Órgão Oficial

WWW.BETIM.MG.GOV.BR

Quinta-feira, 27 de Agosto de 2026 | Edição 3479

Secretaria Municipal de Comunicação
Superintendência de Imprensa

Rua Pará de Minas, 640, Brasileia
Betim - MG
Telefone: **(31) 3592-8289**
Publicações: **orgao.oficial@betim.mg.gov.br**

Prefeito de Betim: Heron Guimarães
Vice-Prefeita de Betim: Cleusa Lara
Presidente da Câmara Municipal de Betim: Edson Leonardo Monteiro
Procurador Geral do Município: Joab Ribeiro Costa
Secretária Municipal de Comunicação: Bianca Christófori

ATOS DO EXECUTIVO

LEIS

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32.600-412

LEI Nº 8.208, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR, COM ENCARGOS SOCIAIS, IMÓVEL PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE BETIM, DESCRITO NESTA LEI, À ADRIANA NUNES TELES BAETA ZEBRAL.

O Povo do Município de Betim, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, com encargos sociais, à Sra. Adriana Nunes Teles Baeta Zebral, o Lote nº 04, da Quadra nº 37, situado no Bairro Laranjeiras, no Município de Betim/MG, registrado sob a Matrícula nº 14.678, do Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Betim/MG, avaliado pela Comissão Permanente de Avaliação e Perícias de Bens e Imóveis de Betim/MG, no importe de R$ 231.701,00 (duzentos e trinta e um mil e setecentos e um reais).

Art. 2º A presente doação possui fundamento no interesse público devidamente justificado, nos termos do Processo Administrativo nº 24.954/2026, considerando:

I - o baixo potencial construtivo da área;

II - as condições topográficas desfavoráveis do imóvel;

III - a inexistência de viabilidade econômica ou urbanística relevante para utilização pelo Município;

IV - a necessidade de execução de obra de contenção destinada à eliminação integral dos riscos existentes na área;

V - a promoção da segurança urbana e prevenção de danos ambientais e estruturais;

VI - a destinação social do imóvel mediante sua ocupação e manutenção adequada.

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32.600-412

Art. 3º Constitui encargo da donatária a execução integral, às suas expensas, das obras de contenção, estabilização e mitigação de risco da área objeto da doação, observadas:

I - as normas técnicas aplicáveis;

II - a legislação urbanística, ambiental e edilícia vigente;

III - a prévia aprovação dos projetos pelos órgãos municipais competentes, especialmente pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDURB;

IV - a obtenção de todas as licenças, alvarás, autorizações e documentos legalmente exigidos.

§1º A execução das obras somente poderá ser iniciada após emissão da competente autorização municipal e expedição do Termo de Início de Obras pelos órgãos competentes.

§2º O não cumprimento integral do encargo previsto neste artigo implicará a revogação da doação, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

Art. 4º A donatária está ciente de que o descumprimento de quaisquer cláusulas fixadas no Termo de Ajustamento Municipal - TAM nº 53/2026, bem como das disposições desta lei, ensejará a revogação da doação, com a consequente reversão da propriedade do imóvel ao Patrimônio Público.

Art. 5º A detenção precária do imóvel poderá ser concedida à donatária após a publicação desta lei e a assinatura do instrumento competente, exclusivamente para fins de execução das obras previstas nesta lei e no respectivo Termo de Ajustamento Municipal.

Parágrafo único. A transferência definitiva da propriedade somente ocorrerá após a comprovação do integral cumprimento das obrigações previstas nesta lei e no respectivo Termo de Ajustamento Municipal.

Art. 6º A donatária está expressamente proibida de ceder, no todo ou em parte, o imóvel objeto desta lei, que está sob o regime da doação, bem como transferir a terceiros os direitos decorrentes do presente instrumento, sem expressa

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32.600-412

autorização do Município de Betim, ciente que eventual descumprimento ensejará a revogação da doação, com a consequente reversão da propriedade do imóvel ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 7º Fica dispensada a licitação, para fins da doação tratada nesta lei, nos termos do §6º do art. 76 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 8º Todas as despesas decorrentes da formalização da doação, incluindo escritura pública, registros imobiliários, emolumentos cartorários, tributos e demais encargos correlatos, correrão integralmente por conta da donatária.

Art. 9º A donatária responderá integralmente, nas esferas civil, administrativa e penal, por quaisquer danos causados ao Município ou a terceiros em decorrência das obras ou atividades realizadas no imóvel objeto da doação.

Art. 10. O descumprimento de qualquer obrigação prevista nesta lei, no Termo de Ajustamento Municipal ou nos atos administrativos correlatos implicará:

I - reversão automática do imóvel ao patrimônio público municipal;

II - perda das benfeitorias realizadas, sem direito a indenização, retenção ou ressarcimento;

III - aplicação das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Art. 11. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 10 de agosto de 2026.

Heron Guimarães
Prefeito Municipal

Joab Ribeiro Costa
Procurador-Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 168/2026, de autoria do Prefeito Heron Guimarães)

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32.600-412

LEI Nº 8.210, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DIGITAL, MIDIÁTICA E COMPUTACIONAL NO MUNICÍPIO DE BETIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Betim, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Betim, a Semana Municipal da Educação Digital, Midiática e Computacional, a ser realizada anualmente na rede municipal de ensino, preferencialmente no mês de outubro, em consonância com:

I - a Base Nacional Comum Curricular - BNCC;
II - a BNCC Computação;
III - o Currículo Referência de Minas Gerais;
IV - as diretrizes do Ministério da Educação - MEC;
V - a Resolução CNE/CEB nº 1, de 4 de outubro de 2022, que estabelece normas sobre Computação na Educação Básica.

Art. 2º A Semana Municipal da Educação Digital, Midiática e Computacional tem por objetivos:

I - promover o uso consciente, ético, seguro e responsável das tecnologias digitais;
II - incentivar o desenvolvimento da cultura digital e do pensamento computacional;
III - estimular práticas pedagógicas voltadas à inovação, programação, robótica educacional e tecnologia;
IV - fortalecer ações de educação midiática e combate à desinformação;
V - orientar estudantes sobre segurança digital, proteção de dados pessoais, cyberbullying e cidadania digital;

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32.600-412

VI - incentivar o uso crítico das redes sociais e das plataformas digitais;

VII - fomentar a formação continuada dos profissionais da educação para o ensino da computação e das tecnologias educacionais;

VIII - estimular competências e habilidades previstas na BNCC Computação e no Currículo Referência de Minas Gerais;

Art. 3º Durante a Semana Municipal da Educação Digital, Midiática e Computacional poderão ser realizadas:

I - palestras, seminários, oficinas e rodas de conversa;

II - atividades de programação, robótica, lógica computacional e pensamento computacional;

III - feiras tecnológicas e mostras de inovação;

IV - concursos culturais e científicos;

V - campanhas educativas sobre segurança digital e combate às fake news;

VI - atividades voltadas à utilização pedagógica das tecnologias;

VII - capacitações para profissionais da educação;

VIII - ações de conscientização destinadas às famílias sobre o uso saudável das tecnologias e das redes sociais.

Art. 4º As ações previstas nesta lei deverão observar as diretrizes estabelecidas pela Resolução CNE/CEB nº 1/2022, que determina que os sistemas de ensino promovam a implementação da Computação na Educação Básica, considerando competências, habilidades, formação docente e desenvolvimento curricular.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 17 de agosto de 2026.

Heron Guimarães
Prefeito Municipal

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32.600-412

Joab Ribeiro Costa

Procurador-Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 155/2026, de autoria do Vereador Tiago Santana)

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32.600-412

LEI Nº 8.211, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DA HANSENÍASE E DE COMBATE AO PRECONCEITO E ESTIGMA ÀS PESSOAS ATINGIDAS E SEUS FAMILIARES NO MUNICÍPIO DE BETIM, A SER CELEBRADO ANUALMENTE NO DIA 6 DE JUNHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Betim, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Betim, o Dia Municipal de Conscientização da Hanseníase e de Combate ao Preconceito e Estigma às Pessoas Atingidas e seus Familiares, a ser celebrado anualmente no dia 6 de junho.

Parágrafo único. A data escolhida homenageia a fundação do MORHAN - Movimento de Reintegração das Pessoas Atingidas pela Hanseníase, ocorrida em 6 de junho de 1981, entidade que é referência histórica e social na defesa dos direitos humanos e na luta contra o preconceito.

Art. 2º O tradicional evento Concerto Contra o Preconceito, organizado em parceria com o movimento social e a comunidade da Colônia Santa Isabel, passa a ser realizado no final de semana mais próximo ao dia 6 de junho.

Parágrafo único. O Poder Executivo, por meio das secretarias competentes, realizará o evento visando à promoção da cultura, da memória histórica e da conscientização em saúde.

Art. 3º São objetivos desta data:

I - promover o diagnóstico precoce e a divulgação de informações sobre o tratamento e a cura da hanseníase;

II - combater o estigma e o preconceito que historicamente atingem os pacientes e seus familiares;

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32.600-412

III - preservar a memória histórica das ex-colônias de isolamento, em especial a Colônia Santa Isabel, como patrimônio cultural e social de Betim;

IV - estimular políticas públicas de reparação e inclusão social;

V - fomentar a sociedade a conhecer o projeto “Museu Vivo” da Colônia Santa Isabel.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 17 de agosto de 2026.

Heron Guimarães
Prefeito Municipal

Joab Ribeiro Costa
Procurador-Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 093/2026, de autoria do Vereador Léo Contador)

DECRETOS

DECRETO Nº 53806 DE 27 DE AGOSTO DE 2026
DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER PELO
CARGO DE SECRETARIO MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,
DECRETA:
Art. 1º. Fica designado o servidor Getúlio Mario Onofre, cargo de Superintendente, da Secretaria Municipal de Lazer e Turismo, matrícula 017409926, para responder pelo cargo de Secretário Municipal, da Secretaria Municipal de Lazer e Turismo em substituição ao titular Jaime Francisco Vieira, a partir de 01 de setembro de 2026 a 30 de setembro de 2026, período em que se encontra em férias regulamentares.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor a partir de 01 de setembro de 2026.
Prefeitura Municipal de Betim, 27 de agosto de 2026.
Heron Domingues Guimaraes
Prefeito Municipal

RERRATIFICA O DECRETO NÚMERO 53797, DE 26 DE AGOSTO DE 2026, QUE EXONERA "CLEUDIO OLIVEIRA DA SILVA"
O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,
Onde se lê:
EXONERA ASSESSOR VII.
O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições, DECRETA:
Art. 1º. Fica Cleudio Oliveira da Silva, matrícula 023021560, exonerado do cargo comissionado de Assessor VII da Secretaria Municipal de Compras e Licitações, a partir de 26 de agosto de 2026.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Betim, 26 de agosto de 2026.
Leia-se
EXONERA ASSESSOR VII.
O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições, DECRETA:
Art. 1º. Fica Cleudio Oliveira da Silva, matrícula 017432111, exonerado do cargo comissionado de Assessor VII, da Secretaria Municipal de Compras e Licitações, a partir de 26 de agosto de 2026.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Betim, 26 de agosto de 2026.
Heron Domingues Guimaraes
Prefeito Municipal.

VETOS

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32600-412

VETO TOTAL

A PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 9.278, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições legais, opõe veto total à Proposição de Lei nº 9.278, de 04 de agosto de 2026, que "ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 7.524, DE 23 DE ABRIL DE 2024, QUE 'DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DE MULTA AO CIDADÃO QUE FOR FLAGRADO JOGANDO LIXO NOS LOGRADOUROS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.'", pois a matéria versada, afronta o art. 2º e a alínea 'b', do inc. II, do § 1º, do art. 61, ambos da Constituição Federal de 1988, o art. 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, os arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, bem como contraria o art. 173, da Constituição Estadual de Minas Gerais e o inc. XV, do art. 101, da Lei Orgânica do Município de Betim.

Publique-se e comunique-se ao Presidente da Câmara Municipal de Betim.

Prefeitura Municipal de Betim, 26 de agosto de 2026.

Heron Guimarães
Prefeito Municipal

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32600-412

RAZÕES DE VETO PARCIAL

A PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 9.276, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

A Proposição de Lei n° 9.276, de 04 de agosto de 2026, que "DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DA CONTRATAÇÃO, EM EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS E DE LAZER CUSTEADOS TOTAL OU PARCIALMENTE COM RECURSOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE BETIM, DE PROFISSIONAIS DO SETOR ARTÍSTICO CONDENADOS POR VIOLÊNCIA DOMÉSTICA OU FEMINICÍDIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.", é um dispositivo originário do Projeto de Lei nº 609/2025, de autoria do Vereador Alexandre Rezende Trindade – Professor Alexandre Xeréu.

A presente Proposição Legislativa tem por objetivo estabelecer vedação à contratação de profissionais do setor artístico condenados por crimes relacionados à violência doméstica ou por feminicídio, mediante sentença transitada em julgado, para participação em eventos culturais, esportivos e de lazer custeados, total ou parcialmente, com recursos públicos municipais.

Em que pese a relevância da matéria tratada na Proposição em exame, não é possível acolhê-la em sua integralidade, pelos fundamentos a seguir expostos.

Inicialmente, cumpre destacar que a matéria objeto da Proposição encontra precedente em âmbito estadual, especialmente na Lei Estadual nº 25.475, de 12 de setembro de 2025, que proíbe a contratação, em evento cultural, esportivo ou de lazer custeado, total ou parcialmente, com recursos do Estado, de profissional do setor artístico condenado, mediante sentença transitada em julgado, por crime decorrente da prática de violência doméstica.

A referida norma estadual estabelece que o condenado que obtiver a reabilitação na esfera criminal deixa de ser submetido à vedação prevista na legislação.

Entretanto, a Proposição em análise, em seu art. 4º, estabelece exceção à regra de cessação da vedação após a reabilitação criminal, ao prever que

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32600-412

o profissional condenado por feminicídio permanecerá submetido à restrição de forma permanente, mesmo após eventual reabilitação criminal.

A Constituição Federal estabelece o princípio da igualdade e determina que a pena deve ser individualizada, observando as circunstâncias do caso concreto e a condição individual do condenado, de modo que o princípio da individualização da pena impede a imposição de sanções automáticas e generalizadas após o cumprimento integral da pena, especialmente quando não previstas no sistema penal, *in verbis:*

> *"Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes: (...)*
> *XLVI - a lei regulará a* ***individualização*** *da pena e adotará, entre outras, (...)" Negrito nosso*

Desse modo, a manutenção automática e permanente da vedação à contratação, mesmo após a obtenção da reabilitação criminal, acaba por impor efeito restritivo decorrente da condenação, ampliando seus efeitos para além das consequências previstas no ordenamento jurídico e impondo restrição de caráter definitivo, sem a necessária apreciação individualizada pelo Poder Judiciário.

Cumpre destacar, ainda, que a vedação prevista na Proposição alcança a contratação de profissionais do setor artístico para participação em eventos culturais, esportivos e de lazer custeados, total ou parcialmente, com recursos públicos municipais.

Nesse contexto, a limitação automática e permanente à contratação do profissional, mesmo após a obtenção da reabilitação criminal, revela-se medida desproporcional, por restringir indefinidamente a possibilidade de exercício da atividade profissional e dificultar a reinserção social do indivíduo.

Corroborando esse entendimento, a reabilitação criminal constitui instituto previsto no ordenamento jurídico com a finalidade de possibilitar a reintegração social do condenado, observados os requisitos estabelecidos pela legislação penal. Assim, a criação de impedimento permanente, mantido mesmo

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32600-412

após a obtenção da reabilitação criminal, acaba por perpetuar os efeitos da condenação e dificultar a reinserção social e profissional do indivíduo.

Ademais, a própria Lei Estadual nº 25.475, de 12 de setembro de 2025, que disciplina matéria substancialmente semelhante à tratada na presente Proposição, estabeleceu que o condenado que obtiver a reabilitação na esfera criminal deixa de ser submetido à vedação prevista em seu art. 1º.

A opção adotada pelo legislador estadual demonstra a preocupação em estabelecer limitação à duração dos efeitos da restrição, evitando que a vedação decorrente da condenação criminal adquira caráter permanente.

Assim, embora seja legítima a adoção de medidas destinadas a estabelecer critérios para a contratação de profissionais em eventos custeados, total ou parcialmente, com recursos públicos, a manutenção permanente da vedação para o profissional condenado por feminicídio, mesmo após eventual reabilitação criminal, revela-se medida excessiva e desproporcional.

Dessa forma, o art. 4º da Proposição, ao estabelecer a manutenção permanente da vedação à contratação do profissional condenado por feminicídio, mesmo após eventual reabilitação criminal, acaba por perpetuar os efeitos da condenação, em afronta ao princípio da individualização da pena.

Essas, Senhor Presidente, são as razões que me levaram a vetar parcialmente a Proposição em comento, motivo pelo qual não pode receber a sanção integral do Prefeito Municipal, devolvendo-a, destarte, a essa Egrégia Casa, para o necessário reexame.

Prefeitura Municipal de Betim, 24 de agosto de 2026.

Heron Guimarães
Prefeito Municipal

LEI Nº 8.217, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32600-412

DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DA CONTRATAÇÃO, EM EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS E DE LAZER CUSTEADOS TOTAL OU PARCIALMENTE COM RECURSOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE BETIM, DE PROFISSIONAIS DO SETOR ARTÍSTICO CONDENADOS POR VIOLÊNCIA DOMÉSTICA OU FEMINICÍDIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Betim, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica proibida a contratação de profissionais do setor artístico condenados por crime de violência doméstica ou feminicídio, mediante sentença transitada em julgado.

Parágrafo único. Esta vedação aplica-se a eventos culturais, esportivos e de lazer custeados total ou parcialmente com recursos públicos municipais, por meio de convênios, patrocínios, subvenções ou outras formas de apoio.

Art. 2º Consideram-se eventos a que se refere o art. 1º aqueles financiados, total ou parcialmente, com recursos públicos municipais.

Art. 3º A inexistência de condenação criminal por violência doméstica ou feminicídio, mediante sentença transitada em julgado, deverá ser comprovada por meio de documentos oficiais validados pelo contratante, nos termos do regulamento municipal.

§ 1º A documentação comprobatória deverá ser apresentada no ato da contratação, sendo responsabilidade do contratante verificar e guardar os documentos.

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32600-412

§ 2º Quando a contratação for feita por empresas ou agências intermediadoras, estas também serão responsáveis pela verificação e pelo cumprimento das disposições desta lei.

Art. 4º (VETADO)

Art. 5º O descumprimento das disposições desta lei acarretará a nulidade automática do contrato, sem prejuízo da responsabilização civil, administrativa e penal do contratante e do contratado, nos termos da legislação vigente.

Art. 6º O disposto nesta lei aplica-se exclusivamente a contratações realizadas após a data de sua entrada em vigor.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 24 de agosto de 2026.

Heron Guimarães
Prefeito Municipal

Joab Ribeiro Costa
Procurador-Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 609/2025, de autoria do Vereador Professor Alexandre Xeréu)

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
pgm.imoveis@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3420 | 3512-3049
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

TERMO DE AJUSTAMENTO MUNICIPAL Nº 164/2026

TERMO DE AJUSTAMENTO MUNICIPAL QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE BETIM, ATRAVÉS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, E DE OUTRO, A COMPROMISSÁRIA 3 T CONSTRUÇÕES LTDA.

Aos 20 de agosto de 2026, a empresa **3 T CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ 03.845.227/0001-26, com sede na Rodovia MG 129, nº S/N, bairro Taquara Queimada, em Mariana/MG, CEP nº 35.427-899, neste ato representada pelo Administrador **Luciano Xavier de Castro**, CPF nº XXXX, ID XXXX SSP/MG, doravante denominada **COMPROMISSÁRIA**, compareceu à Procuradoria-Geral do Município, para celebrar o presente **TERMO DE AJUSTAMENTO MUNICIPAL** junto ao **MUNICÍPIO DE BETIM**, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. Heron Domingues Guimarães, e pelo Procurador-Geral do Município, Dr. Joab Ribeiro Costa, doravante denominado **COMPROMITENTE.**

CONSIDERANDO que o Termo de Ajustamento Municipal, instituído por meio da Lei Municipal nº 5.480/2013, alterada pela Lei Municipal nº 5.616/2013, trata de instrumento por meio do qual se busca a adaptação da conduta dos interessados às exigências legais, para regularizar atos e procedimentos de entidades que possuam vínculo jurídico ou administrativo com a Administração Pública Direta e Indireta Municipal;

CONSIDERANDO que a **COMPROMISSÁRIA** manifestou interesse no Processo Administrativo nº 59.497/2026, em receber a Doação com encargos da área pública de 25.000,00m² (vinte e cinco mil metros quadrados), parte da área maior composta por 120.757,58m² (cento e vinte mil setecentos e cinquenta e sete mil e cinquenta e oito

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
pgm.imoveis@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3420 | 3512-3049
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

decímetros quadrados), integrante à Ilha nº 11, da Matrícula nº 179.188, do Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Betim;

CONSIDERANDO que foi realizada a avaliação da área pública de 25.000,00m² (vinte e cinco mil metros quadrados), parte da área de 120.757,58m² (cento e vinte mil setecentos e cinquenta e sete mil e cinquenta e oito decímetros quadrados), integrante à Ilha nº 11, da Matrícula nº 179.188, do Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Betim, no montante médio de R$ 8.828.250,00 (oito milhões, oitocentos e vinte oito mil e duzentos e cinquenta reais);

CONSIDERANDO que o § 6º, do art. 76, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, preceitua que *"A doação com encargo será licitada e de seu instrumento constarão, obrigatoriamente os encargos, o prazo de seu cumprimento e cláusula de reversão, sob pena de nulidade do ato, sendo dispensada a licitação no caso de interesse público devidamente justificado"*;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 da Lei Orgânica do Município de Betim, que disciplina a alienação de bens imóveis municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.646, de 20 de dezembro de 2019, estabelece as regras para doação com encargos;

CONSIDERANDO que a doação com encargos será precedida de licitação, ressalvada a hipótese de dispensa quando o interesse público estiver devidamente justificado, nos termos do § 6º do art. 76 da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a Justificativa da Licitação Dispensada e anexa ao Processo Administrativo nº 59.497/2026, aclarando, o interesse público neste ato de doação com encargos;

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
pgm.imoveis@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3420 | 3512-3049
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

CONSIDERANDO que a necessidade de realizar o desmembramento da área pública de 25.000,00m² (vinte e cinco mil metros quadrados), parte da área de 120.757,58m² (cento e vinte mil setecentos e cinquenta e sete mil e cinquenta e oito decímetros quadrados), integrante à Ilha nº 11, da Matrícula nº 179.188, do Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Betim para efetivação registral da doação;

CONSIDERANDO que, nos termos dos arts. 2º e 3º da Lei Municipal nº 6.646, de 20 de dezembro de 2019, a doação com encargos poderá contemplar contrapartida social correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor médio de avaliação do imóvel, observadas as modalidades legalmente admitidas;

CONSIDERANDO que a imissão da COMPROMISSÁRIA na posse do imóvel observará as condições e requisitos estabelecidos neste TERMO e na legislação aplicável;

CONSIDERANDO que os imóveis públicos desocupados que não cumprem sua função social, são suscetíveis a invasões e não geram arrecadação tributária para o Município;

CONSIDERANDO que a **COMPROMISSÁRIA** promoverá a destinação social com ocupação do imóvel e destinação ao uso empresarial, e que tal ocupação propiciará a ampliação do empreendimento no local;

CONSIDERANDO que a justificativa de interesse público também consiste na doação com encargos, para o desenvolvimento econômico deste Município, na geração de empregos;

CONSIDERANDO que a empresa **COMPROMISSÁRIA** é atuante no setor de engenharia e construção, possuindo experiência na execução de obras e serviços de infraestrutura, e sua implantação e expansão na Cidade apresenta potencial para contribuir diretamente com o desenvolvimento econômico e social local, mediante a ,

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
pgm.imoveis@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3420 | 3512-3049
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

geração e manutenção de empregos, além da destinação produtiva e empresarial da área;

CONSIDERANDO que as atividades desenvolvidas pela empresa **COMPROMISSÁRIA** fomentam a geração de empregos diretos e indiretos, bem como promovem arrecadação tributária e fortalecimento da economia local;

CONSIDERANDO a relevância social e econômica da empresa COMPROMISSÁRIA para o Município de Betim, especialmente em razão de sua capacidade produtiva e inserção no mercado nacional;

CONSIDERANDO que a permanência e expansão das atividades da empresa **COMPROMISSÁRIA** no Município atendem ao interesse público, em razão dos impactos positivos gerados no desenvolvimento econômico e social local;

CONSIDERANDO que, diante das características do empreendimento, dos investimentos a serem realizados, das contrapartidas assumidas pela COMPROMISSÁRIA, da geração e manutenção de empregos, do incremento da atividade econômica e da arrecadação tributária municipal, a Administração Pública, mediante Parecer Jurídico constante do Processo Administrativo nº 59.497/2026, reconheceu a possibilidade da realização de doação com encargos como instrumento adequado à consecução do interesse público e social no caso concreto;

RESOLVEM celebrar, em comum acordo, com força de título executivo extrajudicial, o presente **TERMO DE AJUSTAMENTO MUNICIPAL**, doravante denominado **TERMO**.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
pgm.imoveis@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3420 | 3512-3049
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O objeto deste TERMO é a doação com encargos, para a **COMPROMISSÁRIA**, da área pública de 25.000,00m² (vinte e cinco mil metros quadrados), parte da área maior composta por 120.757,58m² (cento e vinte mil setecentos e cinquenta e sete mil e cinquenta e oito decímetros quadrados), integrante à Ilha nº 11, da Matrícula nº 179.188, do Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Betim, conforme especificado em verde no Levantamento Topográfico constante no ANEXO I - LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DOADA.

1.1.1 A área descrita no subitem 1.1, totaliza o valor médio de R$ 8.828.250,00 (oito milhões, oitocentos e vinte oito mil e duzentos e cinquenta reais), apurado em Laudo de Avaliação elaborado pela Comissão Permanente de Avaliação e Perícias de Bens Imóveis de Betim.

1.2. Considerando que a Lei Municipal nº 6.646, de 20 de dezembro de 2019, estabelece, como encargo das doações, o mínimo correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor de avaliação do imóvel, a **COMPROMISSÁRIA** deverá cumprir contrapartida no montante de R$ 4.414.125,00 (quatro milhões, quatrocentos e quatorze mil e cento e vinte e cinco reais), a ser adimplida da seguinte forma:

1.2.1 Realização das obras previstas no Projeto Paraopeba Vivo II – Bairro Nossa Senhora de Fátima, em conformidade com o projeto executivo e a planilha orçamentária anexa ao presente Termo, excluída a execução do "Gabião" previsto no referido projeto, até o limite global da contrapartida estabelecida no item 1.2.

1.2.2. Cada demanda deverá ser previamente formalizada pelo COMPROMITENTE, mediante documento escrito

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
pgm.imoveis@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3420 | 3512-3049
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

expedido pelo órgão municipal competente, contendo, conforme a natureza da obrigação, a descrição e o escopo do objeto, local de execução ou destinação, quantitativos, especificações técnicas, projetos e memoriais aplicáveis, valor orçado ou critério para sua apuração, prazo razoável para execução, definido de acordo com a natureza, complexidade, quantitativos e condições técnicas da demanda, mediante prévia ciência da COMPROMISSÁRIA, e demais informações necessárias ao adequado cumprimento da obrigação pela COMPROMISSÁRIA.

1.2.3. O valor global das obrigações exigíveis da COMPROMISSÁRIA a título de contrapartida fica limitado ao montante de R$4.414.125,00 (quatro milhões, quatrocentos e quatorze mil e cento e vinte e cinco reais), não podendo as demandas formuladas pelo COMPROMITENTE, isolada ou cumulativamente consideradas, ultrapassar referido limite, salvo mediante prévia e expressa anuência da COMPROMISSÁRIA e correspondente formalização por termo aditivo.

1.2.4. A execução de cada demanda ficará condicionada à prévia disponibilização, pelo COMPROMITENTE, de todos os projetos, planilhas, memoriais, especificações técnicas, autorizações, liberações de áreas e demais elementos que sejam de responsabilidade da Administração Pública e indispensáveis à sua regular execução, bem como, quando aplicável, à emissão do respectivo Termo ou Ordem de Início.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
pgm.imoveis@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3420 | 3512-3049
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

1.2.5. Os valores correspondentes às obras, reformas e serviços correlatos efetivamente executados pela COMPROMISSÁRIA serão apropriados para fins de abatimento da contrapartida prevista no item 1.2, mediante medições, termos de recebimento, notas fiscais, planilhas ou outros documentos idôneos, cabendo ao COMPROMITENTE reconhecer formalmente os valores executados e manter atualizado o saldo remanescente da obrigação.

1.2.6. Uma vez atingido o montante global previsto no item 1.2, considerar-se-á integralmente cumprida a contrapartida econômica assumida pela COMPROMISSÁRIA, independentemente da existência de outras necessidades ou demandas do COMPROMITENTE, não podendo ser exigida qualquer prestação adicional sem prévia e expressa concordância da COMPROMISSÁRIA.

1.2.7. Os prazos para cumprimento de cada demanda somente terão início após sua formalização e após a disponibilização à COMPROMISSÁRIA de todos os elementos técnicos, administrativos e materiais necessários à respectiva execução, não podendo ser imputado à COMPROMISSÁRIA atraso decorrente de providência de responsabilidade do COMPROMITENTE ou de outro órgão ou entidade da Administração Pública.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
pgm.imoveis@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3420 | 3512-3049
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS COMPROMISSÁRIOS

2.1. A **COMPROMISSÁRIA** compromete-se a manter no imóvel doado o funcionamento de suas atividades comerciais, industriais e/ou empresariais pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos, contado do efetivo início de funcionamento do empreendimento no imóvel objeto deste TERMO, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito, força maior, fato do príncipe, ato ou omissão da Administração Pública ou outras circunstâncias comprovadamente não imputáveis à **COMPROMISSÁRIA** que inviabilizem temporária ou definitivamente a continuidade das atividades.

2.2. A **COMPROMISSÁRIA** compromete-se a utilizar o imóvel para implantação e/ou ampliação de suas atividades empresariais e das atividades complementares ou acessórias a elas relacionadas, não podendo alienar, ceder ou transferir o imóvel ou os direitos decorrentes deste TERMO a terceiros durante o prazo de 10 (dez) anos contado do efetivo início de funcionamento do empreendimento no imóvel, salvo mediante prévia e expressa autorização do COMPROMITENTE ou nas demais hipóteses admitidas pela legislação aplicável.

2.3. Após a aprovação e publicação da lei específica autorizativa da doação e atendidas as demais condições legais necessárias à regular utilização da área, o **COMPROMITENTE** promoverá a imissão formal da **COMPROMISSÁRIA** na posse do imóvel, mediante Termo de Dominialidade.

2.3.1. Concluído o desmembramento da área, criada a respectiva matrícula individual e cumprida integralmente a contrapartida prevista neste TERMO, o **COMPROMITENTE** deverá, sem demora injustificada, adotar as providências de sua responsabilidade necessárias à outorga da escritura pública de doação com encargos, observados os trâmites e prazos próprios dos serviços notariais e registrais competentes.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
pgm.imoveis@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3420 | 3512-3049
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

2.3.2. A transferência da propriedade não importará exoneração da COMPROMISSÁRIA relativamente às obrigações e encargos ainda pendentes, os quais permanecerão exigíveis nos termos deste TERMO e da respectiva escritura pública.

2.4 A **COMPROMISSÁRIA** se compromete a garantir o total cumprimento de suas obrigações, mediante a execução do objeto previsto na Cláusula Primeira deste Termo.

2.5. A **COMPROMISSÁRIA** responsabilizar-se-á pela obtenção das licenças, autorizações e aprovações que, nos termos da legislação aplicável, sejam de sua responsabilidade e necessárias à implantação, construção e funcionamento de seu empreendimento, inclusive junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente Desenvolvimento Sustentável - SEMMAD e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, devendo cumprir todas as normas em vigor à época da construção, se for o caso.

2.6. Caso a contrapartida prevista na Cláusula Primeira compreenda a execução de obra pública, a **COMPROMISSÁRIA** apresentará, após o respectivo recebimento, o competente Termo de Garantia de Obras, observado o prazo e o regime de responsabilidade estabelecidos na legislação aplicável, ficando a garantia restrita às obras e serviços efetivamente executados pela **COMPROMISSÁRIA** ou por terceiros por ela contratados.

2.7. O eventual descumprimento das obrigações assumidas pela **COMPROMISSÁRIA** será apurado e produzirá os efeitos previstos nas Cláusulas Oitava e Nona deste TERMO.

2.8. A **COMPROMISSÁRIA** arcará com todos os emolumentos e despesas cartorárias relativos à lavratura da escritura pública de doação e ao registro da transferência do

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
pgm.imoveis@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3420 | 3512-3049
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

imóvel perante o Tabelionato de Notas e o Cartório de Registro de Imóveis competentes.

2.9. A **COMPROMISSÁRIA** responsabilizar-se-á pelos danos comprovadamente causados a terceiros ou ao Município de Betim em decorrência de ação ou omissão que lhe seja imputável, ou imputável a seus empregados, prepostos ou contratados, relacionados às obras e demais atividades por ela executadas no imóvel, sem prejuízo da responsabilidade do **COMPROMITENTE** pelos atos ou omissões que lhe sejam atribuíveis.

2.10. Caso a contrapartida compreenda a execução de obra pública, seu início ficará condicionado à expedição do respectivo Termo ou Ordem de Início, após a disponibilização pelo **COMPROMITENTE** dos projetos, especificações técnicas, áreas liberadas e demais elementos necessários à regular execução do objeto, não se computando como atraso da **COMPROMISSÁRIA** o período anterior ao atendimento de tais condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO COMPROMITENTE

3.1. O **COMPROMITENTE** obriga-se, uma vez obtida a autorização legislativa específica e atendidas as demais exigências legais, a promover a doação à **COMPROMISSÁRIA** da área pública de 25.000,00m² objeto deste TERMO, adotando todas as providências administrativas necessárias à sua regularização patrimonial, individualização, desmembramento, criação de matrícula própria e formalização da transferência, nos termos deste instrumento e da lei específica autorizativa.

3.2 O **COMPROMITENTE** se compromete a encaminhar à Câmara Municipal de Betim, Projeto de Lei de Doação com Encargos da área objeto deste Termo, para fins de votação.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
pgm.imoveis@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3420 | 3512-3049
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

3.3. O **COMPROMITENTE** ~~compromete-se a disponibilizar à **COMPROMISSÁRIA**~~ previamente ao início de cada obrigação integrante da contrapartida, os respectivos projetos, planilhas orçamentárias, memoriais, especificações técnicas, áreas devidamente liberadas e demais elementos necessários à regular execução do objeto.

3.4. O **COMPROMITENTE** compromete-se a expedir, quando necessária, a Ordem ou Termo de Início de cada obra ou serviço integrante da contrapartida somente após a disponibilização das condições materiais, jurídicas e técnicas necessárias à sua execução.

3.5. A partir da imissão formal da **COMPROMISSÁRIA** na posse do imóvel, nos termos do item 2.3 deste TERMO, o **COMPROMITENTE** assegurará à **COMPROMISSÁRIA** a posse e a utilização regular da área para a finalidade estabelecida neste instrumento, ressalvadas as restrições e condicionantes legais, administrativas ou técnicas.

3.6. Eventual atraso no cumprimento das obrigações de responsabilidade do **COMPROMITENTE** não poderá repercutir negativamente sobre os prazos, penalidades, encargos ou demais obrigações atribuídas à **COMPROMISSÁRIA**.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

4.1. O imóvel objeto da doação não poderá ser oferecido em garantia de obrigações da COMPROMISSÁRIA ou de terceiros sem prévia e expressa autorização do COMPROMITENTE, ressalvada a hipótese prevista no § 7º do art. 76 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais situações expressamente admitidas pela legislação aplicável.

4.2. Na hipótese de reversão do imóvel decorrente de inadimplemento substancial e comprovadamente imputável à COMPROMISSÁRIA, às edificações e benfeitorias

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
pgm.imoveis@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3420 | 3512-3049
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

permanentemente incorporadas ao imóvel observarão o regime estabelecido na legislação aplicável e na lei específica autorizativa da doação.

4.2.1. O disposto no item 4.2 não se aplica quando a extinção, resolução, anulação ou inviabilização deste TERMO decorrer de ato ou omissão imputável ao **COMPROMITENTE**, de impossibilidade jurídica ou material da doação não provocada pela **COMPROMISSÁRIA** ou de outro fato não imputável à empresa, hipóteses em que deverão ser apurados os investimentos, contrapartidas e benfeitorias realizados pela **COMPROMISSÁRIA** para definição das medidas de recomposição patrimonial cabíveis, observada a legislação aplicável.

4.2.2. Sempre que jurídica e materialmente possível, será assegurado à **COMPROMISSÁRIA** o direito de retirar equipamentos, instalações, máquinas e demais bens móveis de sua propriedade que não tenham se incorporado definitivamente ao imóvel.

4.3. A **COMPROMISSÁRIA** será exclusivamente responsável pelas obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e contratuais decorrentes da contratação de empregados, prestadores de serviços, fornecedores e terceiros vinculados às suas atividades, não se estabelecendo qualquer vínculo ou responsabilidade do **COMPROMITENTE**, ressalvadas as hipóteses de responsabilidade que lhe sejam legalmente imputáveis.

4.4 A **COMPROMISSÁRIA** ao realizar as obras para implantação de seu empreendimento, deverá respeitar todas as normas vigentes, em especial, de construção, fixadas pelo **COMPROMITENTE**, arcando com todas as despesas de manutenção, projeto ou qualquer alteração pretendida, caso autorizado pelo **COMPROMITENTE**.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
pgm.imoveis@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3420 | 3512-3049
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

4.5 A **COMPROMISSÁRIA** está expressamente proibida de ceder, no todo ou em parte, o imóvel objeto deste **TERMO**, que estão sob o regime da doação, bem como transferir a terceiros os direitos decorrentes do presente instrumento, sem expressa autorização do **COMPROMITENTE**, até o prazo de 10 anos contados a partir da implantação do empreendimento no imóvel doado, salvo empresas que integrem o mesmo grupo econômico;

CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE

5.1. A COMPROMISSÁRIA responderá pelos danos comprovadamente decorrentes de ação ou omissão que lhe seja imputável, ou de seus empregados, prepostos e contratados, relacionados à implantação de seu empreendimento ou à execução das obrigações assumidas neste TERMO, sem prejuízo da responsabilidade do COMPROMITENTE pelos danos decorrentes de seus próprios atos ou omissões ou daqueles de seus agentes.

5.2. O cumprimento das obrigações estabelecidas neste TERMO não afasta a observância de exigências legais ou regulamentares supervenientes diretamente aplicáveis às atividades da COMPROMISSÁRIA, ficando vedada a imposição unilateral de contrapartidas econômicas que excedam o limite previsto no item 1.2 ou que sejam incompatíveis com as modalidades e condições estabelecidas na Cláusula Primeira.

5.3. O presente TERMO produzirá efeitos a partir de sua assinatura, ressalvados os atos expressamente condicionados à prévia autorização legislativa, à individualização registral do imóvel ou ao atendimento de outras exigências legais específicas, constituindo título executivo extrajudicial quanto às obrigações líquidas, certas e exigíveis nele expressamente previstas.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
pgm.imoveis@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3420 | 3512-3049
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

5.4 Na hipótese de a **COMPROMISSÁRIA** efetuar, total ou parcialmente, o pagamento ou cumprimento das contrapartidas assumidas no presente Termo e, posteriormente, por circunstâncias alheias à sua vontade e que não decorram de ação ou omissão a ela imputável, tornar-se inviável a efetivação da doação do imóvel objeto deste instrumento, o **COMPROMITENTE** obriga-se a restituir à **COMPROMISSÁRIA** os valores comprovadamente despendidos para o cumprimento das referidas contrapartidas, em respeito ao princípio da boa-fé objetiva, da segurança jurídica e da vedação ao enriquecimento sem causa, modo a impedir que o **COMPROMITENTE** aufira benefício patrimonial decorrente das obrigações cumpridas pela **COMPROMISSÁRIA** sem que, por motivo não imputável a esta, seja efetivada a correspondente doação do imóvel.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

6.1. A doação com encargos objeto deste TERMO fica condicionada à prévia autorização legislativa específica e ao atendimento das demais exigências legais e registrais, aperfeiçoando-se a transferência da propriedade com o registro da competente escritura pública de doação na matrícula individual do imóvel, na qual deverão constar os encargos, respectivos prazos e cláusula de reversão.

6.2. A COMPROMISSÁRIA terá o prazo de até 48 (quarenta e oito) meses, contado da data em que for formalmente imitida na posse da área, estando presentes as condições jurídicas e administrativas necessárias à sua utilização para a finalidade prevista neste TERMO, para promover a implantação, construção e início de funcionamento das atividades de seu empreendimento.

6.2.1. O prazo previsto no item 6.2 poderá ser prorrogado mediante requerimento fundamentado da COMPROMISSÁRIA, especialmente quando demonstrada a

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
pgm.imoveis@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3420 | 3512-3049
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

ocorrência de circunstância técnica, econômica, ambiental ou administrativa que tenha interferido na implantação do empreendimento, bem como nas hipóteses de caso fortuito, força maior ou outro evento não imputável à COMPROMISSÁRIA, ficando a dilação condicionada à análise e deliberação da Administração Pública Municipal, observados os critérios de conveniência e interesse público.

6.2.2. Independentemente de requerimento de prorrogação, ficarão suspensos os prazos previstos neste TERMO durante o período em que a execução das obrigações estiver impedida ou retardada por ato ou omissão do COMPROMITENTE ou de outro órgão ou entidade da Administração Pública, inclusive em razão de demora na análise ou expedição de autorizações, licenças, projetos, liberações, aprovações, ordens de início ou outras providências indispensáveis ao cumprimento das obrigações.

6.2.3. Cessada a causa de suspensão, os prazos voltarão a correr pelo período remanescente, sem aplicação de penalidades relativamente ao período de paralisação não imputável à COMPROMISSÁRIA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1 O **COMPROMITENTE** se incumbe a publicar o presente Termo no Órgão Oficial do Município.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXTINÇÃO, RESOLUÇÃO E REVERSÃO

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
pgm.imoveis@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3420 | 3512-3049
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

8.1. O presente TERMO pode~~rá ser extinto mediante acordo entre as partes, hi~~pótese em que deverão ser expressamente disciplinadas as respectivas consequências jurídicas e patrimoniais, consideradas as obrigações já cumpridas, as contrapartidas realizadas, os investimentos efetuados e a situação jurídica do imóvel.

8.2. A resolução unilateral do presente TERMO e a reversão do imóvel ao patrimônio do COMPROMITENTE somente poderão ocorrer nas hipóteses previstas na legislação, na lei específica autorizativa da doação e neste instrumento, em razão de inadimplemento substancial e comprovadamente imputável à COMPROMISSÁRIA.

8.3. Ressalvadas as situações que, por sua própria natureza, sejam insuscetíveis de regularização, a resolução será precedida de notificação da COMPROMISSÁRIA, com indicação precisa dos fatos e das obrigações supostamente descumpridas, assegurando-se prazo não inferior a **30 (trinta) dias** para manifestação e saneamento da irregularidade.

8.4. A resolução e a reversão dependerão de procedimento administrativo específico, no qual serão assegurados à COMPROMISSÁRIA o contraditório e a ampla defesa, somente produzindo efeitos após decisão administrativa devidamente motivada.

8.5. Não constituirão fundamento para resolução ou reversão os inadimplementos ou atrasos decorrentes de caso fortuito, força maior, fato do príncipe, ato ou omissão do COMPROMITENTE ou de outro órgão ou entidade pública, nem outros eventos comprovadamente não imputáveis à **COMPROMISSÁRIA**.

8.6. A extinção deste TERMO por fato imputável ao **COMPROMITENTE**, impossibilidade superveniente da doação não causada pela **COMPROMISSÁRIA** ou outra circunstância não imputável à empresa não acarretará aplicação de multa ou

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
pgm.imoveis@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3420 | 3512-3049
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

penalidade à **COMPROMISSÁRIA**, devendo ser apurados os efeitos patrimoniais decorrentes das contrapartidas, investimentos e obrigações já executados.

CLÁUSULA NONA – DO DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES

9.1. O atraso injustificado e comprovadamente imputável à COMPROMISSÁRIA no cumprimento de obrigação economicamente mensurável prevista neste TERMO poderá ensejar a aplicação de multa moratória de 1% (um por cento) ao mês, calculada pro rata die e limitada a 10% (dez por cento), incidente exclusivamente sobre o valor da parcela da obrigação efetivamente inadimplida, vedada sua incidência sobre a totalidade da contrapartida quando o inadimplemento for parcial.

9.2. Os valores das obrigações pecuniárias eventualmente inadimplidas serão atualizados monetariamente pelo IPCA, ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo, a partir da data em que se caracterizar a mora, observada a legislação aplicável.

9.3. Nenhuma multa, atualização, juros ou outra penalidade será aplicada quando o atraso ou inadimplemento decorrer, total ou parcialmente, de ato ou omissão do COMPROMITENTE ou de outro órgão ou entidade da Administração Pública, de caso fortuito, força maior ou de outra circunstância comprovadamente não imputável à COMPROMISSÁRIA.

9.4. A aplicação de penalidade será precedida de procedimento administrativo, assegurados à COMPROMISSÁRIA o contraditório e a ampla defesa, devendo a decisão administrativa considerar a natureza e a gravidade da infração, sua repercussão, a parcela efetivamente inadimplida, eventual regularização da obrigação e a proporcionalidade da medida.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
pgm.imoveis@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3420 | 3512-3049
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

9.5. Fica vedada a aplicação ~~cumulativa de penalidades de mesma natureza em~~ razão do mesmo fato gerador.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da Comarca de Betim para dirimir questões envolvendo este Termo.

E por estarem assim, justas e acordadas, assinam o presente TAM, Termo de Ajustamento Municipal, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, obrigando-se a fazê-lo, firme e valioso por si e seus eventuais sucessores.

Betim, 20 de agosto de 2026.

HERON DOMINGUES GUIMARÃES
PREFEITO

JOAB RIBEIRO COSTA
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

LUCIANO XAVIER DE CASTRO
3 T CONSTRUÇÕES LTDA
COMPROMISSÁRIA - DONATÁRIA

ANEXO I - LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DOADA

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
pgm.imoveis@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3420 | 3512-3049
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

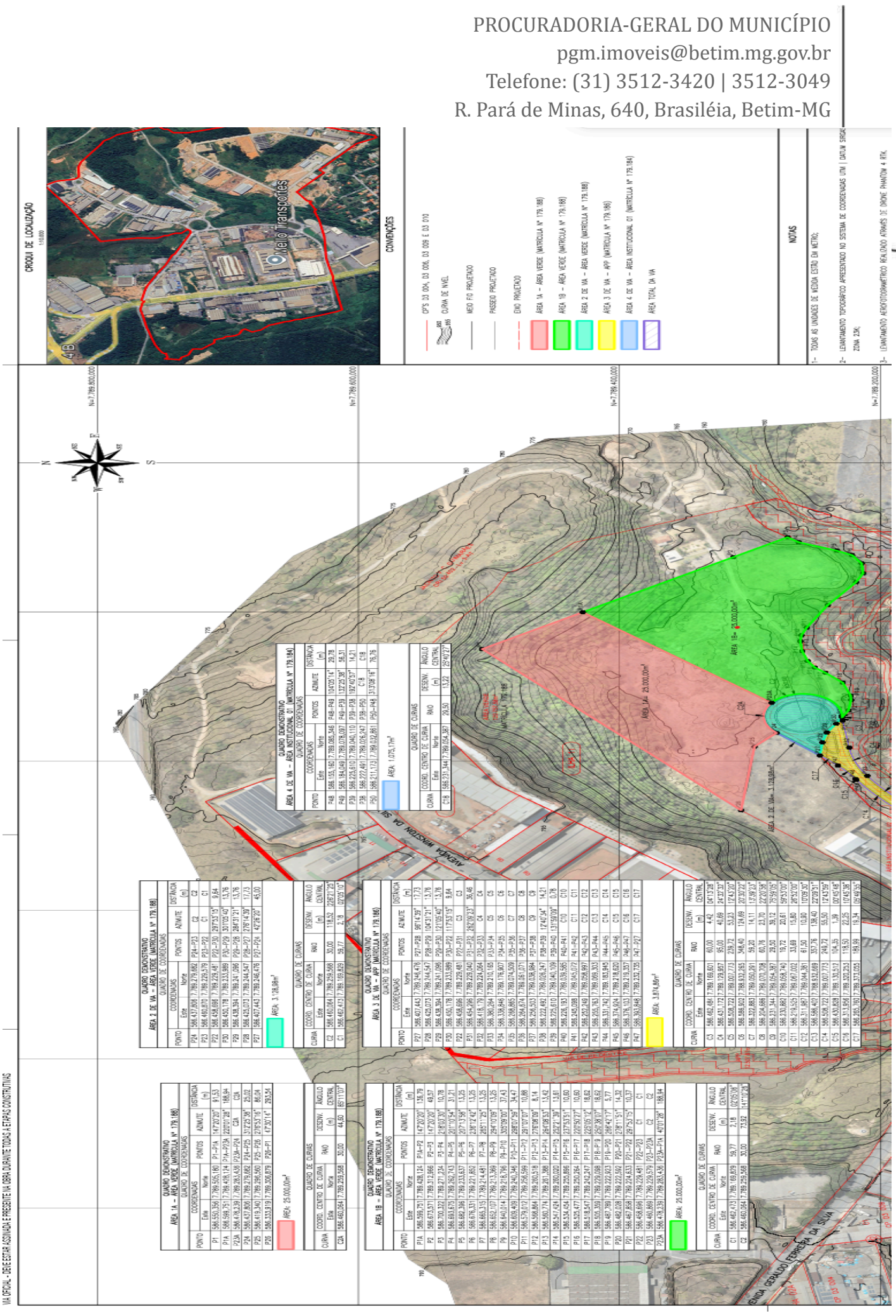

ANEXO II - PROJETO PARAOPEBA VIVO II

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
pgm.imoveis@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3420 | 3512-3049
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

OBJETIVA PROJETOS E SERVIÇOS

OBJETIVA PROJETOS E SERVIÇOS LTDA.

VOLUME :

ANOTAÇÕES / REGISTROS / REVISÕES:

REFERÊNCIA:
mai/26

Destaca-se que a referida estimativa de custo foi elaborada através do Projeto fornecido pelo cliente.

Ressalta-se que na elaboração dos projetos executivos haverá variações de preço. Para elucidar o exposto é apresentado um estudo presente no caderno de orientações técnicas IBRAOP OT – IBR 004/2012 com intervalos para fins de aferição do grau de precisão do orçamento nas diversas fases de projeto:

Quadro 1: Faixa de precisão esperada do custo estimado de uma obra em relação ao seu custo final.

Tipo de orçamento	Fase de projeto	Cálculo do preço	Faixa de Precisão
Estimativa de custo	Estudos preliminares	Área de construção multiplicada por um indicador.	± 30%*
Preliminar	Anteprojeto	Quantitativos de serviços apurados no projeto ou estimados por meio de índices médios, e custos de serviços tomados em tabelas referenciais.	± 20%
Detalhado ou analítico (orçamento base da licitação)	Projeto básico	Quantitativos de serviços apurados no projeto, e custos obtidos em composições de custos unitários com preços de insumos oriundos de tabelas referenciais ou de pesquisa de mercado relacionados ao mercado local, levando-se em conta o local, o porte e as peculiaridades de cada obra.	± 10%
Detalhado ou analítico definitivo	Projeto executivo	Quantitativos apurados no projeto e custos de serviços obtidos em composições de custos unitários com preços de insumos negociados, ou seja, advindos de cotações de preços reais feitas para a própria obra ou para outra obra similar ou, ainda, estimados por meio de método de custo real específico.	± 5%

*Para obras de edificações, a faixa de precisão esperada da estimativa de custo é de até 30%, podendo ser superior em outras tipologias de obras.

Foi utilizado um DMT de bota-fora de 13,5 km

Para concreto asfáltico CBUQ, empréstimo de material e imprimação/pintura de ligação, foi considerada uma distância de transporte de 11 km. Já para material granular, brita, areia e pedra de mão/rachão, foi considerada uma distância de 3,4 km.

Esta Estimativa foi elaborada com base em Projeto Básico, não possuindo o mesmo nível de detalhamento e precisão de uma Planilha Orçamentária Executiva.

ESTIMATIVA DE CUSTOS

PAULO HENRIQUE BORGES CARDOSO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: nº 142114690-8

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
pgm.imoveis@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3420 | 3512-3049
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

OBJETIVA PROJETOS E SERVIÇOS

PLANILHA RESUMO - SERVIÇOS

Prefeitura de BETIM

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM - MG	**PLANILHA MODELO:**	**BDI: 11,70%**
CONTRATADA:	OBJETIVA PROJETOS E SERVIÇOS LTDA.	NÃO DESONERADA	**REV_01**
PROJETO:	PROJETO PARAOPEBA VIVO II - NOSSA SRA. DE FÁTIMA	**PRAZO DA OBRA:**	**26/05/2026**
BASES:	SINAPI MG 04/2026 | SETOP MG CENTRAL 01/2026 | SUDECAP MG 01/2026 | SICRO MG (DNIT) 01/2026	10 Meses	

ITEM	DESCRIÇÃO			PREÇO	%
1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	TOTAL DO ITEM - 1	:	R$ 11.613,78	0,20%
1.1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	TOTAL DO ITEM - 1.1	:	R$ 11.613,78	0,20%
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	TOTAL DO ITEM - 2	:	R$ 425.142,80	7,31%
2.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	TOTAL DO ITEM - 2.1	:	R$ 425.142,80	7,31%
3	SERVIÇOS INICIAIS	TOTAL DO ITEM - 3	:	R$ 336.537,06	5,78%
3.1	IDENTIFICAÇÃO DA OBRA	TOTAL DO ITEM - 3.1	:	R$ 1.347,90	0,02%
3.2	CANTEIRO DE OBRAS	TOTAL DO ITEM - 3.2	:	R$ 58.023,03	1,00%
3.3	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS	TOTAL DO ITEM - 3.3	:	R$ 74.160,39	1,27%
3.4	SINALIZAÇÃO DE OBRA	TOTAL DO ITEM - 3.4	:	R$ 203.005,74	3,49%
4	PISOS	TOTAL DO ITEM - 4	:	R$ 1.608.791,36	27,65%
4.1	PISOS	TOTAL DO ITEM - 4.1	:	R$ 1.608.791,36	27,65%
5	PONTE - ESTRUTURA METÁLICA	TOTAL DO ITEM - 5	:	R$ 1.211.618,30	20,82%
5.1	PONTE	TOTAL DO ITEM - 5.1	:	R$ 1.211.618,30	20,82%
6	GABIÃO - RIO	TOTAL DO ITEM - 6	:	R$ 1.548.102,55	26,61%
6.1	GABIÃO	TOTAL DO ITEM - 6.1	:	R$ 1.548.102,55	26,61%
7	URBANISMO E PLAYGROUND	TOTAL DO ITEM - 7	:	R$ 229.588,24	3,95%
7.1	URBANISMO	TOTAL DO ITEM - 7.1	:	R$ 79.083,63	1,36%
7.2	PLAYGROUND	TOTAL DO ITEM - 7.2	:	R$ 150.504,61	2,59%
8	PAISAGISMO	TOTAL DO ITEM - 8	:	R$ 440.985,73	7,58%
8.1	PAISAGISMO	TOTAL DO ITEM - 8.1	:	R$ 440.985,73	7,58%
9	LIMPEZA FINAL DE OBRA	TOTAL DO ITEM - 9	:	R$ 6.128,54	0,11%
9.1	LIMPEZA FINAL DE OBRA	TOTAL DO ITEM - 9.1	:	R$ 6.128,54	0,11%
		TOTAL DO ORÇAMENTO:		R$5.818.508,36	100,00%

PAULO HENRIQUE BORGES CARDOSO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: nº 142114690-8

ESTIMATIVA DE CUSTOS

PRJ-289736-ETC-ORC-0101-REV01.xlsm - Resumo Página 3 de 8

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
pgm.imoveis@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3420 | 3512-3049
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

OBJETIVA PROJETOS E SERVIÇOS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - SERVIÇOS

Prefeitura de BETIM

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM - MG
CONTRATADA: OBJETIVA PROJETOS E SERVIÇOS LTDA.
PROJETO: PROJETO PARAOPEBA VIVO II - NOSSA SRA. DE FÁTIMA

BDI: 11,70%
REV_01
26/05/2026

ITEM	BASE	CÓDIGO	RESUMO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1			MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO					
1.1			MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO					
1.1.1			MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO - CENTROS URBANOS					
1.1.1.1	SETOP	ED-50394	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA EM CENTRO URBANO OU REGIÃO LIMÍTROFE COM VALOR ACIMA DE 3.000.000,01	%	0,20%	R$5.198.652,26	R$5.806.894,58	R$11.613,78
			SUBTOTAL DO ITEM - 1.1.1					R$11.613,78
			SUBTOTAL DO ITEM - 1.1					R$11.613,78
			TOTAL DO ITEM - 1					R$11.613,78
2			ADMINISTRAÇÃO LOCAL					
2.1			ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA					
2.1.1			ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA					
2.1.1.1	COMPOSIÇÃO	ART-OBRA-002	ART DE OBRAS PARA CONTRATOS ACIMA DE R$15.000,00	UND	1,00	R$285,59	R$319,00	R$319,00
2.1.1.2	SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1320,00	R$142,42	R$159,08	R$209.985,60
2.1.1.3	SINAPI	93572	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	10,00	R$10.406,43	R$11.623,98	R$116.239,80
2.1.1.4	SINAPI	100321	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	10,00	R$8.827,08	R$9.859,84	R$98.598,40
			SUBTOTAL DO ITEM - 2.1.1					R$425.142,80
			SUBTOTAL DO ITEM - 2.1					R$425.142,80
			TOTAL DO ITEM - 2					R$425.142,80
3			SERVIÇOS INICIAIS					
3.1			IDENTIFICAÇÃO DA OBRA					
3.1.1			IDENTIFICAÇÃO DA OBRA					
3.1.1.1	SETOP	ED-28427	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45MM, DIMENSÃO (3X1,5)M, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20MM, ESP. 1,25MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS	UN	1,00	R$1.208,72	R$1.347,90	R$1.347,90
			SUBTOTAL DO ITEM - 3.1.1					R$1.347,90
			SUBTOTAL DO ITEM - 3.1					R$1.347,90
3.2			CANTEIRO DE OBRAS					
3.2.1			CANTEIRO DE OBRAS - CONTAINER					
3.2.1.1	SETOP	ED-50137	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE CONTAINER, INCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), EXCLUSIVE LOCAÇÃO DO CONTAINER	UN	2,00	R$1.702,32	R$1.901,49	R$3.802,98
3.2.1.2	SETOP	ED-16348	LOCAÇÃO DE CONTAINER COM ISOLAMENTO TÉRMICO, TIPO 1, PARA ESCRITÓRIO DE OBRA, COM MEDIDAS REFERENCIAIS DE (6) METROS COMPRIMENTO, (2,3) METROS LARGURA E (2,5) METROS ALTURA ÚTIL INTERNA, INCLUSIVE AR CONDICIONADO E LIGAÇÕES ELÉTRICAS INTERNAS, EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO E LIGAÇÕES PROVISÓRIAS EXTERNAS	MÊS	10,00	R$1.552,91	R$1.734,60	R$17.346,00
3.2.1.3	SETOP	ED-16350	LOCAÇÃO DE CONTAINER COM ISOLAMENTO TÉRMICO, TIPO 3, PARA DEPÓSITO/FERRAMENTARIA DE OBRA, COM MEDIDAS REFERENCIAIS DE (6) METROS COMPRIMENTO, (2,3) METROS LARGURA E (2,5) METROS ALTURA ÚTIL INTERNA, INCLUSIVE LIGAÇÕES ELÉTRICAS INTERNAS, EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO E LIGAÇÕES PROVISÓRIAS EXTERNAS	MÊS	10,00	R$858,60	R$959,05	R$9.590,50
3.2.1.4	SUDECAP	01.10.02	BANHEIRO QUÍMICO E REBOQUE PARA TRANSPORTE DE BANHEIRO QUÍMICO	MES	10,00	R$2.177,21	R$2.431,94	R$24.319,40
3.2.1.5	SETOP	ED-16341	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E ESGOTO PARA CONTAINER (ESCRITÓRIO DE OBRA)	UN	1,00	R$359,98	R$402,09	R$402,09
3.2.1.6	SETOP	ED-16342	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA PARA CONTAINER	UN	2,00	R$363,57	R$406,10	R$812,20
3.2.1.7	SETOP	ED-50150	LIGAÇÃO DE ÁGUA PROVISÓRIA PARA CANTEIRO, INCLUSIVE HIDRÔMETRO E CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM AÇO GALVANIZADO DN 20MM (1/2") - PADRÃO CONCESSIONÁRIA	UN	1,00	R$615,20	R$687,17	R$687,17
3.2.1.8	SETOP	ED-50151	LIGAÇÃO PROVISÓRIA COM ENTRADA DE ENERGIA AÉREA, PADRÃO CEMIG, CARGA INSTALADA DE 15,1KVA ATÉ 30KVA, TRIFÁSICO, COM SAÍDA SUBTERRÂNEA, INCLUSIVE POSTE, CAIXA PARA MEDIDOR, DISJUNTOR, BARRAMENTO, ATERRAMENTO E ACESSÓRIOS	UN	1,00	R$951,38	R$1.062,69	R$1.062,69
			SUBTOTAL DO ITEM - 3.2.1					R$58.023,03
			SUBTOTAL DO ITEM - 3.2					R$58.023,03
3.3			SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS					
3.3.1			SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS					
3.3.1.1	SUDECAP	43.01.03	EQUIPE DE TOPOGRAFIA - OBRA	MES	3,00	R$22.130,83	R$24.720,13	R$74.160,39
			SUBTOTAL DO ITEM - 3.3.1					R$74.160,39
			SUBTOTAL DO ITEM - 3.3					R$74.160,39

ESTIMATIVA DE CUSTOS

OBJETIVA PROJETOS E SERVIÇOS
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - SERVIÇOS
Prefeitura de BETIM

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
pgm.imoveis@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3420 | 3512-3049
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

OBJETIVA PROJETOS E SERVIÇOS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - SERVIÇOS

Prefeitura de BETIM

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM - MG — **BDI: 11,70%**
CONTRATADA: OBJETIVA PROJETOS E SERVIÇOS LTDA. — **REV_01**
PROJETO: PROJETO PARAOPEBA VIVO II - NOSSA SRA. DE FÁTIMA — **26/05/2026**

ITEM	BASE	CÓDIGO	RESUMO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
4.1.9			CICLOVIA					
4.1.9.1	SINAPI	94993	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	2666,23	R$82,05	R$91,64	R$244.333,31
4.1.9.2	SETOP	ED-51135	GUIA DE CORDÃO BOLEADO, EM CONCRETO COM FCK 20MPA, PRÉ-MOLDADA, 10X10CM (ALTURA X LARGURA), INCLUSIVE UMA (1) FIADA DE BLOCO DE CONCRETO, ESP. 9CM, ESCAVAÇÃO, APILOAMENTO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	M	1189,39	R$64,75	R$72,32	R$86.016,68
4.1.9.3	SINAPI	102492	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	2666,23	R$30,71	R$34,30	R$91.451,68
			SUBTOTAL DO ITEM - 4.1.9					R$421.801,67
			SUBTOTAL DO ITEM - 4.1					R$1.608.791,36
			TOTAL DO ITEM - 4					R$1.608.791,36
5			PONTE - ESTRUTURA METÁLICA					
5.1			PONTE					
5.1.1			PONTE					
5.1.1.1	COMPOSIÇÃO	EST-003	PONTE	M2	149,76	R$7.242,98	R$8.090,40	R$1.211.618,30
			SUBTOTAL DO ITEM - 5.1.1					R$1.211.618,30
			SUBTOTAL DO ITEM - 5.1					R$1.211.618,30
			TOTAL DO ITEM - 5					R$1.211.618,30
6			GABIÃO - RIO					
6.1			GABIÃO					
6.1.1			GABIÃO					
6.1.1.1	SINAPI	92749	MURO DE GABIÃO, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MÃO TIPO RACHÃO, COM SOLO REFORÇADO, PARA MUROS COM ALTURA MENOR OU IGUAL A 4 M - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO. AF_03/2024	M3	839,30	R$969,58	R$1.083,02	R$908.978,68
			SUBTOTAL DO ITEM - 6.1.1					R$908.978,68
6.1.2			ADUELA / GALERIA					
6.1.2.1	COMPOSIÇÃO	EST-ALP-001	ADUELA/ GALERIA ABERTA PRE-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SECAO RETANGULAR INTERNA DE 3,00 X 3,00 M (L X A), MISULA DE 20 X 20 CM, C = 1,00 M, ESPESSURA MIN = 20 CM, TB-45 E FCK DO CONCRETO = 30 MPA FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2023 - BASEADO EM SINAPI (104501)	M	77,96	R$7.339,40	R$8.198,10	R$639.123,87
			SUBTOTAL DO ITEM - 6.1.2					R$639.123,87
			SUBTOTAL DO ITEM - 6.1					R$1.548.102,55
			TOTAL DO ITEM - 6					R$1.548.102,55
7			URBANISMO E PLAYGROUND					
7.1			URBANISMO					
7.1.1			URBANISMO					
7.1.1.1	SINAPI	103315	INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA, EM MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE SOLO. AF_11/2021	M2	188,89	R$364,33	R$406,95	R$76.867,97
7.1.1.2	SICRO	3713613	CERCA COM 4 FIOS DE ARAME LISO GALVANIZADO E MOURÃO DE MADEIRA A CADA 2,5 M E ESTICADOR A CADA 50 M	M	91,67	R$21,64	R$24,17	R$2.215,66
			SUBTOTAL DO ITEM - 7.1.1					R$79.083,63
			SUBTOTAL DO ITEM - 7.1					R$79.083,63
7.2			PLAYGROUND					
7.2.1			PLAYGROUND					
7.2.1.1	EMOP	09.014.0015-0	MESA DE JOGOS COM 4 BANCOS,TAMPO DE MESA EM MARMORITE ARMADO ,NA COR NATURAL,TENDO NO CENTRO TABULEIRO DE XADREZ EM MARMO RITE NAS CORES BRANCA E PRETA,PES(MESA E BANCOS)DE CONCRETO ARMADO.FORNECIMENTO E COLOCACAO 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	UN	12,00	R$2.014,71	R$2.250,43	R$27.005,16
7.2.1.2	ORSE	9160	Brinquedo - Gira-gira (carrossel ø=1,70m), em tubo de ferro galvanizado de 1 1/2" e assento em chapa galvanizada e=1/4", sergipark ou similar	UN	5,00	R$3.903,64	R$4.360,36	R$21.801,80
7.2.1.3	SIURB	18014011	GANGORRA COM 3 PRANCHAS COMPR=3,00M H=0,70M - ESTRUTURA METÁLICA	UN	5,00	R$2.984,92	R$3.334,15	R$16.670,75
7.2.1.4	SIURB	18014041	PLAYGROUND BRINQUEDOS DE MADEIRA - CASA TARZAN COM RAMPA ESCALADA, ESCORREGADOR, PONTE E ESCADA MARINHEIRO	UN	2,00	R$8.878,81	R$9.917,63	R$19.835,26
7.2.1.5	EMOP	09.015.0312-0	BALANCO DE 0/4ANOS COMPOSTO C/2 CADEIRAS,PRESAS EM CORRENTES GALV.,FIXADAS POR MEIO DE BRACAD.C/TRAVESSAO DE TUBO FERRO GALV.(EXT.E INTERNAMENTE)DE 2 1/2"ESP.PAREDE 1/8",SUSPENSAS EM CAVALETES TUBO FERRO GALV.2",CHUMBADOS SAPATAS CONCRETO, PINTADOS C/BASE GALVITE E 2 DEMAOS ACABAMENTO. FORNECIMENTO E COLOCACAO 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI 15%-PERDAS E DEMAIS MATERIAIS NECESSARIOS	UN	2,00	R$3.118,02	R$3.482,82	R$6.965,64
7.2.1.6	SINAPI	103194	INSTALAÇÃO DE SURF DUPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE SOLO. AF_10/2021	UN	2,00	R$2.833,11	R$3.164,58	R$6.329,16
7.2.1.7	SINAPI	103191	INSTALAÇÃO DE ALONGADOR COM TRÊS ALTURAS, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE SOLO. AF_10/2021	UN	2,00	R$2.402,77	R$2.683,89	R$5.367,78
7.2.1.8	SINAPI	103205	INSTALAÇÃO DE PRESSÃO DE PERNAS TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	UN	4,00	R$4.127,10	R$4.609,97	R$18.439,88
7.2.1.9	SINAPI	103192	INSTALAÇÃO DE ROTAÇÃO DIAGONAL DUPLA, APARELHO TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE SOLO. AF_10/2021	UN	2,00	R$2.556,41	R$2.855,50	R$5.711,00

ESTIMATIVA DE CUSTOS

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
pgm.imoveis@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3420 | 3512-3049
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

OBJETIVA PROJETOS E SERVIÇOS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - SERVIÇOS

PREFEITURA DE BETIM

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM - MG
CONTRATADA: OBJETIVA PROJETOS E SERVIÇOS LTDA.
PROJETO: PROJETO PARAOPEBA VIVO II - NOSSA SRA. DE FÁTIMA

BDI: 11,70%
REV_01
26/05/2026

ITEM	BASE	CÓDIGO	RESUMO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
7.2.1.10	SINAPI	103189	INSTALAÇÃO DE SIMULADOR DE REMO INDIVIDUAL, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	UN	4,00	R$2.637,62	R$2.946,22	R$11.784,88
7.2.1.11	SINAPI	103207	INSTALAÇÃO DE ROTAÇÃO DIAGONAL DUPLA, APARELHO TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	UN	2,00	R$2.574,61	R$2.875,83	R$5.751,66
7.2.1.12	ORSE	9170	EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - PRANCHA ABDOMINAL EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 1 1/2 E PRANCHÃO EM MADEIRA, REF. SERGIPARK OU SIMILAR	UN	4,00	R$1.083,63	R$1.210,41	R$4.841,64
			SUBTOTAL DO ITEM - 7.2.1					**R$150.504,61**
			SUBTOTAL DO ITEM - 7.2					**R$150.504,61**
			TOTAL DO ITEM - 7					**R$229.588,24**
8			**PAISAGISMO**					
8.1			**PAISAGISMO**					
8.1.1			**PAISAGISMO**					
8.1.1.1	SINAPI	98504	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_07/2024	M2	24989,44	R$15,31	R$17,10	R$427.319,42
8.1.1.2	SINAPI	98510	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M . AF_07/2024	UN	101,00	R$121,14	R$135,31	R$13.666,31
			SUBTOTAL DO ITEM - 8.1.1					**R$440.985,73**
			SUBTOTAL DO ITEM - 8.1					**R$440.985,73**
			TOTAL DO ITEM - 8					**R$440.985,73**
9			**LIMPEZA FINAL DE OBRA**					
9.1			**LIMPEZA FINAL DE OBRA**					
9.1.1			**LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA**					
9.1.1.1	SUDECAP	45.01.06	VIAGEM DE CAMINHÃO PIPA 6000 L, INCLUSIVE ÁGUA E MÃO DE OBRA, TEMPO DE PERMANÊNCIA NA OBRA DE ATÉ 2 HORAS	VG	4,00	R$444,25	R$496,22	R$1.984,88
9.1.1.2	SETOP	ED-50266	LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA	M2	411,90	R$9,01	R$10,06	R$4.143,66
			SUBTOTAL DO ITEM - 9.1.1					**R$6.128,54**
			SUBTOTAL DO ITEM - 9.1					**R$6.128,54**
			TOTAL DO ITEM - 9					**R$6.128,54**
			TOTAL DO ORÇAMENTO					**R$5.818.508,36**

PAULO HENRIQUE BORGES CARDOSO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: nº 142114690-8

ESTIMATIVA DE CUSTOS

PRJ-289736-ETC-ORC-0101-REV01.xlsm - Orçamento

Página 7 de 8

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
pgm.imoveis@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3420 | 3512-3049
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

OBJETIVA PROJETOS E SERVIÇOS

BDI - SERVIÇOS

Prefeitura de BETIM

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM - MG	**PLANILHA MODELO:**	BDI: 11,70%
CONTRATADA:	OBJETIVA PROJETOS E SERVIÇOS LTDA.	NÃO DESONERADA	REV_01
PROJETO:	PROJETO PARAOPEBA VIVO II - NOSSA SRA. DE FÁTIMA		26/05/2026

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

AC =	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL =		3,00%
S + G =	SEGURO + GARANTIAS =		0,80%
R =	RISCO =		0,97%
DF =	DESPESAS FINANCEIRAS =		0,59%
L =	LUCRO =		0,00%
I =	IMPOSTOS =		5,65%
		COFINS	3,00%
		PIS	0,65%
		ISS	2,00%
		CPRB	0,00%

$$BDI = \left[\frac{(1+AC+S+R+G)(1+DF))(1+L)}{(1-I)}\right]-1$$

$$BDI = \left[\frac{[(1{,}0000 + 0{,}0300 + 0{,}0080 + 0{,}0097)x(1{,}0000 + 0{,}0059)x(1{,}0000 + 0{,}0000)]}{(1{,}0000 - 0{,}0565)}\right] -1 = 11{,}70\%$$

1 - FORMULA CONFORME ACORDAO nº 2622/2013 TCU - PLENÁRIO

PAULO HENRIQUE BORGES CARDOSO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: nº 142114690-8

ESTIMATIVA DE CUSTOS

PRJ-289736-ETC-ORC-0101-REV01.xlsm - BDI Página 8 de 8

SECRETARIA ADJUNTA DE CONVÊNIOS E PARCERIAS

PA nº 56.975/2026 – Termo de Fomento nº 48/2026, celebrado em 26/08/2026 entre o Município de Betim, através da Secretária Municipal de Assistência Social e a Associação Cidadania Em Movimento. O presente Termo de Fomento tem por objeto “Promover a inclusão social e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários de pessoas em situação de vulnerabilidade social no Município de Betim/MG, por meio de atividades socioeducativas, culturais, de promoção da saúde e ações complementares ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV”. Valor: R$677.826,00 (seiscentos e setenta e sete mil, oitocentos e vinte e seis reais), para o exercício de 2026, na Dotação Orçamentária nº. 10.01.08.122.0005.2113.335043 .1500999, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar nº 38/2025, de autoria do Vereador Marcos Antônio Rodrigues (Marquinho Rodrigues). A vigência do presente instrumento, será de 09 (nove) meses, a partir da data de publicação no Órgão Oficial do Município de Betim, podendo ser prorrogada, desde que o período total da vigência não exceda 60 (sessenta) meses.

PA nº 50.524/2026. Assunto: Inexigibilidade de Chamamento Público. Em razão das exceções previstas na Lei Federal nº 13.019/2014 em seu art. 31, alterada pela Lei nº 13.204/2015, e no Decreto Municipal nº 45.241/2024, no art. 11, justifica-se a Inexigibilidade de Chamamento Público, visto que há inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil, em razão de natureza singular do objeto da parceria para execução do projeto “Viver bem no Naept 2” da OSC “Sociedade Espirita Maria Nunes”, no valor de R$284.888,89 (duzentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos).

SECRETARIA ADJUNTA DE RECEITAS

A íntegra da decisão estará disponível no site a partir da publicação, no endereço eletrônico https://betim.mg.gov.br, “Portal do Contribuinte”, “Consulta Processo”, devendo ser informado, no campo próprio, o número do processo e CPF/CNPJ. O prazo para a interposição de Recurso Voluntário contra a decisão é de 30 (trinta) dias, contados a partir desta publicação, conforme dispõe a Lei Municipal 3.322/2000.
Requerente: Ieda de Souza
Gualberto

Processo Tributário Administrativo: 37.471/2026-1
Intima-se a contribuinte, para apresentar os documentos que comprovem o vínculo com o imóvel do lote nº 08, da quadra nº 19, bairro Santa Inês, no prazo de 15 dias úteis, com fulcro no art. 3°, da Instrução Normativa SAR N° 001, de 08 de Agosto de 2025.

Requerente: Orgênio Gonçalves Viana
Processo Tributário Administrativo: 29.740/2026-1
Intima-se o contribuinte, para comparecer à Prefeitura Municipal de Betim, para que seja marcada a vistoria in loco, no prazo de 15 dias úteis, com fulcro no art. 3°, da Instrução Normativa SAR N° 001, de 08 de Agosto de 2025.

Requerente:Roberto Pereira Pedro
Processo Tributário Administrativo: 32.767/2025-1
Intima-se o contribuinte, para comparecer à Prefeitura Municipal de Betim, para que seja marcada a vistoria in loco, no prazo de 15 dias úteis, com fulcro no art. 3°, da Instrução Normativa SAR N° 001, de 08 de Agosto de 2025.

Requerente: Cristiano Cézar Celestino de souza
Processo Tributário Administrativo: 12.429/2026-1
Intima-se o contribuinte, para apresentar o levantamento topográfico amarrados ao sistema de coordenadas UTM, Datum SIRGAS 2000, devendo o arquivo digital ser fornecido em papel e CD ou pen drive (formato dwg), no prazo de 15 dias úteis com fulcro no art. 3º, da Instrução Normativa SAR nº 001, de 08 de Agosto de
2025.

Requerente: Pedreira Irmãos Machado Ltda.
Processo Tributário Administrativo: 34.202/2026-1
Intima-se o contribuinte, para apresentar os devidos esclarecimentos quanto à documentação atualizada das respectivas edificações, no prazo de 15 dias úteis, com fulcro no art. 3º, da Instrução Normativa SAR nº 001, de 08 de Agosto de 2025.

Requerente: Pedreira Irmãos Machado Ltda.
Processo Tributário Administrativo: 34.209/2026-1
Intima-se o contribuinte, para apresentar os devidos esclarecimentos quanto à documentação atualizada das respectivas edificações, no prazo de 15 dias úteis, com fulcro no art. 3º, da Instrução Normativa SAR nº 001, de 08 de Agosto de 2025.

Requerente: Paulo Cesar Candido
Processo Tributário Administrativo: 70.340/2025-1
Intima-se o contribuinte, a comparecer à Prefeitura Municipal de Betim para que seja marcada nova vistoria in loco, no prazo de 15 dias úteis, com fulcro no art. 3º, da Instrução Normativa SAR nº 001, de 08 de Agosto de 2025.

Requerente: Renata Soares Barbosa
Processo Tributário Administrativo: 33.431/2026-1
Intima-se o contribuinte, para apresentar os documentos que comprovam o vínculo com o imóvel, no prazo de 15 dias úteis, com fulcro no art. 3º, da Instrução Normativa SAR nº 001, de 08 de Agosto de 2025.

Requerente: Henrique Cezar da Silva
Processo Tributário Administrativo: 42.372/2026-1
Intima-se o contribuinte, para apresentar os documentos que comprovam o vínculo com o imóvel, no prazo de 15 dias úteis, com fulcro no art. 3º, da Instrução Normativa SAR nº 001, de 08 de Agosto de 2025.

Requerente: Bruno Henrique Barbosa
Processo Tributário Administrativo: 33.428/2026-1
Intima-se o contribuinte, para apresentar os documentos que comprovam o vínculo com o imóvel, no prazo de 15 dias úteis, com fulcro no art. 3º, da Instrução Normativa SAR nº 001, de 08 de Agosto de 2025.

Requerente: Cláudio Amâncio
Processo Tributário Administrativo: 33.048/2025-1
Ratifico as intervenções cadastrais, realizadas no imóvel do lote n° 05, da quadra n° 09, do bairro Recreio dos Caiçaras, no sentido da inativação da
inscrição cadastral n° 070.009.0048.001, em função da inexistência de débitos de acordo com demonstrativo financeiro.

Requerente: MRV Engenharia e Participações S.A
Processo Tributário Administrativo: 34.041/2026-1
Ratifico as intervenções cadastrais, realizadas no imóvel do lote n° 01 C, da quadra n° 02, do bairro Parque das Cachoeiras, no sentido da criação dos índices cadastrais nºs 211.002.0012.001 com área de terreno de 6.059,61 m² com regime de utilização Lote Vago e 211.002.0014.001 com área de terreno de 12.696,37 m², com regime de utilização Lote vago.

Requerente: Lourisvaldo José de Jesus
Processo Tributário Administrativo: 27.454/2026-1
Ratifico as intervenções cadastrais, realizadas no imóvel do lote n° 14, da quadra n° 91, do bairro Icaivera, no sentido de inclusão de possuidor do índice cadastral nº 040.091.0288.001 com área de terreno de 444,00 m² com regime de utilização Lote Vago.

Betim/MG, Terça-Feira, 18 de Agosto de 2026.

Pedro Henrique Silva Morais
Secretário Adjunto de Receitas

PREFEITURA DE BETIM
FUTURO PARA TODOS

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
semmad@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3032
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL N° 1.104/2026

Processo Administrativo: 51.450/2026
Autuado: Rhuaynne Hillem da Rocha
CPF/CNPJ: 108.836.666-00
Local da infração: Rua Margarida, 490, Alterosa II, Betim/MG.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, **NOTIFICA** que Rhuaynne Hillem da Rocha, CPF/CNPJ 108.836.666-00, foi autuado conforme os Autos de Fiscalização nº 264/2026 e Infração nº 674/2026, com fundamento no artigo 2º, inciso II e III, artigo 10, inciso XI; artigo 70 da Lei Municipal 7256/2023; artigo 114; artigo 119, inciso I e XXVII, do Decreto Municipal 51.382/2025. O autuado poderá apresentar defesa dirigida à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no prazo de 20 dias úteis, a partir da data de publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Município de Betim (Lei Municipal 7256/2023, artigo 75, § 1º de 12 de abril de 2023), e não havendo manifestação o processo será encaminhado para julgamento.

Betim, 20 de agosto de 2026.

Vitor de Andrade Coelho.
Superintendente de Fiscalização Ambiental.

Processo Administrativo: 48.486/2026
Autuado: Horizonte Empreendimentos Imobiliários Ltda
CPF/CNPJ: 03.743.443/0001-60
Local da infração: Rua Piedade, Quadra 0023, Lote 0003, Monte Verde, Betim/MG

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, **NOTIFICA** que Horizonte Empreendimentos Imobiliários Ltda, CPF/CNPJ 03.743.443/0001-60 foi autuado, conforme os Autos de Fiscalização nº 114/2026 e Infração nº 524/2026, com fundamento no Artigo 78, inciso II, alínea “a”; artigo 83, artigo 70 da Lei Municipal 7.256/2023; Decreto Municipal 51.382/2025, parágrafo 2º. O autuado poderá apresentar defesa dirigida à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no prazo de 20 dias úteis, a partir da data de publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Município de Betim (Lei Municipal 7256/2023, artigo 75, § 1º de 12 de abril de 2023), e não havendo manifestação o processo será encaminhado para julgamento.

Betim, 20 de agosto de 2026.

Vitor de Andrade Coelho.
Superintendente de Fiscalização Ambiental.

Processo Administrativo: 51.416/2026
Autuado: João Aparecida Coura
CPF/CNPJ: 619.591.206-97
Local da infração:Rua Quatro, 364 B, Cruzeiro do Sul, Betim/MG

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, **NOTIFICA** que João Aparecida Coura, CPF/CNPJ 619.591.206-97 foi autuado, conforme os Autos de Fiscalização nº 263/2026 e Infração nº 673/2026, com fundamento no Artigo 2º, inciso II e III; artigo 10, Inciso XI; artigo 70 da Lei Municipal 7256/2023; art. 114; art. 119, inciso I e XXVII, do Decreto Municipal 51.382/2025. O autuado poderá apresentar defesa dirigida à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no prazo de 20 dias úteis, a partir da data de publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Município de Betim (Lei Municipal 7256/2023, artigo 75, § 1º de 12 de abril de 2023), e não havendo manifestação o processo será encaminhado para julgamento.

Betim, 20 de agosto de 2026.

Vitor de Andrade Coelho.
Superintendente de Fiscalização Ambiental.

Processo Administrativo: 77.283/2025
Autuado: Vinícius Ferreira de Barros
CPF/CNPJ: 151.357.996-72
Local da infração: Rua Corsega, s/n, Lote 0024, Quadra 0013, Arquipélago Verde, Betim/MG

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, **NOTIFICA** que Vinícius Ferreira de Barros, CPF/CNPJ 151.357.996-72 foi autuado, conforme os Autos de Fiscalização nº 391/2025 e Infração nº 761/2025, com fundamento no artigo 2º, inciso II e III; artigo 10, Inciso XI; artigo 70 da Lei Municipal 7256/2023; art. 114; art. 118, inciso II, art. 119, inciso I do Decreto Municipal 51.382/2025. O autuado poderá apresentar defesa dirigida à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no prazo de 20 dias úteis, a partir da data de publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Município de Betim (Lei Municipal 7256/2023, artigo 75, § 1º de 12 de abril de 2023), e não havendo manifestação o processo será encaminhado para julgamento.

Betim, 20 de agosto de 2026.

Vitor de Andrade Coelho.
Superintendente de Fiscalização Ambiental.

PREFEITURA DE BETIM
FUTURO PARA TODOS

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
semmad@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3032
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

Processo Administrativo: 52.093/2026
Autuado: Maria Vilma Nunes dos Santos
CPF/CNPJ: 029.203.186-67
Local da infração: Rua São Paulo, 530, Santa Cruz, Betim/MG.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, **NOTIFICA** que Maria Vilma Nunes dos Santos, CPF/CNPJ 029.203.186-67, foi autuada conforme os Autos de Fiscalização nº 210/2026 e Infração nº 620/2026, com fundamento no artigo 2º, inciso II e III; artigo 10, Inciso XI da Lei Municipal 7256/2023; art. 114; art. 119, inciso IV do Decreto Municipal 51.382/2025. O autuado poderá apresentar defesa dirigida à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no prazo de 20 dias úteis, a partir da data de publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Município de Betim (Lei Municipal 7256/2023, artigo 75, § 1º de 12 de abril de 2023), e não havendo manifestação o processo será encaminhado para julgamento.

Betim, 20 de agosto de 2026.

Vitor de Andrade Coelho.
Superintendente de Fiscalização Ambiental.

Processo Administrativo: 52.086/2026
Autuado: Adelmo Marques da Cruz
CPF/CNPJ: 705.687.406-10
Local da infração: Rua São Paulo, 69, Santa Cruz, Betim/MG

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, **NOTIFICA** que Adelmo Marques da Cruz, CPF/CNPJ 705.687.406-10 foi autuado, conforme os Autos de Fiscalização nº 269/2026 e Infração nº 679/2026, com fundamento no artigo 2º, inciso II e III; artigo 10, Inciso XI, artigo 70 da Lei Municipal 7256/2023; art. 114; art. 119, inciso I e XXVII do Decreto Municipal 51.382/2025. O autuado poderá apresentar defesa dirigida à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no prazo de 20 dias úteis, a partir da data de publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Município de Betim (Lei Municipal 7256/2023, artigo 75, § 1º de 12 de abril de 2023), e não havendo manifestação o processo será encaminhado para julgamento.

Betim, 20 de agosto de 2026.

Vitor de Andrade Coelho.
Superintendente de Fiscalização Ambiental.

Processo Administrativo: 46.283/2026
Autuado: Espeteria do Cowboy Ltda
CPF/CNPJ: 31.267.657/0001-43
Local da infração: Av. Dois, 186, Alto das Flores, Betim/MG.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, **NOTIFICA** que Espeteria do Cowboy Ltda, CPF/CNPJ 31.267.657/0001-43 foi autuado, conforme os Autos de Fiscalização nº 232/2026 e Infração nº 642/2026, com fundamento no artigo 2º, inciso II e III; artigo 10, Inciso XI; artigo 70 da Lei Municipal 7256/2023; art. 114; art. 119, inciso I e V do Decreto Municipal 51.382/2025. O autuado poderá apresentar defesa dirigida à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no prazo de 20 dias úteis, a partir da data de publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Município de Betim (Lei Municipal 7256/2023, artigo 75, § 1º de 12 de abril de 2023), e não havendo manifestação o processo será encaminhado para julgamento.

Betim, 20 de agosto de 2026.

Vitor de Andrade Coelho.
Superintendente de Fiscalização Ambiental.

Processo Administrativo: 37.850/2026
Autuado: Marco Lopes
CPF/CNPJ: 537.963.066-91
Local da infração: Rua Roberto Magalhães, 217, Quintas do Godoy, Betim/MG

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, **NOTIFICA** que Marco Lopes, CPF/CNPJ 537.963.066-91 foi autuado, conforme os Autos de Fiscalização nº 082/2026 e Infração nº 082/2026, com fundamento no artigo 9º, inciso II da Lei 7873/2025, e artigo 78 da Lei 7.256/2023. O autuado poderá apresentar defesa dirigida à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no prazo de 20 dias úteis, a partir da data de publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Município de Betim (Lei Municipal 7256/2023, artigo 75, § 1º de 12 de abril de 2023), e não havendo manifestação o processo será encaminhado para julgamento.

Betim, 20 de agosto de 2026.

Vitor de Andrade Coelho.
Superintendente de Fiscalização Ambiental.

PREFEITURA DE BETIM
FUTURO PARA TODOS

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
semmad@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3032
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

Processo Administrativo: 42.674/2026
Autuado: Anderson Júnior da Silva
CPF/CNPJ: 031.687.326-80
Local da infração: Rua João Francisco de Oliveira, esquina com Estrada Serra Negra, s/n, Quintas do Godoy, Betim/MG

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, **NOTIFICA** que Anderson Júnior da Silva, CPF/CNPJ 031.687.326-80 foi autuado, conforme os Autos de Fiscalização nº 084/2026 e Infração nº 084/2026, com fundamento nos artigos 99, 103, e 119, inciso I, do Decreto Municipal 51.382/2025, e artigo 78 da Lei Municipal 7256/2023. O autuado poderá apresentar defesa dirigida à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no prazo de 20 dias úteis, a partir da data de publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Município de Betim (Lei Municipal 7256/2023, artigo 75, § 1º de 12 de abril de 2023), e não havendo manifestação o processo será encaminhado para julgamento.

Betim, 20 de agosto de 2026.

Vitor de Andrade Coelho.
Superintendente de Fiscalização Ambiental.

Processo Administrativo: 41.041/2026
Autuado: Antônio Nunes Ramalho
CPF/CNPJ: 937.111.076-72
Local da infração: Rua Eurico Hermógenes de Oliveira, 576, Residencial Lagoa, Betim/MG

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, **NOTIFICA** que Antônio Nunes Ramalho, CPF/CNPJ 937.111.076-72 foi autuado, conforme os Autos de Fiscalização nº 049/2026 e Infração nº 049/2026, com fundamento no artigo 119, inciso VI do Decreto Municipal 51.382/2025. O autuado poderá apresentar defesa dirigida à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no prazo de 20 dias úteis, a partir da data de publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Município de Betim (Lei Municipal 7256/2023, artigo 75, § 1º de 12 de abril de 2023), e não havendo manifestação o processo será encaminhado para julgamento.

Betim, 20 de agosto de 2026.

Vitor de Andrade Coelho.
Superintendente de Fiscalização Ambiental.

Processo Administrativo: 48.494/2026
Autuado: Eduardo Eustáquio Gomes Júnior
CPF/CNPJ: 105.467.106-03
Local da infração: Condomínio Vale da Serra, Rua Serra da Boa Vista, Vale da Serra, Vianópolis/Pimentas, Betim/MG.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, **NOTIFICA** que Eduardo Eustáquio Gomes Júnior, CPF/CNPJ 105.467.106-03 foi autuado, conforme os Autos de Fiscalização nº 274/2026 e Infração nº 684/2026, com fundamento no artigo 118, inciso II e 119, inciso VIII do Decreto Municipal 51.382/2025 e artigo 78 da Lei 7256/2023. O autuado poderá apresentar defesa dirigida à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no prazo de 20 dias úteis, a partir da data de publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Município de Betim (Lei Municipal 7256/2023, artigo 75, § 1º de 12 de abril de 2023), e não havendo manifestação o processo será encaminhado para julgamento.

Betim, 20 de agosto de 2026.

Vitor de Andrade Coelho.
Superintendente de Fiscalização Ambiental.

Processo Administrativo: 48.498/2026
Autuado: Líder Resíduos Ltda
CPF/CNPJ: 19.543.698/0001-10
Local da infração: Av. Ivair Nogueira, 253, Monte Verde, Betim/MG

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, **NOTIFICA** que Líder Resíduos Ltda, CPF/CNPJ 19.543.698/0001-10 foi autuado, conforme os Autos de Fiscalização nº 158/2026 e Infração nº 566/2026, com fundamento na Lei Municipal 7256/2023, artigo 10, inciso XI; artigo 70. Decreto Municipal 51.382/2025, artigo 118, inciso IV. Artigo 142, inciso II. artigo 143, inciso II, alínea “b”, alínea “c”, alínea “e”. O autuado poderá apresentar defesa dirigida à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no prazo de 20 dias úteis, a partir da data de publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Município de Betim (Lei Municipal 7256/2023, artigo 75, § 1º de 12 de abril de 2023), e não havendo manifestação o processo será encaminhado para julgamento.

Betim, 20 de agosto de 2026.

Vitor de Andrade Coelho.
Superintendente de Fiscalização Ambiental.

PREFEITURA DE BETIM
FUTURO PARA TODOS

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
semmad@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3032
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

Processo Administrativo: 50.045/2026
Autuado: Pema Beneficiamento de Minérios Ltda
CPF/CNPJ: 16.652.460/0001-34
Local da infração: Área delimitada para a execução de PTRF, Estância do Sereno, PTB, Betim/MG

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, **NOTIFICA** que Pema Beneficiamento de Minérios Ltda, CPF/CNPJ 16.652.460/0001-34 foi autuado, conforme os Autos de Fiscalização nº 140/2026 e Infração nº 550/2026, com fundamento no artigo 71, da Lei Municipal 7256/2023; art. 114; art. 116, 119, inciso I, III, IX e 144, inciso III do Decreto Municipal 51.382/2025. O autuado poderá apresentar defesa dirigida à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no prazo de 20 dias úteis, a partir da data de publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Município de Betim (Lei Municipal 7256/2023, artigo 75, § 1º de 12 de abril de 2023), e não havendo manifestação o processo será encaminhado para julgamento.

Betim, 20 de agosto de 2026.

Vitor de Andrade Coelho.
Superintendente de Fiscalização Ambiental.

Processo Administrativo: 46.298/2026
Autuado: Marcos Antônio Nascimento
CPF/CNPJ: 792.011.056-49
Local da infração: Rua Senador Firmino, 410, Marimbá, Betim/MG.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, **NOTIFICA** que Marcos Antônio Nascimento, CPF/CNPJ 792.011.056-49, foi autuado conforme os Autos de Fiscalização nº 208/2026 e Infração nº 618/2026, com fundamento no artigo 2º, inciso II e III; artigo 10, Inciso XI da Lei Municipal 7256/2023; art. 114; art. 118, inciso V do Decreto Municipal 51.382/2025. O autuado poderá apresentar defesa dirigida à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no prazo de 20 dias úteis, a partir da data de publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Município de Betim (Lei Municipal 7256/2023, artigo 75, § 1º de 12 de abril de 2023), e não havendo manifestação o processo será encaminhado para julgamento.

Betim, 20 de agosto de 2026.

Vitor de Andrade Coelho.
Superintendente de Fiscalização Ambiental.

Processo Administrativo: 42.671/2026
Autuado: Anderson Júnior da Silva
CPF/CNPJ: 031.687.326-80
Local da infração: Rua Carmelita Boanerges, esquina com Vicentina Maria da Conceição, Quintas do Godoy, Betim/MG

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, **NOTIFICA** que Anderson Júnior da Silva, CPF/CNPJ 031.687.326-80 foi autuado, conforme os Autos de Fiscalização nº 085/2026 e Infração nº 085/2026, com fundamento no artigo 119, inciso I, do Decreto Municipal 51.382/2025, e artigo 78 da Lei Municipal 7256/2023. O autuado poderá apresentar defesa dirigida à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no prazo de 20 dias úteis, a partir da data de publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Município de Betim (Lei Municipal 7256/2023, artigo 75, § 1º de 12 de abril de 2023), e não havendo manifestação o processo será encaminhado para julgamento.

Betim, 20 de agosto de 2026.

Vitor de Andrade Coelho.
Superintendente de Fiscalização Ambiental.

Processo Administrativo: 51.415/2026
Autuado: Antônio Carlos de Almeida
CPF/CNPJ: 924.466.126-87
Local da infração: Rua das Falcatas, em frente ao 578, Jardim das Alterosas, Betim/MG.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, **NOTIFICA** que Antônio Carlos de Almeida, CPF/CNPJ 924.466.126-87, foi autuado conforme os Autos de Fiscalização nº 261/2026 e Infração nº 671/2026, com fundamento no artigo 2º, inciso II e III; artigo 10, Inciso XI, artigo 70 da Lei Municipal 7256/2023; art. 114; art. 119, inciso I e XXVII do Decreto Municipal 51.382/2025. O autuado poderá apresentar defesa dirigida à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no prazo de 20 dias úteis, a partir da data de publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Município de Betim (Lei Municipal 7256/2023, artigo 75, § 1º de 12 de abril de 2023), e não havendo manifestação o processo será encaminhado para julgamento.

Betim, 20 de agosto de 2026.

Vitor de Andrade Coelho.
Superintendente de Fiscalização Ambiental.

PREFEITURA DE BETIM
FUTURO PARA TODOS

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
semmad@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3032
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

Processo Administrativo: 51.701/2026
Autuado: José da Luz Ferreira
CPF/CNPJ: 371.089.646-00
Local da infração: Rua José Carlos dos Santos, 68, Citrolândia, Betim/MG.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, **NOTIFICA** que José da Luz Ferreira, CPF/CNPJ 371.089.646-00, foi autuado conforme os Autos de Fiscalização nº 324/2026 e Infração nº 1024/2026, com fundamento no artigo 2º, inciso II e III; artigo 10, Inciso XI, artigo 70 da Lei Municipal 7256/2023; art. 114; art. 119, inciso I e XXVII do Decreto Municipal 51.382/2025. O autuado poderá apresentar defesa dirigida à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no prazo de 20 dias úteis, a partir da data de publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Município de Betim (Lei Municipal 7256/2023, artigo 75, § 1º de 12 de abril de 2023), e não havendo manifestação o processo será encaminhado para julgamento.

Betim, 20 de agosto de 2026.

Vitor de Andrade Coelho.
Superintendente de Fiscalização Ambiental.

Processo Administrativo: 47.500/2026
Autuado: Iranete Gomes Pontes
CPF/CNPJ: 35.579.683/0001-68
Local da infração: Rua Siriema, 85, Gentileza, Betim/MG.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, **NOTIFICA** que Iranete Gomes Pontes, CPF/CNPJ 35.579.683/0001-68, foi autuada conforme os Autos de Fiscalização nº 233/2026 e Infração nº 643/2026, com fundamento no artigo 2º, inciso II e III; artigo 10, Inciso XI, artigo 70 da Lei Municipal 7256/2023; art. 114; art. 119, inciso XXVII do Decreto Municipal 51.382/2025. O autuado poderá apresentar defesa dirigida à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no prazo de 20 dias úteis, a partir da data de publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Município de Betim (Lei Municipal 7256/2023, artigo 75, § 1º de 12 de abril de 2023), e não havendo manifestação o processo será encaminhado para julgamento.

Betim, 20 de agosto de 2026.

Vitor de Andrade Coelho.
Superintendente de Fiscalização Ambiental.

Processo Administrativo: 51.479/2026
Autuado: Tatiane Martins de Moura
CPF/CNPJ: 66.236.294/0001-63
Local da infração: Avenida Belo Horizonte, 1400, Niterói, Betim/MG.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, **NOTIFICA** que Tatiane Martins de Moura, CPF/CNPJ 66.236.294/0001-63, foi autuada conforme os Autos de Fiscalização nº 254/2026 e Infração nº 654/2026, com fundamento no artigo 2º, inciso II e III; artigo 10, Inciso XI, artigo 70 da Lei Municipal 7256/2023; art. 114; art. 119, inciso I e XXVII do Decreto Municipal 51.382/2025. O autuado poderá apresentar defesa dirigida à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no prazo de 20 dias úteis, a partir da data de publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Município de Betim (Lei Municipal 7256/2023, artigo 75, § 1º de 12 de abril de 2023), e não havendo manifestação o processo será encaminhado para julgamento.

Betim, 20 de agosto de 2026.

Vitor de Andrade Coelho.
Superintendente de Fiscalização Ambiental.

Processo Administrativo: 36.444/2026
Autuado: Djalma Rodrigues de Oliveira
CPF/CNPJ: 935.922.806-00
Local da infração: Rua Nossa Senhora das Graças, 309, Vila das Flores, Betim/MG.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, **NOTIFICA** que Djalma Rodrigues de Oliveira, CPF/CNPJ 935.922.806-00, foi autuado conforme os Autos de Fiscalização nº 66/2026 e Infração nº 66/2026, com fundamento no artigo 2º, inciso II e III; artigo 10, Inciso XI da Lei Municipal 7256/2023; art. 114; art. 119, inciso IV e VI do Decreto Municipal 51.382/2025. O autuado poderá apresentar defesa dirigida à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no prazo de 20 dias úteis, a partir da data de publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Município de Betim (Lei Municipal 7256/2023, artigo 75, § 1º de 12 de abril de 2023), e não havendo manifestação o processo será encaminhado para julgamento.

Betim, 20 de agosto de 2026.

Vitor de Andrade Coelho.
Superintendente de Fiscalização Ambiental.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
semmadbetim@gmail.com
Telefone: (31) 3512-3032
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL 641/2026.

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - SETOR DE LOTES VAGOS - Processo Administrativo: **27.502/2022** - AUTO DE INFRAÇÃO: 1.089/2022 - Despacho de multa: 388/2022 - Autuado: **ALENCAR DE PAULA BRAGA NETO** - CPF/CNPJ: 851.096.736-91 - Lote: 26, Quadra: 11, Bairro Novo Guarujá, Betim/MG. NOTIFICA por incurso na Lei Municipal 5.828/2014, art. 1°, inciso(s) I, c/c art. 10, parágrafo(s); § 1º - Deixar de manter o lote ou terreno capinado ou roçado; Pena: multa simples de R$3.200,00 (três mil e duzentos reais); e § 3º Deixar de pavimentar os passeios localizados em vias e logradouros públicos que possuam meio-fio; Pena: multa simples de R$3.400,00 (três mil e quatrocentos reais). Ao término do prazo conforme at.9º, II, da lei municipal 5828/2014. **Aplica-se multa** de R$3.400,00 (três mil e quatrocentos reais). O autuado poderá apresentar defesa dirigida à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no prazo de 10 dias corridos, contados da ciência do auto de infração nos termos do art. 20 desta Lei, e não havendo manifestação o processo será encaminhado para julgamento. Betim, 07 de agosto de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendente de Fiscalização Ambiental.

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL N° 642/2026.

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SETOR DE LOTES VAGOS - Processo Administrativo: **56.988/2022** - AUTO DE INFRAÇÃO: 1.363/2022 - Despacho de multa: 850/2022 - Autuado: **ALEXANDRO DA SILVA REIS** - CPF/CNPJ: 875.577.624-49 - Lote: 05, Quadra: 23, Bairro MONTE VERDE, Betim/MG. NOTIFICA por incurso na Lei Municipal 5.828/2014, art. 1°, inciso(s) I, c/c art. 10, parágrafo(s) 2º Deixar de construir o muro na testada do lote e terrenos providos com vias e pavimentação; Pena: multa simples de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais). Ao término do prazo conforme at.19º, II, da lei municipal 5828/2014, **aplica-se multa** de R$3.300,00 (três mil e trezentos reais). O autuado poderá apresentar defesa dirigida à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no prazo de 40 dias corridos, contados da ciência do auto de infração nos termos do art. 20 desta Lei, e não havendo manifestação o processo será encaminhado para julgamento. Betim, de julho de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendente de Fiscalização Ambiental.

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL 643/2026.

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - SETOR DE LOTES VAGOS - Processo Administrativo: **43.224/2022** - AUTO DE INFRAÇÃO: 1.228/2022- Despacho de multa: 532/2022 - Autuado: **ANTONIO ALVES DOS SANTOS** - CPF/CNPJ: 056.053.006-44 - Lote: 21, Quadra: 39, Bairro Petrovale, Betim/MG. NOTIFICA por incurso na Lei Municipal 5.828/2014, art. 1°, inciso(s) I, c/c art. 10, parágrafo(s); § 1º - Deixar de manter o lote ou terreno capinado ou roçado; Pena: multa simples de R$3.200,00 (três mil e duzentos reais). Ao término do prazo conforme at.9º, II, da lei municipal 5828/2014. **Aplica-se multa** de R$3.200,00 (três mil e duzentos reais). O autuado poderá apresentar defesa dirigida à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no prazo de 10 dias corridos, contados da ciência do auto de infração nos termos do art. 20 desta Lei, e não havendo manifestação o processo será encaminhado para julgamento. Betim, 07 de agosto de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendente de Fiscalização Ambiental.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
semmadbetim@gmail.com
Telefone: (31) 3512-3032
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL 644/2026.

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - SETOR DE LOTES VAGOS - Processo Administrativo: **43.225/2022** - AUTO DE INFRAÇÃO: 1.229/2022 - Despacho de multa: 533/2022 - Autuado: **ANTONIO ALVES DOS SANTOS** - CPF/CNPJ: 056.053.006-44 - Lote: 22, Quadra: 39, Bairro Petrovale, Betim/MG. NOTIFICA por incurso na Lei Municipal 5.828/2014, art. 1°, inciso(s) I, c/c art. 10, parágrafo(s); § 1º - Deixar de manter o lote ou terreno capinado ou roçado; Pena: multa simples de R$3.200,00 (três mil e duzentos reais). Ao término do prazo conforme at.9º, II, da lei municipal 5828/2014. **Aplica-se multa** de R$3.200,00 (três mil e duzentos reais). O autuado poderá apresentar defesa dirigida à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no prazo de 10 dias corridos, contados da ciência do auto de infração nos termos do art. 20 desta Lei, e não havendo manifestação o processo será encaminhado para julgamento. Betim, 07 de agosto de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendente de Fiscalização Ambiental.

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL N° 645/2026.

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SETOR DE LOTES VAGOS - Processo Administrativo: **38.645/2026** - AUTO DE INFRAÇÃO: 306/2026 - Autuado: **ANTONIO AUGUSTO DE ASSIS PIMENTA** - CPF/CNPJ: 520.797.916-72 - Lote: 03, Quadra: 225, Bairro JARDIM DAS ALTEROSAS 2ª SEÇÃO, Betim/MG. NOTIFICA por incurso do art. 133 do Decreto Municipal 44.317/2023, parágrafo(s) § 1º - Deixar de manter o lote ou terreno capinado ou roçado; Pena: multa simples de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais); § 2º Deixar de construir o muro na testada do lote e terrenos providos com vias e pavimentação; Pena: multa simples de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais). Ao término do prazo conforme incisos I, II, III e IV do art. 132 do Decreto Municipal 44.317/2023, **aplica-se multa** de R$3.300,00 (três mil e trezentos reais). O autuado poderá apresentar defesa dirigida à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no prazo de 20 dias úteis, contados da ciência do auto de infração nos termos do art. 132 do Decreto Municipal 44.317/2023. Não havendo manifestação, o processo será encaminhado para julgamento. Betim, de julho de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendente de Fiscalização Ambiental.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
semmadbetim@gmail.com
Telefone: (31) 3512-3032
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL 646/2026.

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - SETOR DE LOTES VAGOS - Processo Administrativo: **30.279/2026** - AUTO DE INFRAÇÃO: 092/2026 - Despacho de multa: 014/2026 - Autuado: **ANTONIO CARLOS DA FONSECA** CPF/CNPJ: 385.217.846-00 - Lote: 19, Quadra: 17, Bairro Campos Elíseos, Betim/MG. Trata-se de Processo Administrativo instaurado em face do(a) autuado(a) acima, em razão de infração à Lei Municipal 5.828/2014. Por Dispositivo Legal: §1º, art. 10, da Lei Municipal 5828/2014, foi autuado conforme o Auto de Infração acima, por incurso na Lei Municipal 5828/2014, art. 10. O autuado poderá apresentar defesa à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no prazo de 10 dias, contados da data da publicação, conforme art. 20 da Lei Municipal 5828/2014. (Decreto Municipal nº 18.638, art. 9º, de 17 de junho de 2002). Fica o autuado ciente de que o descumprimento da advertência ensejará: com fulcro no arts. 133, § 1º e 3º do Decreto Municipal 44.317/2023, § 1º - Deixar de manter o lote ou terreno capinado ou roçado; Pena: multa simples de R$3.200,00 (três mil e duzentos reais); § 2º Deixar de construir o muro na testada do lote e terrenos providos com vias e pavimentação; Pena: multa simples de R$3.300,00 (três mil e trezentos reais); § 3º Deixar de pavimentar os passeios localizados em vias e logradouros públicos que possuam meio-fio; Pena: multa simples de R$3.400,00 (três mil e quatrocentos reais); § 4º Lançar ou dispor resíduos em passeios, lotes ou terreno sem autorização do órgão competente; Pena: multa simples de R$3.200,00 (três mil e duzentos reais) e embargo do lançamento. Ao término do prazo conforme at.9º, II, da lei municipal 5828/2014. **Aplica-se multa** de R$3.400,00 (três mil e quatrocentos reais). Betim, 07 de agosto de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendente de Fiscalização Ambiental.

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL 647/2026.

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - SETOR DE LOTES VAGOS - Processo Administrativo: **45.076/2025** - AUTO DE INFRAÇÃO: 123/2025 - Despacho de multa: 170/2025 - Autuado: **Bruna Roberta Meireles Brazil** - CPF/CNPJ: 054.003.036-84 - Lote: 28, Quadra: 36, Bairro Marimba, Betim/MG. NOTIFICA por incurso na Lei Municipal 5.828/2014, art. 1°, inciso(s) I, c/c art. 10, parágrafo(s); § 1º - Deixar de manter o lote ou terreno capinado ou roçado; Pena: multa simples de R$3.200,00 (três mil e duzentos reais); § 3º Deixar de pavimentar os passeios localizados em vias e logradouros públicos que possuam meio-fio; Pena: multa simples de R$3.400,00 (três mil e quatrocentos reais); § 4º Lançar ou dispor resíduos em passeios, lotes ou terreno sem autorização do órgão competente; Pena: multa simples de R$3.200,00 (três mil e duzentos reais) e embargo do lançamento. Ao término do prazo conforme at.9º, II, da lei municipal 5828/2014. **Aplica-se multa** de R$3.400,00 (três mil e quatrocentos reais). O autuado poderá apresentar defesa dirigida à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no prazo de 10 dias corridos, contados da ciência do auto de infração nos termos do art. 20 desta Lei, e não havendo manifestação o processo será encaminhado para julgamento. Betim, 07 de agosto de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendente de Fiscalização Ambiental.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
semmadbetim@gmail.com
Telefone: (31) 3512-3032
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL 648/2026.

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - SETOR DE LOTES VAGOS - Processo Administrativo: **62.424/2021** - AUTO DE INFRAÇÃO: 1.169/2021 - Despacho de multa: 1.267/2024 - Autuado: **CARLITO PARREIRAS DE OLIVEIRA** CPF/CNPJ: 014.044.316-91 - Lote: 21, Quadra: 69, Bairro Amazonas, Betim/MG. Trata-se de Processo Administrativo instaurado em face do(a) autuado(a) acima, em razão de infração à Lei Municipal 5.828/2014. Por Dispositivo Legal: §1º, art. 10, da Lei Municipal 5828/2014, foi autuado conforme o Auto de Infração acima, por incurso na Lei Municipal 5828/2014, art. 10. O autuado poderá apresentar defesa à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no prazo de 10 dias, contados da data da publicação, conforme art. 20 da Lei Municipal 5828/2014. (Decreto Municipal nº 18.638, art. 9º, de 17 de junho de 2002). Fica o autuado ciente de que o descumprimento da advertência ensejará: com fulcro no arts. 133, § 1º e 3º do Decreto Municipal 44.317/2023, § 1º - Deixar de manter o lote ou terreno capinado ou roçado; Pena: multa simples de R$3.200,00 (três mil e duzentos reais); § 2º Deixar de construir o muro na testada do lote e terrenos providos com vias e pavimentação; Pena: **multa simples** de R$3.300,00 (três mil e trezentos reais). Ao término do prazo conforme at.9º, II, da lei municipal 5828/2014. Aplica-se multa de R$3.300,00 (três mil e trezentos reais). Betim, 20/08/2026 de agosto de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendente de Fiscalização Ambiental.

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL 649/2026.

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - SETOR DE LOTES VAGOS - Processo Administrativo: **65.261/2025** - AUTO DE INFRAÇÃO: 305/2025 - Despacho de multa: 610/2025 - Autuado: **CBC - CONSTRUTORA BOTINHA CUNHA LTDA** CPF/CNPJ: 71.349.450/0001-32 - Lote: 04, Quadra: 20, Bairro NOVO hORIZONTE, Betim/MG. Trata-se de Processo Administrativo instaurado em face do(a) autuado(a) acima, em razão de infração à Lei Municipal 5.828/2014. Por Dispositivo Legal: §1º, art. 10, da Lei Municipal 5828/2014, foi autuado conforme o Auto de Infração acima, por incurso na Lei Municipal 5828/2014, art. 10. O autuado poderá apresentar defesa à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no prazo de 10 dias, contados da data da publicação, conforme art. 20 da Lei Municipal 5828/2014. (Decreto Municipal nº 18.638, art. 9º, de 17 de junho de 2002). Fica o autuado ciente de que o descumprimento da advertência ensejará: com fulcro no arts. 133, § 1º e 3º do Decreto Municipal 44.317/2023, § 1º - Deixar de manter o lote ou terreno capinado ou roçado; Pena: multa simples de R$3.200,00 (três mil e duzentos reais); § 2º Deixar de construir o muro na testada do lote e terrenos providos com vias e pavimentação; Pena: multa simples de R$3.300,00 (três mil e trezentos reais); § 3º Deixar de pavimentar os passeios localizados em vias e logradouros públicos que possuam meio-fio; Pena: multa simples de R$3.400,00 (três mil e quatrocentos reais); § 4º Lançar ou dispor resíduos em passeios, lotes ou terreno sem autorização do órgão competente; Pena: multa simples de R$3.200,00 (três mil e duzentos reais) e embargo do lançamento. Ao término do prazo conforme at.9º, II, da lei municipal 5828/2014. **Aplica-se multa** de R$3.400,00 (três mil e quatrocentos reais). Betim, 07 de agosto de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendente de Fiscalização Ambiental.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
semmadbetim@gmail.com
Telefone: (31) 3512-3032
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL N° 650/2026.

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SETOR DE LOTES VAGOS - Processo Administrativo: **29.473/2021** - AUTO DE INFRAÇÃO: 775/2021 - Despacho de multa: 833/2021 - Autuado: **CODEMIG - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS** - CPF/CNPJ: 19.791.581/0001-55 - Lote: 14, Quadra: 18, Bairro PAULO CAMILO/PTB, Betim/MG. NOTIFICA por incurso na Lei Municipal 5.828/2014, art. 1°, inciso(s) I, c/c art. 10, parágrafo(s) § 1º - Deixar de manter o lote ou terreno capinado ou roçado; Pena: multa simples de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais; 2º Deixar de construir o muro na testada do lote e terrenos providos com vias e pavimentação; Pena: multa simples de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais); § 3º Deixar de pavimentar os passeios localizados em vias e logradouros públicos que possuam meio-fio; Pena: multa simples de R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais). Ao término do prazo conforme at.19º, II, da lei municipal 5828/2014, **aplica-se multa** de R$3.400,00 (três mil e quatrocentos reais). O autuado poderá apresentar defesa dirigida à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no prazo de 40 dias corridos, contados da ciência do auto de infração nos termos do art. 20 desta Lei, e não havendo manifestação o processo será encaminhado para julgamento. Betim, de julho de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendente de Fiscalização Ambiental.

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL N° 651/2026.

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SETOR DE LOTES VAGOS - Processo Administrativo: **29.462/2021** - AUTO DE INFRAÇÃO: 769/2021 - Despacho de multa: 832/2021 - Autuado: **CODEMIG - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DE MINAS GERAIS** - CPF/CNPJ: 19.791.581/0001-55 - Lote: 01, Quadra: 19, Bairro PAULO CAMILO, Betim/MG. NOTIFICA por incurso na Lei Municipal 5.828/2014, art. 1°, inciso(s) I, c/c art. 10, parágrafo(s) § 1º - Deixar de manter o lote ou terreno capinado ou roçado; Pena: multa simples de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais; 2º Deixar de construir o muro na testada do lote e terrenos providos com vias e pavimentação; Pena: multa simples de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais); § 3º Deixar de pavimentar os passeios localizados em vias e logradouros públicos que possuam meio-fio; Pena: multa simples de R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais); § 4º Lançar ou dispor resíduos em passeios, lotes ou terreno sem autorização do órgão competente; Pena: multa simples de R$3.200,00 (três mil e duzentos reais) e embargo do lançamento. Ao término do prazo conforme at.19º, II, da lei municipal 5828/2014, **aplica-se multa** de R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais). O autuado poderá apresentar defesa dirigida à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no prazo de 40 dias corridos, contados da ciência do auto de infração nos termos do art. 20 desta Lei, e não havendo manifestação o processo será encaminhado para julgamento. Betim, de julho de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendente de Fiscalização Ambiental.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
semmadbetim@gmail.com
Telefone: (31) 3512-3032
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL N° 652/2026.

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SETOR DE LOTES VAGOS - Processo Administrativo: **29.461/2021** - AUTO DE INFRAÇÃO: 768/2021 - Despacho de multa: 831/2021 - Autuado: **CODEMIG - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS GERAI**S - CPF/CNPJ: 19.791.581/0001-55 - Lote: 02, Quadra: 19, Bairro PAULO CAMILO, Betim/MG. NOTIFICA por incurso na Lei Municipal 5.828/2014, art. 1°, inciso(s) I, c/c art. 10, parágrafo(s) § 1º - Deixar de manter o lote ou terreno capinado ou roçado; Pena: multa simples de R$3.200,00 (três mil e duzentos reais; 2º Deixar de construir o muro na testada do lote e terrenos providos com vias e pavimentação; Pena: multa simples de R$3.300,00 (três mil e trezentos reais); § 3º Deixar de pavimentar os passeios localizados em vias e logradouros públicos que possuam meio-fio; Pena: multa simples de R$3.400,00 (três mil e quatrocentos reais). Ao término do prazo conforme at.19º, II, da lei municipal 5828/2014, **aplica-se multa** de R$3.400,00 (três mil e quatrocentos reais). O autuado poderá apresentar defesa dirigida à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no prazo de 40 dias corridos, contados da ciência do auto de infração nos termos do art. 20 desta Lei, e não havendo manifestação o processo será encaminhado para julgamento. Betim, de julho de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendente de Fiscalização Ambiental.

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL N° 653/2026.

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SETOR DE LOTES VAGOS - Processo Administrativo: **32.146/2026** - AUTO DE INFRAÇÃO: 182/2026 - Despacho de multa: 152/2026 - Autuado: **CRISAUTO COMERCIO E LOCACAO DE VEICULOS LTDA** - CPF/CNPJ: 02.043.688/0001-12 - Lote: 09, Quadra: 41, Bairro PARQUE BETIM INDUSTRIAL, Betim/MG. NOTIFICA por incurso na Lei Municipal 7.256/2023, art. 133, inciso(s) I, II, III, IV e V do Decreto 51.382/2025 c/c art. 66, parágrafo(s) § 2º Deixar de construir o muro na testada do lote e terrenos providos com vias e pavimentação; Pena: multa simples de R$3.300,00 (três mil e trezentos reais); §3º Deixar de pavimentar os passeios localizados em vias e logradouros públicos que possuam meio-fio; Pena: multa simples de R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), § 4º Lançar ou dispor resíduos em passeios, lotes ou terreno sem autorização do órgão competente; Pena: multa simples de R$3.200,00 (três mil e duzentos reais) e embargo do lançamento. Ao término do prazo conforme § 1º do art. 75 da Lei Municipal 7.256/2023 e art. 127, do Decreto Municipal nº 51.382/2025, **aplica-se multa** de R$3.400,00 (três mil e quatrocentos reais). O autuado poderá apresentar defesa dirigida à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no prazo de 20 dias úteis, contados da ciência do auto de infração nos termos do § 1º do art. 75 desta Lei e art. 127, do Decreto Municipal nº 51.382/2025. Não havendo manifestação, o processo será encaminhado para julgamento. Betim, de julho de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendente de Fiscalização Ambiental.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
semmadbetim@gmail.com
Telefone: (31) 3512-3032
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL N° 654/2026.

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SETOR DE LOTES VAGOS - Processo Administrativo: **32.151/2026** - AUTO DE INFRAÇÃO: 181/2026 - Despacho de multa: 151/2026 - Autuado: **CRISAUTO COMERCIO E LOCACAO DE VEICULOS LTDA** - CPF/CNPJ: 02.043.688/0001-12 - Lote: 08, Quadra: 41, Bairro PARQUE BETIM INDUSTRIAL, Betim/MG. NOTIFICA por incurso na Lei Municipal 7.256/2023, art. 133, inciso(s) I, II, III, IV e V do Decreto 51.382/2025 c/c art. 66, parágrafo(s) § 2º Deixar de construir o muro na testada do lote e terrenos providos com vias e pavimentação; Pena: multa simples de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais); § 3º Deixar de pavimentar os passeios localizados em vias e logradouros públicos que possuam meio-fio; Pena: multa simples de R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), § 4º Lançar ou dispor resíduos em passeios, lotes ou terreno sem autorização do órgão competente; Pena: multa simples de R$3.200,00 (três mil e duzentos reais) e embargo do lançamento. Ao término do prazo conforme § 1º do art. 75 da Lei Municipal 7.256/2023 e art. 127, do Decreto Municipal nº 51.382/2025, **aplica-se multa** de R$3.400,00 (três mil e quatrocentos reais). O autuado poderá apresentar defesa dirigida à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no prazo de 20 dias úteis, contados da ciência do auto de infração nos termos do § 1º do art. 75 desta Lei e art. 127, do Decreto Municipal nº 51.382/2025. Não havendo manifestação, o processo será encaminhado para julgamento. Betim, de julho de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendente de Fiscalização Ambiental.

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL N° 655/2026.

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SETOR DE LOTES VAGOS - Processo Administrativo: **38.805/2026** - AUTO DE INFRAÇÃO: 322/2026 - Autuado: **DAVID TEIXEIRA COSTA** - CPF/CNPJ: 960.508.966-15 - Lote: 06, Quadra: 01, Bairro MONTE VERDE, Betim/MG. NOTIFICA por incurso do art. 133 do Decreto Municipal 44.317/2023, parágrafo(s) § 1º - Deixar de manter o lote ou terreno capinado ou roçado; Pena: multa simples de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais); § 2º Deixar de construir o muro na testada do lote e terrenos providos com vias e pavimentação; Pena: multa simples de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais); § 3º Deixar de pavimentar os passeios localizados em vias e logradouros públicos que possuam meio-fio; Pena: multa simples de R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) e § 4º Lançar ou dispor resíduos em passeio, lotes ou terreno sem autorização do órgão competente; Pena: multa simples de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais). Ao término do prazo conforme incisos I, II, III e IV do art. 132 do Decreto Municipal 44.317/2023, **aplica-se multa** de R$3.400,00 (três mil e quatrocentos reais). O autuado poderá apresentar defesa dirigida à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no prazo de 20 dias úteis, contados da ciência do auto de infração nos termos do art. 132 do Decreto Municipal 44.317/2023. Não havendo manifestação, o processo será encaminhado para julgamento. Betim, de julho de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendente de Fiscalização Ambiental.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
semmadbetim@gmail.com
Telefone: (31) 3512-3032
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL N° 656/2026.

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SETOR DE LOTES VAGOS - Processo Administrativo: **39.959/2026** - AUTO DE INFRAÇÃO: 368/2026 - Autuado: **DENIS FORTUNATO COUTINHO** - CPF/CNPJ: 012.633.716-04 - Lote: 08, Quadra: 52, Bairro DUQUE DE CAXIAS, Betim/MG. NOTIFICA por incurso do art. 133 do Decreto Municipal 44.317/2023, parágrafo(s) § 1º - Deixar de manter o lote ou terreno capinado ou roçado; Pena: multa simples de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais); § 2º Deixar de construir o muro na testada do lote e terrenos providos com vias e pavimentação; Pena: multa simples de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais). Ao término do prazo conforme incisos I, II, III e IV do art. 132 do Decreto Municipal 44.317/2023, **aplica-se multa** de R$3.300,00 (três mil e trezentos reais). O autuado poderá apresentar defesa dirigida à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no prazo de 20 dias úteis, contados da ciência do auto de infração nos termos do art. 132 do Decreto Municipal 44.317/2023. Não havendo manifestação, o processo será encaminhado para julgamento. Betim, de julho de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendente de Fiscalização Ambiental.

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL N° 657/2026.

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SETOR DE LOTES VAGOS - Processo Administrativo: **38.625/2026** - AUTO DE INFRAÇÃO: 300/2026 - Autuado: **EDNA MARTA GOMES** - CPF/CNPJ: 037.212.076-88 - Lote: 02, Quadra: 12, Bairro MONTE VERDE, Betim/MG. NOTIFICA por incurso do art. 133 do Decreto Municipal 44.317/2023, parágrafo(s) § 2º Deixar de construir o muro na testada do lote e terrenos providos com vias e pavimentação; Pena: multa simples de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) e § 3º Deixar de pavimentar os passeios localizados em vias e logradouros públicos que possuam meio-fio; Pena: multa simples de R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais). Ao término do prazo conforme incisos I, II, III e IV do art. 132 do Decreto Municipal 44.317/2023, **aplica-se multa** de R$3.400,00 (três mil e quatrocentos reais). O autuado poderá apresentar defesa dirigida à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no prazo de 20 dias úteis, contados da ciência do auto de infração nos termos do art. 132 do Decreto Municipal 44.317/2023. Não havendo manifestação, o processo será encaminhado para julgamento. Betim, de julho de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendente de Fiscalização Ambiental.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
semmadbetim@gmail.com
Telefone: (31) 3512-3032
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL 658/2026.

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - SETOR DE LOTES VAGOS - Processo Administrativo: **53.406/2023** - AUTO DE INFRAÇÃO: 1.539/2023 - Despacho de multa: 970/2023 - Autuado: **ELIANDRO RODRIGUES GUIMARAES** CPF/CNPJ: 705.511.976-68 - Lote: 04, Quadra: 31, Bairro Brasileia, Betim/MG. Trata-se de Processo Administrativo instaurado em face do(a) autuado(a) acima, em razão de infração à Lei Municipal 5.828/2014. Por Dispositivo Legal: §1º, art. 10, da Lei Municipal 5828/2014, foi autuado conforme o Auto de Infração acima, por incurso na Lei Municipal 5828/2014, art. 10. O autuado poderá apresentar defesa à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no prazo de 10 dias, contados da data da publicação, conforme art. 20 da Lei Municipal 5828/2014. (Decreto Municipal nº 18.638, art. 9º, de 17 de junho de 2002). Fica o autuado ciente de que o descumprimento da advertência ensejará: com fulcro no arts. 133, § 1º e 3º do Decreto Municipal 44.317/2023, § 1º - Deixar de manter o lote ou terreno capinado ou roçado; Pena: multa simples de R$3.200,00 (três mil e duzentos reais). Ao término do prazo conforme at.9º, II, da lei municipal 5828/2014. **Aplica-se multa** de R$3.200,00 (três mil e duzentos reais). Betim, 07 de agosto de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendente de Fiscalização Ambiental.

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL 659/2026 .

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - SETOR DE LOTES VAGOS - Processo Administrativo: **12.543/2026** - AUTO DE INFRAÇÃO: 463/2025 - Despacho de multa: 1.806/2025 - Autuado: **ELIAS GARCIA DE ANDRADE** CPF/CNPJ: 378.383.776-68 - Lote: 10, Quadra: 93, Bairro SENHORA DAS GRAÇAS, Betim/MG. Trata-se de Processo Administrativo instaurado em face do(a) autuado(a) acima, em razão de infração à Lei Municipal 5.828/2014. Por Dispositivo Legal: §1º, art. 10, da Lei Municipal 5828/2014, foi autuado conforme o Auto de Infração acima, por incurso na Lei Municipal 5828/2014, art. 10. O autuado poderá apresentar defesa à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no prazo de 10 dias, contados da data da publicação, conforme art. 20 da Lei Municipal 5828/2014. (Decreto Municipal nº 18.638, art. 9º, de 17 de junho de 2002). Fica o autuado ciente de que o descumprimento da advertência ensejará: com fulcro no arts. 133, § 1º e 3º do Decreto Municipal 44.317/2023, § 1º - Deixar de manter o lote ou terreno capinado ou roçado; Pena: multa simples de R$3.200,00 (três mil e duzentos reais); § 2º Deixar de construir o muro na testada do lote e terrenos providos com vias e pavimentação; Pena: multa simples de R$3.300,00 (três mil e trezentos reais); § 3º Deixar de pavimentar os passeios localizados em vias e logradouros públicos que possuam meio-fio; Pena: multa simples de R$3.400,00 (três mil e quatrocentos reais). Ao término do prazo conforme at.9º, II, da lei municipal 5828/2014. **Aplica-se multa** de R$3.400,00 (três mil e quatrocentos reais). Betim, 20 de agosto de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendente de Fiscalização Ambiental.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
semmadbetim@gmail.com
Telefone: (31) 3512-3032
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL 660/2026.

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - SETOR DE LOTES VAGOS - Processo Administrativo: **22.816/2023** - AUTO DE INFRAÇÃO: 1.035/2023 - Despacho de multa: 335/2023 - Autuado: **ENILSON FERREIRA DA SILVA** CPF/CNPJ: 049.241.536-64 - Lote: 03, Quadra: 45, Bairro Cruzeiro do Sul, Betim/MG. Trata-se de Processo Administrativo instaurado em face do(a) autuado(a) acima, em razão de infração à Lei Municipal 5.828/2014. Por Dispositivo Legal: §1º, art. 10, da Lei Municipal 5828/2014, foi autuado conforme o Auto de Infração acima, por incurso na Lei Municipal 5828/2014, art. 10. O autuado poderá apresentar defesa à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no prazo de 10 dias, contados da data da publicação, conforme art. 20 da Lei Municipal 5828/2014. (Decreto Municipal nº 18.638, art. 9º, de 17 de junho de 2002). Fica o autuado ciente de que o descumprimento da advertência ensejará: com fulcro no arts. 133, § 1º e 3º do Decreto Municipal 44.317/2023, § 2º Deixar de construir o muro na testada do lote e terrenos providos com vias e pavimentação; Pena: multa simples de R$3.300,00 (três mil e trezentos reais); § 3º Deixar de pavimentar os passeios localizados em vias e logradouros públicos que possuam meio-fio; Pena: multa simples de R$3.400,00 (três mil e quatrocentos reais). Ao término do prazo conforme at.9º, II, da lei municipal 5828/2014. **Aplica-se multa** de R$3.400,00 (três mil e quatrocentos reais). Betim, 20 de agosto de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendente de Fiscalização Ambiental.

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL 661/2026.

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - SETOR DE LOTES VAGOS - Processo Administrativo: **22.819/2023** - AUTO DE INFRAÇÃO: 1.036/2023 - Despacho de multa: 336/2023 - Autuado: **ENILSON FERREIRA DA SILVA** CPF/CNPJ: 049.241.536-64 - Lote: 04, Quadra: 45, Bairro Cruzeiro do Sul, Betim/MG. Trata-se de Processo Administrativo instaurado em face do(a) autuado(a) acima, em razão de infração à Lei Municipal 5.828/2014. Por Dispositivo Legal: §1º, art. 10, da Lei Municipal 5828/2014, foi autuado conforme o Auto de Infração acima, por incurso na Lei Municipal 5828/2014, art. 10. O autuado poderá apresentar defesa à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no prazo de 10 dias, contados da data da publicação, conforme art. 20 da Lei Municipal 5828/2014. (Decreto Municipal nº 18.638, art. 9º, de 17 de junho de 2002). Fica o autuado ciente de que o descumprimento da advertência ensejará: com fulcro no arts. 133, § 1º e 3º do Decreto Municipal 44.317/2023, § 2º Deixar de construir o muro na testada do lote e terrenos providos com vias e pavimentação; Pena: multa simples de R$3.300,00 (três mil e trezentos reais); § 3º Deixar de pavimentar os passeios localizados em vias e logradouros públicos que possuam meio-fio; Pena: multa simples de R$3.400,00 (três mil e quatrocentos reais). Ao término do prazo conforme at.9º, II, da lei municipal 5828/2014. **Aplica-se multa** de R$3.400,00 (três mil e quatrocentos reais). Betim, 20 de agosto de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendente de Fiscalização Ambiental.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
semmadbetim@gmail.com
Telefone: (31) 3512-3032
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL 662/2026.

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - SETOR DE LOTES VAGOS - Processo Administrativo: **02.861/2025** - AUTO DE INFRAÇÃO: 1.049/2024 - Despacho de multa: 027/2025 - Autuado: **ENIUS PIAU DE FARIA** CPF/CNPJ: 889.350.866-49 - Lote: 26, Quadra: 47, Bairro Cruzeiro do Sul, Betim/MG. Trata-se de Processo Administrativo instaurado em face do(a) autuado(a) acima, em razão de infração à Lei Municipal 5.828/2014. Por Dispositivo Legal: §1º, art. 10, da Lei Municipal 5828/2014, foi autuado conforme o Auto de Infração acima, por incurso na Lei Municipal 5828/2014, art. 10. O autuado poderá apresentar defesa à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no prazo de 10 dias, contados da data da publicação, conforme art. 20 da Lei Municipal 5828/2014. (Decreto Municipal nº 18.638, art. 9º, de 17 de junho de 2002). Fica o autuado ciente de que o descumprimento da advertência ensejará: com fulcro no arts. 133, § 1º e 3º do Decreto Municipal 44.317/2023, § 1º - Deixar de manter o lote ou terreno capinado ou roçado; Pena: multa simples de R$3.200,00 (três mil e duzentos reais); § 2º Deixar de construir o muro na testada do lote e terrenos providos com vias e pavimentação; Pena: multa simples de R$3.300,00 (três mil e trezentos reais); § 3º Deixar de pavimentar os passeios localizados em vias e logradouros públicos que possuam meio-fio; § 4º Lançar ou dispor resíduos em passeios, lotes ou terreno sem autorização do órgão competente; Pena: multa simples de R$3.200,00 (três mil e duzentos reais) e embargo do lançamento. Ao término do prazo conforme at.9º, II, da lei municipal 5828/2014. **Aplica-se multa** de R$3.300,00 (três mil e trezentos reais). Betim, 07 de agosto de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendente de Fiscalização Ambiental.

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL N° 663/2026.

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SETOR DE LOTES VAGOS - Processo Administrativo: **38.613/2026** - AUTO DE INFRAÇÃO: 297/2026 - Autuado: **FELIPE FORTUNATO COUTINHO** - CPF/CNPJ: 089.258.786-58 - Lote: 06, Quadra: 52, Bairro DUQUE DE CAXIAS, Betim/MG. NOTIFICA por incurso do art. 133 do Decreto Municipal 44.317/2023, parágrafo(s) § 1º - Deixar de manter o lote ou terreno capinado ou roçado; Pena: multa simples de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais); § 2º Deixar de construir o muro na testada do lote e terrenos providos com vias e pavimentação; Pena: multa simples de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais). Ao término do prazo conforme incisos I, II, III e IV do art. 132 do Decreto Municipal 44.317/2023, **aplica-se multa** de R$3.300,00 (três mil e trezentos reais). O autuado poderá apresentar defesa dirigida à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no prazo de 20 dias úteis, contados da ciência do auto de infração nos termos do art. 132 do Decreto Municipal 44.317/2023. Não havendo manifestação, o processo será encaminhado para julgamento. Betim, de julho de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendente de Fiscalização Ambiental.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
semmadbetim@gmail.com
Telefone: (31) 3512-3032
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL 664/2026.

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - SETOR DE LOTES VAGOS - Processo Administrativo: **65.555/2025** - AUTO DE INFRAÇÃO: 316/2025 - Despacho de multa: 921/2025 - Autuado: **FILADELPHIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA** - CPF/CNPJ: 33.548.328/0001-04 - Lote: area, Quadra: área, Bairro Filadélfia/Moraes, Betim/MG. NOTIFICA por incurso na Lei Municipal 5.828/2014, art. 1°, inciso(s) I, c/c art. 10, parágrafo(s); § 2º Deixar de construir o muro na testada do lote e terrenos providos com vias e pavimentação; Pena: multa simples de R$3.300,00 (três mil e trezentos reais). Ao término do prazo conforme at.9º, II, da lei municipal 5828/2014. Aplica-se multa de R$3.300,00 (três mil e trezentos reais). O autuado poderá apresentar defesa dirigida à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no prazo de 10 dias corridos, contados da ciência do auto de infração nos termos do art. 20 desta Lei, e não havendo manifestação o processo será encaminhado para julgamento. Betim, 07 de agosto de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendente de Fiscalização Ambiental.

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL N° 665/2026.

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SETOR DE LOTES VAGOS - Processo Administrativo: **38.638/2026** - AUTO DE INFRAÇÃO: 304/2026 - Autuado: **FRANCIELLE CRISTINE MACHADO** - CPF/CNPJ: 073.918.816-00 - Lote: 06, Quadra: 36, Bairro MONTE VERDE, Betim/MG. NOTIFICA por incurso do art. 133 do Decreto Municipal 44.317/2023, parágrafo(s)§ 1º - Deixar de manter o lote ou terreno capinado ou roçado; Pena: multa simples de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais); § 2º Deixar de construir o muro na testada do lote e terrenos providos com vias e pavimentação; Pena: multa simples de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais); § 3º Deixar de pavimentar os passeios localizados em vias e logradouros públicos que possuam meio-fio; Pena: multa simples de R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) e § 4º Lançar ou dispor resíduos em passeio, lotes ou terreno sem autorização do órgão competente; Pena: multa simples de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais). Ao término do prazo conforme incisos I, II, III e IV do art. 132 do Decreto Municipal 44.317/2023, **aplica-se multa** de R$3.400,00 (três mil e quatrocentos reais). O autuado poderá apresentar defesa dirigida à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no prazo de 20 dias úteis, contados da ciência do auto de infração nos termos do art. 132 do Decreto Municipal 44.317/2023. Não havendo manifestação, o processo será encaminhado para julgamento. Betim, de julho de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendente de Fiscalização Ambiental.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
semmadbetim@gmail.com
Telefone: (31) 3512-3032
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL N° 666/2026.

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SETOR DE LOTES VAGOS - Processo Administrativo: **38.605/2026** - AUTO DE INFRAÇÃO: 296/2026 - Autuado: **FRANCINEIDE MATIAS DE ALENCAR** - CPF/CNPJ: 912.865.146-49 - Lote: 03, Quadra: 52, Bairro DUQUE DE CAXIAS, Betim/MG. NOTIFICA por incurso do art. 133 do Decreto Municipal 44.317/2023, parágrafo(s) § 2º Deixar de construir o muro na testada do lote e terrenos providos com vias e pavimentação; Pena: multa simples de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais). Ao término do prazo conforme incisos I, II, III e IV do art. 132 do Decreto Municipal 44.317/2023, **aplica-se multa** de R$3.300,00 (três mil e trezentos reais). O autuado poderá apresentar defesa dirigida à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no prazo de 20 dias úteis, contados da ciência do auto de infração nos termos do art. 132 do Decreto Municipal 44.317/2023. Não havendo manifestação, o processo será encaminhado para julgamento. Betim, de julho de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendente de Fiscalização Ambiental.

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL N° 667/2026.

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SETOR DE LOTES VAGOS - Processo Administrativo: **31.098/2026** - AUTO DE INFRAÇÃO: 112/2026 - Autuado: **HELY GERALDO DE MORAIS** - CPF/CNPJ: 005.429.886-58 - Lote: 33, Quadra: 14, Bairro CAMPOS ELÍSEOS, Betim/MG. NOTIFICA por incurso do art. 133 do Decreto Municipal 44.317/2023, parágrafo(s)§ 1º - Deixar de manter o lote ou terreno capinado ou roçado; Pena: multa simples de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais); § 2º Deixar de construir o muro na testada do lote e terrenos providos com vias e pavimentação; Pena: multa simples de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) e § 3º Deixar de pavimentar os passeios localizados em vias e logradouros públicos que possuam meio-fio; Pena: multa simples de R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais). Ao término do prazo conforme incisos I, II, III e IV do art. 132 do Decreto Municipal 44.317/2023, **aplica-se multa** de R$3.400,00 (três mil e quatrocentos reais). O autuado poderá apresentar defesa dirigida à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no prazo de 20 dias úteis, contados da ciência do auto de infração nos termos do art. 132 do Decreto Municipal 44.317/2023. Não havendo manifestação, o processo será encaminhado para julgamento. Betim, de julho de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendente de Fiscalização Ambiental.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
semmadbetim@gmail.com
Telefone: (31) 3512-3032
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL 668/2026.

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - SETOR DE LOTES VAGOS - Processo Administrativo: **63.502/2025** - AUTO DE INFRAÇÃO: 204/2025 - Despacho de multa: 805/2025 - Autuado: **HELVECIO SILVA** CPF/CNPJ: 141.510.656-87 - Lote: 18, Quadra: 08, Bairro São Salvador/Citrolândia, Betim/MG. Trata-se de Processo Administrativo instaurado em face do(a) autuado(a) acima, em razão de infração à Lei Municipal 5.828/2014. Por Dispositivo Legal: §1º, art. 10, da Lei Municipal 5828/2014, foi autuado conforme o Auto de Infração acima, por incurso na Lei Municipal 5828/2014, art. 10. O autuado poderá apresentar defesa à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no prazo de 10 dias, contados da data da publicação, conforme art. 20 da Lei Municipal 5828/2014. (Decreto Municipal nº 18.638, art. 9º, de 17 de junho de 2002). Fica o autuado ciente de que o descumprimento da advertência ensejará: com fulcro no arts. 133, § 1º e 3º do Decreto Municipal 44.317/2023, § 1º - Deixar de manter o lote ou terreno capinado ou roçado; Pena: multa simples de R$3.200,00 (três mil e duzentos reais); § 2º Deixar de construir o muro na testada do lote e terrenos providos com vias e pavimentação; Pena: multa simples de R$3.300,00 (três mil e trezentos reais); § 3º Deixar de pavimentar os passeios localizados em vias e logradouros públicos que possuam meio-fio; Pena: multa simples de R$3.400,00 (três mil e quatrocentos reais). Ao término do prazo conforme at.9º, II, da lei municipal 5828/2014. **Aplica-se multa** de R$3.400,00 (três mil e quatrocentos reais). Betim, 07 de agosto de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendente de Fiscalização Ambiental.

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL 669/2026.

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - SETOR DE LOTES VAGOS - Processo Administrativo: **12.726/2026** - AUTO DE INFRAÇÃO: 474/2025 - Despacho de multa: 1.817/2025 - Autuado: **HERCULES AVELINO BRUNO** CPF/CNPJ: 970.324.846-20 - Lote: 15, Quadra: 09, Bairro Santa Fé, Betim/MG. Trata-se de Processo Administrativo instaurado em face do(a) autuado(a) acima, em razão de infração à Lei Municipal 5.828/2014. Por Dispositivo Legal: §1º, art. 10, da Lei Municipal 5828/2014, foi autuado conforme o Auto de Infração acima, por incurso na Lei Municipal 5828/2014, art. 10. O autuado poderá apresentar defesa à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no prazo de 10 dias, contados da data da publicação, conforme art. 20 da Lei Municipal 5828/2014. (Decreto Municipal nº 18.638, art. 9º, de 17 de junho de 2002). Fica o autuado ciente de que o descumprimento da advertência ensejará: com fulcro no arts. 133, § 1º e 3º do Decreto Municipal 44.317/2023, § 1º - Deixar de manter o lote ou terreno capinado ou roçado; Pena: multa simples de R$3.200,00 (três mil e duzentos reais); § 2º Deixar de construir o muro na testada do lote e terrenos providos com vias e pavimentação; Pena: multa simples de R$3.300,00 (três mil e trezentos reais); § 4º Lançar ou dispor resíduos em passeios, lotes ou terreno sem autorização do órgão competente; Pena: multa simples de R$3.200,00 (três mil e duzentos reais) e embargo do lançamento . Ao término do prazo conforme at.9º, II, da lei municipal 5828/2014. **Aplica-se multa** de R$3.300,00 (três mil e trezentos reais). Betim, 07 de agosto de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendente de Fiscalização Ambiental.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
semmadbetim@gmail.com
Telefone: (31) 3512-3032
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL 670/2026.

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - SETOR DE LOTES VAGOS - Processo Administrativo: **64.030/2025** - AUTO DE INFRAÇÃO: 238/2025 - Despacho de multa: 838/2025 - Autuado: **IALISSON MACIEL SILVA** - CPF/CNPJ: 70.963.251/0001-57 - Lote: 31, Quadra: 44, Bairro Jardim das Alterosas I Seção, Betim/MG. NOTIFICA por incurso na Lei Municipal 5.828/2014, art. 1°, inciso(s) I, c/c art. 10, parágrafo(s); § 1º - Deixar de manter o lote ou terreno capinado ou roçado; Pena: multa simples de R$3.200,00 (três mil e duzentos reais); § 2º Deixar de construir o muro na testada do lote e terrenos providos com vias e pavimentação; Pena: multa simples de R$3.300,00 (três mil e trezentos reais); § 3º Deixar de pavimentar os passeios localizados em vias e logradouros públicos que possuam meio-fio; Pena: multa simples de R$3.400,00 (três mil e quatrocentos reais). Ao término do prazo conforme at.9º, II, da lei municipal 5828/2014. **Aplica-se multa** de R$3.400,00 (três mil e quatrocentos reais). O autuado poderá apresentar defesa dirigida à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no prazo de 10 dias corridos, contados da ciência do auto de infração nos termos do art. 20 desta Lei, e não havendo manifestação o processo será encaminhado para julgamento. Betim, 07 de agosto de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendente de Fiscalização Ambiental.

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL 671/2026.

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - SETOR DE LOTES VAGOS - Processo Administrativo: **64.004/2025** - AUTO DE INFRAÇÃO: 222/2025 - Despacho de multa: 823/2025 - Autuado: **IMOBILIÁRIA SENHORA DE FÁTIMA LIMITADA** CPF/CNPJ: 18.321.828/0001-07 - Lote: 07, Quadra: 61, Bairro Amazonas, Betim/MG. Trata-se de Processo Administrativo instaurado em face do(a) autuado(a) acima, em razão de infração à Lei Municipal 5.828/2014. Por Dispositivo Legal: §1º, art. 10, da Lei Municipal 5828/2014, foi autuado conforme o Auto de Infração acima, por incurso na Lei Municipal 5828/2014, art. 10. O autuado poderá apresentar defesa à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no prazo de 10 dias, contados da data da publicação, conforme art. 20 da Lei Municipal 5828/2014. (Decreto Municipal nº 18.638, art. 9º, de 17 de junho de 2002). Fica o autuado ciente de que o descumprimento da advertência ensejará: com fulcro no arts. 133, § 1º e 3º do Decreto Municipal 44.317/2023, § 1º - Deixar de manter o lote ou terreno capinado ou roçado; Pena: multa simples de R$3.200,00 (três mil e duzentos reais); § 2º Deixar de construir o muro na testada do lote e terrenos providos com vias e pavimentação; Pena: multa simples de R$3.300,00 (três mil e trezentos reais); § 3º Deixar de pavimentar os passeios localizados em vias e logradouros públicos que possuam meio-fio; Pena: multa simples de R$3.400,00 (três mil e quatrocentos reais); § 4º Lançar ou dispor resíduos em passeios, lotes ou terreno sem autorização do órgão competente; Pena: multa simples de R$3.200,00 (três mil e duzentos reais) e embargo do lançamento. Ao término do prazo conforme at.9º, II, da lei municipal 5828/2014. **Aplica-se multa** de R$3.400,00 (três mil e quatrocentos reais). Betim, 07 de agosto de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendente de Fiscalização Ambiental.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
semmadbetim@gmail.com
Telefone: (31) 3512-3032
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL 672/2026.

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - SETOR DE LOTES VAGOS - Processo Administrativo: **64.029/2025** - AUTO DE INFRAÇÃO: 237/2025 - Despacho de multa: 837/2025 - Autuado: **IVA BONIFÁCIA PINTO** CPF/CNPJ: 195.201.076-49 - Lote: 01, Quadra: 09, Bairro Angola, Betim/MG. Trata-se de Processo Administrativo instaurado em face do(a) autuado(a) acima, em razão de infração à Lei Municipal 5.828/2014. Por Dispositivo Legal: §1º, art. 10, da Lei Municipal 5828/2014, foi autuado conforme o Auto de Infração acima, por incurso na Lei Municipal 5828/2014, art. 10. O autuado poderá apresentar defesa à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no prazo de 10 dias, contados da data da publicação, conforme art. 20 da Lei Municipal 5828/2014. (Decreto Municipal nº 18.638, art. 9º, de 17 de junho de 2002). Fica o autuado ciente de que o descumprimento da advertência ensejará: com fulcro no arts. 133, § 1º e 3º do Decreto Municipal 44.317/2023, § 5º Fazer queimada sem autorização ambiental; Pena: multa simples de R$3.200,00 (três mil e duzentos reais) e embargo da queimada. Ao término do prazo conforme at.9º, II, da lei municipal 5828/2014. **Aplica-se multa** de R$3.200,00 (três mil e duzentos reais). Betim, 07 de agosto de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendente de Fiscalização Ambiental.

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL N° 673/2026.

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SETOR DE LOTES VAGOS - Processo Administrativo: **38.656/2026** - AUTO DE INFRAÇÃO: 309/2026 - Autuado: **JAMIR VELOSO DA CUNHA** - CPF/CNPJ: 970.267.196-53 - Lote: 02, Quadra: 38, Bairro MONTE VERDE, Betim/MG. NOTIFICA por incurso na Lei Municipal 7.256/2023, art. 133, inciso(s) I, II, III, IV e V do Decreto 51.382/2025 c/c art. 66, parágrafo(s) § 1º - Deixar de manter o lote ou terreno capinado ou roçado; Pena: multa simples de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais); § 2º Deixar de construir o muro na testada do lote e terrenos providos com vias e pavimentação; Pena: multa simples de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais); § 3º Deixar de pavimentar os passeios localizados em vias e logradouros públicos que possuam meio-fio; Pena: multa simples de R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais). Ao término do prazo conforme § 1º do art. 75 da Lei Municipal 7.256/2023 e art. 127, do Decreto Municipal nº 51.382/2025, **aplica-se multa** de R$3.400,00 (três mil e quatrocentos reais). O autuado poderá apresentar defesa dirigida à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no prazo de 20 dias úteis, contados da ciência do auto de infração nos termos do § 1º do art. 75 desta Lei e art. 127, do Decreto Municipal nº 51.382/2025. Não havendo manifestação, o processo será encaminhado para julgamento. Betim, de julho de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendente de Fiscalização Ambiental.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
semmadbetim@gmail.com
Telefone: (31) 3512-3032
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL N° 674/2026.

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SETOR DE LOTES VAGOS - Processo Administrativo: **39.804/2026** - AUTO DE INFRAÇÃO: 328/2026 - Autuado: **JESSE SANTIAGO DE OLIVEIRA FILHO** - CPF/CNPJ: 042.548.626-52 - Lote: 01, Quadra: 15, Bairro MONTE VERDE, Betim/MG. NOTIFICA por incurso na Lei Municipal 7.256/2023, art. 133, inciso(s) I, II, III, IV e V do Decreto 51.382/2025 c/c art. 66, parágrafo(s) § 1º - Deixar de manter o lote ou terreno capinado ou roçado; Pena: multa simples de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais); § 2º Deixar de construir o muro na testada do lote e terrenos providos com vias e pavimentação; Pena: multa simples de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais); § 3º Deixar de pavimentar os passeios localizados em vias e logradouros públicos que possuam meio-fio; Pena: multa simples de R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais). Ao término do prazo conforme § 1º do art. 75 da Lei Municipal 7.256/2023 e art. 127, do Decreto Municipal nº 51.382/2025, **aplica-se multa** de R$3.400,00 (três mil e quatrocentos reais). O autuado poderá apresentar defesa dirigida à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no prazo de 20 dias úteis, contados da ciência do auto de infração nos termos do § 1º do art. 75 desta Lei e art. 127, do Decreto Municipal nº 51.382/2025. Não havendo manifestação, o processo será encaminhado para julgamento. Betim, de julho de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendente de Fiscalização Ambiental.

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL N° 675/2026.

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SETOR DE LOTES VAGOS - Processo Administrativo: **38.534/2026** - AUTO DE INFRAÇÃO: 293/2026 - Autuado: **JESSICA APARECIDA FORTUNATO CORDEIRO** - CPF/CNPJ: 111.363.156-24 - Lote: 48, Quadra: 52, Bairro DUQUE DE CAXIAS, Betim/MG. NOTIFICA por incurso na Lei Municipal 7.256/2023, art. 133, inciso(s) I, II, III, IV e V do Decreto 51.382/2025 c/c art. 66, parágrafo(s) § 1º - Deixar de manter o lote ou terreno capinado ou roçado; Pena: multa simples de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais); § 2º Deixar de construir o muro na testada do lote e terrenos providos com vias e pavimentação; Pena: multa simples de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais); § 3º Deixar de pavimentar os passeios localizados em vias e logradouros públicos que possuam meio-fio; Pena: multa simples de R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais). Ao término do prazo conforme § 1º do art. 75 da Lei Municipal 7.256/2023 e art. 127, do Decreto Municipal nº 51.382/2025, **aplica-se multa** de R$3.400,00 (três mil e quatrocentos reais). O autuado poderá apresentar defesa dirigida à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no prazo de 20 dias úteis, contados da ciência do auto de infração nos termos do § 1º do art. 75 desta Lei e art. 127, do Decreto Municipal nº 51.382/2025. Não havendo manifestação, o processo será encaminhado para julgamento. Betim, de julho de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendente de Fiscalização Ambiental.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
semmadbetim@gmail.com
Telefone: (31) 3512-3032
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL 676/2026.

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - SETOR DE LOTES VAGOS - Processo Administrativo: **64.034/2025** - AUTO DE INFRAÇÃO: 241/2025 - Despacho de multa: 841/2025 - Autuado: **JOÃO MOREIRA DE ARRUDA** CPF/CNPJ: 777.239.966-91- Lote: 09, Quadra: 93, Bairro Senhora das Graças, Betim/MG. Trata-se de Processo Administrativo instaurado em face do(a) autuado(a) acima, em razão de infração à Lei Municipal 5.828/2014. Por Dispositivo Legal: §1º, art. 10, da Lei Municipal 5828/2014, foi autuado conforme o Auto de Infração acima, por incurso na Lei Municipal 5828/2014, art. 10. O autuado poderá apresentar defesa à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no prazo de 10 dias, contados da data da publicação, conforme art. 20 da Lei Municipal 5828/2014. (Decreto Municipal nº 18.638, art. 9º, de 17 de junho de 2002). Fica o autuado ciente de que o descumprimento da advertência ensejará: com fulcro no arts. 133, § 1º e 3º do Decreto Municipal 44.317/2023, § 1º - Deixar de manter o lote ou terreno capinado ou roçado; Pena: multa simples de R$3.200,00 (três mil e duzentos reais). Ao término do prazo conforme at.9º, II, da lei municipal 5828/2014. **Aplica-se multa** de R$3.200,00 (três mil e duzentos reais). Betim, 07 de agosto de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendente de Fiscalização Ambiental.

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL N° 677/2026.

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SETOR DE LOTES VAGOS - Processo Administrativo: **64.312/2025** - AUTO DE INFRAÇÃO: 249/2025 - Autuado: **JOSÉ GUILHERME FRANCISCO** - CPF/CNPJ: 369.807.226-20 - Lote: 03, Quadra: 236, Bairro JARDIM DAS ALTEROSAS 2ª SEÇÃO, Betim/MG. NOTIFICA por incurso do art. 133 do Decreto Municipal 44.317/2023, parágrafo(s) § 1º - Deixar de manter o lote ou terreno capinado ou roçado; Pena: multa simples de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais); § 2º Deixar de construir o muro na testada do lote e terrenos providos com vias e pavimentação; Pena: multa simples de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais); § 3º Deixar de pavimentar os passeios localizados em vias e logradouros públicos que possuam meio-fio; Pena: multa simples de R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) e § 4º Lançar ou dispor resíduos em passeio, lotes ou terreno sem autorização do órgão competente; Pena: multa simples de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais). Ao término do prazo conforme incisos I, II, III e IV do art. 132 do Decreto Municipal 44.317/2023, **aplica-se multa** de R$3.400,00 (três mil e quatrocentos reais). O autuado poderá apresentar defesa dirigida à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no prazo de 40 dias corridos, contados da ciência do auto de infração nos termos do art. 132 do Decreto Municipal 44.317/2023. Não havendo manifestação, o processo será encaminhado para julgamento. Betim, de julho de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendente de Fiscalização Ambiental.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
semmadbetim@gmail.com
Telefone: (31) 3512-3032
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL N° 678/2026.

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SETOR DE LOTES VAGOS - Processo Administrativo: **32.796/2026** - AUTO DE INFRAÇÃO: 203/2026 - Autuado: **JOSÉ GUILHERME FRANCISCO** - CPF/CNPJ: 369.807.226-20 - Lote: 05, Quadra: 236, Bairro JARDIM DAS ALTEROSAS 2ª SEÇÃO, Betim/MG. NOTIFICA por incurso na Lei Municipal 7.256/2023, art. 133, inciso(s) I, II, III, IV e V do Decreto 51.382/2025 c/c art. 66, parágrafo(s) § 1º - Deixar de manter o lote ou terreno capinado ou roçado; Pena: multa simples de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais); § 2º Deixar de construir o muro na testada do lote e terrenos providos com vias e pavimentação; Pena: multa simples de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais). Ao término do prazo conforme § 1º do art. 75 da Lei Municipal 7.256/2023 e art. 127, do Decreto Municipal nº 51.382/2025, **aplica-se multa** de R$3.300,00 (três mil e trezentos reais). O autuado poderá apresentar defesa dirigida à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no prazo de 20 dias úteis, contados da ciência do auto de infração nos termos do § 1º do art. 75 desta Lei e art. 127, do Decreto Municipal nº 51.382/2025. Não havendo manifestação, o processo será encaminhado para julgamento. Betim, de julho de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendente de Fiscalização Ambiental.

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL 679/2026.

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - SETOR DE LOTES VAGOS - Processo Administrativo: **31.288/2026** - AUTO DE INFRAÇÃO: 117/2026 - Despacho de multa: 037/2026 - Autuado: **JOSÉ LEONARDO FERREIRA** CPF/CNPJ: 248.910.296-68 - Lote: 18, Quadra: 50, Bairro Senhora das Graças, Betim/MG. Trata-se de Processo Administrativo instaurado em face do(a) autuado(a) acima, em razão de infração à Lei Municipal 5.828/2014. Por Dispositivo Legal: §1º, art. 10, da Lei Municipal 5828/2014, foi autuado conforme o Auto de Infração acima, por incurso na Lei Municipal 5828/2014, art. 10. O autuado poderá apresentar defesa à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no prazo de 10 dias, contados da data da publicação, conforme art. 20 da Lei Municipal 5828/2014. (Decreto Municipal nº 18.638, art. 9º, de 17 de junho de 2002). Fica o autuado ciente de que o descumprimento da advertência ensejará: com fulcro no arts. 133, § 1º e 3º do Decreto Municipal 44.317/2023, § 1º - Deixar de manter o lote ou terreno capinado ou roçado; Pena: multa simples de R$3.200,00 (três mil e duzentos reais). Ao término do prazo conforme at.9º, II, da lei municipal 5828/2014. **Aplica-se multa** de R$3.200,00 (três mil e duzentos reais). Betim, 07 de agosto de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendente de Fiscalização Ambiental.

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL N° 680/2026.

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SETOR DE LOTES VAGOS - Processo Administrativo: **53.583/2022** - AUTO DE INFRAÇÃO: 1327/2022 - Despacho de multa: 814/2022- Autuado: **JOSÉ RENATO PEREIRA GONZAGA** - CPF/CNPJ: 108.884.206-25 - Lote: 09, Quadra: 12, Bairro DUQUE DE CAXIAS, Betim/MG. NOTIFICA por incurso na Lei Municipal 5.828/2014, art. 1°, inciso(s) I, c/c art. 10, parágrafo(s) § 5º - Fazer queimada sem autorização ambiental; Pena: multa simples de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) e embargo da queimada. Ao término do prazo conforme at.19º, II, da lei municipal 5828/2014, **aplica-se multa** de R$3.200,00 (três mil e duzentos reais). O autuado poderá apresentar defesa dirigida à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no prazo de 10 dias corridos, contados da ciência do auto de infração nos termos do art. 20 desta Lei, e não havendo manifestação o processo será encaminhado para julgamento. Betim, junho de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendente de Fiscalização Ambiental.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
semmadbetim@gmail.com
Telefone: (31) 3512-3032
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL N° 681/2026.

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SETOR DE LOTES VAGOS - Processo Administrativo: **38.651/2026** - AUTO DE INFRAÇÃO: 308/2026 - Autuado: **JOUBER DA SILVA SARAIVA AMARAL** - CPF/CNPJ: 046.351.456-46 - Lote: 29, Quadra: 34, Bairro MONTE VERDE, Betim/MG. NOTIFICA por incurso na Lei Municipal 7.256/2023, art. 133, inciso(s) I, II, III, IV e V do Decreto 51.382/2025 c/c art. 66, parágrafo(s) § 1º - Deixar de manter o lote ou terreno capinado ou roçado; Pena: multa simples de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais); § 2º Deixar de construir o muro na testada do lote e terrenos providos com vias e pavimentação; Pena: multa simples de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais); § 3º Deixar de pavimentar os passeios localizados em vias e logradouros públicos que possuam meio-fio; Pena: multa simples de R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais). Ao término do prazo conforme § 1º do art. 75 da Lei Municipal 7.256/2023 e art. 127, do Decreto Municipal nº 51.382/2025, **aplica-se multa** de R$3.400,00 (três mil e quatrocentos reais). O autuado poderá apresentar defesa dirigida à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no prazo de 20 dias úteis, contados da ciência do auto de infração nos termos do § 1º do art. 75 desta Lei e art. 127, do Decreto Municipal nº 51.382/2025. Não havendo manifestação, o processo será encaminhado para julgamento. Betim, de julho de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendente de Fiscalização Ambiental.

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL N° 682/2026.

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SETOR DE LOTES VAGOS - Processo Administrativo: **38.634/2026** - AUTO DE INFRAÇÃO: 302/2026 - Autuado: **LIDOINA DA CONCEICAO FERREIRA** - CPF/CNPJ: 039.720.666-60 - Lote: 04, Quadra: 36, Bairro MONTE VERDE, Betim/MG. NOTIFICA por incurso na Lei Municipal 7.256/2023, art. 133, inciso(s) I, II, III, IV e V do Decreto 51.382/2025 c/c art. 66, parágrafo(s) § 1º - Deixar de manter o lote ou terreno capinado ou roçado; Pena: multa simples de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais); § 2º Deixar de construir o muro na testada do lote e terrenos providos com vias e pavimentação; Pena: multa simples de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais); § 3º Deixar de pavimentar os passeios localizados em vias e logradouros públicos que possuam meio-fio; Pena: multa simples de R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais). Ao término do prazo conforme § 1º do art. 75 da Lei Municipal 7.256/2023 e art. 127, do Decreto Municipal nº 51.382/2025, **aplica-se multa** de R$3.400,00 (três mil e quatrocentos reais). O autuado poderá apresentar defesa dirigida à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no prazo de 20 dias úteis, contados da ciência do auto de infração nos termos do § 1º do art. 75 desta Lei e art. 127, do Decreto Municipal nº 51.382/2025. Não havendo manifestação, o processo será encaminhado para julgamento. Betim, de julho de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendente de Fiscalização Ambiental.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
semmadbetim@gmail.com
Telefone: (31) 3512-3032
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL N° 683/2026.

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SETOR DE LOTES VAGOS - Processo Administrativo: **35.807/2026** - AUTO DE INFRAÇÃO: 262/2026 - Autuado: **LVN PARTICIPACOES E CONTROLE LTDA** - CPF/CNPJ: 11.300.796/0001-14 - Lote: 11, Quadra: 17, Bairro VILA ALPINA, Betim/MG. NOTIFICA por incurso na Lei Municipal 7.256/2023, art. 133, inciso(s) I, II, III, IV e V do Decreto 51.382/2025 c/c art. 66, parágrafo(s) § 1º - Deixar de manter o lote ou terreno capinado ou roçado; Pena: multa simples de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais); § 2º Deixar de construir o muro na testada do lote e terrenos providos com vias e pavimentação; Pena: multa simples de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais). Ao término do prazo conforme § 1º do art. 75 da Lei Municipal 7.256/2023 e art. 127, do Decreto Municipal nº 51.382/2025, **aplica-se multa** de R$3.300,00 (três mil e trezentos reais). O autuado poderá apresentar defesa dirigida à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no prazo de 20 dias úteis, contados da ciência do auto de infração nos termos do § 1º do art. 75 desta Lei e art. 127, do Decreto Municipal nº 51.382/2025. Não havendo manifestação, o processo será encaminhado para julgamento. Betim, de julho de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendente de Fiscalização Ambiental.

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL 684/2026.

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - SETOR DE LOTES VAGOS - Processo Administrativo: **31.446/2026** - AUTO DE INFRAÇÃO: 132/2026 - Despacho de multa: 052/2026 - Autuado: **MANOEL ANDRADE DO AMARAL** CPF/CNPJ: 347.458.826-53 - Lote: 14, Quadra: 155, Bairro Jardim das Alterosas, Betim/MG. Trata-se de Processo Administrativo instaurado em face do(a) autuado(a) acima, em razão de infração à Lei Municipal 5.828/2014. Por Dispositivo Legal: §1º, art. 10, da Lei Municipal 5828/2014, foi autuado conforme o Auto de Infração acima, por incurso na Lei Municipal 5828/2014, art. 10. O autuado poderá apresentar defesa à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no prazo de 10 dias, contados da data da publicação, conforme art. 20 da Lei Municipal 5828/2014. (Decreto Municipal nº 18.638, art. 9º, de 17 de junho de 2002). Fica o autuado ciente de que o descumprimento da advertência ensejará: com fulcro no arts. 133, § 1º e 3º do Decreto Municipal 44.317/2023, § 1º - Deixar de manter o lote ou terreno capinado ou roçado; Pena: multa simples de R$3.200,00 (três mil e duzentos reais). Ao término do prazo conforme at.9º, II, da lei municipal 5828/2014. **Aplica-se multa** de R$3.200,00 (três mil e duzentos reais). Betim, 07 de agosto de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendente de Fiscalização Ambiental.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
semmadbetim@gmail.com
Telefone: (31) 3512-3032
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL 685/2026.

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - SETOR DE LOTES VAGOS - Processo Administrativo: **31.794/2026** - AUTO DE INFRAÇÃO: 133/2026 - Despacho de multa: 053/2026 - Autuado: **MARCIO ANTONIO DE SOUZA** CPF/CNPJ: 972.263.436-49 - Lote: 11, Quadra: 27, Bairro Ponte Alta, Betim/MG. Trata-se de Processo Administrativo instaurado em face do(a) autuado(a) acima, em razão de infração à Lei Municipal 5.828/2014. Por Dispositivo Legal: §1º, art. 10, da Lei Municipal 5828/2014, foi autuado conforme o Auto de Infração acima, por incurso na Lei Municipal 5828/2014, art. 10. O autuado poderá apresentar defesa à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no prazo de 10 dias, contados da data da publicação, conforme art. 20 da Lei Municipal 5828/2014. (Decreto Municipal nº 18.638, art. 9º, de 17 de junho de 2002). Fica o autuado ciente de que o descumprimento da advertência ensejará: com fulcro no arts. 133, § 1º e 3º do Decreto Municipal 44.317/2023, § 1º - Deixar de manter o lote ou terreno capinado ou roçado; Pena: multa simples de R$3.200,00 (três mil e duzentos reais); § 2º Deixar de construir o muro na testada do lote e terrenos providos com vias e pavimentação; Pena: multa simples de R$3.300,00 (três mil e trezentos reais); § 3º Deixar de pavimentar os passeios localizados em vias e logradouros públicos que possuam meio-fio; Pena: multa simples de R$3.400,00 (três mil e quatrocentos reais). Ao término do prazo conforme at.9º, II, da lei municipal 5828/2014. **Aplica-se multa** de R$3.400,00 (três mil e quatrocentos reais). Betim, 07 de agosto de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendente de Fiscalização Ambiental.

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL N° 686/2026.

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SETOR DE LOTES VAGOS - Processo Administrativo: **32.810/2026** - AUTO DE INFRAÇÃO: 208/2026 - Autuado: **MARCO ANTONIO FERREIRA DA SILVA** - CPF/CNPJ: 354.683.786-04 - Lote: 09, Quadra: 17, Bairro VILA DAS FLORES, Betim/MG. NOTIFICA por incurso na Lei Municipal 7.256/2023, art. 133, inciso(s) I, II, III, IV e V do Decreto 51.382/2025 c/c art. 66, parágrafo(s) § 1º - Deixar de manter o lote ou terreno capinado ou roçado; Pena: multa simples de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais); § 2º Deixar de construir o muro na testada do lote e terrenos providos com vias e pavimentação; Pena: multa simples de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais); § 3º Deixar de pavimentar os passeios localizados em vias e logradouros públicos que possuam meio-fio; Pena: multa simples de R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais); § 4º Lançar ou dispor resíduos em passeios, lotes ou terreno sem autorização do órgão competente; Pena: multa simples de R$3.200,00 (três mil e duzentos reais) e embargo do lançamento. Ao término do prazo conforme § 1º do art. 75 da Lei Municipal 7.256/2023 e art. 127, do Decreto Municipal nº 51.382/2025, **aplica-se multa** de R$3.400,00 (três mil e quatrocentos reais). O autuado poderá apresentar defesa dirigida à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no prazo de 20 dias úteis, contados da ciência do auto de infração nos termos do § 1º do art. 75 desta Lei e art. 127, do Decreto Municipal nº 51.382/2025. Não havendo manifestação, o processo será encaminhado para julgamento. Betim, de julho de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendente de Fiscalização Ambiental.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
semmadbetim@gmail.com
Telefone: (31) 3512-3032
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL N° 687/2026.

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SETOR DE LOTES VAGOS - Processo Administrativo: **38.881/2026** - AUTO DE INFRAÇÃO: 331/2026 - Autuado: **MARIA DA GLORIA GOMES CARDOSO** - CPF/CNPJ: 856.476.246-34 - Lote: 26, Quadra: 25, Bairro MONTE VERDE, Betim/MG. NOTIFICA por incurso na Lei Municipal 7.256/2023, art. 133, inciso(s) I, II, III, IV e V do Decreto 51.382/2025 c/c art. 66, parágrafo(s) § 1º - Deixar de manter o lote ou terreno capinado ou roçado; Pena: multa simples de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais); § 2º Deixar de construir o muro na testada do lote e terrenos providos com vias e pavimentação; Pena: multa simples de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais); § 3º Deixar de pavimentar os passeios localizados em vias e logradouros públicos que possuam meio-fio; Pena: multa simples de R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais). Ao término do prazo conforme § 1º do art. 75 da Lei Municipal 7.256/2023 e art. 127, do Decreto Municipal nº 51.382/2025, **aplica-se multa** de R$3.400,00 (três mil e quatrocentos reais). O autuado poderá apresentar defesa dirigida à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no prazo de 20 dias úteis, contados da ciência do auto de infração nos termos do § 1º do art. 75 desta Lei e art. 127, do Decreto Municipal nº 51.382/2025. Não havendo manifestação, o processo será encaminhado para julgamento. Betim, de julho de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendente de Fiscalização Ambiental.

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL N° 688/2026.

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SETOR DE LOTES VAGOS - Processo Administrativo: **38.899/2026** - AUTO DE INFRAÇÃO: 333/2026 - Autuado: **NILTON CARDOSO DA SILVA** - CPF/CNPJ: 041.712.496-19 - Lote: 66, Quadra: 14, Bairro MONTE VERDE, Betim/MG. NOTIFICA por incurso na Lei Municipal 7.256/2023, art. 133, inciso(s) I, II, III, IV e V do Decreto 51.382/2025 c/c art. 66, parágrafo(s) § 1º - Deixar de manter o lote ou terreno capinado ou roçado; Pena: multa simples de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais); § 2º Deixar de construir o muro na testada do lote e terrenos providos com vias e pavimentação; Pena: multa simples de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais); § 3º Deixar de pavimentar os passeios localizados em vias e logradouros públicos que possuam meio-fio; Pena: multa simples de R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais). Ao término do prazo conforme § 1º do art. 75 da Lei Municipal 7.256/2023 e art. 127, do Decreto Municipal nº 51.382/2025, **aplica-se multa** de R$3.400,00 (três mil e quatrocentos reais). O autuado poderá apresentar defesa dirigida à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no prazo de 20 dias úteis, contados da ciência do auto de infração nos termos do § 1º do art. 75 desta Lei e art. 127, do Decreto Municipal nº 51.382/2025. Não havendo manifestação, o processo será encaminhado para julgamento. Betim, de julho de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendente de Fiscalização Ambiental.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
semmadbetim@gmail.com
Telefone: (31) 3512-3032
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL 689/2026.

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - SETOR DE LOTES VAGOS - Processo Administrativo: **36.322/2026** - AUTO DE INFRAÇÃO: 139/2026 - Despacho de multa: 059/2026 - Autuado: **PETER DE ALMEIDA FARES** CPF/CNPJ: 361.631.396-15 - Lote: 18, Quadra: 20, Bairro Jardim da Cidade, Betim/MG. Trata-se de Processo Administrativo instaurado em face do(a) autuado(a) acima, em razão de infração à Lei Municipal 5.828/2014. Por Dispositivo Legal: §1º, art. 10, da Lei Municipal 5828/2014, foi autuado conforme o Auto de Infração acima, por incurso na Lei Municipal 5828/2014, art. 10. O autuado poderá apresentar defesa à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no prazo de 10 dias, contados da data da publicação, conforme art. 20 da Lei Municipal 5828/2014. (Decreto Municipal nº 18.638, art. 9º, de 17 de junho de 2002). Fica o autuado ciente de que o descumprimento da advertência ensejará: com fulcro no arts. 133, § 1º e 3º do Decreto Municipal 44.317/2023, § 1º - Deixar de manter o lote ou terreno capinado ou roçado; Pena: multa simples de R$3.200,00 (três mil e duzentos reais). Ao término do prazo conforme at.9º, II, da lei municipal 5828/2014. **Aplica-se multa** de R$3.200,00 (três mil e duzentos reais). Betim, 07 de agosto de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendente de Fiscalização Ambiental.

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL 690/2026.

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - SETOR DE LOTES VAGOS - Processo Administrativo: **36.312/2026** - AUTO DE INFRAÇÃO: 137/2026 - Despacho de multa: 057/2026 - Autuado: **PETER DE ALMEIDA FARES** CPF/CNPJ: 361.631.396-15 - Lote: 14, Quadra: 20, Bairro Jardim da Cidade, Betim/MG. Trata-se de Processo Administrativo instaurado em face do(a) autuado(a) acima, em razão de infração à Lei Municipal 5.828/2014. Por Dispositivo Legal: §1º, art. 10, da Lei Municipal 5828/2014, foi autuado conforme o Auto de Infração acima, por incurso na Lei Municipal 5828/2014, art. 10. O autuado poderá apresentar defesa à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no prazo de 10 dias, contados da data da publicação, conforme art. 20 da Lei Municipal 5828/2014. (Decreto Municipal nº 18.638, art. 9º, de 17 de junho de 2002). Fica o autuado ciente de que o descumprimento da advertência ensejará: com fulcro no arts. 133, § 1º e 3º do Decreto Municipal 44.317/2023, § 1º - Deixar de manter o lote ou terreno capinado ou roçado; Pena: multa simples de R$3.200,00 (três mil e duzentos reais). Ao término do prazo conforme at.9º, II, da lei municipal 5828/2014. **Aplica-se multa** de R$3.200,00 (três mil e duzentos reais). Betim, 07 de agosto de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendente de Fiscalização Ambiental.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
semmadbetim@gmail.com
Telefone: (31) 3512-3032
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL 691/2026.

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - SETOR DE LOTES VAGOS - Processo Administrativo: **36.319/2026** - AUTO DE INFRAÇÃO: 138/2026 - Despacho de multa: 058/2026 - Autuado: **PETER DE ALMEIDA FARES** CPF/CNPJ: 361.631.396-15 - Lote: 16, Quadra: 20, Bairro Jardim da Cidade, Betim/MG. Trata-se de Processo Administrativo instaurado em face do(a) autuado(a) acima, em razão de infração à Lei Municipal 5.828/2014. Por Dispositivo Legal: §1º, art. 10, da Lei Municipal 5828/2014, foi autuado conforme o Auto de Infração acima, por incurso na Lei Municipal 5828/2014, art. 10. O autuado poderá apresentar defesa à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no prazo de 10 dias, contados da data da publicação, conforme art. 20 da Lei Municipal 5828/2014. (Decreto Municipal nº 18.638, art. 9º, de 17 de junho de 2002). Fica o autuado ciente de que o descumprimento da advertência ensejará: com fulcro no arts. 133, § 1º e 3º do Decreto Municipal 44.317/2023, § 1º - Deixar de manter o lote ou terreno capinado ou roçado; Pena: multa simples de R$3.200,00 (três mil e duzentos reais). Ao término do prazo conforme at.9º, II, da lei municipal 5828/2014. **Aplica-se multa** de R$3.200,00 (três mil e duzentos reais). Betim, 07 de agosto de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendente de Fiscalização Ambiental.

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL 692/2026.

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - SETOR DE LOTES VAGOS - Processo Administrativo: **31.883/2026** - AUTO DE INFRAÇÃO: 145/2026 - Despacho de multa: 065/2026 - Autuado: **RENILSON SANTOS** CPF/CNPJ: 035.748.846-64 - Lote: 18, Quadra: 08, Bairro Senhora das Graças, Betim/MG. Trata-se de Processo Administrativo instaurado em face do(a) autuado(a) acima, em razão de infração à Lei Municipal 5.828/2014. Por Dispositivo Legal: §1º, art. 10, da Lei Municipal 5828/2014, foi autuado conforme o Auto de Infração acima, por incurso na Lei Municipal 5828/2014, art. 10. O autuado poderá apresentar defesa à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no prazo de 10 dias, contados da data da publicação, conforme art. 20 da Lei Municipal 5828/2014. (Decreto Municipal nº 18.638, art. 9º, de 17 de junho de 2002). Fica o autuado ciente de que o descumprimento da advertência ensejará: com fulcro no arts. 133, § 1º e 3º do Decreto Municipal 44.317/2023, § 1º - Deixar de manter o lote ou terreno capinado ou roçado; Pena: multa simples de R$3.200,00 (três mil e duzentos reais); § 2º Deixar de construir o muro na testada do lote e terrenos providos com vias e pavimentação; Pena: multa simples de R$3.300,00 (três mil e trezentos reais). Ao término do prazo conforme at.9º, II, da lei municipal 5828/2014. **Aplica-se multa** de R$3.200,00 (três mil e duzentos reais). Betim, 07 de agosto de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendente de Fiscalização Ambiental.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
semmadbetim@gmail.com
Telefone: (31) 3512-3032
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL 693/2026.

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - SETOR DE LOTES VAGOS - Processo Administrativo: **31.143/2021** - AUTO DE INFRAÇÃO: 762/2021 - Despacho de multa: 37/2022 - Autuado: **SANDOVAL CURY** - CPF/CNPJ: 008.831.156-20 - Lote: AREA 21, Quadra: 03, Bairro Vale Verde/Estância Terra Rica, Betim/MG. NOTIFICA por incurso na Lei Municipal 5.828/2014, art. 1°, inciso(s) I, c/c art. 10, parágrafo(s); § 3º Deixar de pavimentar os passeios localizados em vias e logradouros públicos que possuam meio-fio; Pena: multa simples de R$3.400,00 (três mil e quatrocentos reais). Ao término do prazo conforme at.9º, II, da lei municipal 5828/2014. **Aplica-se multa** de R$3.400,00 (três mil e quatrocentos reais). O autuado poderá apresentar defesa dirigida à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no prazo de 10 dias corridos, contados da ciência do auto de infração nos termos do art. 20 desta Lei, e não havendo manifestação o processo será encaminhado para julgamento. Betim, 07 de agosto de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendente de Fiscalização Ambiental.

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL 694/2026.

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - SETOR DE LOTES VAGOS - Processo Administrativo: **31.891/2026** - AUTO DE INFRAÇÃO: 150/2026 - Despacho de multa: 070/2026 - Autuado: **SOGEBRAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E INDUSTRIAIS** CPF/CNPJ: 42.514.760/0001-67 - Lote: 18, Quadra: 13, Bairro Arquipélago Verde, Betim/MG. Trata-se de Processo Administrativo instaurado em face do(a) autuado(a) acima, em razão de infração à Lei Municipal 5.828/2014. Por Dispositivo Legal: §1º, art. 10, da Lei Municipal 5828/2014, foi autuado conforme o Auto de Infração acima, por incurso na Lei Municipal 5828/2014, art. 10. O autuado poderá apresentar defesa à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no prazo de 10 dias, contados da data da publicação, conforme art. 20 da Lei Municipal 5828/2014. (Decreto Municipal nº 18.638, art. 9º, de 17 de junho de 2002). Fica o autuado ciente de que o descumprimento da advertência ensejará: com fulcro no arts. 133, § 1º e 3º do Decreto Municipal 44.317/2023, § 1º - Deixar de manter o lote ou terreno capinado ou roçado; Pena: multa simples de R$3.200,00 (três mil e duzentos reais). Ao término do prazo conforme at.9º, II, da lei municipal 5828/2014. **Aplica-se multa** de R$3.200,00 (três mil e duzentos reais). Betim, 07 de agosto de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendente de Fiscalização Ambiental.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
semmadbetim@gmail.com
Telefone: (31) 3512-3032
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL 695/2026.

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - SETOR DE LOTES VAGOS - Processo Administrativo: **31.818/2026** - AUTO DE INFRAÇÃO: 093/2026 - Despacho de multa: 203/2026 - Autuado: **VALDISON AQUINO DE OLIVEIRA** CPF/CNPJ: 757.461.156-49 - Lote: 14, Quadra: 68, Bairro VILA cRISTINA, Betim/MG. Trata-se de Processo Administrativo instaurado em face do(a) autuado(a) acima, em razão de infração à Lei Municipal 5.828/2014. Por Dispositivo Legal: §1º, art. 10, da Lei Municipal 5828/2014, foi autuado conforme o Auto de Infração acima, por incurso na Lei Municipal 5828/2014, art. 10. O autuado poderá apresentar defesa à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no prazo de 10 dias, contados da data da publicação, conforme art. 20 da Lei Municipal 5828/2014. (Decreto Municipal nº 18.638, art. 9º, de 17 de junho de 2002). Fica o autuado ciente de que o descumprimento da advertência ensejará: com fulcro no arts. 133, § 1º e 3º do Decreto Municipal 44.317/2023, § 1º - Deixar de manter o lote ou terreno capinado ou roçado; Pena: multa simples de R$3.200,00 (três mil e duzentos reais); § 2º Deixar de construir o muro na testada do lote e terrenos providos com vias e pavimentação; Pena: multa simples de R$3.300,00 (três mil e trezentos reais); § 3º Deixar de pavimentar os passeios localizados em vias e logradouros públicos que possuam meio-fio; Pena: multa simples de R$3.400,00 (três mil e quatrocentos reais); § 4º Lançar ou dispor resíduos em passeios, lotes ou terreno sem autorização do órgão competente; Pena: multa simples de R$3.200,00 (três mil e duzentos reais) e embargo do lançamento. Ao término do prazo conforme at.9º, II, da lei municipal 5828/2014. **Aplica-se multa** de R$3.400,00 (três mil e quatrocentos reais). Betim, 20 de agosto de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendente de Fiscalização Ambiental.

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL 696/2026.

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - SETOR DE LOTES VAGOS - Processo Administrativo: **62.607/2021** - AUTO DE INFRAÇÃO: 1.175/2021 - Autuado: **VALDOMIRO SUSSUMO NISHIMOTO** CPF/CNPJ: 080.014.996-34 - Lote: 41, Quadra: 05, Bairro Novo Horizonte, Betim/MG. Trata-se de Processo Administrativo instaurado em face do(a) autuado(a) acima, em razão de infração à Lei Municipal 5.828/2014. Por Dispositivo Legal: §1º, art. 10, da Lei Municipal 5828/2014, foi autuado conforme o Auto de Infração acima, por incurso na Lei Municipal 5828/2014, art. 10. O autuado poderá apresentar defesa à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no prazo de 10 dias, contados da data da publicação, conforme art. 20 da Lei Municipal 5828/2014. (Decreto Municipal nº 18.638, art. 9º, de 17 de junho de 2002). Fica o autuado ciente de que o descumprimento da advertência ensejará: com fulcro no arts. 133, § 1º e 3º do Decreto Municipal 44.317/2023, § 1º - Deixar de manter o lote ou terreno capinado ou roçado; Pena: multa simples de R$3.200,00 (três mil e duzentos reais); § 2º Deixar de construir o muro na testada do lote e terrenos providos com vias e pavimentação; Pena: multa simples de R$3.300,00 (três mil e trezentos reais); § 3º Deixar de pavimentar os passeios localizados em vias e logradouros públicos que possuam meio-fio; Pena: multa simples de R$3.400,00 (três mil e quatrocentos reais). Ao término do prazo conforme at.9º, II, da lei municipal 5828/2014. **Aplica-se multa** de R$3.400,00 (três mil e quatrocentos reais). Betim, 07 de agosto de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendente de Fiscalização Ambiental.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
semmadbetim@gmail.com
Telefone: (31) 3512-3032
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL 697/2026.

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - SETOR DE LOTES VAGOS - Processo Administrativo: **62.612/2021** - AUTO DE INFRAÇÃO: 1.176/2021 - Autuado: **VALDOMIRO SUSSUMO NISHIMOTO** CPF/CNPJ: 080.014.996-34 - Lote: 42, Quadra: 05, Bairro Novo Horizonte, Betim/MG. Trata-se de Processo Administrativo instaurado em face do(a) autuado(a) acima, em razão de infração à Lei Municipal 5.828/2014. Por Dispositivo Legal: §1º, art. 10, da Lei Municipal 5828/2014, foi autuado conforme o Auto de Infração acima, por incurso na Lei Municipal 5828/2014, art. 10. O autuado poderá apresentar defesa à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no prazo de 10 dias, contados da data da publicação, conforme art. 20 da Lei Municipal 5828/2014. (Decreto Municipal nº 18.638, art. 9º, de 17 de junho de 2002). Fica o autuado ciente de que o descumprimento da advertência ensejará: com fulcro no arts. 133, § 1º e 3º do Decreto Municipal 44.317/2023, § 1º - Deixar de manter o lote ou terreno capinado ou roçado; Pena: multa simples de R$3.200,00 (três mil e duzentos reais); § 2º Deixar de construir o muro na testada do lote e terrenos providos com vias e pavimentação; Pena: multa simples de R$3.300,00 (três mil e trezentos reais); § 3º Deixar de pavimentar os passeios localizados em vias e logradouros públicos que possuam meio-fio; Pena: multa simples de R$3.400,00 (três mil e quatrocentos reais); § 4º Lançar ou dispor resíduos em passeios, lotes ou terreno sem autorização do órgão competente; Pena: multa simples de R$3.200,00 (três mil e duzentos reais) e embargo do lançamento. Ao término do prazo conforme at.9º, II, da lei municipal 5828/2014. **Aplica-se multa** de R$3.400,00 (três mil e quatrocentos reais). Betim, 07 de agosto de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendente de Fiscalização Ambiental.

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL 698/2026.

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - SETOR DE LOTES VAGOS - Processo Administrativo: **62.614/2021** - AUTO DE INFRAÇÃO: 1.177/2021 - Autuado: **VALDOMIRO SUSSUMO NISHIMOTO** CPF/CNPJ: 080.014.996-34 - Lote: 43, Quadra: 05, Bairro Novo Horizonte, Betim/MG. Trata-se de Processo Administrativo instaurado em face do(a) autuado(a) acima, em razão de infração à Lei Municipal 5.828/2014. Por Dispositivo Legal: §1º, art. 10, da Lei Municipal 5828/2014, foi autuado conforme o Auto de Infração acima, por incurso na Lei Municipal 5828/2014, art. 10. O autuado poderá apresentar defesa à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no prazo de 10 dias, contados da data da publicação, conforme art. 20 da Lei Municipal 5828/2014. (Decreto Municipal nº 18.638, art. 9º, de 17 de junho de 2002). Fica o autuado ciente de que o descumprimento da advertência ensejará: com fulcro no arts. 133, § 1º e 3º do Decreto Municipal 44.317/2023, § 1º - Deixar de manter o lote ou terreno capinado ou roçado; Pena: multa simples de R$3.200,00 (três mil e duzentos reais); § 2º Deixar de construir o muro na testada do lote e terrenos providos com vias e pavimentação; Pena: multa simples de R$3.300,00 (três mil e trezentos reais); § 3º Deixar de pavimentar os passeios localizados em vias e logradouros públicos que possuam meio-fio; Pena: multa simples de R$3.400,00 (três mil e quatrocentos reais); § 4º Lançar ou dispor resíduos em passeios, lotes ou terreno sem autorização do órgão competente; Pena: multa simples de R$3.200,00 (três mil e duzentos reais) e embargo do lançamento. Ao término do prazo conforme at.9º, II, da lei municipal 5828/2014. **Aplica-se multa** de R$3.400,00 (três mil e quatrocentos reais). Betim, 07 de agosto de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendente de Fiscalização Ambiental.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
semmadbetim@gmail.com
Telefone: (31) 3512-3032
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL 699/2026.

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - SETOR DE LOTES VAGOS - Processo Administrativo: **31.811/2026** - AUTO DE INFRAÇÃO: 136/2026 - Despacho de multa: 056/2026 - Autuado: **VANIO FERREIRA DINIZ** CPF/CNPJ: 941.929.106-59 - Lote: 24, Quadra: 53, Bairro Vila Cristina, Betim/MG. Trata-se de Processo Administrativo instaurado em face do(a) autuado(a) acima, em razão de infração à Lei Municipal 5.828/2014. Por Dispositivo Legal: §1º, art. 10, da Lei Municipal 5828/2014, foi autuado conforme o Auto de Infração acima, por incurso na Lei Municipal 5828/2014, art. 10. O autuado poderá apresentar defesa à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no prazo de 10 dias, contados da data da publicação, conforme art. 20 da Lei Municipal 5828/2014. (Decreto Municipal nº 18.638, art. 9º, de 17 de junho de 2002). Fica o autuado ciente de que o descumprimento da advertência ensejará: com fulcro no arts. 133, § 1º e 3º do Decreto Municipal 44.317/2023, § 1º - Deixar de manter o lote ou terreno capinado ou roçado; Pena: multa simples de R$3.200,00 (três mil e duzentos reais); § 2º Deixar de construir o muro na testada do lote e terrenos providos com vias e pavimentação; Pena: multa simples de R$3.300,00 (três mil e trezentos reais). Ao término do prazo conforme at.9º, II, da lei municipal 5828/2014. **Aplica-se multa** de R$3.300,00 (três mil e trezentos reais). Betim, 07 de agosto de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendente de Fiscalização Ambiental.

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL 700/2026.

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - SETOR DE LOTES VAGOS - Processo Administrativo: **28.507/2021** - AUTO DE INFRAÇÃO: 721/2021 - Autuado: **VANIR RIBEIRO DE FREITAS** CPF/CNPJ: 198.561.306-97 - Lote: 09, Quadra: 815, Bairro Bom Retiro, Betim/MG. Trata-se de Processo Administrativo instaurado em face do(a) autuado(a) acima, em razão de infração à Lei Municipal 5.828/2014. Por Dispositivo Legal: §1º, art. 10, da Lei Municipal 5828/2014, foi autuado conforme o Auto de Infração acima, por incurso na Lei Municipal 5828/2014, art. 10. O autuado poderá apresentar defesa à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no prazo de 10 dias, contados da data da publicação, conforme art. 20 da Lei Municipal 5828/2014. (Decreto Municipal nº 18.638, art. 9º, de 17 de junho de 2002). Fica o autuado ciente de que o descumprimento da advertência ensejará: com fulcro no arts. 133, § 1º e 3º do Decreto Municipal 44.317/2023, § 1º - Deixar de manter o lote ou terreno capinado ou roçado; Pena: multa simples de R$3.200,00 (três mil e duzentos reais); § 2º Deixar de construir o muro na testada do lote e terrenos providos com vias e pavimentação; Pena: multa simples de R$3.300,00 (três mil e trezentos reais); § 3º Deixar de pavimentar os passeios localizados em vias e logradouros públicos que possuam meio-fio; Pena: multa simples de R$3.400,00 (três mil e quatrocentos reais). Ao término do prazo conforme at.9º, II, da lei municipal 5828/2014. **Aplica-se multa** de R$3.400,00 (três mil e quatrocentos reais). Betim, 07 de agosto de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendente de Fiscalização Ambiental.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
semmadbetim@gmail.com
Telefone: (31) 3512-3032
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL 701/2026.

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - SETOR DE LOTES VAGOS - Processo Administrativo: **32.129/2026** - AUTO DE INFRAÇÃO: 231/2026 - Despacho de multa: 201/2026 - Autuado: **VITÓRIA RÉGIA DOS SANTOS** CPF/CNPJ: 012.518.576-63 - Lote: 01, Quadra: 01, Bairro Vila Recreio/Chácara, Betim/MG. Trata-se de Processo Administrativo instaurado em face do(a) autuado(a) acima, em razão de infração à Lei Municipal 5.828/2014. Por Dispositivo Legal: §1º, art. 10, da Lei Municipal 5828/2014, foi autuado conforme o Auto de Infração acima, por incurso na Lei Municipal 5828/2014, art. 10. O autuado poderá apresentar defesa à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no prazo de 10 dias, contados da data da publicação, conforme art. 20 da Lei Municipal 5828/2014. (Decreto Municipal nº 18.638, art. 9º, de 17 de junho de 2002). Fica o autuado ciente de que o descumprimento da advertência ensejará: com fulcro no arts. 133, § 1º e 3º do Decreto Municipal 44.317/2023, § 1º - Deixar de manter o lote ou terreno capinado ou roçado; Pena: multa simples de R$3.200,00 (três mil e duzentos reais); 3º Deixar de pavimentar os passeios localizados em vias e logradouros públicos que possuam meio-fio; Pena: multa simples de R$3.400,00 (três mil e quatrocentos reais). Ao término do prazo conforme at.9º, II, da lei municipal 5828/2014. **Aplica-se multa** de R$3.400,00 (três mil e quatrocentos reais). Betim, 07 de agosto de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendente de Fiscalização Ambiental.

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL 702/2026.

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - SETOR DE LOTES VAGOS - Processo Administrativo: **65.242/2025** - AUTO DE INFRAÇÃO: 300/2025- Despacho de multa: 905/2025 - Autuado: **WALDINEU ROSA** - CPF/CNPJ: 660.101.606-34 - Lote: 26, Quadra: 88, Bairro Jardim das Alterosas, Betim/MG. NOTIFICA por incurso na Lei Municipal 5.828/2014, art. 1°, inciso(s) I, c/c art. 10, parágrafo(s); § 5º Fazer queimada sem autorização ambiental; Pena: multa simples de R$3.200,00 (três mil e duzentos reais) e embargo da queimada. Ao término do prazo conforme at.9º, II, da lei municipal 5828/2014. **Aplica-se multa** de R$3.200,00 (três mil e duzentos reais). O autuado poderá apresentar defesa dirigida à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no prazo de 10 dias corridos, contados da ciência do auto de infração nos termos do art. 20 desta Lei, e não havendo manifestação o processo será encaminhado para julgamento. Betim, 07 de agosto de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendente de Fiscalização Ambiental.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
semmadbetim@gmail.com
Telefone: (31) 3512-3032
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL 703/2026.

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - SETOR DE LOTES VAGOS - Processo Administrativo: **65.246/2025** - AUTO DE INFRAÇÃO: 301/2025- Despacho de multa: 763/2025 - Autuado: **WALDINEU ROSA** - CPF/CNPJ: 660.101.606-34 - Lote: 26, Quadra: 88, Bairro Jardim das Alterosas, Betim/MG. NOTIFICA por incurso na Lei Municipal 5.828/2014, art. 1°, inciso(s) I, c/c art. 10, parágrafo(s); § 2º Deixar de construir o muro na testada do lote e terrenos providos com vias e pavimentação; Pena: multa simples de R$3.300,00 (três mil e trezentos reais); § 3º Deixar de pavimentar os passeios localizados em vias e logradouros públicos que possuam meio-fio; Pena: multa simples de R$3.400,00 (três mil e quatrocentos reais); § 4º Lançar ou dispor resíduos em passeios, lotes ou terreno sem autorização do órgão competente; Pena: multa simples de R$3.200,00 (três mil e duzentos reais) e embargo do lançamento. Ao término do prazo conforme at.9º, II, da lei municipal 5828/2014. **Aplica-se multa** de R$3.400,00 (três mil e quatrocentos reais). O autuado poderá apresentar defesa dirigida à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no prazo de 10 dias corridos, contados da ciência do auto de infração nos termos do art. 20 desta Lei, e não havendo manifestação o processo será encaminhado para julgamento. Betim, 07 de agosto de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendente de Fiscalização Ambiental.

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL 704/2026.

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - SETOR DE LOTES VAGOS - Processo Administrativo: **67.281/2025** - AUTO DE INFRAÇÃO: 427/2025 - Despacho de multa: 1.032/2025 - Autuado: **WHALESON LOPES GONÇALVES** - CPF/CNPJ: 066.002.436-51 - Lote: 02, Quadra: 93, Bairro Vila Cristina, Betim/MG. NOTIFICA por incurso na Lei Municipal 5.828/2014, art. 1°, inciso(s) I, c/c art. 10, parágrafo(s); § 2º Deixar de construir o muro na testada do lote e terrenos providos com vias e pavimentação; Pena: multa simples de R$3.300,00 (três mil e trezentos reais). Ao término do prazo conforme at.9º, II, da lei municipal 5828/2014. **Aplica-se multa** de R$3.300,00 (três mil e trezentos reais). O autuado poderá apresentar defesa dirigida à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no prazo de 10 dias corridos, contados da ciência do auto de infração nos termos do art. 20 desta Lei, e não havendo manifestação o processo será encaminhado para julgamento. Betim, 07 de agosto de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendente de Fiscalização Ambiental.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
semmadbetim@gmail.com
Telefone: (31) 3512-3032
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL N° 705/2026

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SETOR DE LOTES VAGOS - Processo Administrativo: **38.914/2026** - AUTO DE INFRAÇÃO: 338/2026 - Autuado: **WILLIAN BRAHIAM SILVA** - CPF/CNPJ: 109.617.316-64 - Lote: 04, Quadra: 16, Bairro MONTE VERDE, Betim/MG. NOTIFICA por incurso na Lei Municipal 7.256/2023, art. 133, inciso(s) I, II, III, IV e V do Decreto 51.382/2025 c/c art. 66, parágrafo(s) § 1º - Deixar de manter o lote ou terreno capinado ou roçado; Pena: multa simples de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais); § 2º Deixar de construir o muro na testada do lote e terrenos providos com vias e pavimentação; Pena: multa simples de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais); § 3º Deixar de pavimentar os passeios localizados em vias e logradouros públicos que possuam meio-fio; Pena: multa simples de R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais). Ao término do prazo conforme § 1º do art. 75 da Lei Municipal 7.256/2023 e art. 127, do Decreto Municipal nº 51.382/2025, **aplica-se multa** de R$3.400,00 (três mil e quatrocentos reais). O autuado poderá apresentar defesa dirigida à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no prazo de 20 dias úteis, contados da ciência do auto de infração nos termos do § 1º do art. 75 desta Lei e art. 127, do Decreto Municipal nº 51.382/2025. Não havendo manifestação, o processo será encaminhado para julgamento. Betim, de julho de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendente de Fiscalização Ambiental.

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL 706/2026.

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - SETOR DE LOTES VAGOS - Processo Administrativo: **38.660/2026** - AUTO DE INFRAÇÃO: 311/2026 - Autuado: **ADMILSON CORDEIRO DE ALMEIDA** CPF/CNPJ: 032.799.376-63 - Lote: **07**, Quadra: **38**, Bairro Monte Verde, Betim/MG. Trata-se de Processo Administrativo instaurado em face do(a) autuado(a) acima, em razão de infração à Lei Municipal 7.256/2023, art. 66, incisos I; II; III; IV, c/c ao seu Decreto Regulamentador 51.382/2025, art. 133, inciso I; II; III. O(a) autuado(a) poderá apresentar defesa à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados da data da publicação. Fica o autuado ciente de que a Lei Municipal 7.256/2023 determina a aplicação da penalidade por (1) “Deixar de manter o lote ou terreno capinado ou roçado”: multa simples de R$3.200,00 (três mil e duzentos reais - art. 133, inciso I do Decreto Municipal 51.382/2023); (2) “Deixar de construir o muro na testada do lote e terrenos providos com vias e pavimentação”: multa simples de R$3.300,00 (três mil e trezentos reais - art. 133, inciso II do Decreto Municipal 51.382/2023); (3) “Deixar de pavimentar os passeios localizados em vias e logradouros públicos que possuam meio-fio”: multa simples de R$3.400,00 (três mil e quatrocentos reais - art. 133, inciso III do Decreto Municipal 51.382/2023). Caso o(a) autuado(a) execute o serviço determinado, antes do trânsito em julgamento do processo administrativo, a multa aplicada será extinta desde que comprove nos autos o cumprimento da mesma, conforme disposto no art. 66, § 2ºº da Lei 7.256/2023 (com alterações da Lei 7.816/2025). Para tanto, o cumprimento da obrigação deverá ser devidamente comprovado mediante registro fotográfico com data e identificação clara da área de forma a atestar a efetiva execução do serviço. Betim, 19 de agosto de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendência de Fiscalização Ambiental.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
semmadbetim@gmail.com
Telefone: (31) 3512-3032
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL 707/2026.

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - SETOR DE LOTES VAGOS - Processo Administrativo: **32.451/2026** - AUTO DE INFRAÇÃO: 173/2026 - Autuado: **ALMENDRO EMPREENDIMENTOS LTDA** CPF/CNPJ: 09.674.594/0001-90 - Lote: 05, Quadra: 04A, Bairro Salomé, Betim/MG. Trata-se de Processo Administrativo instaurado em face do(a) autuado(a) acima, em razão de infração à Lei Municipal 7.256/2023, art. 66, incisos I; II; III; IV, c/c ao seu Decreto Regulamentador 51.382/2025, art. 133, inciso I; II; III. O(a) autuado(a) poderá apresentar defesa à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados da data da publicação. Fica o autuado ciente de que a Lei Municipal 7.256/2023 determina a aplicação da penalidade por (1) “Deixar de manter o lote ou terreno capinado ou roçado”: multa simples de R$3.200,00 (três mil e duzentos reais - art. 133, inciso I do Decreto Municipal 51.382/2023); (2) “Deixar de construir o muro na testada do lote e terrenos providos com vias e pavimentação”: multa simples de R$3.300,00 (três mil e trezentos reais - art. 133, inciso II do Decreto Municipal 51.382/2023); (3) “Deixar de pavimentar os passeios localizados em vias e logradouros públicos que possuam meio-fio”: multa simples de R$3.400,00 (três mil e quatrocentos reais - art. 133, inciso III do Decreto Municipal 51.382/2023). Caso o(a) autuado(a) execute o serviço determinado, antes do trânsito em julgamento do processo administrativo, a multa aplicada será extinta desde que comprove nos autos o cumprimento da mesma, conforme disposto no art. 66, § 2ºº da Lei 7.256/2023 (com alterações da Lei 7.816/2025). Para tanto, o cumprimento da obrigação deverá ser devidamente comprovado mediante registro fotográfico com data e identificação clara da área de forma a atestar a efetiva execução do serviço. Betim, 19 de agosto de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendência de Fiscalização Ambiental.

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL 708/2026.

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - SETOR DE LOTES VAGOS - Processo Administrativo: **39.911/2026** - AUTO DE INFRAÇÃO: 346/2026 - Autuado: **AMAURY ANDRADE DUFFLES** CPF/CNPJ: 013.774.346-72 - Lote: 16, Quadra: 13, Bairro Arquipélago Verde, Betim/MG. Trata-se de Processo Administrativo instaurado em face do(a) autuado(a) acima, em razão de infração à Lei Municipal 7.256/2023, art. 66, incisos I; II; III; IV, c/c ao seu Decreto Regulamentador 51.382/2025, art. 133, inciso I; II; III. O(a) autuado(a) poderá apresentar defesa à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados da data da publicação. Fica o autuado ciente de que a Lei Municipal 7.256/2023 determina a aplicação da penalidade por (1) “Deixar de manter o lote ou terreno capinado ou roçado”: multa simples de R$3.200,00 (três mil e duzentos reais - art. 133, inciso I do Decreto Municipal 51.382/2023); (2) “Deixar de construir o muro na testada do lote e terrenos providos com vias e pavimentação”: multa simples de R$3.300,00 (três mil e trezentos reais - art. 133, inciso II do Decreto Municipal 51.382/2023); (3) “Deixar de pavimentar os passeios localizados em vias e logradouros públicos que possuam meio-fio”: multa simples de R$3.400,00 (três mil e quatrocentos reais - art. 133, inciso III do Decreto Municipal 51.382/2023). Caso o(a) autuado(a) execute o serviço determinado, antes do trânsito em julgamento do processo administrativo, a multa aplicada será extinta desde que comprove nos autos o cumprimento da mesma, conforme disposto no art. 66, § 2ºº da Lei 7.256/2023 (com alterações da Lei 7.816/2025). Para tanto, o cumprimento da obrigação deverá ser devidamente comprovado mediante registro fotográfico com data e identificação clara da área de forma a atestar a efetiva execução do serviço. Betim, 19 de agosto de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendência de Fiscalização Ambiental.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
semmadbetim@gmail.com
Telefone: (31) 3512-3032
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL 709/2026.

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - SETOR DE LOTES VAGOS - Processo Administrativo: **32.453/2026** - AUTO DE INFRAÇÃO: 174/2026 - Autuado: **ANA FLAVIA DE OLIVEIRA** CPF/CNPJ: 052.688.946-25 - Lote: 12, Quadra: 21, Bairro Residencial Lagoas, Betim/MG. Trata-se de Processo Administrativo instaurado em face do(a) autuado(a) acima, em razão de infração à Lei Municipal 7.256/2023, art. 66, incisos I; II; III; IV, c/c ao seu Decreto Regulamentador 51.382/2025, art. 133, inciso I; II; III. O(a) autuado(a) poderá apresentar defesa à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados da data da publicação. Fica o autuado ciente de que a Lei Municipal 7.256/2023 determina a aplicação da penalidade por (1) “Deixar de manter o lote ou terreno capinado ou roçado”: multa simples de R$3.200,00 (três mil e duzentos reais - art. 133, inciso I do Decreto Municipal 51.382/2023); (2) “Deixar de construir o muro na testada do lote e terrenos providos com vias e pavimentação”: multa simples de R$3.300,00 (três mil e trezentos reais - art. 133, inciso II do Decreto Municipal 51.382/2023); (3) “Deixar de pavimentar os passeios localizados em vias e logradouros públicos que possuam meio-fio”: multa simples de R$3.400,00 (três mil e quatrocentos reais - art. 133, inciso III do Decreto Municipal 51.382/2023). Caso o(a) autuado(a) execute o serviço determinado, antes do trânsito em julgamento do processo administrativo, a multa aplicada será extinta desde que comprove nos autos o cumprimento da mesma, conforme disposto no art. 66, § 2ºº da Lei 7.256/2023 (com alterações da Lei 7.816/2025). Para tanto, o cumprimento da obrigação deverá ser devidamente comprovado mediante registro fotográfico com data e identificação clara da área de forma a atestar a efetiva execução do serviço. Betim, 20 de agosto de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendência de Fiscalização Ambiental.

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL 710/2026.

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - SETOR DE LOTES VAGOS - Processo Administrativo: **37.341/2026** - AUTO DE INFRAÇÃO: 233/2026 - Autuado: **ANTENOR FERREIRA DA SILVA** CPF/CNPJ: 068.756.218-00 - Lote: 08, Quadra: 64, Bairro lARANJEIRAS, Betim/MG. Trata-se de Processo Administrativo instaurado em face do(a) autuado(a) acima, em razão de infração à Lei Municipal 7.256/2023, art. 66, incisos I; II; III; IV, c/c ao seu Decreto Regulamentador 51.382/2025, art. 133, inciso I; II; III; IV. O(a) autuado(a) poderá apresentar defesa à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados da data da publicação. Fica o autuado ciente de que a Lei Municipal 7.256/2023 determina a aplicação da penalidade por (1) “Deixar de manter o lote ou terreno capinado ou roçado”: multa simples de R$3.200,00 (três mil e duzentos reais - art. 133, inciso I do Decreto Municipal 51.382/2023); (2) “Deixar de construir o muro na testada do lote e terrenos providos com vias e pavimentação”: multa simples de R$3.300,00 (três mil e trezentos reais - art. 133, inciso II do Decreto Municipal 51.382/2023); (3) “Deixar de pavimentar os passeios localizados em vias e logradouros públicos que possuam meio-fio”: multa simples de R$3.400,00 (três mil e quatrocentos reais - art. 133, inciso III do Decreto Municipal 51.382/2023). Caso o(a) autuado(a) execute o serviço determinado, antes do trânsito em julgamento do processo administrativo, a multa aplicada será extinta desde que comprove nos autos o cumprimento da mesma, conforme disposto no art. 66, § 2ºº da Lei 7.256/2023 (com alterações da Lei 7.816/2025). Para tanto, o cumprimento da obrigação deverá ser devidamente comprovado mediante registro fotográfico com data e identificação clara da área de forma a atestar a efetiva execução do serviço. Betim, 19 de agosto de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendência de Fiscalização Ambiental.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
semmadbetim@gmail.com
Telefone: (31) 3512-3032
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL 711/2026.

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - SETOR DE LOTES VAGOS - Processo Administrativo: **43.839/2026** - AUTO DE INFRAÇÃO: 424/2026 - Autuado: **ANTONIO CARLOS MOREIRA GROSSI** CPF/CNPJ: 391.107.026-87 - Lote: 22, Quadra: 198, Bairro Jardim das Alterosas II Seção, Betim/MG. Trata-se de Processo Administrativo instaurado em face do(a) autuado(a) acima, em razão de infração à Lei Municipal 7.256/2023, art. 66, incisos I; II; III; IV, c/c ao seu Decreto Regulamentador 51.382/2025, art. 133, inciso I; II; III. O(a) autuado(a) poderá apresentar defesa à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados da data da publicação. Fica o autuado ciente de que a Lei Municipal 7.256/2023 determina a aplicação da penalidade por (1) “Deixar de manter o lote ou terreno capinado ou roçado”: multa simples de R$3.200,00 (três mil e duzentos reais - art. 133, inciso I do Decreto Municipal 51.382/2023); (2) “Deixar de construir o muro na testada do lote e terrenos providos com vias e pavimentação”: multa simples de R$3.300,00 (três mil e trezentos reais - art. 133, inciso II do Decreto Municipal 51.382/2023); (3) “Deixar de pavimentar os passeios localizados em vias e logradouros públicos que possuam meio-fio”: multa simples de R$3.400,00 (três mil e quatrocentos reais - art. 133, inciso III do Decreto Municipal 51.382/2023). Caso o(a) autuado(a) execute o serviço determinado, antes do trânsito em julgamento do processo administrativo, a multa aplicada será extinta desde que comprove nos autos o cumprimento da mesma, conforme disposto no art. 66, § 2ºº da Lei 7.256/2023 (com alterações da Lei 7.816/2025). Para tanto, o cumprimento da obrigação deverá ser devidamente comprovado mediante registro fotográfico com data e identificação clara da área de forma a atestar a efetiva execução do serviço. Betim, 19 de agosto de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendência de Fiscalização Ambiental.

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL 712/2026.

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - SETOR DE LOTES VAGOS - Processo Administrativo: **39.951/2026** - AUTO DE INFRAÇÃO: 349/2026 - Autuado: **ANTONIA JANSEN PEREIRA SOUZA** CPF/CNPJ: 437.715.213-00 - Lote: 16, Quadra: 91, Bairro Jardim das Alterosas II Seção, Betim/MG. Trata-se de Processo Administrativo instaurado em face do(a) autuado(a) acima, em razão de infração à Lei Municipal 7.256/2023, art. 66, incisos I; II; III; IV, c/c ao seu Decreto Regulamentador 51.382/2025, art. 133, inciso I; II; III. O(a) autuado(a) poderá apresentar defesa à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados da data da publicação. Fica o autuado ciente de que a Lei Municipal 7.256/2023 determina a aplicação da penalidade por (1) “Deixar de manter o lote ou terreno capinado ou roçado”: multa simples de R$3.200,00 (três mil e duzentos reais - art. 133, inciso I do Decreto Municipal 51.382/2023); (2) “Deixar de construir o muro na testada do lote e terrenos providos com vias e pavimentação”: multa simples de R$3.300,00 (três mil e trezentos reais - art. 133, inciso II do Decreto Municipal 51.382/2023); (3) “Deixar de pavimentar os passeios localizados em vias e logradouros públicos que possuam meio-fio”: multa simples de R$3.400,00 (três mil e quatrocentos reais - art. 133, inciso III do Decreto Municipal 51.382/2023). Caso o(a) autuado(a) execute o serviço determinado, antes do trânsito em julgamento do processo administrativo, a multa aplicada será extinta desde que comprove nos autos o cumprimento da mesma, conforme disposto no art. 66, § 2ºº da Lei 7.256/2023 (com alterações da Lei 7.816/2025). Para tanto, o cumprimento da obrigação deverá ser devidamente comprovado mediante registro fotográfico com data e identificação clara da área de forma a atestar a efetiva execução do serviço. Betim, 19 de agosto de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendência de Fiscalização Ambiental.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
semmadbetim@gmail.com
Telefone: (31) 3512-3032
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL 713/2026.

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - SETOR DE LOTES VAGOS - Processo Administrativo: **39.889/2026** - AUTO DE INFRAÇÃO: 345/2026 - Autuado: **ARTUR DE CARVALHO** CPF/CNPJ: 150.214.676-20 - Lote: 18, Quadra: 16, Bairro Novo Guarujá, Betim/MG. Trata-se de Processo Administrativo instaurado em face do(a) autuado(a) acima, em razão de infração à Lei Municipal 7.256/2023, art. 66, incisos I; II; III; IV, c/c ao seu Decreto Regulamentador 51.382/2025, art. 133, inciso I; II; III. O(a) autuado(a) poderá apresentar defesa à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados da data da publicação. Fica o autuado ciente de que a Lei Municipal 7.256/2023 determina a aplicação da penalidade por (1) “Deixar de manter o lote ou terreno capinado ou roçado”: multa simples de R$3.200,00 (três mil e duzentos reais - art. 133, inciso I do Decreto Municipal 51.382/2023); (2) “Deixar de construir o muro na testada do lote e terrenos providos com vias e pavimentação”: multa simples de R$3.300,00 (três mil e trezentos reais - art. 133, inciso II do Decreto Municipal 51.382/2023); (3) “Deixar de pavimentar os passeios localizados em vias e logradouros públicos que possuam meio-fio”: multa simples de R$3.400,00 (três mil e quatrocentos reais - art. 133, inciso III do Decreto Municipal 51.382/2023). Caso o(a) autuado(a) execute o serviço determinado, antes do trânsito em julgamento do processo administrativo, a multa aplicada será extinta desde que comprove nos autos o cumprimento da mesma, conforme disposto no art. 66, § 2ºº da Lei 7.256/2023 (com alterações da Lei 7.816/2025). Para tanto, o cumprimento da obrigação deverá ser devidamente comprovado mediante registro fotográfico com data e identificação clara da área de forma a atestar a efetiva execução do serviço. Betim, 19 de agosto de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendência de Fiscalização Ambiental.

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL 714/2026.

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - SETOR DE LOTES VAGOS - Processo Administrativo: **38.669/2026** - AUTO DE INFRAÇÃO: 312/2026 - Autuado: **AUGUSTO VALENTIM DE MOURA SOARES REIS** CPF/CNPJ: 121.706.506-79 - Lote: 23, Quadra: 27, Bairro Monte Verde, Betim/MG. Trata-se de Processo Administrativo instaurado em face do(a) autuado(a) acima, em razão de infração à Lei Municipal 7.256/2023, art. 66, incisos I; II; III; IV, c/c ao seu Decreto Regulamentador 51.382/2025, art. 133, inciso I; II; III. O(a) autuado(a) poderá apresentar defesa à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados da data da publicação. Fica o autuado ciente de que a Lei Municipal 7.256/2023 determina a aplicação da penalidade por (2) “Deixar de construir o muro na testada do lote e terrenos providos com vias e pavimentação”: multa simples de R$3.300,00 (três mil e trezentos reais - art. 133, inciso II do Decreto Municipal 51.382/2023); (3) “Deixar de pavimentar os passeios localizados em vias e logradouros públicos que possuam meio-fio”: multa simples de R$3.400,00 (três mil e quatrocentos reais - art. 133, inciso III do Decreto Municipal 51.382/2023). Caso o(a) autuado(a) execute o serviço determinado, antes do trânsito em julgamento do processo administrativo, a multa aplicada será extinta desde que comprove nos autos o cumprimento da mesma, conforme disposto no art. 66, § 2ºº da Lei 7.256/2023 (com alterações da Lei 7.816/2025). Para tanto, o cumprimento da obrigação deverá ser devidamente comprovado mediante registro fotográfico com data e identificação clara da área de forma a atestar a efetiva execução do serviço. Betim, 19 de agosto de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendência de Fiscalização Ambiental.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
semmadbetim@gmail.com
Telefone: (31) 3512-3032
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL 715/2026.

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - SETOR DE LOTES VAGOS - Processo Administrativo: **44.593/2026** - AUTO DE INFRAÇÃO: 460/2026 - Autuado: **COMPANHIA SERRENA DE DESENVOLVIMENTO LTDA** CPF/CNPJ: 17.222.514/0001-94 - Lote: 09, Quadra: 23, Bairro Duque de Caxias, Betim/MG. Trata-se de Processo Administrativo instaurado em face do(a) autuado(a) acima, em razão de infração à Lei Municipal 7.256/2023, art. 66, incisos I; II; III; IV, c/c ao seu Decreto Regulamentador 51.382/2025, art. 133, inciso I. O(a) autuado(a) poderá apresentar defesa à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados da data da publicação. Fica o autuado ciente de que a Lei Municipal 7.256/2023 determina a aplicação da penalidade por (1) "Deixar de manter o lote ou terreno capinado ou roçado": multa simples de R$3.200,00 (três mil e duzentos reais - art. 133, inciso I do Decreto Municipal 51.382/2023). Caso o(a) autuado(a) execute o serviço determinado, antes do trânsito em julgamento do processo administrativo, a multa aplicada será extinta desde que comprove nos autos o cumprimento da mesma, conforme disposto no art. 66, § 2ºº da Lei 7.256/2023 (com alterações da Lei 7.816/2025). Para tanto, o cumprimento da obrigação deverá ser devidamente comprovado mediante registro fotográfico com data e identificação clara da área de forma a atestar a efetiva execução do serviço. Betim, 19 de agosto de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendência de Fiscalização Ambiental.

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL 716/2026.

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - SETOR DE LOTES VAGOS - Processo Administrativo: **39.969/2026** - AUTO DE INFRAÇÃO: 351/2026 - Autuado: **CARLOS AUGUSTO DE NAZARETH** CPF/CNPJ: 696.658.506-87 - Lote: 18, Quadra: 19, Bairro Jardim da Cidade, Betim/MG. Trata-se de Processo Administrativo instaurado em face do(a) autuado(a) acima, em razão de infração à Lei Municipal 7.256/2023, art. 66, incisos I; II; III; IV, c/c ao seu Decreto Regulamentador 51.382/2025, art. 133, inciso I; II. O(a) autuado(a) poderá apresentar defesa à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados da data da publicação. Fica o autuado ciente de que a Lei Municipal 7.256/2023 determina a aplicação da penalidade por (1) "Deixar de manter o lote ou terreno capinado ou roçado": multa simples de R$3.200,00 (três mil e duzentos reais - art. 133, inciso I do Decreto Municipal 51.382/2023); (2) "Deixar de construir o muro na testada do lote e terrenos providos com vias e pavimentação": multa simples de R$3.300,00 (três mil e trezentos reais - art. 133, inciso II do Decreto Municipal 51.382/2023). Caso o(a) autuado(a) execute o serviço determinado, antes do trânsito em julgamento do processo administrativo, a multa aplicada será extinta desde que comprove nos autos o cumprimento da mesma, conforme disposto no art. 66, § 2ºº da Lei 7.256/2023 (com alterações da Lei 7.816/2025). Para tanto, o cumprimento da obrigação deverá ser devidamente comprovado mediante registro fotográfico com data e identificação clara da área de forma a atestar a efetiva execução do serviço. Betim, 19 de agosto de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendência de Fiscalização Ambiental.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
semmadbetim@gmail.com
Telefone: (31) 3512-3032
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL 717/2026.

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - SETOR DE LOTES VAGOS - Processo Administrativo: **51.732/2026** - AUTO DE INFRAÇÃO: 486/2026 - Autuado: **DELZITA GOMES NASCIMENTO** CPF/CNPJ: 525.437.575-20 - Lote: 05, Quadra: 04, Bairro Vila Presidente Kenndy, Betim/MG. Trata-se de Processo Administrativo instaurado em face do(a) autuado(a) acima, em razão de infração à Lei Municipal 7.256/2023, art. 66, incisos I; II; III; IV, c/c ao seu Decreto Regulamentador 51.382/2025, art. 133, inciso I; II; III; IV. O(a) autuado(a) poderá apresentar defesa à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados da data da publicação. Fica o autuado ciente de que a Lei Municipal 7.256/2023 determina a aplicação da penalidade por (1) “Deixar de manter o lote ou terreno capinado ou roçado”: multa simples de R$3.200,00 (três mil e duzentos reais - art. 133, inciso I do Decreto Municipal 51.382/2023); (2) “Deixar de construir o muro na testada do lote e terrenos providos com vias e pavimentação”: multa simples de R$3.300,00 (três mil e trezentos reais - art. 133, inciso II do Decreto Municipal 51.382/2023); (3) “Deixar de pavimentar os passeios localizados em vias e logradouros públicos que possuam meio-fio”: multa simples de R$3.400,00 (três mil e quatrocentos reais - art. 133, inciso III do Decreto Municipal 51.382/2023); (4) “Lançar ou dispor resíduos em passeios, lotes ou terreno sem autorização do órgão competente”: multa simples de R$3.200,00 (três mil e duzentos reais - art. 133, inciso IV do Decreto Municipal 51.382/2023) e embargo do lançamento. Para tanto, o cumprimento da obrigação deverá ser devidamente comprovado mediante registro fotográfico com data e identificação clara da área de forma a atestar a efetiva execução do serviço. Betim, 19 de agosto de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendência de Fiscalização Ambiental.

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL 718/2026.

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - SETOR DE LOTES VAGOS - Processo Administrativo: **51.735/2026** - AUTO DE INFRAÇÃO: 487/2026 - Autuado: **ELMO VIANA DE SOUZA** CPF/CNPJ: 033.079.016-13 - Lote: 30, Quadra: 222, Bairro Jardim das Alterosas II Seção, Betim/MG. Trata-se de Processo Administrativo instaurado em face do(a) autuado(a) acima, em razão de infração à Lei Municipal 7.256/2023, art. 66, incisos I; II; III; IV, c/c ao seu Decreto Regulamentador 51.382/2025, art. 133, inciso I; II; III. O(a) autuado(a) poderá apresentar defesa à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados da data da publicação. Fica o autuado ciente de que a Lei Municipal 7.256/2023 determina a aplicação da penalidade por (1) “Deixar de manter o lote ou terreno capinado ou roçado”: multa simples de R$3.200,00 (três mil e duzentos reais - art. 133, inciso I do Decreto Municipal 51.382/2023); (2) “Deixar de construir o muro na testada do lote e terrenos providos com vias e pavimentação”: multa simples de R$3.300,00 (três mil e trezentos reais - art. 133, inciso II do Decreto Municipal 51.382/2023); (3) “Deixar de pavimentar os passeios localizados em vias e logradouros públicos que possuam meio-fio”: multa simples de R$3.400,00 (três mil e quatrocentos reais - art. 133, inciso III do Decreto Municipal 51.382/2023). Caso o(a) autuado(a) execute o serviço determinado, antes do trânsito em julgamento do processo administrativo, a multa aplicada será extinta desde que comprove nos autos o cumprimento da mesma, conforme disposto no art. 66, § 2ºº da Lei 7.256/2023 (com alterações da Lei 7.816/2025). Para tanto, o cumprimento da obrigação deverá ser devidamente comprovado mediante registro fotográfico com data e identificação clara da área de forma a atestar a efetiva execução do serviço. Betim, 20 de agosto de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendência de Fiscalização Ambiental.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
semmadbetim@gmail.com
Telefone: (31) 3512-3032
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL 719/2026.

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - SETOR DE LOTES VAGOS - Processo Administrativo: **40.779/2026** - AUTO DE INFRAÇÃO: **373/2026** - Autuado: **EMPREENDIMENTOS MOURA LTDA** CPF/CNPJ: 15.349.410/0001-10 - Lote: 10, Quadra: 06, Bairro Ponte Alta, Betim/MG. Trata-se de Processo Administrativo instaurado em face do(a) autuado(a) acima, em razão de infração à Lei Municipal 7.256/2023, art. 66, incisos I; II; III; IV, c/c ao seu Decreto Regulamentador 51.382/2025, art. 133, inciso I; II; III. O(a) autuado(a) poderá apresentar defesa à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados da data da publicação. Fica o autuado ciente de que a Lei Municipal 7.256/2023 determina a aplicação da penalidade por (1) “Deixar de manter o lote ou terreno capinado ou roçado”: multa simples de R$3.200,00 (três mil e duzentos reais - art. 133, inciso I do Decreto Municipal 51.382/2023); (2) “Deixar de construir o muro na testada do lote e terrenos providos com vias e pavimentação”: multa simples de R$3.300,00 (três mil e trezentos reais - art. 133, inciso II do Decreto Municipal 51.382/2023); (3) “Deixar de pavimentar os passeios localizados em vias e logradouros públicos que possuam meio-fio”: multa simples de R$3.400,00 (três mil e quatrocentos reais - art. 133, inciso III do Decreto Municipal 51.382/2023). Caso o(a) autuado(a) execute o serviço determinado, antes do trânsito em julgamento do processo administrativo, a multa aplicada será extinta desde que comprove nos autos o cumprimento da mesma, conforme disposto no art. 66, § 2ºº da Lei 7.256/2023 (com alterações da Lei 7.816/2025). Para tanto, o cumprimento da obrigação deverá ser devidamente comprovado mediante registro fotográfico com data e identificação clara da área de forma a atestar a efetiva execução do serviço. Betim, 19 de agosto de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendência de Fiscalização Ambiental.

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL 720/2026.

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - SETOR DE LOTES VAGOS - Processo Administrativo: **38.855/2026** - AUTO DE INFRAÇÃO: 326/2026 - Autuado: ERNESTINO PEREIRA DE LIMA CPF/CNPJ: 304.660.326-68 - Lote: 20, Quadra: 34, Bairro Monte Verde, Betim/MG. Trata-se de Processo Administrativo instaurado em face do(a) autuado(a) acima, em razão de infração à Lei Municipal 7.256/2023, art. 66, incisos I; II; III, c/c ao seu Decreto Regulamentador 51.382/2025, art. 133, inciso I; II; III. O(a) autuado(a) poderá apresentar defesa à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados da data da publicação. Fica o autuado ciente de que a Lei Municipal 7.256/2023 determina a aplicação da penalidade por (1) “Deixar de manter o lote ou terreno capinado ou roçado”: multa simples de R$3.200,00 (três mil e duzentos reais - art. 133, inciso I do Decreto Municipal 51.382/2023); (2) “Deixar de construir o muro na testada do lote e terrenos providos com vias e pavimentação”: multa simples de R$3.300,00 (três mil e trezentos reais - art. 133, inciso II do Decreto Municipal 51.382/2023); (3) “Deixar de pavimentar os passeios localizados em vias e logradouros públicos que possuam meio-fio”: multa simples de R$3.400,00 (três mil e quatrocentos reais - art. 133, inciso III do Decreto Municipal 51.382/2023). Caso o(a) autuado(a) execute o serviço determinado, antes do trânsito em julgamento do processo administrativo, a multa aplicada será extinta desde que comprove nos autos o cumprimento da mesma, conforme disposto no art. 66, § 2ºº da Lei 7.256/2023 (com alterações da Lei 7.816/2025). Para tanto, o cumprimento da obrigação deverá ser devidamente comprovado mediante registro fotográfico com data e identificação clara da área de forma a atestar a efetiva execução do serviço. Betim, 19 de agosto de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendência de Fiscalização Ambiental.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
semmadbetim@gmail.com
Telefone: (31) 3512-3032
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL 721/2026.

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - SETOR DE LOTES VAGOS - Processo Administrativo: **40.772/2026** - AUTO DE INFRAÇÃO: 372/2026 - Autuado: **EURIDES RITA DE JESUS** CPF/CNPJ: 274.075.516-34 - Lote: 10, Quadra: 66, Bairro Dom Bosco, Betim/MG. Trata-se de Processo Administrativo instaurado em face do(a) autuado(a) acima, em razão de infração à Lei Municipal 7.256/2023, art. 66, incisos I; II; III; IV, c/c ao seu Decreto Regulamentador 51.382/2025, art. 133, inciso II; IV. O(a) autuado(a) poderá apresentar defesa à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados da data da publicação. Fica o autuado ciente de que a Lei Municipal 7.256/2023 determina a aplicação da penalidade por (2) “Deixar de construir o muro na testada do lote e terrenos providos com vias e pavimentação”: multa simples de R$3.300,00 (três mil e trezentos reais - art. 133, inciso II do Decreto Municipal 51.382/2023); (4) “Lançar ou dispor resíduos em passeios, lotes ou terreno sem autorização do órgão competente”: multa simples de R$3.200,00 (três mil e duzentos reais - art. 133, inciso IV do Decreto Municipal 51.382/2023) e embargo do lançamento. Caso o(a) autuado(a) execute o serviço determinado, antes do trânsito em julgamento do processo administrativo, a multa aplicada será extinta desde que comprove nos autos o cumprimento da mesma, conforme disposto no art. 66, § 2ºº da Lei 7.256/2023 (com alterações da Lei 7.816/2025). Para tanto, o cumprimento da obrigação deverá ser devidamente comprovado mediante registro fotográfico com data e identificação clara da área de forma a atestar a efetiva execução do serviço. Betim, 19 de agosto de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendência de Fiscalização Ambiental.

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL 722/2026.

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - SETOR DE LOTES VAGOS - Processo Administrativo: **51.740/2026** - AUTO DE INFRAÇÃO: 489/2026 - Autuado: **FERNANDA DE OLIVEIRA DOS ANJOS** CPF/CNPJ: 013.965.396-11 - Lote: 12, Quadra: 06, Bairro Jardim Casa Branca, Betim/MG. Trata-se de Processo Administrativo instaurado em face do(a) autuado(a) acima, em razão de infração à Lei Municipal 7.256/2023, art. 66, incisos I; II; III; IV, c/c ao seu Decreto Regulamentador 51.382/2025, art. 133, inciso I; II; III. O(a) autuado(a) poderá apresentar defesa à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados da data da publicação. Fica o autuado ciente de que a Lei Municipal 7.256/2023 determina a aplicação da penalidade por (1) “Deixar de manter o lote ou terreno capinado ou roçado”: multa simples de R$3.200,00 (três mil e duzentos reais - art. 133, inciso I do Decreto Municipal 51.382/2023); (2) “Deixar de construir o muro na testada do lote e terrenos providos com vias e pavimentação”: multa simples de R$3.300,00 (três mil e trezentos reais - art. 133, inciso II do Decreto Municipal 51.382/2023); (3) “Deixar de pavimentar os passeios localizados em vias e logradouros públicos que possuam meio-fio”: multa simples de R$3.400,00 (três mil e quatrocentos reais - art. 133, inciso III do Decreto Municipal 51.382/2023). Caso o(a) autuado(a) execute o serviço determinado, antes do trânsito em julgamento do processo administrativo, a multa aplicada será extinta desde que comprove nos autos o cumprimento da mesma, conforme disposto no art. 66, § 2ºº da Lei 7.256/2023 (com alterações da Lei 7.816/2025). Para tanto, o cumprimento da obrigação deverá ser devidamente comprovado mediante registro fotográfico com data e identificação clara da área de forma a atestar a efetiva execução do serviço. Betim, 19 de agosto de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendência de Fiscalização Ambiental.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
semmadbetim@gmail.com
Telefone: (31) 3512-3032
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL 723/2026.

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - SETOR DE LOTES VAGOS - Processo Administrativo: **44.740/2026** - AUTO DE INFRAÇÃO: 448/2026 - Autuado: **FRANCES RIBEIRO GROBES** CPF/CNPJ: 069.401.719-16 - Lote: 14, Quadra: 21, Bairro Vila das Flores, Betim/MG. Trata-se de Processo Administrativo instaurado em face do(a) autuado(a) acima, em razão de infração à Lei Municipal 7.256/2023, art. 66, incisos I; II; III; IV, c/c ao seu Decreto Regulamentador 51.382/2025, art. 133, inciso I; II; III. O(a) autuado(a) poderá apresentar defesa à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados da data da publicação. Fica o autuado ciente de que a Lei Municipal 7.256/2023 determina a aplicação da penalidade por (1) “Deixar de manter o lote ou terreno capinado ou roçado”: multa simples de R$3.200,00 (três mil e duzentos reais - art. 133, inciso I do Decreto Municipal 51.382/2023); (2) “Deixar de construir o muro na testada do lote e terrenos providos com vias e pavimentação”: multa simples de R$3.300,00 (três mil e trezentos reais - art. 133, inciso II do Decreto Municipal 51.382/2023); (3) “Deixar de pavimentar os passeios localizados em vias e logradouros públicos que possuam meio-fio”: multa simples de R$3.400,00 (três mil e quatrocentos reais - art. 133, inciso III do Decreto Municipal 51.382/2023). Caso o(a) autuado(a) execute o serviço determinado, antes do trânsito em julgamento do processo administrativo, a multa aplicada será extinta desde que comprove nos autos o cumprimento da mesma, conforme disposto no art. 66, § 2ºº da Lei 7.256/2023 (com alterações da Lei 7.816/2025). Para tanto, o cumprimento da obrigação deverá ser devidamente comprovado mediante registro fotográfico com data e identificação clara da área de forma a atestar a efetiva execução do serviço. Betim, 19 de agosto de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendência de Fiscalização Ambiental.

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL 724/2026.

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - SETOR DE LOTES VAGOS - Processo Administrativo: **50.537/2026** - AUTO DE INFRAÇÃO: 447/2026 - Autuado: FRANCISCO DE ASSIS DA COSTA CPF/CNPJ: 005.464.136-50 - Lote: 03, Quadra: 02, Bairro Independência, Betim/MG. Trata-se de Processo Administrativo instaurado em face do(a) autuado(a) acima, em razão de infração à Lei Municipal 7.256/2023, art. 66, incisos I; II; III; IV, c/c ao seu Decreto Regulamentador 51.382/2025, art. 133, inciso I; II; III; IV. O(a) autuado(a) poderá apresentar defesa à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados da data da publicação. Fica o autuado ciente de que a Lei Municipal 7.256/2023 determina a aplicação da penalidade por (1) “Deixar de manter o lote ou terreno capinado ou roçado”: multa simples de R$3.200,00 (três mil e duzentos reais - art. 133, inciso I do Decreto Municipal 51.382/2023); (2) “Deixar de construir o muro na testada do lote e terrenos providos com vias e pavimentação”: multa simples de R$3.300,00 (três mil e trezentos reais - art. 133, inciso II do Decreto Municipal 51.382/2023); (3) “Deixar de pavimentar os passeios localizados em vias e logradouros públicos que possuam meio-fio”: multa simples de R$3.400,00 (três mil e quatrocentos reais - art. 133, inciso III do Decreto Municipal 51.382/2023); (4) “Lançar ou dispor resíduos em passeios, lotes ou terreno sem autorização do órgão competente”: multa simples de R$3.200,00 (três mil e duzentos reais - art. 133, inciso IV do Decreto Municipal 51.382/2023) e embargo do lançamento. Caso o(a) autuado(a) execute o serviço determinado, antes do trânsito em julgamento do processo administrativo, a multa aplicada será extinta desde que comprove nos autos o cumprimento da mesma, conforme disposto no art. 66, § 2ºº da Lei 7.256/2023 (com alterações da Lei 7.816/2025). Para tanto, o cumprimento da obrigação deverá ser devidamente comprovado mediante registro fotográfico com data e identificação clara da área de forma a atestar a efetiva execução do serviço. Betim, 19 de agosto de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendência de Fiscalização Ambiental.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
semmadbetim@gmail.com
Telefone: (31) 3512-3032
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL 725/2026.

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - SETOR DE LOTES VAGOS - Processo Administrativo: **51.744/2026** - AUTO DE INFRAÇÃO: 490/2026 - Autuado: GLAUCIA MARIA BACELETE MATTOS CPF/CNPJ: 032.017.426-35 - Lote: 76, Quadra: 03, Bairro Jardim Casa Branca, Betim/MG. Trata-se de Processo Administrativo instaurado em face do(a) autuado(a) acima, em razão de infração à Lei Municipal 7.256/2023, art. 66, incisos I; II; III; IV, c/c ao seu Decreto Regulamentador 51.382/2025, art. 133, inciso I; II; III; IV. O(a) autuado(a) poderá apresentar defesa à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados da data da publicação. Fica o autuado ciente de que a Lei Municipal 7.256/2023 determina a aplicação da penalidade por (1) “Deixar de manter o lote ou terreno capinado ou roçado”: multa simples de R$3.200,00 (três mil e duzentos reais - art. 133, inciso I do Decreto Municipal 51.382/2023); (2) “Deixar de construir o muro na testada do lote e terrenos providos com vias e pavimentação”: multa simples de R$3.300,00 (três mil e trezentos reais - art. 133, inciso II do Decreto Municipal 51.382/2023); (3) “Deixar de pavimentar os passeios localizados em vias e logradouros públicos que possuam meio-fio”: multa simples de R$3.400,00 (três mil e quatrocentos reais - art. 133, inciso III do Decreto Municipal 51.382/2023). Caso o(a) autuado(a) execute o serviço determinado, antes do trânsito em julgamento do processo administrativo, a multa aplicada será extinta desde que comprove nos autos o cumprimento da mesma, conforme disposto no art. 66, § 2ºº da Lei 7.256/2023 (com alterações da Lei 7.816/2025). Para tanto, o cumprimento da obrigação deverá ser devidamente comprovado mediante registro fotográfico com data e identificação clara da área de forma a atestar a efetiva execução do serviço. Betim, 19 de agosto de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendência de Fiscalização Ambiental.

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL 726/2026.

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - SETOR DE LOTES VAGOS - Processo Administrativo: **40.794/2026** - AUTO DE INFRAÇÃO: 385/2026 - Autuado: **GENEVAL HENRIQUES DA SILVA** CPF/CNPJ: 256.240.246-49 - Lote: 24, Quadra: 30, Bairro Jardim Brasilia, Betim/MG. Trata-se de Processo Administrativo instaurado em face do(a) autuado(a) acima, em razão de infração à Lei Municipal 7.256/2023, art. 66, incisos I; II; III; IV, c/c ao seu Decreto Regulamentador 51.382/2025, art. 133, inciso I; II; III. O(a) autuado(a) poderá apresentar defesa à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados da data da publicação. Fica o autuado ciente de que a Lei Municipal 7.256/2023 determina a aplicação da penalidade por (1) “Deixar de manter o lote ou terreno capinado ou roçado”: multa simples de R$3.200,00 (três mil e duzentos reais - art. 133, inciso I do Decreto Municipal 51.382/2023); (2) “Deixar de construir o muro na testada do lote e terrenos providos com vias e pavimentação”: multa simples de R$3.300,00 (três mil e trezentos reais - art. 133, inciso II do Decreto Municipal 51.382/2023); (3) “Deixar de pavimentar os passeios localizados em vias e logradouros públicos que possuam meio-fio”: multa simples de R$3.400,00 (três mil e quatrocentos reais - art. 133, inciso III do Decreto Municipal 51.382/2023). Caso o(a) autuado(a) execute o serviço determinado, antes do trânsito em julgamento do processo administrativo, a multa aplicada será extinta desde que comprove nos autos o cumprimento da mesma, conforme disposto no art. 66, § 2ºº da Lei 7.256/2023 (com alterações da Lei 7.816/2025). Para tanto, o cumprimento da obrigação deverá ser devidamente comprovado mediante registro fotográfico com data e identificação clara da área de forma a atestar a efetiva execução do serviço. Betim, 19 de agosto de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendência de Fiscalização Ambiental.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
semmadbetim@gmail.com
Telefone: (31) 3512-3032
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL 727/2026.

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - SETOR DE LOTES VAGOS - Processo Administrativo: **51.745/2026** - AUTO DE INFRAÇÃO: 491/2026 - Autuado: **GUSTAVO TEIXEIRA SILVA** CPF/CNPJ: 030.435.656-57 - Lote: 05, Quadra: 09, Bairro Monte Verde, Betim/MG. Trata-se de Processo Administrativo instaurado em face do(a) autuado(a) acima, em razão de infração à Lei Municipal 7.256/2023, art. 66, incisos I; II; III; IV, c/c ao seu Decreto Regulamentador 51.382/2025, art. 133, inciso I; II; III. O(a) autuado(a) poderá apresentar defesa à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados da data da publicação. Fica o autuado ciente de que a Lei Municipal 7.256/2023 determina a aplicação da penalidade por (1) "Deixar de manter o lote ou terreno capinado ou roçado": multa simples de R$3.200,00 (três mil e duzentos reais - art. 133, inciso I do Decreto Municipal 51.382/2023); (2) "Deixar de construir o muro na testada do lote e terrenos providos com vias e pavimentação": multa simples de R$3.300,00 (três mil e trezentos reais - art. 133, inciso II do Decreto Municipal 51.382/2023); (3) "Deixar de pavimentar os passeios localizados em vias e logradouros públicos que possuam meio-fio": multa simples de R$3.400,00 (três mil e quatrocentos reais - art. 133, inciso III do Decreto Municipal 51.382/2023). Caso o(a) autuado(a) execute o serviço determinado, antes do trânsito em julgamento do processo administrativo, a multa aplicada será extinta desde que comprove nos autos o cumprimento da mesma, conforme disposto no art. 66, § 2ºº da Lei 7.256/2023 (com alterações da Lei 7.816/2025). Para tanto, o cumprimento da obrigação deverá ser devidamente comprovado mediante registro fotográfico com data e identificação clara da área de forma a atestar a efetiva execução do serviço. Betim, 19 de agosto de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendência de Fiscalização Ambiental.

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL 728/2026.

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - SETOR DE LOTES VAGOS - Processo Administrativo: **12.720/2026** - AUTO DE INFRAÇÃO: 473/2026 - Autuado: HENRIQUE MINORU KIMURA CPF/CNPJ: 058.920.958-27 - Lote: 01, Quadra: 06, Bairro Espirito Santo, Betim/MG. Trata-se de Processo Administrativo instaurado em face do(a) autuado(a) acima, em razão de infração à Lei Municipal 7.256/2023, art. 66, incisos I; II; III; IV, c/c ao seu Decreto Regulamentador 51.382/2025, art. 133, inciso II; III. O(a) autuado(a) poderá apresentar defesa à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados da data da publicação. Fica o autuado ciente de que a Lei Municipal 7.256/2023 determina a aplicação da penalidade por (2) "Deixar de construir o muro na testada do lote e terrenos providos com vias e pavimentação": multa simples de R$3.300,00 (três mil e trezentos reais - art. 133, inciso II do Decreto Municipal 51.382/2023); (3) "Deixar de pavimentar os passeios localizados em vias e logradouros públicos que possuam meio-fio": multa simples de R$3.400,00 (três mil e quatrocentos reais - art. 133, inciso III do Decreto Municipal 51.382/2023). Caso o(a) autuado(a) execute o serviço determinado, antes do trânsito em julgamento do processo administrativo, a multa aplicada será extinta desde que comprove nos autos o cumprimento da mesma, conforme disposto no art. 66, § 2ºº da Lei 7.256/2023 (com alterações da Lei 7.816/2025). Para tanto, o cumprimento da obrigação deverá ser devidamente comprovado mediante registro fotográfico com data e identificação clara da área de forma a atestar a efetiva execução do serviço. Betim, 19 de agosto de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendência de Fiscalização Ambiental.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
semmadbetim@gmail.com
Telefone: (31) 3512-3032
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL 729/2026.

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - SETOR DE LOTES VAGOS - Processo Administrativo: **44.753/2026** - AUTO DE INFRAÇÃO: 455/2026 - Autuado: **JÂNIO LUIZ DE ANDRADE** CPF/CNPJ: 448.105.556-15 - Lote: 20, Quadra: 53, Bairro Icaivera, Betim/MG. Trata-se de Processo Administrativo instaurado em face do(a) autuado(a) acima, em razão de infração à Lei Municipal 7.256/2023, art. 66, incisos I; II; III; IV, c/c ao seu Decreto Regulamentador 51.382/2025, art. 133, inciso I; II; III; IV. O(a) autuado(a) poderá apresentar defesa à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados da data da publicação. Fica o autuado ciente de que a Lei Municipal 7.256/2023 determina a aplicação da penalidade por (1) “Deixar de manter o lote ou terreno capinado ou roçado”: multa simples de R$3.200,00 (três mil e duzentos reais - art. 133, inciso I do Decreto Municipal 51.382/2023); (2) “Deixar de construir o muro na testada do lote e terrenos providos com vias e pavimentação”: multa simples de R$3.300,00 (três mil e trezentos reais - art. 133, inciso II do Decreto Municipal 51.382/2023); (3) “Deixar de pavimentar os passeios localizados em vias e logradouros públicos que possuam meio-fio”: multa simples de R$3.400,00 (três mil e quatrocentos reais - art. 133, inciso III do Decreto Municipal 51.382/2023); (4) “Lançar ou dispor resíduos em passeios, lotes ou terreno sem autorização do órgão competente”: multa simples de R$3.200,00 (três mil e duzentos reais - art. 133, inciso IV do Decreto Municipal 51.382/2023) e embargo do lançamento. Caso o(a) autuado(a) execute o serviço determinado, antes do trânsito em julgamento do processo administrativo, a multa aplicada será extinta desde que comprove nos autos o cumprimento da mesma, conforme disposto no art. 66, § 2ºº da Lei 7.256/2023 (com alterações da Lei 7.816/2025). Para tanto, o cumprimento da obrigação deverá ser devidamente comprovado mediante registro fotográfico com data e identificação clara da área de forma a atestar a efetiva execução do serviço. Betim, 20 de agosto de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendência de Fiscalização Ambiental.

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL 730/2026.

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - SETOR DE LOTES VAGOS - Processo Administrativo: **32.795/2026** - AUTO DE INFRAÇÃO: 202/2026 - Autuado: **JOÃO BATISTA MOTA DE OLIVEIRA** CPF/CNPJ: 999.436.898-20 - Lote: 41, Quadra: 06, Bairro Jardim da Cidade, Betim/MG. Trata-se de Processo Administrativo instaurado em face do(a) autuado(a) acima, em razão de infração à Lei Municipal 7.256/2023, art. 66, incisos I; II; III; IV, c/c ao seu Decreto Regulamentador 51.382/2025, art. 133, inciso I; II; III. O(a) autuado(a) poderá apresentar defesa à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados da data da publicação. Fica o autuado ciente de que a Lei Municipal 7.256/2023 determina a aplicação da penalidade por (1) “Deixar de manter o lote ou terreno capinado ou roçado”: multa simples de R$3.200,00 (três mil e duzentos reais - art. 133, inciso I do Decreto Municipal 51.382/2023); (2) “Deixar de construir o muro na testada do lote e terrenos providos com vias e pavimentação”: multa simples de R$3.300,00 (três mil e trezentos reais - art. 133, inciso II do Decreto Municipal 51.382/2023); (3) “Deixar de pavimentar os passeios localizados em vias e logradouros públicos que possuam meio-fio”: multa simples de R$3.400,00 (três mil e quatrocentos reais - art. 133, inciso III do Decreto Municipal 51.382/2023). Caso o(a) autuado(a) execute o serviço determinado, antes do trânsito em julgamento do processo administrativo, a multa aplicada será extinta desde que comprove nos autos o cumprimento da mesma, conforme disposto no art. 66, § 2ºº da Lei 7.256/2023 (com alterações da Lei 7.816/2025). Para tanto, o cumprimento da obrigação deverá ser devidamente comprovado mediante registro fotográfico com data e identificação clara da área de forma a atestar a efetiva execução do serviço. Betim, 19 de agosto de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendência de Fiscalização Ambiental.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
semmadbetim@gmail.com
Telefone: (31) 3512-3032
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL 731/2026.

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - SETOR DE LOTES VAGOS - Processo Administrativo: **35.799/2026** - AUTO DE INFRAÇÃO: 259/2026 - Autuado: **JOSE ALVES GUIMARAES** CPF/CNPJ: 108.992.786-04 - Lote: 10, Quadra: 46, Bairro Bom Retiro, Betim/MG. Trata-se de Processo Administrativo instaurado em face do(a) autuado(a) acima, em razão de infração à Lei Municipal 7.256/2023, art. 66, incisos I; II; III; IV, c/c ao seu Decreto Regulamentador 51.382/2025, art. 133, inciso I. O(a) autuado(a) poderá apresentar defesa à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados da data da publicação. Fica o autuado ciente de que a Lei Municipal 7.256/2023 determina a aplicação da penalidade por (1) "Deixar de manter o lote ou terreno capinado ou roçado": multa simples de R$3.200,00 (três mil e duzentos reais - art. 133, inciso I do Decreto Municipal 51.382/2023). Caso o(a) autuado(a) execute o serviço determinado, antes do trânsito em julgamento do processo administrativo, a multa aplicada será extinta desde que comprove nos autos o cumprimento da mesma, conforme disposto no art. 66, § 2ºº da Lei 7.256/2023 (com alterações da Lei 7.816/2025). Para tanto, o cumprimento da obrigação deverá ser devidamente comprovado mediante registro fotográfico com data e identificação clara da área de forma a atestar a efetiva execução do serviço. Betim, 19 de agosto de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendência de Fiscalização Ambiental.

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL 732/2026.

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - SETOR DE LOTES VAGOS - Processo Administrativo: **38.620/2026** - AUTO DE INFRAÇÃO: 298/2026 - Autuado: LUIZ EUSTÁQUIO LOPES CPF/CNPJ: 254.617.456-87 - Lote: 13, Quadra: 27, Bairro Ponte Alta, Betim/MG. Trata-se de Processo Administrativo instaurado em face do(a) autuado(a) acima, em razão de infração à Lei Municipal 7.256/2023, art. 66, incisos I; II; III; IV, c/c ao seu Decreto Regulamentador 51.382/2025, art. 133, inciso I; II; III. O(a) autuado(a) poderá apresentar defesa à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados da data da publicação. Fica o autuado ciente de que a Lei Municipal 7.256/2023 determina a aplicação da penalidade por (1) "Deixar de manter o lote ou terreno capinado ou roçado": multa simples de R$3.200,00 (três mil e duzentos reais - art. 133, inciso I do Decreto Municipal 51.382/2023); (2) "Deixar de construir o muro na testada do lote e terrenos providos com vias e pavimentação": multa simples de R$3.300,00 (três mil e trezentos reais - art. 133, inciso II do Decreto Municipal 51.382/2023); (3) "Deixar de pavimentar os passeios localizados em vias e logradouros públicos que possuam meio-fio": multa simples de R$3.400,00 (três mil e quatrocentos reais - art. 133, inciso III do Decreto Municipal 51.382/2023). Caso o(a) autuado(a) execute o serviço determinado, antes do trânsito em julgamento do processo administrativo, a multa aplicada será extinta desde que comprove nos autos o cumprimento da mesma, conforme disposto no art. 66, § 2ºº da Lei 7.256/2023 (com alterações da Lei 7.816/2025). Para tanto, o cumprimento da obrigação deverá ser devidamente comprovado mediante registro fotográfico com data e identificação clara da área de forma a atestar a efetiva execução do serviço. Betim, 19 de agosto de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendência de Fiscalização Ambiental.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
semmadbetim@gmail.com
Telefone: (31) 3512-3032
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL 733/2026.

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - SETOR DE LOTES VAGOS - Processo Administrativo: **52.250/2026** - AUTO DE INFRAÇÃO: 732/2026 - Autuado: **MARGARIDA FERREIRA DA SILVA LIMA** CPF/CNPJ: 001.555.956-44 - Lote: 07, Quadra: 12, Bairro Paqueta, Betim/MG. Trata-se de Processo Administrativo instaurado em face do(a) autuado(a) acima, em razão de infração à Lei Municipal 7.256/2023, art. 66, incisos I; II; III; IV, c/c ao seu Decreto Regulamentador 51.382/2025, art. 133, inciso I; II; III. O(a) autuado(a) poderá apresentar defesa à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados da data da publicação. Fica o autuado ciente de que a Lei Municipal 7.256/2023 determina a aplicação da penalidade por (1) “Deixar de manter o lote ou terreno capinado ou roçado”: multa simples de R$3.200,00 (três mil e duzentos reais - art. 133, inciso I do Decreto Municipal 51.382/2023); (2) “Deixar de construir o muro na testada do lote e terrenos providos com vias e pavimentação”: multa simples de R$3.300,00 (três mil e trezentos reais - art. 133, inciso II do Decreto Municipal 51.382/2023); (3) “Deixar de pavimentar os passeios localizados em vias e logradouros públicos que possuam meio-fio”: multa simples de R$3.400,00 (três mil e quatrocentos reais - art. 133, inciso III do Decreto Municipal 51.382/2023). Caso o(a) autuado(a) execute o serviço determinado, antes do trânsito em julgamento do processo administrativo, a multa aplicada será extinta desde que comprove nos autos o cumprimento da mesma, conforme disposto no art. 66, § 2ºº da Lei 7.256/2023 (com alterações da Lei 7.816/2025). Para tanto, o cumprimento da obrigação deverá ser devidamente comprovado mediante registro fotográfico com data e identificação clara da área de forma a atestar a efetiva execução do serviço. Betim, 19 de agosto de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendência de Fiscalização Ambiental.

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL 734/2026.

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - SETOR DE LOTES VAGOS - Processo Administrativo: **44.398/2026** - AUTO DE INFRAÇÃO: 458/2026 - Autuado: **MARIA DE LOURDES FELIPETTO MALTA** CPF/CNPJ: 453.482.786-53 - Lote: 04, Quadra: 03, Bairro Vila Bandeirantes, Betim/MG. Trata-se de Processo Administrativo instaurado em face do(a) autuado(a) acima, em razão de infração à Lei Municipal 7.256/2023, art. 66, incisos I; II; III; IV, c/c ao seu Decreto Regulamentador 51.382/2025, art. 133, inciso I. O(a) autuado(a) poderá apresentar defesa à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados da data da publicação. Fica o autuado ciente de que a Lei Municipal 7.256/2023 determina a aplicação da penalidade por (1) “Deixar de manter o lote ou terreno capinado ou roçado”: multa simples de R$3.200,00 (três mil e duzentos reais - art. 133, inciso I do Decreto Municipal 51.382/2023). Caso o(a) autuado(a) execute o serviço determinado, antes do trânsito em julgamento do processo administrativo, a multa aplicada será extinta desde que comprove nos autos o cumprimento da mesma, conforme disposto no art. 66, § 2ºº da Lei 7.256/2023 (com alterações da Lei 7.816/2025). Para tanto, o cumprimento da obrigação deverá ser devidamente comprovado mediante registro fotográfico com data e identificação clara da área de forma a atestar a efetiva execução do serviço. Betim, 19 de agosto de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendência de Fiscalização Ambiental.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
semmadbetim@gmail.com
Telefone: (31) 3512-3032
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL 735/2026.

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - SETOR DE LOTES VAGOS - Processo Administrativo: **50.540/2026** - AUTO DE INFRAÇÃO: 459/2026 - Autuado: **MARIA DE LOURDES FELIPETTO MALTA** CPF/CNPJ: 453.482.786-53 - Lote: 21, Quadra: 01, Bairro Vila Bandeirantes, Betim/MG. Trata-se de Processo Administrativo instaurado em face do(a) autuado(a) acima, em razão de infração à Lei Municipal 7.256/2023, art. 66, incisos I; II; III; IV, c/c ao seu Decreto Regulamentador 51.382/2025, art. 133, inciso I. O(a) autuado(a) poderá apresentar defesa à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados da data da publicação. Fica o autuado ciente de que a Lei Municipal 7.256/2023 determina a aplicação da penalidade por (1) "Deixar de manter o lote ou terreno capinado ou roçado": multa simples de R$3.200,00 (três mil e duzentos reais - art. 133, inciso I do Decreto Municipal 51.382/2023). Caso o(a) autuado(a) execute o serviço determinado, antes do trânsito em julgamento do processo administrativo, a multa aplicada será extinta desde que comprove nos autos o cumprimento da mesma, conforme disposto no art. 66, § 2ºº da Lei 7.256/2023 (com alterações da Lei 7.816/2025). Para tanto, o cumprimento da obrigação deverá ser devidamente comprovado mediante registro fotográfico com data e identificação clara da área de forma a atestar a efetiva execução do serviço. Betim, 19 de agosto de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendência de Fiscalização Ambiental.

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL 736/2026.

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - SETOR DE LOTES VAGOS - Processo Administrativo: **38.916/2026** - AUTO DE INFRAÇÃO: 341/2026 - Autuado: **MARIA LUCIA DIAS LEAL DE ALMEIDA** CPF/CNPJ: 704.895.056-00 - Lote: 16, Quadra: 228, Bairro Jardim das Alterosas II Seção, Betim/MG. Trata-se de Processo Administrativo instaurado em face do(a) autuado(a) acima, em razão de infração à Lei Municipal 7.256/2023, art. 66, incisos I; II; III; IV, c/c ao seu Decreto Regulamentador 51.382/2025, art. 133, inciso I; II; III; IV. O(a) autuado(a) poderá apresentar defesa à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados da data da publicação. Fica o autuado ciente de que a Lei Municipal 7.256/2023 determina a aplicação da penalidade por (1) "Deixar de manter o lote ou terreno capinado ou roçado": multa simples de R$3.200,00 (três mil e duzentos reais - art. 133, inciso I do Decreto Municipal 51.382/2023); (2) "Deixar de construir o muro na testada do lote e terrenos providos com vias e pavimentação": multa simples de R$3.300,00 (três mil e trezentos reais - art. 133, inciso II do Decreto Municipal 51.382/2023); (3) "Deixar de pavimentar os passeios localizados em vias e logradouros públicos que possuam meio-fio": multa simples de R$3.400,00 (três mil e quatrocentos reais - art. 133, inciso III do Decreto Municipal 51.382/2023); (4) "Lançar ou dispor resíduos em passeios, lotes ou terreno sem autorização do órgão competente": multa simples de R$3.200,00 (três mil e duzentos reais - art. 133, inciso IV do Decreto Municipal 51.382/2023) e embargo do lançamento. Caso o(a) autuado(a) execute o serviço determinado, antes do trânsito em julgamento do processo administrativo, a multa aplicada será extinta desde que comprove nos autos o cumprimento da mesma, conforme disposto no art. 66, § 2ºº da Lei 7.256/2023 (com alterações da Lei 7.816/2025). Para tanto, o cumprimento da obrigação deverá ser devidamente comprovado mediante registro fotográfico com data e identificação clara da área de forma a atestar a efetiva execução do serviço. Betim, 19 de agosto de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendência de Fiscalização Ambiental.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
semmadbetim@gmail.com
Telefone: (31) 3512-3032
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL 737/2026.

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - SETOR DE LOTES VAGOS - Processo Administrativo: **44.865/2026** - AUTO DE INFRAÇÃO: 463/2026 - Autuado: **NESIO JOSE DOS SANTOS FILHO** CPF/CNPJ: 764.833.986-20 - Lote: 01, Quadra: 17, Bairro Vila Sra das Graças, Betim/MG. Trata-se de Processo Administrativo instaurado em face do(a) autuado(a) acima, em razão de infração à Lei Municipal 7.256/2023, art. 66, incisos I; II; III; IV, c/c ao seu Decreto Regulamentador 51.382/2025, art. 133, inciso I; II; III. O(a) autuado(a) poderá apresentar defesa à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados da data da publicação. Fica o autuado ciente de que a Lei Municipal 7.256/2023 determina a aplicação da penalidade por (1) "Deixar de manter o lote ou terreno capinado ou roçado": multa simples de R$3.200,00 (três mil e duzentos reais - art. 133, inciso I do Decreto Municipal 51.382/2023); (2) "Deixar de construir o muro na testada do lote e terrenos providos com vias e pavimentação": multa simples de R$3.300,00 (três mil e trezentos reais - art. 133, inciso II do Decreto Municipal 51.382/2023); (3) "Deixar de pavimentar os passeios localizados em vias e logradouros públicos que possuam meio-fio": multa simples de R$3.400,00 (três mil e quatrocentos reais - art. 133, inciso III do Decreto Municipal 51.382/2023). Caso o(a) autuado(a) execute o serviço determinado, antes do trânsito em julgamento do processo administrativo, a multa aplicada será extinta desde que comprove nos autos o cumprimento da mesma, conforme disposto no art. 66, § 2ºº da Lei 7.256/2023 (com alterações da Lei 7.816/2025). Para tanto, o cumprimento da obrigação deverá ser devidamente comprovado mediante registro fotográfico com data e identificação clara da área de forma a atestar a efetiva execução do serviço. Betim, 19 de agosto de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendência de Fiscalização Ambiental.

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL 738/2026.

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - SETOR DE LOTES VAGOS - Processo Administrativo: **52.275/2026** - AUTO DE INFRAÇÃO: 744/2026 - Autuado: **PARQUE XAVANTES INCORPORAÇÕES SPE LTDA** CPF/CNPJ: 15.099.875/0001-60 - Lote: área A, Quadra: 15, Bairro Conj. Hab. Paulo Camilo I, Betim/MG. Trata-se de Processo Administrativo instaurado em face do(a) autuado(a) acima, em razão de infração à Lei Municipal 7.256/2023, art. 66, incisos I; II; III; IV, c/c ao seu Decreto Regulamentador 51.382/2025, art. 133, inciso I. O(a) autuado(a) poderá apresentar defesa à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados da data da publicação. Fica o autuado ciente de que a Lei Municipal 7.256/2023 determina a aplicação da penalidade por (1) "Deixar de manter o lote ou terreno capinado ou roçado": multa simples de R$3.200,00 (três mil e duzentos reais - art. 133, inciso I do Decreto Municipal 51.382/2023). Caso o(a) autuado(a) execute o serviço determinado, antes do trânsito em julgamento do processo administrativo, a multa aplicada será extinta desde que comprove nos autos o cumprimento da mesma, conforme disposto no art. 66, § 2ºº da Lei 7.256/2023 (com alterações da Lei 7.816/2025). Para tanto, o cumprimento da obrigação deverá ser devidamente comprovado mediante registro fotográfico com data e identificação clara da área de forma a atestar a efetiva execução do serviço. Betim, 19 de agosto de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendência de Fiscalização Ambiental.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
semmadbetim@gmail.com
Telefone: (31) 3512-3032
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL 739/2026.

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - SETOR DE LOTES VAGOS - Processo Administrativo: **41.983/2026** - AUTO DE INFRAÇÃO: 416/2026 - Autuado: **PAULA CRISTINA DE CARVALHO NOGUEIRA BORGES** CPF/CNPJ: 013.768.776-19 - Lote: 15, Quadra: 13, Bairro Arquipélago Verde, Betim/MG. Trata-se de Processo Administrativo instaurado em face do(a) autuado(a) acima, em razão de infração à Lei Municipal 7.256/2023, art. 66, incisos I; II; III; IV, c/c ao seu Decreto Regulamentador 51.382/2025, art. 133, inciso I; II; III. O(a) autuado(a) poderá apresentar defesa à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados da data da publicação. Fica o autuado ciente de que a Lei Municipal 7.256/2023 determina a aplicação da penalidade por (1) “Deixar de manter o lote ou terreno capinado ou roçado”: multa simples de R$3.200,00 (três mil e duzentos reais - art. 133, inciso I do Decreto Municipal 51.382/2023); (2) “Deixar de construir o muro na testada do lote e terrenos providos com vias e pavimentação”: multa simples de R$3.300,00 (três mil e trezentos reais - art. 133, inciso II do Decreto Municipal 51.382/2023); (3) “Deixar de pavimentar os passeios localizados em vias e logradouros públicos que possuam meio-fio”: multa simples de R$3.400,00 (três mil e quatrocentos reais - art. 133, inciso III do Decreto Municipal 51.382/2023). Caso o(a) autuado(a) execute o serviço determinado, antes do trânsito em julgamento do processo administrativo, a multa aplicada será extinta desde que comprove nos autos o cumprimento da mesma, conforme disposto no art. 66, § 2ºº da Lei 7.256/2023 (com alterações da Lei 7.816/2025). Para tanto, o cumprimento da obrigação deverá ser devidamente comprovado mediante registro fotográfico com data e identificação clara da área de forma a atestar a efetiva execução do serviço. Betim, 19 de agosto de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendência de Fiscalização Ambiental.

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL 740/2026.

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - SETOR DE LOTES VAGOS - Processo Administrativo: **44.602/2026** - AUTO DE INFRAÇÃO: 465/2026 - Autuado: **PAULO GONÇALVES MUNDIM** CPF/CNPJ: 144.385.776-91 - Lote: 07, Quadra: 20, Bairro Vila Nossa Sra das Graças, Betim/MG. Trata-se de Processo Administrativo instaurado em face do(a) autuado(a) acima, em razão de infração à Lei Municipal 7.256/2023, art. 66, incisos I; II; III; IV, c/c ao seu Decreto Regulamentador 51.382/2025, art. 133, inciso I. O(a) autuado(a) poderá apresentar defesa à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados da data da publicação. Fica o autuado ciente de que a Lei Municipal 7.256/2023 determina a aplicação da penalidade por (1) “Deixar de manter o lote ou terreno capinado ou roçado”: multa simples de R$3.200,00 (três mil e duzentos reais - art. 133, inciso I do Decreto Municipal 51.382/2023). Caso o(a) autuado(a) execute o serviço determinado, antes do trânsito em julgamento do processo administrativo, a multa aplicada será extinta desde que comprove nos autos o cumprimento da mesma, conforme disposto no art. 66, § 2ºº da Lei 7.256/2023 (com alterações da Lei 7.816/2025). Para tanto, o cumprimento da obrigação deverá ser devidamente comprovado mediante registro fotográfico com data e identificação clara da área de forma a atestar a efetiva execução do serviço. Betim, 19 de agosto de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendência de Fiscalização Ambiental.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
semmadbetim@gmail.com
Telefone: (31) 3512-3032
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL 741/2026.

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - SETOR DE LOTES VAGOS - Processo Administrativo: **44.625/2026** - AUTO DE INFRAÇÃO: 466/2026 - Autuado: **PAULO GONÇALVES MUNDIM** CPF/CNPJ: 144.385.776-91 - Lote: 06, Quadra: 20, Bairro Vila Nossa Sra das Graças, Betim/MG. Trata-se de Processo Administrativo instaurado em face do(a) autuado(a) acima, em razão de infração à Lei Municipal 7.256/2023, art. 66, incisos I; II; III; IV, c/c ao seu Decreto Regulamentador 51.382/2025, art. 133, inciso I. O(a) autuado(a) poderá apresentar defesa à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados da data da publicação. Fica o autuado ciente de que a Lei Municipal 7.256/2023 determina a aplicação da penalidade por (1) “Deixar de manter o lote ou terreno capinado ou roçado”: multa simples de R$3.200,00 (três mil e duzentos reais - art. 133, inciso I do Decreto Municipal 51.382/2023). Caso o(a) autuado(a) execute o serviço determinado, antes do trânsito em julgamento do processo administrativo, a multa aplicada será extinta desde que comprove nos autos o cumprimento da mesma, conforme disposto no art. 66, § 2ºº da Lei 7.256/2023 (com alterações da Lei 7.816/2025). Para tanto, o cumprimento da obrigação deverá ser devidamente comprovado mediante registro fotográfico com data e identificação clara da área de forma a atestar a efetiva execução do serviço. Betim, 19 de agosto de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendência de Fiscalização Ambiental.

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL 742/2026.

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - SETOR DE LOTES VAGOS - Processo Administrativo: **52.283/2026** - AUTO DE INFRAÇÃO: 748/2026 - Autuado: **REINALDO MEIRELES DA SILVA JUNIOR** CPF/CNPJ: 059.763.236-77 - Lote: 23, Quadra: 21, Bairro Vargem das Flores, Betim/MG. Trata-se de Processo Administrativo instaurado em face do(a) autuado(a) acima, em razão de infração à Lei Municipal 7.256/2023, art. 66, incisos I; II; III; IV, c/c ao seu Decreto Regulamentador 51.382/2025, art. 133, inciso I; II; IV. O(a) autuado(a) poderá apresentar defesa à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados da data da publicação. Fica o autuado ciente de que a Lei Municipal 7.256/2023 determina a aplicação da penalidade por (1) “Deixar de manter o lote ou terreno capinado ou roçado”: multa simples de R$3.200,00 (três mil e duzentos reais - art. 133, inciso I do Decreto Municipal 51.382/2023); (2) “Deixar de construir o muro na testada do lote e terrenos providos com vias e pavimentação”: multa simples de R$3.300,00 (três mil e trezentos reais - art. 133, inciso II do Decreto Municipal 51.382/2023); (4) “Lançar ou dispor resíduos em passeios, lotes ou terreno sem autorização do órgão competente”: multa simples de R$3.200,00 (três mil e duzentos reais - art. 133, inciso IV do Decreto Municipal 51.382/2023) e embargo do lançamento. Caso o(a) autuado(a) execute o serviço determinado, antes do trânsito em julgamento do processo administrativo, a multa aplicada será extinta desde que comprove nos autos o cumprimento da mesma, conforme disposto no art. 66, § 2ºº da Lei 7.256/2023 (com alterações da Lei 7.816/2025). Para tanto, o cumprimento da obrigação deverá ser devidamente comprovado mediante registro fotográfico com data e identificação clara da área de forma a atestar a efetiva execução do serviço. Betim, 19 de agosto de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendência de Fiscalização Ambiental.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
semmadbetim@gmail.com
Telefone: (31) 3512-3032
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL 743/2026.

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - SETOR DE LOTES VAGOS - Processo Administrativo: **52.279/2026** - AUTO DE INFRAÇÃO: 746/2026 - Autuado: **ROMERO ALVES FERREIRA JUNIOR** CPF/CNPJ: 104.040.156-20 - Lote: 10, Quadra: 07, Bairro Nossa Sra do Carmo, Betim/MG. Trata-se de Processo Administrativo instaurado em face do(a) autuado(a) acima, em razão de infração à Lei Municipal 7.256/2023, art. 66, incisos I, c/c ao seu Decreto Regulamentador 51.382/2025, art. 133, inciso I. O(a) autuado(a) poderá apresentar defesa à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados da data da publicação. Fica o autuado ciente de que a Lei Municipal 7.256/2023 determina a aplicação da penalidade por (1) “Deixar de manter o lote ou terreno capinado ou roçado”: multa simples de R$3.200,00 (três mil e duzentos reais - art. 133, inciso I do Decreto Municipal 51.382/2023). Caso o(a) autuado(a) execute o serviço determinado, antes do trânsito em julgamento do processo administrativo, a multa aplicada será extinta desde que comprove nos autos o cumprimento da mesma, conforme disposto no art. 66, § 2ºº da Lei 7.256/2023 (com alterações da Lei 7.816/2025). Para tanto, o cumprimento da obrigação deverá ser devidamente comprovado mediante registro fotográfico com data e identificação clara da área de forma a atestar a efetiva execução do serviço. Betim, 19 de agosto de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendência de Fiscalização Ambiental.

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL 744/2026.

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - SETOR DE LOTES VAGOS - Processo Administrativo: **50.552/2026** - AUTO DE INFRAÇÃO: 469/2026 - Autuado: **TIAGO ALMEIDA SILVA GARCIA** CPF/CNPJ: 089.220.846-50 - Lote: 17, Quadra: 08, Bairro Alvorada, Betim/MG. Trata-se de Processo Administrativo instaurado em face do(a) autuado(a) acima, em razão de infração à Lei Municipal 7.256/2023, art. 66, incisos I; II; III; IV, c/c ao seu Decreto Regulamentador 51.382/2025, art. 133, inciso I; III. O(a) autuado(a) poderá apresentar defesa à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados da data da publicação. Fica o autuado ciente de que a Lei Municipal 7.256/2023 determina a aplicação da penalidade por (1) “Deixar de manter o lote ou terreno capinado ou roçado”: multa simples de R$3.200,00 (três mil e duzentos reais - art. 133, inciso I do Decreto Municipal 51.382/2023); (3) “Deixar de pavimentar os passeios localizados em vias e logradouros públicos que possuam meio-fio”: multa simples de R$3.400,00 (três mil e quatrocentos reais - art. 133, inciso III do Decreto Municipal 51.382/2023). Caso o(a) autuado(a) execute o serviço determinado, antes do trânsito em julgamento do processo administrativo, a multa aplicada será extinta desde que comprove nos autos o cumprimento da mesma, conforme disposto no art. 66, § 2ºº da Lei 7.256/2023 (com alterações da Lei 7.816/2025). Para tanto, o cumprimento da obrigação deverá ser devidamente comprovado mediante registro fotográfico com data e identificação clara da área de forma a atestar a efetiva execução do serviço. Betim, 19 de agosto de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendência de Fiscalização Ambiental.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
semmadbetim@gmail.com
Telefone: (31) 3512-3032
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL 745/2026.

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - SETOR DE LOTES VAGOS - Processo Administrativo: **38.542/2026** - AUTO DE INFRAÇÃO: 295/2026 - Autuado: **VALDENIR FERREIRA MAGALHAES** CPF/CNPJ: 030.340.326-84 - Lote: 08, Quadra: 21, Bairro Jardim Primavera, Betim/MG. Trata-se de Processo Administrativo instaurado em face do(a) autuado(a) acima, em razão de infração à Lei Municipal 7.256/2023, art. 66, incisos I; II; III; IV, c/c ao seu Decreto Regulamentador 51.382/2025, art. 133, inciso I; II; IV. O(a) autuado(a) poderá apresentar defesa à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados da data da publicação. Fica o autuado ciente de que a Lei Municipal 7.256/2023 determina a aplicação da penalidade por (1) “Deixar de manter o lote ou terreno capinado ou roçado”: multa simples de R$3.200,00 (três mil e duzentos reais - art. 133, inciso I do Decreto Municipal 51.382/2023); (2) “Deixar de construir o muro na testada do lote e terrenos providos com vias e pavimentação”: multa simples de R$3.300,00 (três mil e trezentos reais - art. 133, inciso II do Decreto Municipal 51.382/2023); (4) “Lançar ou dispor resíduos em passeios, lotes ou terreno sem autorização do órgão competente”: multa simples de R$3.200,00 (três mil e duzentos reais - art. 133, inciso IV do Decreto Municipal 51.382/2023) e embargo do lançamento. Caso o(a) autuado(a) execute o serviço determinado, antes do trânsito em julgamento do processo administrativo, a multa aplicada será extinta desde que comprove nos autos o cumprimento da mesma, conforme disposto no art. 66, § 2ºº da Lei 7.256/2023 (com alterações da Lei 7.816/2025). Para tanto, o cumprimento da obrigação deverá ser devidamente comprovado mediante registro fotográfico com data e identificação clara da área de forma a atestar a efetiva execução do serviço. Betim, 19 de agosto de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendência de Fiscalização Ambiental.

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL 746/2026.

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - SETOR DE LOTES VAGOS - Processo Administrativo: **35.889/2026** - AUTO DE INFRAÇÃO: 283/2026 - Autuado: **VALDISON AQUINO DE OLIVEIRA** CPF/CNPJ: 757.461.156-49 - Lote: 14, Quadra: 68, Bairro Vila Cristina, Betim/MG. Trata-se de Processo Administrativo instaurado em face do(a) autuado(a) acima, em razão de infração à Lei Municipal 7.256/2023, art. 66, incisos I; II; III; IV, c/c ao seu Decreto Regulamentador 51.382/2025, art. 133, inciso I; II; III. O(a) autuado(a) poderá apresentar defesa à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados da data da publicação. Fica o autuado ciente de que a Lei Municipal 7.256/2023 determina a aplicação da penalidade por (1) “Deixar de manter o lote ou terreno capinado ou roçado”: multa simples de R$3.200,00 (três mil e duzentos reais - art. 133, inciso I do Decreto Municipal 51.382/2023); (2) “Deixar de construir o muro na testada do lote e terrenos providos com vias e pavimentação”: multa simples de R$3.300,00 (três mil e trezentos reais - art. 133, inciso II do Decreto Municipal 51.382/2023); (3) “Deixar de pavimentar os passeios localizados em vias e logradouros públicos que possuam meio-fio”: multa simples de R$3.400,00 (três mil e quatrocentos reais - art. 133, inciso III do Decreto Municipal 51.382/2023). Caso o(a) autuado(a) execute o serviço determinado, antes do trânsito em julgamento do processo administrativo, a multa aplicada será extinta desde que comprove nos autos o cumprimento da mesma, conforme disposto no art. 66, § 2ºº da Lei 7.256/2023 (com alterações da Lei 7.816/2025). Para tanto, o cumprimento da obrigação deverá ser devidamente comprovado mediante registro fotográfico com data e identificação clara da área de forma a atestar a efetiva execução do serviço. Betim, 19 de agosto de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendência de Fiscalização Ambiental.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
semmadbetim@gmail.com
Telefone: (31) 3512-3032
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL 747/2026.

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - SETOR DE LOTES VAGOS - Processo Administrativo: **38.915/2026** - AUTO DE INFRAÇÃO: **340/2026** - Autuado: **WILLIAM ALEX MEIRELES BRAZIL** CPF/CNPJ: 014.382.426-03 - Lote: 09, Quadra: 39, Bairro Marimba, Betim/MG. Trata-se de Processo Administrativo instaurado em face do(a) autuado(a) acima, em razão de infração à Lei Municipal 7.256/2023, art. 66, incisos I; II; III; IV, c/c ao seu Decreto Regulamentador 51.382/2025, art. 133, inciso I; II; III. O(a) autuado(a) poderá apresentar defesa à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados da data da publicação. Fica o autuado ciente de que a Lei Municipal 7.256/2023 determina a aplicação da penalidade por (1) "Deixar de manter o lote ou terreno capinado ou roçado": multa simples de R$3.200,00 (três mil e duzentos reais - art. 133, inciso I do Decreto Municipal 51.382/2023); (2) "Deixar de construir o muro na testada do lote e terrenos providos com vias e pavimentação": multa simples de R$3.300,00 (três mil e trezentos reais - art. 133, inciso II do Decreto Municipal 51.382/2023); (3) "Deixar de pavimentar os passeios localizados em vias e logradouros públicos que possuam meio-fio": multa simples de R$3.400,00 (três mil e quatrocentos reais - art. 133, inciso III do Decreto Municipal 51.382/2023). Caso o(a) autuado(a) execute o serviço determinado, antes do trânsito em julgamento do processo administrativo, a multa aplicada será extinta desde que comprove nos autos o cumprimento da mesma, conforme disposto no art. 66, § 2ºº da Lei 7.256/2023 (com alterações da Lei 7.816/2025). Para tanto, o cumprimento da obrigação deverá ser devidamente comprovado mediante registro fotográfico com data e identificação clara da área de forma a atestar a efetiva execução do serviço. Betim, 19 de agosto de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendência de Fiscalização Ambiental.

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL N° 748/2026.

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - por meio da Superintendência de Fiscalização Ambiental - SETOR DE LOTES VAGOS - Processo Administrativo: **30.387/2026 -** Auto de infração: 094/2026 - Autuado: **ALBERTO LEITE** - CPF/CNPJ: 001.803.946-49 - Lote: 19, Quadra: 190, Bairro JARDIM DAS ALTEROSAS 2ª SEÇÃO, Betim/MG. Considerando o Despacho Administrativo Ambiental 3.508/2025, **ARQUIVE-SE,** sem prejuízo de nova fiscalização ao local. Betim, de julho de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendente de Fiscalização Ambiental.

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL N° 749/2026.

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - por meio da Superintendência de Fiscalização Ambiental - SETOR DE LOTES VAGOS - Processo Administrativo: **30.383/2026 -** Auto de infração: 095/2026 - Autuado: **ALBERTO LEITE** - CPF/CNPJ: 001.803.946-49 - Lote: 20, Quadra: 190, Bairro JARDIM DAS ALTEROSAS 2ª SEÇÃO, Betim/MG. Considerando o Despacho Administrativo Ambiental 3.508/2025, **ARQUIVE-SE,** sem prejuízo de nova fiscalização ao local. Betim, de julho de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendente de Fiscalização Ambiental.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
semmadbetim@gmail.com
Telefone: (31) 3512-3032
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL N° 750 /2026.

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - por meio da Superintendência de Fiscalização Ambiental - SETOR DE LOTES VAGOS - Processo Administrativo: **30.362/2026 -** Auto de infração: 096/2026 - Autuado: **ALBERTO LEITE** - CPF/CNPJ: 001.803.946-49 - Lote: 21, Quadra: 190, Bairro JARDIM DAS ALTEROSAS 2ª SEÇÃO, Betim/MG. Considerando o Despacho Administrativo Ambiental 3.508/2025, **ARQUIVE-SE,** sem prejuízo de nova fiscalização ao local. Betim, de julho de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendente de Fiscalização Ambiental.

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL N° 751/2026.

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - por meio da Superintendência de Fiscalização Ambiental - SETOR DE LOTES VAGOS - Processo Administrativo: **30.359/2026 -** Auto de infração: 097/2026 - Autuado: **ALBERTO LEITE** - CPF/CNPJ: 001.803.946-49 - Lote: 22, Quadra: 190, Bairro JARDIM DAS ALTEROSAS 2ª SEÇÃO, Betim/MG. Considerando o Despacho Administrativo Ambiental 3.508/2025, **ARQUIVE-SE,** sem prejuízo de nova fiscalização ao local. Betim, de julho de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendente de Fiscalização Ambiental.

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL N° 752/2026.

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - por meio da Superintendência de Fiscalização Ambiental - SETOR DE LOTES VAGOS - Processo Administrativo: **30.359/2026 -** Auto de infração: 095/2026 - Autuado: **ALBERTO LEITE** - CPF/CNPJ: 001.803.946-49 - Lote: 22, Quadra: 190, Bairro JARDIM DAS ALTEROSAS 2ª SEÇÃO, Betim/MG. Considerando o Despacho Administrativo Ambiental 3.508/2025, **ARQUIVE-SE,** sem prejuízo de nova fiscalização ao local. Betim, de julho de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendente de Fiscalização Ambiental.

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL N° 753/2026.

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SETOR DE LOTES VAGOS - Processo Administrativo: **62.624/2021** - Auto de infração: 1.182/2021 - Autuado: **ADOLFO MOREIRA PASSOS** - CPF/CNPJ: 199.533.726-91 - Lote: 06, Quadra: 39, Bairro INGÁ, Betim/MG. Trata-se de Processo Administrativo instaurado em face do(a) autuado(a) acima, em razão de infração à Lei Municipal 5.828/2014. Ante o exposto, considerando o Parecer 352/2025 da Procuradoria-Geral do Município, determina-se o **ARQUIVAMENTO** do presente processo administrativo. Registra-se que o local poderá ser fiscalizado novamente, sendo lavrada nova autuação em caso de persistência de irregularidade. Betim, de junho de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendente de Fiscalização Ambiental.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
semmadbetim@gmail.com
Telefone: (31) 3512-3032
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL N° 754/2026.

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - por meio da Superintendência de Fiscalização Ambiental - SETOR DE LOTES VAGOS - Processo Administrativo: **62.775/2021** - Auto de infração: 1.212/2021 - Autuado: **AGDR EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA** - CPF/CNPJ: 09.375.939/0001-05 - Lote: AREA, Quadra: ÁREA, Bairro MARIMBA, Betim/MG. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, por meio da Superintendência de Fiscalização Ambiental, com base no disposto na Seção II, art. 131 do Decreto Municipal nº 44.317/2023, que regulamenta a Lei Municipal nº 7.256/2023, determina o **ARQUIVAMENTO** do presente processo administrativo, em razão de vício processual identificado durante sua tramitação, consistente no fato de que o autuado não é o atual proprietário e/ou possuidor do imóvel. Betim, de julho de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendente de Fiscalização Ambiental.

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL N° 755/2026.

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SETOR DE LOTES VAGOS - Processo Administrativo: **62.777/2021** - Auto de infração: 1.213/2021 - Autuado: **AGDR EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA** - CPF/CNPJ: 09.375.939/0001-05 - Lote: AREA, Quadra: AREA, Bairro MARIMBA, Betim/MG. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, por meio da Superintendência de Fiscalização Ambiental, com base no disposto na Seção II, art. 131 do Decreto Municipal nº 44.317/2023, que regulamenta a Lei Municipal nº 7.256/2023, determina o **ARQUIVAMENTO** do presente processo administrativo, em razão de vício processual identificado durante sua tramitação, que o autuado não é o atual proprietário e/ou possuidor do imóvel. Betim, 07 de agosto de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendente de Fiscalização Ambiental.

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL N° 756/2026.

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SETOR DE LOTES VAGOS - Processo Administrativo: 65.251/2025 **-** Auto de infração: 302/2025 - Autuado: **ALDEBARÃ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA** - CPF/CNPJ: 66.287.392/0001-20 - Lote: área 01, Quadra: área, Bairro Novo Amazonas, Betim/MG. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, por meio da Superintendência de Fiscalização Ambiental, informa o **ARQUIVAMENTO** do processo administrativo, nos termos do art. 66, §2º da Lei Municipal nº 7.256/2023, com as alterações introduzidas pelo art. 6º, §2º da Lei Municipal nº 7.876/2025, em razão do cumprimento das obrigações previstas no referido diploma legal. Betim, 11 de agosto de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendente de Fiscalização Ambiental.

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL N° 757/2026.

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SETOR DE LOTES VAGOS - Processo Administrativo: 44.877/2025 **-** Auto de infração: 112/2025 - Autuado: **ALESSANDRA ZWIAZEK CAVALIERI PADILHA** - CPF/CNPJ: 016.401.777-10 - Lote: 05, Quadra: 53, Bairro SENHORA DAS GRAÇAS, Betim/MG. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, por meio da Superintendência de Fiscalização Ambiental, informa o **ARQUIVAMENTO** do processo administrativo, nos termos do art. 66, §2º da Lei Municipal nº 7.256/2023, com as alterações introduzidas pelo art. 6º, §2º da Lei Municipal nº 7.876/2025, em razão do cumprimento das obrigações previstas no referido diploma legal. Betim, 11 de agosto de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendente de Fiscalização Ambiental.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
semmadbetim@gmail.com
Telefone: (31) 3512-3032
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL N° 758/2026.

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SETOR DE LOTES VAGOS - Processo Administrativo: **29.513/2021** - Auto de infração: 794/2021 - Autuado: **ALMIR BERNARDO LOPES** - CPF/CNPJ: 176.099.766-87 - Lote: 55, Quadra: 14, Bairro VILA PRESIDENTE KENNEDY/PTB, Betim/MG. Trata-se de Processo Administrativo instaurado em face do(a) autuado(a) acima, em razão de infração à Lei Municipal 5.828/2014. Ante o exposto, considerando o Parecer 352/2025 da Procuradoria-Geral do Município, determina-se o **ARQUIVAMENTO** do presente processo administrativo. Registra-se que o local poderá ser fiscalizado novamente, sendo lavrada nova autuação em caso de persistência de irregularidade. Betim, de junho de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendente de Fiscalização Ambiental.

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL N° 759/2026.

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - por meio da Superintendência de Fiscalização Ambiental - SETOR DE LOTES VAGOS - Processo Administrativo: **56.794/2022** - Auto de infração: 1.339/2022 - Autuado: **AMARILDO JOAO HENRIQUE** - CPF/CNPJ: 538.788.506-97 - Lote: 05, Quadra: 12, Bairro JARDIM BRASÍLIA, Betim/MG. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, por meio da Superintendência de Fiscalização Ambiental, com base no disposto na Seção II, art. 131 do Decreto Municipal nº 44.317/2023, que regulamenta a Lei Municipal nº 7.256/2023, determina o **ARQUIVAMENTO** do presente processo administrativo, em razão de vício processual identificado durante sua tramitação, consistente na existência de construção no local. Betim, de junho de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendente de Fiscalização Ambiental.

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL N° 760/2026.

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - por meio da Superintendência de Fiscalização Ambiental - SETOR DE LOTES VAGOS - Processo Administrativo: **31.057/2026 -** Auto de infração: 098/2026 - Autuado: **ALOISIO RIBEIRO CHAGAS** - CPF/CNPJ: 007.149.686-68 - Lote: 07, Quadra: 62, Bairro JARDIM PETRÓPOLIS, Betim/MG. Considerando o Despacho Administrativo Ambiental 3.508/2025, **ARQUIVE-SE,** sem prejuízo de nova fiscalização ao local. Betim, de julho de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendente de Fiscalização Ambiental.

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL N° 761/2026.

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - por meio da Superintendência de Fiscalização Ambiental - SETOR DE LOTES VAGOS - Processo Administrativo: **31.061/2026 -** Auto de infração: 099/2026 - Autuado: **ALOISIO RIBEIRO CHAGAS** - CPF/CNPJ: 007.149.686-68 - Lote: 08, Quadra: 62, Bairro JARDIM PETRÓPOLIS, Betim/MG. Considerando o Despacho Administrativo Ambiental 3.508/2025, **ARQUIVE-SE,** sem prejuízo de nova fiscalização ao local. Betim, de julho de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendente de Fiscalização Ambiental.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
semmadbetim@gmail.com
Telefone: (31) 3512-3032
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL N° 762/2026.

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - por meio da Superintendência de Fiscalização Ambiental - SETOR DE LOTES VAGOS - Processo Administrativo: **13.295/2026** - Auto de infração: 512/2025 - Autuado: **ANTONIO ANGELO BERNARDONI** - CPF/CNPJ: 359.172.536-68 - Lote: 30, Quadra: 19, Bairro JARDIM DA CIDADE, Betim/MG. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, por meio da Superintendência de Fiscalização Ambiental, com base no disposto na Seção II, art. 131 do Decreto Municipal nº 44.317/2023, que regulamenta a Lei Municipal nº 7.256/2023, determina o **ARQUIVAMENTO** do presente processo administrativo, em razão de vício processual identificado durante sua tramitação, consistente na existência de construção no local. Betim, 07 de maio de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendente de Fiscalização Ambiental.

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL N° 763/2026.

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SETOR DE LOTES VAGOS - Processo Administrativo: **12.447/2026** - Auto de infração: 450/2025 - Autuado: **BRUNO DE FREITAS CORREA** - CPF/CNPJ: 041.509.256-66 - Lote: 36, Quadra: 11, Bairro Jardim Casa Branca, Betim/MG. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, por meio da Superintendência de Fiscalização Ambiental, com base no disposto na Seção II, art. 131 do Decreto Municipal nº 44.317/2023, que al nº 7.256/2023, determina o **ARQUIVAMENTO** do presente processo administrativo, em razão de vício processual identificado durante sua tramitação, que houve uma irregularidades nos dados cadastrais do proprietário. Betim, 07 de agosto de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendente de Fiscalização Ambiental.

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL N° 764/2026.

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - por meio da Superintendência de Fiscalização Ambiental - SETOR DE LOTES VAGOS - Processo Administrativo: **45.183/2025** - Auto de infração: 155/2025 - Autuado: **CADAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA** - CPF/CNPJ: 20.522.116/0001-06 - Lote: 08, Quadra: 15, Bairro GUARUJÁ MANSÕES, Betim/MG. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, por meio da Superintendência de Fiscalização Ambiental, com base no disposto na Seção II, art. 131 do Decreto Municipal nº 44.317/2023, que regulamenta a Lei Municipal nº 7.256/2023, determina o **ARQUIVAMENTO** do presente processo administrativo, em razão de vício processual identificado durante sua tramitação, consistente na existência de construção no local. Betim, de julho de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendente de Fiscalização Ambiental.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
semmadbetim@gmail.com
Telefone: (31) 3512-3032
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL N° 765/2026.

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SETOR DE LOTES VAGOS - Trata-se de Auto de Infração lavrado por agente ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, por meio da Superintendência de Fiscalização Ambiental, **Processo Administrativo: 40.025/2026 -** Auto de infração: 361/2026 - em face de **CADAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA** - CPF/CNPJ: 20.522.116/0001-06 - Lote: 12, Quadra: 10, Bairro Guarujá Mansões, Betim/MG. Trata-se de Auto de Infração lavrado por agente do Meio Ambiente e desenvolvimento Sustentável, em virtude de: § 1º - Deixar de manter o lote ou terreno capinado ou roçado; § 2º Deixar de construir o muro na testada do lote e terrenos providos com vias e pavimentação; § 3º Deixar de pavimentar os passeios localizados em vias e logradouros públicos que possuam meio-fio; em desconformidade ao art. 133, incisos I, II, III, do Decreto Municipal n.º 51.382/2025. O autuado apresentou defesa sustentando não mais deter a propriedade do imovel à época da autuação, tendo o bem vendido/alienado ao Sr. EDEZIO JUNIOR DINIZ MAIA E Sra. TAMARA ALVES VIEIRA BRAUER conforme Instrumento Particular de Contrato Compra e Venda de Imovel com Alienação Fiduciária de Imovel em Garantia acostado ao Despacho Administrativo n.º 2.967/2026 da ATEJU - MVP-ASSESSORIA TÉCNICA JURÍDICA - SEMMAD. Ante o exposto solicita o **ARQUIVAMENTO** do processo administrativo, nos termos do art. 66, §2º da Lei Municipal nº 7.256/2023, com as alterações introduzidas pelo art. 6º, §2º da Lei Municipal nº 7.876/2025, em razão da troca de titularidade das obrigações previstas no referido diploma legal. Constatada a persistência da irregularidade, será lavrado novo Auto de Infração em nome do atual proprietário. Betim, 12 de agosto de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendente de Fiscalização Ambiental.

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL N° 766/2026.

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SETOR DE LOTES VAGOS - Trata-se de Auto de Infração lavrado por agente ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, por meio da Superintendência de Fiscalização Ambiental, **Processo Administrativo: 40.022/2026 -** Auto de infração: 360/2026 - em face de **CADAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA** - CPF/CNPJ: 20.522.116/0001-06 - Lote: 09, Quadra: 10, Bairro Guarujá Mansões, Betim/MG. Trata-se de Auto de Infração lavrado por agente do Meio Ambiente e desenvolvimento Sustentável, em virtude de: § 1º - Deixar de manter o lote ou terreno capinado ou roçado; § 2º Deixar de construir o muro na testada do lote e terrenos providos com vias e pavimentação; § 3º Deixar de pavimentar os passeios localizados em vias e logradouros públicos que possuam meio-fio; em desconformidade ao art. 133, incisos I, II, III, do Decreto Municipal n.º 51.382/2025. O autuado apresentou defesa sustentando não mais deter a propriedade do imovel à época da autuação, tendo o bem vendido/alienado ao Sr. ANDRÉ SOARES RODRIGUES JUNIOR conforme Instrumento Particular de Contrato Compra e Venda de Imovel com Alienação Fiduciária de Imovel em Garantia acostado ao Despacho Administrativo n.º 2.968/2026 da ATEJU - MVP-ASSESSORIA TÉCNICA JURÍDICA - SEMMAD. Ante o exposto solicita o **ARQUIVAMENTO** do processo administrativo, nos termos do art. 66, §2º da Lei Municipal nº 7.256/2023, com as alterações introduzidas pelo art. 6º, §2º da Lei Municipal nº 7.876/2025, em razão da troca de titularidade das obrigações previstas no referido diploma legal. Constatada a persistência da irregularidade, será lavrado novo Auto de Infração em nome do atual proprietário. Betim, 12 de agosto de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendente de Fiscalização Ambiental.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
semmadbetim@gmail.com
Telefone: (31) 3512-3032
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL N° 767/2026.

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SETOR DE LOTES VAGOS - Trata-se de Auto de Infração lavrado por agente ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, por meio da Superintendência de Fiscalização Ambiental, **Processo Administrativo: 40.014/2026 -** Auto de infração: 358/2026 - em face de **CADAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA** - CPF/CNPJ: 20.522.116/0001-06 - Lote: 07, Quadra: 10, Bairro Guarujá Mansões, Betim/MG. Trata-se de Auto de Infração lavrado por agente do Meio Ambiente e desenvolvimento Sustentável, em virtude de: § 1º - Deixar de manter o lote ou terreno capinado ou roçado; § 2º Deixar de construir o muro na testada do lote e terrenos providos com vias e pavimentação; § 3º Deixar de pavimentar os passeios localizados em vias e logradouros públicos que possuam meio-fio; em desconformidade ao art. 133, incisos I, II, III, do Decreto Municipal n.º 51.382/2025. O autuado apresentou defesa sustentando não mais deter a propriedade do imovel à época da autuação, tendo o bem vendido/alienado ao Sr. IVAN DA CUNHA NERIS conforme Instrumento Particular de Contrato Compra e Venda de Imovel com Alienação Fiduciária de Imovel em Garantia acostado ao Despacho Administrativo n.º 2.962/2026 da ATEJU - MVP-ASSESSORIA TÉCNICA JURÍDICA - SEMMAD. Ante o exposto solicita o **ARQUIVAMENTO** do processo administrativo, nos termos do art. 66, §2º da Lei Municipal nº 7.256/2023, com as alterações introduzidas pelo art. 6º, §2º da Lei Municipal nº 7.876/2025, em razão da troca de titularidade das obrigações previstas no referido diploma legal. Constatada a persistência da irregularidade, será lavrado novo Auto de Infração em nome do atual proprietário. Betim, 12 de agosto de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendente de Fiscalização Ambiental.

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL N° 768/2026.

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SETOR DE LOTES VAGOS - Trata-se de Auto de Infração lavrado por agente ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, por meio da Superintendência de Fiscalização Ambiental, **Processo Administrativo: 40.016/2026 -** Auto de infração: 359/2026 - em face de **CADAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA** - CPF/CNPJ: 20.522.116/0001-06 - Lote: 08, Quadra: 10, Bairro Guarujá Mansões, Betim/MG. Trata-se de Auto de Infração lavrado por agente do Meio Ambiente e desenvolvimento Sustentável, em virtude de: § 1º - Deixar de manter o lote ou terreno capinado ou roçado; § 2º Deixar de construir o muro na testada do lote e terrenos providos com vias e pavimentação; § 3º Deixar de pavimentar os passeios localizados em vias e logradouros públicos que possuam meio-fio; em desconformidade ao art. 133, incisos I, II, III, do Decreto Municipal n.º 51.382/2025. O autuado apresentou defesa sustentando não mais deter a propriedade do imovel à época da autuação, tendo o bem vendido/alienado ao Sr. EDMILSON BARBOSA PACHECO conforme Instrumento Particular de Contrato Compra e Venda de Imovel com Alienação Fiduciária de Imovel em Garantia acostado ao Despacho Administrativo n.º 2.942/2026 da ATEJU - MVP-ASSESSORIA TÉCNICA JURÍDICA - SEMMAD. Ante o exposto solicita o **ARQUIVAMENTO** do processo administrativo, nos termos do art. 66, §2º da Lei Municipal nº 7.256/2023, com as alterações introduzidas pelo art. 6º, §2º da Lei Municipal nº 7.876/2025, em razão da troca de titularidade das obrigações previstas no referido diploma legal. Constatada a persistência da irregularidade, será lavrado novo Auto de Infração em nome do atual proprietário. Betim, 12 de agosto de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendente de Fiscalização Ambiental.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
semmadbetim@gmail.com
Telefone: (31) 3512-3032
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL N° 769/2026.

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SETOR DE LOTES VAGOS - Trata-se de Auto de Infração lavrado por agente ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, por meio da Superintendência de Fiscalização Ambiental, **Processo Administrativo: 39.932/2026 -** Auto de infração: 367/2026 - em face de **CADAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA** - CPF/CNPJ: 20.522.116/0001-06 - Lote: 22, Quadra: 17, Bairro Guarujá Mansões, Betim/MG. Trata-se de Auto de Infração lavrado por agente do Meio Ambiente e desenvolvimento Sustentável, em virtude de: § 1º - Deixar de manter o lote ou terreno capinado ou roçado; § 2º Deixar de construir o muro na testada do lote e terrenos providos com vias e pavimentação; § 3º Deixar de pavimentar os passeios localizados em vias e logradouros públicos que possuam meio-fio; em desconformidade ao art. 133, incisos I, II, III, do Decreto Municipal n.º 51.382/2025. O autuado apresentou defesa sustentando não mais deter a propriedade do imovel à época da autuação, tendo o bem vendido/alienado ao Sr. THIAGO HENRIQUE ALVES DE SOUZA conforme Instrumento Particular de Contrato Compra e Venda de Imovel com Alienação Fiduciária de Imovel em Garantia acostado ao Despacho Administrativo n.º 2.965/2026 da ATEJU - MVP-ASSESSORIA TÉCNICA JURÍDICA - SEMMAD. Ante o exposto solicita o **ARQUIVAMENTO** do processo administrativo, nos termos do art. 66, §2º da Lei Municipal nº 7.256/2023, com as alterações introduzidas pelo art. 6º, §2º da Lei Municipal nº 7.876/2025, em razão da troca de titularidade das obrigações previstas no referido diploma legal. Constatada a persistência da irregularidade, será lavrado novo Auto de Infração em nome do atual proprietário. Betim, 12 de agosto de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendente de Fiscalização Ambiental.

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL N° 770/2026.

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SETOR DE LOTES VAGOS - Trata-se de Auto de Infração lavrado por agente ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, por meio da Superintendência de Fiscalização Ambiental, **Processo Administrativo: 39.925/2026 -** Auto de infração: 366/2026 - em face de **CADAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA** - CPF/CNPJ: 20.522.116/0001-06 - Lote: 21, Quadra: 10, Bairro Guarujá Mansões, Betim/MG. Trata-se de Auto de Infração lavrado por agente do Meio Ambiente e desenvolvimento Sustentável, em virtude de: § 1º - Deixar de manter o lote ou terreno capinado ou roçado; § 2º Deixar de construir o muro na testada do lote e terrenos providos com vias e pavimentação; § 3º Deixar de pavimentar os passeios localizados em vias e logradouros públicos que possuam meio-fio; em desconformidade ao art. 133, incisos I, II, III, do Decreto Municipal n.º 51.382/2025. O autuado apresentou defesa sustentando não mais deter a propriedade do imovel à época da autuação, tendo o bem vendido/alienado ao Sr. CONCREGEO ENGENHARIA LTDA conforme Instrumento Particular de Contrato Compra e Venda de Imovel com Alienação Fiduciária de Imovel em Garantia acostado ao Despacho Administrativo n.º 2.960/2026 da ATEJU - MVP-ASSESSORIA TÉCNICA JURÍDICA - SEMMAD. Ante o exposto solicita o **ARQUIVAMENTO** do processo administrativo, nos termos do art. 66, §2º da Lei Municipal nº 7.256/2023, com as alterações introduzidas pelo art. 6º, §2º da Lei Municipal nº 7.876/2025, em razão da troca de titularidade das obrigações previstas no referido diploma legal. Constatada a persistência da irregularidade, será lavrado novo Auto de Infração em nome do atual proprietário. Betim, 12 de agosto de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendente de Fiscalização Ambiental.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
semmadbetim@gmail.com
Telefone: (31) 3512-3032
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL N° 771/2026 .

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SETOR DE LOTES VAGOS - Trata-se de Auto de Infração lavrado por agente ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, por meio da Superintendência de Fiscalização Ambiental, **Processo Administrativo: 39.955/2026 -** Auto de infração: 364/2026 - em face de **CADAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA** - CPF/CNPJ: 20.522.116/0001-06 - Lote: 03, Quadra: 17, Bairro Guarujá Mansões, Betim/MG. Trata-se de Auto de Infração lavrado por agente do Meio Ambiente e desenvolvimento Sustentável, em virtude de: § 1º - Deixar de manter o lote ou terreno capinado ou roçado; § 2º Deixar de construir o muro na testada do lote e terrenos providos com vias e pavimentação; § 3º Deixar de pavimentar os passeios localizados em vias e logradouros públicos que possuam meio-fio; em desconformidade ao art. 133, incisos I, II, III, do Decreto Municipal n.º 51.382/2025. O autuado apresentou defesa sustentando não mais deter a propriedade do imovel à época da autuação, tendo o bem vendido/alienado ao Sr. SARA SOARES SIMAO TEIXEIRA conforme Instrumento Particular de Contrato Compra e Venda de Imovel com Alienação Fiduciária de Imovel em Garantia acostado ao Despacho Administrativo n.º 2.963/2026 da ATEJU - MVP-ASSESSORIA TÉCNICA JURÍDICA - SEMMAD. Ante o exposto solicita o **ARQUIVAMENTO** do processo administrativo, nos termos do art. 66, §2º da Lei Municipal nº 7.256/2023, com as alterações introduzidas pelo art. 6º, §2º da Lei Municipal nº 7.876/2025, em razão da troca de titularidade das obrigações previstas no referido diploma legal. Constatada a persistência da irregularidade, será lavrado novo Auto de Infração em nome do atual proprietário. Betim, 12 de agosto de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendente de Fiscalização Ambiental.

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL N° 772/2026.

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SETOR DE LOTES VAGOS - Trata-se de Auto de Infração lavrado por agente ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, por meio da Superintendência de Fiscalização Ambiental, **Processo Administrativo: 39.915/2026 -** Auto de infração: 363/2026 - em face de **CADAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA** - CPF/CNPJ: 20.522.116/0001-06 - Lote: 17, Quadra: 10, Bairro Guarujá Mansões, Betim/MG. Trata-se de Auto de Infração lavrado por agente do Meio Ambiente e desenvolvimento Sustentável, em virtude de: § 1º - Deixar de manter o lote ou terreno capinado ou roçado; § 2º Deixar de construir o muro na testada do lote e terrenos providos com vias e pavimentação; § 3º Deixar de pavimentar os passeios localizados em vias e logradouros públicos que possuam meio-fio; em desconformidade ao art. 133, incisos I, II, III, do Decreto Municipal n.º 51.382/2025. O autuado apresentou defesa sustentando não mais deter a propriedade do imovel à época da autuação, tendo o bem vendido/alienado ao Sr. KARLA AZEREDO COSTA conforme Instrumento Particular de Contrato Compra e Venda de Imovel com Alienação Fiduciária de Imovel em Garantia acostado ao Despacho Administrativo n.º 2.961/2026 da ATEJU - MVP-ASSESSORIA TÉCNICA JURÍDICA - SEMMAD. Ante o exposto solicita o **ARQUIVAMENTO** do processo administrativo, nos termos do art. 66, §2º da Lei Municipal nº 7.256/2023, com as alterações introduzidas pelo art. 6º, §2º da Lei Municipal nº 7.876/2025, em razão da troca de titularidade das obrigações previstas no referido diploma legal. Constatada a persistência da irregularidade, será lavrado novo Auto de Infração em nome do atual proprietário. Betim, 12 de agosto de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendente de Fiscalização Ambiental.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
semmadbetim@gmail.com
Telefone: (31) 3512-3032
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL N° 773/2026.

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SETOR DE LOTES VAGOS - Trata-se de Auto de Infração lavrado por agente ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, por meio da Superintendência de Fiscalização Ambiental, **Processo Administrativo: 35.506/2026 -** Auto de infração: 242/2026 - em face de **CADAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA** - CPF/CNPJ: 20.522.116/0001-06 - Lote: 04, Quadra: 05, Bairro Guarujá Mansões, Betim/MG. Trata-se de Auto de Infração lavrado por agente do Meio Ambiente e desenvolvimento Sustentável, em virtude de: § 1º - Deixar de manter o lote ou terreno capinado ou roçado; § 2º Deixar de construir o muro na testada do lote e terrenos providos com vias e pavimentação; § 3º Deixar de pavimentar os passeios localizados em vias e logradouros públicos que possuam meio-fio; em desconformidade ao art. 133, incisos I, II, III, do Decreto Municipal n.º 51.382/2025. O autuado apresentou defesa sustentando não mais deter a propriedade do imovel à época da autuação, tendo o bem vendido/alienado ao Sr. CHARLEN DE JESUS RICARDO conforme Instrumento Particular de Contrato Compra e Venda de Imovel com Alienação Fiduciária de Imovel em Garantia acostado ao Despacho Administrativo n.º 2.927/2026 da ATEJU - MVP-ASSESSORIA TÉCNICA JURÍDICA - SEMMAD. Ante o exposto solicita o **ARQUIVAMENTO** do processo administrativo, nos termos do art. 66, §2º da Lei Municipal nº 7.256/2023, com as alterações introduzidas pelo art. 6º, §2º da Lei Municipal nº 7.876/2025, em razão da troca de titularidade das obrigações previstas no referido diploma legal. Constatada a persistência da irregularidade, será lavrado novo Auto de Infração em nome do atual proprietário. Betim, 12 de agosto de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendente de Fiscalização Ambiental.

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL N° 774/2026.

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SETOR DE LOTES VAGOS - Trata-se de Auto de Infração lavrado por agente ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, por meio da Superintendência de Fiscalização Ambiental, **Processo Administrativo: 35.499/202**6 **-** Auto de infração: 241/2026 - em face de **CADAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA** - CPF/CNPJ: 20.522.116/0001-06 - Lote: 03, Quadra: 05, Bairro Guarujá Mansões, Betim/MG. Trata-se de Auto de Infração lavrado por agente do Meio Ambiente e desenvolvimento Sustentável, em virtude de: § 1º - Deixar de manter o lote ou terreno capinado ou roçado; § 2º Deixar de construir o muro na testada do lote e terrenos providos com vias e pavimentação; § 3º Deixar de pavimentar os passeios localizados em vias e logradouros públicos que possuam meio-fio; em desconformidade ao art. 133, incisos I, II, III, do Decreto Municipal n.º 51.382/2025. O autuado apresentou defesa sustentando não mais deter a propriedade do imovel à época da autuação, tendo o bem vendido/alienado ao Sr. JONATHAS CANDIDO FERREIRA MARQUES conforme Instrumento Particular de Contrato Compra e Venda de Imovel com Alienação Fiduciária de Imovel em Garantia acostado ao Despacho Administrativo n.º 2.928/2026 da ATEJU - MVP-ASSESSORIA TÉCNICA JURÍDICA - SEMMAD. Ante o exposto solicita o **ARQUIVAMENTO** do processo administrativo, nos termos do art. 66, §2º da Lei Municipal nº 7.256/2023, com as alterações introduzidas pelo art. 6º, §2º da Lei Municipal nº 7.876/2025, em razão da troca de titularidade das obrigações previstas no referido diploma legal. Constatada a persistência da irregularidade, será lavrado novo Auto de Infração em nome do atual proprietário. Betim, 12 de agosto de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendente de Fiscalização Ambiental.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
semmadbetim@gmail.com
Telefone: (31) 3512-3032
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL N° 775/2026.

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SETOR DE LOTES VAGOS - Trata-se de Auto de Infração lavrado por agente ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, por meio da Superintendência de Fiscalização Ambiental, **Processo Administrativo: 35.470/2026 -** Auto de infração: 237/2026 - em face de **CADAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA** - CPF/CNPJ: 20.522.116/0001-06 - Lote: 46, Quadra: 01, Bairro Guarujá Mansões, Betim/MG. Trata-se de Auto de Infração lavrado por agente do Meio Ambiente e desenvolvimento Sustentável, em virtude de: § 1º - Deixar de manter o lote ou terreno capinado ou roçado; § 2º Deixar de construir o muro na testada do lote e terrenos providos com vias e pavimentação; § 3º Deixar de pavimentar os passeios localizados em vias e logradouros públicos que possuam meio-fio; em desconformidade ao art. 133, incisos I, II, III, do Decreto Municipal n.º 51.382/2025. O autuado apresentou defesa sustentando não mais deter a propriedade do imovel à época da autuação, tendo o bem vendido/alienado ao Sr. TADEU JOSE DE OLIVEIRA conforme Instrumento Particular de Contrato Compra e Venda de Imovel com Alienação Fiduciária de Imovel em Garantia acostado ao Despacho Administrativo n.º 2.925/2026 da ATEJU - MVP-ASSESSORIA TÉCNICA JURÍDICA - SEMMAD. Ante o exposto solicita o **ARQUIVAMENTO** do processo administrativo, nos termos do art. 66, §2º da Lei Municipal nº 7.256/2023, com as alterações introduzidas pelo art. 6º, §2º da Lei Municipal nº 7.876/2025, em razão da troca de titularidade das obrigações previstas no referido diploma legal. Constatada a persistência da irregularidade, será lavrado novo Auto de Infração em nome do atual proprietário. Betim, 12 de agosto de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendente de Fiscalização Ambiental.

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL N° 776/2026.

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SETOR DE LOTES VAGOS - Trata-se de Auto de Infração lavrado por agente ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, por meio da Superintendência de Fiscalização Ambiental, **Processo Administrativo: 35.474/2026 -** Auto de infração: 238/2026 - em face de **CADAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA** - CPF/CNPJ: 20.522.116/0001-06 - Lote: 49, Quadra: 01, Bairro Guarujá Mansões, Betim/MG. Trata-se de Auto de Infração lavrado por agente do Meio Ambiente e desenvolvimento Sustentável, em virtude de: § 1º - Deixar de manter o lote ou terreno capinado ou roçado; § 2º Deixar de construir o muro na testada do lote e terrenos providos com vias e pavimentação; § 3º Deixar de pavimentar os passeios localizados em vias e logradouros públicos que possuam meio-fio; em desconformidade ao art. 133, incisos I, II, III, do Decreto Municipal n.º 51.382/2025. O autuado apresentou defesa sustentando não mais deter a propriedade do imovel à época da autuação, tendo o bem vendido/alienado ao Sr. RODRIGO DOS SANTOS BEZERRA DE MOURA conforme Instrumento Particular de Contrato Compra e Venda de Imovel com Alienação Fiduciária de Imovel em Garantia acostado ao Despacho Administrativo n.º 2.931/2026 da ATEJU - MVP-ASSESSORIA TÉCNICA JURÍDICA - SEMMAD. Ante o exposto solicita o **ARQUIVAMENTO** do processo administrativo, nos termos do art. 66, §2º da Lei Municipal nº 7.256/2023, com as alterações introduzidas pelo art. 6º, §2º da Lei Municipal nº 7.876/2025, em razão da troca de titularidade das obrigações previstas no referido diploma legal. Constatada a persistência da irregularidade, será lavrado novo Auto de Infração em nome do atual proprietário. Betim, 12 de agosto de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendente de Fiscalização Ambiental.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
semmadbetim@gmail.com
Telefone: (31) 3512-3032
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL N° 777/2026.

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SETOR DE LOTES VAGOS - Trata-se de Auto de Infração lavrado por agente ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, por meio da Superintendência de Fiscalização Ambiental, **Processo Administrativo: 35.475/2026 -** Auto de infração: 239/2026 - em face de **CADAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA** - CPF/CNPJ: 20.522.116/0001-06 - Lote: 09, Quadra: 04, Bairro Guarujá Mansões, Betim/MG. Trata-se de Auto de Infração lavrado por agente do Meio Ambiente e desenvolvimento Sustentável, em virtude de: § 1º - Deixar de manter o lote ou terreno capinado ou roçado; § 2º Deixar de construir o muro na testada do lote e terrenos providos com vias e pavimentação; § 3º Deixar de pavimentar os passeios localizados em vias e logradouros públicos que possuam meio-fio; em desconformidade ao art. 133, incisos I, II, III, do Decreto Municipal n.º 51.382/2025. O autuado apresentou defesa sustentando não mais deter a propriedade do imovel à época da autuação, tendo o bem vendido/alienado ao Sr. MARCOS PAULO DIAS VIEIRA conforme Instrumento Particular de Contrato Compra e Venda de Imovel com Alienação Fiduciária de Imovel em Garantia acostado ao Despacho Administrativo n.º 2.932/2026 da ATEJU - MVP-ASSESSORIA TÉCNICA JURÍDICA - SEMMAD. Ante o exposto solicita o **ARQUIVAMENTO** do processo administrativo, nos termos do art. 66, §2º da Lei Municipal nº 7.256/2023, com as alterações introduzidas pelo art. 6º, §2º da Lei Municipal nº 7.876/2025, em razão da troca de titularidade das obrigações previstas no referido diploma legal. Constatada a persistência da irregularidade, será lavrado novo Auto de Infração em nome do atual proprietário. Betim, 12 de agosto de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendente de Fiscalização Ambiental.

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL N° 778/2026.

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SETOR DE LOTES VAGOS - Trata-se de Auto de Infração lavrado por agente ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, por meio da Superintendência de Fiscalização Ambiental, **Processo Administrativo: 35.477/2026 -** Auto de infração: 240/2026 - em face de **CADAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA** - CPF/CNPJ: 20.522.116/0001-06 - Lote: 02, Quadra: 05, Bairro Guarujá Mansões, Betim/MG. Trata-se de Auto de Infração lavrado por agente do Meio Ambiente e desenvolvimento Sustentável, em virtude de: § 1º - Deixar de manter o lote ou terreno capinado ou roçado; § 2º Deixar de construir o muro na testada do lote e terrenos providos com vias e pavimentação; § 3º Deixar de pavimentar os passeios localizados em vias e logradouros públicos que possuam meio-fio; em desconformidade ao art. 133, incisos I, II, III, do Decreto Municipal n.º 51.382/2025. O autuado apresentou defesa sustentando não mais deter a propriedade do imovel à época da autuação, tendo o bem vendido/alienado ao Sr. GUILHERME LEMOS DOS SANTOS conforme Instrumento Particular de Contrato Compra e Venda de Imovel com Alienação Fiduciária de Imovel em Garantia acostado ao Despacho Administrativo n.º 2.917/2026 da ATEJU - MVP-ASSESSORIA TÉCNICA JURÍDICA - SEMMAD. Ante o exposto solicita o **ARQUIVAMENTO** do processo administrativo, nos termos do art. 66, §2º da Lei Municipal nº 7.256/2023, com as alterações introduzidas pelo art. 6º, §2º da Lei Municipal nº 7.876/2025, em razão da troca de titularidade das obrigações previstas no referido diploma legal. Constatada a persistência da irregularidade, será lavrado novo Auto de Infração em nome do atual proprietário. Betim, 12 de agosto de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendente de Fiscalização Ambiental.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
semmadbetim@gmail.com
Telefone: (31) 3512-3032
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL N° 778/2026 .

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SETOR DE LOTES VAGOS - Trata-se de Auto de Infração lavrado por agente ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, por meio da Superintendência de Fiscalização Ambiental, **Processo Administrativo: 35.531/2026 -** Auto de infração: 244/2026 - em face de **CADAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD**A - CPF/CNPJ: 20.522.116/0001-06 - Lote: 06, Quadra: 05, Bairro Guarujá Mansões, Betim/MG. Trata-se de Auto de Infração lavrado por agente do Meio Ambiente e desenvolvimento Sustentável, em virtude de: § 1º - Deixar de manter o lote ou terreno capinado ou roçado; § 2º Deixar de construir o muro na testada do lote e terrenos providos com vias e pavimentação; § 3º Deixar de pavimentar os passeios localizados em vias e logradouros públicos que possuam meio-fio; em desconformidade ao art. 133, incisos I, II, III, do Decreto Municipal n.º 51.382/2025. O autuado apresentou defesa sustentando não mais deter a propriedade do imovel à época da autuação, tendo o bem vendido/alienado ao Sr. GABRIEL MONTEIRO NASCIMENTO conforme Instrumento Particular de Contrato Compra e Venda de Imovel com Alienação Fiduciária de Imovel em Garantia acostado ao Despacho Administrativo n.º 2.926/2026 da ATEJU - MVP-ASSESSORIA TÉCNICA JURÍDICA - SEMMAD. Ante o exposto solicita o **ARQUIVAMENTO** do processo administrativo, nos termos do art. 66, §2º da Lei Municipal nº 7.256/2023, com as alterações introduzidas pelo art. 6º, §2º da Lei Municipal nº 7.876/2025, em razão da troca de titularidade das obrigações previstas no referido diploma legal. Constatada a persistência da irregularidade, será lavrado novo Auto de Infração em nome do atual proprietário. Betim, 12 de agosto de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendente de Fiscalização Ambiental.

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL N° 779/2026.

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SETOR DE LOTES VAGOS - Trata-se de Auto de Infração lavrado por agente ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, por meio da Superintendência de Fiscalização Ambiental, **Processo Administrativo: 35.525/2026 -** Auto de infração: 243/2026 - em face de **CADAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA** - CPF/CNPJ: 20.522.116/0001-06 - Lote: 05, Quadra: 05, Bairro Guarujá Mansões, Betim/MG. Trata-se de Auto de Infração lavrado por agente do Meio Ambiente e desenvolvimento Sustentável, em virtude de: § 1º - Deixar de manter o lote ou terreno capinado ou roçado; § 2º Deixar de construir o muro na testada do lote e terrenos providos com vias e pavimentação; § 3º Deixar de pavimentar os passeios localizados em vias e logradouros públicos que possuam meio-fio; em desconformidade ao art. 133, incisos I, II, III, do Decreto Municipal n.º 51.382/2025. O autuado apresentou defesa sustentando não mais deter a propriedade do imovel à época da autuação, tendo o bem vendido/alienado ao Sr. NATALY SILVA FERNANDES conforme Instrumento Particular de Contrato Compra e Venda de Imovel com Alienação Fiduciária de Imovel em Garantia acostado ao Despacho Administrativo n.º 2.919/2026 da ATEJU - MVP-ASSESSORIA TÉCNICA JURÍDICA - SEMMAD. Ante o exposto solicita o **ARQUIVAMENTO** do processo administrativo, nos termos do art. 66, §2º da Lei Municipal nº 7.256/2023, com as alterações introduzidas pelo art. 6º, §2º da Lei Municipal nº 7.876/2025, em razão da troca de titularidade das obrigações previstas no referido diploma legal. Constatada a persistência da irregularidade, será lavrado novo Auto de Infração em nome do atual proprietário. Betim, 12 de agosto de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendente de Fiscalização Ambiental.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
semmadbetim@gmail.com
Telefone: (31) 3512-3032
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL N° 780/2026.

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SETOR DE LOTES VAGOS - Trata-se de Auto de Infração lavrado por agente ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, por meio da Superintendência de Fiscalização Ambiental, **Processo Administrativo: 35.550/2026 -** Auto de infração: 247/2026 - em face de **CADAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA** - CPF/CNPJ: 20.522.116/0001-06 - Lote: 15, Quadra: 05, Bairro Guarujá Mansões, Betim/MG. Trata-se de Auto de Infração lavrado por agente do Meio Ambiente e desenvolvimento Sustentável, em virtude de: § 1º - Deixar de manter o lote ou terreno capinado ou roçado; § 2º Deixar de construir o muro na testada do lote e terrenos providos com vias e pavimentação; § 3º Deixar de pavimentar os passeios localizados em vias e logradouros públicos que possuam meio-fio; em desconformidade ao art. 133, incisos I, II, III, do Decreto Municipal n.º 51.382/2025. O autuado apresentou defesa sustentando não mais deter a propriedade do imovel à época da autuação, tendo o bem vendido/alienado ao Sr. CAROLINA FERREIRA FURTADO DE MENDONÇA conforme Instrumento Particular de Contrato Compra e Venda de Imovel com Alienação Fiduciária de Imovel em Garantia acostado ao Despacho Administrativo n.º 2.918/2026 da ATEJU - MVP-ASSESSORIA TÉCNICA JURÍDICA - SEMMAD. Ante o exposto solicita o **ARQUIVAMENTO** do processo administrativo, nos termos do art. 66, §2º da Lei Municipal nº 7.256/2023, com as alterações introduzidas pelo art. 6º, §2º da Lei Municipal nº 7.876/2025, em razão da troca de titularidade das obrigações previstas no referido diploma legal. Constatada a persistência da irregularidade, será lavrado novo Auto de Infração em nome do atual proprietário. Betim, 12 de agosto de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendente de Fiscalização Ambiental.

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL N° 781/2026.

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SETOR DE LOTES VAGOS - Trata-se de Auto de Infração lavrado por agente ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, por meio da Superintendência de Fiscalização Ambiental, **Processo Administrativo: 35.545/2026 -** Auto de infração: 246/2026 - em face de **CADAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA** - CPF/CNPJ: 20.522.116/0001-06 - Lote: 14, Quadra: 05, Bairro Guarujá Mansões, Betim/MG. Trata-se de Auto de Infração lavrado por agente do Meio Ambiente e desenvolvimento Sustentável, em virtude de: § 1º - Deixar de manter o lote ou terreno capinado ou roçado; § 2º Deixar de construir o muro na testada do lote e terrenos providos com vias e pavimentação; § 3º Deixar de pavimentar os passeios localizados em vias e logradouros públicos que possuam meio-fio; em desconformidade ao art. 133, incisos I, II, III, do Decreto Municipal n.º 51.382/2025. O autuado apresentou defesa sustentando não mais deter a propriedade do imovel à época da autuação, tendo o bem vendido/alienado ao Sr. ISLAEL SILVA SALES conforme Instrumento Particular de Contrato Compra e Venda de Imovel com Alienação Fiduciária de Imovel em Garantia acostado ao Despacho Administrativo n.º 2.924/2026 da ATEJU - MVP-ASSESSORIA TÉCNICA JURÍDICA - SEMMAD. Ante o exposto solicita o **ARQUIVAMENTO** do processo administrativo, nos termos do art. 66, §2º da Lei Municipal nº 7.256/2023, com as alterações introduzidas pelo art. 6º, §2º da Lei Municipal nº 7.876/2025, em razão da troca de titularidade das obrigações previstas no referido diploma legal. Constatada a persistência da irregularidade, será lavrado novo Auto de Infração em nome do atual proprietário. Betim, 12 de agosto de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendente de Fiscalização Ambiental.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
semmadbetim@gmail.com
Telefone: (31) 3512-3032
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL N° 782/2026.

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SETOR DE LOTES VAGOS - Trata-se de Auto de Infração lavrado por agente ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, por meio da Superintendência de Fiscalização Ambiental, **Processo Administrativo: 40.037/2026** - Auto de infração: 362/2026 - em face de **CADAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA** - CPF/CNPJ: 20.522.116/0001-06 - Lote: 16, Quadra: 10, Bairro Guarujá Mansões, Betim/MG. Trata-se de Auto de Infração lavrado por agente do Meio Ambiente e desenvolvimento Sustentável, em virtude de: § 1º - Deixar de manter o lote ou terreno capinado ou roçado; § 2º Deixar de construir o muro na testada do lote e terrenos providos com vias e pavimentação; § 3º Deixar de pavimentar os passeios localizados em vias e logradouros públicos que possuam meio-fio; em desconformidade ao art. 133, incisos I, II, III, do Decreto Municipal n.º 51.382/2025. O autuado apresentou defesa sustentando não mais deter a propriedade do imovel à época da autuação, tendo o bem vendido/alienado ao Sr. AGUINALDO GONÇALVES DA SILVA conforme Instrumento Particular de Contrato Compra e Venda de Imovel com Alienação Fiduciária de Imovel em Garantia acostado ao Despacho Administrativo n.º 2.966/2026 da ATEJU - MVP-ASSESSORIA TÉCNICA JURÍDICA - SEMMAD. Ante o exposto solicita o **ARQUIVAMENTO** do processo administrativo, nos termos do art. 66, §2º da Lei Municipal nº 7.256/2023, com as alterações introduzidas pelo art. 6º, §2º da Lei Municipal nº 7.876/2025, em razão da troca de titularidade das obrigações previstas no referido diploma legal. Constatada a persistência da irregularidade, será lavrado novo Auto de Infração em nome do atual proprietário. Betim, 12 de agosto de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendente de Fiscalização Ambiental.

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL N° 783/2026.

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SETOR DE LOTES VAGOS - Trata-se de Auto de Infração lavrado por agente ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, por meio da Superintendência de Fiscalização Ambiental, Processo **Administrativo: 35.541/2026 -** Auto de infração: 362/2026 - em face de **CADAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA** - CPF/CNPJ: 20.522.116/0001-06 - Lote: 13, Quadra: 05, Bairro Guarujá Mansões, Betim/MG. Trata-se de Auto de Infração lavrado por agente do Meio Ambiente e desenvolvimento Sustentável, em virtude de: § 1º - Deixar de manter o lote ou terreno capinado ou roçado; § 2º Deixar de construir o muro na testada do lote e terrenos providos com vias e pavimentação; § 3º Deixar de pavimentar os passeios localizados em vias e logradouros públicos que possuam meio-fio; em desconformidade ao art. 133, incisos I, II, III, do Decreto Municipal n.º 51.382/2025. O autuado apresentou defesa sustentando não mais deter a propriedade do imovel à época da autuação, tendo o bem vendido/alienado ao Sr. CRISTINA MARIA FERREIRA FONSECA conforme Instrumento Particular de Contrato Compra e Venda de Imovel com Alienação Fiduciária de Imovel em Garantia acostado ao Despacho Administrativo n.º 2.922/2026 da ATEJU - MVP-ASSESSORIA TÉCNICA JURÍDICA - SEMMAD. Ante o exposto solicita o **ARQUIVAMENTO** do processo administrativo, nos termos do art. 66, §2º da Lei Municipal nº 7.256/2023, com as alterações introduzidas pelo art. 6º, §2º da Lei Municipal nº 7.876/2025, em razão da troca de titularidade das obrigações previstas no referido diploma legal. Constatada a persistência da irregularidade, será lavrado novo Auto de Infração em nome do atual proprietário. Betim, 12 de agosto de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendente de Fiscalização Ambiental.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
semmadbetim@gmail.com
Telefone: (31) 3512-3032
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL N° 784/2026.

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SETOR DE LOTES VAGOS - Trata-se de Auto de Infração lavrado por agente ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, por meio da Superintendência de Fiscalização Ambiental, Processo **Administrativo: 40.001/2026** - Auto de infração: 353/2026 - em face de **CADAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA** - CPF/CNPJ: 20.522.116/0001-06 - Lote: 01, Quadra: 10, Bairro Guarujá Mansões, Betim/MG. Trata-se de Auto de Infração lavrado por agente do Meio Ambiente e desenvolvimento Sustentável, em virtude de: § 1º - Deixar de manter o lote ou terreno capinado ou roçado; § 2º Deixar de construir o muro na testada do lote e terrenos providos com vias e pavimentação; § 3º Deixar de pavimentar os passeios localizados em vias e logradouros públicos que possuam meio-fio; em desconformidade ao art. 133, incisos I, II, III, do Decreto Municipal n.º 51.382/2025. O autuado apresentou defesa sustentando não mais deter a propriedade do imovel à época da autuação, tendo o bem vendido/alienado ao Sr. FLAVIANE MENEZES DE SOUZA conforme Instrumento Particular de Contrato Compra e Venda de Imovel com Alienação Fiduciária de Imovel em Garantia acostado ao Despacho Administrativo n.º 2.855/2026 da ATEJU - MVP-ASSESSORIA TÉCNICA JURÍDICA - SEMMAD. Ante o exposto solicita o **ARQUIVAMENTO** do processo administrativo, nos termos do art. 66, §2º da Lei Municipal nº 7.256/2023, com as alterações introduzidas pelo art. 6º, §2º da Lei Municipal nº 7.876/2025, em razão da troca de titularidade das obrigações previstas no referido diploma legal. Constatada a persistência da irregularidade, será lavrado novo Auto de Infração em nome do atual proprietário. Betim, 12 de agosto de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendente de Fiscalização Ambiental.

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL N° 785/2026.

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SETOR DE LOTES VAGOS - **Processo Administrativo: 38.716/2026 -** Auto de infração: 320/2026 - Autuado: **CAPANEMA GOUVEIA PARTICIPAÇÕES S/A** - CPF/CNPJ: 24.433.504/0001-63 - Lote: 01, Quadra: 18, Bairro Granja Verde, Betim/MG. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, por meio da Superintendência de Fiscalização Ambiental, informa o **ARQUIVAMENTO** do processo administrativo, nos termos do art. 66, §2º da Lei Municipal nº 7.256/2023, com as alterações introduzidas pelo art. 6º, §2º da Lei Municipal nº 7.876/2025, em razão do cumprimento das obrigações previstas no referido diploma legal. Betim, 11 de agosto de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendente de Fiscalização Ambiental.

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL N° 786/2026.

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SETOR DE LOTES VAGOS - **Processo Administrativo: 49.800/2024 -** Auto de infração: 838/2024 - Autuado: **CERAMICA SAFFRAN S.A** - CPF/CNPJ: 18.751.354/0001-33 - Lote: área, Quadra: área, Bairro Decamão, Betim/MG. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, por meio da Superintendência de Fiscalização Ambiental, informa o **ARQUIVAMENTO** do processo administrativo, nos termos do art. 66, §2º da Lei Municipal nº 7.256/2023, com as alterações introduzidas pelo art. 6º, §2º da Lei Municipal nº 7.876/2025, em razão do cumprimento das obrigações previstas no referido diploma legal. Betim, 11 de agosto de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendente de Fiscalização Ambiental.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
semmadbetim@gmail.com
Telefone: (31) 3512-3032
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL N° 787/2026.

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SETOR DE LOTES VAGOS - **Processo Administrativo: 74.704/2024 -** Auto de infração: 988/2024 - Autuado: **CERAMICA SAFFRAN S.A** - CPF/CNPJ: 18.751.354/0001-33 - Lote: 20, Quadra: 32, Bairro Parque Brasiléia, Betim/MG. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, por meio da Superintendência de Fiscalização Ambiental, informa o **ARQUIVAMENTO** do processo administrativo, nos termos do art. 66, §2º da Lei Municipal nº 7.256/2023, com as alterações introduzidas pelo art. 6º, §2º da Lei Municipal nº 7.876/2025, em razão do cumprimento das obrigações previstas no referido diploma legal. Betim, 11 de agosto de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendente de Fiscalização Ambiental.

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL N° 788/2026.

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SETOR DE LOTES VAGOS - **Processo Administrativo: 27.015/2021** - Auto de infração: 697/2021 - Autuado: **EDIFICA EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA S/A** - CPF/CNPJ: 21.913.546/0001-03 - Lote: 07, Quadra: 15, Bairro VILA ALPINA, Betim/MG. Trata-se de Processo Administrativo instaurado em face do(a) autuado(a) acima, em razão de infração à Lei Municipal 5.828/2014. Ante o exposto, considerando o Parecer 352/2025 da Procuradoria-Geral do Município, determina-se o **ARQUIVAMENTO** do presente processo administrativo. Registra-se que o local poderá ser fiscalizado novamente, sendo lavrada nova autuação em caso de persistência de irregularidade. Betim, de junho de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendente de Fiscalização Ambiental.

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL N° 789/2026.

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SETOR DE LOTES VAGOS - **Processo Administrativo: 27.019/2021** - Auto de infração: 698/2021 - Autuado: **EDIFICA EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA S/A** - CPF/CNPJ: 21.913.546/0001-03 - Lote: 08, Quadra: 15, Bairro VILA ALPINA, Betim/MG. Trata-se de Processo Administrativo instaurado em face do(a) autuado(a) acima, em razão de infração à Lei Municipal 5.828/2014. Ante o exposto, considerando o Parecer 352/2025 da Procuradoria-Geral do Município, determina-se o **ARQUIVAMENTO** do presente processo administrativo. Registra-se que o local poderá ser fiscalizado novamente, sendo lavrada nova autuação em caso de persistência de irregularidade. Betim, de junho de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendente de Fiscalização Ambiental.

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL N° 790/2026.

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SETOR DE LOTES VAGOS - **Processo Administrativo: 27.021/2021** - Auto de infração: 699/2021 - Autuado: **EDIFICA EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA S/A** - CPF/CNPJ: 21.913.546/0001-03 - Lote: 09, Quadra: 15, Bairro VILA ALPINA, Betim/MG. Trata-se de Processo Administrativo instaurado em face do(a) autuado(a) acima, em razão de infração à Lei Municipal 5.828/2014. Ante o exposto, considerando o Parecer 352/2025 da Procuradoria-Geral do Município, determina-se o **ARQUIVAMENTO** do presente processo administrativo. Registra-se que o local poderá ser fiscalizado novamente, sendo lavrada nova autuação em caso de persistência de irregularidade. Betim, de junho de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendente de Fiscalização Ambiental.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
semmadbetim@gmail.com
Telefone: (31) 3512-3032
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL N° 791/2026.

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SETOR DE LOTES VAGOS - **Processo Administrativo: 27.023/2021** - Auto de infração: 700/2021 - Autuado: **EDIFICA EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA S/A** - CPF/CNPJ: 21.913.546/0001-03 - Lote: 10, Quadra: 15, Bairro VILA ALPINA, Betim/MG. Trata-se de Processo Administrativo instaurado em face do(a) autuado(a) acima, em razão de infração à Lei Municipal 5.828/2014. Ante o exposto, considerando o Parecer 352/2025 da Procuradoria-Geral do Município, determina-se o **ARQUIVAMENTO** do presente processo administrativo. Registra-se que o local poderá ser fiscalizado novamente, sendo lavrada nova autuação em caso de persistência de irregularidade. Betim, de junho de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendente de Fiscalização Ambiental.

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL N° 792/2026.

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SETOR DE LOTES VAGOS - **Processo Administrativo: 27.025/2021** - Auto de infração: 701/2021 - Autuado: **EDIFICA EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA S/A** - CPF/CNPJ: 21.913.546/0001-03 - Lote: 11, Quadra: 15, Bairro VILA ALPINA, Betim/MG. Trata-se de Processo Administrativo instaurado em face do(a) autuado(a) acima, em razão de infração à Lei Municipal 5.828/2014. Ante o exposto, considerando o Parecer 352/2025 da Procuradoria-Geral do Município, determina-se o **ARQUIVAMENTO** do presente processo administrativo. Registra-se que o local poderá ser fiscalizado novamente, sendo lavrada nova autuação em caso de persistência de irregularidade. Betim, de junho de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendente de Fiscalização Ambiental.

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL N° 793/2026.

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SETOR DE LOTES VAGOS - **Processo Administrativo: 27.028/2021** - Auto de infração: 702/2021 - Autuado: **EDIFICA EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA S/A** - CPF/CNPJ: 21.913.546/0001-03 - Lote: 12, Quadra: 15, Bairro VILA ALPINA, Betim/MG. Trata-se de Processo Administrativo instaurado em face do(a) autuado(a) acima, em razão de infração à Lei Municipal 5.828/2014. Ante o exposto, considerando o Parecer 352/2025 da Procuradoria-Geral do Município, determina-se o **ARQUIVAMENTO** do presente processo administrativo. Registra-se que o local poderá ser fiscalizado novamente, sendo lavrada nova autuação em caso de persistência de irregularidade. Betim, de junho de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendente de Fiscalização Ambiental.

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL N° 794/2026.

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SETOR DE LOTES VAGOS - **Processo Administrativo: 27.030/2021** - Auto de infração: 703/2021 - Autuado: **EDIFICA EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA S/A** - CPF/CNPJ: 21.913.546/0001-03 - Lote: 13, Quadra: 15, Bairro VILA ALPINA, Betim/MG. Trata-se de Processo Administrativo instaurado em face do(a) autuado(a) acima, em razão de infração à Lei Municipal 5.828/2014. Ante o exposto, considerando o Parecer 352/2025 da Procuradoria-Geral do Município, determina-se o **ARQUIVAMENTO** do presente processo administrativo. Registra-se que o local poderá ser fiscalizado novamente, sendo lavrada nova autuação em caso de persistência de irregularidade. Betim, de junho de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendente de Fiscalização Ambiental.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
semmadbetim@gmail.com
Telefone: (31) 3512-3032
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL N° 795/2026.

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SETOR DE LOTES VAGOS - **Processo Administrativo: 27.032/2021** - Auto de infração: 704/2021 - Autuado: **EDIFICA EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA S/A** - CPF/CNPJ: 21.913.546/0001-03 - Lote: 14, Quadra: 15, Bairro VILA ALPINA, Betim/MG. Trata-se de Processo Administrativo instaurado em face do(a) autuado(a) acima, em razão de infração à Lei Municipal 5.828/2014. Ante o exposto, considerando o Parecer 352/2025 da Procuradoria-Geral do Município, determina-se o **ARQUIVAMENTO** do presente processo administrativo. Registra-se que o local poderá ser fiscalizado novamente, sendo lavrada nova autuação em caso de persistência de irregularidade. Betim, de junho de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendente de Fiscalização Ambiental.

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL N° 796/2026.

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SETOR DE LOTES VAGOS - **Processo Administrativo: 54.208/2021** - Auto de infração: 1030/2021 - Autuado: **EDIMILSON VIEIRA LACERDA** - CPF/CNPJ: 865.002.106-97 - Lote: 22, Quadra: 23, Bairro MONTE VERDE, Betim/MG. Trata-se de Processo Administrativo instaurado em face do(a) autuado(a) acima, em razão de infração à Lei Municipal 5.828/2014. Ante o exposto, considerando o Parecer 352/2025 da Procuradoria-Geral do Município, determina-se o **ARQUIVAMENTO** do presente processo administrativo. Registra-se que o local poderá ser fiscalizado novamente, sendo lavrada nova autuação em caso de persistência de irregularidade. Betim, de junho de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendente de Fiscalização Ambiental.

MODELO DE DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL 797/2026.

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SETOR DE LOTES VAGOS - **Processo Administrativo: 62.367/2022 -** Auto de infração: 1.412/2022 - Autuado: **EDSON VALENTIM DE FARIA** - CPF/CNPJ: 265.102.356-68 - Lote: 05, Quadra: 38, Bairro Petrovale, Betim/MG. Trata-se de Processo Administrativo instaurado em face do(a) autuado(a) acima, em razão de infração à Lei Municipal 5.828/2014. Ante o exposto, considerando o Parecer 352/2025 da Procuradoria-Geral do Município, determina-se o ARQUIVAMENTO do presente processo administrativo. Registra-se que o local poderá ser fiscalizado novamente, sendo lavrada nova autuação em caso de persistência de irregularidade. Betim, 26 de fevereiro de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendente de Fiscalização Ambiental.

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL N° 798/2026.

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SETOR DE LOTES VAGOS - **Processo Administrativo: 18.119/2021** - Auto de infração: 625/2021 - Autuado: **EVANDRO HORTA DE AZEVEDO** - CPF/CNPJ: 163.056.556-34 - Lote: 15B, Quadra: 39, Bairro VILA CRISTINA, Betim/MG. Trata-se de Processo Administrativo instaurado em face do(a) autuado(a) acima, em razão de infração à Lei Municipal 5.828/2014. Ante o exposto, considerando o Parecer 352/2025 da Procuradoria-Geral do Município, determina-se o **ARQUIVAMENTO** do presente processo administrativo. Registra-se que o local poderá ser fiscalizado novamente, sendo lavrada nova autuação em caso de persistência de irregularidade. Betim, de junho de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendente de Fiscalização Ambiental.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
semmadbetim@gmail.com
Telefone: (31) 3512-3032
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL N° 799/2026.

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SETOR DE LOTES VAGOS - **Processo Administrativo: 18.121/2021** - Auto de infração: 626/2021 - Autuado: **EVANDRO HORTA DE AZEVEDO** - CPF/CNPJ: 163.056.556-34 - Lote: 16, Quadra: 39, Bairro VILA CRISTINA, Betim/MG. Trata-se de Processo Administrativo instaurado em face do(a) autuado(a) acima, em razão de infração à Lei Municipal 5.828/2014. Ante o exposto, considerando o Parecer 352/2025 da Procuradoria-Geral do Município, determina-se o **ARQUIVAMENTO** do presente processo administrativo. Registra-se que o local poderá ser fiscalizado novamente, sendo lavrada nova autuação em caso de persistência de irregularidade. Betim, de junho de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendente de Fiscalização Ambiental.

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL N° 800/2026.

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - por meio da Superintendência de Fiscalização Ambiental - SETOR DE LOTES VAGOS - **Processo Administrativo: 38.518/2026** - AUTO DE INFRAÇÃO: 291/2026 - Autuado: **FELIPE MAGALHAES DE OLIVEIRA** - CPF/CNPJ: 060.294.046-01 - Lote: 11B, Quadra: 41, Bairro CIDADE VERDE, Betim/MG. Trata-se de auto de infração N° 291/2026 lavrado em face de FELIPE MAGALHAES DE OLIVEIRA, em virtude de deixar de manter o lote/terreno 1- capinado ou roçado, 2- deixar de construir o muro na testada do lote, 3- deixar de promover a pavimentação do passeio, 4- Lançar ou dispor resíduos em passeio. Após a inspeção de retorno, foi verificado que os danos ambientais não foram sanados. Conforme solicitado pela Coordenadoria Técnica de Legislação Ambiental, foi realizada a troca de titularidade e será lavrado o auto de infração em face de SIMONE FRANCISCA RODRIGUES DOS REIS, lote 11B, quadra 41 do bairro CIDADE VERDE, Betim/MG. Sendo assim, concluindo a análise, determina-se o **ARQUIVAMENTO** do presente processo administrativo. Betim, de junho de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendente de Fiscalização Ambiental.

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL N° 801/2026.

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - por meio da Superintendência de Fiscalização Ambiental - SETOR DE LOTES VAGOS - **Processo Administrativo: 63.106/2025 -** Auto de infração: 180/2025 - Autuado: **FRANCOIS SAMUEL COLLET** - CPF/CNPJ: 109.365.566-68 - Lote: 20, Quadra: 249, Bairro JARDIM DAS ALTEROSAS 2ª SEÇÃO, Betim/MG. Considerando o Despacho Administrativo Ambiental 3.508/2025, **ARQUIVE-SE,** sem prejuízo de nova fiscalização ao local. Betim, de julho de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendente de Fiscalização Ambiental.

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL N° 802/2026.

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - por meio da Superintendência de Fiscalização Ambiental - SETOR DE LOTES VAGOS - **Processo Administrativo: 63.287/2025 -** Auto de infração: 181/2025 - Autuado: **FRANCOIS SAMUEL COLLET** - CPF/CNPJ: 109.365.566-68 - Lote: 21, Quadra: 249, Bairro JARDIM DAS ALTEROSAS 2ª SEÇÃO, Betim/MG. Considerando o Despacho Administrativo Ambiental 3.508/2025, **ARQUIVE-SE,** sem prejuízo de nova fiscalização ao local. Betim, de julho de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendente de Fiscalização Ambiental.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
semmadbetim@gmail.com
Telefone: (31) 3512-3032
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL N° 803/2026.

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SETOR DE LOTES VAGOS - **Processo Administrativo: 63.389/2025 -** Auto de infração: 193/2025 - Autuado: **GEAN CESAR DA SILVA** - CPF/CNPJ: 117.677.396-80 - Lote: 21, Quadra: 14, Bairro Campos Elíseos, Betim/MG. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, por meio da Superintendência de Fiscalização Ambiental, informa o **ARQUIVAMENTO** do processo administrativo, nos termos do art. 66, §2º da Lei Municipal nº 7.256/2023, com as alterações introduzidas pelo art. 6º, §2º da Lei Municipal nº 7.876/2025, em razão do cumprimento das obrigações previstas no referido diploma legal. Betim, 11 de agosto de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendente de Fiscalização Ambiental.

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL N° 804/2026.

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SETOR DE LOTES VAGOS - **Processo Administrativo: 31.902/2021 -** Auto de infração: 804/2021 - Autuado: **GERALDO DE JESUS SILVA** - CPF/CNPJ: 228.712.766-68 - Lote: 27, Quadra: 08, Bairro Vale Verde/Estância Terra Rica, Betim/MG. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, por meio da Superintendência de Fiscalização Ambiental, informa o **ARQUIVAMENTO** do processo administrativo, nos termos do art. 66, §2º da Lei Municipal nº 7.256/2023, com as alterações introduzidas pelo art. 6º, §2º da Lei Municipal nº 7.876/2025, em razão do cumprimento das obrigações previstas no referido diploma legal. Betim, 11 de agosto de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendente de Fiscalização Ambiental.

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL N° 805/2026.

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SETOR DE LOTES VAGOS - **Processo Administrativo: 62.627/2021 -** Auto de infração: 1.183/2021 - Autuado: **GERALDO MAGELA DE OLIVEIRA** - CPF/CNPJ: 227.842.336-34 - Lote: 12, Quadra: 18, Bairro Laranjeiras, Betim/MG. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, por meio da Superintendência de Fiscalização Ambiental, informa o **ARQUIVAMENTO** do processo administrativo, nos termos do art. 66, §2º da Lei Municipal nº 7.256/2023, com as alterações introduzidas pelo art. 6º, §2º da Lei Municipal nº 7.876/2025, em razão do cumprimento das obrigações previstas no referido diploma legal. Betim, 11 de agosto de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendente de Fiscalização Ambiental.

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL N° 806/2026.

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SETOR DE LOTES VAGOS - **Processo Administrativo: 74.723/2024** - Auto de infração: 1.016/2024 - Autuado: **GLEICIELE SANTANA MIRANDA** - CPF/CNPJ: 034.763.506-73 - Lote: 07, Quadra: 02, Bairro Bandeirinhas/Jardim Primavera, Betim/MG. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, por meio da Superintendência de Fiscalização Ambiental, com base no disposto na Seção II, art. 131 do Decreto Municipal nº 44.317/2023, que regulamenta a Lei Municipal nº 7.256/2023, determina o **ARQUIVAMENTO** do presente processo administrativo, em razão de vício processual identificado durante sua tramitação, o lote mencionado não corresponde ao imóvel fiscalizado. Betim, 07 de agosto de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendente de Fiscalização Ambiental.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
semmadbetim@gmail.com
Telefone: (31) 3512-3032
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL N° 807/2026.

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SETOR DE LOTES VAGOS - **Processo Administrativo: 12.713/2026** - Auto de infração: 471/2025 - Autuado: **GRANJAS UNIDAS CALIFORNIA LTDA** - CPF/CNPJ: 16.700.932/0001-87 - Lote: 05, Quadra: 01, Bairro Residencial Califórnia, Betim/MG. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, por meio da Superintendência de Fiscalização Ambiental, com base no disposto na Seção II, art. 131 do Decreto Municipal nº 44.317/2023, que regulamenta a Lei Municipal nº 7.256/2023, determina o **ARQUIVAMENTO** do presente processo administrativo, em razão de vício processual identificado durante sua tramitação que houve um equívoco quanto a duplicidade de processos . Betim, 20 de agosto de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendente de Fiscalização Ambiental.

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL N° 808/2026.

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SETOR DE LOTES VAGOS - Trata-se de Auto de Infração lavrado por agente ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, por meio da Superintendência de Fiscalização Ambiental, **Processo Administrativo: 44.390/2026 -** Auto de infração: 451/2026 - em face de **HORIZONTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA** - CPF/CNPJ: 03.743.443/0001-60 - Lote: 07, Quadra: 29, Bairro Monte Verde, Betim/MG. Trata-se de Auto de Infração lavrado por agente do Meio Ambiente e desenvolvimento Sustentável, em virtude de: § 1º - Deixar de manter o lote ou terreno capinado ou roçado; § 2º Deixar de construir o muro na testada do lote e terrenos providos com vias e pavimentação; § 3º Deixar de pavimentar os passeios localizados em vias e logradouros públicos que possuam meio-fio; em desconformidade ao art. 133, incisos I, II, III, do Decreto Municipal n.º 51.382/2025. O autuado apresentou defesa sustentando não mais deter a propriedade do imovel à época da autuação, tendo o bem vendido/alienado ao Sr. VALTAIR PEREIRA conforme Instrumento Particular de Contrato Compra e Venda de Imovel com Alienação Fiduciária de Imovel em Garantia acostado ao Despacho Administrativo n.º 3.053/2026 do ATEJU - MVP-ASSESSORIA TÉCNICA JURÍDICA - SEMMAD. Ante o exposto solicita o **ARQUIVAMENTO** do processo administrativo, nos termos do art. 66, §2º da Lei Municipal nº 7.256/2023, com as alterações introduzidas pelo art. 6º, §2º da Lei Municipal nº 7.876/2025, em razão da troca de titularidade das obrigações previstas no referido diploma legal. Constatada a persistência da irregularidade, será lavrado novo Auto de Infração em nome do atual proprietário. Betim, 11 de agosto de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendente de Fiscalização Ambiental.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
semmadbetim@gmail.com
Telefone: (31) 3512-3032
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL N° 809/2026.

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SETOR DE LOTES VAGOS - Trata-se de Auto de Infração lavrado por agente ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, por meio da Superintendência de Fiscalização Ambiental, **Processo Administrativo: 51.829/2026 -** Auto de infração: 721/2026 - em face de **HORIZONTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA** - CPF/CNPJ: 03.743.443/0001-60 - Lote: 32, Quadra: 08, Bairro Monte Verde, Betim/MG. Trata-se de Auto de Infração lavrado por agente do Meio Ambiente e desenvolvimento Sustentável, em virtude de: § 1º - Deixar de manter o lote ou terreno capinado ou roçado; § 2º Deixar de construir o muro na testada do lote e terrenos providos com vias e pavimentação; § 3º Deixar de pavimentar os passeios localizados em vias e logradouros públicos que possuam meio-fio; em desconformidade ao art. 133, incisos I, II, III, do Decreto Municipal n.º 51.382/2025. O autuado apresentou defesa sustentando não mais deter a propriedade do imovel à época da autuação, tendo o bem vendido/alienado ao Sr. SANDRA BATISTA SOUZA SILVA conforme Instrumento Particular de Contrato Compra e Venda de Imovel com Alienação Fiduciária de Imovel em Garantia acostado ao Despacho Administrativo n.º 3.239/2026 do ATEJU - MVP-ASSESSORIA TÉCNICA JURÍDICA - SEMMAD. Ante o exposto solicita o **ARQUIVAMENTO** do processo administrativo, nos termos do art. 66, §2º da Lei Municipal nº 7.256/2023, com as alterações introduzidas pelo art. 6º, §2º da Lei Municipal nº 7.876/2025, em razão da troca de titularidade das obrigações previstas no referido diploma legal. Constatada a persistência da irregularidade, será lavrado novo Auto de Infração em nome do atual proprietário. Betim, 11 de agosto de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendente de Fiscalização Ambiental.

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL N° 810/2026.

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SETOR DE LOTES VAGOS - Trata-se de Auto de Infração lavrado por agente ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, por meio da Superintendência de Fiscalização Ambiental, **Processo Administrativo: 51.830/2026 -** Auto de infração: 722/2026 - em face de **HORIZONTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA** - CPF/CNPJ: 03.743.443/0001-60 - Lote: 03, Quadra: 11, Bairro Monte Verde, Betim/MG. Trata-se de Auto de Infração lavrado por agente do Meio Ambiente e desenvolvimento Sustentável, em virtude de: § 1º - Deixar de manter o lote ou terreno capinado ou roçado; § 2º Deixar de construir o muro na testada do lote e terrenos providos com vias e pavimentação; § 3º Deixar de pavimentar os passeios localizados em vias e logradouros públicos que possuam meio-fio; em desconformidade ao art. 133, incisos I, II, III, do Decreto Municipal n.º 51.382/2025. O autuado apresentou defesa sustentando não mais deter a propriedade do imovel à época da autuação, tendo o bem vendido/alienado ao Sr. PABLO JUNIOR DIAS conforme Instrumento Particular de Contrato Compra e Venda de Imovel com Alienação Fiduciária de Imovel em Garantia acostado ao Despacho Administrativo n.º 3.240/2026 do ATEJU - MVP-ASSESSORIA TÉCNICA JURÍDICA - SEMMAD. Ante o exposto solicita o **ARQUIVAMENTO** do processo administrativo, nos termos do art. 66, §2º da Lei Municipal nº 7.256/2023, com as alterações introduzidas pelo art. 6º, §2º da Lei Municipal nº 7.876/2025, em razão da troca de titularidade das obrigações previstas no referido diploma legal. Constatada a persistência da irregularidade, será lavrado novo Auto de Infração em nome do atual proprietário. Betim, 11 de agosto de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendente de Fiscalização Ambiental.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
semmadbetim@gmail.com
Telefone: (31) 3512-3032
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL N° 811/2026.

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SETOR DE LOTES VAGOS - Trata-se de Auto de Infração lavrado por agente ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, por meio da Superintendência de Fiscalização Ambiental, **Processo Administrativo: 51.836/2026 -** Auto de infração: 724/2026 - em face de **HORIZONTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA** - CPF/CNPJ: 03.743.443/0001-60 - Lote: 04, Quadra: 09, Bairro Monte Verde, Betim/MG. Trata-se de Auto de Infração lavrado por agente do Meio Ambiente e desenvolvimento Sustentável, em virtude de: § 1º - Deixar de manter o lote ou terreno capinado ou roçado; § 2º Deixar de construir o muro na testada do lote e terrenos providos com vias e pavimentação; § 3º Deixar de pavimentar os passeios localizados em vias e logradouros públicos que possuam meio-fio; em desconformidade ao art. 133, incisos I, II, III, do Decreto Municipal n.º 51.382/2025. O autuado apresentou defesa sustentando não mais deter a propriedade do imovel à época da autuação, tendo o bem vendido/alienado ao Sr. JEAN HELBERT DE SOUZA FERREIRA conforme Instrumento Particular de Contrato Compra e Venda de Imovel com Alienação Fiduciária de Imovel em Garantia acostado ao Despacho Administrativo n.º 3.236/2026 do ATEJU - MVP-ASSESSORIA TÉCNICA JURÍDICA - SEMMAD. Ante o exposto solicita o **ARQUIVAMENTO** do processo administrativo, nos termos do art. 66, §2º da Lei Municipal nº 7.256/2023, com as alterações introduzidas pelo art. 6º, §2º da Lei Municipal nº 7.876/2025, em razão da troca de titularidade das obrigações previstas no referido diploma legal. Constatada a persistência da irregularidade, será lavrado novo Auto de Infração em nome do atual proprietário. Betim, 11 de agosto de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendente de Fiscalização Ambiental.

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL N° 812/2026.

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SETOR DE LOTES VAGOS - Trata-se de Auto de Infração lavrado por agente ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, por meio da Superintendência de Fiscalização Ambiental, **Processo Administrativo: 51.832/2026 -** Auto de infração: 723/2026 - em face de **HORIZONTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA** - CPF/CNPJ: 03.743.443/0001-60 - Lote: 23, Quadra: 29, Bairro Monte Verde, Betim/MG. Trata-se de Auto de Infração lavrado por agente do Meio Ambiente e desenvolvimento Sustentável, em virtude de: § 1º - Deixar de manter o lote ou terreno capinado ou roçado; § 2º Deixar de construir o muro na testada do lote e terrenos providos com vias e pavimentação; § 3º Deixar de pavimentar os passeios localizados em vias e logradouros públicos que possuam meio-fio; em desconformidade ao art. 133, incisos I, II, III, do Decreto Municipal n.º 51.382/2025. O autuado apresentou defesa sustentando não mais deter a propriedade do imovel à época da autuação, tendo o bem vendido/alienado ao Sr. NEUZA OLIVEIRA DO CARMO conforme Instrumento Particular de Contrato Compra e Venda de Imovel com Alienação Fiduciária de Imovel em Garantia acostado ao Despacho Administrativo n.º 3.235/2026 do ATEJU - MVP-ASSESSORIA TÉCNICA JURÍDICA - SEMMAD. Ante o exposto solicita o **ARQUIVAMENTO** do processo administrativo, nos termos do art. 66, §2º da Lei Municipal nº 7.256/2023, com as alterações introduzidas pelo art. 6º, §2º da Lei Municipal nº 7.876/2025, em razão da troca de titularidade das obrigações previstas no referido diploma legal. Constatada a persistência da irregularidade, será lavrado novo Auto de Infração em nome do atual proprietário. Betim, 11 de agosto de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendente de Fiscalização Ambiental.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
semmadbetim@gmail.com
Telefone: (31) 3512-3032
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL N° 813/2026.

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - por meio da Superintendência de Fiscalização Ambiental - SETOR DE LOTES VAGOS - **Processo Administrativo: 51.640/2024** - AUTO DE INFRAÇÃO: 879/2024 - Autuado: **HORIZONTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA** - CPF/CNPJ: 03.743.443/0001-60 - Lote: 38, Quadra: 34, Bairro MONTE VERDE, Betim/MG. Trata-se de auto de infração N° 879/2024 lavrado em face de HORIZONTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, em virtude de deixar de manter o lote/terreno 1- capinado ou roçado, 2- deixar de construir o muro na testada do lote, 3- deixar de promover a pavimentação do passeio. Após a inspeção de retorno, foi verificado que os danos ambientais não foram sanados. Conforme solicitado pela Coordenadoria Técnica de Legislação Ambiental, foi realizada a troca de titularidade e será lavrado o auto de infração em face de LUCIANO GETULIO RODRIGUES FERREIRA, lote 38, quadra 34 do bairro MONTE VERDE, Betim/MG. Sendo assim, concluindo a análise, determina-se o **ARQUIVAMENTO** do presente processo administrativo. Betim, de junho de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendente de Fiscalização Ambiental.

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL N° 814/2026.

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - por meio da Superintendência de Fiscalização Ambiental - SETOR DE LOTES VAGOS - **Processo Administrativo: 12.733/2026** - AUTO DE INFRAÇÃO: 475/2025 - Autuado: **HORIZONTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA** - CPF/CNPJ: 03.743.443/0001-60 - Lote: 15, Quadra: 28, Bairro MONTE VERDE, Betim/MG. Trata-se de auto de infração N° 475/2025 lavrado em face de HORIZONTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, em virtude de deixar de manter o lote/terreno 1-capinado ou roçado, 2- deixar de construir o muro na testada do lote, 3- deixar de promover a pavimentação do passeio, 4- Lançar ou dispor resíduos em passeio. Após a inspeção de retorno, foi verificado que os danos ambientais não foram sanados. Conforme solicitado pela Coordenadoria Técnica de Legislação Ambiental, foi realizada a troca de titularidade e será lavrado o auto de infração em face de MEIRE LUCAS GONÇALVES, lote 15, quadra 28 do bairro MONTE VERDE, Betim/MG. Sendo assim, concluindo a análise, determina-se o **ARQUIVAMENTO** do presente processo administrativo. Betim, de junho de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendente de Fiscalização Ambiental.

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL N° 815/2026.

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - por meio da Superintendência de Fiscalização Ambiental - SETOR DE LOTES VAGOS - **Processo Administrativo: 41.156/2026** - AUTO DE INFRAÇÃO: 391/2026 - Autuado: **HORIZONTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA** - CPF/CNPJ: 03.743.443/0001-60 - Lote: 09, Quadra: 30, Bairro MONTE VERDE, Betim/MG. Trata-se de auto de infração N° 391/2026 lavrado em face de HORIZONTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, em virtude de deixar de manter o lote/terreno 1-capinado ou roçado, 2- deixar de construir o muro na testada do lote, 3- deixar de promover a pavimentação do passeio. Após a inspeção de retorno, foi verificado que os danos ambientais não foram sanados. Conforme solicitado pela Coordenadoria Técnica de Legislação Ambiental, foi realizada a troca de titularidade e será lavrado o auto de infração em face de MARCIO ANTONIO RIBEIRO, lote 09, quadra 30 do bairro MONTE VERDE, Betim/MG. Sendo assim, concluindo a análise, determina-se o **ARQUIVAMENTO** do presente processo administrativo. Betim, de junho de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendente de Fiscalização Ambiental.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
semmadbetim@gmail.com
Telefone: (31) 3512-3032
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL N° 816/2026.

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - por meio da Superintendência de Fiscalização Ambiental - SETOR DE LOTES VAGOS - **Processo Administrativo: 41.152/2026** - AUTO DE INFRAÇÃO: 390/2026 - Autuado: HORIZONTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - CPF/CNPJ: 03.743.443/0001-60 - Lote: 18, Quadra: 29, Bairro MONTE VERDE, Betim/MG. Trata-se de auto de infração N° 147/2026 lavrado em face de **HORIZONTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**, em virtude de deixar de manter o lote/terreno 1-capinado ou roçado, 2- deixar de construir o muro na testada do lote, 3- deixar de promover a pavimentação do passeio. Após a inspeção de retorno, foi verificado que os danos ambientais não foram sanados. Conforme solicitado pela Coordenadoria Técnica de Legislação Ambiental, foi realizada a troca de titularidade e será lavrado o auto de infração em face de RONALDO GOMES DOS SANTOS, lote 18, quadra 29 do bairro MONTE VERDE, Betim/MG. Sendo assim, concluindo a análise, determina-se o **ARQUIVAMENTO** do presente processo administrativo. Betim, de junho de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendente de Fiscalização Ambiental.

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL N° 817/2026.

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - por meio da Superintendência de Fiscalização Ambiental - SETOR DE LOTES VAGOS - **Processo Administrativo: 40.813/2026** - AUTO DE INFRAÇÃO: 389/2026 - Autuado: **HORIZONTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA** - CPF/CNPJ: 03.743.443/001-60- Lote: 43, Quadra: 22, Bairro MONTE VERDE, Betim/MG. Trata-se de auto de infração N° 389/2026 lavrado em face de HORIZONTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, em virtude de deixar de manter o lote/terreno 1-capinado ou roçado, 2- deixar de construir o muro na testada do lote, 3- deixar de promover a pavimentação do passeio, 4- Lançar ou dispor resíduos em passeio. Após a inspeção de retorno, foi verificado que os danos ambientais não foram sanados. Conforme solicitado pela Coordenadoria Técnica de Legislação Ambiental, foi realizada a troca de titularidade e será lavrado o auto de infração em face de FERNANDO DE SOUZA SANTOS, lote 43, quadra 22 do bairro MONTE VERDE, Betim/MG. Sendo assim, concluindo a análise, determina-se o **ARQUIVAMENTO** do presente processo administrativo. Betim, de junho de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendente de Fiscalização Ambiental.

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL N° 818/2026.

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - por meio da Superintendência de Fiscalização Ambiental - SETOR DE LOTES VAGOS - **Processo Administrativo: 40.815/2026** - AUTO DE INFRAÇÃO: 388/2026 - Autuado: **HORIZONTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA** - CPF/CNPJ: 03.743.443/0001-60 - Lote: 20, Quadra: 07, Bairro MONTE VERDE, Betim/MG. Trata-se de auto de infração N° 388/2026 lavrado em face de HORIZONTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, em virtude de deixar de manter o lote/terreno 1-capinado ou roçado, 2- deixar de construir o muro na testada do lote, 3- deixar de promover a pavimentação do passeio. Após a inspeção de retorno, foi verificado que os danos ambientais não foram sanados. Conforme solicitado pela Coordenadoria Técnica de Legislação Ambiental, foi realizada a troca de titularidade e será lavrado o auto de infração em face de NIVALDO RABELO DOS SANTOS, lote 20, quadra 07 do bairro MONTE VERDE, Betim/MG. Sendo assim, concluindo a análise, determina-se o **ARQUIVAMENTO** do presente processo administrativo. Betim, de junho de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendente de Fiscalização Ambiental.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
semmadbetim@gmail.com
Telefone: (31) 3512-3032
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL N° 819/2026.

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - por meio da Superintendência de Fiscalização Ambiental - SETOR DE LOTES VAGOS - **Processo Administrativo: 32.786/2026** - AUTO DE INFRAÇÃO: 198/2026 - Autuado: **HORIZONTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA** - CPF/CNPJ: 03.743.443/0001-60 - Lote: 50, Quadra: 23, Bairro MONTE VERDE, Betim/MG. Trata-se de auto de infração N° 198/2026 lavrado em face de HORIZONTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, em virtude de deixar de manter o lote/terreno 1-capinado ou roçado, 2- deixar de construir o muro na testada do lote. Após a inspeção de retorno, foi verificado que os danos ambientais não foram sanados. Conforme solicitado pela Coordenadoria Técnica de Legislação Ambiental, foi realizada a troca de titularidade e será lavrado o auto de infração em face de PALLOMA MICLHOS CAVALCANTI MICHEL, lote 50, quadra 23 do bairro MONTE VERDE, Betim/MG. Sendo assim, concluindo a análise, determina-se o **ARQUIVAMENTO** do presente processo administrativo. Betim, de junho de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendente de Fiscalização Ambiental.

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL N° 387/2026.

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - por meio da Superintendência de Fiscalização Ambiental - SETOR DE LOTES VAGOS - **Processo Administrativo: 32.727/2026** - AUTO DE INFRAÇÃO: 196/2026 - Autuado: **HORIZONTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA** - CPF/CNPJ: 03.743.443/0001-60 - Lote: 55, Quadra: 14, Bairro MONTE VERDE, Betim/MG. Trata-se de auto de infração N° 196/2026 lavrado em face de HORIZONTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, em virtude de deixar de manter o lote/terreno 1-capinado ou roçado, 2- deixar de construir o muro na testada do lote, 3- deixar de promover a pavimentação do passeio. Após a inspeção de retorno, foi verificado que os danos ambientais não foram sanados. Conforme solicitado pela Coordenadoria Técnica de Legislação Ambiental, foi realizada a troca de titularidade e será lavrado o auto de infração em face de EMERSON APARECIDO DE SOUZA, lote 55, quadra 14 do bairro MONTE VERDE, Betim/MG. Sendo assim, concluindo a análise, determina-se o **ARQUIVAMENTO** do presente processo administrativo. Betim, de junho de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendente de Fiscalização Ambiental.

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL N° 820/2026.

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - por meio da Superintendência de Fiscalização Ambiental - SETOR DE LOTES VAGOS - **Processo Administrativo: 12.745/2026** - AUTO DE INFRAÇÃO: 476/2025 - Autuado: **HORIZONTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA** - CPF/CNPJ: 03.743.443/0001-60 - Lote: 16, Quadra: 28, Bairro MONTE VERDE, Betim/MG. Trata-se de auto de infração N° 476/2025 lavrado em face de HORIZONTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, em virtude de deixar de manter o lote/terreno 1-capinado ou roçado, 2- deixar de construir o muro na testada do lote, 3- deixar de promover a pavimentação do passeio, 4- Lançar ou dispor resíduos em passeio. Após a inspeção de retorno, foi verificado que os danos ambientais não foram sanados. Conforme solicitado pela Coordenadoria Técnica de Legislação Ambiental, foi realizada a troca de titularidade e será lavrado o auto de infração em face de JOSE LOPES GONCALVES, lote 16, quadra 28 do bairro MONTE VERDE, Betim/MG. Sendo assim, concluindo a análise, determina-se o **ARQUIVAMENTO** do presente processo administrativo. Betim, de junho de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendente de Fiscalização Ambiental.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
semmadbetim@gmail.com
Telefone: (31) 3512-3032
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL N° 821/2026.

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - por meio da Superintendência de Fiscalização Ambiental - SETOR DE LOTES VAGOS - **Processo Administrativo: 36.258/2026 -** Auto de infração: 199/2026 - Autuado: **IDALMA OLIVEIRA DA SILVA** - CPF/CNPJ: 112.926.106-97 - Lote: 14, Quadra: 21, Bairro JARDIM DAS ALTEROSAS, Betim/MG. Considerando o Despacho Administrativo Ambiental 3.508/2025, **ARQUIVE-SE,** sem prejuízo de nova fiscalização ao local. Betim, de julho de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendente de Fiscalização Ambiental.

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL N° 822/2026.

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SETOR DE LOTES VAGOS - **Processo Administrativo: 64.007/2025** - Auto de infração: 224/2025 - Autuado: **ISRAEL DE JESUS PINTO** - CPF/CNPJ: 109.018.926-53 - Lote: 01, Quadra: 05, Bairro Taquaril Residencial, Betim/MG. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, por meio da Superintendência de Fiscalização Ambiental, com base no disposto na Seção II, art. 131 do Decreto Municipal nº 44.317/2023, que regulamenta a Lei Municipal nº 7.256/2023, determina o **ARQUIVAMENTO** do presente processo administrativo, em razão de vício processual identificado durante sua tramitação, o lote mencionado não corresponde ao imóvel fiscalizado. Betim, 07 de agosto de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendente de Fiscalização Ambiental.

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL N° 823/2026.

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - por meio da Superintendência de Fiscalização Ambiental - SETOR DE LOTES VAGOS - **Processo Administrativo: 35.803/2026 -** Auto de infração: 261/2026 - Autuado: **JESUINO JOSE RIBEIRO DUTRA** - CPF/CNPJ: 001.260.716-91 - Lote: 14, Quadra: 19, Bairro RECREIO DOS CAIÇARAS, Betim/MG. Considerando o Despacho Administrativo Ambiental 3.508/2025, **ARQUIVE-SE,** sem prejuízo de nova fiscalização ao local. Betim, de julho de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendente de Fiscalização Ambiental.

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL N° 824/2026.

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - por meio da Superintendência de Fiscalização Ambiental - SETOR DE LOTES VAGOS - **Processo Administrativo: 31.287/2026** - Auto de infração: 116/2026 - Autuado: **JOSÉ ALVES DA SILVA** - CPF/CNPJ: 306.692.941-87 - Lote: 19, Quadra: 52, Bairro SENHORA DAS GRAÇAS, Betim/MG. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, por meio da Superintendência de Fiscalização Ambiental, com base no disposto na Seção II, art. 131 do Decreto Municipal nº 44.317/2023, que regulamenta a Lei Municipal nº 7.256/2023, determina o **ARQUIVAMENTO** do presente processo administrativo, em razão de vício processual identificado durante sua tramitação, consistente na existência de construção no local. Betim, 07 de maio de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendente de Fiscalização Ambiental.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
semmadbetim@gmail.com
Telefone: (31) 3512-3032
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL N° 825/2026.

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SETOR DE LOTES VAGOS - **Processo Administrativo: 16.862/2021 -** Auto de infração: 593/2021 - Autuado: **JOSE CLOVES DE OLIVEIRA** - CPF/CNPJ: 856.131.856-20 - Lote: 16, Quadra: 10, Bairro RENASCER, Betim/MG. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, por meio da Superintendência de Fiscalização Ambiental, informa o **ARQUIVAMENTO** do processo administrativo, nos termos do art. 66, §2º da Lei Municipal nº 7.256/2023, com as alterações introduzidas pelo art. 6º, §2º da Lei Municipal nº 7.876/2025, em razão do cumprimento das obrigações previstas no referido diploma legal. Betim, 11 de agosto de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendente de Fiscalização Ambiental.

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL N° 826/2026.

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SETOR DE LOTES VAGOS - **Processo Administrativo: 36.093/2021** - Auto de infração: 882/2021 - Autuado: **JOSÉ DOS SANTOS LAURENTINO** - CPF/CNPJ: 081.236.163-68 - Lote: 02, Quadra: 24, Bairro RENASCER, Betim/MG. Trata-se de Processo Administrativo instaurado em face do(a) autuado(a) acima, em razão de infração à Lei Municipal 5.828/2014. Ante o exposto, considerando o Parecer 352/2025 da Procuradoria-Geral do Município, determina-se o **ARQUIVAMENTO** do presente processo administrativo. Registra-se que o local poderá ser fiscalizado novamente, sendo lavrada nova autuação em caso de persistência de irregularidade. Betim, de junho de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendente de Fiscalização Ambiental.

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL 827/2026.

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SETOR DE LOTES VAGOS - **Processo Administrativo: 39.567/2024 -** Auto de infração: 802/2024 - Autuado: **ESPÓLIO DE JOSE GONÇALVES DA MATA** - CPF/CNPJ: 015.976.556-00 - Lote: 08, Quadra: 02, Bairro Fazenda Cachoeira 2ª Seção, Betim/MG. Considerando o Despacho Administrativo Ambiental 3.508/2025, **ARQUIVE-SE,** sem prejuízo de nova fiscalização ao local. Betim, 13 de agosto de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendente de Fiscalização Ambiental.

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL N° 828/2026.

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - por meio da Superintendência de Fiscalização Ambiental - SETOR DE LOTES VAGOS - **Processo Administrativo: 35.801/2026 -** Auto de infração: 260/2026 - Autuado: **JOSÉ RAIMUNDO DE MORAIS** - CPF/CNPJ: 109.055.296-34 - Lote: 04, Quadra: 12, Bairro GRANJA POUSO ALTO, Betim/MG. Considerando o Despacho Administrativo Ambiental 3.508/2025, **ARQUIVE-SE,** sem prejuízo de nova fiscalização ao local. Betim, de julho de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendente de Fiscalização Ambiental.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
semmadbetim@gmail.com
Telefone: (31) 3512-3032
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL N° 829/2026.

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SETOR DE LOTES VAGOS - **Processo Administrativo: 31.291/2026 -** Auto de infração: 118/2026 - Autuado: **JOSIAS ALVES** - CPF/CNPJ: 008.666.606-15 - Lote: 18, Quadra: 154, Bairro Jardim das Alterosas II Seção, Betim/MG. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, por meio da Superintendência de Fiscalização Ambiental, informa o **ARQUIVAMENTO** do processo administrativo, nos termos do art. 66, §2º da Lei Municipal nº 7.256/2023, com as alterações introduzidas pelo art. 6º, §2º da Lei Municipal nº 7.876/2025, em razão do cumprimento das obrigações previstas no referido diploma legal. Betim, 11 de agosto de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendente de Fiscalização Ambiental.

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL N° 830/2026.

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SETOR DE LOTES VAGOS - **Processo Administrativo: 31.294/2026 -** Auto de infração: 119/2026 - Autuado: **JOSIAS ALVES** - CPF/CNPJ: 008.666.606-15 - Lote: 19, Quadra: 154, Bairro Jardim das Alterosas II Seção, Betim/MG. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, por meio da Superintendência de Fiscalização Ambiental, informa o **ARQUIVAMENTO** do processo administrativo, nos termos do art. 66, §2º da Lei Municipal nº 7.256/2023, com as alterações introduzidas pelo art. 6º, §2º da Lei Municipal nº 7.876/2025, em razão do cumprimento das obrigações previstas no referido diploma legal. Betim, 11 de agosto de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendente de Fiscalização Ambiental.

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL N° 831/2026.

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SETOR DE LOTES VAGOS - **Processo Administrativo: 31.297/2026 -** Auto de infração: 120/2026 - Autuado: **JOSIAS ALVES** - CPF/CNPJ: 008.666.606-15 - Lote: 20, Quadra: 154, Bairro Jardim das Alterosas II Seção, Betim/MG. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, por meio da Superintendência de Fiscalização Ambiental, informa o **ARQUIVAMENTO** do processo administrativo, nos termos do art. 66, §2º da Lei Municipal nº 7.256/2023, com as alterações introduzidas pelo art. 6º, §2º da Lei Municipal nº 7.876/2025, em razão do cumprimento das obrigações previstas no referido diploma legal. Betim, 11 de agosto de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendente de Fiscalização Ambiental.

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL N° 832/2026.

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SETOR DE LOTES VAGOS - **Processo Administrativo: 31.408/2026 -** Auto de infração: 121/2026 - Autuado: **JOSIAS ALVES** - CPF/CNPJ: 008.666.606-15 - Lote: 21, Quadra: 154, Bairro Jardim das Alterosas II Seção, Betim/MG. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, por meio da Superintendência de Fiscalização Ambiental, informa o **ARQUIVAMENTO** do processo administrativo, nos termos do art. 66, §2º da Lei Municipal nº 7.256/2023, com as alterações introduzidas pelo art. 6º, §2º da Lei Municipal nº 7.876/2025, em razão do cumprimento das obrigações previstas no referido diploma legal. Betim, 11 de agosto de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendente de Fiscalização Ambiental.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
semmadbetim@gmail.com
Telefone: (31) 3512-3032
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL 833/2026.

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SETOR DE LOTES VAGOS - **Processo Administrativo: 57.257/2026 -** Auto de infração: 789/2026 - Autuado: **LAURETINA RODRIGUES DE PAULA** - CPF/CNPJ: 873.582.986-91 - Lote: 06, Quadra: 06, Bairro Jardim Nazareno, Betim/MG. Considerando o Despacho Administrativo Ambiental 3.508/2025, **ARQUIVE-SE,** sem prejuízo de nova fiscalização ao local. Betim, 24 de agosto de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendente de Fiscalização Ambiental.

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL N° 834/2026.

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SETOR DE LOTES VAGOS - Trata-se de Auto de Infração lavrado por agente ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, por meio da Superintendência de Fiscalização Ambiental, **Processo Administrativo: 64.661/2025 -** Auto de infração: 277/2025 - em face de **LUCIANA FERREIRA CARVALHO** - CPF/CNPJ: 004.037.786-54 - Lote: 22, Quadra: 40, Bairro Bom Retiro, Betim/MG. Trata-se de Auto de Infração lavrado por agente do Meio Ambiente e desenvolvimento Sustentável, em virtude de: § 1º - Deixar de manter o lote ou terreno capinado ou roçado; Pena: multa simples de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais); § 3º Deixar de pavimentar os passeios localizados em vias e logradouros públicos que possuam meio-fio; Pena: multa simples de R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais); § 4º Lançar ou dispor resíduos em passeios, lotes ou terreno sem autorização do órgão competente; Pena: multa simples de R$3.200,00 (três mil e duzentos reais) e embargo do lançamento em desconformidade ao art. 133, incisos I, III, IV do Decreto Municipal n.º 51.382/2025. O autuado apresentou defesa sustentando não mais deter a propriedade do imovel à época da autuação, tendo o bem vendido/alienado ao Sr. ELIFER LTDA - EPP conforme Instrumento Particular de Contrato Compra e Venda de Imovel com Alienação Fiduciária de Imovel em Garantia acostado ao Despacho Administrativo n.º 2.598/2026 do ATEJU - MVP-ASSESSORIA TÉCNICA JURÍDICA - SEMMAD. Ante o exposto solicita o **ARQUIVAMENTO** do processo administrativo, nos termos do art. 66, §2º da Lei Municipal nº 7.256/2023, com as alterações introduzidas pelo art. 6º, §2º da Lei Municipal nº 7.876/2025, em razão da troca de titularidade das obrigações previstas no referido diploma legal. Constatada a persistência da irregularidade, será lavrado novo Auto de Infração em nome do atual proprietário. Betim, 17 de agosto de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendente de Fiscalização Ambiental.

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL N° 835/2026.

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SETOR DE LOTES VAGOS - Processo Administrativo: 12.972/2026 **- Auto de infração: 487/2025** - Autuado: **LEONARDO DUARTE VIEIRA** - CPF/CNPJ: 030.082.866-74 - Lote: 14, Quadra: 18, Bairro Ingá Baixo, Betim/MG. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, por meio da Superintendência de Fiscalização Ambiental, informa o **ARQUIVAMENTO** do processo administrativo, nos termos do art. 66, §2º da Lei Municipal nº 7.256/2023, com as alterações introduzidas pelo art. 6º, §2º da Lei Municipal nº 7.876/2025, em razão do cumprimento das obrigações previstas no referido diploma legal. Betim, 11 de agosto de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendente de Fiscalização Ambiental.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
semmadbetim@gmail.com
Telefone: (31) 3512-3032
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL N° 836/2026.

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SETOR DE LOTES VAGOS - **Processo Administrativo: 12.974/2026** - Auto de infração: 488/2025 - Autuado: **LNX EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A** - CPF/CNPJ: 09.393.814/0001-08 - Lote: area, Quadra: area, Bairro Bandeirantes, Betim/MG. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, por meio da Superintendência de Fiscalização Ambiental, com base no disposto na Seção II, art. 131 do Decreto Municipal nº 44.317/2023, que regulamenta a Lei Municipal nº 7.256/2023, determina o **ARQUIVAMENTO** do presente processo administrativo, em razão de vício processual identificado durante sua tramitação por irregularidades nos dados cadastrais do proprietário. Betim, 20 de agosto de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendente de Fiscalização Ambiental.

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL N° 837/2026.

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SETOR DE LOTES VAGOS - **Processo Administrativo: 32.140/2026 -** Auto de infração: 206/2026 - Autuado: **MAGALI LOPES MARCELINO** - CPF/CNPJ: 098.320.316-48 - Lote: 12, Quadra: 149, Bairro Jardim das Alterosas II seção, Betim/MG. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, por meio da Superintendência de Fiscalização Ambiental, informa o **ARQUIVAMENTO** do processo administrativo, nos termos do art. 66, §2º da Lei Municipal nº 7.256/2023, com as alterações introduzidas pelo art. 6º, §2º da Lei Municipal nº 7.876/2025, em razão do cumprimento das obrigações previstas no referido diploma legal. Betim, 11 de agosto de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendente de Fiscalização Ambiental.

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL 838/2026.

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SETOR DE LOTES VAGOS - **Processo Administrativo: 35.810/2026 -** Auto de infração: 263/2026 - Autuado: **MARIA BATISTA RIOS** - CPF/CNPJ: 014.480.996-68 - Lote: 15, Quadra: 43, Bairro Nossa Senhora das Graças, Betim/MG. Considerando o Despacho Administrativo Ambiental 3.508/2025, **ARQUIVE-SE,** sem prejuízo de nova fiscalização ao local. Betim, 13 de agosto de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendente de Fiscalização Ambiental.

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL 839/2029.

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SETOR DE LOTES VAGOS - **Processo Administrativo: 35.812/2026 -** Auto de infração: 264/2026 - Autuado: **MARIA BATISTA RIOS** - CPF/CNPJ: 014.480.996-68 - Lote: 18, Quadra: 43, Bairro Nossa Senhora das Graças, Betim/MG. Considerando o Despacho Administrativo Ambiental 3.508/2025, **ARQUIVE-SE,** sem prejuízo de nova fiscalização ao local. Betim, 13 de agosto de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendente de Fiscalização Ambiental.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
semmadbetim@gmail.com
Telefone: (31) 3512-3032
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL N° 840/2026.

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SETOR DE LOTES VAGOS - Trata-se de Auto de Infração lavrado por agente ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, por meio da Superintendência de Fiscalização Ambiental, **Processo Administrativo: 65.016/2025 -** Auto de infração: 280/2025 - em face de **MARIA DAS GRAÇAS** - CPF/CNPJ: 231.181.136-34 - Lote: 01, Quadra: 05, Bairro Nossa Sra de Fátima, Betim/MG. Trata-se de Auto de Infração lavrado por agente do Meio Ambiente e desenvolvimento Sustentável, em virtude de: § 1º - Deixar de manter o lote ou terreno capinado ou roçado; Pena: multa simples de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais); § 2º Deixar de construir o muro na testada do lote e terrenos providos com vias e pavimentação; Pena: multa simples de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais); § 4º Lançar ou dispor resíduos em passeios, lotes ou terreno sem autorização do órgão competente; Pena: multa simples de R$3.200,00 (três mil e duzentos reais) e embargo do lançamento, em desconformidade ao art. 133, incisos I, II, IV, do Decreto Municipal n.º 51.382/2025. O autuado apresentou defesa sustentando não mais deter a propriedade do imovel à época da autuação, tendo o bem vendido/alienado ao Sr. ALLAN JAMES DE ALMEIDA conforme Instrumento Particular de Contrato Compra e Venda de Imovel com Alienação Fiduciária de Imovel em Garantia acostado ao Despacho Administrativo n.º 2.546/2026 do ATEJU - MVP-ASSESSORIA TÉCNICA JURÍDICA - SEMMAD. Ante o exposto solicita o **ARQUIVAMENTO** do processo administrativo, nos termos do art. 66, §2º da Lei Municipal nº 7.256/2023, com as alterações introduzidas pelo art. 6º, §2º da Lei Municipal nº 7.876/2025, em razão da troca de titularidade das obrigações previstas no referido diploma legal. Constatada a persistência da irregularidade, será lavrado novo Auto de Infração em nome do atual proprietário. Betim, 17 de agosto de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendente de Fiscalização Ambiental.

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL N° 841/2026.

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - por meio da Superintendência de Fiscalização Ambiental - SETOR DE LOTES VAGOS - **Processo Administrativo: 24.744/2024** - AUTO DE INFRAÇÃO: 153/2024 - Autuado: **MAURO DE ARAUJO GONCALVES** - CPF/CNPJ: 010.494.701-25 - Lote: 12, Quadra: 62, Bairro BOM RETIRO, Betim/MG. Trata-se de auto de infração N° 153/2024 lavrado em face de MAURO DE ARAUJO GONÇALVES, em virtude de deixar de manter o lote/terreno 1-capinado ou roçado. Após a inspeção de retorno, foi verificado que os danos ambientais não foram sanados. Conforme solicitado pela Coordenadoria Técnica de Legislação Ambiental, foi realizada a troca de titularidade e será lavrado o auto de infração em face de REINALDO LOURENÇO SILVA, lote 12, quadra 62 do bairro BOM RETIRO, Betim/MG. Sendo assim, concluindo a análise, determina-se o **ARQUIVAMENTO** do presente processo administrativo. Betim, de junho de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendente de Fiscalização Ambiental.

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL N° 842/2026.

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SETOR DE LOTES VAGOS - **Processo Administrativo: 18.105/2021 -** Auto de infração: 599/2021 - **Autuado: RIVALDO ALVES BERNARDES** - CPF/CNPJ: 452.600.956-34 - Lote: 01, Quadra: 41, Bairro Cruzeiro do Sul, Betim/MG. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, por meio da Superintendência de Fiscalização Ambiental, informa o **ARQUIVAMENTO** do processo administrativo, nos termos do art. 66, §2º da Lei Municipal nº 7.256/2023, com as alterações introduzidas pelo art. 6º, §2º da Lei Municipal nº 7.876/2025, em razão do cumprimento das obrigações previstas no referido diploma legal. Betim, 11 de agosto de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendente de Fiscalização Ambiental.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
semmadbetim@gmail.com
Telefone: (31) 3512-3032
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL N° 843/2026.

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SETOR DE LOTES VAGOS - **Processo Administrativo: 39.720/2024 -** Auto de infração: 260/2024 - Autuado: **ROGERIO WILSON ROSA** - CPF/CNPJ: 614.558.146-87 - Lote: 02, Quadra: 06, Bairro Laranjeiras, Betim/MG. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, por meio da Superintendência de Fiscalização Ambiental, informa o **ARQUIVAMENTO** do processo administrativo, nos termos do art. 66, §2º da Lei Municipal nº 7.256/2023, com as alterações introduzidas pelo art. 6º, §2º da Lei Municipal nº 7.876/2025, em razão do cumprimento das obrigações previstas no referido diploma legal. Betim, 11 de agosto de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendente de Fiscalização Ambiental.

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL N° 844/2026.

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - por meio da Superintendência de Fiscalização Ambiental - SETOR DE LOTES VAGOS - **Processo Administrativo: 13.282/2026** - AUTO DE INFRAÇÃO: 508/2025 - Autuado: **SANTA CLARA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA** - CPF/CNPJ: 21.846.530/0001-25 - Lote: 14, Quadra: 02, Bairro ESTREITO, Betim/MG. Trata-se de auto de infração N° 508/2025 lavrado em face de SANTA CLARA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA, em virtude de deixar de manter o lote/terreno 1-capinado ou roçado, 2- deixar de construir o muro na testada do lote, 3- deixar de promover a pavimentação do passeio, 4- Lançar ou dispor resíduos em passeio. Após a inspeção de retorno, foi verificado que os danos ambientais não foram sanados. Conforme solicitado pela Coordenadoria Técnica de Legislação Ambiental, foi realizada a troca de titularidade e será lavrado o auto de infração em face de UPG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, lote 14, quadra 02 do bairro ESTREITO, Betim/MG. Sendo assim, concluindo a análise, determina-se o **ARQUIVAMENTO** do presente processo administrativo. Betim, de junho de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendente de Fiscalização Ambiental.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
semmadbetim@gmail.com
Telefone: (31) 3512-3032
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL N° 845/2026.

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SETOR DE LOTES VAGOS - Trata-se de Auto de Infração lavrado por agente ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, por meio da Superintendência de Fiscalização Ambiental, **Processo Administrativo: 31.884/2026 -** Auto de infração: 146/2026 - em face de **SANTA ROSA CONSTRUÇÕES LTDA** - CPF/CNPJ: 03.750.227/0001-42 - Lote: 05, Quadra: 15, Bairro Renascer, Betim/MG. Trata-se de Auto de Infração lavrado por agente do Meio Ambiente e desenvolvimento Sustentável, em virtude de: § 1º - Deixar de manter o lote ou terreno capinado ou roçado; § 2º Deixar de construir o muro na testada do lote e terrenos providos com vias e pavimentação; § 3º Deixar de pavimentar os passeios localizados em vias e logradouros públicos que possuam meio-fio; em desconformidade ao art. 133, incisos I, II, III, do Decreto Municipal n.º 51.382/2025. O autuado apresentou defesa sustentando não mais deter a propriedade do imovel à época da autuação, tendo o bem vendido/alienado ao Sr. WILSON SEBASTIAO DOS SANTOS FONSECA conforme Instrumento Particular de Contrato Compra e Venda de Imovel com Alienação Fiduciária de Imovel em Garantia acostado ao Despacho Administrativo n.º 3.052/2026 do ATEJU - MVP-ASSESSORIA TÉCNICA JURÍDICA - SEMMAD. Ante o exposto solicita o **ARQUIVAMENTO** do processo administrativo, nos termos do art. 66, §2º da Lei Municipal nº 7.256/2023, com as alterações introduzidas pelo art. 6º, §2º da Lei Municipal nº 7.876/2025, em razão da troca de titularidade das obrigações previstas no referido diploma legal. Constatada a persistência da irregularidade, será lavrado novo Auto de Infração em nome do atual proprietário. Betim, 11 de agosto de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendente de Fiscalização Ambiental.

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL N° 846/2026 .

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SETOR DE LOTES VAGOS - Trata-se de Auto de Infração lavrado por agente ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, por meio da Superintendência de Fiscalização Ambiental, **Processo Administrativo: 35.871/2026 -** Auto de infração: 279/2026 - em face de **SANTA ROSA CONSTRUÇÕES LTDA** - CPF/CNPJ: 03.750.227/0001-42 - Lote: 05, Quadra: 03, Bairro Renascer, Betim/MG. Trata-se de Auto de Infração lavrado por agente do Meio Ambiente e desenvolvimento Sustentável, em virtude de: § 1º - Deixar de manter o lote ou terreno capinado ou roçado; § 2º Deixar de construir o muro na testada do lote e terrenos providos com vias e pavimentação; § 3º Deixar de pavimentar os passeios localizados em vias e logradouros públicos que possuam meio-fio; em desconformidade ao art. 133, incisos I, II, III, do Decreto Municipal n.º 51.382/2025. O autuado apresentou defesa sustentando não mais deter a propriedade do imovel à época da autuação, tendo o bem vendido/alienado ao Sr. ALDO SOARES MOTA conforme Instrumento Particular de Contrato Compra e Venda de Imovel com Alienação Fiduciária de Imovel em Garantia acostado ao Despacho Administrativo n.º 3.050/2026 do ATEJU - MVP-ASSESSORIA TÉCNICA JURÍDICA - SEMMAD. Ante o exposto solicita o **ARQUIVAMENTO** do processo administrativo, nos termos do art. 66, §2º da Lei Municipal nº 7.256/2023, com as alterações introduzidas pelo art. 6º, §2º da Lei Municipal nº 7.876/2025, em razão da troca de titularidade das obrigações previstas no referido diploma legal. Constatada a persistência da irregularidade, será lavrado novo Auto de Infração em nome do atual proprietário. Betim, 11 de agosto de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendente de Fiscalização Ambiental.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
semmadbetim@gmail.com
Telefone: (31) 3512-3032
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL 847/2026.

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SETOR DE LOTES VAGOS - **Processo Administrativo: 67.295/2025 -** Auto de infração: 403/2025 - Autuado: **SAULO KENEDES SILVA** - CPF/CNPJ: 617.899.386-72 - Lote: 01, Quadra: 13, Bairro Quintas do Godoy/Recreio Alvorada, Betim/MG. Considerando o Despacho Administrativo Ambiental 3.508/2025, **ARQUIVE-SE,** sem prejuízo de nova fiscalização ao local. Betim, 13 de agosto de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendente de Fiscalização Ambiental.

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL N° 848/2026.

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - por meio da Superintendência de Fiscalização Ambiental - SETOR DE LOTES VAGOS - **Processo Administrativo: 31.888/2026** - AUTO DE INFRAÇÃO: 149/2026 - Autuado: **SIMOL SILVA IMOVEIS LTDA - ME** - CPF/CNPJ: 19.215.318/0001-18 - Lote: 08, Quadra: 02, Bairro CENTRO, Betim/MG. Trata-se de auto de infração N° 149/2026 lavrado em face de SIMOL SILVA IMOVEIS LTDA - ME, em virtude de deixar de manter o lote/terreno 1-capinado ou roçado, 2- deixar de construir o muro na testada do lote, 3- deixar de promover a pavimentação do passeio. Após a inspeção de retorno, foi verificado que os danos ambientais não foram sanados. Conforme solicitado pela Coordenadoria Técnica de Legislação Ambiental, foi realizada a troca de titularidade e será lavrado o auto de infração em face de RUBI NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA, lote 08, quadra 02 do bairro CENTRO, Betim/MG. Sendo assim, concluindo a análise, determina-se o **ARQUIVAMENTO** do presente processo administrativo. Betim, de junho de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendente de Fiscalização Ambiental.

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL N° 849/2026.

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - por meio da Superintendência de Fiscalização Ambiental - SETOR DE LOTES VAGOS - **Processo Administrativo: 31.887/2026** - AUTO DE INFRAÇÃO: 148/2026 - Autuado: **SIMOL SILVA IMOVEIS LTDA - ME** - CPF/CNPJ: 19.215.318/0001-18 - Lote: 07, Quadra: 02, Bairro CENTRO, Betim/MG. Trata-se de auto de infração N° 148/2026 lavrado em face de SIMOL SILVA IMOVEIS LTDA - ME, em virtude de deixar de manter o lote/terreno 1-capinado ou roçado, 2- deixar de construir o muro na testada do lote, 3- deixar de promover a pavimentação do passeio. Após a inspeção de retorno, foi verificado que os danos ambientais não foram sanados. Conforme solicitado pela Coordenadoria Técnica de Legislação Ambiental, foi realizada a troca de titularidade e será lavrado o auto de infração em face de RUBI NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA, lote 07, quadra 02 do bairro CENTRO, Betim/MG. Sendo assim, concluindo a análise, determina-se o **ARQUIVAMENTO** do presente processo administrativo. Betim, de junho de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendente de Fiscalização Ambiental.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
semmadbetim@gmail.com
Telefone: (31) 3512-3032
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL N° 850/2026.

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - por meio da Superintendência de Fiscalização Ambiental - SETOR DE LOTES VAGOS - **Processo Administrativo: 31.885/2026** - AUTO DE INFRAÇÃO: 147/2026 - Autuado: **SIMOL SILVA IMOVEIS LTDA - ME** - CPF/CNPJ: 19.215.318/0001-18 - Lote: 06, Quadra: 02, Bairro CENTRO, Betim/MG. Trata-se de auto de infração N° 147/2026 lavrado em face de SIMOL SILVA IMOVEIS LTDA - ME, em virtude de deixar de manter o lote/terreno 1-capinado ou roçado, 2- deixar de construir o muro na testada do lote, 3- deixar de promover a pavimentação do passeio, 4- Lançar ou dispor resíduos em passeio. Após a inspeção de retorno, foi verificado que os danos ambientais não foram sanados. Conforme solicitado pela Coordenadoria Técnica de Legislação Ambiental, foi realizada a troca de titularidade e será lavrado o auto de infração em face de RUBI NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA, lote 06, quadra 02 do bairro CENTRO, Betim/MG. Sendo assim, concluindo a análise, determina-se o **ARQUIVAMENTO** do presente processo administrativo. Betim, de junho de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendente de Fiscalização Ambiental.

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL N° 851/2026.

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SETOR DE LOTES VAGOS - **Processo Administrativo: 67.341/2025** - Auto de infração: 408/2025 - Autuado: **TNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA** - CPF/CNPJ: 17.411.534/0001-03 - Lote: 17, Quadra: 06, Bairro Guanabara, Betim/MG. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, por meio da Superintendência de Fiscalização Ambiental, com base no disposto na Seção II, art. 131 do Decreto Municipal nº 44.317/2023, que regulamenta a Lei Municipal nº 7.256/2023, determina o **ARQUIVAMENTO** do presente processo administrativo, em razão de vício processual identificado durante sua tramitação que houve um equívoco quanto a duplicidade de processos. Betim, 07 de agosto de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendente de Fiscalização Ambiental.

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL N° 852/2026.

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SETOR DE LOTES VAGOS - **Processo Administrativo: 20.908/2021 -** Auto de infração: 653/2021 - Autuado: **VALERIA HELOISA SOUTO DA SILVA** - CPF/CNPJ: 408.793.136-68 - Lote: 15, Quadra: 85, Bairro Itacolomi, Betim/MG. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, por meio da Superintendência de Fiscalização Ambiental, informa o **ARQUIVAMENTO** do processo administrativo, nos termos do art. 66, §2º da Lei Municipal nº 7.256/2023, com as alterações introduzidas pelo art. 6º, §2º da Lei Municipal nº 7.876/2025, em razão do cumprimento das obrigações previstas no referido diploma legal. Betim, 11 de agosto de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendente de Fiscalização Ambiental.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
semmadbetim@gmail.com
Telefone: (31) 3512-3032
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL N° 853/2026.

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - por meio da Superintendência de Fiscalização Ambiental - SETOR DE LOTES VAGOS - **Processo Administrativo: 35.896/2026** - AUTO DE INFRAÇÃO: 286/2026 - Autuado: **VITORIA DA UNIAO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA** - CPF/CNPJ: 07.761.578/0001-00 - Lote: 28, Quadra: 26, Bairro PONTE ALTA, Betim/MG. Trata-se de auto de infração N° 286/2026 lavrado em face de VITORIA DA UNIAO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, em virtude de deixar de manter o lote/terreno 2- deixar de construir o muro na testada do lote, 3- deixar de promover a pavimentação do passeio. Após a inspeção de retorno, foi verificado que os danos ambientais não foram sanados. Conforme solicitado pela Coordenadoria Técnica de Legislação Ambiental, foi realizada a troca de titularidade e será lavrado o auto de infração em face de BRENO CAIQUE RODRIGUES DA SILVA, lote 28, quadra 26 do bairro PONTE ALTA, Betim/MG. Sendo assim, concluindo a análise, determina-se o **ARQUIVAMENTO** do presente processo administrativo. Betim, de junho de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendente de Fiscalização Ambiental.

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL N° 854/2026.

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - por meio da Superintendência de Fiscalização Ambiental - SETOR DE LOTES VAGOS - **Processo Administrativo: 35.893/2026** - AUTO DE INFRAÇÃO: 285/2026 - Autuado: **VITORIA DA UNIAO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA** - CPF/CNPJ: 07.761.578/0001-00 - Lote: 29, Quadra: 26, Bairro PONTE ALTA, Betim/MG. Trata-se de auto de infração N° 285/2026 lavrado em face de VITORIA DA UNIAO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, em virtude de deixar de manter o lote/terreno 1-capinado ou roçado, 2- deixar de construir o muro na testada do lote, 3- deixar de promover a pavimentação do passeio. Após a inspeção de retorno, foi verificado que os danos ambientais não foram sanados. Conforme solicitado pela Coordenadoria Técnica de Legislação Ambiental, foi realizada a troca de titularidade e será lavrado o auto de infração em face de EDER FLAVIO MOURA SILVA, lote 29, quadra 26 do bairro Ponte Alta, Betim/MG. Sendo assim, concluindo a análise, determina-se o **ARQUIVAMENTO** do presente processo administrativo. Betim, de junho de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendente de Fiscalização Ambiental.

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL N° 855/2026.

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - por meio da Superintendência de Fiscalização Ambiental - SETOR DE LOTES VAGOS - **Processo Administrativo: 35.898/2026** - AUTO DE INFRAÇÃO: 287/2026 - Autuado: **VITORIA DA UNIAO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA** - CPF/CNPJ: 07.761.578/0001-00 - Lote: 27, Quadra: 26, Bairro PONTE ALTA, Betim/MG. Trata-se de auto de infração N° 287/2026 lavrado em face de VITORIA DA UNIAO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, em virtude de deixar de manter o lote/terreno 1-capinado ou roçado, 2- deixar de construir o muro na testada do lote, 3- deixar de promover a pavimentação do passeio. Após a inspeção de retorno, foi verificado que os danos ambientais não foram sanados. Conforme solicitado pela Coordenadoria Técnica de Legislação Ambiental, foi realizada a troca de titularidade e será lavrado o auto de infração em face de CARLOS FERREIRA CHAVES, lote 27, quadra 26 do bairro Ponte Alta, Betim/MG. Sendo assim, concluindo a análise, determina-se o **ARQUIVAMENTO** do presente processo administrativo. Betim, de junho de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendente de Fiscalização Ambiental.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
semmadbetim@gmail.com
Telefone: (31) 3512-3032
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL N° 856/2026.

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - por meio da Superintendência de Fiscalização Ambiental - SETOR DE LOTES VAGOS - **Processo Administrativo: 57.312/2020** - AUTO DE INFRAÇÃO: 485/2020 - Autuado: **VITORIA DA UNIAO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA** - CPF/CNPJ: 07.761.578/0001-00 - Lote: 14, Quadra: 23, Bairro PONTE ALTA, Betim/MG. Trata-se de auto de infração N° 485/2020 lavrado em face de VITORIA DA UNIAO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, em virtude de deixar de manter o lote/terreno 1-capinado ou roçado, 2- deixar de construir o muro na testada do lote, 3- deixar de promover a pavimentação do passeio, 4º Lançar ou dispor resíduos em passeios, lotes ou terreno sem autorização do órgão competente. Após a inspeção de retorno, foi verificado que os danos ambientais não foram sanados. Conforme solicitado pela Coordenadoria Técnica de Legislação Ambiental, foi realizada a troca de titularidade e será lavrado o auto de infração em face de CARLOS FERREIRA CHAVES, lote 27, quadra 26 do bairro Ponte Alta, Betim/MG. Sendo assim, concluindo a análise, determina-se o **ARQUIVAMENTO** do presente processo administrativo. Betim, de junho de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendente de Fiscalização Ambiental.

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL N° 857/2026.

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SETOR DE LOTES VAGOS - **Processo Administrativo: 67.284/20255 -** Auto de infração: 429/2025 - Autuado: **WAGMAR VITOR DA SILVA** - CPF/CNPJ: 902.630.816-72- Lote: 27, Quadra: 06, Bairro Ingá Baixo, Betim/MG. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, por meio da Superintendência de Fiscalização Ambiental, informa o **ARQUIVAMENTO** do processo administrativo, nos termos do art. 66, §2º da Lei Municipal nº 7.256/2023, com as alterações introduzidas pelo art. 6º, §2º da Lei Municipal nº 7.876/2025, em razão do cumprimento das obrigações previstas no referido diploma legal.

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL N° 858/2026.

AUTUANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SETOR DE LOTES VAGOS - **Processo Administrativo: 67.279/2025 -** Auto de infração: 426/2025 - Autuado: **WELLINGTON OLIVEIRA DOS SANTOS** - CPF/CNPJ: 079.533.026-08 - Lote: 36, Quadra: 17, Bairro Chácara Bom Repouso, Betim/MG. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, por meio da Superintendência de Fiscalização Ambiental, informa o **ARQUIVAMENTO** do processo administrativo, nos termos do art. 66, §2º da Lei Municipal nº 7.256/2023, com as alterações introduzidas pelo art. 6º, §2º da Lei Municipal nº 7.876/2025, em razão do cumprimento das obrigações previstas no referido diploma legal. Betim, 11 de agosto de 2026. Vitor de Andrade Coelho - Superintendente de Fiscalização Ambiental.

SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Extrato do 1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº ADM0102/2025, firmado entre o Município de Betim como contratante e como contratada a Empresa Informador Lato Sensu LTDA.
Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo contratual por igual período e valor (12 meses).
Nº do Processo: PAC ADM0048/2025 – Dispensa Eletrônica nº 16/2025.
Valor: O valor total do presente Termo Aditivo corresponde a R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).
Signatários: Pelo Município, Sr. Joab Ribeiro Costa, Procuradoria-Geral do Município, e como representante da contratada, o Sr. Solon Nacif de Paula.
Data de Assinatura: 22/08/2026.
Responsável pelo extrato: Secretaria Municipal de Compras e Licitações - (31) 3512-3147.

Julga proposta - Dispensa Eletrônica 08/2026 - PAC 0060/2026. Objeto: aquisição de 01 (uma) sanfona/acordeon de 8 baixos, modelo de botão, acompanhada de alças/estojo para atender a SECULT Foi habilitada e declarada vencedora a empresa**: VERTEX LICITACOES LTDA no ITEM 01**. A íntegra da ata encontra-se acostada ao PAC. O processo fica com vistas franqueadas aos interessados - Agente de Contratação - 27/08/2026.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BETIM- IPREMB

IPREMB
seu futuro, nossa missão
Praça José Lino da Silva, 114
Brasiléia | Betim MG
32600-308
ipremb.mg.gov.br
31 3595-7828
31 3594-5380

PORTARIA IPREMB Nº 420, DE 25 DE AGOSTO DE 2026.

CONCEDE PENSÃO POR MORTE PARA DAVI RESENDE FONSECA E SAMUEL RESENDE DINIZ.

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Betim, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº 6.666, de 25 de março de 2020, tendo em vista o que dispõe o art. 40, § 7°, inciso II da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC Nº 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 55, inciso II e art. 62, da Lei Municipal n° 4.275, de 28 de dezembro de 2005 e,

Considerando o que consta no Processo Administrativo de nº 849 e 850, de 06 de maio de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a pensão para os requerentes, DAVI RESENDE FONSECA, inscrito no CPF sob o nº 705.859.806-16 e SAMUEL RESENDE DINIZ, inscrito no CPF sob o nº 176.756.326-48, filhos menores de 21 anos da ex-servidora, DANIELLE APARECIDA PEDROSA RESENDE, inscrita no CPF sob o nº 012.233.356-07.

Parágrafo único. A pensão a que se refere o *caput* é correspondente à remuneração percebida pela servidora, no cargo efetivo de Técnico de Secretaria, lotada no Quadro Setorial da Educação, símbolo de vencimento EF C1 30, matrícula 0125800-1, até o limite máximo estabelecido para os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a esse limite, cujo pagamento é devido a partir da data do óbito, ou seja, 13 de fevereiro de 2026, na seguinte conformidade:

I – Temporária, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do benefício para o filho menor de 21 anos, DAVI RESENDE FONSECA.

II - Temporária, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do benefício para o filho menor de 21 anos, SAMUEL RESENDE DINIZ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de julho de 2026.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria IPREMB n° 292, de 22 de junho de 2026.

Betim, 22 de junho de 2026.

Documento assinado por ALICIO UMBELINO DA SILVA FILHO Data: 26/08/2026 14:38:20
ALICIO UMBELINO D HO
Presidente dc
Processo assinado eletronicamente 849/2026
Instituto de Previdência Social do Municipio de Betim - IPREMB
Acesse https://ipremb.facsistemas.com.br/validaDocumento/ e valide o código: 002757400244b29

IPREMB
seu futuro, nossa missão

Praça José Lino da Silva, 144
Brasiléia | Betim MG | 32600-308

ipremb.mg.gov.br
31 3595-7828
31 3594-5380

7° REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE 2026

Aos quinze dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e seis, às quatorze horas, na sala de reuniões do Conselho, localizada no 10º andar do prédio do IPREMB, situado na Praça José Lino da Silva, nº 144 – Bairro Brasiléia – Betim/MG, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Previdência – CMP, estando presentes: Sr. **Antônio Sebastião Guedes**; Sra. **Ellen Ises Mendes**; Sra **Tatiana Pinheiro Miranda;** Sr. **Gerson Gomes da Silva**; Sr. **Cláudio Júnior de Miranda**; Sra. **Eliete de Cássia Brandão**; Sr. **José Eustáquio do Amaral**; Sra. **Débora Dias Silva Costa;** Sra. **Simone Cardoso da Silva Carvalho;** o representante suplente Sr. **Alexandre Magno de Morais**; também esteve presente, o Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Betim – IPREMB, Sr. **Alicio Umbelino**, além de convidados dos membros titulares e suplentes. **A reunião foi transmitida ao vivo pelo canal oficial do IPREMB, garantindo a publicidade e transparência dos trabalhos**. O Presidente do Conselho, Sr. Antônio Guedes, iniciou a reunião cumprimentando todos os presentes. Em seguida, o Sr. Alexandre Magno realizou a leitura da ata da reunião anterior, que foi submetida à votação nominal, sendo aprovada por todos os membros titulares presentes. Na oportunidade, a Sra. Ellen Ises Mendes manifestou-se quanto à necessidade de maior formalização das decisões do Conselho, destacando a importância do registro dos despachos referentes às deliberações. Sugeriu, ainda, que, ao término de cada reunião, seja elaborado um levantamento das deliberações e decisões tomadas, a fim de facilitar o acompanhamento e o cumprimento das medidas aprovadas pelo conselho. Dando prosseguimento, o Sr. João Victor, representante da área Financeira do IPREMB, apresentou o Relatório da Carteira de Investimentos referente ao mês de junho de 2026, expondo as principais informações e resultados dos investimentos do Instituto no período. Em seguida, o Sr. Glauco apresentou a proposta de alteração das taxas de juros dos empréstimos consignados concedidos pelo IPREMB, considerando, para sua revisão, os juros dos títulos públicos federais (NTN-Bs), o IPCA e o retorno esperado dos investimentos. A proposta contemplou taxa efetiva mínima mensal de 1,79%, escalonada conforme o prazo de pagamento, sendo: até 36 meses, 1,79%; de 37 a 48 meses, 1,84%; de 49 a 60 meses, 1,89%; e de 61 a 72 meses, 1,94%. O Sr. Alexandre Magno sugeriu que as taxas fossem reavaliadas após seis meses, para verificar a necessidade de eventuais ajustes, sugestão acolhida pelos presentes. Após os esclarecimentos e discussões pertinentes, a proposta, juntamente com a previsão de reavaliação no prazo de seis meses, foi submetida à votação nominal, sendo aprovada pelos membros titulares presentes. Dando continuidade aos trabalhos, a Sra. Francianne apresentou o Relatório de Crédito Consignado referente ao mês de junho de 2026, contendo a consolidação das

IPREMB
seu futuro, nossa missão

Praça José Lino da Silva, 144
Brasiléia | Betim MG | 32600-308

ipremb.mg.gov.br
31 3595-7828
31 3594-5380

operações de crédito, com informações sobre os valores concedidos, capital recuperado, juros recebidos e recursos destinados ao Fundo Garantidor e ao Fundo de Oscilação de Risco, além dos dados relativos aos saldos do crédito consignado e dos respectivos fundos, para conhecimento e acompanhamento do conselho. Na sequência, o Sr. Alicio Umbelino apresentou a proposta de um novo organograma para o Instituto, destacando que sua adequação constitui um dos requisitos para a obtenção do Nível III do Pró-Gestão RPPS. Foi apresentada a estrutura organizacional proposta, contemplando a Presidência, os órgãos colegiados, os órgãos de controle e assessoramento, bem como as respectivas Superintendências e divisões. O Sr. Alicio ressaltou que a proposta busca organizar e definir com maior clareza as atribuições das unidades administrativas, visando aprimorar a eficiência, a comunicação interna e os mecanismos de governança, controle e transparência, destacando, ainda, a criação da Superintendência de Governança Digital e Educação Previdenciária. Após os questionamentos e discussões pertinentes, foi solicitada a elaboração de estudo de viabilidade financeira para subsidiar a análise e posterior deliberação do Conselho quanto à aprovação da proposta. A solicitação do estudo foi submetida à votação nominal, sendo aprovada pelos membros titulares presentes, ficando a apresentação do estudo prevista para a próxima reunião do Conselho. Em seguida, a Sra. Ellen e o Sr. Alexandre prestaram informações acerca do andamento dos trabalhos da comissão de elaboração de documentos do Conselho, instituída para atender às exigências do Pró-Gestão RPPS, apresentando as atualizações e providências adotadas até o momento. Por fim, o Sr. Antônio Guedes comunicou aos membros do Conselho seu desligamento do Conselho Municipal de Previdência, agradecendo a todos pela convivência, colaboração e parceria durante o período em que exerceu suas atividades junto ao colegiado. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Antônio Guedes encerrou a reunião. Para constar, eu, Helen Patricia Dias Briante, lavrei a presente ata, que, após lida, será aprovada e assinada pelos membros presentes.

Assinatura dos presentes:

IPREMB
seu futuro, nossa missão

Praça José Lino da Silva, 144
Brasiléia | Betim MG | 32600-308

ipremb.mg.gov.br
31 3595-7828
31 3594-5380

4º REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE 2026

Aos dezessete dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e seis, às quatorze horas, na sala de reuniões do Conselho, localizada no 10º andar do prédio do IPREMB, situado na Praça José Lino da Silva, nº 144 – Bairro Brasiléia – Betim/MG, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Previdência – CMP, estando presentes: Sr. **Wilton Magno Leite** representante suplente do Presidente; Sra. **Ellen Ises Mendes**; Sra. **Tatiana Pinheiro Miranda**; Sr. **Gerson Gomes da Silva**; Sr. **Claudio Júnior de Miranda;** Sra. **Eliete de Cássia Brandão**; Sr. **José Eustáquio do Amaral**; Sra. **Débora Dias Silva Costa;** Sra. **Simone Cardoso da Silva Carvalho;** Sra. **Andréa Deborah da Costa**; e o representante suplente Sr. **Alexandre Magno de Morais**; com a participação do Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Betim Sr. **Alicio Umbelino** e convidados dos membros titulares e suplentes. O Sr. **Wilton Magno Leite**, Presidente Suplente do Conselho, deu início à reunião, cumprimentando todos os presentes. Na sequência o Sr. Alexandre Magno de Morais realizou a leitura da ata da 3ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Previdência. Durante a leitura, foram apontadas pelos conselheiros algumas correções e ajustes necessários em seu conteúdo, ficando acordado que a versão revisada será submetida à apreciação e votação ao final da presente reunião. Na sequência, o Sr. Alicio Umbelino, Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Betim – IPREMB, iniciou a apresentação da pauta referente aos débitos previdenciários do Município, realizando uma exposição acerca dos parcelamentos atualmente em andamento, com a apresentação da situação dos respectivos débitos e saldos. Em seguida, explicou aos conselheiros que, no decorrer da auditoria realizada, foi identificado determinado valor referente a débitos previdenciários, cuja quitação é alegada pela Prefeitura Municipal. Esclareceu, ainda, que a documentação relacionada aos valores e aos respectivos pagamentos foi encaminhada ao CADPREV, para análise e verificação da situação apresentada. Antes da leitura da minuta da Lei de parcelamento, o Sr. Alexandre Magno de Morais fez uma explanação acerca da auditoria realizada pelo Município referente ao débito de repasses de contribuições previdenciárias, relacionada ao PAP MPS nº 016/2021. Durante sua exposição, pontuou que a auditoria identificou inconsistências não somente relacionadas aos repasses das contribuições previdenciárias, mas também a outros aspectos da gestão anterior do IPREMB, à época presidida pelo Sr. Bruno Cypriano, mencionando, entre outros pontos, a ausência de Plano de Investimentos e demais situações que, segundo relatado, necessitariam de esclarecimentos e apuração. Diante dos apontamentos apresentados, o Sr. Alexandre Magno de Morais sugeriu como encaminhamento que o Conselho Municipal de Previdência avaliasse o envio de ofício ao Ministério Público, com o objetivo de verificar a eventual existência de procedimento ou processo administrativo relacionado aos fatos apontados na auditoria, especialmente quanto às ocorrências atribuídas à gestão anterior, para que

IPREMB
seu futuro, nossa missão
Praça José Lino da Silva, 144
Brasiléia | Betim MG | 32600-308
ipremb.mg.gov.br
31 3595-7828
31 3594-5380

fossem adotadas, se cabíveis, as providências pertinentes. A proposta foi discutida e, por sugestão do Sr. **Wilton Magno Leite**, ficou adiada para nova discussão posteriormente. Em seguida, o Sr. Alexandre realizou a leitura, na íntegra, da proposta do Projeto de Lei do Parcelamento Especial, para conhecimento de todos os presentes. O projeto dispõe sobre o parcelamento e o reparcelamento dos débitos do Município de Betim com o RPPS, administrado pelo IPREMB, abrangendo os débitos vencidos até a competência de agosto de 2025, inclusive aqueles decorrentes de parcelamentos e reparcelamentos anteriores, com previsão de parcelamento em até 300 (trezentas) prestações mensais. Após a leitura e discussão da minuta pelos conselheiros, a proposta não foi aprovada nesta reunião, tendo em vista a necessidade de maiores esclarecimentos e a falta de transparência quanto ao conteúdo e à aplicação dos artigos 2º, 3º, 4º e 5º da minuta. Diante dos questionamentos apresentados, ficou deliberado que a minuta do Projeto de Lei será novamente discutida e analisada em reunião posterior do CMP, após a apresentação dos esclarecimentos necessários e a avaliação de eventuais ajustes no texto da proposta. Ao final da reunião, o Sr. Alicio Umbelino informou aos presentes sobre o término do mandato dos atuais conselheiros, previsto para o dia 11 de setembro de 2026, esclarecendo que o Instituto encaminhará ofícios aos respectivos segmentos para que procedam à indicação ou recondução de seus representantes para o novo mandato. Na oportunidade, informou também sobre a necessidade de certificação dos membros do Conselho para o novo mandato, comunicando que o Instituto pretende adotar uma nova modalidade de certificação por módulos. Esclareceu que, para a contratação dos cursos destinados à certificação, será necessária a aprovação do Conselho Municipal de Previdência. Dessa forma, foi colocada em votação nominal a proposta de contratação dos cursos de certificação, sendo a matéria aprovada por unanimidade pelos membros titulares presentes. Após, foi colocada em votação nominal a ata da 3ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Previdência devidamente corrigida, sendo a mesma aprovada por unanimidade pelos membros titulares presentes. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Wilton Magno Leite encerrou a reunião. Para constar, eu, Helen Patricia Dias Briante, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos membros presentes.

Assinatura dos presentes:

IPREMB
seu futuro, nossa missão
Praça José Lino da Silva, 144
Brasiléia | Betim MG | 32600-308
ipremb.mg.gov.br
31 3595-7828
31 3594-5380

3º REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE 2026

Aos dezoito dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e seis, às quatorze horas, na sala de reuniões do Conselho, localizada no 10º andar do prédio do IPREMB, situado na Praça José Lino da Silva, nº 144 – Bairro Brasiléia – Betim/MG, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Previdência – CMP, estando presentes: Sr. **Antônio Sebastião Guedes**; Sra. **Ellen Ises Mendes**; Sra. **Tatiana Pinheiro Miranda**; Sr. **Gerson Gomes da Silva**; Sr. **Renato Cássio Del Gaudio Duarte;** Sra. **Eliete de Cássia Brandão**; Sr. **José Eustáquio do Amaral**; Sra. **Débora Dias Silva Costa;** Sra. **Simone Cardoso da Silva Carvalho;** Sra. **Andréa Deborah da Costa**; e o representante suplente Sr. **Alexandre Magno de Morais**; com a participação do Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Betim Sr. **Alicio Umbelino** e convidados dos membros titulares e suplentes. O Sr. Antônio Guedes iniciou a reunião cumprimentando todos os presentes e, em seguida, apresentou as pautas a serem discutidas. Na sequência, o Sr. Alexandre realizou a leitura da ata da reunião anterior, a qual foi aprovada por todos os membros titulares presentes citados acima. Na sequência, a Sra. Poliane, Analista Previdenciária do Instituto, iniciou a pauta do dia com uma breve revisão dos estudos atuariais apresentados nas reuniões anteriores. Foram relembrados os principais aspectos relacionados à situação atuarial do IPREMB e às propostas de reforma previdenciária, destacando-se as alterações nas regras de contribuição dos servidores ativos, dos aposentados e pensionistas, bem como as mudanças nas regras de aposentadoria e de transição. Também foram apresentados os impactos projetados das medidas propostas sobre o equilíbrio financeiro e atuarial do Instituto, incluindo cenários com e sem segregação de massa, bem como a manutenção ou exclusão da integralidade e paridade dos proventos para determinados grupos de servidores. Ao final, foram comparados os diferentes cenários estudados, ressaltando-se os efeitos de cada alternativa sobre o déficit atuarial, o custeio e a sustentabilidade do Regime Próprio de Previdência Social. Após a apresentação, os conselheiros agradeceram a Sra. Poliane pelo apoio e pelos esclarecimentos prestados. Em seguida, foram realizadas discussões acerca dos estudos apresentados, sendo encaminhada pelo Conselho a proposta que, dentre os cenários apresentados, proporcionará menor impacto tanto para os servidores quanto para o Instituto. Ficou acordado que o Sr. Alício, Presidente do Instituto, encaminhará o estudo ao Sr. Heron Guimarães, Prefeito do Município, para apreciação e, caso aprovado, dará continuidade aos procedimentos necessários. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Antônio Guedes encerrou a reunião. Para constar, eu, Helen Patricia Dias Briante, lavrei a presente ata, que, após lida, será aprovada e assinada pelos presentes.

Assinatura dos presentes:

IPREMB
seu futuro, nossa missão

Praça José Lino da Silva, 144
Brasiléia | Betim MG | 32600-308

ipremb.mg.gov.br
31 3595-7828
31 3594-5380

7° REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DE PREVIDÊNCIA DE 2026

Aos vinte e três dias do mês de Julho, do ano de dois mil e vinte e seis, às quatorze horas, na sala de reuniões do Conselho, situada no 10º andar do prédio do IPREMB, localizado na praça José Lino da Silva, nº 144, bairro Brasiléia, Betim/MG, reuniram-se os membros do Conselho Fiscal de Previdência – CFP, estando presentes: **Sr. Manoel Lopes Gonçalves; Sra. Delma Maria da Conceição Ferreira;Sra.Margareth Melo Rezende Butori; Sra. Regina Maria de Almeida; Sr. Rogério Gonçalves Pereira; Sra. Claudilene Ângela de Souza, representante suplente; Sra. Maria Aparecida Alves Magalhães Noberto; Sr. Clailton Moreira Drumond e a Sra. Adriana Dias Fernandes.** Também estiveram presentes, o Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Betim – IPREMB, **Sr. Alicio Umbelino**, além de convidados dos membros titulares e suplentes. **A reunião foi transmitida ao vivo pelo canal oficial do IPREMB, garantindo a publicidade e a transparência dos trabalhos.** A presente reunião teve como pauta: (a) a leitura da ata da reunião realizada em 26 de Junho de 2026; (b) Relatório da Carteira de Investimentos e o (c) Relatório do Crédito ao Consignado; O Sr. Manoel Lopes iniciou a reunião, cumprimentando todos os presentes. Na sequência, a Secretária do Conselho, Sra. Helen Patricia Dias Briante, realizou a leitura da ata da 6ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal . Após a leitura, foi constatada a ausência de um relato referente a assunto discutido durante a reunião, motivo pelo qual a ata não foi aprovada, ficando sua apreciação e aprovação adiadas para reunião posterior. Em seguida, o Sr. João Victor, representante do setor Financeiro, iniciou a apresentação do Relatório da Carteira de Investimentos referente ao mês de junho de 2026, abordando a posição dos investimentos, os valores aplicados, a rentabilidade da carteira, as receitas e despesas do período, entre outros aspectos relacionados à gestão dos investimentos do Instituto. Na continuidade, apresentou a proposta de alteração das taxas de juros dos empréstimos consignados, já aprovada pelo Conselho Municipal de Previdência – CMP. Foram apresentados comparativos com as taxas praticadas por outras instituições, bem como as vantagens e a necessidade da alteração. O Sr. João Victor esclareceu que a proposta prevê taxas escalonadas conforme o prazo de pagamento. Após as discussões e os devidos esclarecimentos, a apresentação foi encerrada. Dando prosseguimento à reunião, a Sra. Francianne, Superintendente de Crédito ao Servidor, iniciou a apresentação do Relatório de Crédito Consignado referente ao mês de junho de 2026, expondo os números de atendimentos realizados, contratos formalizados, empréstimos concedidos, capital recuperado e juros recebidos, dentre outros aspectos relevantes relacionados à operação do crédito consignado. Na oportunidade, a Sra. Margareth solicitou que, se possível, fossem incluídos na apresentação os percentuais correspondentes a cada segmento dos empréstimos concedidos, contemplando aposentados, servidores ativos e pensionistas, a fim de possibilitar uma melhor visualização da distribuição dos empréstimos entre os diferentes grupos de segurados. Após os questionamentos e os devidos esclarecimentos, a apresentação foi encerrada. Ao final, o Sr. Manoel informou sobre

IPREMB
seu futuro, nossa missão
Praça José Lino da Silva, 144
Brasiléia | Betim MG | 32600-308
ipremb.mg.gov.br
31 3595-7828
31 3594-5380

a necessidade de reunir os membros do comitê constituído na última reunião, com a finalidade de dar continuidade à elaboração dos relatórios necessários ao Pró-Gestão. Após discussão, ficou definida a realização da reunião dos membros no dia 06 de agosto, às 10h. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Manoel encerrou a reunião. Para constar, eu, Helen Patricia Dias Briante, lavrei a presente ata, que, após lida, será aprovada e assinada pelos membros presentes.

Assinatura do presentes:

IPREMB
seu futuro, nossa missão
Praça José Lino da Silva, 144
Brasiléia | Betim MG | 32600-308
ipremb.mg.gov.br
31 3595-7828
31 3594-5380

6° REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DE PREVIDÊNCIA DE 2026

Aos vinte e seis dias do mês de Junho, do ano de dois mil e vinte e seis, às quatorze horas, na sala de reuniões do Conselho, situada no 10º andar do prédio do IPREMB, localizado na praça José Lino da Silva, nº 144, bairro Brasiléia, Betim/MG, reuniram-se os membros do Conselho Fiscal de Previdência – CFP, estando presentes: **Sr. Manoel Lopes Gonçalves; Sr. Valdemar Frederico da Silva, membro suplente; Sra. Delma Maria da Conceição Ferreira;Sr. Alisson Fernando de Paiva Santos, membro suplente; Sra. Regina Maria de Almeida; Sr. Rogério Gonçalves Pereira; Sr. Geraldo Teixeira de Abreu; Sra. Maria Aparecida Alves Magalhães Noberto; Sr. Clailton Moreira Drumond e a Sra. Adriana Dias Fernandes.** Também estiveram presentes, o Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Betim – IPREMB, **Sr. Alicio Umbelino**, além de convidados dos membros titulares e suplentes. **A reunião foi transmitida ao vivo pelo canal oficial do IPREMB, garantindo a publicidade e a transparência dos trabalhos.** A presente reunião teve como pauta: (a) a leitura da ata da reunião realizada em 22 de Maio de 2026; (b) Relatório da Carteira de Investimentos (c) Relatório do Crédito ao Consignado; (d) e Orientação referente às exigências do Pró-gestão. O Sr. Manoel Lopes Gonçalves iniciou a reunião, cumprimentando todos os presentes. Na sequência, a Secretária do Conselho, Sra. Helen Patricia Dias Briante, realizou a leitura da ata da reunião anterior, a qual foi colocada em votação e aprovada pelos conselheiros presentes citados acima. Na sequência, o Superintendente Financeiro, Sr. Roger, deu início à apresentação do Relatório da Carteira de Investimentos referente ao mês de maio de 2026. Durante a exposição, foram apresentados a posição dos investimentos, os tipos de aplicações financeiras, o quadro comparativo entre a meta atuarial e a rentabilidade da carteira, a rentabilidade por gestores, o retorno dos ativos por meio de planilha de calor, o ranking dos fundos, o patrimônio líquido, bem como outras informações relevantes acerca da gestão dos investimentos do Instituto. Na oportunidade, destacou a planilha de receitas e despesas, esclarecendo que foi verificado um superávit em razão de o repasse financeiro do Município, previsto para o mês de maio, ter sido realizado somente no mês de junho, o que impactou temporariamente o demonstrativo apresentado. Considerando tratar-se de uma recorrência nos atrasos dos repasses financeiros, o Sr. Rogério pontuou a importância de registrar a situação, por caracterizar uma não conformidade em relação aos requisitos do Pró-Gestão. Após os esclarecimentos prestados, os conselheiros discutiram os dados expostos, tiveram suas dúvidas devidamente sanadas e, não havendo outras manifestações, a apresentação foi encerrada. Dando continuidade à reunião, a Superintendente do

IPREMB
seu futuro, nossa missão
Praça José Lino da Silva, 144
Brasiléia | Betim MG | 32600-308
ipremb.mg.gov.br
31 3595-7828
31 3594-5380

Crédito ao Servidor iniciou a apresentação do Relatório do crédito consignado referente ao mês de maio de 2026. Durante a exposição, foram apresentados os empréstimos concedidos no período, os atendimentos realizados, os valores liberados, o capital e os juros recuperados, o comparativo entre a meta, a inflação e a rentabilidade, além de informações relativas ao Fundo Garantidor e ao Fundo de Oscilação de Risco, bem como demais dados relevantes acerca da gestão da carteira de crédito. Ao término da apresentação, os conselheiros puderam esclarecer suas dúvidas e discutir os resultados apresentados, sendo a exposição encerrada sem outras manifestações. Seguindo para a última pauta, a Sra. Nathaly, responsável pelas demandas relacionadas ao Pró-Gestão RPPS, apresentou orientações aos membros do Conselho Fiscal acerca das exigências previstas no programa. Esclareceu que as ações estão organizadas nas dimensões de Governança Corporativa, Educação Previdenciária e Controle Interno, destacando a necessidade de elaboração de pareceres, apresentação de documentos comprobatórios das atividades de fiscalização realizadas pelo Conselho e elaboração do Plano Anual de Trabalho, contemplando objetivos, procedimentos e cronograma de reuniões. Após os esclarecimentos e discussão sobre o tema, foi deliberada a criação de uma comissão para conduzir os trabalhos relacionados ao atendimento das exigências do Pró-Gestão RPPS, sendo designados os seguintes membros: Sra. Regina Maria de Almeida, Sr. Rogério Gonçalves Pereira, Sr. Geraldo Teixeira de Abreu, Sra. Margareth Melo Rezende Butori, Sra. Adriana Dias Fernandes e Sr. Manoel Lopes Gonçalves. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Manoel encerrou a reunião. Para constar, eu, Helen Patricia Dias Briante, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos membros presentes.

Assinatura dos presentes:

IPREMB
seu futuro, nossa missão
Praça José Lino da Silva, 144
Brasiléia | Betim MG | 32600-308
ipremb.mg.gov.br
31 3595-7828
31 3594-5380

5º REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DE PREVIDÊNCIA DE 2026

Aos vinte e dois dias do mês de Maio, do ano de dois mil e vinte e seis, às quatorze horas, na sala de reuniões do Conselho, situada no 10º andar do prédio do IPREMB, localizado na praça José Lino da Silva, nº 144, bairro Brasiléia, Betim/MG, reuniram-se os membros do Conselho Fiscal de Previdência – CFP, estando presentes: **Sr. Manoel Lopes Gonçalves; Sra. Delma Maria da Conceição Ferreira; Sra. Margareth Melo Rezende Butori; Sra. Regina Maria de Almeida; Sr. Rogério Gonçalves Pereira; Sr. Geraldo Teixeira de Abreu; Sra. Maria Aparecida Alves Magalhães Noberto; Sra. Eliene Fonseca de Camargos; Sr. Clailton Moreira Drumond e a Sra. Adriana Dias Fernandes.** Também estiveram presentes, o Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Betim – IPREMB, **Sr. Alicio Umbelino**, além de convidados dos membros titulares e suplentes. **A reunião foi transmitida ao vivo pelo canal oficial do IPREMB, garantindo a publicidade e a transparência dos trabalhos.** A presente reunião teve como pauta: (a) a leitura da ata da reunião realizada em 17 de Abril de 2026; (b) Análise e aprovação da prestação de contas do 1º Quadrimestre de 2026; (c) Relatório da Carteira de Investimentos (d) e o Relatório do Crédito ao Consignado; O Sr. Manoel Lopes Gonçalves iniciou a reunião, cumprimentando todos os presentes. Na sequência, a Secretária do Conselho, Sra. Helen Patrícia Dias Briante, realizou a leitura da ata da reunião anterior, a qual foi colocada em votação e aprovada pelos conselheiros presentes citados acima. Na sequência, dando prosseguimento à pauta, o Sr. Adalto iniciou a apresentação da Prestação de Contas referente ao 1º Quadrimestre de 2026. Inicialmente, apresentou o quadro de receitas do quadrimestre, esclarecendo que a receita correspondente ao mês de fevereiro foi efetivamente recebida apenas no mês de março, justificando, assim, a diferença observada entre os valores registrados nesses dois meses. Em seguida, apresentou o quadro das despesas administrativas do Instituto, bem como as despesas previdenciárias do IPREMB e da Prefeitura Municipal de Betim. Por fim, apresentou o resultado da consolidação das receitas e despesas do período, evidenciando um superávit financeiro para o Instituto no 1º quadrimestre de 2026. Na oportunidade, o Sr. Alicio destacou que o resultado positivo também foi influenciado pelo trabalho desenvolvido na cobrança das compensações previdenciárias (COMPREV). Ressaltou o empenho das servidoras Karina Motta e Jenifer, que atuaram de forma diligente na recuperação de valores devidos ao Instituto, possibilitando o ingresso de um montante considerável de recursos e contribuindo significativamente para o resultado financeiro e para o fechamento do quadrimestre. Ao término da apresentação, os membros do Conselho realizaram questionamentos, os quais foram devidamente esclarecidos pelo Sr. Adalto. Na oportunidade, o Sr. Rogério solicitou a elaboração de uma nota técnica referente às receitas apresentadas. Ficou acordado que o conselheiro encaminharia formalmente a solicitação, indicando os apontamentos e as dúvidas a serem esclarecidas, para posterior elaboração e encaminhamento da respectiva nota técnica. Encerradas as discussões, o Sr. Manoel submeteu a Prestação de Contas referente ao 1º Quadrimestre de 2026 à votação

Delma Ferreira

IPREMB
seu futuro, nossa missão
Praça José Lino da Silva, 144
Brasiléia | Betim MG | 32600-308
ipremb.mg.gov.br
31 3595-7828
31 3594-5380

nominal, sendo a mesma aprovada por unanimidade pelos membros titulares do Conselho Fiscal de Previdência presentes, conforme relacionados no início da presente ata. Dando prosseguimento à reunião, o Sr. Roger, Superintendente Financeiro, apresentou o relatório da carteira de investimentos referente ao mês de abril de 2026, expondo a posição consolidada da carteira de investimentos do Instituto, a distribuição dos recursos e sua evolução no período, os resultados de rentabilidade da carteira em comparação com a meta atuarial, bem como os principais indicadores dos investimentos. Também realizou a apresentação do novo quadro de retorno dos ativos, que demonstra, em formato de ranking, a rentabilidade mensal de cada aplicação financeira. Após os esclarecimentos das dúvidas apresentadas pelos membros do Conselho, a exposição foi encerrada. Na sequência, o Sr. Alicio prestou informações aos conselheiros acerca do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social – Pró-Gestão RPPS. Informou que o Instituto está em processo de busca pela certificação no Nível III, o que demanda o cumprimento de 62 ações previstas no programa. Esclareceu que os servidores Nathaly e Leonardo Olímpio estão à frente dos trabalhos relacionados a essa demanda, contando com o apoio do Instituto Aquila e da Secretaria de Compliance. Destacou, ainda, que um dos requisitos para a certificação é que a maioria dos membros dos conselhos possua certificação profissional, informando que, no âmbito do Conselho Fiscal de Previdência, restava apenas um conselheiro a ser certificado para o atendimento dessa exigência. Informou, ainda, que o Conselho dispõe do prazo de 30 (trinta) dias para a realização da prova de certificação, visando o cumprimento dos requisitos estabelecidos pelo programa. Na sequência, a Sra. Francianne, Superintendente do Crédito ao Servidor, apresentou o relatório referente ao mês de abril de 2026, expondo os principais dados relacionados aos atendimentos realizados, contratos firmados, empréstimos concedidos, projeção de receitas e resultados obtidos pelo programa. Também apresentou informações sobre a rentabilidade das operações, o desempenho em relação à meta atuarial, bem como a situação do Fundo Garantidor e do Fundo de Oscilação de Risco. Após os esclarecimentos das dúvidas apresentadas pelos conselheiros, a exposição foi encerrada. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Manoel Lopes Gonçalves agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião. Para constar, eu, Helen Patrícia Dias Briante, Secretária do Conselho Fiscal de Previdência, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos membros presentes.

Assinatura dos presentes:

Delma Ferreira

IPREMB
seu futuro, nossa missão

Praça José Lino da Silva, 114
Brasiléia | Betim MG
32600-308

ipremb.mg.gov.br
31 3595-7828
31 3594-5380

PORTARIA IPREMB N° 419, DE 25 DE AGOSTO DE 2026.

REVISA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL INSALUBRE CONCEDIDA À SERVIDORA, VANESSA AMARAL BARBOSA.

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Betim, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº 6.666, de 25 de março de 2020, tendo em vista o que dispõe o art. 40, § 4º, inciso III, da Constituição Federal de 1988, Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal e,

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº 81, de 11 de fevereiro de 2020 e o Acórdão transitado em julgado nos autos dos processos nº 5015357-16.2020.8.13.0027 e 5031786-19.2024.8.13.0027;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revisada Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição Especial Insalubre concedida à servidora, VANESSA AMARAL BARBOSA, inscrita no CPF sob nº 672.898.866-15, ocupante do cargo efetivo de Médico Psiquiatra, matrícula nº 0203209-0, lotada no Quadro Setorial da Saúde, símbolo SK C2 65, devendo a mesma perceber proventos integrais, calculados conforme a média de contribuição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de dezembro de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria IPREMB nº 673, de 08 de dezembro de 2022 e Portaria IPREMB nº 331, de 06 de julho de 2026.

Betim, 25 de agosto de 2026.

ALICIO UMBELINO DA SILVA FILHO
Presidente do IPREMB

EMPRESA DE CONSTRUÇÃO, OBRAS, SERVIÇOS, PROJETOS,TRANSPORTES E TRÂNSITO DE BETIM

Extrato
Matéria da Empresa De Construções, Obras, Serviços, Projetos, Transportes e Trânsito De betim - ecos, a Ser Publicada no Órgão oficial do MUNÍCIPIO DE BETIM.
EDITAL DE APROVAÇÃO DE DOAÇÃO DE MOBILIÁRIO URBANO
Para os efeitos do disposto na Lei Municipal nº 6.189, de 15 de maio de 2017, que dispõe sobre doações de mobiliário urbano por pessoas físicas e jurídicas ao município de Betim, a Administração Pública Municipal APROVA a proposta de doação apresentada pela UNIMED BELO HORIZONTE COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 16.513.178/0001-76, com sede na Avenida Francisco Sales, nº 1.483, Bairro Santa Efigênia, em Belo Horizonte/MG, CEP: 30.140-120, conforme projeto acostado no Processo Administrativo nº 20.687/2026, de 19 de fevereiro de 2026, que contempla a doação de recursos mobiliários.
1 – DOS BENS MÓVEIS:
A DOADORA apresentou proposta de doação de mobiliário no Processo Administrativo n° 20.687/2026 sem nenhum ônus para a Administração Pública Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 6.189, de 15 de maio de 2017, com as seguintes especificações:
a) 05 (Cinco) lixeiras para coleta seletiva com adesivos personalizados (tamanho 110 x 74 cm), com as seguintes especificações: lixeira individual para coleta seletiva com capacidade de 50L (com poste), confeccionada em plástico polipropileno (PP) injetado, com proteção UV, garantindo durabilidade e resistência às condições externas, equipada com sistema de fechadura com chave, que impede o acesso não autorizado aos resíduos, com apagador de cigarros em aço inox, contribuindo para a prevenção de incêndios em locais públicos, e haste de fixação em plástico (PE) preto, assegurando estabilidade e segurança, acompanhando chave plástica, com dimensões de 740 mm (altura) x 440 mm (largura) x 332 mm (profundidade);
b) 01 (Um) Totem de Alongamento Estrutura de metalon (30x20mm) com revestimento em aço galvanizado adesivado em vinil fosco 4x0cores (tamanho 0,5 x 2,2 m);
c) 14 (Quatorze) Postes em metalon 100x100mm na chapa 18 com pintura automotiva (altura Total: 10x350cm) com quadro em metalon 20x20mm revestido em ACM branco 3mm, dimensões de (0,60 x 3,5 m), e sapata de concreto instalada no passeio;
d) 07 (Sete) Lixeiras para coleta seletiva com adesivos personalizados (tamanho 1,10 x 0,74 m), com as seguintes especificações: lixeira individual para coleta seletiva com capacidade de 50L (sem poste), confeccionada em plástico polipropileno (PP) injetado, com proteção UV, garantindo durabilidade e resistência às condições externas, equipada com sistema de fechadura com chave, que impede o acesso não autorizado aos resíduos, com apagador de cigarros em aço inox, contribuindo para a prevenção de incêndios em locais públicos, e haste de fixação em plástico (PE) preto, assegurando estabilidade e segurança, acompanhando chave plástica, com dimensões de 740 mm (altura) x 440 mm (largura) x 332 mm profundidade);
e) 64 (Sessenta e quatro) Estandarte Poste Pista de Caminhada com adesivos institucionais em vinil fosco e impressão digital 4x0 cores com as logomarcas da Prefeitura de Betim (dimensões de 0,50 x 1,00 m);
f) 01 (Um) Espaldar alongamento em barra em metalon 80x80 e tubos de 1 polegada, contendo acabamento, pintura eletrostática verde, sapata e parafusos parabolt para fixação no solo;
g) Pintura de demarcação de piso 3 faixas com tinta epoxy ao longo de 6,2 km;
h) 01 (uma) Placa de doação Chapa de aço com pintura PU fosco (5/16 x 3 pol - 7,93 x 76,2 mm) Chapa de ACM com Plotter de recorte (0,58 x 1,45m).
Fica autorizado o recebimento da doação dos mobiliários especificados nos itens ‘a’ a ‘h’ deste Edital, nos termos do art. 3º, da Lei Municipal nº 6.189, de 15 de maio de 2019.
2 – DA DESTINAÇÃO:
Os bens móveis que tratam este Edital serão destinados à ECOS – Empresa de Construções, Obras, Serviços, Projetos, Transportes e Trânsito de Betim.
3 – DA LOCALIZAÇÃO:
Os mobiliários urbanos doados serão instalados pela DOADORA na pista de caminhada, no trecho entre o Hospital da Unimed, na Avenida Juiz Marco Túlio Isaac e a Avenida Tapajós totalizando 9 km de extensão, conforme projeto acostado no Processo Administrativo n° 20.687/2026.
4 – DO PRAZO:
Fica autorizada à DOADORA explorar a publicidade dos bens doados pelo prazo de 2 (dois) anos, com a inserção do nome e nomenclatura UNIMED, nos termos aprovados no Processo Administrativo n° 20.687/2026.
5 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Considerando que o número de Recursos Mobiliários doados e destinados à ECOS – Empresa de Construções, Obras, Serviços, Projetos, Transportes e Trânsito de Betim, não suprem as necessidades do Município de Betim, informa-se que qualquer pessoa jurídica ou física interessada poderá oferecer proposta de doação, desde que atenda às necessidades e requisitos do município de Betim, nos termos da Lei Municipal nº 6.189/2017.
Betim, 24 de agosto de 2026.
Júlio César Souto Batista
Presidente da ECOS
Samuel Victor Lima Silva
Diretor Jurídico da ECOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM
Empresa de Construções ,Obras, Serviços ,Projetos ,Transportes e Transito de Betim - ECOS
EDITAL - 23/2026 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Empresa de Construções ,Obras, Serviços ,Projetos ,Transportes e Transito de Betim - ECOS, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na Empresa de Construções ,Obras, Serviços ,Projetos ,Transportes e Transito de Betim - ECOS, á Rua Pará de Minas, 640 - 1° andar - Bairro Brasiléia, BETIM/MG, CEP. 32600-412. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 9.503/97).

*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (31) 3512-3647.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
PWB1F76	AG06338464	27/08/2022	5550-0	130,16
PYB9784	AG04692805	28/08/2022	5550-0	130,16
ORB9F55	AG04692802	28/08/2022	5550-0	130,16
HCG6682	AG04692918	29/08/2022	7625-2	293,47
HJR9453	AG04692891	29/08/2022	5541-4	195,23
HKZ7A25	AG04692909	29/08/2022	5541-4	195,23
EJJ6G87	AG04692919	29/08/2022	5541-4	195,23
HJE9852	AG04692932	29/08/2022	5568-0	195,23
RUI4A00	AG04692899	29/08/2022	5568-0	195,23
PUT0G80	AG04692916	29/08/2022	5568-0	195,23
PUT0G80	AG04692887	29/08/2022	5452-2	195,23
LSR3209	AG04692927	29/08/2022	5541-4	195,23
QPQ0A45	AG04692923	29/08/2022	5541-4	195,23
GUW3818	AG04692928	29/08/2022	5509-0	130,16
PUT0680	AG04684914	29/08/2022	5452-2	195,23
QOP1E17	AG05595808	31/08/2022	5568-0	195,23
PZX9H49	AG06333478	31/08/2022	5509-0	130,16
PUA1A09	AG06334586	31/08/2022	5509-0	130,16
EMH7780	AG06338287	01/09/2022	5541-4	195,23
HJU4224	AG06337781	01/09/2022	7625-2	293,47
HGV8686	AG06338293	01/09/2022	5541-4	195,23
PWA0466	AG05595651	02/09/2022	5738-0	293,47

OQO2870	AG04692159	02/09/2022	5541-4	195,23
HLB3215	AG06335398	02/09/2022	5541-4	195,23
PZE8430	AG06335393	02/09/2022	5738-0	293,47
OPK8E76	AG04692163	02/09/2022	5541-4	195,23
QPP7B44	AG04692177	02/09/2022	5541-4	195,23
PUU9560	AG04692822	03/09/2022	5550-0	130,16
GQM9201	AG04675946	04/09/2022	6564-0	293,47
MXG3243	AG04692189	06/09/2022	5541-4	195,23
OQZ2345	AG04692200	06/09/2022	5568-0	195,23
GVX4C33	AG04692824	06/09/2022	5568-0	195,23
HJE9852	AG04692197	06/09/2022	5568-0	195,23
HMC6F19	AG04692194	06/09/2022	5541-4	195,23
DSS4309	AG06338579	07/09/2022	6041-2	195,23
HOC6415	AG04693485	07/09/2022	5568-0	195,23
HCO4399	AG04692383	08/09/2022	5541-4	195,23
OQZ2345	AG04692354	08/09/2022	5568-0	195,23
HFN5108	AG06335415	08/09/2022	5541-4	195,23
HIY3694	AG04692379	08/09/2022	5452-2	195,23
RFF5B59	AG05595815	08/09/2022	5568-0	195,23
OOZ5G17	AG04692380	08/09/2022	5541-4	195,23
PVD5823	AG04692366	08/09/2022	5568-0	195,23
HKC7692	AG06335417	08/09/2022	5509-0	130,16
HMR2661	AG04692358	08/09/2022	5568-0	195,23
PXW5C00	AG04692369	08/09/2022	5541-4	195,23
RMW3B18	AG06341106	08/09/2022	5185-1	195,23
HFV4850	AG06337793	08/09/2022	7625-2	293,47
QNA2E00	AG04692363	08/09/2022	5541-4	195,23
HIU8J62	AG06333483	08/09/2022	5541-4	195,23
QOQ7113	AG04692376	08/09/2022	5509-0	130,16
HLX3075	AG06339605	09/09/2022	5568-0	195,23
OQX6585	AG06336241	09/09/2022	7234-0	130,16
HAR4841	AG04692258	10/09/2022	5541-4	195,23
QMR6F32	AG04692284	10/09/2022	5550-0	130,16
HNL0867	AG04692399	10/09/2022	5550-0	130,16
HAG1983	AG04692261	10/09/2022	5541-4	195,23
HFL9260	AG04692277	10/09/2022	5541-4	195,23

PYW3J92	AG04692257	10/09/2022	5541-4	195,23
OMD5956	AG04692393	10/09/2022	5541-4	195,23
RUB7G86	AG04692286	10/09/2022	5541-4	195,23
MJE9H36	AG04692276	10/09/2022	5541-4	195,23
OPE4325	AG04685060	11/09/2022	5550-0	130,16
OWY2589	AG04685061	11/09/2022	5487-0	195,23
RFF1G32	AG06338972	12/09/2022	6050-1	293,47
HJE9852	AG04692294	12/09/2022	5568-0	195,23
RUI4A00	AG04692302	12/09/2022	5568-0	195,23
QXG5372	AG06336502	12/09/2022	6041-2	195,23
PZI3434	AG06336500	12/09/2022	5746-1	130,16
QXN7C89	AG04683138	12/09/2022	5967-0	1467,35
GWI8F02	AG06339302	12/09/2022	5746-1	130,16
BUD7G79	AG06339303	12/09/2022	5746-1	130,16
HKV6F01	AG06337794	12/09/2022	7366-2	130,16
QPQ3H58	AG04692311	12/09/2022	5541-4	195,23
GZN1968	AG06339307	12/09/2022	5568-0	195,23
EZB1B66	AG04682796	13/09/2022	5967-0	1467,35
QPZ7608	AG06341118	13/09/2022	5452-2	195,23
EWY5E18	AG06340277	14/09/2022	5452-1	195,23
OLR9A65	AG06335428	14/09/2022	5541-3	195,23
RMI3A50	AG05595671	14/09/2022	5541-4	195,23
NWH4A17	AG04692340	14/09/2022	5568-0	195,23
QQW8A65	AG04692337	14/09/2022	5541-4	195,23
QXS0E05	AG06335425	14/09/2022	5541-3	195,23
JGG0570	AG06338983	14/09/2022	5568-0	195,23
RUI4A00	AG04692342	14/09/2022	5568-0	195,23
RUO6D70	AG04692406	14/09/2022	5568-0	195,23
HDJ4502	AG04692338	14/09/2022	5568-0	195,23
NYF9313	AG06335427	14/09/2022	5541-3	195,23
NAW1G04	AG05595673	14/09/2022	5452-1	195,23
OPU0986	AG04693487	14/09/2022	5991-0	293,47
EUE2850	AG06339928	14/09/2022	6050-1	293,47
HNR1634	AG06339943	14/09/2022	5541-4	195,23
RUL7H23	AG06336258	14/09/2022	5991-0	293,47
QPZ7608	AG06335426	14/09/2022	5541-3	195,23

GGG6917	AG06335429	14/09/2022	5452-1	195,23
GVO4563	AG06339951	15/09/2022	5541-4	195,23
KWL6G62	AG06336508	15/09/2022	5452-2	195,23
RUT9G60	AG04692832	15/09/2022	5541-3	195,23
OOY9543	AG06336514	15/09/2022	5541-4	195,23
QUK7I85	AG06336510	15/09/2022	5541-4	195,23
HGL4826	AG06336516	15/09/2022	7366-2	130,16
RUU8H10	AG06339955	15/09/2022	5541-4	195,23
QNY0357	AG06339952	15/09/2022	5541-4	195,23
OMG3944	AG06340525	15/09/2022	6122-0	293,47
NYA4282	AG06336504	15/09/2022	5541-4	195,23
QNB9728	AG06339613	16/09/2022	5185-1	195,23
GZF3547	AG06338993	16/09/2022	5550-0	130,16
QXJ7C43	AG06340555	16/09/2022	6530-0	195,23
OQA1391	AG06341125	16/09/2022	5541-3	195,23
HJU4G90	AG04692350	16/09/2022	5568-0	195,23
OQZ6903	AG04692218	16/09/2022	5541-4	195,23
QWT6E67	AG06340543	16/09/2022	5800-0	195,23
RUO9B71	AG06339957	16/09/2022	5568-0	195,23
HFA0J84	AG04692227	16/09/2022	5541-4	195,23
HJK1636	AG06338994	16/09/2022	5550-0	130,16
HCS1646	AG05585328	16/09/2022	5550-0	130,16
QNB4G13	AG06339958	16/09/2022	5541-4	195,23
GYJ7463	AG04692230	16/09/2022	5541-4	195,23
GSO1E50	AG04693490	17/09/2022	5568-0	195,23
GTE8J95	AG04693491	17/09/2022	5568-0	195,23
EPY5323	AG06339617	18/09/2022	7633-1	293,47
PUP8827	AG06335545	19/09/2022	5568-0	195,23
OYF3H37	AG06335546	19/09/2022	5541-4	195,23
HEB8I83	AG06336521	19/09/2022	5568-0	195,23
RUI4A00	AG04692835	19/09/2022	5541-3	195,23
HLZ1222	AG04693500	19/09/2022	5568-0	195,23
OME9755	AG06339963	20/09/2022	5541-3	195,23
ORQ1A03	AG04692419	20/09/2022	5541-4	195,23
PWK6012	AG04692242	20/09/2022	5541-4	195,23
NXY6855	AG05593728	20/09/2022	5541-4	195,23

RTZ2A08	AG04692612	20/09/2022	7625-2	293,47
MRB6058	AG06339316	20/09/2022	6041-2	195,23
HHT8457	AG04692246	20/09/2022	5541-4	195,23
GLD7H56	AG05592092	20/09/2022	5541-1	195,23
HJE6252	AG06339966	20/09/2022	5541-4	195,23
HEU5208	AG04690109	20/09/2022	5541-4	195,23
OZB6807	AG06339965	20/09/2022	5541-4	195,23
LOD2G70	AG04692422	20/09/2022	5568-0	195,23
QXQ9D33	AG05585336	20/09/2022	5541-3	195,23
ONJ4784	AG05585340	20/09/2022	5541-4	195,23
PZE2794	AG06335549	21/09/2022	5541-3	195,23
PVQ0E54	AG06339974	21/09/2022	5509-0	130,16
HBY5357	AG05593736	21/09/2022	6050-2	293,47
HIX6572	AG06335552	22/09/2022	6041-2	195,23
FTN6072	AG06341137	22/09/2022	6041-2	195,23
PWG3J32	AG04692632	22/09/2022	5541-4	195,23
PYP7917	AG06337821	22/09/2022	5541-4	195,23
PVN1A22	AG06339036	22/09/2022	7625-1	293,47
FDT3E97	AG04692614	22/09/2022	5568-0	195,23
HGP4047	AG05592095	22/09/2022	5452-1	195,23
RNT4E67	AG04692628	22/09/2022	7625-2	293,47
HKP8095	AG06337818	22/09/2022	6050-1	293,47
QPF9208	AG06341418	22/09/2022	5568-0	195,23
PVG6740	AG06337823	22/09/2022	5401-0	195,23
EEV2910	AG06339320	22/09/2022	7366-2	130,16
PUE0H81	AG06339029	22/09/2022	5541-7	195,23
RUS2G47	AG04692625	22/09/2022	5541-4	195,23
HJG8818	AG04692643	22/09/2022	5568-0	195,23
RUV7G92	AG05585351	22/09/2022	6041-2	195,23
OXF0228	AG06337831	22/09/2022	6041-2	195,23
ORB4857	AG06341405	22/09/2022	5568-0	195,23
GHO0B93	AG06337822	22/09/2022	7633-2	293,47
OLR5G87	AG05585347	22/09/2022	6041-2	195,23
QXP3H88	AG06337820	22/09/2022	7625-1	293,47
QNR0C50	AG06339624	22/09/2022	6041-2	195,23
HFC5115	AG06337828	22/09/2022	6041-2	195,23

HIK3564	AG06341428	23/09/2022	5550-0	130,16
HDT1G19	AG04671376	23/09/2022	6050-1	293,47
GSK0I44	AG06341141	23/09/2022	5541-4	195,23
PUE3G94	AG05592101	23/09/2022	5452-1	195,23
HJH3A06	AG06341430	23/09/2022	5550-0	130,16
HJA5550	AG04674038	23/09/2022	5550-0	130,16
RFA0661	AG05593751	23/09/2022	7048-1	293,47
QQP3F24	AG06341139	23/09/2022	7625-2	293,47
RMS3G25	AG06340314	24/09/2022	5738-0	293,47
HMD0619	AG04671268	24/09/2022	5525-0	130,16
GVQ0590	AG06341143	24/09/2022	5460-0	130,16
GZD6F46	AG04671269	24/09/2022	5525-0	130,16
HKK2282	AG06336285	25/09/2022	6050-1	293,47
HKK2282	AG06336287	25/09/2022	5720-0	195,23
OXD0D07	AG06339061	26/09/2022	5550-0	130,16
HKM3G21	AG06339979	26/09/2022	6041-2	195,23
PAN2F09	AG04692565	26/09/2022	5568-0	195,23
HNG7096	AG04692572	26/09/2022	5550-0	130,16
NXZ0B36	AG04692555	26/09/2022	5568-0	195,23
PVN8374	AG04692651	26/09/2022	5568-0	195,23
BAY9255	AG06339069	26/09/2022	5550-0	130,16
HFW0458	AG06339071	26/09/2022	5550-0	130,16
GYX4455	AG05585353	26/09/2022	5550-0	130,16
PVF1965	AG04692554	26/09/2022	5568-0	195,23
HJY3026	AG04668131	27/09/2022	6050-1	293,47
HNB1167	AG04669882	27/09/2022	5568-0	195,23
JPM7304	AG04669879	27/09/2022	5568-0	195,23
HJJ6204	AG05593755	27/09/2022	5738-0	293,47
HLZ1222	AG04692456	27/09/2022	5568-0	195,23
GUH8433	AG06340315	27/09/2022	5550-0	130,16
HBA2048	AG04692457	27/09/2022	5568-0	195,23
GXW1553	AG04692580	28/09/2022	5568-0	195,23
GXU2329	AG04692598	28/09/2022	5568-0	195,23
OQD3206	AG04692592	28/09/2022	5568-0	195,23
RNX1E24	AG04692575	28/09/2022	5452-2	195,23
JNA7H21	AG04692595	28/09/2022	5568-0	195,23

RGB2D63	AG04668132	29/09/2022	5738-0	293,47
FFR6C66	AG06341460	30/09/2022	5550-0	130,16
RFA0D44	AG06339330	30/09/2022	7633-1	293,47
HJP4G81	AG06341458	30/09/2022	5541-3	195,23
GYR0922	AG06335456	30/09/2022	5541-4	195,23
OPK3976	AG06341461	30/09/2022	5550-0	130,16
NXX1A66	AG06335457	30/09/2022	7625-2	293,47
KZR0574	AG06339331	30/09/2022	5541-4	195,23
HLZ3147	AG04692431	30/09/2022	5568-0	195,23
HMT9066	AG06335452	30/09/2022	5452-1	195,23
GTP9777	AG05593782	30/09/2022	7625-1	293,47
RFI6D25	AG06339336	01/10/2022	5541-4	195,23
HKT9J78	AM00626142	01/10/2022	5452-2	195,23
HKT9J78	AM00626143	01/10/2022	5460-0	130,16
DUC4D00	AG04692470	01/10/2022	5452-6	195,23
HAF3705	AG04683147	02/10/2022	5452-2	195,23
PZS0030	AG06336297	02/10/2022	6483-0	88,38
DVD1213	AG05593805	02/10/2022	6530-0	195,23
OXA5F44	AG04674042	02/10/2022	5452-2	195,23
RTP4F13	AG04676292	02/10/2022	5452-2	195,23
GOQ7F35	AM03224239	02/10/2022	6050-2	293,47
PXR8I65	AG06339634	03/10/2022	5568-0	195,23
HFS8622	AG04667429	03/10/2022	5452-2	195,23
QOC3D58	AG04692439	03/10/2022	5541-4	195,23
HNX8G36	AG04692434	03/10/2022	5568-0	195,23
AXY1D37	AG05585361	04/10/2022	5550-0	130,16
QQA7315	AG06339639	04/10/2022	5541-4	195,23
HTF8F53	AG06336305	04/10/2022	6050-1	293,47
MVH0260	AG06339637	04/10/2022	5541-4	195,23
HJQ5167	AG06340700	05/10/2022	5800-0	195,23
OWJ5C10	AG04692436	05/10/2022	5541-4	195,23
LQF1F17	AG05595693	05/10/2022	5746-1	130,16
GRR7922	AG06339993	05/10/2022	5550-0	130,16
PWM8076	AG06341502	06/10/2022	5568-0	195,23
HBB2266	AG06341500	06/10/2022	5568-0	195,23
HIF6G37	AG06341513	06/10/2022	5452-1	195,23

HMP3839	AG06341496	06/10/2022	5568-0	195,23
OLZ9334	AG06337842	07/10/2022	5541-4	195,23
PXW4096	AG06339337	07/10/2022	6122-0	293,47
JPB4G21	AG06336540	07/10/2022	5541-4	195,23
PZQ1A10	AG06336542	07/10/2022	6041-2	195,23
RFF7I62	AG06336313	07/10/2022	5991-0	293,47
PXS7130	AG06336543	07/10/2022	6041-2	195,23
RFB9I63	AG06337845	07/10/2022	7366-2	130,16
PZM6A69	AG05592122	07/10/2022	5541-1	195,23
BAJ3338	AG02175983	07/10/2022	5550-0	130,16
HKN4319	AM03224989	07/10/2022	5452-2	195,23
HMC9983	AG06341521	08/10/2022	5452-1	195,23
NIF9836	AG06341524	08/10/2022	5452-1	195,23
QOL4512	AG04694256	08/10/2022	5568-0	195,23
KDV1869	AG04694252	08/10/2022	5568-0	195,23
RFC0A13	AM03224775	09/10/2022	6530-0	195,23
EMQ2948	AG04694275	10/10/2022	5568-0	195,23
HCK2800	AG06336548	10/10/2022	5738-0	293,47
KDY1B44	AG04694268	10/10/2022	5568-0	195,23
HJD8E77	AG04694277	10/10/2022	5568-0	195,23
QPG1475	AG06336319	10/10/2022	5991-0	293,47
HCO5405	AG04694283	10/10/2022	5541-4	195,23
HIF6G37	AG06335061	10/10/2022	5410-0	130,16
PAG7G34	AG06336321	10/10/2022	5991-0	293,47
RNC1I32	AG04694280	10/10/2022	5541-4	195,23
QOE9040	AG06336318	10/10/2022	5991-0	293,47
PXS8061	AM02468907	10/10/2022	6050-1	293,47
QNQ2251	AG06341553	10/10/2022	6041-2	195,23
PWG7087	AG04693151	10/10/2022	5525-0	130,16
NYE3021	AG06335465	11/10/2022	7633-2	293,47
PXJ1855	AG06337853	11/10/2022	7625-2	293,47
RUK1A48	AG06337847	11/10/2022	5550-0	130,16
PUB2F03	AG06337852	11/10/2022	7625-2	293,47
GTK8653	AG06337851	11/10/2022	5541-4	195,23
QPV1193	AG06337848	11/10/2022	5550-0	130,16
OQK7C26	AG04692660	12/10/2022	5568-0	195,23

HGB0184	AM03224992	12/10/2022	5622-2	88,38
HJL5566	AG04692661	12/10/2022	5568-0	195,23
HBE6A12	AG06335080	12/10/2022	5568-0	195,23
OPL0144	AG06335076	12/10/2022	5568-0	195,23
GWS1360	AG04692658	12/10/2022	5568-0	195,23
QUC0007	AG06335078	12/10/2022	5568-0	195,23
QUC0007	AG06335089	12/10/2022	5568-0	195,23
HBA2048	AG04692657	12/10/2022	5568-0	195,23
PYX4F03	AG04694297	13/10/2022	5568-0	195,23
HES0264	AG04692482	13/10/2022	5550-0	130,16
HAE9696	AM03225805	13/10/2022	5509-0	130,16
GVS0604	AG04692484	13/10/2022	5568-0	195,23
QPR9B73	AG05595699	13/10/2022	5746-1	130,16
QOR2D23	AG04692490	13/10/2022	5568-0	195,23
HMP8879	AG06335123	14/10/2022	5550-0	130,16
HNE6I93	AG06335108	14/10/2022	5541-3	195,23
OMA2B96	AG06340001	14/10/2022	5568-0	195,23
QQG5474	AG06335116	14/10/2022	5550-0	130,16
QQT4F94	AG06339999	14/10/2022	5746-1	130,16
QQT4F94	AG06340000	14/10/2022	6041-2	195,23
RNO4B33	AG06335113	14/10/2022	5550-0	130,16
JNU2403	AG06339998	14/10/2022	5568-0	195,23
HGR7297	AG06335105	14/10/2022	5541-3	195,23
NFE5D21	AG06337863	17/10/2022	5509-0	130,16
HIR1435	AG06341161	18/10/2022	5185-1	195,23
HEL0232	AG06341587	18/10/2022	5550-0	130,16
HIR7962	AG06341171	18/10/2022	5185-1	195,23
PWD4E31	AG06341159	18/10/2022	5185-1	195,23
GZY8792	AG06341589	18/10/2022	5550-0	130,16
GSP4G07	AG06341586	18/10/2022	5550-0	130,16
JAZ1978	AG06341174	18/10/2022	7633-2	293,47
QXM8341	AG06341166	18/10/2022	5185-1	195,23
HLY8J83	AG06341163	18/10/2022	5568-0	195,23
ODM4C17	AG06342338	19/10/2022	5487-0	195,23
RMQ0E96	AG06339649	19/10/2022	5746-1	130,16
GTY9G52	AG06339360	26/10/2022	5541-4	195,23

FCD6759	AG06341190	26/10/2022	5568-0	195,23
HJR2H76	AG06337898	26/10/2022	5550-0	130,16
OPB3G17	AG06335176	26/10/2022	5550-0	130,16
OMG1E93	AG06335608	26/10/2022	5541-4	195,23
QNV3362	AG06335175	26/10/2022	5550-0	130,16
HBZ0331	AG06337900	26/10/2022	5550-0	130,16
HEG1A03	AG06335181	26/10/2022	5460-0	130,16
QMQ2D88	B139891503	31/12/2022	6050-3	293,47
FSC0I33	B139903273	01/01/2023	7455-0	130,16
RNO3C86	F100243848	01/01/2023	7455-0	130,16
RFL3D77	B139924393	02/01/2023	7455-0	130,16
RVR2J07	B139921093	02/01/2023	7455-0	130,16
PUQ5C47	B139940453	03/01/2023	7463-0	195,23
PUT7682	B139912183	03/01/2023	7455-0	130,16
RNB3A72	B139934073	03/01/2023	7455-0	130,16
RUT0F12	B139930883	03/01/2023	7455-0	130,16
RVQ3F57	B139932973	03/01/2023	7455-0	130,16
HIR1656	AG04687843	24/07/2023	6530-0	195,23
GTF9I89	AG04688105	29/07/2023	6530-0	195,23
HNE7347	AG04702137	02/08/2023	5568-0	195,23
RVT0B22	AG06350478	03/08/2023	7625-1	293,47
RUI0A17	AG04681847	04/08/2023	6050-1	293,47
QWX8E93	AG06353125	04/08/2023	5568-0	195,23
RVH3G07	AM03224104	06/08/2023	6050-1	293,47
RFK0H71	AG04702161	07/08/2023	5550-0	130,16
RVN3C63	AG06358521	07/08/2023	5800-0	195,23
PYM6J99	AG04702098	07/08/2023	5541-4	195,23
QQG3632	AG04701987	09/08/2023	5541-4	195,23
SHE5G12	AG04701969	09/08/2023	5541-4	195,23
QXP0I50	AG06350498	09/08/2023	5550-0	130,16
QOY8614	AG04701916	11/08/2023	5550-0	130,16
GTY3G09	AG06358579	11/08/2023	5550-0	130,16
GHV9B13	AG04704303	12/08/2023	5819-8	880,41
RFN7J59	AG06359632	12/08/2023	5720-0	195,23
HML4577	AG02187531	13/08/2023	5738-0	293,47
OLV6528	AG06357730	14/08/2023	5819-1	880,41

GVT6C97	AG06333630	14/08/2023	5550-0	130,16
RTY4G04	AG06356572	15/08/2023	5541-4	195,23
GTY3G09	AG06359651	15/08/2023	5550-0	130,16
RNH9G43	AG06359823	15/08/2023	5568-0	195,23
RUC7G59	AG06359807	15/08/2023	5568-0	195,23
OPU7569	AG06359091	15/08/2023	5509-0	130,16
RTR1G23	AG04701889	16/08/2023	5541-4	195,23
FCT5E73	AG06351384	16/08/2023	5550-0	130,16
RUI9A98	AG06351378	16/08/2023	5541-4	195,23
SIG5J03	AG06360412	16/08/2023	6122-0	293,47
FBV7C83	AG04701863	16/08/2023	5509-0	130,16
OPE1194	AG06356578	17/08/2023	6530-0	195,23
RFO0F47	AG06357123	17/08/2023	5541-4	195,23
SHJ8F73	AG06357130	18/08/2023	5452-1	195,23
QUV6G34	AG04687478	18/08/2023	6122-0	293,47
HED8F14	AG04696034	18/08/2023	5568-0	195,23
HNB5432	AG06360425	18/08/2023	5452-1	195,23
PZI3434	AG06353194	18/08/2023	5550-0	130,16
RVR3F88	AG06359826	21/08/2023	5541-4	195,23
GIC8I43	AG04936403	21/08/2023	5568-0	195,23
HEH6J99	AG04936477	23/08/2023	7625-2	293,47
RVG3D54	AG06360451	23/08/2023	5509-0	130,16
RVC9G63	AG04936479	23/08/2023	7625-2	293,47
FFP2F71	AG06360465	24/08/2023	7625-2	293,47
RVD3I11	AG06354796	24/08/2023	5568-0	195,23
RVS4A24	AG06360775	24/08/2023	5550-0	130,16
QQO1G35	AG04693933	24/08/2023	6050-1	293,47
SHX6C29	AG04936592	25/08/2023	5541-4	195,23
RUU3I29	AG04936521	25/08/2023	5568-0	195,23
SHB2A20	AG04931454	25/08/2023	5738-0	293,47
SHM0E69	AG04934993	27/08/2023	5452-1	195,23
RFY9J37	AG06356639	28/08/2023	5509-0	130,16
QPF5D33	AG06360512	29/08/2023	5452-1	195,23
RVL0J46	AG06356653	29/08/2023	7625-2	293,47
GXJ2E38	AG04936345	30/08/2023	5568-0	195,23
RVQ3H89	AG04936257	30/08/2023	5541-4	195,23

HAB1B53	AG06355383	31/08/2023	5541-4	195,23
NXY3C93	AM02933302	31/08/2023	5967-0	1467,35
PVM3234	AM02931672	02/09/2023	6050-1	293,47
RVS8A92	AG06357200	04/09/2023	5991-0	293,47
HCF2889	AG04937051	05/09/2023	5967-0	1467,35
HCF2889	AG04937053	05/09/2023	6394-1	293,47
RFP2040	AG04684023	05/09/2023	5878-0	130,16
RFP2040	AG04684022	05/09/2023	5800-0	195,23
HHB1647	AG06361927	06/09/2023	5509-0	130,16
RFL1E41	AG06357220	06/09/2023	5550-0	130,16
EEX7F62	AG06357768	06/09/2023	5991-0	293,47
PXB5C50	AG06359742	07/09/2023	6270-0	195,23
QPY9639	AG04687774	08/09/2023	5452-1	195,23
SHG6F71	B143363213	08/09/2023	7455-0	130,16
QOX0151	B143366403	08/09/2023	6050-3	293,47
FSX0H70	B143384223	09/09/2023	7455-0	130,16
QOQ4C10	F100280973	09/09/2023	7455-0	130,16
RVP1D67	AG06359398	10/09/2023	6041-2	195,23
QOP9C75	AG06357263	10/09/2023	6050-2	293,47
RUU8F56	AG06361681	11/09/2023	5738-0	293,47
GYS6H77	AG04931462	11/09/2023	5460-0	130,16
JCC5B17	B143428003	12/09/2023	7455-0	130,16
PUD1C34	AG06360183	12/09/2023	5541-4	195,23
EHL4F31	B143456383	14/09/2023	7463-0	195,23
RTK0F39	AG06360196	15/09/2023	5568-0	195,23
RLK5J83	AG06360197	15/09/2023	5509-0	130,16
HNV6H17	B143484653	16/09/2023	6050-3	293,47
SIM0E44	AG06363134	16/09/2023	5550-0	130,16
PXL9639	AG06356672	19/09/2023	6122-0	293,47
RUU3F48	AG06362887	19/09/2023	5541-4	195,23
SIM0E44	AG06362220	21/09/2023	5550-0	130,16
BEC1A48	AG06358805	22/09/2023	5541-1	195,23
OPR5B21	AG06364070	22/09/2023	6530-0	195,23
PVG9003	B300003308	18/10/2023	7455-0	130,16
RVG0J91	B300003545	19/10/2023	7455-0	130,16
FAR5784	B300003547	19/10/2023	7455-0	130,16

RVU7B12	B300015936	13/01/2024	7455-0	130,16
HKP7347	B300016103	14/01/2024	7455-0	130,16
HNU3231	AG04932241	21/01/2024	5525-0	130,16
GZT3A98	AG04946019	22/01/2024	5541-4	195,23
GVH6I22	AG04946029	24/01/2024	5509-0	130,16
HKP9C36	AG04946033	24/01/2024	5568-0	195,23
OYX3H37	AG04946048	24/01/2024	5991-0	293,47
QUG9D26	AG04945707	24/01/2024	5550-0	130,16
HNG3802	AG04945710	24/01/2024	5568-0	195,23
PXP6680	AG04686759	25/01/2024	5568-0	195,23
RGA0E05	AG04935684	26/01/2024	7625-1	293,47
HDV4805	AG04940888	26/01/2024	7625-1	293,47
HNA4866	AG04705135	26/01/2024	6530-0	195,23
HHQ5A56	AG04941019	26/01/2024	5568-0	195,23
GLZ0A24	AG04941028	29/01/2024	7625-2	293,47
QXA7G85	AG04941032	29/01/2024	5541-4	195,23
KUJ7443	AG04941036	29/01/2024	5541-3	195,23
PWT2H36	AG04941048	29/01/2024	5541-3	195,23
MSX1227	AG04683699	29/01/2024	5568-0	195,23
PUN6J49	AM02941909	29/01/2024	5568-0	195,23
OPZ7I99	AG04695420	30/01/2024	6050-1	293,47
OQA6C09	AG04703503	30/01/2024	5452-1	195,23
GUV4J08	AG04945974	30/01/2024	5568-0	195,23
HKC7H57	AG04946067	31/01/2024	6041-2	195,23
RVE0H16	AG04940409	31/01/2024	5541-4	195,23
SYF0J99	AG04940421	31/01/2024	5541-4	195,23
HKR2G68	AB05082636	31/01/2024	6050-1	293,47
OPC5373	AG04932307	01/02/2024	6050-1	293,47
OPJ7H60	AG04660486	01/02/2024	5541-1	195,23
QPU6746	B300017720	01/02/2024	7455-0	130,16
RUC9C80	B300017735	01/02/2024	7463-0	195,23
QOY6574	B300017739	01/02/2024	7455-0	130,16
GYX5554	B300017752	01/02/2024	7455-0	130,16
RMN3A20	B300017746	02/02/2024	7455-0	130,16
SIW6G61	B300017779	02/02/2024	7455-0	130,16
KQV0C87	B300017798	02/02/2024	7455-0	130,16

PUM3A44	B300017799	02/02/2024	7455-0	130,16
GOI4628	B300017806	02/02/2024	7455-0	130,16
SHK8H62	B300017827	02/02/2024	7455-0	130,16
IUC4053	B300017830	02/02/2024	7455-0	130,16
RVD9I94	B300017775	02/02/2024	6050-3	293,47
PVV1E49	AG04704486	02/02/2024	5738-0	293,47
QPP2C15	AG04940438	02/02/2024	7625-2	293,47
QWZ3J62	AG04940433	02/02/2024	7625-2	293,47
KRU3079	AG04696065	02/02/2024	5550-0	130,16
NZQ8459	B300017866	03/02/2024	7455-0	130,16
NXX6693	B300017877	03/02/2024	7455-0	130,16
RUB9E63	B300017879	03/02/2024	7463-0	195,23
JFP6J59	B300017880	03/02/2024	7455-0	130,16
MFX3B41	B300017888	03/02/2024	7455-0	130,16
SIK3D26	B300017893	03/02/2024	7455-0	130,16
GZA3B35	B300017894	03/02/2024	7455-0	130,16
GWR6H90	B300017911	03/02/2024	7455-0	130,16
QPJ1A97	B300017918	03/02/2024	7455-0	130,16
PUX2A75	B300017925	03/02/2024	7455-0	130,16
PAH3H81	B300017947	03/02/2024	7455-0	130,16
HES1375	B300017956	03/02/2024	7455-0	130,16
HKO1321	B300017962	03/02/2024	7455-0	130,16
RNP0G78	B300017968	03/02/2024	7455-0	130,16
QQF5I74	B300017991	04/02/2024	7455-0	130,16
QME8B50	B300018006	04/02/2024	7455-0	130,16
OBH5411	B300018011	04/02/2024	7455-0	130,16
HNP7631	B300018023	04/02/2024	7455-0	130,16
PZS5C58	B300018024	04/02/2024	7463-0	195,23
FBA5I00	B300018035	04/02/2024	7455-0	130,16
PXH5136	B300018037	04/02/2024	7455-0	130,16
RFM9B94	B300018039	04/02/2024	7455-0	130,16
PYO0E46	B300018041	04/02/2024	7455-0	130,16
JQX7G89	B300018042	04/02/2024	7455-0	130,16
HHW3I53	B300018059	04/02/2024	7455-0	130,16
GUY3B13	B300018062	04/02/2024	7455-0	130,16
HHW3I53	B300018070	04/02/2024	7455-0	130,16

HNA5675	B300018084	04/02/2024	6050-3	293,47
RNB7E87	B300018089	04/02/2024	6050-3	293,47
NKG6218	B300018097	04/02/2024	7455-0	130,16
QMQ2074	B300018141	05/02/2024	7455-0	130,16
HBX3J89	B300018150	05/02/2024	7455-0	130,16
PVB0C17	B300018152	05/02/2024	7463-0	195,23
HKA4A44	B300018159	05/02/2024	7455-0	130,16
CXA7861	B300018170	05/02/2024	7455-0	130,16
HCC8G46	B300018186	05/02/2024	7455-0	130,16
QNI0A21	B300018210	05/02/2024	7455-0	130,16
HEH7242	AG04944051	05/02/2024	5452-1	195,23
LOQ0A70	B300018105	06/02/2024	7455-0	130,16
PUO5149	B300018111	06/02/2024	7455-0	130,16
PWX0J12	AG04945100	06/02/2024	5622-2	88,38
OWM3D71	B300018224	06/02/2024	7455-0	130,16
SIR3C34	B300018234	06/02/2024	7471-0	880,41
SYJ8J84	B300018238	06/02/2024	7455-0	130,16
DOS8229	B300018250	06/02/2024	7455-0	130,16
QQO0H00	B300018253	06/02/2024	7455-0	130,16
PUI5E44	B300018259	06/02/2024	7455-0	130,16
QUI5215	B300018265	06/02/2024	7463-0	195,23
GVS1J45	B300018273	06/02/2024	7455-0	130,16
RNU3A54	AG06371772	06/02/2024	5550-0	130,16
QNZ2195	AG06369426	07/02/2024	5541-1	195,23
PUZ8302	AG06370043	07/02/2024	7625-2	293,47
GXM1J53	AG06368712	07/02/2024	7625-2	293,47
HBL9J38	AG06368003	07/02/2024	7625-2	293,47
HAV0B49	AG06371048	07/02/2024	5541-4	195,23
RGA4G09	AG06368017	07/02/2024	5541-4	195,23
OQK6127	AG06368030	07/02/2024	5550-0	130,16
HNX5F28	AG06368031	07/02/2024	5550-0	130,16
OWS9C45	AG06368102	07/02/2024	7625-2	293,47
QPG8A95	AG06368036	07/02/2024	5452-1	195,23
FCD8D25	B300018281	07/02/2024	7463-0	195,23
EGA3721	B300018297	07/02/2024	7455-0	130,16
PZH7H34	B300018300	07/02/2024	7455-0	130,16

PVC1056	B300018325	07/02/2024	7455-0	130,16
OMC1I70	B300018346	07/02/2024	7455-0	130,16
QUU2F99	B300018355	07/02/2024	6050-3	293,47
HNS4J63	B300018364	07/02/2024	7455-0	130,16
OWP7H77	AG04940445	07/02/2024	5541-4	195,23
QMV8535	AG04933065	07/02/2024	5452-2	195,23
HIR1A93	AG04941099	07/02/2024	7625-1	293,47
OLO5734	AG04941078	07/02/2024	5509-0	130,16
GPY0066	AG04941081	07/02/2024	5452-2	195,23
HKN1604	AG04678210	07/02/2024	5550-0	130,16
PUO4G12	B300018393	08/02/2024	7455-0	130,16
SHJ9F00	B300018406	08/02/2024	7463-0	195,23
DIP9053	B300018423	08/02/2024	7463-0	195,23
RVD9I94	B300018446	08/02/2024	7455-0	130,16
HLZ0886	AG06368109	08/02/2024	5541-3	195,23
HJF9913	AG06368116	08/02/2024	5568-0	195,23
JGV7H37	AG06368118	08/02/2024	5541-1	195,23
HKP9C36	AG04945745	08/02/2024	5550-0	130,16
PYO9615	AG04938279	08/02/2024	5509-0	130,16
PZO4D58	AG04945741	08/02/2024	5550-0	130,16
QOS1630	AG04945740	08/02/2024	5568-0	195,23
RFK9I09	AG04945739	08/02/2024	5541-4	195,23
PXM3E65	AG06370055	08/02/2024	5568-0	195,23
HIJ5J91	AG04545523	08/02/2024	5550-0	130,16
GQZ9E64	AG04545528	08/02/2024	5185-1	195,23
SYB8C45	AG06371940	08/02/2024	6050-1	293,47
GMU9A42	B300018371	08/02/2024	7455-0	130,16
SRH0I12	B300018373	08/02/2024	7463-0	195,23
HLU5B11	B300018374	08/02/2024	7455-0	130,16
QFC8060	B300018389	08/02/2024	7455-0	130,16
PVT1138	B300018392	08/02/2024	7455-0	130,16
RFS8J15	AG04545531	09/02/2024	5479-0	130,16
HOG2H36	AG06368125	09/02/2024	5509-0	130,16
GVL1D27	AG06368129	09/02/2024	5541-4	195,23
QQR3B35	B300018474	09/02/2024	7455-0	130,16
PYT7923	B300018477	09/02/2024	7455-0	130,16

NDR8000	B300018483	09/02/2024	7455-0	130,16
RNZ5I50	B300018487	09/02/2024	7455-0	130,16
SHR9C46	B300018496	09/02/2024	7455-0	130,16
RMS4C83	B300018545	09/02/2024	7455-0	130,16
HLT9A20	B300018546	09/02/2024	7463-0	195,23
HJO2F00	B300018554	09/02/2024	6050-3	293,47
HGU1C27	B300018451	09/02/2024	7455-0	130,16
OLT1G31	B300018452	09/02/2024	7455-0	130,16
RFC8H62	AG04683400	09/02/2024	5550-0	130,16
PZG0E85	B300018605	10/02/2024	7455-0	130,16
HNN6G95	B300018610	10/02/2024	7455-0	130,16
SHM9D98	B300018611	10/02/2024	7455-0	130,16
LAH3H17	B300018612	10/02/2024	7455-0	130,16
OPY0E38	B300018627	10/02/2024	7455-0	130,16
PYH4B01	B300018631	10/02/2024	7455-0	130,16
FKM0541	B300018640	10/02/2024	7455-0	130,16
GWP1J54	B300018643	10/02/2024	7471-0	880,41
HBA4485	B300018647	10/02/2024	7455-0	130,16
PYU3946	AG06368730	10/02/2024	7625-1	293,47
GYE0377	AG04695679	10/02/2024	5819-1	880,41
GYE0377	AG04695683	10/02/2024	5720-0	195,23
GYE0377	AG04695684	10/02/2024	6050-2	293,47
GTZ1C89	AB05003042	10/02/2024	6530-0	195,23
HOB0H32	AG06372274	10/02/2024	7625-1	293,47
OPY0E38	B300018570	10/02/2024	7455-0	130,16
HGP9743	B300018577	10/02/2024	7455-0	130,16
ODJ3406	AG06367049	11/02/2024	5991-0	293,47
OWS4634	AG06372814	11/02/2024	5452-2	195,23
HKK3G27	AG06371525	11/02/2024	5991-0	293,47
HIU1623	B300018683	11/02/2024	7455-0	130,16
PZX8370	B300018691	11/02/2024	7455-0	130,16
HMW2A15	B300018697	11/02/2024	7455-0	130,16
GWA0F92	B300018699	11/02/2024	7455-0	130,16
HLA3896	B300018703	11/02/2024	7455-0	130,16
LOQ0A70	B300018722	11/02/2024	7455-0	130,16
PUA8B31	B300018729	11/02/2024	7455-0	130,16

KJJ9645	B300018730	11/02/2024	7455-0	130,16
QOF9314	B300018739	11/02/2024	7455-0	130,16
PZC4612	B300018748	11/02/2024	7455-0	130,16
RTH7J43	B300018755	11/02/2024	7455-0	130,16
OQC7742	B300018761	11/02/2024	7455-0	130,16
OWM3J90	B300018463	11/02/2024	7463-0	195,23
OXA6H22	AG06368141	12/02/2024	5487-0	195,23
QUO3030	AG06368143	12/02/2024	5541-3	195,23
OXA6H22	AG06368146	12/02/2024	5835-0	195,23
QXT6I67	AM02941940	12/02/2024	6050-1	293,47
HJZ7I49	AG06367065	13/02/2024	5568-0	195,23
OQA4656	AG06372839	13/02/2024	5452-1	195,23
QMW8442	AG06372847	13/02/2024	7625-1	293,47
HGI4321	AG06372854	13/02/2024	5452-1	195,23
AWW9127	AM02942068	14/02/2024	6050-1	293,47
QXQ5H84	B300018280	16/02/2024	7455-0	130,16
QPJ0J30	AM02942045	17/02/2024	5738-0	293,47
HAL7399	AG06372455	18/02/2024	6270-0	195,23
SHU6C85	AG06372126	18/02/2024	5738-0	293,47
QXI1038	AG06372136	18/02/2024	5541-1	195,23
JFS0A51	AG06372138	18/02/2024	5452-1	195,23
SHX9B16	AG06372146	18/02/2024	5428-4	293,47
RVU8A26	AG06372154	18/02/2024	5541-1	195,23
KRU3079	AG06372157	18/02/2024	5541-1	195,23
HLM9H61	AG06372167	18/02/2024	5568-0	195,23
HLG2B19	AM02942046	18/02/2024	6530-0	195,23
HJK3070	AG06370068	19/02/2024	7625-2	293,47
GTK3E71	AG06364664	19/02/2024	5568-0	195,23
PWB5H86	AG06373532	19/02/2024	5541-4	195,23
PZR4081	AG06368099	19/02/2024	5550-0	130,16
PUX3E97	AG06373405	19/02/2024	5452-1	195,23
OXO9D79	AG06373411	19/02/2024	5550-0	130,16
OLW1176	AG06373543	19/02/2024	5550-0	130,16
GXZ7545	AG06373919	19/02/2024	5568-0	195,23
JJK6G49	AG06373564	19/02/2024	5541-4	195,23
GZH6917	AG06373572	19/02/2024	7625-2	293,47

GTG6D86	AG06372170	20/02/2024	5541-1	195,23
FLF2F46	AG06366684	21/02/2024	5541-1	195,23
EWP2960	AG06373433	21/02/2024	5452-1	195,23
HBQ3H55	AG06370743	21/02/2024	5541-4	195,23
QTM6I67	AG06373436	21/02/2024	5541-4	195,23
LSY3G05	AG06369348	22/02/2024	5550-0	130,16
KPO7H50	AG06370754	22/02/2024	5541-4	195,23
PYW2009	AG06373470	22/02/2024	5568-0	195,23
RMZ0H56	AG06372485	22/02/2024	5550-0	130,16
RUA5D01	AG06373473	22/02/2024	5568-0	195,23
QNT0B13	AG06373476	22/02/2024	7625-1	293,47
PYG4749	AG06373477	22/02/2024	5550-0	130,16
QUQ5872	AG06372975	22/02/2024	6270-0	195,23
PVW0860	AG06373493	22/02/2024	5550-0	130,16
HJI2923	AG06373494	22/02/2024	5550-0	130,16
QXC3J34	AG06374603	22/02/2024	5568-0	195,23
PUN1F70	AG06372983	22/02/2024	5568-0	195,23
HNU6634	AG06370076	23/02/2024	5541-3	195,23
QOA0118	AG06374412	23/02/2024	5550-0	130,16
OQW5G14	AG06374616	23/02/2024	5452-1	195,23
HGZ7C12	AG06364688	23/02/2024	5550-0	130,16
HFC6I37	AG06369356	23/02/2024	5568-0	195,23
HAL7399	AG06364689	23/02/2024	6050-1	293,47
HJB2E46	AG06372171	23/02/2024	5380-0	130,16
MSF0890	AG06374623	23/02/2024	5541-4	195,23
HMB2D66	AG06374438	23/02/2024	7625-2	293,47
HHP5416	AG06374439	23/02/2024	7625-2	293,47
OQD6F52	AG06374442	23/02/2024	5550-0	130,16
MUV3664	AG06374452	23/02/2024	5550-0	130,16
NXX9505	AG06374454	23/02/2024	5550-0	130,16
HIK2J12	AG06374463	24/02/2024	5568-0	195,23
OPR8563	AG06374647	24/02/2024	5550-0	130,16
HNT2752	AG06374471	24/02/2024	5541-1	195,23
OPI0044	AG04545541	24/02/2024	5541-1	195,23
HJF1800	AG06374658	24/02/2024	5568-0	195,23
GRV4F94	AG06374489	24/02/2024	5568-0	195,23

PUC9308	AG06374659	24/02/2024	5509-0	130,16
GTY6I05	AG06373959	24/02/2024	5568-0	195,23
HKN4B59	AG06373963	24/02/2024	5568-0	195,23
OLZ0J26	AG06373677	24/02/2024	6530-0	195,23
PYF5F35	AG06374705	25/02/2024	7625-1	293,47
HHV2008	AG06374726	25/02/2024	6530-0	195,23
LOD0F77	AG06374728	25/02/2024	5525-0	130,16
OMF7C37	AG06374669	26/02/2024	5185-1	195,23
HBM4B33	AG06374673	26/02/2024	5185-1	195,23
HML4420	AG06374675	26/02/2024	5185-1	195,23
RGD3F36	AG06374677	26/02/2024	5452-1	195,23
GZP4C87	AG06366692	26/02/2024	5541-4	195,23
JQX7347	AG06374906	26/02/2024	5185-1	195,23
RUN0J24	AG06374685	26/02/2024	5452-1	195,23
PXQ2F29	AG06366694	26/02/2024	5541-4	195,23
OWQ2718	AG06374687	26/02/2024	5452-1	195,23
HER1877	AG06367182	26/02/2024	5460-0	130,16
HDN6277	AG06374690	26/02/2024	5541-4	195,23
OPG5C36	AG06359948	26/02/2024	5550-0	130,16
PUK1D74	AG06370080	27/02/2024	7633-1	293,47
QXA8H78	AG06374805	27/02/2024	5568-0	195,23
OQN2065	AG06374808	27/02/2024	5568-0	195,23
HHB5H01	AG06374913	27/02/2024	7625-2	293,47
PYW0903	AG06374814	27/02/2024	5550-0	130,16
HJI8062	AG06374820	27/02/2024	7625-2	293,47
GSF6J92	AG06374821	27/02/2024	5550-0	130,16
ALI0630	AG06374915	27/02/2024	5550-0	130,16
PYE2B22	AG06374834	27/02/2024	5568-0	195,23
QPI8E36	AG06359958	27/02/2024	5541-4	195,23
QUV0129	AG06376729	16/03/2024	5541-4	195,23
HKA3878	AG06376183	06/04/2024	7102-3	195,23
PUC2F92	AG06378525	08/04/2024	6530-0	195,23
PWL2708	AG06382026	26/04/2024	5452-1	195,23
OPW6H17	B300100479	17/08/2024	7455-0	130,16
PWO1I85	B300100480	17/08/2024	7455-0	130,16
HEE7250	B300100481	17/08/2024	7455-0	130,16

GUI8H46	B300100445	17/08/2024	7455-0	130,16
HIO7I72	B300100447	17/08/2024	7455-0	130,16
HBC4422	B300100451	17/08/2024	7463-0	195,23
PVE9F11	B300100454	17/08/2024	7455-0	130,16
PUO6J64	B300100459	17/08/2024	7455-0	130,16
OLV5E57	B300100462	17/08/2024	7455-0	130,16
JHG8B23	B300100465	17/08/2024	7455-0	130,16
OZQ9975	B300100483	17/08/2024	7455-0	130,16
HNY9B61	B300100484	17/08/2024	7455-0	130,16
HCG0133	B300099841	17/08/2024	7455-0	130,16
JJD5075	B300099845	17/08/2024	7455-0	130,16
HBB3F93	B300099849	17/08/2024	7455-0	130,16
HNE7G26	B300099851	17/08/2024	7455-0	130,16
HJE5B64	B300099853	17/08/2024	7455-0	130,16
PVC7A97	B300099856	17/08/2024	7455-0	130,16
NYF6I96	B300099862	17/08/2024	7455-0	130,16
OYK2A82	B300099866	17/08/2024	7455-0	130,16
PZY1D22	B300099871	17/08/2024	7455-0	130,16
QNT8295	B300099872	17/08/2024	7455-0	130,16
HNE7G26	B300099875	17/08/2024	7463-0	195,23
QOJ4904	B300099885	17/08/2024	7455-0	130,16
SJB2B41	B300101090	18/08/2024	7455-0	130,16
KZZ7558	B300101041	18/08/2024	7455-0	130,16
MHO4646	B300101043	18/08/2024	7455-0	130,16
ROY9D94	B300101071	18/08/2024	7455-0	130,16
PWQ5673	B300101075	18/08/2024	7455-0	130,16
DLA9142	B300101076	18/08/2024	7455-0	130,16
PXW7H90	B300101080	18/08/2024	7455-0	130,16
GZH1863	B300101089	18/08/2024	7455-0	130,16
SHP9A52	B300101092	18/08/2024	7463-0	195,23
HNU8836	B300101093	18/08/2024	7455-0	130,16
OME8J16	B300101097	18/08/2024	7455-0	130,16
JKK1165	B300101099	18/08/2024	7455-0	130,16
PXI7B03	B300101102	18/08/2024	7471-0	880,41
HGZ1A00	B300101107	18/08/2024	7455-0	130,16
HMZ4A72	B300101109	18/08/2024	7455-0	130,16

HGG4399	B300101113	18/08/2024	7455-0	130,16
PYE5D42	B300101117	18/08/2024	7455-0	130,16
HFC6I37	B300101124	18/08/2024	7455-0	130,16
HBH9718	B300101126	18/08/2024	7455-0	130,16
HDY5E27	B300101132	18/08/2024	7455-0	130,16
RMG0E31	B300101105	18/08/2024	7455-0	130,16
PVQ2B73	B300101111	18/08/2024	7463-0	195,23
PXA7892	B300101116	18/08/2024	7455-0	130,16
HLZ1269	B300101119	18/08/2024	7471-0	880,41
PXB0A36	B300101540	19/08/2024	7455-0	130,16
PXK4601	B300101578	19/08/2024	7455-0	130,16
RHQ8D45	B300101579	19/08/2024	7455-0	130,16
HBA7989	B300101581	19/08/2024	7455-0	130,16
RFM4A40	B300101583	19/08/2024	7455-0	130,16
QXZ4I15	B300101589	19/08/2024	7455-0	130,16
SHF5I69	B300101591	19/08/2024	7455-0	130,16
FOP5I92	B300101601	19/08/2024	7463-0	195,23
PYZ7C64	B300101604	19/08/2024	7455-0	130,16
OPD7989	B300101605	19/08/2024	7463-0	195,23
QNP1292	B300101606	19/08/2024	7463-0	195,23
GKS8G95	B300101558	19/08/2024	7455-0	130,16
HCY9457	B300101570	19/08/2024	7463-0	195,23
SYH2A06	B300101580	19/08/2024	7463-0	195,23
QUU9H65	B300101610	19/08/2024	7463-0	195,23
QNH8615	B300101906	20/08/2024	7455-0	130,16
QPD5402	B300101908	20/08/2024	7455-0	130,16
RUQ2H76	B300101909	20/08/2024	7463-0	195,23
SIU5H50	B300101910	20/08/2024	7455-0	130,16
QXT8I05	B300101911	20/08/2024	7455-0	130,16
SIQ4H02	B300101913	20/08/2024	7455-0	130,16
QOK1B82	B300101917	20/08/2024	7455-0	130,16
RMN9F06	B300101919	20/08/2024	7463-0	195,23
OMF7588	B300101921	20/08/2024	7455-0	130,16
SIO2H49	B300101926	20/08/2024	7455-0	130,16
QNE8979	B300101928	20/08/2024	7455-0	130,16
RNI6C20	B300101932	20/08/2024	7455-0	130,16

HBA4274	B300101938	20/08/2024	7471-0	880,41
GFI4J13	B300101939	20/08/2024	7455-0	130,16
SYF1E40	B300101940	20/08/2024	7455-0	130,16
QPU8J52	B300101941	20/08/2024	7463-0	195,23
PZZ2667	B300101947	20/08/2024	7463-0	195,23
RFR4G79	B300101948	20/08/2024	7455-0	130,16
PYE5D42	B300101949	20/08/2024	7455-0	130,16
PYX8947	B300101952	20/08/2024	7455-0	130,16
HAY3D66	B300101958	20/08/2024	7455-0	130,16
SGH6H55	B300101962	20/08/2024	7455-0	130,16
GZF6F86	B300101964	20/08/2024	7455-0	130,16
OPO6551	B300101965	20/08/2024	7455-0	130,16
HOI6F22	B300101966	20/08/2024	7455-0	130,16
HJL7I78	B300101967	20/08/2024	7455-0	130,16
HBC4422	B300102771	21/08/2024	7455-0	130,16
HJP8E92	B300102772	21/08/2024	7455-0	130,16
RTQ0J98	B300102774	21/08/2024	7455-0	130,16
HAB9D41	B300102775	21/08/2024	7455-0	130,16
QXA8704	B300102778	21/08/2024	7455-0	130,16
PYD4H40	B300102780	21/08/2024	7455-0	130,16
SIG3D44	B300102781	21/08/2024	7455-0	130,16
HEC0658	B300102782	21/08/2024	7455-0	130,16
RUE6C22	B300102784	21/08/2024	7463-0	195,23
PZP6852	B300102785	21/08/2024	7455-0	130,16
RFL4F11	B300102786	21/08/2024	7455-0	130,16
DDY2G79	B300102789	21/08/2024	7463-0	195,23
SYV6I75	B300102790	21/08/2024	7455-0	130,16
HKA1G92	B300102791	21/08/2024	7463-0	195,23
SYE3J72	B300102793	21/08/2024	7455-0	130,16
RNS8B32	B300102794	21/08/2024	7455-0	130,16
SIW2H83	B300102795	21/08/2024	7455-0	130,16
SGI8D70	B300102798	21/08/2024	7463-0	195,23
PUZ0G77	B300102799	21/08/2024	7455-0	130,16
OHE1I20	B300102803	21/08/2024	7455-0	130,16
HNZ8F78	B300102806	21/08/2024	7455-0	130,16
PXP6680	B300102809	21/08/2024	7455-0	130,16

LRT9G59	B300102863	21/08/2024	7463-0	195,23
RTY2J36	B300102867	21/08/2024	7455-0	130,16
HDL1C13	B300102870	21/08/2024	7455-0	130,16
QWS1214	B300102875	21/08/2024	7455-0	130,16
DPX4926	B300102880	21/08/2024	7455-0	130,16
RUO8D21	B300102885	21/08/2024	7455-0	130,16
OWM1G05	B300102894	21/08/2024	7455-0	130,16
GVT2B19	B300103007	22/08/2024	7455-0	130,16
STU3I74	B300103010	22/08/2024	7455-0	130,16
SUV4J92	B300103012	22/08/2024	7455-0	130,16
LQO1G21	B300103013	22/08/2024	7455-0	130,16
OGU9C25	B300103017	22/08/2024	7455-0	130,16
HES0F39	B300103019	22/08/2024	7455-0	130,16
OOW5E40	B300103025	22/08/2024	7463-0	195,23
RFH2B97	B300103026	22/08/2024	7455-0	130,16
HMD0084	B300103027	22/08/2024	7455-0	130,16
RFW8D14	B300103028	22/08/2024	7455-0	130,16
HLU8582	B300103031	22/08/2024	7455-0	130,16
RMY3D16	B300103033	22/08/2024	7455-0	130,16
EJV1588	B300103038	22/08/2024	7455-0	130,16
QKZ7E48	B300103041	22/08/2024	7455-0	130,16
OMG9E39	B300103042	22/08/2024	7455-0	130,16
GRX8B42	B300103046	22/08/2024	7455-0	130,16
QNW1B13	B300103051	22/08/2024	7455-0	130,16
HHB4A21	B300103055	22/08/2024	7455-0	130,16
OOY3I31	B300103056	22/08/2024	7455-0	130,16
HFW8371	B300103058	22/08/2024	7455-0	130,16
LRZ4B32	B300103059	22/08/2024	7455-0	130,16
QMY8A13	B300103062	22/08/2024	7455-0	130,16
GZO8592	B300103063	22/08/2024	7455-0	130,16
GBQ4F53	B300103065	22/08/2024	7463-0	195,23
RFP0I59	B300103067	22/08/2024	7455-0	130,16
SJG6J93	B300103068	22/08/2024	7463-0	195,23
PZS1A95	B300103069	22/08/2024	7455-0	130,16
HHJ0233	B300103070	22/08/2024	7455-0	130,16
PVZ2637	B300103478	23/08/2024	7463-0	195,23

NVW5D32	B300103483	23/08/2024	7455-0	130,16
QQV0371	B300103486	23/08/2024	7455-0	130,16
HCV5B71	B300103551	23/08/2024	7455-0	130,16
EWL5H14	B300103557	23/08/2024	7455-0	130,16
RTN4H82	B300103564	23/08/2024	7455-0	130,16
QQC3C56	B300103569	23/08/2024	7455-0	130,16
QKI7I94	B300103576	23/08/2024	7455-0	130,16
PUH2I76	B300103579	23/08/2024	7455-0	130,16
SHU3D42	B300103580	23/08/2024	7455-0	130,16
QXA9E85	B300103584	23/08/2024	7455-0	130,16
RGA1G93	B300103606	23/08/2024	7455-0	130,16
PBK2E34	B300103607	23/08/2024	7455-0	130,16
RFI9G99	B300103618	23/08/2024	7455-0	130,16
NHJ7E13	B300103492	23/08/2024	7455-0	130,16
OWT0093	B300103494	23/08/2024	7455-0	130,16
GEO3C82	B300103498	23/08/2024	7455-0	130,16
QPI4233	B300103502	23/08/2024	7463-0	195,23
RFA2F24	B300103504	23/08/2024	7455-0	130,16
PYF7560	B300103517	23/08/2024	7455-0	130,16
PYD2I68	B300103521	23/08/2024	7455-0	130,16
OOW6926	B300103529	23/08/2024	7463-0	195,23
OSQ0E04	B300103534	23/08/2024	7455-0	130,16
HGJ8B83	B300103540	23/08/2024	7455-0	130,16
EXI7F87	B300103546	23/08/2024	7455-0	130,16
RUM6C02	B300103549	23/08/2024	7455-0	130,16
HKK5B36	B300103553	23/08/2024	7455-0	130,16
PWP6H44	B300103621	23/08/2024	7463-0	195,23
BRZ0E00	B300103622	23/08/2024	7455-0	130,16
RUI7G22	B300104238	24/08/2024	7455-0	130,16
HFC6376	B300104175	24/08/2024	7455-0	130,16
OPB5G28	B300104179	24/08/2024	7455-0	130,16
OLT3F90	B300104187	24/08/2024	7455-0	130,16
HJH0H79	B300104190	24/08/2024	7455-0	130,16
OXO4A44	B300104194	24/08/2024	7455-0	130,16
PUA3008	B300104239	24/08/2024	7455-0	130,16
DGX4C03	B300104241	24/08/2024	7463-0	195,23

ONP0D51	B300103628	24/08/2024	7455-0	130,16
PUB7979	B300103633	24/08/2024	7455-0	130,16
HKE7D42	B300103634	24/08/2024	7455-0	130,16
HCY4835	B300103637	24/08/2024	7471-0	880,41
RVJ0H08	B300103638	24/08/2024	7455-0	130,16
SHN1G49	B300103642	24/08/2024	7455-0	130,16
RMW0A33	B300103646	24/08/2024	7455-0	130,16
HLU9752	B300103649	24/08/2024	7455-0	130,16
QNC2627	B300103650	24/08/2024	7455-0	130,16
RMQ7B80	B300103651	24/08/2024	7455-0	130,16
HDR5J07	B300103652	24/08/2024	7455-0	130,16
PZG9188	B300103653	24/08/2024	7455-0	130,16
GVH4H00	B300103655	24/08/2024	7455-0	130,16
RMW0A33	B300103560	24/08/2024	7455-0	130,16
PVA8059	B300103562	24/08/2024	7455-0	130,16
RMJ5J53	B300103566	24/08/2024	7455-0	130,16
PWB3025	B300103570	24/08/2024	7463-0	195,23
PVQ6596	B300103574	24/08/2024	7455-0	130,16
HGL4591	B300103581	24/08/2024	7455-0	130,16
RGB4G74	B300103582	24/08/2024	7463-0	195,23
QOY4H75	B300103591	24/08/2024	7455-0	130,16
LUU4C21	B300103592	24/08/2024	7455-0	130,16
RUT6I43	B300103594	24/08/2024	7471-0	880,41
SIM7G45	B300103597	24/08/2024	7455-0	130,16
SJF1E66	B300103602	24/08/2024	7455-0	130,16
GTO3567	B300103612	24/08/2024	7455-0	130,16
QPQ9367	B300103613	24/08/2024	7455-0	130,16
PXR8C17	B300103614	24/08/2024	7455-0	130,16
HCY4F03	B300103615	24/08/2024	7455-0	130,16
PXZ5I95	B300103617	24/08/2024	7463-0	195,23
DVB1I36	B300103683	24/08/2024	7455-0	130,16
HNB8783	B300103684	24/08/2024	7455-0	130,16
HYJ6733	B300103692	24/08/2024	7455-0	130,16
HNI9958	B300103661	24/08/2024	7455-0	130,16
QOZ4979	B300103663	24/08/2024	7455-0	130,16
QXH2844	B300104807	25/08/2024	7463-0	195,23

RVE8C58	B300104810	25/08/2024	7455-0	130,16
RUP3B38	B300104812	25/08/2024	7455-0	130,16
HMZ1431	B300104816	25/08/2024	7463-0	195,23
PXO1169	B300104817	25/08/2024	7455-0	130,16
PWH1339	B300104818	25/08/2024	7455-0	130,16
PVV3B20	B300104820	25/08/2024	7455-0	130,16
RNT3B72	B300104825	25/08/2024	7455-0	130,16
FVQ5F08	B300104828	25/08/2024	7455-0	130,16
QXV4B91	B300104833	25/08/2024	7463-0	195,23
QPW0B04	B300104836	25/08/2024	7455-0	130,16
OPW4G47	B300104838	25/08/2024	7455-0	130,16
PWN0631	B300104839	25/08/2024	7455-0	130,16
HOJ3133	B300104842	25/08/2024	7463-0	195,23
PZB8G23	B300104848	25/08/2024	7455-0	130,16
PZJ8182	B300104851	25/08/2024	7455-0	130,16
SII6C24	B300104852	25/08/2024	7455-0	130,16
RND0F55	B300104854	25/08/2024	7463-0	195,23
UAI2J41	B300104855	25/08/2024	7455-0	130,16
HCJ6301	B300104856	25/08/2024	7455-0	130,16
PGB6081	B300104858	25/08/2024	7455-0	130,16
HEL5B58	B300104860	25/08/2024	7455-0	130,16
SGU3C89	B300104861	25/08/2024	7455-0	130,16
SJH9F64	B300104871	25/08/2024	7455-0	130,16
PBW5257	B300104872	25/08/2024	7455-0	130,16
KXZ9A14	B300104878	25/08/2024	7455-0	130,16
QNK4I47	B300104879	25/08/2024	7455-0	130,16
HBS7559	B300104882	25/08/2024	7455-0	130,16
HFY1434	B300104884	25/08/2024	7455-0	130,16
OQK5J24	B300104885	25/08/2024	7455-0	130,16
GYC6802	B300104893	25/08/2024	7463-0	195,23
HNA5456	B300104894	25/08/2024	7455-0	130,16
GUH1D83	B300104895	25/08/2024	7455-0	130,16
HCE4930	B300104898	25/08/2024	7455-0	130,16
NXW8341	B300104903	25/08/2024	7463-0	195,23
PUR2731	B300104905	25/08/2024	7455-0	130,16
HJG5575	B300104907	25/08/2024	7455-0	130,16

QWS7A11	B300104908	25/08/2024	7455-0	130,16
OPO3294	B300104909	25/08/2024	7455-0	130,16
PYN5C94	B300104912	25/08/2024	7455-0	130,16
GWR8A21	B300104915	25/08/2024	7455-0	130,16
RTK3J17	B300104917	25/08/2024	7463-0	195,23
RFJ6G74	B300104920	25/08/2024	7463-0	195,23
RMJ1H75	B300104921	25/08/2024	7463-0	195,23
PAQ5305	B300104923	25/08/2024	7455-0	130,16
GZN6G17	B300104925	25/08/2024	7463-0	195,23
RMT0G93	B300104928	25/08/2024	7455-0	130,16
FRH3J16	B300104929	25/08/2024	7455-0	130,16
HMA7C87	B300104931	25/08/2024	7455-0	130,16
SHN2D92	B300104936	25/08/2024	7455-0	130,16
LRZ6D05	B300104937	25/08/2024	7455-0	130,16
RTY7C81	B300104938	25/08/2024	7455-0	130,16
PXU8H15	B300104941	26/08/2024	7463-0	195,23
FVT3992	B300104944	26/08/2024	7463-0	195,23
RDL2A24	B300104945	26/08/2024	7455-0	130,16
SIT0G18	B300104948	26/08/2024	7455-0	130,16
FMX0B43	B300104949	26/08/2024	7455-0	130,16
PVQ4630	B300104953	26/08/2024	7455-0	130,16
LSG0689	B300104956	26/08/2024	7455-0	130,16
HOH0475	B300104959	26/08/2024	7455-0	130,16
HDD3A50	B300104961	26/08/2024	7455-0	130,16
DSP4946	B300104966	26/08/2024	7455-0	130,16
HEU5208	B300104967	26/08/2024	7455-0	130,16
FYN3537	B300104971	26/08/2024	7455-0	130,16
OPU9A46	B300104973	26/08/2024	7455-0	130,16
RTQ9C09	B300104974	26/08/2024	7455-0	130,16
QQL1233	B300105174	26/08/2024	7463-0	195,23
RUY1C75	B300105178	26/08/2024	7455-0	130,16
PVF2908	B300105179	26/08/2024	7455-0	130,16
HKT3B54	B300105184	26/08/2024	7455-0	130,16
RFF2C81	B300105185	26/08/2024	7455-0	130,16
PXI3F10	B300105190	26/08/2024	7455-0	130,16
GZG5D60	B300105191	26/08/2024	7463-0	195,23

OPC4562	B300105192	26/08/2024	7463-0	195,23
HFF8534	B300105193	26/08/2024	7463-0	195,23
FIW8G21	B300105196	26/08/2024	7463-0	195,23
RMU7H73	B300105198	26/08/2024	7455-0	130,16
HHW6735	B300105202	26/08/2024	7455-0	130,16
SNT8H86	B300105206	26/08/2024	7455-0	130,16
PVD2A12	B300105207	26/08/2024	7455-0	130,16
BDX2J68	B300105209	26/08/2024	7455-0	130,16
PYT8B52	B300105210	26/08/2024	7463-0	195,23
HAB7H78	B300105213	26/08/2024	7455-0	130,16
RUK0E89	B300105215	26/08/2024	7463-0	195,23
KUN1469	B300105216	26/08/2024	7455-0	130,16
RFM8B14	B300105220	26/08/2024	7455-0	130,16
PXA9210	B300105225	26/08/2024	7455-0	130,16
HAB1048	B300105226	26/08/2024	7463-0	195,23
QQL4J85	B300105228	26/08/2024	7463-0	195,23
EXU4J03	B300105230	26/08/2024	7455-0	130,16
PZF8H63	B300105237	26/08/2024	7455-0	130,16
KIY4230	B300105239	26/08/2024	7455-0	130,16
RTL3C52	B300105243	26/08/2024	7455-0	130,16
JLB5F39	B300105247	26/08/2024	7455-0	130,16
HBS6I26	B300105248	26/08/2024	7463-0	195,23
PVY9I45	B300105251	26/08/2024	7455-0	130,16
GXH2500	B300105254	26/08/2024	7455-0	130,16
PYL4337	B300105255	26/08/2024	7455-0	130,16
IVO4I55	B300105256	26/08/2024	7463-0	195,23
RTP3E29	B300105257	26/08/2024	7455-0	130,16
PZY7229	B300105263	26/08/2024	7455-0	130,16
MPZ8792	B300105265	26/08/2024	7455-0	130,16
RUO8A96	B300105266	26/08/2024	7455-0	130,16
HEX4754	B300105267	26/08/2024	7463-0	195,23
HDT0F10	B300105269	26/08/2024	7455-0	130,16
OLO8C05	B300105271	26/08/2024	7463-0	195,23
GYK5348	B300105273	26/08/2024	7455-0	130,16
RUD4I12	B300105277	26/08/2024	7455-0	130,16
RMV1E84	B300105278	26/08/2024	7455-0	130,16

HGM7272	B300105279	26/08/2024	7455-0	130,16
OQY4996	B300105283	26/08/2024	7455-0	130,16
QQR8I35	B300105284	26/08/2024	7455-0	130,16
MRG5344	B300105287	26/08/2024	7455-0	130,16
QXF7286	B300105288	26/08/2024	7455-0	130,16
RUR3E66	B300105293	26/08/2024	7455-0	130,16
JOH2832	B300105299	26/08/2024	7463-0	195,23
QXP8H07	B300105300	26/08/2024	7463-0	195,23
OWP3A47	B300105301	26/08/2024	7455-0	130,16
RNO3E32	B300105303	26/08/2024	7455-0	130,16
PVV7174	B300105304	26/08/2024	7455-0	130,16
MQB2702	B300105307	26/08/2024	7463-0	195,23
RTM3J24	B300105308	26/08/2024	7455-0	130,16
QPY9100	B300105309	26/08/2024	7455-0	130,16
KHR3A18	B300105311	26/08/2024	7455-0	130,16
HNV5928	B300105313	26/08/2024	7455-0	130,16
HMJ3752	B300105320	26/08/2024	7455-0	130,16
PUN5A83	B300105321	26/08/2024	7455-0	130,16
SHB4D75	B300105322	26/08/2024	7455-0	130,16
PYH9020	B300105325	26/08/2024	7455-0	130,16
HNM3G56	B300105328	26/08/2024	7455-0	130,16
PXZ3J47	B300105330	26/08/2024	7455-0	130,16
EBK3C09	B300104975	26/08/2024	7455-0	130,16
HBL8F24	B300104978	26/08/2024	7455-0	130,16
PXR3009	B300104979	26/08/2024	7455-0	130,16
RYS9I07	B300104981	26/08/2024	7455-0	130,16
RXU5C56	B300104982	26/08/2024	7455-0	130,16
OPX6786	B300104992	26/08/2024	7455-0	130,16
RTC2J04	B300104993	26/08/2024	7455-0	130,16
HOA3C90	B300104994	26/08/2024	7455-0	130,16
SIH5C50	B300104997	26/08/2024	7455-0	130,16
OLZ2C01	B300104998	26/08/2024	7455-0	130,16
QQB3F53	B300104999	26/08/2024	7455-0	130,16
QQD0G45	B300105001	26/08/2024	7463-0	195,23
SIV0H11	B300105002	26/08/2024	7455-0	130,16
RVX1G63	B300105005	26/08/2024	7471-0	880,41

HLB0F91	B300105007	26/08/2024	7455-0	130,16
EFF7A78	B300105010	26/08/2024	7455-0	130,16
QNX4A38	B300105011	26/08/2024	7455-0	130,16
PYR8I29	B300105018	26/08/2024	7455-0	130,16
PUJ2680	B300105019	26/08/2024	7463-0	195,23
RVI2A88	B300105024	26/08/2024	7455-0	130,16
HDF0H65	B300105026	26/08/2024	7455-0	130,16
FVJ7D26	B300105027	26/08/2024	7455-0	130,16
SYS4I24	B300105030	26/08/2024	7455-0	130,16
PWL8786	B300105033	26/08/2024	7463-0	195,23
RMD5A63	B300105035	26/08/2024	7455-0	130,16
GXO1I00	B300105040	26/08/2024	7455-0	130,16
OLO6600	B300105049	26/08/2024	7455-0	130,16
RMX3C77	B300105052	26/08/2024	7455-0	130,16
SVI6D06	B300105053	26/08/2024	7455-0	130,16
RNC7H58	B300105054	26/08/2024	7455-0	130,16
ETO2431	B300105057	26/08/2024	7455-0	130,16
GXG0851	B300105059	26/08/2024	7455-0	130,16
RTT2F03	B300105060	26/08/2024	7455-0	130,16
NXX2H78	B300105061	26/08/2024	7455-0	130,16
EZZ6I84	B300105062	26/08/2024	7455-0	130,16
ICB7F68	B300105063	26/08/2024	7463-0	195,23
SHR1B16	B300105068	26/08/2024	7463-0	195,23
OXC2762	B300105074	26/08/2024	7455-0	130,16
QUU0I24	B300105075	26/08/2024	7455-0	130,16
QPD8787	B300105080	26/08/2024	7455-0	130,16
HKF7A72	B300105081	26/08/2024	7455-0	130,16
HMA7B41	B300105083	26/08/2024	7455-0	130,16
SIW1I47	B300105084	26/08/2024	7455-0	130,16
OLR0404	B300105089	26/08/2024	7455-0	130,16
SVI6D06	B300105090	26/08/2024	7455-0	130,16
OQP7382	B300105095	26/08/2024	7455-0	130,16
HHK6I89	B300105098	26/08/2024	7455-0	130,16
RFW6F32	B300105100	26/08/2024	7455-0	130,16
QUM3G53	B300105105	26/08/2024	6050-3	293,47
EJB0A66	B300105107	26/08/2024	7455-0	130,16

EZU9100	B300105108	26/08/2024	7455-0	130,16
HGF2565	B300105110	26/08/2024	7455-0	130,16
GHF1218	B300105112	26/08/2024	7455-0	130,16
ALH8J76	B300105113	26/08/2024	7455-0	130,16
HDO2477	B300105115	26/08/2024	7455-0	130,16
PXL6A80	B300105118	26/08/2024	7455-0	130,16
OPH3B91	B300105122	26/08/2024	7455-0	130,16
EUY7C55	B300105124	26/08/2024	7455-0	130,16
PWX0549	B300105125	26/08/2024	7463-0	195,23
PVY6D32	B300105127	26/08/2024	7455-0	130,16
PYO5C83	B300105128	26/08/2024	7463-0	195,23
HLO8424	B300105131	26/08/2024	7455-0	130,16
HIO5E37	B300105133	26/08/2024	7455-0	130,16
QOZ1347	B300105137	26/08/2024	6050-3	293,47
QXJ1174	B300105141	26/08/2024	7455-0	130,16
HED1E94	B300105145	26/08/2024	7455-0	130,16
SIT0G18	B300105147	26/08/2024	7455-0	130,16
GGP1G27	B300105148	26/08/2024	7463-0	195,23
JIB7F30	B300105149	26/08/2024	7455-0	130,16
HEN6115	B300105158	26/08/2024	7455-0	130,16
HEP1I61	B300105160	26/08/2024	7463-0	195,23
OQH8F33	B300105161	26/08/2024	7455-0	130,16
GVO6718	B300105162	26/08/2024	7455-0	130,16
RMZ0A94	B300105163	26/08/2024	6050-3	293,47
NMO4A60	B300105166	26/08/2024	6050-3	293,47
BAX5296	B300105167	26/08/2024	6050-3	293,47
QIQ4I94	B300105409	27/08/2024	7455-0	130,16
PWI8161	B300105410	27/08/2024	7455-0	130,16
PUA3008	B300105412	27/08/2024	7455-0	130,16
SJD2D32	B300105424	27/08/2024	7455-0	130,16
PPT9G39	B300105464	27/08/2024	7463-0	195,23
GVU2D24	B300105425	27/08/2024	7455-0	130,16
QUZ2I72	B300105426	27/08/2024	7455-0	130,16
OWY3801	B300105427	27/08/2024	7455-0	130,16
GGQ8B27	B300105430	27/08/2024	7455-0	130,16
NMY7014	B300105434	27/08/2024	7455-0	130,16

SJB4J62	B300105436	27/08/2024	7455-0	130,16
TCD4A46	B300105445	27/08/2024	7455-0	130,16
RNE0H02	B300105466	27/08/2024	7455-0	130,16
RUV6F17	B300105470	27/08/2024	7455-0	130,16
HHS3G47	B300105446	27/08/2024	6050-3	293,47
QUW2H68	B300105473	27/08/2024	7455-0	130,16
PRY5F99	B300105476	27/08/2024	7455-0	130,16
LPA2F61	B300105478	27/08/2024	7455-0	130,16
OPI4484	B300105479	27/08/2024	7455-0	130,16
SIO8B25	B300105480	27/08/2024	7455-0	130,16
QQF8C15	B300105483	27/08/2024	7455-0	130,16
RTH4D85	B300105484	27/08/2024	7455-0	130,16
SFW3B89	B300105485	27/08/2024	7455-0	130,16
SGY8C08	B300105487	27/08/2024	7455-0	130,16
SHP5H00	B300105489	27/08/2024	7455-0	130,16
HNQ6080	B300105490	27/08/2024	7455-0	130,16
QUR9F26	B300105491	27/08/2024	7455-0	130,16
RGD0B22	B300105492	27/08/2024	7455-0	130,16
SWO3I66	B300105494	27/08/2024	7455-0	130,16
RAL2G62	B300105497	27/08/2024	7455-0	130,16
HIV5J95	B300105498	27/08/2024	7455-0	130,16
PPW2H07	B300105504	27/08/2024	7455-0	130,16
BTS7264	B300105505	27/08/2024	7455-0	130,16
FMT6E61	B300105506	27/08/2024	7471-0	880,41
HAE9707	B300105507	27/08/2024	7455-0	130,16
QEC4340	B300105509	27/08/2024	7455-0	130,16
PUS9C64	B300105510	27/08/2024	7455-0	130,16
NRJ6A78	B300105511	27/08/2024	7455-0	130,16
HKJ3165	B300105512	27/08/2024	7455-0	130,16
PRY5F99	B300105514	27/08/2024	7455-0	130,16
RFE7I62	B300105520	27/08/2024	7455-0	130,16
PVS5657	B300105451	27/08/2024	6050-3	293,47
HNO4A08	B300105452	27/08/2024	6050-3	293,47
RTG1H95	B300105522	27/08/2024	7455-0	130,16
QXV3I24	B300105523	27/08/2024	7463-0	195,23
TCA8B66	B300105460	27/08/2024	6050-3	293,47

HZZ0096	B300105461	27/08/2024	6050-3	293,47
GBX4645	B300105526	27/08/2024	7455-0	130,16
LKP1J71	B300105527	27/08/2024	7455-0	130,16
QNV0427	B300105528	27/08/2024	7455-0	130,16
GUJ2A11	B300105531	27/08/2024	7455-0	130,16
RMJ6C76	B300105532	27/08/2024	7455-0	130,16
SIB4B96	B300105533	27/08/2024	7455-0	130,16
CTX2I87	B300105536	27/08/2024	7455-0	130,16
HFD3J47	B300105540	27/08/2024	7455-0	130,16
GXZ5449	B300105542	27/08/2024	7455-0	130,16
SIQ9F14	B300105543	27/08/2024	7455-0	130,16
PYD4075	B300105544	27/08/2024	7455-0	130,16
SIR0D57	B300105546	27/08/2024	7455-0	130,16
GUO8F89	B300105547	27/08/2024	7463-0	195,23
RTT2G66	B300105549	27/08/2024	7455-0	130,16
QUP8H80	B300105550	27/08/2024	7455-0	130,16
PVR6G11	B300105554	27/08/2024	7455-0	130,16
HGO1285	B300105555	27/08/2024	7455-0	130,16
RTT4J67	B300105556	27/08/2024	7471-0	880,41
RVZ0A57	B300105558	27/08/2024	7455-0	130,16
PUF2125	B300105562	27/08/2024	7455-0	130,16
SIY3J90	B300105566	27/08/2024	7455-0	130,16
QUE0D01	B300105569	27/08/2024	7455-0	130,16
PWB5H86	B300105570	27/08/2024	7455-0	130,16
RXQ0J02	B300105573	27/08/2024	7455-0	130,16
SYG9A86	B300105580	27/08/2024	7455-0	130,16
SYH6H23	B300105585	27/08/2024	7455-0	130,16
SFS3I25	B300105588	27/08/2024	7455-0	130,16
HMB0624	B300105590	27/08/2024	7455-0	130,16
QNQ2176	B300105593	27/08/2024	7455-0	130,16
RUT2C58	B300105594	27/08/2024	7455-0	130,16
RNQ1B32	B300105595	27/08/2024	7455-0	130,16
QQC0I89	B300105599	27/08/2024	7463-0	195,23
OPL8E61	B300105601	27/08/2024	7455-0	130,16
QWS9007	B300105606	27/08/2024	7455-0	130,16
SIY7A67	B300105607	27/08/2024	7455-0	130,16

SJG5I80	B300105608	27/08/2024	7455-0	130,16
PUZ5728	B300105610	27/08/2024	7455-0	130,16
GWF3I26	B300105611	27/08/2024	7455-0	130,16
SHM3E82	B300105612	27/08/2024	7455-0	130,16
HMA0B41	B300105613	27/08/2024	7455-0	130,16
RTY3A94	B300105616	27/08/2024	7455-0	130,16
QWX3J42	B300105617	27/08/2024	7463-0	195,23
PPG0E66	B300105620	27/08/2024	7455-0	130,16
QNR7424	B300105622	27/08/2024	7455-0	130,16
GLT6D08	B300105623	27/08/2024	7455-0	130,16
QMQ3F89	B300105624	27/08/2024	7455-0	130,16
OWU2753	B300105625	27/08/2024	7455-0	130,16
RVE3D90	B300105628	27/08/2024	7455-0	130,16
JSN0A18	B300105629	27/08/2024	7455-0	130,16
OMD5007	B300105630	27/08/2024	7463-0	195,23
MSJ7D73	B300105632	27/08/2024	7455-0	130,16
RYS9I07	B300105634	27/08/2024	7455-0	130,16
JQX2H57	B300105635	27/08/2024	7455-0	130,16
QMY4E25	B300105640	27/08/2024	7463-0	195,23
FNF6D01	B300105641	27/08/2024	7455-0	130,16
PVU7926	B300105645	27/08/2024	7455-0	130,16
HIA9721	B300105646	27/08/2024	7463-0	195,23
HKN2131	B300105648	27/08/2024	7455-0	130,16
QQP4C13	B300105649	27/08/2024	7455-0	130,16
RND5J64	B300105650	27/08/2024	7455-0	130,16
GWZ6158	B300105651	27/08/2024	7463-0	195,23
SYV4H95	B300105654	27/08/2024	7455-0	130,16
ABO0H67	B300105655	27/08/2024	7463-0	195,23
OQI4G40	B300105659	27/08/2024	7463-0	195,23
EQA3F02	B300105662	27/08/2024	7455-0	130,16
GLO5895	B300105663	27/08/2024	7455-0	130,16
QUN3D40	B300105666	27/08/2024	7455-0	130,16
QNZ2523	B300105667	27/08/2024	7463-0	195,23
NLS1878	B300105668	27/08/2024	7463-0	195,23
PXL3512	B300105670	27/08/2024	7455-0	130,16
GZH5135	B300105671	27/08/2024	7455-0	130,16

SIL7C74	B300105673	27/08/2024	7455-0	130,16
QQF7H89	B300105674	27/08/2024	7455-0	130,16
OPW4G47	B300105676	27/08/2024	7455-0	130,16
QZH4D06	B300105678	27/08/2024	7455-0	130,16
RVO9A41	B300105680	27/08/2024	7463-0	195,23
HHK0284	B300105682	27/08/2024	7463-0	195,23
QXA4483	B300105685	27/08/2024	7471-0	880,41
SIR3C06	B300105687	27/08/2024	7455-0	130,16
AWJ3J12	B300105690	27/08/2024	7463-0	195,23
OPX6852	B300105691	27/08/2024	7455-0	130,16
OQB9292	B300105693	27/08/2024	7455-0	130,16
RTS3B29	B300105695	27/08/2024	7455-0	130,16
GPI0709	B300105696	27/08/2024	7455-0	130,16
PXY7128	B300105697	27/08/2024	7455-0	130,16
HKP9419	B300105698	27/08/2024	7455-0	130,16
HAU5B11	B300105702	27/08/2024	7455-0	130,16
OZO5H94	B300105704	27/08/2024	7455-0	130,16
QQS0466	B300105705	27/08/2024	7455-0	130,16
RFC2H53	B300105707	27/08/2024	7455-0	130,16
OOX6713	B300105711	27/08/2024	7463-0	195,23
OQW2G67	B300105714	27/08/2024	7455-0	130,16
OQZ5H69	B300105717	27/08/2024	7455-0	130,16
RGA5H68	B300105718	27/08/2024	7455-0	130,16
TCC5C70	B300105720	27/08/2024	7455-0	130,16
HNM3G56	B300105722	27/08/2024	7455-0	130,16
SUJ4G40	B300105725	27/08/2024	7455-0	130,16
PXP1653	B300105726	27/08/2024	7455-0	130,16
PUD4F67	B300105727	27/08/2024	7463-0	195,23
HIU8F21	B300105728	27/08/2024	7455-0	130,16
HCY1D22	B300105729	27/08/2024	7455-0	130,16
PXZ5899	B300105730	27/08/2024	7455-0	130,16
PJJ6394	B300105736	27/08/2024	7455-0	130,16
HNW9A04	B300105738	27/08/2024	7455-0	130,16
RNC6H24	B300105740	27/08/2024	7455-0	130,16
GYV9392	B300105742	27/08/2024	7455-0	130,16
HBJ2045	B300105743	27/08/2024	7455-0	130,16

GYS1163	B300105746	27/08/2024	7455-0	130,16
PUL2A24	B300105747	27/08/2024	7455-0	130,16
KQR5374	B300105748	27/08/2024	7463-0	195,23
OQX0C65	B300105751	27/08/2024	7455-0	130,16
PVY6D32	B300105757	27/08/2024	7455-0	130,16
SIC4C18	B300105758	27/08/2024	7455-0	130,16
PUT4380	B300105759	27/08/2024	7455-0	130,16
SIC4C18	B300105761	27/08/2024	7455-0	130,16
HGJ0436	B300105766	27/08/2024	7455-0	130,16
RTD3J66	B300105767	27/08/2024	7455-0	130,16
PVY6D32	B300105768	27/08/2024	7463-0	195,23
OPY4250	B300105770	27/08/2024	7455-0	130,16
NYC4120	B300105772	27/08/2024	7455-0	130,16
OPN6E83	B300105773	27/08/2024	7455-0	130,16
RGC5H32	B300105774	27/08/2024	7455-0	130,16
QOW6A03	B300105775	27/08/2024	7455-0	130,16
HED6475	B300105776	27/08/2024	7455-0	130,16
HOJ5I90	B300105784	27/08/2024	7455-0	130,16
FBS5J71	B300105786	27/08/2024	7455-0	130,16
PVK6H03	B300105789	27/08/2024	7455-0	130,16
HCP1672	B300105791	27/08/2024	7455-0	130,16
RMH0B88	B300106104	28/08/2024	7455-0	130,16
PUZ2176	B300106106	28/08/2024	7455-0	130,16
SGQ7H78	B300106109	28/08/2024	7455-0	130,16
SYM0E75	B300106110	28/08/2024	7455-0	130,16
RTK4G19	B300106111	28/08/2024	7463-0	195,23
PYO5517	B300106113	28/08/2024	7455-0	130,16
CZV4E19	B300106114	28/08/2024	7455-0	130,16
QPW9740	B300106115	28/08/2024	7455-0	130,16
SIT6D02	B300106116	28/08/2024	7455-0	130,16
OPR3J55	B300106118	28/08/2024	7455-0	130,16
GSG1310	B300106119	28/08/2024	7455-0	130,16
OLY8G51	B300106121	28/08/2024	7455-0	130,16
SIN5E85	B300106124	28/08/2024	7455-0	130,16
HKK7504	B300106127	28/08/2024	7455-0	130,16
EXR2F62	B300106130	28/08/2024	7463-0	195,23

FWU2B31	B300106132	28/08/2024	7455-0	130,16
QPP6B49	B300106136	28/08/2024	7455-0	130,16
SIV7G18	B300106139	28/08/2024	7455-0	130,16
ETT6E29	B300106141	28/08/2024	7455-0	130,16
RUR6J44	B300106142	28/08/2024	7455-0	130,16
GQY8866	B300106145	28/08/2024	7455-0	130,16
OPW4G47	B300106146	28/08/2024	7463-0	195,23
QPA3683	B300106148	28/08/2024	7463-0	195,23
OZR1D28	B300106150	28/08/2024	7455-0	130,16
QQS2G23	B300106151	28/08/2024	7455-0	130,16
QQS1G79	B300106153	28/08/2024	7455-0	130,16
QQS2G23	B300106154	28/08/2024	7455-0	130,16
RGA9F62	B300106160	28/08/2024	7455-0	130,16
HDD3C39	B300106161	28/08/2024	7455-0	130,16
MZT8H71	B300106165	28/08/2024	7455-0	130,16
SIC4C18	B300106167	28/08/2024	7455-0	130,16
PUJ9166	B300106169	28/08/2024	7455-0	130,16
PUD7676	B300106171	28/08/2024	7463-0	195,23
PUD4F67	B300106172	28/08/2024	7463-0	195,23
RUR1F56	B300106174	28/08/2024	7455-0	130,16
GMF3A71	B300106177	28/08/2024	7455-0	130,16
GSV1919	B300106178	28/08/2024	7455-0	130,16
HNM2E71	B300106180	28/08/2024	7455-0	130,16
HKB4739	B300106184	28/08/2024	7455-0	130,16
MQO9859	B300106185	28/08/2024	7455-0	130,16
HLB1I15	B300106187	28/08/2024	7455-0	130,16
SHR4G95	B300106188	28/08/2024	7455-0	130,16
QRF3I82	B300106190	28/08/2024	7455-0	130,16
HNV4B06	B300106191	28/08/2024	7463-0	195,23
QSC9G05	B300106193	28/08/2024	7455-0	130,16
HHG6945	B300106194	28/08/2024	7455-0	130,16
QPA7H90	B300106200	28/08/2024	7455-0	130,16
OLW0092	B300106202	28/08/2024	7455-0	130,16
RMV1E84	B300106206	28/08/2024	7463-0	195,23
RTS3B29	B300106207	28/08/2024	7455-0	130,16
PYP7H39	B300106212	28/08/2024	7455-0	130,16

HND3696	B300106213	28/08/2024	7455-0	130,16
SVV1H37	B300106214	28/08/2024	7455-0	130,16
QUB5G71	B300106216	28/08/2024	7455-0	130,16
GZH5135	B300106217	28/08/2024	7455-0	130,16
SJH0D28	B300106219	28/08/2024	7455-0	130,16
QPW7642	B300106220	28/08/2024	7463-0	195,23
RMP4D85	B300106221	28/08/2024	7455-0	130,16
HIY1C11	B300106224	28/08/2024	7463-0	195,23
RFJ9D80	B300106227	28/08/2024	7455-0	130,16
PYI6F38	B300106229	28/08/2024	7455-0	130,16
GVQ0540	B300106232	28/08/2024	7455-0	130,16
QXO0D97	B300106234	28/08/2024	7455-0	130,16
RVH2E19	B300106235	28/08/2024	7455-0	130,16
PFM3G37	B300106237	28/08/2024	7455-0	130,16
JOH2832	B300106238	28/08/2024	7455-0	130,16
QXH5I07	B300106240	28/08/2024	7455-0	130,16
SIC4C18	B300106244	28/08/2024	7455-0	130,16
HJP1550	B300106245	28/08/2024	7455-0	130,16
OXH2D13	B300106246	28/08/2024	7455-0	130,16
HLK9I32	B300106248	28/08/2024	7455-0	130,16
RND0G64	B300106249	28/08/2024	7455-0	130,16
HID3B88	B300106250	28/08/2024	7455-0	130,16
HNU2825	B300106251	28/08/2024	7455-0	130,16
QOC4G42	B300106254	28/08/2024	7455-0	130,16
STM6J06	B300106255	28/08/2024	7455-0	130,16
PUW5755	B300106257	28/08/2024	7455-0	130,16
HAV4F81	B300106258	28/08/2024	7455-0	130,16
UAI2F84	B300106264	28/08/2024	7455-0	130,16
PVV1J23	B300106265	28/08/2024	7455-0	130,16
OMC7585	B300106268	28/08/2024	7463-0	195,23
SIV6I33	B300106269	28/08/2024	7455-0	130,16
HBD5C04	B300106271	28/08/2024	7455-0	130,16
HFB7048	B300106272	28/08/2024	7455-0	130,16
PXJ4033	B300106277	28/08/2024	7463-0	195,23
GAZ2H40	B300106280	28/08/2024	7463-0	195,23
OWT1048	B300106291	28/08/2024	7455-0	130,16

PUX4045	B300105853	28/08/2024	7455-0	130,16
HIX6F72	B300105855	28/08/2024	7455-0	130,16
OQZ9145	B300105857	28/08/2024	7455-0	130,16
PDC6D19	B300105859	28/08/2024	7455-0	130,16
QQY3035	B300105865	28/08/2024	7455-0	130,16
OOY1092	B300105866	28/08/2024	7455-0	130,16
QPW6B10	B300105867	28/08/2024	7455-0	130,16
GNM4J24	B300105868	28/08/2024	7455-0	130,16
HMJ7H46	B300105873	28/08/2024	7455-0	130,16
RTH5C11	B300105876	28/08/2024	7455-0	130,16
RFN9I34	B300105885	28/08/2024	7463-0	195,23
ROY0J84	B300105886	28/08/2024	7455-0	130,16
HLH7706	B300105888	28/08/2024	7455-0	130,16
QOR1C52	B300105889	28/08/2024	7455-0	130,16
SST3B05	B300105895	28/08/2024	7455-0	130,16
SRI4A11	B300105902	28/08/2024	7455-0	130,16
CLK6G69	B300105903	28/08/2024	7463-0	195,23
QNL5D39	B300105907	28/08/2024	7455-0	130,16
PVV1J23	B300105910	28/08/2024	7455-0	130,16
HBZ4809	B300105915	28/08/2024	7455-0	130,16
HOA1085	B300105917	28/08/2024	7455-0	130,16
HIB1944	B300105920	28/08/2024	7455-0	130,16
RVE2D76	B300105923	28/08/2024	7455-0	130,16
RFJ4G80	B300105924	28/08/2024	7463-0	195,23
QXE7F55	B300105931	28/08/2024	7455-0	130,16
HMD5I61	B300105933	28/08/2024	7455-0	130,16
OPB0572	B300105934	28/08/2024	5673-2	130,16
PZQ3J11	B300105936	28/08/2024	7455-0	130,16
GWB4405	B300105937	28/08/2024	7455-0	130,16
GBU3J59	B300105938	28/08/2024	7455-0	130,16
RFT6D42	B300105942	28/08/2024	7455-0	130,16
OWO8175	B300105944	28/08/2024	7455-0	130,16
APK5433	B300105948	28/08/2024	7455-0	130,16
CLK6G69	B300105949	28/08/2024	7455-0	130,16
FQV8A03	B300105952	28/08/2024	7455-0	130,16
GZP2C04	B300105957	28/08/2024	6050-3	293,47

HEW9I76	B300105958	28/08/2024	6050-3	293,47
HAV4942	B300105961	28/08/2024	7455-0	130,16
TCD1E66	B300105963	28/08/2024	6050-3	293,47
GJH4F09	B300105966	28/08/2024	6050-3	293,47
HDK8256	B300105967	28/08/2024	7455-0	130,16
OMJ9297	B300105970	28/08/2024	7455-0	130,16
RML1J04	B300105972	28/08/2024	7455-0	130,16
HCU3H71	B300105973	28/08/2024	7455-0	130,16
HNU0A11	B300105975	28/08/2024	7463-0	195,23
RTJ4H30	B300105976	28/08/2024	7455-0	130,16
GEQ8E98	B300105978	28/08/2024	7455-0	130,16
PXD8554	B300105980	28/08/2024	7455-0	130,16
SUX1A04	B300105981	28/08/2024	7455-0	130,16
OUZ1422	B300105984	28/08/2024	7455-0	130,16
PWS1B10	B300105986	28/08/2024	7463-0	195,23
RMR9H81	B300105988	28/08/2024	7455-0	130,16
HHR7E00	B300105989	28/08/2024	7455-0	130,16
UAI5G97	B300105991	28/08/2024	7455-0	130,16
FKC8F27	B300105992	28/08/2024	7455-0	130,16
SYB1A14	B300105997	28/08/2024	7455-0	130,16
TCF7I34	B300105998	28/08/2024	7463-0	195,23
HYU7088	B300106000	28/08/2024	7463-0	195,23
SYH0A57	B300106001	28/08/2024	7463-0	195,23
HNG7F66	B300106003	28/08/2024	7455-0	130,16
PZL0780	B300106010	28/08/2024	7455-0	130,16
HDD5464	B300106011	28/08/2024	7463-0	195,23
OWL8D60	B300106012	28/08/2024	7455-0	130,16
SYV0E23	B300106013	28/08/2024	7463-0	195,23
HNS6B74	B300106014	28/08/2024	7455-0	130,16
HFX9I98	B300106016	28/08/2024	7455-0	130,16
OPN8C39	B300106018	28/08/2024	7455-0	130,16
GFI2D52	B300106023	28/08/2024	7455-0	130,16
OLP7B48	B300106024	28/08/2024	7455-0	130,16
OXA2593	B300106029	28/08/2024	7455-0	130,16
OLP5A49	B300106036	28/08/2024	7455-0	130,16
SYS4I24	B300106037	28/08/2024	7455-0	130,16

RGB1D90	B300106038	28/08/2024	7455-0	130,16
PYW7G98	B300106043	28/08/2024	7455-0	130,16
GBJ3G72	B300106046	28/08/2024	7455-0	130,16
JAZ8J66	B300106048	28/08/2024	7463-0	195,23
HAY6836	B300106053	28/08/2024	7455-0	130,16
FPS4D58	B300106054	28/08/2024	7455-0	130,16
HGE8I37	B300106056	28/08/2024	7455-0	130,16
PVX4B94	B300106057	28/08/2024	7455-0	130,16
SJE1F83	B300106058	28/08/2024	7455-0	130,16
OQQ8F61	B300106059	28/08/2024	7455-0	130,16
HNH9H99	B300106061	28/08/2024	7455-0	130,16
QNV0340	B300106062	28/08/2024	7463-0	195,23
OQE9830	B300106063	28/08/2024	7455-0	130,16
SJF5G56	B300106065	28/08/2024	7455-0	130,16
DLG0E13	B300106066	28/08/2024	7455-0	130,16
QOL5A29	B300106070	28/08/2024	7455-0	130,16
PUT4D24	B300106073	28/08/2024	7455-0	130,16
HNY8G55	B300106074	28/08/2024	7455-0	130,16
JAZ8J66	B300106079	28/08/2024	7455-0	130,16
HLZ0857	B300106085	28/08/2024	7455-0	130,16
PYI2328	B300106089	28/08/2024	7463-0	195,23
PZO5D54	B300106091	28/08/2024	7455-0	130,16
RMH6F77	B300106100	28/08/2024	7463-0	195,23
SHY8C21	B300106375	29/08/2024	7463-0	195,23
FFR2A59	B300106376	29/08/2024	7455-0	130,16
HDK7I90	B300106377	29/08/2024	7455-0	130,16
FCN3906	B300106380	29/08/2024	7455-0	130,16
RTN1I11	B300106384	29/08/2024	7455-0	130,16
HFH1G70	B300106385	29/08/2024	7455-0	130,16
PWQ0119	B300106386	29/08/2024	7455-0	130,16
PWG9628	B300106391	29/08/2024	7455-0	130,16
SYN8E03	B300106394	29/08/2024	7455-0	130,16
FSD4602	B300106395	29/08/2024	7463-0	195,23
EJZ6D42	B300106399	29/08/2024	7455-0	130,16
MUJ0J89	B300106400	29/08/2024	7455-0	130,16
QWU0942	B300106405	29/08/2024	7455-0	130,16

CSK2899	B300106406	29/08/2024	7455-0	130,16
PUZ7D86	B300106408	29/08/2024	7455-0	130,16
RVU9B98	B300106409	29/08/2024	7455-0	130,16
HBJ0G08	B300106418	29/08/2024	7455-0	130,16
JUT4F23	B300106425	29/08/2024	7455-0	130,16
QOB2C80	B300106427	29/08/2024	7455-0	130,16
PGN9A12	B300106428	29/08/2024	7455-0	130,16
OPA1F81	B300106429	29/08/2024	7463-0	195,23
KYZ5210	B300106431	29/08/2024	7455-0	130,16
SHU3B23	B300106434	29/08/2024	7455-0	130,16
RFZ5C25	B300106435	29/08/2024	7455-0	130,16
SJG6G73	B300106436	29/08/2024	7463-0	195,23
RMW4J02	B300106438	29/08/2024	7455-0	130,16
HCG2B93	B300106439	29/08/2024	7455-0	130,16
OQL6H03	B300106440	29/08/2024	7455-0	130,16
SHW0I77	B300106441	29/08/2024	7455-0	130,16
QUG3846	B300106442	29/08/2024	7455-0	130,16
LMA6F61	B300106374	29/08/2024	5673-2	130,16
OXJ1I15	B300106446	29/08/2024	7455-0	130,16
IAK2I41	B300106448	29/08/2024	7455-0	130,16
NYA7355	B300106449	29/08/2024	7455-0	130,16
PVD1C18	B300106450	29/08/2024	7455-0	130,16
OWL7E03	B300106454	29/08/2024	7463-0	195,23
RXK5E48	B300106456	29/08/2024	7455-0	130,16
PWM5284	B300106458	29/08/2024	7455-0	130,16
SYL2I31	B300106364	29/08/2024	6050-3	293,47
TCC5G06	B300106367	29/08/2024	6050-3	293,47
RMF1B93	B300106368	29/08/2024	6050-3	293,47
SIL5D18	B300106369	29/08/2024	6050-3	293,47
SHU3B23	B300106460	29/08/2024	7455-0	130,16
JQX8F00	B300106462	29/08/2024	7455-0	130,16
TCF3D46	B300106371	29/08/2024	6050-3	293,47
HMH2388	B300106466	29/08/2024	7455-0	130,16
QOP7A58	B300106467	29/08/2024	7455-0	130,16
LLD2I14	B300106468	29/08/2024	7455-0	130,16
EMI1554	B300106470	29/08/2024	7455-0	130,16

RNQ7F84	B300106471	29/08/2024	7455-0	130,16
SNT8D96	B300106472	29/08/2024	7455-0	130,16
QOQ2H27	B300106474	29/08/2024	7455-0	130,16
JJL6C53	B300106475	29/08/2024	7455-0	130,16
DAR0G31	B300106478	29/08/2024	7463-0	195,23
PXW7D69	B300106479	29/08/2024	7455-0	130,16
PKM1C78	B300106481	29/08/2024	7455-0	130,16
PIK1B72	B300106485	29/08/2024	7455-0	130,16
RVX7C49	B300106491	29/08/2024	7455-0	130,16
PXJ1644	B300106492	29/08/2024	7455-0	130,16
GSO1G69	B300106495	29/08/2024	7455-0	130,16
SYX7J72	B300106496	29/08/2024	7455-0	130,16
HNI9955	B300106497	29/08/2024	7455-0	130,16
HMY3539	B300106498	29/08/2024	7455-0	130,16
RBG0G33	B300106500	29/08/2024	7455-0	130,16
HNH9H99	B300106504	29/08/2024	7455-0	130,16
HFF2408	B300106506	29/08/2024	7463-0	195,23
PZJ5818	B300106507	29/08/2024	7455-0	130,16
EJB0G52	B300106508	29/08/2024	7455-0	130,16
PXY4799	B300106512	29/08/2024	7455-0	130,16
PUD5807	B300106515	29/08/2024	7455-0	130,16
HIY5D00	B300106522	29/08/2024	7455-0	130,16
HDN3I16	B300106523	29/08/2024	7455-0	130,16
GZE0437	B300106525	29/08/2024	7455-0	130,16
QQK2682	B300106526	29/08/2024	7455-0	130,16
PXV8352	B300106529	29/08/2024	7455-0	130,16
RTM5F05	B300106530	29/08/2024	7455-0	130,16
QMT5A35	B300106532	29/08/2024	7455-0	130,16
JHW2I20	B300106533	29/08/2024	7455-0	130,16
QPZ6D44	B300106537	29/08/2024	7463-0	195,23
PYZ0I97	B300106542	29/08/2024	7455-0	130,16
OPS8245	B300106543	29/08/2024	7455-0	130,16
PZS6592	B300106544	29/08/2024	7455-0	130,16
QXB3I34	B300106549	29/08/2024	7455-0	130,16
QQM3D58	B300106554	29/08/2024	7455-0	130,16
GXW0281	B300106555	29/08/2024	7455-0	130,16

UAI3B23	B300106556	29/08/2024	7463-0	195,23
HGH3661	B300106557	29/08/2024	7455-0	130,16
OZV7749	B300106558	29/08/2024	7463-0	195,23
LBT4A81	B300106560	29/08/2024	7455-0	130,16
PVV8242	B300106561	29/08/2024	7455-0	130,16
QXC2E32	B300106569	29/08/2024	7463-0	195,23
QKQ7I16	B300106570	29/08/2024	7455-0	130,16
HMA7B41	B300106572	29/08/2024	7455-0	130,16
HFX3982	B300106575	29/08/2024	7455-0	130,16
SIS9J09	B300106577	29/08/2024	7455-0	130,16
GWF7I86	B300106578	29/08/2024	7455-0	130,16
HFE1I64	B300106580	29/08/2024	7455-0	130,16
SHC6G37	B300106581	29/08/2024	7455-0	130,16
QXX7E54	B300106585	29/08/2024	7471-0	880,41
RMH1J93	B300106589	29/08/2024	7463-0	195,23
PWS4F26	B300106590	29/08/2024	7455-0	130,16
JIO2383	B300106591	29/08/2024	7455-0	130,16
SYU4E15	B300106592	29/08/2024	7455-0	130,16
QUI0A21	B300106600	29/08/2024	7455-0	130,16
SJE1F05	B300106601	29/08/2024	7471-0	880,41
LQN4J68	B300106602	29/08/2024	7455-0	130,16
HNL4935	B300106603	29/08/2024	7455-0	130,16
SFG3I68	B300106604	29/08/2024	7463-0	195,23
SIR0D57	B300106605	29/08/2024	7463-0	195,23
KZD7G06	B300106606	29/08/2024	7455-0	130,16
SJE1F05	B300106609	29/08/2024	7463-0	195,23
SFQ0G65	B300106614	29/08/2024	7463-0	195,23
HHS5858	B300106615	29/08/2024	7455-0	130,16
SYM2F76	B300106616	29/08/2024	7455-0	130,16
PYJ2E46	B300106617	29/08/2024	7455-0	130,16
QDU5B92	B300106619	29/08/2024	7463-0	195,23
LBK1068	B300106628	29/08/2024	7455-0	130,16
QPV3424	B300106629	29/08/2024	7455-0	130,16
ORN6G19	B300106630	29/08/2024	7463-0	195,23
RFD6G54	B300106631	29/08/2024	7455-0	130,16
LJK9G32	B300106636	29/08/2024	7455-0	130,16

PWV2J02	B300106641	29/08/2024	7455-0	130,16
HBQ1529	B300106651	29/08/2024	7455-0	130,16
GVE6366	B300106652	29/08/2024	7455-0	130,16
HAR5640	B300106657	29/08/2024	7455-0	130,16
RUX3F43	B300106660	29/08/2024	7463-0	195,23
QQV7H38	B300106661	29/08/2024	7455-0	130,16
OPC5I79	B300106665	29/08/2024	7455-0	130,16
RTP4H12	B300106666	29/08/2024	7455-0	130,16
RNO6G80	B300106667	29/08/2024	7455-0	130,16
HNO6275	B300106671	29/08/2024	7455-0	130,16
SYW3F06	B300106674	29/08/2024	7455-0	130,16
PLT9G10	B300106681	29/08/2024	7455-0	130,16
HKM3J39	B300106686	29/08/2024	7455-0	130,16
HCR1F05	B300106687	29/08/2024	7455-0	130,16
RTV9D27	B300106691	29/08/2024	7455-0	130,16
HDK8565	B300106692	29/08/2024	7455-0	130,16
PVE1556	B300106697	29/08/2024	7455-0	130,16
QNB5595	B300106698	29/08/2024	7455-0	130,16
OMF2306	B300106701	29/08/2024	7463-0	195,23
NES4947	B300106702	29/08/2024	7455-0	130,16
PXP6627	B300106704	29/08/2024	7455-0	130,16
MOR9314	B300106705	29/08/2024	7455-0	130,16
DVN8866	B300106706	29/08/2024	7455-0	130,16
HOF2989	B300106708	29/08/2024	7455-0	130,16
HCF0A98	B300106709	29/08/2024	7455-0	130,16
QUH2D93	B300106710	29/08/2024	7455-0	130,16
QPY0E78	B300106712	29/08/2024	7455-0	130,16
QNB0H24	B300106713	29/08/2024	7455-0	130,16
JKE7C27	B300106715	29/08/2024	7463-0	195,23
PYN6766	B300106717	29/08/2024	7455-0	130,16
QOE6J87	B300106718	29/08/2024	7455-0	130,16
JOH2832	B300106719	29/08/2024	7463-0	195,23
PVY6D32	B300106721	29/08/2024	7455-0	130,16
RNX2E86	B300106722	29/08/2024	7455-0	130,16
QXW6E46	B300106723	29/08/2024	7455-0	130,16
KVZ6F83	B300106726	29/08/2024	7455-0	130,16

JUO0458	B300106728	29/08/2024	7455-0	130,16
GSD6771	B300106729	29/08/2024	7455-0	130,16
EEH0H98	B300106730	29/08/2024	7455-0	130,16
RND3A34	B300106731	29/08/2024	7455-0	130,16
OWK8163	B300106734	29/08/2024	7455-0	130,16
HKA8500	B300106736	29/08/2024	7455-0	130,16
RNI2J84	B300106741	29/08/2024	7455-0	130,16
OKN9C33	B300106743	29/08/2024	7463-0	195,23
HHQ2276	B300106752	29/08/2024	7455-0	130,16
QUQ6I75	B300107179	30/08/2024	7455-0	130,16
HNB7J75	B300107187	30/08/2024	7455-0	130,16
QOK7E34	B300107190	30/08/2024	7455-0	130,16
HIX6F72	B300107191	30/08/2024	7455-0	130,16
OLO9C77	B300107193	30/08/2024	7455-0	130,16
PYQ8809	B300107194	30/08/2024	7455-0	130,16
GTN5B34	B300107195	30/08/2024	7463-0	195,23
SID0C95	B300107207	30/08/2024	7455-0	130,16
LRQ6A65	B300107208	30/08/2024	7455-0	130,16
QPC2883	B300107212	30/08/2024	7455-0	130,16
RAD2F71	B300107173	30/08/2024	7455-0	130,16
SIU7C90	B300107175	30/08/2024	7455-0	130,16
RUK1I87	B300107177	30/08/2024	7455-0	130,16
QUS1B00	B300107181	30/08/2024	7455-0	130,16
RMO6E65	B300107185	30/08/2024	7463-0	195,23
FPL3C61	B300107186	30/08/2024	7455-0	130,16
HFG5930	B300107204	30/08/2024	7455-0	130,16
QXO0D97	B300107205	30/08/2024	7455-0	130,16
HMR2235	B300106807	30/08/2024	7455-0	130,16
HNN5J76	B300106809	30/08/2024	7455-0	130,16
BWW3A07	B300106810	30/08/2024	7455-0	130,16
TCF2D09	B300106812	30/08/2024	7455-0	130,16
QHJ9J41	B300106814	30/08/2024	7455-0	130,16
SYB0I66	B300106815	30/08/2024	7455-0	130,16
QQR8D73	B300106816	30/08/2024	7455-0	130,16
ERV2H61	B300106817	30/08/2024	7455-0	130,16
PLV9D51	B300106818	30/08/2024	7455-0	130,16

QET1C44	B300106820	30/08/2024	7455-0	130,16
SSR5H43	B300106821	30/08/2024	7455-0	130,16
QMY4F28	B300106823	30/08/2024	7455-0	130,16
KQB1952	B300106829	30/08/2024	7455-0	130,16
QOS4148	B300106830	30/08/2024	7455-0	130,16
SHH2A49	B300106831	30/08/2024	7455-0	130,16
FYV8E27	B300106833	30/08/2024	7455-0	130,16
GZH1160	B300106834	30/08/2024	7455-0	130,16
RNM1H56	B300106837	30/08/2024	7455-0	130,16
PUW0682	B300106838	30/08/2024	7455-0	130,16
BDX8H91	B300106840	30/08/2024	7455-0	130,16
RYH7J67	B300106844	30/08/2024	7455-0	130,16
GVX5D34	B300106845	30/08/2024	7455-0	130,16
DWD3J45	B300106846	30/08/2024	7455-0	130,16
SHK2E77	B300106847	30/08/2024	7455-0	130,16
TAI1C20	B300106848	30/08/2024	7455-0	130,16
OUA4B55	B300107092	30/08/2024	7463-0	195,23
RFX1D10	B300106855	30/08/2024	7455-0	130,16
RTH0A31	B300106857	30/08/2024	7455-0	130,16
RNC4J11	B300106863	30/08/2024	7455-0	130,16
PUI6C82	B300106865	30/08/2024	7455-0	130,16
HKL9F02	B300107098	30/08/2024	7463-0	195,23
PBY0G56	B300107099	30/08/2024	7463-0	195,23
HMJ3H85	B300106882	30/08/2024	7455-0	130,16
SYR1G14	B300106888	30/08/2024	7455-0	130,16
SDW1A49	B300106899	30/08/2024	7455-0	130,16
FKQ4E06	B300107103	30/08/2024	6050-3	293,47
QQP8436	B300107105	30/08/2024	6050-3	293,47
OQO6520	B300107106	30/08/2024	6050-3	293,47
HGE8I37	B300106908	30/08/2024	7455-0	130,16
PWD7D88	B300107109	30/08/2024	6050-3	293,47
RNW0F62	B300106911	30/08/2024	7455-0	130,16
RML3I61	B300106915	30/08/2024	7455-0	130,16
HLU9157	B300107110	30/08/2024	7463-0	195,23
HNB7J75	B300106918	30/08/2024	7455-0	130,16
SEC4F79	B300106919	30/08/2024	7455-0	130,16

PXT5492	B300106920	30/08/2024	7455-0	130,16
SIR0D57	B300106921	30/08/2024	7455-0	130,16
HIX6F72	B300106922	30/08/2024	7455-0	130,16
PZO1J42	B300106923	30/08/2024	7455-0	130,16
FYV0J70	B300106924	30/08/2024	7455-0	130,16
FNP4098	B300106925	30/08/2024	7455-0	130,16
GPK8911	B300106926	30/08/2024	7455-0	130,16
FRR4J87	B300106927	30/08/2024	7455-0	130,16
SHD9I73	B300106928	30/08/2024	7455-0	130,16
RUA0A36	B300106929	30/08/2024	7455-0	130,16
RTH9C19	B300107114	30/08/2024	7463-0	195,23
QNJ1E49	B300106930	30/08/2024	7455-0	130,16
CJQ8I71	B300106931	30/08/2024	7455-0	130,16
QQM3296	B300106933	30/08/2024	7455-0	130,16
PYU2270	B300106937	30/08/2024	7455-0	130,16
RTT4J67	B300106943	30/08/2024	7455-0	130,16
HDW2J40	B300106944	30/08/2024	7455-0	130,16
FCI9G03	B300106948	30/08/2024	7455-0	130,16
FJU3C90	B300107127	30/08/2024	7463-0	195,23
OHZ3E90	B300106950	30/08/2024	7455-0	130,16
SUZ5H85	B300106951	30/08/2024	7455-0	130,16
REM1I50	B300107130	30/08/2024	7463-0	195,23
KXH8J74	B300106953	30/08/2024	7455-0	130,16
QQB6C56	B300106955	30/08/2024	7455-0	130,16
HKO5623	B300106956	30/08/2024	7455-0	130,16
OQT7D00	B300107131	30/08/2024	7463-0	195,23
QMX7681	B300107132	30/08/2024	7463-0	195,23
AZY0E59	B300106957	30/08/2024	7455-0	130,16
RNJ6J41	B300106961	30/08/2024	7455-0	130,16
QNQ2176	B300106963	30/08/2024	7455-0	130,16
PZD4I33	B300106964	30/08/2024	7455-0	130,16
GWO3381	B300106966	30/08/2024	7455-0	130,16
QQG7D67	B300106967	30/08/2024	7455-0	130,16
OWO8254	B300107134	30/08/2024	7463-0	195,23
RVX7C49	B300106968	30/08/2024	7455-0	130,16
JKL1G73	B300107135	30/08/2024	7463-0	195,23

GNN8820	B300106971	30/08/2024	7455-0	130,16
RUR1J53	B300106972	30/08/2024	7455-0	130,16
PZM0J92	B300106973	30/08/2024	7455-0	130,16
QUH2D93	B300106974	30/08/2024	7455-0	130,16
PXM2I45	B300107136	30/08/2024	7463-0	195,23
HNA4575	B300106979	30/08/2024	7455-0	130,16
QQO3A73	B300107137	30/08/2024	7463-0	195,23
GTN9H88	B300106985	30/08/2024	7455-0	130,16
PUV6D18	B300106989	30/08/2024	7455-0	130,16
KJD1522	B300106991	30/08/2024	7455-0	130,16
FRE9J12	B300106998	30/08/2024	7455-0	130,16
OOX8G09	B300107156	30/08/2024	7463-0	195,23
ORA4705	B300107003	30/08/2024	7455-0	130,16
OWJ0D29	B300107004	30/08/2024	7455-0	130,16
GPK3G12	B300107008	30/08/2024	7455-0	130,16
HBH2766	B300107009	30/08/2024	7455-0	130,16
RMK5A83	B300107012	30/08/2024	7455-0	130,16
OPN0075	B300107015	30/08/2024	7455-0	130,16
RTC2J04	B300107020	30/08/2024	7455-0	130,16
RVT1J10	B300107025	30/08/2024	7455-0	130,16
QOV7B04	B300107030	30/08/2024	7455-0	130,16
RUQ1A92	B300107034	30/08/2024	7455-0	130,16
HKP9403	B300107038	30/08/2024	7455-0	130,16
PZG5866	B300107043	30/08/2024	7455-0	130,16
SYJ2G71	B300107044	30/08/2024	7455-0	130,16
LRY4H10	B300107045	30/08/2024	7455-0	130,16
HAV7520	B300107163	30/08/2024	7463-0	195,23
GZW1B71	B300107046	30/08/2024	7455-0	130,16
RMS1E41	B300107052	30/08/2024	7455-0	130,16
HCW6F93	B300107054	30/08/2024	7455-0	130,16
PWB6130	B300107058	30/08/2024	7455-0	130,16
SJG9A47	B300107065	30/08/2024	7455-0	130,16
PUN5I27	B300107068	30/08/2024	7455-0	130,16
QQL1J25	B300107167	30/08/2024	7463-0	195,23
QQH5513	B300107071	30/08/2024	7455-0	130,16
QEW3I54	B300107168	30/08/2024	7463-0	195,23

EPA4A96	B300107072	30/08/2024	7455-0	130,16
PYD8J34	B300107169	30/08/2024	7463-0	195,23
PVV5H64	B300107073	30/08/2024	7455-0	130,16
PYV6495	B300107075	30/08/2024	7455-0	130,16
RFG9J72	B300107170	30/08/2024	7463-0	195,23
OWZ9C93	B300107079	30/08/2024	7455-0	130,16
GWV3781	B300107081	30/08/2024	7455-0	130,16
QXF2032	B300107178	30/08/2024	7455-0	130,16
QXB5E03	B300107469	31/08/2024	7463-0	195,23
NTA3E34	B300107473	31/08/2024	7455-0	130,16
PJF5F10	B300107475	31/08/2024	7455-0	130,16
HCY0411	B300107481	31/08/2024	7463-0	195,23
SYF4F97	B300107484	31/08/2024	7455-0	130,16
RVN0E65	B300107487	31/08/2024	7455-0	130,16
SHN2A85	B300107488	31/08/2024	7455-0	130,16
RUI3A24	B300107490	31/08/2024	7455-0	130,16
QVK9C32	B300107493	31/08/2024	7455-0	130,16
HCO5405	B300107495	31/08/2024	7455-0	130,16
PUX3313	B300107498	31/08/2024	7455-0	130,16
MLC4177	B300107499	31/08/2024	7455-0	130,16
NSV8E57	B300107500	31/08/2024	7455-0	130,16
RNQ1B32	B300107502	31/08/2024	7455-0	130,16
ECI0H83	B300107504	31/08/2024	7455-0	130,16
FWT0A73	B300107506	31/08/2024	7463-0	195,23
SYN8E70	B300107517	31/08/2024	7455-0	130,16
OMG8433	B300107534	31/08/2024	7455-0	130,16
HAM1278	B300107536	31/08/2024	7455-0	130,16
HHB4D35	B300107537	31/08/2024	7455-0	130,16
RFW7F69	B300107543	31/08/2024	7463-0	195,23
OPR6124	B300107544	31/08/2024	7455-0	130,16
QUC6J97	B300107547	31/08/2024	7455-0	130,16
OQS2147	B300107548	31/08/2024	7455-0	130,16
QNT8667	B300107549	31/08/2024	7463-0	195,23
SIL5F96	B300107550	31/08/2024	7455-0	130,16
HGF1D85	B300107551	31/08/2024	7455-0	130,16
PYS6648	B300107552	31/08/2024	7455-0	130,16

PVY3A83	B300107555	31/08/2024	7455-0	130,16
QUC8123	B300107556	31/08/2024	7455-0	130,16
QUN2801	B300107561	31/08/2024	7455-0	130,16
OWQ5391	B300107567	31/08/2024	7455-0	130,16
ARI1D10	B300107570	31/08/2024	7463-0	195,23
PXU2588	B300107572	31/08/2024	7455-0	130,16
JGY1A05	B300107573	31/08/2024	7455-0	130,16
FYH2E11	B300107575	31/08/2024	7455-0	130,16
RVO6D19	B300107578	31/08/2024	7455-0	130,16
RNZ8B00	B300107581	31/08/2024	7455-0	130,16
GNQ5544	B300107582	31/08/2024	7455-0	130,16
UAI9B15	B300107583	31/08/2024	7455-0	130,16
QQE1243	B300107585	31/08/2024	7455-0	130,16
PXX8642	B300107588	31/08/2024	7463-0	195,23
GSP9J24	B300107589	31/08/2024	7455-0	130,16
QOZ6455	B300107590	31/08/2024	7455-0	130,16
HML7F36	B300107593	31/08/2024	7455-0	130,16
PZJ8669	B300107599	31/08/2024	7455-0	130,16
PUT6707	B300107602	31/08/2024	7455-0	130,16
FTY2E23	B300107603	31/08/2024	7455-0	130,16
QXJ1B03	B300107606	31/08/2024	7455-0	130,16
PYF3404	B300107607	31/08/2024	7455-0	130,16
HLP6140	B300107609	31/08/2024	7455-0	130,16
EFA6F32	B300107612	31/08/2024	7455-0	130,16
QXV1H70	B300107613	31/08/2024	7455-0	130,16
RUE0I58	B300107615	31/08/2024	7463-0	195,23
RMP1J41	B300107618	31/08/2024	7455-0	130,16
RAZ2G52	B300107619	31/08/2024	7455-0	130,16
QWW3F47	B300107620	31/08/2024	7455-0	130,16
QNG1J87	B300107621	31/08/2024	7455-0	130,16
LLB8H94	B300107623	31/08/2024	7463-0	195,23
RXQ0J02	B300107626	31/08/2024	7455-0	130,16
PYG6J68	B300107628	31/08/2024	7455-0	130,16
QPV0D01	B300107629	31/08/2024	7463-0	195,23
FNP9E60	B300107630	31/08/2024	7463-0	195,23
HEA6197	B300107631	31/08/2024	7455-0	130,16

RNR2G79	B300107635	31/08/2024	7455-0	130,16
HMQ5B77	B300107667	31/08/2024	7455-0	130,16
QUE1E91	B300107670	31/08/2024	7455-0	130,16
LRZ6D05	B300107671	31/08/2024	7455-0	130,16
RFJ0A72	B300107681	31/08/2024	7455-0	130,16
HIV5F42	B300107687	31/08/2024	7455-0	130,16
PGL9639	B300107691	31/08/2024	7455-0	130,16
QOI1379	B300107692	31/08/2024	7455-0	130,16
QNM5878	B300107695	31/08/2024	7455-0	130,16
SYM4E69	B300107697	31/08/2024	7463-0	195,23
RNN2I21	B300107705	31/08/2024	7471-0	880,41
GTH7G15	B300107711	31/08/2024	7463-0	195,23
OWS3C02	B300107712	31/08/2024	7455-0	130,16
HHT2090	B300107714	31/08/2024	7455-0	130,16
QPO8E86	B300107718	31/08/2024	7455-0	130,16
QUG9B27	B300107720	31/08/2024	7455-0	130,16
QNI9G25	B300107721	31/08/2024	7455-0	130,16
SHW0F24	B300107723	31/08/2024	7455-0	130,16
SIS5C43	B300107725	31/08/2024	7455-0	130,16
QXV3C10	B300107727	31/08/2024	7455-0	130,16
NWA0852	B300107742	31/08/2024	7455-0	130,16
SYX5C12	B300107743	31/08/2024	7455-0	130,16
PWH9J00	B300107744	31/08/2024	7455-0	130,16
QPW8931	B300107748	31/08/2024	7455-0	130,16
OPH5J84	B300107750	31/08/2024	7455-0	130,16
QMT0780	B300107751	31/08/2024	7463-0	195,23
RVH5I57	B300107752	31/08/2024	7455-0	130,16
PWB3974	B300107753	31/08/2024	7455-0	130,16
RMI5J84	B300107755	31/08/2024	7455-0	130,16
RGB5F80	B300107756	31/08/2024	7455-0	130,16
HIK9214	B300107759	31/08/2024	7455-0	130,16
QXZ7F60	B300107766	31/08/2024	7463-0	195,23
RVE0F77	B300107769	31/08/2024	7455-0	130,16
SHW0F76	B300107772	31/08/2024	7455-0	130,16
QXC1008	B300107778	31/08/2024	7455-0	130,16
SYD8E18	B300107779	31/08/2024	7463-0	195,23

DVY7H54	B300107783	31/08/2024	7455-0	130,16
OWV3834	B300107785	31/08/2024	7455-0	130,16
PHR4H68	B300107786	31/08/2024	7455-0	130,16
HNI4907	B300107789	31/08/2024	7455-0	130,16
OWO5F22	B300107790	31/08/2024	7455-0	130,16
NYA1626	B300107792	31/08/2024	7455-0	130,16
DTB4A65	B300107795	31/08/2024	7463-0	195,23
QQF8A14	B300107803	31/08/2024	7455-0	130,16
HNO9B17	B300107804	31/08/2024	7455-0	130,16
PVR8H39	B300107805	31/08/2024	7455-0	130,16
SBK7A45	B300107811	31/08/2024	7463-0	195,23
AYR4C81	B300107815	31/08/2024	7455-0	130,16
SHN2C42	B300106868	31/08/2024	7455-0	130,16
HBG7I10	B300106870	31/08/2024	7455-0	130,16
SHW9F93	B300106872	31/08/2024	7455-0	130,16
HLK7376	B300106873	31/08/2024	7455-0	130,16
RNJ6I10	B300106880	31/08/2024	7455-0	130,16
QPD2G65	B300106883	31/08/2024	7455-0	130,16
RFC2G49	B300106891	31/08/2024	7455-0	130,16
IKS5A67	B300106898	31/08/2024	7455-0	130,16
PWV4935	B300106901	31/08/2024	7455-0	130,16
PYF5A98	B300106986	31/08/2024	7455-0	130,16
OZB4G68	B300106990	31/08/2024	7455-0	130,16
RMK3J26	B300106995	31/08/2024	7455-0	130,16
PWP0691	B300107005	31/08/2024	7455-0	130,16
QXD2F57	B300107014	31/08/2024	7463-0	195,23
HHG0104	B300107024	31/08/2024	7455-0	130,16
OQZ4461	B300107028	31/08/2024	7455-0	130,16
NLI6F65	B300107029	31/08/2024	7463-0	195,23
HBG5J55	B300107033	31/08/2024	7455-0	130,16
SHH0H84	B300107042	31/08/2024	7455-0	130,16
PVM5540	B300107055	31/08/2024	7455-0	130,16
RND8A01	B300107059	31/08/2024	7455-0	130,16
RNW8D48	B300107060	31/08/2024	7455-0	130,16
TCC2A82	B300107062	31/08/2024	7463-0	195,23
RGA3I34	B300107082	31/08/2024	7455-0	130,16

TCF4E41	B300107083	31/08/2024	7455-0	130,16
RFA1C42	B300107084	31/08/2024	7455-0	130,16
QXV3I24	B300107085	31/08/2024	7463-0	195,23
PVQ6707	B300107088	31/08/2024	6050-3	293,47
QNN1B97	B300107265	31/08/2024	7463-0	195,23
RFU5I34	B300107393	31/08/2024	7455-0	130,16
QPF2H12	B300107401	31/08/2024	7455-0	130,16
RNN0F50	B300107412	31/08/2024	7455-0	130,16
PZF5730	B300107415	31/08/2024	7455-0	130,16
AWZ1675	B300107365	31/08/2024	6050-3	293,47
QOQ9853	B300107367	31/08/2024	6050-3	293,47
OQZ3A57	B300107369	31/08/2024	6050-3	293,47
QBL2342	B300107442	31/08/2024	7455-0	130,16
AHS6D33	B300107444	31/08/2024	7455-0	130,16
PWU6B76	B300107455	31/08/2024	7455-0	130,16
TCC2A82	B300107460	31/08/2024	7463-0	195,23
RNG6D45	B300107373	31/08/2024	6050-3	293,47
SHU3B23	B300107464	31/08/2024	7463-0	195,23
HBL5801	B300107374	31/08/2024	6050-3	293,47
QPD1815	B300107466	31/08/2024	7455-0	130,16
LST8D76	B300107467	31/08/2024	7463-0	195,23
RFR9E14	B300107375	31/08/2024	6050-3	293,47
PYL4344	B300107376	31/08/2024	6050-3	293,47
HNZ8437	B300107468	31/08/2024	7455-0	130,16
HLZ7857	AG04931972	06/10/2024	5738-0	293,47
RUB9450	AG04931976	06/10/2024	5738-0	293,47
HDL1213	AG04931977	06/10/2024	5738-0	293,47
HGL3424	AG04931968	06/10/2024	5738-0	293,47
PWM6560	AG04931971	06/10/2024	5738-0	293,47
TCC6871	AG04931966	06/10/2024	5738-0	293,47
QOT8087	AG04931965	06/10/2024	5738-0	293,47
PUT5192	AG04703347	06/10/2024	5738-0	293,47
SYW6D66	AG04949722	09/10/2024	5509-0	130,16
RVJ6B14	AG04931981	10/10/2024	5738-0	293,47
PYQ1227	AG04949516	10/10/2024	5568-0	195,23
HKN3094	AG04951266	10/10/2024	5541-7	195,23

GGG7I64	AG04951269	10/10/2024	5541-3	195,23
NXZ2G96	AG04951279	12/10/2024	5541-1	195,23
PYL1E83	AG04677247	12/10/2024	5568-0	195,23
HBH0J19	AG04951284	14/10/2024	5541-7	195,23
NXZ4D02	AG04951285	14/10/2024	7625-2	293,47
HNM0368	AG04951286	14/10/2024	7625-2	293,47
PZL9B79	AG04951292	14/10/2024	5541-1	195,23
RUE0I58	AG04951296	14/10/2024	5541-3	195,23
QNI2318	AG04951300	14/10/2024	5541-1	195,23
OQQ8F61	AG04951299	14/10/2024	7625-2	293,47
GMM4574	AG09284391	16/10/2024	5550-0	130,16
QQI4E54	AG09284394	16/10/2024	5550-0	130,16
HIF6274	AG09284395	16/10/2024	5550-0	130,16
FHT4C54	AG09290216	16/10/2024	5452-1	195,23
QUU0A61	AG09290217	16/10/2024	5541-4	195,23
HHX6240	AG09290218	16/10/2024	5541-4	195,23
HOI4744	AG09286564	16/10/2024	5410-0	130,16
SHB6H14	AG09281679	16/10/2024	6050-1	293,47
OWO7373	AG09290223	16/10/2024	5568-0	195,23
SYD9A44	AG09286565	16/10/2024	5452-1	195,23
QMT2287	AG09281681	16/10/2024	5568-0	195,23
SEB9J03	AG09281682	16/10/2024	5541-4	195,23
PZP6D81	AG09290229	16/10/2024	5541-4	195,23
OII0I80	AG09290231	16/10/2024	7625-2	293,47
ONC5E19	AG09290233	16/10/2024	5541-4	195,23
HDD1986	AG09290234	16/10/2024	7625-2	293,47
HCJ5A50	AG09290236	16/10/2024	7625-2	293,47
GVS7D62	AG09289874	16/10/2024	5568-0	195,23
PXJ3H47	AG09287590	16/10/2024	5541-4	195,23
GGE9E44	AG09290238	16/10/2024	5568-0	195,23
SIM8D31	AG09281683	16/10/2024	5550-0	130,16
HEA5F76	AG09281684	16/10/2024	5550-0	130,16
HIC7G76	AG09291055	16/10/2024	5541-4	195,23
RDI8B64	AG09291056	16/10/2024	5738-0	293,47
PUQ2312	AG09291058	16/10/2024	7625-1	293,47
RUG1I76	AG09291064	16/10/2024	5452-2	195,23

GTB7H03	AG09290770	16/10/2024	6530-0	195,23
SYD9A44	AG09283871	16/10/2024	5452-1	195,23
OGX5B90	AG09283872	16/10/2024	5452-1	195,23
GYJ7G26	AG09290600	17/10/2024	5550-0	130,16
SJI0J50	AG09286366	17/10/2024	5550-0	130,16
HZV8583	AG09286368	17/10/2024	5568-0	195,23
PRY0981	AG09286369	17/10/2024	5568-0	195,23
QMS3H24	AG09286373	17/10/2024	7625-2	293,47
HHZ4300	AG09289403	17/10/2024	5452-1	195,23
OLO5C77	AG09284197	17/10/2024	5568-0	195,23
QKS8880	AG09289405	17/10/2024	5541-4	195,23
RLO8E65	AG09284198	17/10/2024	5746-3	130,16
OKT8475	AG09286378	17/10/2024	5550-0	130,16
SJI4E42	AG09286381	17/10/2024	5541-4	195,23
QPW2408	AG09286382	17/10/2024	5550-0	130,16
NYF2082	AG09286386	17/10/2024	5541-4	195,23
SIJ1E91	AG09283873	18/10/2024	6050-1	293,47
HHS0616	AG09289881	18/10/2024	5550-0	130,16
QWY0B38	AG09289882	18/10/2024	5541-4	195,23
PXJ0A76	AG09289888	18/10/2024	5568-0	195,23
RTL1A55	AG09289891	18/10/2024	5452-1	195,23
OQS5J77	AG09289892	18/10/2024	5541-4	195,23
HCH6B76	AG09289894	18/10/2024	5550-0	130,16
QQM6B06	AG09289896	18/10/2024	5550-0	130,16
QUK8B40	AG09289898	18/10/2024	7625-2	293,47
DZH5834	AG09289899	18/10/2024	5541-4	195,23
QPZ0F50	AG09289900	18/10/2024	5541-4	195,23
HIA8469	AG09291707	18/10/2024	5568-0	195,23
TCS2G67	AG09289957	18/10/2024	5568-0	195,23
MUT1212	AG09291303	19/10/2024	5185-1	195,23
HGV1G53	AG09291304	19/10/2024	5550-0	130,16
ECU4F53	AG09291305	19/10/2024	5550-0	130,16
HHY8F06	AG09291307	19/10/2024	5550-0	130,16
RFA9G58	AG09291310	19/10/2024	5541-4	195,23
QNX0684	AG09291313	19/10/2024	5541-4	195,23
HFK4494	AG09291315	19/10/2024	7625-2	293,47

RUR8B51	AG09291318	19/10/2024	5541-4	195,23
QMY1H85	AG09291320	19/10/2024	7625-2	293,47
RUB8C65	AG09291326	19/10/2024	5568-0	195,23
EIZ0D83	AG09291327	19/10/2024	5568-0	195,23
HLJ4608	AG09291328	19/10/2024	5568-0	195,23
HHX2A39	AG09291336	19/10/2024	5460-0	130,16
OQH7055	AG09290243	19/10/2024	5568-0	195,23
IMV5I29	AG09290245	19/10/2024	5568-0	195,23
GWV5J78	AG09290778	20/10/2024	5266-2	2934,70
HCI5354	AG09290779	20/10/2024	5266-2	2934,70
RFG9C08	AG09284199	20/10/2024	5568-0	195,23
HMI9E50	AG09287701	20/10/2024	5568-0	195,23
OWO8B45	AG09290785	20/10/2024	7234-0	130,16
RFM7D40	AG09286566	21/10/2024	5460-0	130,16
OXE2B24	AG09289970	21/10/2024	5541-4	195,23
PYU5D52	AG09289971	21/10/2024	5541-4	195,23
QQV8G00	AG09286568	21/10/2024	5541-4	195,23
PLJ6J78	AG09286569	21/10/2024	5509-0	130,16
OWR9G60	AG09286570	21/10/2024	5568-0	195,23
GWI5052	AG09286571	21/10/2024	5541-4	195,23
HEM8F78	AG09286573	21/10/2024	5541-4	195,23
OQD1I51	AG09289974	21/10/2024	5738-0	293,47
RFN2I65	AG09291713	21/10/2024	5568-0	195,23
PWK5945	AG09291715	21/10/2024	7625-1	293,47
TCF5I78	AG09291717	21/10/2024	5550-0	130,16
SIG2I36	AG09291718	21/10/2024	5550-0	130,16
LRM5C23	AG09291719	21/10/2024	5550-0	130,16
HJP8D40	AG09291720	21/10/2024	5550-0	130,16
PUY8I82	AG09291724	21/10/2024	5550-0	130,16
QNZ8844	AG09291726	21/10/2024	5550-0	130,16
HLI3120	AG09291730	21/10/2024	5541-4	195,23
HMT8G50	AG09291732	21/10/2024	5541-4	195,23
JIC5G24	AG09291735	21/10/2024	5452-2	195,23
NYA4790	AG09290248	21/10/2024	7587-0	293,47
GXJ3H37	B300123578	07/12/2024	7455-0	130,16
HOC8I96	B300123880	08/12/2024	7455-0	130,16

HKN4H44	B300124024	09/12/2024	7455-0	130,16
RNS1H11	B300124376	11/12/2024	7455-0	130,16
RVW1H25	B300125396	19/12/2024	7455-0	130,16
SFU1B64	B300126301	23/12/2024	7455-0	130,16
RVY4F46	B300126426	24/12/2024	7455-0	130,16
OXG8E03	B300126458	24/12/2024	6050-3	293,47
EUP2H21	B300127324	28/12/2024	7455-0	130,16
PLT2F24	B300127559	29/12/2024	7455-0	130,16
RVT3D28	B300128279	02/01/2025	7455-0	130,16
QNS9H83	B300144884	23/05/2025	6050-3	293,47
GSZ2I35	B300147215	10/06/2025	7455-0	130,16
HKD4C82	B300147480	12/06/2025	7455-0	130,16
HKD4C82	B300148312	19/06/2025	7455-0	130,16
GSZ2I35	B300148286	20/06/2025	7455-0	130,16
PVM0056	B300148822	21/06/2025	7455-0	130,16
SUQ8G27	B300149253	25/06/2025	7455-0	130,16
QGG3G36	B300149283	25/06/2025	7455-0	130,16
SHK6A47	B300149447	25/06/2025	6050-3	293,47
HJJ5537	B300149302	25/06/2025	7455-0	130,16
HMU3H70	B300149390	26/06/2025	7455-0	130,16
HID5283	B300149434	26/06/2025	7455-0	130,16
KXV6B32	B300149509	26/06/2025	7455-0	130,16
PVS4C88	B300149375	27/06/2025	7455-0	130,16
RTB9I96	B300149475	27/06/2025	7463-0	195,23
PFE1C91	B300149398	27/06/2025	7455-0	130,16
RUA6G99	B300149486	27/06/2025	6050-3	293,47
PZZ0J76	B300149432	27/06/2025	7455-0	130,16
RTB9I96	B300149545	27/06/2025	7463-0	195,23
OPT4I29	B300149561	27/06/2025	7455-0	130,16
OPT4I29	B300149638	28/06/2025	7455-0	130,16
KYF7C97	B300149655	28/06/2025	7455-0	130,16
GAU4263	B300149660	28/06/2025	7455-0	130,16
OPT4I29	B300149685	28/06/2025	7455-0	130,16
RTB9I96	B300149728	28/06/2025	7455-0	130,16
MPU9348	B300149737	29/06/2025	7455-0	130,16
PZA4E50	B300149786	29/06/2025	6050-3	293,47

RMJ3I99	B300149819	29/06/2025	7463-0	195,23
TEK1C24	B300149863	29/06/2025	7455-0	130,16
OPE3B49	B300149864	29/06/2025	7455-0	130,16
FOG7D88	B300149884	29/06/2025	7455-0	130,16
HNC2896	B300149899	29/06/2025	7455-0	130,16
PVC1D10	B300150470	04/07/2025	6050-3	293,47
OQN9871	B300150471	04/07/2025	6050-3	293,47
GEE8E22	B300150608	05/07/2025	7455-0	130,16
RFB4A57	B300150558	05/07/2025	6050-3	293,47
LMA3H17	B300150560	05/07/2025	6050-3	293,47
LPW9E36	B300150729	06/07/2025	7455-0	130,16
PZL6841	B300150750	06/07/2025	7455-0	130,16
RFS9A06	B300150774	06/07/2025	7455-0	130,16
OMF8078	B300150791	06/07/2025	7455-0	130,16
QUA7875	B300150842	06/07/2025	7455-0	130,16
EIS6A97	B300150897	07/07/2025	7455-0	130,16
PYQ1B95	B300150913	07/07/2025	7455-0	130,16
TDS9H10	B300150994	07/07/2025	6050-3	293,47
RUB5E40	B300151144	09/07/2025	7455-0	130,16
QNG1A00	B300151124	09/07/2025	6050-3	293,47
KPY2J86	B300151125	09/07/2025	6050-3	293,47
RMV6D95	B300151146	09/07/2025	7455-0	130,16
BDB8I51	B300151149	09/07/2025	7455-0	130,16
PUY8D87	B300151150	09/07/2025	7455-0	130,16
SIG9F07	B300151153	09/07/2025	7455-0	130,16
OQU7F48	B300151155	09/07/2025	7455-0	130,16
PWQ5A93	B300151156	09/07/2025	7455-0	130,16
RNV2H65	B300151137	09/07/2025	7463-0	195,23
PYH4156	B300151167	09/07/2025	7455-0	130,16
SHJ0E91	B300151126	09/07/2025	6050-3	293,47
QPU5H02	B300151140	09/07/2025	7463-0	195,23
OQR4F44	B300151127	09/07/2025	6050-3	293,47
RNQ4J72	B300151173	09/07/2025	7455-0	130,16
QOS6I84	B300151174	09/07/2025	7455-0	130,16
RVU8G20	B300151176	09/07/2025	7455-0	130,16
RGB7J69	B300151177	09/07/2025	7455-0	130,16

TEB9F03	B300151128	09/07/2025	6050-3	293,47
OPO8G60	B300151129	09/07/2025	6050-3	293,47
QUI2I87	B300151131	09/07/2025	6050-3	293,47
HKK4J07	B300151133	09/07/2025	6050-3	293,47
TCR7B66	B300151178	09/07/2025	7455-0	130,16
FUU9D46	B300151180	09/07/2025	7455-0	130,16
HIV4955	B300151184	09/07/2025	7455-0	130,16
TCQ7G11	B300151187	09/07/2025	7455-0	130,16
IWR2F30	B300151190	09/07/2025	7455-0	130,16
RTB9I96	B300151143	09/07/2025	7463-0	195,23
GVE9669	B300151191	09/07/2025	7455-0	130,16
HGK0J39	B300151194	09/07/2025	7455-0	130,16
JPQ0383	B300151197	09/07/2025	7455-0	130,16
MQP8E42	B300151207	09/07/2025	7455-0	130,16
OLP1G08	B300151209	09/07/2025	7455-0	130,16
RMX3B30	B300151211	09/07/2025	7455-0	130,16
GYV8631	B300151216	09/07/2025	7455-0	130,16
QWU2H04	B300151219	09/07/2025	7455-0	130,16
GXK6C51	B300151221	09/07/2025	7455-0	130,16
HNQ7B89	B300151222	09/07/2025	7455-0	130,16
OPL7H14	B300151225	09/07/2025	7455-0	130,16
HNS4H25	B300151226	09/07/2025	7455-0	130,16
OOV2A25	B300151228	09/07/2025	7455-0	130,16
PYO2229	B300151229	09/07/2025	7455-0	130,16
HIJ7254	B300151232	10/07/2025	7455-0	130,16
QUK4605	B300151233	10/07/2025	7455-0	130,16
HLK6085	B300151236	10/07/2025	7455-0	130,16
RMH5B87	B300151239	10/07/2025	7455-0	130,16
ELY1I27	B300151241	10/07/2025	7455-0	130,16
QPE7H65	B300151243	10/07/2025	7455-0	130,16
HEG6006	B300151341	10/07/2025	7463-0	195,23
RYU4F00	B300151248	10/07/2025	7455-0	130,16
TJL9A06	B300151342	10/07/2025	7463-0	195,23
SYS2F82	B300151251	10/07/2025	7455-0	130,16
RFM4B26	B300151254	10/07/2025	7455-0	130,16
TDO6C10	B300151255	10/07/2025	7455-0	130,16

HIC2F85	B300151355	10/07/2025	5673-2	130,16
HNQ3F18	B300151274	10/07/2025	6050-3	293,47
HJU5090	B300151257	10/07/2025	7455-0	130,16
HAA8F80	B300151265	10/07/2025	7455-0	130,16
SWL8G65	B300151356	10/07/2025	7471-0	880,41
OVS3H06	B300151344	10/07/2025	7463-0	195,23
HBA8356	B300151269	10/07/2025	7455-0	130,16
TDE5H11	B300151272	10/07/2025	7455-0	130,16
TCI0D33	B300151288	10/07/2025	7455-0	130,16
SIL4E67	B300151290	10/07/2025	7455-0	130,16
OWU5614	B300151275	10/07/2025	6050-3	293,47
RVK4C29	B300151276	10/07/2025	6050-3	293,47
QXR2E80	B300151278	10/07/2025	6050-3	293,47
RTP1G59	B300151295	10/07/2025	7455-0	130,16
QWY1D86	B300151297	10/07/2025	7455-0	130,16
KVW5D81	B300151280	10/07/2025	6050-3	293,47
QPC5E91	B300151284	10/07/2025	6050-3	293,47
PYR1F59	B300151285	10/07/2025	6050-3	293,47
RVV5H51	B300151350	10/07/2025	6050-3	293,47
FGD3F81	B300151351	10/07/2025	6050-3	293,47
HDB8G52	B300151352	10/07/2025	6050-3	293,47
HAS3F21	B300151298	10/07/2025	7455-0	130,16
HJB6256	B300151300	10/07/2025	7455-0	130,16
SYA3B64	B300151303	10/07/2025	7455-0	130,16
NXY7H58	B300151346	10/07/2025	7463-0	195,23
FHL1A52	B300151304	10/07/2025	7455-0	130,16
RUE3A75	B300151312	10/07/2025	7455-0	130,16
QZV4E06	B300151313	10/07/2025	7455-0	130,16
OXA2E13	B300151315	10/07/2025	7455-0	130,16
OPO8F17	B300151317	10/07/2025	7455-0	130,16
RVA8G63	B300151347	10/07/2025	7463-0	195,23
OYG9F00	B300151319	10/07/2025	7455-0	130,16
PZG9H41	B300151321	10/07/2025	7455-0	130,16
AZO1G99	B300151323	10/07/2025	7455-0	130,16
SWL8G65	B300151348	10/07/2025	7463-0	195,23
AXR3048	B300151325	10/07/2025	7455-0	130,16

TKB1H56	B300151326	10/07/2025	7455-0	130,16
SSS9C65	B300151327	10/07/2025	7455-0	130,16
HGS3G81	B300151330	10/07/2025	7455-0	130,16
SIS6I12	B300151331	10/07/2025	7455-0	130,16
QXS3G51	B300151332	10/07/2025	7455-0	130,16
RNL8B25	B300151334	10/07/2025	7455-0	130,16
PUZ2G66	B300151361	11/07/2025	6050-3	293,47
LRX9D14	B300151363	11/07/2025	6050-3	293,47
QUH9H61	B300151367	11/07/2025	6050-3	293,47
PZU5C39	B300151368	11/07/2025	6050-3	293,47
QDQ3D62	B300151373	11/07/2025	6050-3	293,47
HMI3998	B300151454	11/07/2025	7455-0	130,16
RUA7B55	B300151456	11/07/2025	7455-0	130,16
TJN5D85	B300151459	11/07/2025	7455-0	130,16
TDN1E13	B300151463	11/07/2025	7455-0	130,16
TDN2C60	B300151465	11/07/2025	7455-0	130,16
TDW0J51	B300151467	11/07/2025	7455-0	130,16
BJR9H62	B300151470	11/07/2025	7455-0	130,16
TCK7F06	B300151474	11/07/2025	7455-0	130,16
QIG3252	B300151479	11/07/2025	7455-0	130,16
RFE6I59	B300151482	11/07/2025	7455-0	130,16
GLD7198	B300151484	11/07/2025	7455-0	130,16
ERD2J80	B300151486	11/07/2025	7455-0	130,16
SYU2A52	B300151488	11/07/2025	7455-0	130,16
SIF9E97	B300151489	11/07/2025	7455-0	130,16
QQG7H69	B300151490	11/07/2025	7455-0	130,16
NYA1626	B300151498	11/07/2025	7463-0	195,23
FYX3E26	B300151499	11/07/2025	7455-0	130,16
HIC1J23	B300151501	11/07/2025	7455-0	130,16
HHH5601	B300151502	11/07/2025	7455-0	130,16
ETZ4562	B300151504	11/07/2025	7455-0	130,16
HLN6217	B300151506	11/07/2025	7455-0	130,16
HNX5J99	B300151508	11/07/2025	7455-0	130,16
ERK4F96	B300151509	11/07/2025	7455-0	130,16
HJR7I55	B300151376	11/07/2025	7455-0	130,16
OWO8254	B300151381	11/07/2025	7455-0	130,16

PWV9979	B300151382	11/07/2025	7463-0	195,23
PXR7A48	B300151385	11/07/2025	7455-0	130,16
SHF7H31	B300151388	11/07/2025	7455-0	130,16
QPO9A95	B300151395	11/07/2025	7455-0	130,16
QQI0C86	B300151396	11/07/2025	7455-0	130,16
SYS4F86	B300151397	11/07/2025	7455-0	130,16
PYJ6D76	B300151398	11/07/2025	7455-0	130,16
PXQ9B01	B300151402	11/07/2025	7455-0	130,16
CUG1F85	B300151405	11/07/2025	7455-0	130,16
BEX7I35	B300151410	11/07/2025	7455-0	130,16
HJI4I85	B300151413	11/07/2025	7455-0	130,16
TDH3J67	B300151414	11/07/2025	7455-0	130,16
BEX7I35	B300151419	11/07/2025	7455-0	130,16
TED9A77	B300151421	11/07/2025	7455-0	130,16
PZD4I94	B300151423	11/07/2025	7455-0	130,16
QMQ3536	B300151427	11/07/2025	7455-0	130,16
PXT7C70	B300151428	11/07/2025	7455-0	130,16
HJK1982	B300151434	11/07/2025	7455-0	130,16
HAH1872	B300151435	11/07/2025	7455-0	130,16
QUT3I15	B300151436	11/07/2025	7455-0	130,16
TDR0C81	B300151437	11/07/2025	7455-0	130,16
LRC2B93	B300151438	11/07/2025	7463-0	195,23
GHU0B74	B300151440	11/07/2025	7471-0	880,41
HBL9418	B300151443	11/07/2025	7455-0	130,16
QQY3983	B300151446	11/07/2025	7455-0	130,16
SHH6I33	B300151450	11/07/2025	7463-0	195,23
TES2G23	B300151360	11/07/2025	6050-3	293,47
RTS1D11	B300151521	12/07/2025	7455-0	130,16
EUA5A83	B300151528	12/07/2025	7455-0	130,16
OPR0363	B300151531	12/07/2025	7455-0	130,16
HKU7I87	B300151533	12/07/2025	7455-0	130,16
TES8I73	B300151535	12/07/2025	7455-0	130,16
NXV6968	B300151536	12/07/2025	7455-0	130,16
SYT2I85	B300151538	12/07/2025	7455-0	130,16
FXF3189	B300151539	12/07/2025	7463-0	195,23
QXC3I85	B300151540	12/07/2025	7455-0	130,16

SYH2D58	B300151549	12/07/2025	7455-0	130,16
QQQ0E78	B300151552	12/07/2025	7455-0	130,16
OPO8F17	B300151553	12/07/2025	7455-0	130,16
GHA5A08	B300151560	12/07/2025	7455-0	130,16
TDC0G46	B300151563	12/07/2025	7463-0	195,23
RFP6D11	B300151510	12/07/2025	6050-3	293,47
HNI5D15	B300151511	12/07/2025	6050-3	293,47
QMQ9680	B300151565	12/07/2025	7455-0	130,16
SNQ6E96	B300151568	12/07/2025	7455-0	130,16
RTS1D11	B300151571	12/07/2025	7463-0	195,23
PVV8H62	B300151572	12/07/2025	7455-0	130,16
GLD7198	B300151574	12/07/2025	7455-0	130,16
PZJ8E53	B300151578	12/07/2025	7455-0	130,16
HGA9B40	B300151580	12/07/2025	7455-0	130,16
TEE3D70	B300151582	12/07/2025	7455-0	130,16
HKO6500	B300151583	12/07/2025	7455-0	130,16
TCT9H25	B300151589	12/07/2025	7455-0	130,16
QPT0231	B300151594	12/07/2025	7455-0	130,16
RFS8E64	B300151598	12/07/2025	7455-0	130,16
QPA6B16	B300151600	12/07/2025	7455-0	130,16
PVX6I32	B300151601	12/07/2025	7455-0	130,16
RVZ4J11	B300151602	12/07/2025	7455-0	130,16
BEX9A31	B300151603	12/07/2025	7455-0	130,16
TDP9J87	B300151605	12/07/2025	7455-0	130,16
SSN3F55	B300151610	12/07/2025	7455-0	130,16
LTE1G39	B300151615	12/07/2025	7455-0	130,16
RUE5D52	B300151616	12/07/2025	7455-0	130,16
OOU1E27	B300151513	12/07/2025	6050-3	293,47
PEX3C98	B300151514	12/07/2025	6050-3	293,47
STI5A91	B300151516	12/07/2025	6050-3	293,47
HBL5081	B300151520	12/07/2025	6050-3	293,47
PXV3C00	B300151619	12/07/2025	7455-0	130,16
IUA8425	B300151622	12/07/2025	7455-0	130,16
GHA5A08	B300151624	12/07/2025	7455-0	130,16
MLW1393	B300151625	12/07/2025	7455-0	130,16
TLP8J09	B300151629	12/07/2025	7455-0	130,16

BJM0C92	B300151633	12/07/2025	7455-0	130,16
TDC0G46	B300151638	12/07/2025	7463-0	195,23
TDG9B53	B300151639	12/07/2025	7463-0	195,23
TDG0E71	B300151640	12/07/2025	7455-0	130,16
HLA7F28	B300151642	12/07/2025	7455-0	130,16
HJU6F81	B300151648	12/07/2025	7455-0	130,16
RTX8A67	B300151652	12/07/2025	7455-0	130,16
RHU0C30	B300151654	12/07/2025	7455-0	130,16
QNR9E82	B300151657	12/07/2025	7455-0	130,16
PZI9F52	B300151658	12/07/2025	7455-0	130,16
TDR9J00	B300151659	12/07/2025	7455-0	130,16
HFE2400	B300151665	12/07/2025	7455-0	130,16
PVT1J88	B300151666	12/07/2025	7455-0	130,16
QUK8C59	B300151667	12/07/2025	7463-0	195,23
SHO5A14	B300151668	12/07/2025	7455-0	130,16
RMK0H95	B300151673	12/07/2025	7455-0	130,16
PXZ4E55	B300151678	12/07/2025	7455-0	130,16
PVB5306	B300151679	12/07/2025	7463-0	195,23
QPH1131	B300151682	12/07/2025	7463-0	195,23
DZG5H02	B300151683	12/07/2025	7455-0	130,16
FVM8H04	B300151684	12/07/2025	7463-0	195,23
TDF3G11	B300151687	12/07/2025	7455-0	130,16
FQS2813	B300151690	12/07/2025	7455-0	130,16
SYE9A98	B300151691	12/07/2025	7455-0	130,16
HNH0A18	B300151692	12/07/2025	7455-0	130,16
RHU0C30	B300151696	12/07/2025	7455-0	130,16
HMB6C90	B300151697	12/07/2025	7455-0	130,16
HAK5A18	B300151699	12/07/2025	7455-0	130,16
TCO8D42	B300151700	12/07/2025	7455-0	130,16
PJB9E62	B300151701	12/07/2025	7455-0	130,16
QNP4577	B300151703	12/07/2025	7455-0	130,16
HAY0428	B300151813	13/07/2025	7455-0	130,16
PVQ3E76	B300151725	13/07/2025	6050-3	293,47
OXG2289	B300151816	13/07/2025	7455-0	130,16
TEU4F80	B300151817	13/07/2025	7455-0	130,16
HMI3998	B300151820	13/07/2025	7455-0	130,16

HEM8D22	B300151728	13/07/2025	6050-3	293,47
SWR1G14	B300151829	13/07/2025	7455-0	130,16
HKV0J29	B300151830	13/07/2025	7455-0	130,16
HKO8J35	B300151833	13/07/2025	7455-0	130,16
TOE3E89	B300151835	13/07/2025	7455-0	130,16
HFN8C84	B300151836	13/07/2025	7455-0	130,16
LRI6J04	B300151843	13/07/2025	7455-0	130,16
RHM3D55	B300151844	13/07/2025	7455-0	130,16
TCL2C90	B300151847	13/07/2025	7455-0	130,16
NWI8G77	B300151850	13/07/2025	7455-0	130,16
RFD3F87	B300151853	13/07/2025	7455-0	130,16
TDO7F32	B300151855	13/07/2025	7455-0	130,16
HDJ7754	B300151735	13/07/2025	7463-0	195,23
PYT5091	B300151862	13/07/2025	7455-0	130,16
SHB7A54	B300151864	13/07/2025	7455-0	130,16
NXZ0H96	B300151867	13/07/2025	7455-0	130,16
PDX4J17	B300151869	13/07/2025	7455-0	130,16
RUQ4C47	B300151870	13/07/2025	7455-0	130,16
PZN6C34	B300151871	13/07/2025	7455-0	130,16
PUZ6979	B300151872	13/07/2025	7455-0	130,16
EQS5D82	B300151875	13/07/2025	7455-0	130,16
SUO4H86	B300151877	13/07/2025	7455-0	130,16
PYU5069	B300151736	13/07/2025	7463-0	195,23
MKO9132	B300151882	13/07/2025	7455-0	130,16
FHA0I89	B300151883	13/07/2025	7455-0	130,16
LTB3A36	B300151884	13/07/2025	7455-0	130,16
PXI4875	B300151887	13/07/2025	7455-0	130,16
HNQ5213	B300151893	13/07/2025	7455-0	130,16
TEA2A79	B300151896	13/07/2025	7455-0	130,16
EHC0E24	B300151897	13/07/2025	7455-0	130,16
RJL5E95	B300151900	13/07/2025	7455-0	130,16
RQO6E62	B300151901	13/07/2025	7455-0	130,16
NXZ0H96	B300151903	13/07/2025	7455-0	130,16
ORS8A03	B300151707	13/07/2025	7463-0	195,23
BVT8F53	B300151708	13/07/2025	7463-0	195,23
ETH1I45	B300151745	13/07/2025	7455-0	130,16

GAE0J00	B300151749	13/07/2025	7455-0	130,16
GJU1F66	B300151750	13/07/2025	7455-0	130,16
TJT1G53	B300151751	13/07/2025	7455-0	130,16
FYQ1C49	B300151762	13/07/2025	7455-0	130,16
HOA3934	B300151764	13/07/2025	7455-0	130,16
HGG1862	B300151766	13/07/2025	7455-0	130,16
TED5D55	B300151709	13/07/2025	7463-0	195,23
HHY5F44	B300151767	13/07/2025	7455-0	130,16
QOR4I56	B300151717	13/07/2025	6050-3	293,47
FMW5G34	B300151771	13/07/2025	7455-0	130,16
NZK1C96	B300151772	13/07/2025	7455-0	130,16
TOE3E89	B300151773	13/07/2025	7455-0	130,16
FXS1D43	B300151774	13/07/2025	7455-0	130,16
QOU9G03	B300151775	13/07/2025	7455-0	130,16
RVU8G20	B300151711	13/07/2025	7463-0	195,23
SYO7J67	B300151783	13/07/2025	7455-0	130,16
TDT2J71	B300151784	13/07/2025	7455-0	130,16
FNZ4G37	B300151786	13/07/2025	7455-0	130,16
EOS6C89	B300151787	13/07/2025	7455-0	130,16
HKV0J29	B300151789	13/07/2025	7455-0	130,16
HNH8J07	B300151794	13/07/2025	7455-0	130,16
HKL7E81	B300151713	13/07/2025	7463-0	195,23
SHH6I33	B300151732	13/07/2025	7463-0	195,23
JGY7J20	B300151804	13/07/2025	7455-0	130,16
RVX1A71	B300187486	27/03/2026	7455-0	130,16
RFO8C64	B300189954	12/04/2026	7463-0	195,23
QNS9J36	B300190386	16/04/2026	7455-0	130,16
TEU6I05	B300190549	18/04/2026	6050-3	293,47
TCF7J14	B300190790	18/04/2026	7455-0	130,16
HBG7777	AG10361497	19/04/2026	7633-2	293,47
HHF8918	B300191106	20/04/2026	7455-0	130,16
HXO3A26	B300191263	21/04/2026	7455-0	130,16
HXO3A26	B300191370	21/04/2026	7463-0	195,23
TYT2F00	AG10358407	22/04/2026	6050-2	293,47
HIS2230	B300191515	23/04/2026	7455-0	130,16
TYX0B17	B300191842	25/04/2026	7455-0	130,16

HMQ7719	AG10356196	30/04/2026	5541-3	195,23
SIU7G64	B300191663	30/04/2026	6050-3	293,47
RTT1A87	B300192881	02/05/2026	7455-0	130,16
SHI8I55	AG04968846	08/05/2026	5258-3	2934,70
SHI8I55	AG04968845	08/05/2026	7030-1	293,47
SSF7B51	AG10364129	11/05/2026	7625-1	293,47
RTT1A87	AG10355082	12/05/2026	6602-0	293,47
RNC5J44	B300195811	24/05/2026	7455-0	130,16
PVT2C98	B300195936	25/05/2026	7455-0	130,16
GZP0995	B300195938	25/05/2026	7455-0	130,16
FET0I68	B300195940	25/05/2026	7463-0	195,23
TEM8I89	B300195943	25/05/2026	7455-0	130,16
GVW4I64	B300195950	25/05/2026	7455-0	130,16
RUS3I73	B300195958	25/05/2026	7455-0	130,16
HDQ6I29	B300195962	25/05/2026	7455-0	130,16
HLX8C05	B300195963	25/05/2026	7455-0	130,16
SHX7E13	B300195964	25/05/2026	7455-0	130,16
KOA7E11	B300195966	25/05/2026	7455-0	130,16
QUL5J90	B300195969	25/05/2026	7455-0	130,16
DRM7C66	B300195972	25/05/2026	7455-0	130,16
OQJ4177	B300195973	25/05/2026	7455-0	130,16
GHA8E27	B300195977	25/05/2026	7455-0	130,16
GYO8C94	B300195984	25/05/2026	7455-0	130,16
PFC0F87	B300195986	26/05/2026	7455-0	130,16
SYE7A59	B300195989	26/05/2026	7455-0	130,16
QOU3B62	B300195990	26/05/2026	7455-0	130,16
QPQ1B95	B300195994	26/05/2026	7455-0	130,16
SGB1E30	B300195997	26/05/2026	7455-0	130,16
FTK7J65	B300195999	26/05/2026	7455-0	130,16
SEK0E85	B300196000	26/05/2026	7455-0	130,16
HTQ9547	B300196001	26/05/2026	7455-0	130,16
HBN0D16	B300196003	26/05/2026	7455-0	130,16
PUZ7G46	B300196008	26/05/2026	7455-0	130,16
OPR1F25	B300196010	26/05/2026	7455-0	130,16
RVV4H78	B300196013	26/05/2026	7455-0	130,16
RQR7G31	B300196014	26/05/2026	7455-0	130,16

RFC7D65	B300196017	26/05/2026	7463-0	195,23
RVM9J56	B300196020	26/05/2026	7455-0	130,16
TZB5E22	B300196023	26/05/2026	7455-0	130,16
TCC5B73	B300196029	26/05/2026	7455-0	130,16
RFE5J47	B300196031	26/05/2026	6050-3	293,47
TEM1J19	B300196038	26/05/2026	6050-3	293,47
SYB1A60	B300196041	26/05/2026	7455-0	130,16
HJG2A15	B300196044	26/05/2026	7455-0	130,16
OQP1275	B300196048	26/05/2026	6050-3	293,47
HIR1840	B300196051	26/05/2026	7455-0	130,16
PZP4B92	B300196052	26/05/2026	7455-0	130,16
SLE0H03	B300196056	26/05/2026	7455-0	130,16
QUD7657	B300196061	26/05/2026	7463-0	195,23
GZN0A87	B300196064	26/05/2026	7455-0	130,16
SIY9B76	B300196066	26/05/2026	7455-0	130,16
RME2J85	B300196071	26/05/2026	7455-0	130,16
RHS7D57	B300196075	26/05/2026	7455-0	130,16
STY0E28	B300196078	26/05/2026	7455-0	130,16
OCI7597	B300196080	26/05/2026	7463-0	195,23
QOX4648	B300196087	26/05/2026	7455-0	130,16
SCX8A19	B300196088	26/05/2026	7455-0	130,16
RFV0I09	B300196097	26/05/2026	7455-0	130,16
QOV6321	B300196098	26/05/2026	7455-0	130,16
OPO9131	B300196101	27/05/2026	7455-0	130,16
EHH1C78	B300196106	27/05/2026	7455-0	130,16
BEF4B29	B300196108	27/05/2026	7455-0	130,16
ELJ8C89	B300196113	27/05/2026	7455-0	130,16
SYD1B93	B300196119	27/05/2026	7455-0	130,16
RTT1E77	B300196123	27/05/2026	7455-0	130,16
RFY2H83	B300196129	27/05/2026	7455-0	130,16
RCP9D27	B300196130	27/05/2026	7455-0	130,16
HIY7610	B300196131	27/05/2026	7455-0	130,16
PIX1E28	B300196132	27/05/2026	7455-0	130,16
FBT2254	B300196133	27/05/2026	7455-0	130,16
GWR9E40	B300196134	27/05/2026	7455-0	130,16
QXM8C50	B300196141	27/05/2026	7455-0	130,16

HGU1H16	B300196143	27/05/2026	7455-0	130,16
SYO2F84	B300196145	27/05/2026	7455-0	130,16
RFE5J47	B300196214	27/05/2026	6050-3	293,47
RMX3D63	B300196149	27/05/2026	7455-0	130,16
GBN7D85	B300196217	27/05/2026	6050-3	293,47
OLS6234	B300196151	27/05/2026	7455-0	130,16
LTK5E97	B300196223	27/05/2026	6050-3	293,47
RRX2F84	B300196224	27/05/2026	7463-0	195,23
HIR2A48	B300196153	27/05/2026	7455-0	130,16
GTN9E29	B300196155	27/05/2026	7455-0	130,16
MJM5C21	B300196158	27/05/2026	7455-0	130,16
BAE8I78	B300196160	27/05/2026	7455-0	130,16
TKF6A70	B300196165	27/05/2026	7455-0	130,16
BKI4292	B300196169	27/05/2026	7455-0	130,16
OPZ1811	B300196172	27/05/2026	7455-0	130,16
QUQ4E41	B300196185	27/05/2026	7455-0	130,16
PDK7A10	B300196186	27/05/2026	7455-0	130,16
QOG5J41	B300196188	27/05/2026	7455-0	130,16
SYN1E96	B300196189	27/05/2026	7455-0	130,16
QXO1I33	B300196191	27/05/2026	7455-0	130,16
TYL3D49	B300196192	27/05/2026	7455-0	130,16
QUI7D41	B300196193	27/05/2026	7455-0	130,16
GWK9E94	B300196199	27/05/2026	7455-0	130,16
EUI3I83	B300196200	27/05/2026	7455-0	130,16
HDO8G24	B300196205	27/05/2026	7455-0	130,16
PYZ2406	B300196207	27/05/2026	7455-0	130,16
SYH6E02	B300196210	27/05/2026	7455-0	130,16
RSN7F19	B300196212	27/05/2026	7455-0	130,16
TDT9G17	AG04964476	27/05/2026	5541-4	195,23
SJD4A50	AG04964475	27/05/2026	5541-4	195,23
HDM1934	AG04964472	27/05/2026	5541-4	195,23
ERJ6D79	B300196323	28/05/2026	7455-0	130,16
PYZ2406	B300196326	28/05/2026	7455-0	130,16
PWW5H40	B300196327	28/05/2026	7455-0	130,16
RYM2C04	B300196329	28/05/2026	7455-0	130,16
PET2A40	B300196330	28/05/2026	7455-0	130,16

TCC1D48	B300196334	28/05/2026	7455-0	130,16
HMV1J04	B300196228	28/05/2026	7455-0	130,16
GXO9913	B300196229	28/05/2026	7463-0	195,23
HBS5H00	B300196234	28/05/2026	7455-0	130,16
EFB3507	B300196235	28/05/2026	7455-0	130,16
GXA2500	B300196236	28/05/2026	7455-0	130,16
OPZ8C20	B300196237	28/05/2026	7455-0	130,16
FMT3C32	B300196247	28/05/2026	7455-0	130,16
HJO4A77	B300196251	28/05/2026	7455-0	130,16
RNH3A00	B300196252	28/05/2026	7455-0	130,16
MWD8E48	B300196254	28/05/2026	7455-0	130,16
GKB2A62	B300196256	28/05/2026	7463-0	195,23
TYO8J17	B300196259	28/05/2026	7455-0	130,16
FLB7799	B300196260	28/05/2026	7455-0	130,16
QXB7501	B300196262	28/05/2026	7455-0	130,16
QND0B83	B300196263	28/05/2026	7455-0	130,16
RTC0F85	B300196265	28/05/2026	6050-3	293,47
GZC3034	B300196266	28/05/2026	7455-0	130,16
GAO5A71	B300196268	28/05/2026	7455-0	130,16
CMY9601	B300196274	28/05/2026	6050-3	293,47
HLL3937	B300196276	28/05/2026	6050-3	293,47
OLS6234	B300196278	28/05/2026	7455-0	130,16
QNU3C73	B300196281	28/05/2026	6050-3	293,47
HIW0H07	B300196285	28/05/2026	7455-0	130,16
RUB3C95	B300196287	28/05/2026	7455-0	130,16
GQU9F70	B300196288	28/05/2026	7455-0	130,16
RFH6B76	B300196289	28/05/2026	7455-0	130,16
RUC8I28	B300196291	28/05/2026	7455-0	130,16
TDQ9H67	B300196292	28/05/2026	7455-0	130,16
SHD2B97	B300196293	28/05/2026	7455-0	130,16
TCQ4H55	B300196294	28/05/2026	7463-0	195,23
OQH4B53	B300196297	28/05/2026	7455-0	130,16
SUA2G27	B300196299	28/05/2026	7455-0	130,16
RMF9B61	B300196300	28/05/2026	7455-0	130,16
GTA3J74	B300196302	28/05/2026	7455-0	130,16
SGB1E30	B300196303	28/05/2026	7455-0	130,16

HJD7C27	B300196304	28/05/2026	7455-0	130,16
QXU0C54	B300196306	28/05/2026	7455-0	130,16
BAA9C90	B300196307	28/05/2026	7463-0	195,23
RMW0C09	B300196309	28/05/2026	7455-0	130,16
HMB1570	B300196310	28/05/2026	7455-0	130,16
GER6A47	B300196312	28/05/2026	7455-0	130,16
MIZ0C33	B300196314	28/05/2026	7455-0	130,16
FKD0762	B300196318	28/05/2026	7455-0	130,16
RFK9F33	B300196340	29/05/2026	7455-0	130,16
PIX1E28	B300196346	29/05/2026	7455-0	130,16
HCI2B50	B300196349	29/05/2026	7455-0	130,16
QKW9G00	B300196352	29/05/2026	7455-0	130,16
SYP2D24	B300196356	29/05/2026	7455-0	130,16
SJB1D50	B300196360	29/05/2026	7455-0	130,16
NYF6I95	B300196361	29/05/2026	7455-0	130,16
SYP0C20	B300196362	29/05/2026	7455-0	130,16
GVL1D81	B300196364	29/05/2026	7455-0	130,16
RCD7A18	B300196366	29/05/2026	7455-0	130,16
HBL7J13	B300196377	29/05/2026	7455-0	130,16
RFM2B19	B300196380	29/05/2026	7455-0	130,16
RGB7H92	B300196384	29/05/2026	7455-0	130,16
QNQ1I59	B300196386	29/05/2026	7455-0	130,16
QUS6I49	B300196387	29/05/2026	7455-0	130,16
RMK2E07	B300196388	29/05/2026	7455-0	130,16
TCA9I44	B300196392	29/05/2026	7463-0	195,23
TYS0I62	B300196393	29/05/2026	7455-0	130,16
GVM9925	B300196394	29/05/2026	6050-3	293,47
HBA5204	B300196395	29/05/2026	7455-0	130,16
GTF4C25	B300196396	29/05/2026	7455-0	130,16
LUL3B02	B300196397	29/05/2026	7455-0	130,16
SIT6G27	B300196402	29/05/2026	6050-3	293,47
OMC7596	B300196406	29/05/2026	6050-3	293,47
PVS7D16	B300196407	29/05/2026	6050-3	293,47
SHP5E77	B300196408	29/05/2026	6050-3	293,47
FAM0G92	B300196411	29/05/2026	7455-0	130,16
DVV6G08	B300196413	29/05/2026	6050-3	293,47

SIO3F76	B300196418	29/05/2026	7455-0	130,16
TZL5J80	B300196421	29/05/2026	7455-0	130,16
TED6D23	B300196423	29/05/2026	7455-0	130,16
BEJ6A80	B300196424	29/05/2026	7455-0	130,16
RTC0F85	B300196425	29/05/2026	7455-0	130,16
DZF2F35	B300196429	29/05/2026	7455-0	130,16
TYJ2A49	B300196431	29/05/2026	7463-0	195,23
SEC4J90	B300196435	29/05/2026	7455-0	130,16
IVS4D67	B300196437	29/05/2026	7455-0	130,16
HDD2C68	B300196438	29/05/2026	7455-0	130,16
SYX2I78	B300196439	29/05/2026	7463-0	195,23
OMD8963	B300196442	29/05/2026	7455-0	130,16
QQT0D00	B300196443	29/05/2026	7463-0	195,23
HMD2H04	B300196446	29/05/2026	7471-0	880,41
GHF2I52	B300196454	29/05/2026	7455-0	130,16
RGG7C40	B300196455	29/05/2026	7455-0	130,16
EEF3194	B300196456	29/05/2026	7463-0	195,23
RNO6I93	B300196457	29/05/2026	7455-0	130,16
OOT5F40	B300196458	29/05/2026	7455-0	130,16
BEJ6A80	B300196462	29/05/2026	7455-0	130,16
RFS8B35	B300196463	29/05/2026	7455-0	130,16
HJB5D13	B300196464	29/05/2026	7455-0	130,16
HGU5428	B300196465	29/05/2026	7455-0	130,16
HJG2C02	B300196467	29/05/2026	7455-0	130,16
OMD8963	B300196469	29/05/2026	7455-0	130,16
GZD7F51	B300196470	29/05/2026	7455-0	130,16
QQP6C56	B300196472	29/05/2026	7455-0	130,16
GHP2I46	B300196473	29/05/2026	7455-0	130,16
HLO4G66	B300196659	30/05/2026	7455-0	130,16
PYE0J43	B300196661	30/05/2026	7455-0	130,16
OXJ7F46	B300196663	30/05/2026	7455-0	130,16
HDW9B84	B300196673	30/05/2026	7455-0	130,16
OXA2B46	B300196674	30/05/2026	7455-0	130,16
HJV5B49	B300196676	30/05/2026	7455-0	130,16
OQO9618	B300196679	30/05/2026	7455-0	130,16
HCW6E76	AG04964484	30/05/2026	6041-2	195,23

RNB3E42	AG04964481	30/05/2026	6602-0	293,47
DRD3A20	B300196487	30/05/2026	7455-0	130,16
OEX2H57	B300196488	30/05/2026	7463-0	195,23
TXP1A02	B300196489	30/05/2026	7455-0	130,16
HJW2907	B300196492	30/05/2026	7455-0	130,16
JBK5C58	B300196494	30/05/2026	7455-0	130,16
OBQ0768	B300196495	30/05/2026	7455-0	130,16
HHJ5618	B300196498	30/05/2026	7455-0	130,16
HIV1D49	B300196499	30/05/2026	7455-0	130,16
GLQ6388	B300196500	30/05/2026	7455-0	130,16
HDB9E55	B300196501	30/05/2026	7455-0	130,16
HJQ9433	B300196507	30/05/2026	7455-0	130,16
BZF0I38	B300196509	30/05/2026	7455-0	130,16
PVK1F32	B300196514	30/05/2026	7455-0	130,16
OXF5B06	B300196515	30/05/2026	7455-0	130,16
HJO6G64	B300196516	30/05/2026	7463-0	195,23
HLJ7I29	B300196517	30/05/2026	7455-0	130,16
GEK8J00	B300196518	30/05/2026	7455-0	130,16
TCC5B73	B300196521	30/05/2026	7455-0	130,16
PXS4A30	B300196523	30/05/2026	7455-0	130,16
SII0D51	B300196529	30/05/2026	7455-0	130,16
PMH0701	B300196531	30/05/2026	7455-0	130,16
RMK5F07	B300196537	30/05/2026	7455-0	130,16
OPS6024	B300196539	30/05/2026	7455-0	130,16
TDL6I88	B300196544	30/05/2026	7455-0	130,16
HOI2E87	B300196547	30/05/2026	7455-0	130,16
HDD8923	B300196553	30/05/2026	7455-0	130,16
PXT3055	B300196555	30/05/2026	7455-0	130,16
RVI7E82	B300196563	30/05/2026	7455-0	130,16
TXS4H39	B300196569	30/05/2026	7455-0	130,16
TEO8A32	B300196570	30/05/2026	7455-0	130,16
PXS4A30	B300196571	30/05/2026	7455-0	130,16
OPI8127	B300196475	30/05/2026	6050-3	293,47
MEJ2B13	B300196581	30/05/2026	7455-0	130,16
SJG0F00	B300196585	30/05/2026	7463-0	195,23
TCV4C93	B300196478	30/05/2026	6050-3	293,47

PWK6658	B300196480	30/05/2026	6050-3	293,47
PWQ0B30	B300196482	30/05/2026	6050-3	293,47
GWF8411	B300196485	30/05/2026	6050-3	293,47
HZP4357	B300196486	30/05/2026	6050-3	293,47
HWZ4858	B300196594	30/05/2026	7455-0	130,16
OBQ0768	B300196595	30/05/2026	7455-0	130,16
HIF6C57	B300196596	30/05/2026	7463-0	195,23
HDB9E55	B300196599	30/05/2026	7455-0	130,16
NYT8343	B300196600	30/05/2026	7455-0	130,16
TDR4G41	B300196602	30/05/2026	7455-0	130,16
HGI5J53	B300196613	30/05/2026	7455-0	130,16
FHO9D58	B300196512	30/05/2026	7455-0	130,16
TMR9I42	B300196513	30/05/2026	7455-0	130,16
JHU3142	B300196524	30/05/2026	7455-0	130,16
TYV9J59	B300196528	30/05/2026	7471-0	880,41
QBW8A93	B300196538	30/05/2026	7455-0	130,16
OQW0263	B300196540	30/05/2026	7455-0	130,16
FPZ8I35	B300196567	30/05/2026	7455-0	130,16
EZU9226	B300196618	30/05/2026	7455-0	130,16
QOI7C40	B300196620	30/05/2026	7471-0	880,41
PZN1H96	B300196623	30/05/2026	7455-0	130,16
OPL2633	B300196628	30/05/2026	7455-0	130,16
QSS2D10	B300196631	30/05/2026	7455-0	130,16
TDS7A24	B300196634	30/05/2026	7455-0	130,16
EQV9E15	B300196636	30/05/2026	7463-0	195,23
TCA0H69	B300196644	30/05/2026	7455-0	130,16
TCQ8B88	B300196650	30/05/2026	7455-0	130,16
QON1J02	B300196685	31/05/2026	7455-0	130,16
HOB1941	B300196688	31/05/2026	7455-0	130,16
FUV1667	B300196689	31/05/2026	7455-0	130,16
QXT6H65	B300196690	31/05/2026	7463-0	195,23
HJF1746	B300196692	31/05/2026	7455-0	130,16
OPL3H98	B300196693	31/05/2026	7455-0	130,16
GZK3F19	B300196697	31/05/2026	7455-0	130,16
RTK1I65	B300196698	31/05/2026	7455-0	130,16
HDV6238	B300196701	31/05/2026	7455-0	130,16

OOZ3431	B300196706	31/05/2026	7463-0	195,23
OQP9G97	B300196709	31/05/2026	7455-0	130,16
QUG9I33	B300196716	31/05/2026	7455-0	130,16
GCO7J80	B300196724	31/05/2026	7455-0	130,16
OLZ0I15	B300196725	31/05/2026	7455-0	130,16
JSI9H40	B300196727	31/05/2026	7455-0	130,16
TXL2E02	B300196736	31/05/2026	7455-0	130,16
EKQ8H01	B300196738	31/05/2026	7455-0	130,16
NYD8F39	B300196739	31/05/2026	7463-0	195,23
TDX4I05	B300196743	31/05/2026	7455-0	130,16
GXY1C81	B300196757	31/05/2026	7455-0	130,16
QNY3H17	B300196760	31/05/2026	6050-3	293,47
RUK3G68	B300196770	31/05/2026	6050-3	293,47
SHC3B40	B300196772	31/05/2026	6050-3	293,47
PVP3G85	B300196774	31/05/2026	7455-0	130,16
QXP9F51	B300196775	31/05/2026	6050-3	293,47
GTN5G84	B300196776	31/05/2026	6050-3	293,47
HHT9188	B300196779	31/05/2026	7455-0	130,16
PWN5496	B300196781	31/05/2026	7455-0	130,16
GDF6J91	B300196782	31/05/2026	7455-0	130,16
DQT7I05	B300196784	31/05/2026	7455-0	130,16
HBD4B31	B300196786	31/05/2026	7455-0	130,16
SJM3H70	B300196787	31/05/2026	7463-0	195,23
RFT5B98	B300196791	31/05/2026	7455-0	130,16
GZV6F45	B300196795	31/05/2026	7455-0	130,16
FAT5524	B300196802	31/05/2026	7455-0	130,16
SCL4G54	B300196803	31/05/2026	7455-0	130,16
RFM8F49	B300196806	31/05/2026	7463-0	195,23
FJX4H90	B300196808	31/05/2026	7455-0	130,16
SEI6G68	B300196810	31/05/2026	7455-0	130,16
TXU9E25	B300196812	31/05/2026	7455-0	130,16
SJD5J35	B300196814	31/05/2026	7455-0	130,16
PUU7494	B300196817	31/05/2026	7455-0	130,16
RTW0D41	B300196834	31/05/2026	7463-0	195,23
OGO2G88	B300196838	31/05/2026	7455-0	130,16
SJH3J41	B300196843	31/05/2026	7463-0	195,23

QXN4D27	B300196850	31/05/2026	7455-0	130,16
RCR6G48	B300196852	31/05/2026	7455-0	130,16
RNP7D12	B300196854	31/05/2026	7455-0	130,16
EJI9H73	B300196857	31/05/2026	7455-0	130,16
HMI9740	B300196862	31/05/2026	7455-0	130,16
TKD3F81	B300196866	31/05/2026	7455-0	130,16
TSR1I49	B300196869	31/05/2026	7455-0	130,16
GDC0F65	B300196870	31/05/2026	7455-0	130,16
OMB4I38	B300196871	31/05/2026	7455-0	130,16
GQF5633	B300196894	01/06/2026	7455-0	130,16
EZY1H24	B300196896	01/06/2026	7455-0	130,16
HIU0312	B300196898	01/06/2026	7455-0	130,16
TTX4J77	B300196900	01/06/2026	7455-0	130,16
RFW9A95	B300196906	01/06/2026	7455-0	130,16
PZG6B77	B300196887	01/06/2026	7463-0	195,23
OTH2D09	B300196915	01/06/2026	7455-0	130,16
PVM9D43	B300196917	01/06/2026	7455-0	130,16
GWZ3793	B300196919	01/06/2026	7455-0	130,16
HDD6J27	B300196921	01/06/2026	7455-0	130,16
HIR2E77	B300196889	01/06/2026	7463-0	195,23
PXG6883	B300196927	01/06/2026	7455-0	130,16
QNL3J83	B300196929	01/06/2026	7455-0	130,16
TCF2H77	B300196930	01/06/2026	7455-0	130,16
DUO5664	B300196931	01/06/2026	7455-0	130,16
HCW5645	B300196932	01/06/2026	7455-0	130,16
RFN1D14	B300196933	01/06/2026	7455-0	130,16
QNT9E21	B300196935	01/06/2026	7455-0	130,16
LVD0193	B300196879	01/06/2026	6050-3	293,47
LPO4E97	B300196880	01/06/2026	6050-3	293,47
PBC4031	B300196882	01/06/2026	6050-3	293,47
PZX4797	B300196938	01/06/2026	7455-0	130,16
GZF6E49	B300196939	01/06/2026	7455-0	130,16
GVW4F51	B300196941	01/06/2026	7455-0	130,16
PJR1D61	B300196942	01/06/2026	7455-0	130,16
RFE4G04	B300196943	01/06/2026	7455-0	130,16
JFZ7G82	B300196944	01/06/2026	7455-0	130,16

QJW4F00	B300196946	01/06/2026	7455-0	130,16
HLB6G97	B300196947	01/06/2026	7455-0	130,16
TDB7E40	B300196948	01/06/2026	7455-0	130,16
GGT4G85	B300196950	01/06/2026	7455-0	130,16
HIL1J80	B300196955	01/06/2026	7455-0	130,16
PYB4A06	B300196957	01/06/2026	7455-0	130,16
SIC1F83	B300196959	01/06/2026	7455-0	130,16
OWR9480	B300196960	01/06/2026	7455-0	130,16
SHZ7A28	B300196964	01/06/2026	7455-0	130,16
HWZ4858	B300196892	01/06/2026	7463-0	195,23
TZA8J39	B300196968	01/06/2026	7455-0	130,16
RNN2B86	B300196971	01/06/2026	7455-0	130,16
EWK1188	B300196974	01/06/2026	7455-0	130,16
PYV6832	B300196975	01/06/2026	7455-0	130,16
JCG9F29	B300196984	01/06/2026	7455-0	130,16
RMF3F63	B300196992	01/06/2026	7455-0	130,16
JCG9F29	B300196883	01/06/2026	7471-0	880,41
SHW4C82	B300196998	02/06/2026	7455-0	130,16
PQK5A63	B300196999	02/06/2026	7455-0	130,16
JIK1D64	B300197000	02/06/2026	7455-0	130,16
IPN3C32	B300197003	02/06/2026	7455-0	130,16
TDV1J37	B300197005	02/06/2026	7455-0	130,16
QQA5B40	B300197006	02/06/2026	7455-0	130,16
DTB3554	B300197008	02/06/2026	7455-0	130,16
RFV3A55	B300197015	02/06/2026	7455-0	130,16
QPG6C93	B300197018	02/06/2026	7455-0	130,16
BEC8E42	B300197021	02/06/2026	7455-0	130,16
TOL9J12	B300197022	02/06/2026	7455-0	130,16
HKY3751	B300197024	02/06/2026	7455-0	130,16
MUH7210	AG04954265	04/06/2026	5010-0	880,41
NYA5623	AG04955117	04/06/2026	5452-1	195,23
GTV5340	AG04964490	04/06/2026	5541-4	195,23
HDW6I88	AG04964488	04/06/2026	5541-4	195,23
FKY9D42	B300197516	06/06/2026	7455-0	130,16
HBZ6336	AG04962111	06/06/2026	5452-1	195,23
TDM5F79	AG04964498	07/06/2026	7056-1	293,47

GYA7823	AG04964497	08/06/2026	6041-2	195,23
RNO3C70	AG10362766	09/06/2026	5509-0	130,16
HDD4D44	AG10363844	09/06/2026	5541-3	195,23
HJG9I57	AG10363847	09/06/2026	7633-2	293,47
OXS6F95	AG10363848	09/06/2026	5550-0	130,16
HAB1469	AG10365783	09/06/2026	5541-3	195,23
HKK4404	AG10365784	09/06/2026	5541-4	195,23
HCJ6100	AG10365785	09/06/2026	5568-0	195,23
RUM5H54	AG10363851	09/06/2026	5185-1	195,23
GZT8D94	AG10363854	09/06/2026	5452-6	195,23
EUF3A87	AG10365794	09/06/2026	7625-2	293,47
PXT4904	AG10365796	09/06/2026	5550-0	130,16
QNV7J55	AG10365797	09/06/2026	5550-0	130,16
GXJ9G11	AG10363861	09/06/2026	5452-6	195,23
HJA6A41	AG10364661	09/06/2026	7625-2	293,47
RNC5B80	AG10363862	09/06/2026	5568-0	195,23
RVO1D06	AG10363864	09/06/2026	7625-1	293,47
GYB7085	AG10364320	09/06/2026	5550-0	130,16
GTM6325	AG10364321	09/06/2026	5550-0	130,16
HOD1H94	AG10364322	09/06/2026	5541-4	195,23
GZO9F10	AG10364325	09/06/2026	5541-4	195,23
FYF5E83	AG10363986	09/06/2026	5509-0	130,16
QNO1838	AG10363987	09/06/2026	5541-4	195,23
KQS5E82	AG10365805	09/06/2026	5541-4	195,23
SIQ2J86	AG10365806	09/06/2026	5541-4	195,23
GQR3C36	AG10365812	09/06/2026	5550-0	130,16
QPP3102	AG10365816	09/06/2026	5541-1	195,23
FQM6E51	AG10361939	09/06/2026	5568-0	195,23
RMI7C18	AG10361940	09/06/2026	6637-1	195,23
OWV0D42	AG10354279	09/06/2026	5568-0	195,23
HAM4H24	AG10354280	09/06/2026	5568-0	195,23
HGS4094	AG10354286	09/06/2026	5452-2	195,23
HKW0722	AG10354291	09/06/2026	5568-0	195,23
TXK0D09	AG10354300	09/06/2026	5568-0	195,23
HNY9H29	AG10362903	09/06/2026	5568-0	195,23
HJF9I65	AG10362905	09/06/2026	5541-1	195,23

HBZ5913	B300198123	10/06/2026	7455-0	130,16
SHL2B03	AG04964494	10/06/2026	6041-2	195,23
SHL2B03	AG04964495	10/06/2026	6050-1	293,47
HGR1J95	AG10364662	10/06/2026	5550-0	130,16
QNB2578	AG10364328	10/06/2026	5568-0	195,23
TXZ9A16	AG10364329	10/06/2026	5568-0	195,23
SHU3F40	AG10364336	10/06/2026	5550-0	130,16
SHU3F40	AG10364338	10/06/2026	5550-0	130,16
RXR6E71	AG10364341	10/06/2026	5550-0	130,16
BDM7620	AG10364345	10/06/2026	5550-0	130,16
RXU3E62	AG10364347	10/06/2026	5550-0	130,16
MGD3J11	AG10364349	10/06/2026	5550-0	130,16
HOA1B68	AG10364357	10/06/2026	5550-0	130,16
HIA2479	AG10364359	10/06/2026	5550-0	130,16
TWZ7G22	AG10364666	10/06/2026	5550-0	130,16
RUW8D94	AG10364667	10/06/2026	5550-0	130,16
JRI8688	AG10363660	10/06/2026	5550-0	130,16
EVB9D16	AG10363663	10/06/2026	5541-4	195,23
GLG0516	AG10366043	10/06/2026	5541-4	195,23
GNJ8H39	AG10366044	10/06/2026	7625-1	293,47
PWW7H59	AG10366045	10/06/2026	5541-4	195,23
PVO0860	AG10366047	10/06/2026	7625-1	293,47
SYI3F65	AG10366048	10/06/2026	7625-2	293,47
GXT3506	AG10366049	10/06/2026	7625-2	293,47
GVQ0C05	AG10366050	10/06/2026	5452-1	195,23
TCP0H04	AG10366055	10/06/2026	7625-1	293,47
HAR8A10	AG10362775	10/06/2026	5541-1	195,23
HAR8A10	AG10362776	10/06/2026	5274-1	2934,70
RFM7D40	AG10362778	10/06/2026	7625-2	293,47
RFF7D53	AG10362780	10/06/2026	5550-0	130,16
HKJ8B46	AG10362785	10/06/2026	7625-2	293,47
SHH1G58	AG10361670	10/06/2026	5045-0	293,47
SKF9C28	AG10361671	10/06/2026	5010-0	880,41
SKF9C28	AG10361672	10/06/2026	6637-1	195,23
HJO6G79	AG10361673	10/06/2026	6599-2	293,47
PVL5J01	AG10366056	10/06/2026	5550-0	130,16

EEX0H11	AG10362787	10/06/2026	5568-0	195,23
PLE4J05	AG10361572	10/06/2026	6050-1	293,47
GLL9562	AG10365103	10/06/2026	5452-1	195,23
PUQ4F28	AG10365104	10/06/2026	5452-1	195,23
RHG2A96	AG10364254	10/06/2026	5452-6	195,23
HLA8173	AG10363990	10/06/2026	5509-0	130,16
HNG4G71	AG10363995	10/06/2026	5541-4	195,23
HDM5D62	AG10363997	10/06/2026	5541-4	195,23
KIJ5B18	AG10365112	10/06/2026	5541-4	195,23
PZQ0130	AG10365114	10/06/2026	5541-4	195,23
HJP5H13	AG10361674	10/06/2026	6670-0	195,23
GAJ7J42	AG10361675	10/06/2026	6670-0	195,23
GZN4A16	AG10361676	10/06/2026	5193-0	293,47
ONM3G73	AG10365820	10/06/2026	5541-7	195,23
RTD1D65	AG10365822	10/06/2026	5541-7	195,23
QNI9657	AG10365824	10/06/2026	7587-0	293,47
PXX9122	AG10365827	10/06/2026	5541-7	195,23
PYR8456	AG04952295	10/06/2026	5991-0	293,47
RUS5G70	AG10364670	11/06/2026	5568-0	195,23
OOZ2H17	AG10363998	11/06/2026	5584-0	88,38
OQP9C78	AG10363999	11/06/2026	5584-0	88,38
EJK2F27	AG10364672	11/06/2026	5541-1	195,23
HCV2I63	AG10365602	11/06/2026	5622-2	88,38
HHM3I39	AG10365603	11/06/2026	5622-2	88,38
HKQ6700	AG10365605	11/06/2026	5622-2	88,38
RUB7D67	AG10361575	11/06/2026	5541-4	195,23
RUU7D02	AG10365831	11/06/2026	5541-4	195,23
PYX6I84	AG10365832	11/06/2026	5541-4	195,23
SYX4H61	AG10365836	11/06/2026	5550-0	130,16
JLG4114	AG10365838	11/06/2026	5509-0	130,16
GUJ4716	AG10365839	11/06/2026	5541-4	195,23
QRT0E50	AG10365841	11/06/2026	5541-4	195,23
MMS3F35	AG10361581	11/06/2026	5541-4	195,23
GKY4580	AG10363665	11/06/2026	5568-0	195,23
EQI1J23	AG10361585	11/06/2026	5550-0	130,16
LOQ4707	AG10360279	11/06/2026	5460-0	130,16

LRN4I94	AG10363669	11/06/2026	5541-3	195,23
OOY2B25	AG10363672	11/06/2026	5541-3	195,23
GWV7I27	AG10361943	11/06/2026	6050-1	293,47
GNI8348	AG10363307	11/06/2026	5568-0	195,23
HLZ1412	AG10363871	11/06/2026	7625-2	293,47
HNI8J38	AG10363872	11/06/2026	5541-7	195,23
GYO1A74	AG10363874	11/06/2026	5541-7	195,23
OPV1I55	AG10364086	11/06/2026	7625-2	293,47
IFD2E96	AG10361945	11/06/2026	5568-0	195,23
HBJ9E23	AG10360368	11/06/2026	6050-2	293,47
OQL2D42	AG10364674	11/06/2026	6530-0	195,23
TDZ5D90	AG10362910	11/06/2026	5568-0	195,23
HNQ4B32	AG10364255	11/06/2026	5541-4	195,23
HKZ7905	AG10361586	12/06/2026	5541-4	195,23
GZQ6C02	AG10364093	12/06/2026	5568-0	195,23
HNN9254	AG10364095	12/06/2026	5568-0	195,23
QQI4040	AG10364096	12/06/2026	5541-3	195,23
RUK3G40	AG10364098	12/06/2026	5541-3	195,23
HFI1858	AG10360283	12/06/2026	5568-0	195,23
SYB1G99	AG10360285	12/06/2026	5568-0	195,23
KXF5G83	AG10360286	12/06/2026	5541-4	195,23
NXX7260	AG10360287	12/06/2026	5541-4	195,23
QPE4D12	AG10360291	12/06/2026	5541-4	195,23
OMD9F77	AG10360293	12/06/2026	5541-4	195,23
GTQ5780	AG10360294	12/06/2026	5541-4	195,23
HID1465	AG10358876	12/06/2026	7633-2	293,47
UIV1E08	AG10366062	12/06/2026	7625-1	293,47
NCZ0D91	AG10366064	12/06/2026	7366-2	130,16
FVI8A96	AG10358880	12/06/2026	7633-2	293,47
RVV4F35	AG10365613	12/06/2026	5452-1	195,23
OQX5C59	AG10365614	12/06/2026	5550-0	130,16
ELN1H00	AG10363878	12/06/2026	5452-1	195,23
TCJ0F88	AG10363880	12/06/2026	5550-0	130,16
PEE4J15	AG10363881	12/06/2026	5550-0	130,16
SWF6B73	AG10363884	12/06/2026	5541-4	195,23
HJU6A34	AG10363885	12/06/2026	7625-2	293,47

HAO0754	AG10363886	12/06/2026	5541-4	195,23
HIK7901	AG10363891	12/06/2026	5541-4	195,23
HEL8B15	AG10342193	12/06/2026	7030-1	293,47
TYI2G09	AG10357415	12/06/2026	5010-0	880,41
HHB5B62	AG10362913	12/06/2026	5568-0	195,23
QPD0294	AG10362917	12/06/2026	5509-0	130,16
HIV9F82	AG04952160	12/06/2026	6050-1	293,47
OWW0208	AG10363313	13/06/2026	5738-0	293,47
GYA5C65	AG10363320	13/06/2026	5738-0	293,47
RNG2H29	AG10363323	13/06/2026	7340-0	130,16
HFW1B27	AG10365845	13/06/2026	5550-0	130,16
HFC6580	AG10365846	13/06/2026	5550-0	130,16
HAM4209	AG10365848	13/06/2026	5550-0	130,16
OMR0089	AG10365850	13/06/2026	5550-0	130,16
OOV6B03	AG10365853	13/06/2026	5541-4	195,23
GZF7288	AG10365854	13/06/2026	5541-4	195,23
HGK8J98	AG10365855	13/06/2026	5541-4	195,23
QQY3G11	AG10365856	13/06/2026	5541-4	195,23
OAI2J65	AG10365857	13/06/2026	5452-2	195,23
QDL8J19	AG10365116	13/06/2026	5452-1	195,23
HLX1510	AG10365117	13/06/2026	5525-0	130,16
PDE9G95	AG10365119	13/06/2026	5657-0	130,16
RFQ5H75	AG10366066	13/06/2026	7625-1	293,47
SPI8I83	AG10365861	13/06/2026	5541-3	195,23
QPF4B96	AG10365862	13/06/2026	5541-3	195,23
QQM0945	AG10365125	13/06/2026	5568-0	195,23
JSU0656	AG10345285	13/06/2026	7579-0	2934,70
GZW6300	AG10365130	13/06/2026	6530-0	195,23
CSK1307	AG10345286	14/06/2026	5029-2	880,41
HHY4I33	AG10364099	14/06/2026	5738-0	293,47
OPZ3G94	AG04705036	14/06/2026	6530-0	195,23
PNV7C99	B300198746	15/06/2026	7463-0	195,23
HDY8I81	B300198930	15/06/2026	7455-0	130,16
GYL8472	AG10345287	15/06/2026	6610-2	195,23
GYL8472	AG10345288	15/06/2026	5010-0	880,41
RVR5A69	AG10365616	15/06/2026	5550-0	130,16

HOK7127	AG10366069	15/06/2026	5541-4	195,23
JQB5671	AG10366070	15/06/2026	5541-4	195,23
SFZ7E86	AG10364362	15/06/2026	5541-4	195,23
ELC4C82	AG10364363	15/06/2026	5541-4	195,23
HLO7C56	AG10364365	15/06/2026	5541-4	195,23
RGC2J58	AG10366077	15/06/2026	5541-4	195,23
HBV0846	AG10360373	15/06/2026	6599-2	293,47
OWR2G35	AG10360375	15/06/2026	6599-2	293,47
TYJ0B59	AG10361777	15/06/2026	5550-0	130,16
OQY4E16	AG10364100	15/06/2026	7366-2	130,16
BAV9A66	AG10366082	15/06/2026	5541-3	195,23
HSC7625	AG10366086	15/06/2026	5550-0	130,16
HIK7901	AG10366087	15/06/2026	5550-0	130,16
HDY8I81	B300199033	16/06/2026	7455-0	130,16
HDY8I81	B300199124	16/06/2026	7455-0	130,16
QPV2455	B300199322	18/06/2026	7455-0	130,16
SUI7A65	B300199323	18/06/2026	7455-0	130,16
TXG1A75	B300199324	18/06/2026	7455-0	130,16
QUO8B56	B300199327	18/06/2026	7455-0	130,16
UFB0H20	B300199329	18/06/2026	7455-0	130,16
TXX7J34	B300199330	18/06/2026	7455-0	130,16
TYL9A80	B300199331	18/06/2026	7455-0	130,16
TDH6B22	B300199332	18/06/2026	7455-0	130,16
TXH6A88	B300199334	18/06/2026	7455-0	130,16
RNC0F53	B300199337	18/06/2026	7455-0	130,16
OPF5390	B300199338	18/06/2026	7455-0	130,16
TEM6B13	B300199340	18/06/2026	7455-0	130,16
HHY6G17	B300199349	18/06/2026	7455-0	130,16
TXZ2I57	B300199350	18/06/2026	7455-0	130,16
LMY6F02	B300199352	18/06/2026	7455-0	130,16
RVS6F57	B300199353	18/06/2026	7455-0	130,16
RML1C42	B300199356	18/06/2026	7455-0	130,16
HCA5526	B300199358	18/06/2026	7455-0	130,16
TJA9H06	B300199360	18/06/2026	7455-0	130,16
SKG8H04	B300199365	18/06/2026	7455-0	130,16
HFQ0H13	B300199368	18/06/2026	7455-0	130,16

TMI3D37	B300199369	18/06/2026	7455-0	130,16
RFB0H27	B300199372	18/06/2026	7455-0	130,16
FMZ7A95	B300199373	18/06/2026	7455-0	130,16
SYX9D30	B300199274	18/06/2026	7455-0	130,16
PZN0731	B300199276	18/06/2026	7455-0	130,16
RDX9G75	B300199279	18/06/2026	7455-0	130,16
TYR7C12	B300199281	18/06/2026	7455-0	130,16
TLW4J20	B300199284	18/06/2026	7455-0	130,16
QXV7D60	B300199285	18/06/2026	7455-0	130,16
UFW9C69	B300199286	18/06/2026	7455-0	130,16
EEX2B19	B300199295	18/06/2026	7455-0	130,16
PTN0C38	B300199298	18/06/2026	7455-0	130,16
RNW7C26	B300199301	18/06/2026	7455-0	130,16
OQI7E24	B300199302	18/06/2026	7455-0	130,16
LUJ9H28	B300199303	18/06/2026	7455-0	130,16
QQF3B13	B300199305	18/06/2026	7455-0	130,16
HOD0262	B300199376	18/06/2026	6050-3	293,47
JFN7022	B300199311	18/06/2026	7455-0	130,16
HLY6J95	B300199312	18/06/2026	7455-0	130,16
RTS3D59	B300199314	18/06/2026	7455-0	130,16
TZH7A88	B300199378	18/06/2026	6050-3	293,47
KPX4A84	B300199383	18/06/2026	6050-3	293,47
PUT4006	B300199386	18/06/2026	6050-3	293,47
HJA9E38	B300199391	18/06/2026	6050-3	293,47
TYM8D24	B300199400	19/06/2026	7455-0	130,16
QWU3577	B300199401	19/06/2026	7455-0	130,16
QUG0B34	B300199402	19/06/2026	7455-0	130,16
PYV0D79	B300199404	19/06/2026	7455-0	130,16
QQY8G91	B300199406	19/06/2026	7455-0	130,16
QXW3I00	B300199408	19/06/2026	7455-0	130,16
RYQ2D76	B300199411	19/06/2026	7455-0	130,16
RNB8J33	B300199412	19/06/2026	7455-0	130,16
PZK0C20	B300199414	19/06/2026	7455-0	130,16
RTM8C65	B300199415	19/06/2026	7455-0	130,16
OPJ1E13	B300199416	19/06/2026	7455-0	130,16
BCZ4H52	B300199419	19/06/2026	7455-0	130,16

RFV0F58	B300199550	19/06/2026	7463-0	195,23
HIC2F85	B300199425	19/06/2026	7455-0	130,16
TEC8E46	B300199548	19/06/2026	5673-2	130,16
QUV7F32	B300199530	19/06/2026	6050-3	293,47
TXK3J48	B300199551	19/06/2026	7463-0	195,23
RUA3A37	B300199429	19/06/2026	7455-0	130,16
TXO8G99	B300199431	19/06/2026	7455-0	130,16
SYH0G65	B300199433	19/06/2026	7455-0	130,16
PVJ2H66	B300199553	19/06/2026	7463-0	195,23
QXJ6F77	B300199436	19/06/2026	7455-0	130,16
TJC6I16	B300199438	19/06/2026	7455-0	130,16
RFV0F58	B300199440	19/06/2026	7455-0	130,16
TDN7G57	B300199441	19/06/2026	7455-0	130,16
RTR1B33	B300199442	19/06/2026	7455-0	130,16
TJD5J37	B300199444	19/06/2026	7455-0	130,16
EHU6F04	B300199531	19/06/2026	6050-3	293,47
JHG7093	B300199446	19/06/2026	7455-0	130,16
JAK3H56	B300199450	19/06/2026	7455-0	130,16
RUN1E48	B300199451	19/06/2026	7455-0	130,16
UBO6F28	B300199453	19/06/2026	7455-0	130,16
PWJ8D45	B300199533	19/06/2026	6050-3	293,47
SJG8F35	B300199454	19/06/2026	7455-0	130,16
SYE3C33	B300199536	19/06/2026	6050-3	293,47
NYD1G20	B300199537	19/06/2026	6050-3	293,47
RTV4E86	B300199538	19/06/2026	6050-3	293,47
PXI0905	B300199540	19/06/2026	6050-3	293,47
TZP8E36	B300199541	19/06/2026	6050-3	293,47
PRD1I80	B300199542	19/06/2026	6050-3	293,47
SEP5I55	B300199543	19/06/2026	6050-3	293,47
QOX3A34	B300199544	19/06/2026	6050-3	293,47
OWZ5I81	B300199545	19/06/2026	6050-3	293,47
OLU0C77	B300199546	19/06/2026	6050-3	293,47
TCS0A06	B300199456	19/06/2026	7455-0	130,16
SFC2H51	B300199457	19/06/2026	7455-0	130,16
TEP6B77	B300199458	19/06/2026	7455-0	130,16
SIT6C81	B300199459	19/06/2026	7455-0	130,16

PYS1E32	B300199460	19/06/2026	7455-0	130,16
OLT6G48	B300199461	19/06/2026	7455-0	130,16
TYR4C00	B300199463	19/06/2026	7455-0	130,16
NJD8593	B300199467	19/06/2026	7455-0	130,16
FNZ7D76	B300199468	19/06/2026	7455-0	130,16
EIR4F29	B300199555	19/06/2026	7463-0	195,23
FIG4A52	B300199476	19/06/2026	7455-0	130,16
DDU6H08	B300199556	19/06/2026	7463-0	195,23
SDN6B06	B300199480	19/06/2026	7455-0	130,16
CFZ5D73	B300199482	19/06/2026	7455-0	130,16
ATW9F22	B300199488	19/06/2026	7455-0	130,16
UAB2A20	B300199491	19/06/2026	7455-0	130,16
OOY3I14	B300199492	19/06/2026	7455-0	130,16
TZH8F33	B300199494	19/06/2026	7455-0	130,16
QJB1J11	B300199557	19/06/2026	7463-0	195,23
MSQ0H49	B300199558	19/06/2026	7471-0	880,41
PXG6D82	B300199502	19/06/2026	7455-0	130,16
EZL5324	B300199508	19/06/2026	7455-0	130,16
NDF1I68	B300199509	19/06/2026	7455-0	130,16
ECU4736	B300199560	19/06/2026	7463-0	195,23
LLJ1B36	B300199518	19/06/2026	7455-0	130,16
TXJ5I05	B300199519	19/06/2026	7455-0	130,16
TEM7J72	B300199522	19/06/2026	7455-0	130,16
RMY5I05	B300199524	19/06/2026	7455-0	130,16
QQH9G93	B300199525	19/06/2026	7455-0	130,16
QOT0A81	B300199561	19/06/2026	7463-0	195,23
GPM9C38	B300199815	20/06/2026	7455-0	130,16
SIQ6A44	B300199816	20/06/2026	7463-0	195,23
PVJ2H66	B300199818	20/06/2026	7463-0	195,23
HHJ9E05	B300199835	20/06/2026	7455-0	130,16
TXZ9B07	B300199839	20/06/2026	7463-0	195,23
FWC5078	B300199842	20/06/2026	7455-0	130,16
TEQ7D39	B300199857	20/06/2026	7463-0	195,23
SUH2C91	B300199865	20/06/2026	7455-0	130,16
PYD5A69	B300199874	20/06/2026	7455-0	130,16
GCV6D86	B300199890	20/06/2026	7455-0	130,16

TJW4D26	B300199891	20/06/2026	7455-0	130,16
GBY4J06	B300199903	20/06/2026	7455-0	130,16
GBV9G74	B300199914	20/06/2026	7455-0	130,16
FLI4E86	B300199922	20/06/2026	7455-0	130,16
CCQ5H67	B300199924	20/06/2026	7455-0	130,16
SVT0J27	B300199925	20/06/2026	7455-0	130,16
UAW0G80	B300199940	20/06/2026	7455-0	130,16
RMQ9H26	B300199954	20/06/2026	7463-0	195,23
HCS4H22	B300200007	20/06/2026	7455-0	130,16
PWE7A62	B300200009	20/06/2026	7455-0	130,16
GGK7F89	B300200012	20/06/2026	7455-0	130,16
GXH6B47	B300200014	20/06/2026	7455-0	130,16
EQP4H05	B300200018	20/06/2026	7455-0	130,16
OPF2G26	B300200020	20/06/2026	7455-0	130,16
TEA9E47	B300200024	20/06/2026	7455-0	130,16
QOB2F85	B300200028	20/06/2026	7455-0	130,16
RTG6D27	B300200030	20/06/2026	7455-0	130,16
PUV1086	B300200035	20/06/2026	7455-0	130,16
SHD9I74	B300200044	20/06/2026	7455-0	130,16
HBH5G34	B300200046	20/06/2026	7455-0	130,16
OPJ1245	B300200049	20/06/2026	7455-0	130,16
TYA5G98	B300200054	20/06/2026	7455-0	130,16
STK0I35	B300200059	20/06/2026	7455-0	130,16
DLA2G14	B300200061	20/06/2026	7455-0	130,16
PVS2108	B300200063	20/06/2026	7455-0	130,16
RMF7G78	B300200082	20/06/2026	7463-0	195,23
SUB2C12	B300200085	20/06/2026	7455-0	130,16
PUT1922	B300200086	20/06/2026	7455-0	130,16
PYX5G24	B300200088	20/06/2026	7463-0	195,23
SYH9D78	B300200095	20/06/2026	7463-0	195,23
EFU3740	B300200104	20/06/2026	7455-0	130,16
HDJ9E88	B300200115	20/06/2026	7455-0	130,16
QIM5A70	B300200116	20/06/2026	7455-0	130,16
OWO9913	B300200117	20/06/2026	7455-0	130,16
SVT0J27	B300200120	20/06/2026	7455-0	130,16
AOG6D13	B300200123	20/06/2026	7455-0	130,16

TYR4C00	B300200124	20/06/2026	7455-0	130,16
QJJ5H84	B300200127	20/06/2026	7455-0	130,16
GYO6012	B300200129	20/06/2026	7455-0	130,16
SXC0J30	B300200130	20/06/2026	7455-0	130,16
UBO6F28	B300200131	20/06/2026	7455-0	130,16
RMY5I05	B300200178	20/06/2026	7455-0	130,16
OWV9D19	B300200188	20/06/2026	7455-0	130,16
QBQ4A04	B300200190	20/06/2026	7455-0	130,16
TYA5G98	B300200193	20/06/2026	7455-0	130,16
TXZ9B07	B300200194	20/06/2026	7455-0	130,16
DIW8124	AG10365959	20/06/2026	5541-3	195,23
RMK1E43	B300199564	20/06/2026	7455-0	130,16
OMA3B03	B300199566	20/06/2026	7455-0	130,16
QQF2A95	B300199567	20/06/2026	7455-0	130,16
TXU1F62	B300199568	20/06/2026	7455-0	130,16
SIQ6A44	B300199570	20/06/2026	7463-0	195,23
GCM2I39	B300199577	20/06/2026	7455-0	130,16
UAI9D05	B300199579	20/06/2026	7455-0	130,16
NOR0H92	B300199581	20/06/2026	7455-0	130,16
SIM8J33	B300199582	20/06/2026	7455-0	130,16
CUL7E33	B300199583	20/06/2026	7455-0	130,16
MIZ0B87	B300199588	20/06/2026	7455-0	130,16
RVE7F81	B300199591	20/06/2026	6050-3	293,47
SYL6A18	B300199594	20/06/2026	7455-0	130,16
GHN8H22	B300199595	20/06/2026	6050-3	293,47
RZA2J77	B300199600	20/06/2026	7455-0	130,16
TXU1F62	B300199604	20/06/2026	7455-0	130,16
QWY8D69	B300199606	20/06/2026	7455-0	130,16
KYC6C55	B300199610	20/06/2026	7463-0	195,23
RVG5C89	B300199636	20/06/2026	7455-0	130,16
RVU1E68	B300199638	20/06/2026	7455-0	130,16
TZA6I53	B300199639	20/06/2026	7455-0	130,16
RVU1E68	B300199642	20/06/2026	7455-0	130,16
HOI5F56	B300199643	20/06/2026	7455-0	130,16
RUL1C75	B300199692	20/06/2026	7455-0	130,16
GGP7G89	B300199695	20/06/2026	7455-0	130,16

OVA1G78	B300199699	20/06/2026	7455-0	130,16
NYE4530	B300199705	20/06/2026	6050-3	293,47
HGO2I57	B300199727	20/06/2026	6050-3	293,47
FPQ6C28	B300199728	20/06/2026	6050-3	293,47
PPL9F25	B300199729	20/06/2026	6050-3	293,47
HEV9969	B300199730	20/06/2026	6050-3	293,47
OLI7D44	B300199735	20/06/2026	6050-3	293,47
HNW7558	B300199742	20/06/2026	6050-3	293,47
TXN7F72	B300199744	20/06/2026	7455-0	130,16
SIP5G26	B300199753	20/06/2026	7463-0	195,23
SII7B20	B300199755	20/06/2026	7455-0	130,16
GSW8A30	B300199756	20/06/2026	6050-3	293,47
OPP5A47	B300199767	20/06/2026	6050-3	293,47
SWP6F75	B300199771	20/06/2026	6050-3	293,47
UAA1I83	B300199774	20/06/2026	6050-3	293,47
JBX2079	B300199611	21/06/2026	7455-0	130,16
QMT0071	B300199618	21/06/2026	7455-0	130,16
SXD0E25	B300199629	21/06/2026	7455-0	130,16
QWU9I66	B300199630	21/06/2026	7455-0	130,16
KZF5575	B300199631	21/06/2026	7455-0	130,16
RTG9F40	B300199632	21/06/2026	7455-0	130,16
TXC7B12	B300199825	21/06/2026	7463-0	195,23
RMQ3B48	B300199829	21/06/2026	7463-0	195,23
RAH4E60	B300199830	21/06/2026	7455-0	130,16
HNC6D00	B300199831	21/06/2026	7455-0	130,16
PHB5E02	B300199832	21/06/2026	7455-0	130,16
OHH3C59	B300199846	21/06/2026	7463-0	195,23
TYX2B48	B300199856	21/06/2026	7455-0	130,16
SIZ2F42	B300199860	21/06/2026	7455-0	130,16
OPA7C50	B300199861	21/06/2026	7463-0	195,23
GLQ8H05	B300199868	21/06/2026	6050-3	293,47
MIZ1I35	B300199872	21/06/2026	6050-3	293,47
GZH0725	B300199650	21/06/2026	7455-0	130,16
HID2E94	B300199660	21/06/2026	7455-0	130,16
RVU1E68	B300199669	21/06/2026	7455-0	130,16
OXF8189	B300199670	21/06/2026	7455-0	130,16

SYA8J15	B300199671	21/06/2026	7463-0	195,23
NSL9D51	B300199673	21/06/2026	7455-0	130,16
GAO1J23	B300199680	21/06/2026	7455-0	130,16
OQM1187	B300199681	21/06/2026	7455-0	130,16
TDI5F14	B300199684	21/06/2026	7463-0	195,23
QMX1D38	B300199892	21/06/2026	7471-0	880,41
RMD6A76	B300199900	21/06/2026	7455-0	130,16
TEN9D85	B300199905	21/06/2026	7455-0	130,16
QQY8G46	B300199931	21/06/2026	6050-3	293,47
HIR3294	B300199936	21/06/2026	6050-3	293,47
SCI1I16	B300199955	21/06/2026	7455-0	130,16
TYX8I46	B300199964	21/06/2026	7455-0	130,16
SHH7D13	B300199983	21/06/2026	7455-0	130,16
GKB8A28	B300199986	21/06/2026	7455-0	130,16
RMM8A89	B300199988	21/06/2026	7455-0	130,16
QPC2F45	B300199994	21/06/2026	7455-0	130,16
TEX0A73	B300200003	21/06/2026	7455-0	130,16
QUF9C48	B300200006	21/06/2026	7463-0	195,23
SHX1G35	B300200010	21/06/2026	7455-0	130,16
RVV5B38	B300200136	21/06/2026	7463-0	195,23
AHM0I03	B300200144	21/06/2026	7455-0	130,16
PDB3834	B300200146	21/06/2026	7463-0	195,23
RNT4G96	B300200158	21/06/2026	7455-0	130,16
SHM6A85	B300200184	21/06/2026	7455-0	130,16
HOE8C53	B300200192	21/06/2026	7463-0	195,23
UEB7A09	B300200200	21/06/2026	7455-0	130,16
JKN3A88	B300200202	21/06/2026	7455-0	130,16
SYR4E70	B300200204	21/06/2026	7455-0	130,16
ESS2B64	B300200209	21/06/2026	7455-0	130,16
PXO6A52	B300200212	21/06/2026	7455-0	130,16
LQD0H78	B300200218	21/06/2026	7455-0	130,16
NYE1B34	B300200220	21/06/2026	7455-0	130,16
PVZ7705	B300200221	21/06/2026	7463-0	195,23
HLL3G39	B300200225	21/06/2026	7455-0	130,16
RVW0A66	B300200226	21/06/2026	7455-0	130,16
SIQ5F04	B300200231	21/06/2026	7455-0	130,16

OMH4D89	B300200233	21/06/2026	7455-0	130,16
QDT8162	B300200236	21/06/2026	7455-0	130,16
HMB6J54	B300200240	21/06/2026	7455-0	130,16
QWS2G29	B300200242	21/06/2026	7455-0	130,16
TYM1J45	B300200243	21/06/2026	7455-0	130,16
OPJ8D05	B300200244	21/06/2026	7455-0	130,16
TEU3C42	B300200246	21/06/2026	7455-0	130,16
PUZ7D86	B300200248	21/06/2026	7455-0	130,16
TXU8E12	B300200250	21/06/2026	7455-0	130,16
TCQ9G01	B300200254	21/06/2026	7455-0	130,16
EJX0A63	B300200255	21/06/2026	7455-0	130,16
QXS2G26	B300200261	21/06/2026	7455-0	130,16
RHL5I61	B300200267	21/06/2026	7455-0	130,16
RFI3G54	B300200270	21/06/2026	7455-0	130,16
FJI9D77	B300200273	21/06/2026	7455-0	130,16
TZJ5H39	B300200275	21/06/2026	7455-0	130,16
OPF3C83	B300200276	21/06/2026	7463-0	195,23
OWY5I20	B300200277	21/06/2026	7455-0	130,16
TYC2F43	B300200279	21/06/2026	7455-0	130,16
HJR7626	B300200281	21/06/2026	7455-0	130,16
RTY4J79	B300200289	21/06/2026	7455-0	130,16
PWA6B43	B300200295	21/06/2026	7455-0	130,16
FNN7E73	B300200296	21/06/2026	7455-0	130,16
TYU6B50	B300200302	21/06/2026	7455-0	130,16
RNL7J28	B300200303	21/06/2026	7455-0	130,16
PYM5715	B300200306	21/06/2026	7455-0	130,16
PVJ2H66	B300200307	21/06/2026	7455-0	130,16
QMX1D38	B300200309	21/06/2026	7455-0	130,16
GXO9H01	B300200310	21/06/2026	7455-0	130,16
QXX5C74	B300200315	21/06/2026	7455-0	130,16
TEP4I21	B300199733	22/06/2026	7455-0	130,16
PWJ7713	B300199959	22/06/2026	6050-3	293,47
TWY3H32	B300199738	22/06/2026	7455-0	130,16
TXE6A64	B300199739	22/06/2026	7455-0	130,16
SHQ0G80	B300199995	22/06/2026	7463-0	195,23
TCW8A90	B300199746	22/06/2026	7455-0	130,16

RMH8F35	B300199750	22/06/2026	7455-0	130,16
TYI0E83	B300199759	22/06/2026	7455-0	130,16
EAK2I42	B300199761	22/06/2026	7455-0	130,16
OBG4J76	B300199763	22/06/2026	7455-0	130,16
SIM0F49	B300199766	22/06/2026	7455-0	130,16
UFJ4D62	B300200000	22/06/2026	7463-0	195,23
QMZ3J31	B300199770	22/06/2026	7455-0	130,16
TJN6C91	B300199773	22/06/2026	7455-0	130,16
HIV3A91	B300200005	22/06/2026	7463-0	195,23
PRA4D84	B300199778	22/06/2026	7455-0	130,16
QOH4D82	B300199780	22/06/2026	7455-0	130,16
PXP1H67	B300200008	22/06/2026	7463-0	195,23
RTT6C64	B300199785	22/06/2026	7455-0	130,16
PLI1A04	B300199786	22/06/2026	7455-0	130,16
ODN1B14	B300199788	22/06/2026	7455-0	130,16
OEW2D02	B300199789	22/06/2026	7455-0	130,16
RCP6C23	B300199794	22/06/2026	7455-0	130,16
QXI6A99	B300199795	22/06/2026	7455-0	130,16
QOL1I09	B300199797	22/06/2026	7455-0	130,16
HGP9A84	B300199798	22/06/2026	7455-0	130,16
PVQ1D26	B300199623	22/06/2026	7455-0	130,16
RVF8G21	B300199625	22/06/2026	7455-0	130,16
RMR0D78	B300199626	22/06/2026	7455-0	130,16
NEK4I15	B300199633	22/06/2026	7455-0	130,16
QWZ0501	B300199634	22/06/2026	7455-0	130,16
TYQ6I28	B300199635	22/06/2026	7455-0	130,16
HKH0905	B300199649	22/06/2026	7455-0	130,16
FZB7012	B300199658	22/06/2026	7455-0	130,16
HJZ4569	B300199661	22/06/2026	7455-0	130,16
KQZ8B63	B300199662	22/06/2026	7455-0	130,16
PZG9I12	B300199664	22/06/2026	7455-0	130,16
PZI1H41	B300199666	22/06/2026	7455-0	130,16
OPB9E75	B300199906	22/06/2026	6050-3	293,47
NYD7B53	B300199915	22/06/2026	6050-3	293,47
HMJ7J14	B300199921	22/06/2026	6050-3	293,47
QQE9C95	B300199966	22/06/2026	7463-0	195,23

GZH0725	B300199674	22/06/2026	7455-0	130,16
PZG9I12	B300199683	22/06/2026	7455-0	130,16
RVF8G21	B300199975	22/06/2026	7471-0	880,41
AQT0627	B300199703	22/06/2026	7455-0	130,16
RUW1J85	B300199704	22/06/2026	7455-0	130,16
OPQ0228	B300199706	22/06/2026	7455-0	130,16
HKP7757	B300199714	22/06/2026	7455-0	130,16
OQZ7I92	B300199716	22/06/2026	7455-0	130,16
GWK8243	B300199717	22/06/2026	7455-0	130,16
FMP8B51	B300199923	22/06/2026	6050-3	293,47
PZY1I89	B300199934	22/06/2026	6050-3	293,47
OLO7J75	B300199989	22/06/2026	7463-0	195,23
PYM5607	B300199720	22/06/2026	7455-0	130,16
OWN7D77	AG10363446	23/06/2026	5452-1	195,23
RFL0G15	B300199887	23/06/2026	7455-0	130,16
TKR1A00	B300199908	23/06/2026	7455-0	130,16
NYE3F00	B300199958	23/06/2026	7455-0	130,16
GZW2C41	B300199992	23/06/2026	7455-0	130,16
FXE0I23	B300200001	23/06/2026	7455-0	130,16
APX0B85	B300200015	23/06/2026	7455-0	130,16
OZC7463	B300200026	23/06/2026	7455-0	130,16
TCA6J16	B300200040	23/06/2026	7463-0	195,23
HLZ3614	B300200053	23/06/2026	7455-0	130,16
SGD8H90	B300200068	23/06/2026	7455-0	130,16
IMY1350	B300200076	23/06/2026	7455-0	130,16
OWX3F82	B300199845	23/06/2026	7455-0	130,16
HAY6302	B300199851	23/06/2026	7455-0	130,16
QWU4G22	B300199802	23/06/2026	6050-3	293,47
PYT6316	B300199804	23/06/2026	6050-3	293,47
RUV7F21	B300199855	23/06/2026	7455-0	130,16
TYW1E79	B300199871	23/06/2026	7463-0	195,23
QXE0G65	B300199882	23/06/2026	7455-0	130,16
HMD0G11	B300199808	23/06/2026	6050-3	293,47
QOL8E96	B300199810	23/06/2026	6050-3	293,47
SUS7E66	B300199812	23/06/2026	6050-3	293,47
GVE3B64	B300199813	23/06/2026	6050-3	293,47

HGJ8F72	B300199803	23/06/2026	6050-3	293,47
PQN9G77	B300199805	23/06/2026	6050-3	293,47
HNX5A43	B300199885	23/06/2026	7455-0	130,16
HEM8183	B300199807	23/06/2026	6050-3	293,47
TCU5G71	B300199809	23/06/2026	6050-3	293,47
GIP8G42	B300199822	23/06/2026	6050-3	293,47
TYV1G65	B300199824	23/06/2026	6050-3	293,47
PRO1C02	B300199910	23/06/2026	7455-0	130,16
PEL3F68	B300199933	23/06/2026	7455-0	130,16
TNM6C54	B300199970	23/06/2026	7455-0	130,16
FCN9I58	B300199999	23/06/2026	7455-0	130,16
QOJ1976	B300200042	23/06/2026	7455-0	130,16
HIM6592	B300200056	23/06/2026	7455-0	130,16
APX0B85	B300200065	23/06/2026	7455-0	130,16
TXF9J63	B300200090	23/06/2026	7455-0	130,16
QPZ9054	B300200093	23/06/2026	7455-0	130,16
QXV1F64	B300200140	23/06/2026	7455-0	130,16
UIW0A20	B300200145	23/06/2026	7455-0	130,16
GZT8733	B300200151	23/06/2026	7455-0	130,16
HAM0G46	B300200157	23/06/2026	7455-0	130,16
HGS5G83	B300200162	23/06/2026	7455-0	130,16
UAY2F22	B300200173	23/06/2026	7455-0	130,16
UAY2F22	B300200161	23/06/2026	7455-0	130,16
TNM6C54	B300200164	23/06/2026	7455-0	130,16
SUA6F92	B300200025	24/06/2026	7455-0	130,16
QUP9B79	B300200043	24/06/2026	7455-0	130,16
PRB4J93	B300200073	24/06/2026	7455-0	130,16
SUO8C93	B300200078	24/06/2026	7455-0	130,16
RFY2I41	B300200080	24/06/2026	7455-0	130,16
HDQ9D11	B300200083	24/06/2026	7455-0	130,16
QNO5E30	B300200089	24/06/2026	7455-0	130,16
HKF0210	B300200101	24/06/2026	7455-0	130,16
PYN2I02	B300200107	24/06/2026	7455-0	130,16
KYQ4A29	B300200111	24/06/2026	7455-0	130,16
OWS9B65	B300200326	24/06/2026	6050-3	293,47
RGD2D88	B300200114	24/06/2026	7455-0	130,16

AZT3C71	B300200119	24/06/2026	7455-0	130,16
SJH3A15	B300200122	24/06/2026	7455-0	130,16
QNQ9B37	B300200138	24/06/2026	7455-0	130,16
OLY4J14	B300200167	24/06/2026	7455-0	130,16
TEJ6D28	B300200169	24/06/2026	7455-0	130,16
QQM1G59	B300200195	24/06/2026	7455-0	130,16
RMJ6G90	B300200219	24/06/2026	7455-0	130,16
BAP5B18	B300200247	24/06/2026	7455-0	130,16
RVU1E68	B300200256	24/06/2026	7455-0	130,16
RTW0B06	B300200263	24/06/2026	7455-0	130,16
NKK6F67	B300200265	24/06/2026	7455-0	130,16
SPJ8F42	B300200266	24/06/2026	7455-0	130,16
HKA4A44	B300200332	24/06/2026	6050-3	293,47
GZT5019	B300200334	24/06/2026	6050-3	293,47
UAA1I83	B300200340	24/06/2026	6050-3	293,47
SPQ5D24	B300200269	24/06/2026	7455-0	130,16
RTB3E48	B300200372	24/06/2026	7463-0	195,23
PWC6950	B300200282	24/06/2026	7455-0	130,16
ETR5I44	B300200284	24/06/2026	7455-0	130,16
PVW8B61	B300200347	24/06/2026	6050-3	293,47
OUR4I58	B300200350	24/06/2026	6050-3	293,47
TYH8D05	B300200354	24/06/2026	6050-3	293,47
SUT6B44	B300200358	24/06/2026	6050-3	293,47
QUA9G88	B300200333	24/06/2026	6050-3	293,47
RNE2J29	B300200335	24/06/2026	6050-3	293,47
OMF8078	B300200346	24/06/2026	6050-3	293,47
TXL5F80	B300200349	24/06/2026	6050-3	293,47
DRI0I17	B300200297	24/06/2026	7455-0	130,16
OPY5870	B300200304	24/06/2026	7455-0	130,16
BZK4A50	B300200313	24/06/2026	7455-0	130,16
SDY2C95	B300200316	24/06/2026	7455-0	130,16
TYC3E08	B300200319	24/06/2026	7455-0	130,16
EGT3E59	B300200320	24/06/2026	7455-0	130,16
JUJ2G65	B300200336	24/06/2026	7455-0	130,16
QKK9H85	B300200338	24/06/2026	7455-0	130,16
RUI6A42	B300200341	24/06/2026	7455-0	130,16

PCK4H77	B300200351	24/06/2026	7455-0	130,16
QUT1B26	B300200353	24/06/2026	7455-0	130,16
PVK5846	B300200355	24/06/2026	7455-0	130,16
HAL1308	B300200365	24/06/2026	7455-0	130,16
HNV9259	B300200367	24/06/2026	7455-0	130,16
TDR9E72	B300200370	24/06/2026	7455-0	130,16
HFP1E26	B300200383	24/06/2026	7455-0	130,16
FNO0F42	B300200385	24/06/2026	7455-0	130,16
OPR3B49	B300200389	24/06/2026	7455-0	130,16
RMG9J73	B300200374	24/06/2026	7463-0	195,23
TXL2J61	B300200382	24/06/2026	7455-0	130,16
PZJ1I32	B300200396	24/06/2026	7455-0	130,16
SHT2B88	B300200399	24/06/2026	7455-0	130,16
OLY4J14	B300200394	24/06/2026	7455-0	130,16
HKR7688	B300200398	24/06/2026	7455-0	130,16
SJG5E56	B300200402	24/06/2026	7463-0	195,23
TCX1E36	B300200403	24/06/2026	7455-0	130,16
DKI8I95	B300200437	25/06/2026	7455-0	130,16
HJZ2C10	B300200443	25/06/2026	7455-0	130,16
SIP5I81	B300200445	25/06/2026	7455-0	130,16
RMI2B50	B300200446	25/06/2026	7455-0	130,16
QOY8I48	B300200455	25/06/2026	7455-0	130,16
KWA7E52	B300200456	25/06/2026	7455-0	130,16
FHG0C98	B300200458	25/06/2026	7455-0	130,16
RFD0H27	B300200459	25/06/2026	7455-0	130,16
TEZ4I29	B300200460	25/06/2026	7455-0	130,16
TYV3C29	B300200410	25/06/2026	6050-3	293,47
SGA8F15	B300200414	25/06/2026	6050-3	293,47
SHJ9B72	B300200418	25/06/2026	6050-3	293,47
UAX7A50	B300200420	25/06/2026	6050-3	293,47
GZF8900	B300200422	25/06/2026	6050-3	293,47
OMH1C05	B300200424	25/06/2026	6050-3	293,47
GYC7B95	B300200409	25/06/2026	6050-3	293,47
QBA6H10	B300200413	25/06/2026	6050-3	293,47
QXG3D97	B300200415	25/06/2026	6050-3	293,47
QUW6I25	B300200421	25/06/2026	6050-3	293,47

SHP0E27	B300200423	25/06/2026	6050-3	293,47
QUL7H10	B300200425	25/06/2026	6050-3	293,47
TEL7B64	B300200428	25/06/2026	7455-0	130,16
FHG0C98	B300200429	25/06/2026	7455-0	130,16
GVR8F86	B300200430	25/06/2026	7455-0	130,16
GKS5257	B300200431	25/06/2026	7455-0	130,16
SVO3A40	B300200434	25/06/2026	7455-0	130,16
TYV7H96	B300200436	25/06/2026	7455-0	130,16
SYG9E95	B300200439	25/06/2026	7455-0	130,16
EPU6344	B300200451	25/06/2026	7455-0	130,16
RVQ7B38	AG04965574	26/06/2026	5037-1	586,94
HIV6F16	AG10366611	30/06/2026	7340-0	130,16
PYT9652	AG10366612	30/06/2026	7340-0	130,16
PWY3415	AG10366614	30/06/2026	5185-1	195,23
HFC4G11	AG10366615	30/06/2026	5185-1	195,23
CVR2F34	AG10366616	30/06/2026	5185-1	195,23
SIA6A96	AG10365654	30/06/2026	5541-4	195,23
SJF0C10	AG10367499	30/06/2026	7714-2	130,16
OLY0E55	AG10365318	30/06/2026	6602-0	293,47
OLY0E55	AG10365319	30/06/2026	5010-0	880,41
DYZ1D99	AG10365321	30/06/2026	6602-0	293,47
PXQ8G80	AG10364915	30/06/2026	6050-1	293,47
GUG5675	AG10365199	30/06/2026	5452-2	195,23
HFH2E27	AG10365200	30/06/2026	5452-1	195,23
TIT4B74	AG10362800	30/06/2026	5541-4	195,23
JGZ1C69	AG10365401	30/06/2026	5568-0	195,23
RNT8G96	AG10365402	30/06/2026	5541-4	195,23
GJY0J62	AG10366802	30/06/2026	5541-4	195,23
MSO7I24	AG10366803	30/06/2026	5541-4	195,23
QPT4D22	AG10366805	30/06/2026	5541-4	195,23
OXH0398	AG10366620	30/06/2026	7340-0	130,16
QPI0A31	AG10366623	30/06/2026	5568-0	195,23
HMA6E27	AG10365324	30/06/2026	6670-0	195,23
CMU7I58	AG04955118	30/06/2026	7625-1	293,47
GWR7D18	AG10366811	30/06/2026	6530-0	195,23
QQH5H46	AG10368732	30/06/2026	5991-0	293,47

HIR1382	AG10366320	01/07/2026	5541-3	195,23
HCS9075	AG10366321	01/07/2026	5541-3	195,23
EIN8A25	AG10366121	01/07/2026	5541-4	195,23
LSJ6G57	AG10366122	01/07/2026	5487-0	195,23
QXS4F07	AG10366322	01/07/2026	5541-4	195,23
PWC7E50	AG10362313	01/07/2026	5010-0	880,41
HLB9848	AG10362314	01/07/2026	6599-2	293,47
OZD0D26	AG10362316	01/07/2026	5010-0	880,41
QXT1A22	AG10362317	01/07/2026	6599-2	293,47
SJG8G12	AG10362319	01/07/2026	6599-2	293,47
RVL1H62	AG10365655	01/07/2026	6491-0	88,38
OLZ0E65	AG10365325	01/07/2026	5185-1	195,23
HIV6F16	AG10365326	01/07/2026	7340-0	130,16
SYQ9F51	AG10365327	01/07/2026	7340-0	130,16
OPH7234	AG10365328	01/07/2026	7323-2	130,16
SIJ6B74	AG10363362	01/07/2026	7684-1	130,16
HGE9E95	AG10365330	01/07/2026	7323-2	130,16
TYX8F76	AG10366214	01/07/2026	5452-1	195,23
PHY6G87	AG10366215	01/07/2026	5541-4	195,23
QPY5A18	AG10367638	01/07/2026	5541-4	195,23
HAM6E93	AG10367644	01/07/2026	5452-2	195,23
SHW5F94	AG10367645	01/07/2026	5568-0	195,23
OWY4E28	AG10367646	01/07/2026	5541-3	195,23
PVF1965	AG10367647	01/07/2026	5541-3	195,23
SVK0J20	AG10367648	01/07/2026	7625-2	293,47
KAA6717	AG10367650	01/07/2026	5541-4	195,23
DNI6F76	AG10367651	01/07/2026	5541-4	195,23
HIO7H28	AG10365334	01/07/2026	7234-0	130,16
NYF1A65	AG10355622	01/07/2026	6610-2	195,23
NYF1A65	AG10355623	01/07/2026	6726-1	195,23
HGK9G07	AG10365335	01/07/2026	6670-0	195,23
HGK9G07	AG10365336	01/07/2026	6530-0	195,23
HEE7061	AG10364713	01/07/2026	5185-1	195,23
QPX3494	AG10364715	01/07/2026	5185-1	195,23
OWR9693	AG10367566	02/07/2026	5550-0	130,16
QOJ9219	AG10366327	02/07/2026	5452-2	195,23

HEL1D59	AG10367574	02/07/2026	5550-0	130,16
EZY3A39	AG10367576	02/07/2026	5550-0	130,16
HMJ7584	AG10365656	02/07/2026	5509-0	130,16
GVS7210	AG10365659	02/07/2026	6530-0	195,23
QVK5C58	AG10365660	02/07/2026	7366-2	130,16
HGK9G07	AG10364722	02/07/2026	6530-0	195,23
PWX3491	AG10366125	02/07/2026	5550-0	130,16
RFY6A99	AG10366809	02/07/2026	5541-4	195,23
GWI2988	AG10366810	02/07/2026	5541-4	195,23
PWU5J47	AG10364723	03/07/2026	5509-0	130,16
RVR6F53	AG10367578	03/07/2026	5452-1	195,23
QXU1G41	AG10364834	03/07/2026	7625-1	293,47
TDF1G10	AG10367580	03/07/2026	7633-1	293,47
BCT6F91	AG10364835	03/07/2026	5550-0	130,16
QUG5292	AG10365661	03/07/2026	5541-4	195,23
OLT2I76	AG10365662	03/07/2026	5541-4	195,23
NVT3A88	AG10366128	03/07/2026	5452-2	195,23
RTP7J63	AG10367581	03/07/2026	5738-0	293,47
GVT0H41	AG10366334	03/07/2026	6530-0	195,23
HLB6G95	AG10362030	03/07/2026	5452-1	195,23
OPB0D57	AG10362032	03/07/2026	5452-1	195,23
NUH9C98	AG10362037	03/07/2026	5568-0	195,23
PUG3I35	AG10362038	03/07/2026	5568-0	195,23
OOY7G22	AG10362040	03/07/2026	5568-0	195,23
PZC7A11	AG10362041	03/07/2026	5568-0	195,23
JQY4I81	AG10362042	03/07/2026	5568-0	195,23
TDS7F89	AG10362044	03/07/2026	5568-0	195,23
GZT2410	AG10362045	03/07/2026	5568-0	195,23
QNQ4B38	AG10366336	03/07/2026	5568-0	195,23
HBB9E26	AG10366812	03/07/2026	5819-8	880,41
HCV0I04	AG10366341	04/07/2026	6548-0	130,16
HNM2E16	AG10366342	04/07/2026	6530-0	195,23
QFA2G55	AG10362943	04/07/2026	6530-0	195,23
NXY5I80	AG10362945	04/07/2026	6530-0	195,23
HJO1J42	AG10366631	04/07/2026	5568-0	195,23
HMG3C51	AG10366634	04/07/2026	7625-2	293,47

OQM3231	AG10366635	04/07/2026	7625-1	293,47
QMT0G03	AG10363473	04/07/2026	6530-0	195,23
PXC4900	AG10363474	04/07/2026	5452-2	195,23
QXM3B49	AG10362324	04/07/2026	7633-2	293,47
HLH1D33	AG10367652	04/07/2026	5568-0	195,23
HIX0C83	AG10366346	04/07/2026	7633-1	293,47
GXS4J35	AG10366348	04/07/2026	5185-1	195,23
PJB5B05	AG10366350	05/07/2026	5452-2	195,23
TEG4D06	AG10361966	05/07/2026	5568-0	195,23
REK9C77	AG10367656	05/07/2026	5541-3	195,23
QMS4301	AG10367657	05/07/2026	5541-3	195,23
EAG8F03	AG10367659	05/07/2026	5541-3	195,23
KKU6I27	AG10367664	05/07/2026	5550-0	130,16
KKZ6C33	AG10367665	05/07/2026	5550-0	130,16
HHX4700	AG10367675	05/07/2026	5550-0	130,16
PVU8683	AG10367678	05/07/2026	5550-0	130,16
TXX9E72	AG10367679	05/07/2026	5550-0	130,16
PWE6G43	AG10367682	05/07/2026	5550-0	130,16
HAN7H23	AG10367683	05/07/2026	5550-0	130,16
SIB6I04	AG10367687	05/07/2026	5550-0	130,16
AXZ0332	AG10367690	05/07/2026	5550-0	130,16
QQY4G02	AG10367691	05/07/2026	5550-0	130,16
HMD0A92	AG10367587	05/07/2026	5550-0	130,16
OQQ3C14	AG10367589	05/07/2026	5550-0	130,16
KXB2F36	AG10362202	05/07/2026	5487-0	195,23
PWN5J05	AG10363363	05/07/2026	5550-0	130,16
PVM2526	AG10363367	05/07/2026	5550-0	130,16
HIX4I09	AG10363369	05/07/2026	5550-0	130,16
QNZ9I10	AG10363373	05/07/2026	5550-0	130,16
HJE0235	AG10363379	05/07/2026	5550-0	130,16
FFQ8E62	AG10363380	05/07/2026	5550-0	130,16
HFN2J93	AG10363382	05/07/2026	5550-0	130,16
ENI4F06	AG10363387	05/07/2026	5550-0	130,16
QWS1607	AG10363390	05/07/2026	5550-0	130,16
HDQ8D04	AG10363399	05/07/2026	5550-0	130,16
HGT7J51	AG10362204	05/07/2026	7633-2	293,47

HGT7J51	AG10362205	05/07/2026	6599-2	293,47
TDV8E79	AG10367202	05/07/2026	5550-0	130,16
GSO0B84	AG10367204	05/07/2026	5550-0	130,16
KAF6755	AG10367205	05/07/2026	5550-0	130,16
SII9G28	AG10367207	05/07/2026	5550-0	130,16
KUI6433	AG10367210	05/07/2026	5550-0	130,16
GXW7962	AG10362207	05/07/2026	6530-0	195,23
QXN8J06	AG10362208	05/07/2026	7633-2	293,47
SIF8G35	AG10362209	05/07/2026	7633-2	293,47
OLS9D28	AG10367592	05/07/2026	5185-1	195,23
PKC9C53	AG10367594	05/07/2026	5185-2	195,23
FEC1I22	AG10367598	05/07/2026	5185-1	195,23
HNU4C65	AG10367599	05/07/2026	5185-2	195,23
OOW3412	AG10362212	05/07/2026	7633-2	293,47
SHY2F67	AG10365339	05/07/2026	7340-0	130,16
HEP7E57	AG10365345	05/07/2026	5835-0	195,23
HEP7E57	AG10365346	05/07/2026	7340-0	130,16
HEP7E57	AG10365347	05/07/2026	6670-0	195,23
HEP7E57	AG10365348	05/07/2026	6602-0	293,47
NTJ2D91	AG10365350	05/07/2026	6602-0	293,47
RNE2J29	AG10365351	05/07/2026	5509-0	130,16
PGX4C50	AG10365352	05/07/2026	5509-0	130,16
HEI4634	AG10365354	05/07/2026	5452-1	195,23
QIK8J99	AG10364727	05/07/2026	5550-0	130,16
HIV0E23	AG10364728	05/07/2026	5550-0	130,16
BMR8H82	AG10357474	05/07/2026	5185-1	195,23
RFA6A93	AG10357475	05/07/2026	5185-1	195,23
JIH8C23	AG10357479	05/07/2026	5185-2	195,23
RMP8D54	AG10357482	05/07/2026	5185-1	195,23
HLX4C43	AG10357485	05/07/2026	5185-1	195,23
HLX4C43	AG10357486	05/07/2026	5185-2	195,23
QNO9E08	AG10357495	05/07/2026	5185-1	195,23
QOJ8F11	AG10357496	05/07/2026	5185-1	195,23
ELI2F65	AG10357497	05/07/2026	6610-2	195,23
ELI2F65	AG10357498	05/07/2026	5185-1	195,23
RFG6D27	AG10362328	05/07/2026	6602-0	293,47

RFG6D27	AG10362329	05/07/2026	6637-1	195,23
TCA6H05	AG10365356	05/07/2026	7340-0	130,16
GTF9I89	AG10365357	05/07/2026	5207-0	88,38
FWS0A74	AG10364730	05/07/2026	6530-0	195,23
HCV0I04	AG10364732	05/07/2026	6530-0	195,23
BAD2A69	AG10367001	05/07/2026	5185-1	195,23
BAD2A69	AG10367002	05/07/2026	5185-2	195,23
HGL1G06	AG10367006	05/07/2026	6530-0	195,23
HGL1G06	AG10367007	05/07/2026	5185-1	195,23
GZO1G65	AG10366217	05/07/2026	5568-0	195,23
DZU9C60	AG10366220	05/07/2026	5568-0	195,23
JUV1I62	AG10364735	05/07/2026	6530-0	195,23
SIR8D17	AG10362331	05/07/2026	6050-1	293,47
DGX1B40	AG10360906	05/07/2026	5614-3	195,23
FLE6D76	AG10365404	06/07/2026	5568-0	195,23
BEJ4H25	AG10366351	06/07/2026	7625-1	293,47
SJH1B63	AG10363475	06/07/2026	5541-4	195,23
ARG7F62	AG10367213	06/07/2026	5991-0	293,47
TDR7G38	AG10363477	06/07/2026	5541-4	195,23
HLB1I15	AG10363479	06/07/2026	5541-4	195,23
HHS0C59	AG10367214	06/07/2026	5991-0	293,47
RFB6D06	AG10364737	06/07/2026	5819-1	880,41
PYJ4827	AG10368101	06/07/2026	5541-4	195,23
OWK6891	AG10368102	06/07/2026	5541-4	195,23
PXN0D39	AG10368103	06/07/2026	5541-4	195,23
SIS3B83	AG10368104	06/07/2026	5541-4	195,23
OQF1J86	AG10368106	06/07/2026	5509-0	130,16
RHP8J23	AG10368108	06/07/2026	5541-4	195,23
HBA5C70	AG10368109	06/07/2026	5541-4	195,23
SYC6D39	AG10368110	06/07/2026	5452-1	195,23
GZX9G62	AG10368116	06/07/2026	5452-1	195,23
GRX7902	AG10368117	06/07/2026	5541-4	195,23
TZL8A02	AG10368119	06/07/2026	5541-4	195,23
PXZ8C54	AG10368120	06/07/2026	5541-3	195,23
HID6G59	AG10368122	06/07/2026	5541-3	195,23
GWZ3G96	AG10368127	06/07/2026	5541-4	195,23

EMH7780	AG10368129	06/07/2026	5541-4	195,23
HAV9H62	AG10368133	06/07/2026	5550-0	130,16
TXK6B23	AG10368134	06/07/2026	5550-0	130,16
GSH4D38	AG10366353	06/07/2026	5568-0	195,23
HBJ1C37	AG10366355	06/07/2026	5568-0	195,23
TXK2B23	AG10366356	06/07/2026	5568-0	195,23
PZZ8665	AG10366360	06/07/2026	5568-0	195,23
HLU6086	AG10366362	06/07/2026	5568-0	195,23
GYW7840	AG10366363	06/07/2026	5568-0	195,23
TDP1J94	AG10366366	06/07/2026	5568-0	195,23
GQH4839	AG10366367	06/07/2026	5568-0	195,23
TZI4F80	AG10366368	06/07/2026	5568-0	195,23
PVB7531	AG10366370	06/07/2026	5568-0	195,23
TEA4J19	AG10366371	06/07/2026	5568-0	195,23
PAR9A34	AG10364925	06/07/2026	5452-5	195,23
QXC9633	AG10364926	06/07/2026	5452-5	195,23
PUC6019	AG10364927	06/07/2026	5452-5	195,23
LCB7A27	AG10364928	06/07/2026	5452-5	195,23
GNJ8C32	AG10364931	06/07/2026	5452-5	195,23
HJG7F79	AG10364932	06/07/2026	5452-5	195,23
TDH0A65	AG10364933	06/07/2026	5452-5	195,23
TZB0G97	AG10364934	06/07/2026	5452-5	195,23
HJI3C01	AG10364937	06/07/2026	5452-5	195,23
FAT8G81	AG10366813	06/07/2026	5541-4	195,23
HDW4J73	AG10366814	06/07/2026	5541-4	195,23
RVS8I88	AG10364738	06/07/2026	5452-1	195,23
SIF6J19	AG10368137	06/07/2026	5568-0	195,23
HID0C26	AG10365360	06/07/2026	5185-1	195,23
QWT7B23	AG10365364	06/07/2026	5185-1	195,23
SFB5B04	AG10366816	06/07/2026	5541-4	195,23
PVQ1D26	AG10366817	06/07/2026	5541-4	195,23
SYY7F97	AG10366819	06/07/2026	5541-4	195,23
ORB6649	AG10366821	06/07/2026	7625-1	293,47
OPZ4H75	AG10364939	07/07/2026	5541-4	195,23
PVB7507	AG10364942	07/07/2026	5541-3	195,23
GZA4761	AG10364943	07/07/2026	5541-3	195,23

HMO2F85	AG10364944	07/07/2026	5541-3	195,23
GXZ6212	AG10364945	07/07/2026	6530-0	195,23
GWD9837	AG10366637	07/07/2026	5541-4	195,23
HLW3H53	AG10366638	07/07/2026	5452-1	195,23
DQZ2H84	AG10366641	07/07/2026	5452-6	195,23
PZK7H52	AG10366643	07/07/2026	5452-2	195,23
HEH6B38	AG10367801	07/07/2026	5541-4	195,23
SEI4F76	AG10367802	07/07/2026	5541-4	195,23
ELN1463	AG10366646	07/07/2026	7625-1	293,47
CAE8D05	AG10366647	07/07/2026	7625-2	293,47
QXJ9C12	AG10366648	07/07/2026	5541-1	195,23
TYG6C12	AG10366651	07/07/2026	7625-1	293,47
AIH5E97	AG10367697	07/07/2026	5550-0	130,16
AIH5E97	AG10367698	07/07/2026	5380-0	130,16
GSV1I83	AG10366222	07/07/2026	5550-0	130,16
QNT2D55	AG10345295	07/07/2026	5568-0	195,23
TYW7E08	AG10345297	07/07/2026	5568-0	195,23
HWT6F43	AG10345298	07/07/2026	5568-0	195,23
LSA5I76	AG10345299	07/07/2026	5568-0	195,23
RNW7J14	AG10345300	07/07/2026	5568-0	195,23
JIE7889	AG10360901	07/07/2026	5568-0	195,23

Tipo de documento: NIP - Data da geração: 27 de agosto de 2026 - Total de registros: 3787

AUTORIDADE DE TRANSITO

Vladimir Macedo de Souza - Diretor de Transporte e Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM
Empresa de Construções ,Obras, Serviços ,Projetos ,Transportes e Transito de Betim - ECOS
EDITAL - 23/2026 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR

Empresa de Construções ,Obras, Serviços ,Projetos ,Transportes e Transito de Betim - ECOS, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 710/2017 e Lei 14.229/2021, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, deverão ser entregues **PESSOALMENTE: no Empresa de Construções ,Obras, Serviços ,Projetos ,Transportes e Transito de Betim ECOS, à Rua Pará de Minas, 640 - 1° andar - Brasiléia - BETIM - MG - CEP. 32600-412, ou VIA CORREIOS para Rua Pará de Minas, 640 - Brasiléia - BETIM - MG - CEP. 32600-412 (de preferência mediante aviso de recebimento).**

*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (31) 3512-3647.**

"

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
GVQ5608	N300028578	27/07/2026	5002-0
SHD1A56	N300028579	27/07/2026	5002-0
BBY5F61	N300028580	27/07/2026	5002-0
QOS3559	N300028581	27/07/2026	5002-0
REH5F76	N300028583	27/07/2026	5002-0
PPH2G11	N300028584	27/07/2026	5002-0
SIA7J91	N300028585	27/07/2026	5002-0
DIN4G52	N300028586	27/07/2026	5002-0
PZV8H87	N300028587	27/07/2026	5002-0
RTR3C37	N300028588	27/07/2026	5002-0
PLQ6I66	N300028589	27/07/2026	5002-0
SYB1E72	N300028590	27/07/2026	5002-0
RVT9B60	N300028592	27/07/2026	5002-0
ETF2313	N300028593	27/07/2026	5002-0
TCP7A16	N300028594	27/07/2026	5002-0
KQU2562	N300028595	27/07/2026	5002-0
KPV3648	N300028596	27/07/2026	5002-0
RVZ9I02	N300028597	27/07/2026	5002-0
HCF6E34	N300028598	27/07/2026	5002-0
NYF2A66	N300028599	27/07/2026	5002-0
HEE7389	N300028600	27/07/2026	5002-0
SHF2G75	N300028601	27/07/2026	5002-0

RJT3H70	N300028602	27/07/2026	5002-0
TLK9A72	N300028603	27/07/2026	5002-0
QNJ7664	N300028604	27/07/2026	5002-0
GIA8E83	N300028605	27/07/2026	5002-0
TKW4D57	N300028606	27/07/2026	5002-0
TXQ5J26	N300028607	27/07/2026	5002-0
TYQ4B44	N300028608	27/07/2026	5002-0
GYG5162	N300028609	27/07/2026	5002-0
AYP0G66	N300028610	27/07/2026	5002-0
TBC7C64	N300028611	27/07/2026	5002-0
TXZ5H45	N300028612	27/07/2026	5002-0
RLG2C09	N300028613	27/07/2026	5002-0
OQF3H44	N300028614	27/07/2026	5002-0
HFC6I64	N300028615	27/07/2026	5002-0
OSA5B40	N300028616	27/07/2026	5002-0
OXH4A91	N300028617	27/07/2026	5002-0
RUT2J82	N300028618	27/07/2026	5002-0
TXT9H25	N300028620	27/07/2026	5002-0
EZU4D12	N300028621	27/07/2026	5002-0
GFJ1I22	N300028622	27/07/2026	5002-0
RVX8C37	N300028623	27/07/2026	5002-0
NUD2C14	N300028624	27/07/2026	5002-0
OWR8D61	N300028625	27/07/2026	5002-0
RFI3F76	N300028626	27/07/2026	5002-0
FGK7I15	N300028627	27/07/2026	5002-0
SIR1I71	N300028628	27/07/2026	5002-0
RMH6E69	N300028629	27/07/2026	5002-0
SJH8H25	N300028630	27/07/2026	5002-0
TEM8I89	N300028631	27/07/2026	5002-0
SIW7A75	N300028632	27/07/2026	5002-0
PYI5J99	N300028633	27/07/2026	5002-0
TXK3B11	N300028634	27/07/2026	5002-0
PWM7F91	N300028635	27/07/2026	5002-0
OWG9I16	N300028636	27/07/2026	5002-0
PHG7A70	N300028637	27/07/2026	5002-0
MME4B74	N300028638	27/07/2026	5002-0

PVQ6F53	N300028639	27/07/2026	5002-0
SYM2A47	N300028640	27/07/2026	5002-0
TCP7A16	N300028641	27/07/2026	5002-0
PPO9605	N300028642	27/07/2026	5002-0
RFN6J64	N300028644	27/07/2026	5002-0
SHZ7H51	N300028646	27/07/2026	5002-0
RFD5G33	N300028647	27/07/2026	5002-0
TDW1G26	N300028648	27/07/2026	5002-0
TEO9A97	N300028649	27/07/2026	5002-0
OPT5D96	N300028650	27/07/2026	5002-0
PZP6C97	N300028651	27/07/2026	5002-0
PFB6I55	N300028652	27/07/2026	5002-0
PLY3J47	N300028653	27/07/2026	5002-0
RJT3H70	N300028654	27/07/2026	5002-0
EGG7998	N300028655	27/07/2026	5002-0
HJZ4495	N300028656	27/07/2026	5002-0
EXZ3A74	N300028657	27/07/2026	5002-0
EDN0A83	N300028658	27/07/2026	5002-0
PWS4J93	N300028660	27/07/2026	5002-0
TXQ5J26	N300028661	27/07/2026	5002-0
TED1G49	N300028662	27/07/2026	5002-0
TED5H70	N300028663	27/07/2026	5002-0
RTY1I19	N300028664	27/07/2026	5002-0
STI0F55	N300028665	27/07/2026	5002-0
OPM8413	N300028666	27/07/2026	5002-0
OWI5B85	N300028668	27/07/2026	5002-0
UFP9J70	N300028669	27/07/2026	5002-0
SVO0G56	N300028670	27/07/2026	5002-0
PYE2F74	N300028671	27/07/2026	5002-0
PKJ1E25	N300028672	27/07/2026	5002-0
FRA8H81	N300028673	27/07/2026	5002-0
TPQ5G21	N300028674	27/07/2026	5002-0
SHZ6D27	N300028676	27/07/2026	5002-0
SHP2F59	N300028677	27/07/2026	5002-0
OPL4A70	N300028678	27/07/2026	5002-0
TYD5I69	N300028679	27/07/2026	5002-0

PWA6722	N300028680	27/07/2026	5002-0
SIK9F47	N300028681	27/07/2026	5002-0
HJD3B13	N300028682	27/07/2026	5002-0
TMI7C89	N300028684	27/07/2026	5002-0
TXK8B04	N300028685	27/07/2026	5002-0
RTK9C43	N300028686	27/07/2026	5002-0
HKJ1643	N300028687	27/07/2026	5002-0
OQH9994	N300028688	27/07/2026	5002-0
HAD2864	N300028689	27/07/2026	5002-0
RNR9F74	N300028690	27/07/2026	5002-0
SVA2F46	N300028691	27/07/2026	5002-0
PAO6496	N300028692	27/07/2026	5002-0
FMY0F51	N300028693	27/07/2026	5002-0
QMO1D43	N300028695	27/07/2026	5002-0
SJH6C53	N300028696	27/07/2026	5002-0
SYR5C28	N300028697	27/07/2026	5002-0
QMY0H26	N300028698	27/07/2026	5002-0
PHG7A70	N300028699	27/07/2026	5002-0
RMQ7D77	N300028701	27/07/2026	5002-0
TXQ5J26	N300028702	27/07/2026	5002-0
TDY9F98	N300028706	27/07/2026	5002-0
TXS8B06	N300028707	27/07/2026	5002-0
GHS1B85	N300028709	27/07/2026	5002-0
IOO2B28	N300028710	27/07/2026	5002-0
TXQ5J26	N300028712	27/07/2026	5002-0
TCP1G91	N300028713	27/07/2026	5002-0
RUS0I29	N300028714	27/07/2026	5002-0
TGY3D64	N300028715	27/07/2026	5002-0
PUN9291	N300028716	27/07/2026	5002-0
SOQ6J86	N300028719	27/07/2026	5002-0
UFP9J70	N300028720	27/07/2026	5002-0
HMH5I39	N300028721	27/07/2026	5002-0
TMN5H78	N300028722	27/07/2026	5002-0
LRT9B73	N300028723	27/07/2026	5002-0
HMH5I39	N300028724	27/07/2026	5002-0
RVU9D35	N300028725	27/07/2026	5002-0

SXU9I31	N300028726	27/07/2026	5002-0
SHZ5E34	N300028727	27/07/2026	5002-0
RVK7A88	N300028728	27/07/2026	5002-0
EKH9553	N300028729	27/07/2026	5002-0
ASI7832	N300028733	27/07/2026	5002-0
SED1E69	N300028734	27/07/2026	5002-0
TYH0H65	N300028735	27/07/2026	5002-0
HGJ6C45	N300028736	27/07/2026	5002-0
SYD3G82	N300028738	27/07/2026	5002-0
SJG5D83	N300028739	27/07/2026	5002-0
DUF0737	N300028740	27/07/2026	5002-0
PWR2F62	N300028741	27/07/2026	5002-0
RLP4E73	N300028742	27/07/2026	5002-0
JRK4530	N300028743	27/07/2026	5002-0
TXY8D69	N300028745	27/07/2026	5002-0
RFW9A95	N300028746	27/07/2026	5002-0
SHY8D49	N300028747	27/07/2026	5002-0
SJG5D83	N300028749	27/07/2026	5002-0
AVV0D04	N300028751	27/07/2026	5002-0
QMZ8E51	N300028753	27/07/2026	5002-0
NXY1J52	N300028754	27/07/2026	5002-0
TEE9F44	N300028756	27/07/2026	5002-0
TCF7G28	N300028757	27/07/2026	5002-0
SYD3G82	N300028758	27/07/2026	5002-0
SJG5D83	N300028759	27/07/2026	5002-0
TCT5H43	N300028760	27/07/2026	5002-0
TMF1G58	N300028761	27/07/2026	5002-0
BBE7H87	N300028762	27/07/2026	5002-0
FDB7H79	N300028763	27/07/2026	5002-0
SDS7I09	N300028764	27/07/2026	5002-0
SIH5G38	N300028765	27/07/2026	5002-0
QMY9A86	N300028767	27/07/2026	5002-0
OPJ8H06	N300028768	27/07/2026	5002-0
HBU7B45	N300028769	27/07/2026	5002-0
FXO7I85	N300028770	27/07/2026	5002-0
EGJ0B41	N300028771	27/07/2026	5002-0

ISX7B59	N300028772	27/07/2026	5002-0
FTB1E47	N300028773	27/07/2026	5002-0
TDA4H19	N300028775	27/07/2026	5002-0
TYH7H16	N300028780	27/07/2026	5002-0
TCP7A16	N300028783	27/07/2026	5002-0
GGO9J44	N300028786	27/07/2026	5002-0
AXA7C37	N300028787	27/07/2026	5002-0
ONQ7H75	N300028789	27/07/2026	5002-0
RPH1B30	N300028790	27/07/2026	5002-0
QPE0A17	N300028791	27/07/2026	5002-0
DJF8B63	N300028792	27/07/2026	5002-0
SYU5B96	N300028797	27/07/2026	5002-0
EOC8J94	N300028799	27/07/2026	5002-0
OQG4A57	N300028800	27/07/2026	5002-0
FVH0I09	N300028801	27/07/2026	5002-0
SWO2I17	N300028804	27/07/2026	5002-0
UEP2G28	N300028807	27/07/2026	5002-0
SCW0F48	N300028810	27/07/2026	5002-0
GTN6G83	N300028811	27/07/2026	5002-0
GXS5H48	N300028813	27/07/2026	5002-0
RFK1J22	N300028817	27/07/2026	5002-0
FCE9A01	N300028818	27/07/2026	5002-0
PVE1H84	N300028821	27/07/2026	5002-0
DMX1061	N300028822	27/07/2026	5002-0
RMJ6D47	N300028823	27/07/2026	5002-0
RNM9H18	N300028826	27/07/2026	5002-0
RJT3H70	N300028827	27/07/2026	5002-0
RNG6B08	N300028828	27/07/2026	5002-0
OQV3F57	N300028829	27/07/2026	5002-0
FRX7E43	N300028830	27/07/2026	5002-0
HNC5387	N300028841	27/07/2026	5002-0
SHI7C33	N300028845	27/07/2026	5002-0
RJT3H70	N300028847	27/07/2026	5002-0
TYH1E31	N300028848	27/07/2026	5002-0
FRL2830	N300028849	27/07/2026	5002-0
HRS7E64	N300028850	27/07/2026	5002-0

QHU5I57	N300028851	27/07/2026	5002-0
HFB6737	N300028856	27/07/2026	5002-0
DKK1F43	N300028857	27/07/2026	5002-0
FRL2830	N300028858	27/07/2026	5002-0
EPU6757	N300028860	27/07/2026	5002-0
JLR8C64	N300028861	27/07/2026	5002-0
SJH8J37	N300028862	27/07/2026	5002-0
QUR6G54	N300028865	27/07/2026	5002-0
TDL9J35	N300028867	27/07/2026	5002-0
QXQ9B47	N300028868	27/07/2026	5002-0
FYF5E83	N300028871	27/07/2026	5002-0
AVW6496	N300028874	27/07/2026	5002-0
HLB2685	N300028876	27/07/2026	5002-0
OPE2290	N300028877	27/07/2026	5002-0
SJC5A77	N300028883	27/07/2026	5002-0
TEI7E54	N300028884	27/07/2026	5002-0
FKL0I01	N300028887	27/07/2026	5002-0
HIM7F66	N300028916	27/07/2026	5002-0
HBN8C23	N300028917	27/07/2026	5002-0
HCV5J78	N300028918	27/07/2026	5002-0
HEH3J89	N300028920	27/07/2026	5002-0
SHX2D63	N300028921	27/07/2026	5002-0
TDN4A22	N300028922	27/07/2026	5002-0
RFH6G27	N300028923	27/07/2026	5002-0
QOU4848	N300028925	27/07/2026	5002-0
TXF7F46	N300028926	27/07/2026	5002-0
OWQ8B55	N300028928	27/07/2026	5002-0
QOH3530	N300028930	27/07/2026	5002-0
RVT5I47	N300028934	27/07/2026	5002-0
HHK3214	N300028937	27/07/2026	5002-0
HNQ6914	N300028984	10/08/2026	5002-0
RFH0D67	N300028985	10/08/2026	5002-0
HNZ0F11	N300028986	10/08/2026	5002-0
SIH1D18	N300028987	10/08/2026	5002-0
SIH8G78	N300028988	10/08/2026	5002-0
IWA9I60	N300028989	10/08/2026	5002-0

RNQ0D80	N300029002	10/08/2026	5002-0
PXF8J31	N300029003	10/08/2026	5002-0
RGA2A76	N300029006	10/08/2026	5002-0
TEZ2H90	N300029009	10/08/2026	5002-0
SIB4B84	N300029011	10/08/2026	5002-0
TJA1J76	N300029345	17/08/2026	5002-0
FYQ6662	N300029349	17/08/2026	5002-0
TXC4G75	N300029355	17/08/2026	5002-0
FJP5G36	N300029356	17/08/2026	5002-0
TXJ2F18	N300029359	17/08/2026	5002-0
GJM1F32	N300029360	17/08/2026	5002-0
TEB1H68	N300029363	17/08/2026	5002-0
TYK8A19	N300029365	17/08/2026	5002-0
TXJ7B28	N300029367	17/08/2026	5002-0
TCS8F75	N300029368	17/08/2026	5002-0
BDW0D59	N300029370	17/08/2026	5002-0
TDX6E47	N300029372	17/08/2026	5002-0
TRC6D94	N300029373	17/08/2026	5002-0
RPN3F49	N300029380	17/08/2026	5002-0
TCA4D19	N300029383	17/08/2026	5002-0
TPJ9H20	N300029386	17/08/2026	5002-0
OMB3B28	N300029387	17/08/2026	5002-0
PVU0E00	N300029396	17/08/2026	5002-0
RBE5I30	N300029397	17/08/2026	5002-0
PEN5B23	N300029399	17/08/2026	5002-0
KPW0260	N300029402	17/08/2026	5002-0
TYE0H74	N300029403	17/08/2026	5002-0
ASO2H30	N300029406	17/08/2026	5002-0
TCB2G15	N300029408	17/08/2026	5002-0
JIB7957	N300029410	17/08/2026	5002-0
TYD5E07	N300029414	17/08/2026	5002-0
OQY8555	N300029416	17/08/2026	5002-0
STH5C24	N300029419	17/08/2026	5002-0
RGB0B07	N300029423	17/08/2026	5002-0
TXD0G06	N300029425	17/08/2026	5002-0
TIR1J23	N300029426	17/08/2026	5002-0

TDJ2C26	N300029432	17/08/2026	5002-0
RNS4H49	N300029433	17/08/2026	5002-0
TXO5F58	N300029434	17/08/2026	5002-0
TYE5A97	N300029435	17/08/2026	5002-0
SRD9D43	N300029437	17/08/2026	5002-0
BZV3D81	N300029439	17/08/2026	5002-0
HBG1098	N300029445	17/08/2026	5002-0
RNB3D60	N300029446	17/08/2026	5002-0
PVO8D12	N300029448	17/08/2026	5002-0
TJP3B42	N300029450	17/08/2026	5002-0
TYH2H77	N300029453	17/08/2026	5002-0
TCK4D07	N300029455	17/08/2026	5002-0
TQV2C21	N300029458	17/08/2026	5002-0
SIS8F91	N300029460	17/08/2026	5002-0
EHB9F91	N300029463	17/08/2026	5002-0
TEI9J65	N300029464	17/08/2026	5002-0
TLU5C93	N300029467	17/08/2026	5002-0
TEL1E89	N300029473	17/08/2026	5002-0
SFY7J68	N300029475	17/08/2026	5002-0
TDB0B88	N300029477	17/08/2026	5002-0
QTG1J46	N300029479	17/08/2026	5002-0
SYQ7C63	N300029480	17/08/2026	5002-0
TJY3D60	N300029483	17/08/2026	5002-0
OKL9G65	N300029484	17/08/2026	5002-0
TXB2B80	N300029487	17/08/2026	5002-0
EPA7G61	N300029489	17/08/2026	5002-0
TDY0G10	N300029490	17/08/2026	5002-0
QUY5156	N300029493	17/08/2026	5002-0
UAZ3D57	N300029495	17/08/2026	5002-0
TEB9F06	N300029496	17/08/2026	5002-0
TXS2I53	N300029499	17/08/2026	5002-0
RJV3G53	N300029501	17/08/2026	5002-0
SYK6F96	N300029503	17/08/2026	5002-0
SIN0F00	N300029504	17/08/2026	5002-0
SMF2C91	N300029506	17/08/2026	5002-0
HBG1097	N300029508	17/08/2026	5002-0

SVE1G79	N300029515	17/08/2026	5002-0
TYR4H16	N300029520	17/08/2026	5002-0
DOG3D19	N300029523	17/08/2026	5002-0
MSM9862	N300029524	17/08/2026	5002-0
UDF5E59	N300029525	17/08/2026	5002-0
TEI1B40	N300029526	17/08/2026	5002-0
TCW2F53	N300029534	17/08/2026	5002-0
TYG4F48	N300029535	17/08/2026	5002-0
TJX6D82	N300029537	17/08/2026	5002-0
QAR8I81	N300029543	17/08/2026	5002-0
SVL6D63	N300029617	17/08/2026	5002-0
HAR1C19	N300029592	17/08/2026	5002-0
TCP4J83	N300029595	17/08/2026	5002-0
SIQ7H61	N300029597	17/08/2026	5002-0
ELQ3H25	N300029600	17/08/2026	5002-0
TEN3E53	N300029603	17/08/2026	5002-0
SGY1C60	N300029607	17/08/2026	5002-0
QXP5I53	N300029608	17/08/2026	5002-0
QXS1J48	N300029611	17/08/2026	5002-0
QXP5I53	N300029612	17/08/2026	5002-0
GVQ8D49	N300029614	17/08/2026	5002-0
DBC4G26	N300029591	17/08/2026	5002-0
FRY2E78	N300029623	17/08/2026	5002-0
KIL6F37	N300029626	17/08/2026	5002-0
QAG8A83	N300029627	17/08/2026	5002-0
TCW3J33	N300029632	17/08/2026	5002-0
TIO5E13	N300029636	17/08/2026	5002-0
TEB3A73	N300029648	17/08/2026	5002-0
RMJ0D89	N300029650	17/08/2026	5002-0
TBO7A43	N300029652	17/08/2026	5002-0
POH4G48	N300029656	17/08/2026	5002-0
TJX5D51	N300029563	17/08/2026	5002-0
TYL4C73	N300029547	17/08/2026	5002-0
RUU4E80	N300029548	17/08/2026	5002-0
HHW4H96	N300029549	17/08/2026	5002-0
TYV9H65	N300029551	17/08/2026	5002-0

UAA4J39	N300029552	17/08/2026	5002-0
GYS1D29	N300029555	17/08/2026	5002-0
TJA1J76	N300029556	17/08/2026	5002-0
TKP8E89	N300029559	17/08/2026	5002-0
DKC9F82	N300029560	17/08/2026	5002-0
TXG1A14	N300029561	17/08/2026	5002-0
LMT3H68	N300029546	17/08/2026	5002-0
TDN8A15	N300029564	17/08/2026	5002-0
ETO1532	N300029565	17/08/2026	5002-0
SVL6D63	N300029568	17/08/2026	5002-0
RMS4E50	N300029570	17/08/2026	5002-0
TYD3J02	N300029572	17/08/2026	5002-0
UAA5A61	N300029573	17/08/2026	5002-0
RLP9A31	N300029576	17/08/2026	5002-0
RTC4I82	N300029581	17/08/2026	5002-0
HJI3C01	N300029585	17/08/2026	5002-0

Tipo de documento: NICNAI - Data da geração: 27 de agosto de 2026 - Total de registros: 362

AUTORIDADE DE TRANSITO

Vladimir Macedo de Souza - Diretor de Transporte e Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM
Empresa de Construções ,Obras, Serviços ,Projetos ,Transportes e Transito de Betim - ECOS
EDITAL - 23/2026 DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR NIC

Empresa de Construções ,Obras, Serviços ,Projetos ,Transportes e Transito de Betim - ECOS, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na Empresa de Construções ,Obras, Serviços ,Projetos ,Transportes e Transito de Betim - ECOS, á Rua Pará de Minas, 640 - 1° andar - Bairro Brasiléia, BETIM/MG, CEP. 32600-412. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 9.503/97).

*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (31) 3512-3647.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
RFP1I08	N300027835	22/06/2026	5002-0	390,46
GTP9152	N300027848	23/06/2026	5002-0	260,32
TDU2D15	N300027850	23/06/2026	5002-0	390,46
TXZ5H15	N300027852	23/06/2026	5002-0	260,32
PVU0922	N300027854	23/06/2026	5002-0	260,32
LXN7459	N300027855	23/06/2026	5002-0	260,32
SIX0E29	N300027856	23/06/2026	5002-0	390,46
TDU2D15	N300027857	23/06/2026	5002-0	260,32
CLS0C75	N300027858	23/06/2026	5002-0	260,32
JMN5959	N300027859	23/06/2026	5002-0	260,32
SEN5I56	N300027860	23/06/2026	5002-0	260,32
LSZ5C73	N300027861	23/06/2026	5002-0	260,32
TDU2D15	N300027862	23/06/2026	5002-0	260,32
RVI9B26	N300027863	23/06/2026	5002-0	260,32
SHE2H46	N300027865	23/06/2026	5002-0	260,32
GHE0H44	N300027869	23/06/2026	5002-0	260,32
SHV4E44	N300027870	23/06/2026	5002-0	260,32
TEY0E54	N300027871	23/06/2026	5002-0	260,32
QPJ4191	N300027874	23/06/2026	5002-0	390,46
HCK2A51	N300027875	23/06/2026	5002-0	390,46
OLS2E51	N300027876	23/06/2026	5002-0	390,46
GZD4001	N300027877	23/06/2026	5002-0	260,32

HCQ3826	N300027878	23/06/2026	5002-0	260,32
GZR7B02	N300027879	23/06/2026	5002-0	260,32
QWY4603	N300027880	23/06/2026	5002-0	260,32
DLF9I85	N300027881	23/06/2026	5002-0	390,46
RNU6B98	N300027883	23/06/2026	5002-0	260,32
EFN1B00	N300027884	23/06/2026	5002-0	260,32
PWU7635	N300027885	23/06/2026	5002-0	260,32
RFM9H92	N300027886	23/06/2026	5002-0	586,94
BWB7H79	N300027887	23/06/2026	5002-0	260,32
REA0G50	N300027888	23/06/2026	5002-0	260,32
OWL8985	N300027889	23/06/2026	5002-0	260,32
PVQ6F53	N300027890	23/06/2026	5002-0	260,32
GBB6A58	N300027891	23/06/2026	5002-0	260,32
QWU0C35	N300027892	23/06/2026	5002-0	390,46
PZK4E29	N300027893	23/06/2026	5002-0	586,94
GTP9152	N300027894	23/06/2026	5002-0	586,94
PZK4E29	N300027895	23/06/2026	5002-0	586,94
RMP9I94	N300027896	23/06/2026	5002-0	260,32
OJK1F61	N300027897	23/06/2026	5002-0	260,32
QNT9729	N300027898	23/06/2026	5002-0	260,32
HJQ1H09	N300027900	23/06/2026	5002-0	260,32
SSM3C24	N300027901	23/06/2026	5002-0	260,32
RUC8I28	N300027902	23/06/2026	5002-0	260,32
HBW2386	N300027904	23/06/2026	5002-0	260,32
FPG1G13	N300027905	23/06/2026	5002-0	260,32
HAK8J66	N300027906	23/06/2026	5002-0	390,46
PXV0528	N300027907	23/06/2026	5002-0	586,94
KLX1B13	N300027908	23/06/2026	5002-0	260,32
PZI6718	N300027909	23/06/2026	5002-0	260,32
PXJ2082	N300027910	23/06/2026	5002-0	390,46
QOL7145	N300027911	23/06/2026	5002-0	260,32
HLZ2G41	N300027912	23/06/2026	5002-0	390,46
EIO6G37	N300028132	29/06/2026	5002-0	260,32
TGU4F97	N300028134	29/06/2026	5002-0	260,32
DWN6J41	N300028135	29/06/2026	5002-0	260,32
RTD5C39	N300028136	29/06/2026	5002-0	260,32

HNC2896	N300028137	29/06/2026	5002-0	260,32
TKI9D47	N300028138	29/06/2026	5002-0	390,46
SUO2F84	N300028140	29/06/2026	5002-0	260,32
SYM9A56	N300028141	29/06/2026	5002-0	586,94
SIA9C22	N300028142	29/06/2026	5002-0	586,94
RDW5F92	N300028143	29/06/2026	5002-0	260,32
SYJ1H94	N300028144	29/06/2026	5002-0	260,32
DWG4F11	N300028145	29/06/2026	5002-0	260,32
SHW1B13	N300028146	29/06/2026	5002-0	260,32
TEC7J91	N300028148	29/06/2026	5002-0	260,32
FTW4D69	N300028149	29/06/2026	5002-0	260,32
TYO1G10	N300028150	29/06/2026	5002-0	260,32
RWL2D71	N300028151	29/06/2026	5002-0	260,32
PXG0C15	N300028152	29/06/2026	5002-0	260,32
SIE9E88	N300028153	29/06/2026	5002-0	390,46
TBM3J22	N300028154	29/06/2026	5002-0	390,46
RYQ1B45	N300028155	29/06/2026	5002-0	390,46
JHR9F63	N300028156	29/06/2026	5002-0	260,32
RVO3A10	N300028157	29/06/2026	5002-0	260,32
QTG1J46	N300028158	29/06/2026	5002-0	260,32
JHR9F63	N300028160	29/06/2026	5002-0	260,32
TMJ3G77	N300028161	29/06/2026	5002-0	586,94
JHR9F63	N300028162	29/06/2026	5002-0	260,32
BEI9I64	N300028164	29/06/2026	5002-0	260,32
PUP3G63	N300028165	29/06/2026	5002-0	260,32
TXZ4B72	N300028166	29/06/2026	5002-0	390,46
SHI0G29	N300028167	29/06/2026	5002-0	390,46
PZO7A09	N300028169	29/06/2026	5002-0	260,32
PVU0910	N300028170	29/06/2026	5002-0	260,32
RHP8F26	N300028171	29/06/2026	5002-0	390,46
UBG5G87	N300028172	29/06/2026	5002-0	390,46
QSQ6A78	N300028173	29/06/2026	5002-0	260,32
RNG6D45	N300028174	29/06/2026	5002-0	260,32
TDC8H19	N300028175	29/06/2026	5002-0	260,32
SHU9D69	N300028176	29/06/2026	5002-0	586,94
TKD4A42	N300028177	29/06/2026	5002-0	260,32

TKD4A42	N300028178	29/06/2026	5002-0	390,46
QWX4F04	N300028179	29/06/2026	5002-0	586,94
SVC5B30	N300028181	29/06/2026	5002-0	586,94
TED4B60	N300028182	29/06/2026	5002-0	260,32
TEI7E54	N300028183	29/06/2026	5002-0	260,32
TCG1A96	N300028184	29/06/2026	5002-0	586,94
TXA5C23	N300028186	29/06/2026	5002-0	586,94
OPE9J12	N300028187	29/06/2026	5002-0	390,46
SHZ7H51	N300028188	30/06/2026	5002-0	260,32
QMY1F40	N300028189	30/06/2026	5002-0	260,32
TER5G63	N300028190	30/06/2026	5002-0	260,32
SHU7J23	N300028191	30/06/2026	5002-0	260,32
SHZ7H51	N300028192	30/06/2026	5002-0	260,32
HJK3286	N300028193	30/06/2026	5002-0	260,32
OQL6B27	N300028194	30/06/2026	5002-0	260,32
HLZ1E51	N300028195	30/06/2026	5002-0	260,32
PWW3528	N300028196	30/06/2026	5002-0	586,94
HIM2774	N300028197	30/06/2026	5002-0	260,32
TYH6C46	N300028198	30/06/2026	5002-0	260,32
QPU5062	N300028199	30/06/2026	5002-0	260,32
RYF3D24	N300028200	30/06/2026	5002-0	260,32
JRJ7B28	N300028201	30/06/2026	5002-0	260,32
SIZ7H84	N300028202	30/06/2026	5002-0	390,46
AVD2G14	N300028203	30/06/2026	5002-0	260,32
GXW8C85	N300028204	30/06/2026	5002-0	260,32
QNT2756	N300028205	30/06/2026	5002-0	260,32
EYJ1383	N300028206	30/06/2026	5002-0	260,32
QUX9D64	N300028207	30/06/2026	5002-0	586,94
ATC4231	N300028208	30/06/2026	5002-0	260,32
TVM3A20	N300028209	30/06/2026	5002-0	260,32
QQR2A26	N300028210	30/06/2026	5002-0	260,32
SIU2E24	N300028211	30/06/2026	5002-0	260,32
CFC8H79	N300028212	30/06/2026	5002-0	260,32
RYY7E54	N300028213	30/06/2026	5002-0	260,32
RMW0A74	N300028214	30/06/2026	5002-0	260,32
FSM1B97	N300028215	30/06/2026	5002-0	260,32

HFD5G10	N300028216	30/06/2026	5002-0	260,32
SHH9D74	N300028217	30/06/2026	5002-0	260,32
SJJ4I63	N300028218	30/06/2026	5002-0	260,32
CKT9C47	N300028219	30/06/2026	5002-0	260,32
RML3I22	N300028220	30/06/2026	5002-0	260,32
TXZ3I58	N300028221	30/06/2026	5002-0	260,32
POA5G47	N300028224	30/06/2026	5002-0	260,32
TXS9F55	N300028225	30/06/2026	5002-0	260,32
HDI8436	N300028226	30/06/2026	5002-0	260,32
QQM2C99	N300028227	30/06/2026	5002-0	390,46
PXO4C04	N300028228	30/06/2026	5002-0	260,32
PUP3891	N300028229	30/06/2026	5002-0	260,32
NXY1J52	N300028230	30/06/2026	5002-0	260,32
TCD7F48	N300028231	30/06/2026	5002-0	260,32
RQR9E25	N300028233	30/06/2026	5002-0	390,46
PVW5498	N300028234	30/06/2026	5002-0	260,32
LBX2920	N300028235	30/06/2026	5002-0	260,32
RYW3F79	N300028237	30/06/2026	5002-0	260,32
SWI9A42	N300028239	30/06/2026	5002-0	260,32
TCC3D47	N300028240	30/06/2026	5002-0	260,32
NWO2F26	N300028241	30/06/2026	5002-0	260,32
FAB8B53	N300028243	30/06/2026	5002-0	586,94
QPQ0B98	N300028244	30/06/2026	5002-0	586,94
RLO8I80	N300028245	30/06/2026	5002-0	260,32
RNJ5J29	N300028246	30/06/2026	5002-0	260,32
QXV9I96	N300028248	30/06/2026	5002-0	260,32
GYJ1345	N300028249	30/06/2026	5002-0	260,32
HEF7F15	N300028250	30/06/2026	5002-0	260,32
RHS2B65	N300028251	30/06/2026	5002-0	260,32
SUB7A06	N300028252	30/06/2026	5002-0	260,32
QXS1H05	N300028253	30/06/2026	5002-0	260,32
UFJ7D36	N300028254	30/06/2026	5002-0	260,32
SHB2J37	N300028256	30/06/2026	5002-0	586,94
QHX7F83	N300028257	30/06/2026	5002-0	260,32
SYH8A60	N300028259	30/06/2026	5002-0	260,32
DUK9753	N300028260	30/06/2026	5002-0	260,32

TEA4E57	N300028261	30/06/2026	5002-0	260,32
UBJ3E87	N300028262	30/06/2026	5002-0	260,32
GZO5E51	N300028263	30/06/2026	5002-0	260,32
TMO7F77	N300028264	30/06/2026	5002-0	260,32
QUP2H44	N300028265	30/06/2026	5002-0	260,32
TTY9A88	N300028266	30/06/2026	5002-0	260,32
OXL3A02	N300028267	30/06/2026	5002-0	260,32
TXH3G22	N300028268	30/06/2026	5002-0	586,94
TEP6H39	N300028269	30/06/2026	5002-0	390,46
TLZ7H04	N300028270	30/06/2026	5002-0	260,32
RKH8C78	N300028272	30/06/2026	5002-0	260,32
TXI2D36	N300028273	30/06/2026	5002-0	260,32
FJG2F81	N300028274	30/06/2026	5002-0	260,32
TEZ7E35	N300028275	30/06/2026	5002-0	260,32
TXH6B10	N300028276	30/06/2026	5002-0	260,32
TYD5E41	N300028277	30/06/2026	5002-0	260,32
PYR9C32	N300028278	30/06/2026	5002-0	260,32
TTS9E83	N300028279	30/06/2026	5002-0	260,32
RFW7G74	N300028280	30/06/2026	5002-0	260,32
TXB5J19	N300028281	30/06/2026	5002-0	260,32
PXM3A16	N300028282	30/06/2026	5002-0	260,32
TDE1B58	N300028283	30/06/2026	5002-0	260,32
TCU5B26	N300028284	30/06/2026	5002-0	390,46
HHT9J05	N300028285	30/06/2026	5002-0	390,46
SIP7J34	N300028286	30/06/2026	5002-0	260,32
TCD4F73	N300028287	30/06/2026	5002-0	260,32
QXE0583	N300028288	30/06/2026	5002-0	260,32
TES0A86	N300028289	30/06/2026	5002-0	260,32
TXW9C74	N300028290	30/06/2026	5002-0	390,46
QXE0583	N300028291	30/06/2026	5002-0	260,32
SYN7J20	N300028292	30/06/2026	5002-0	260,32
OQC6363	N300028293	30/06/2026	5002-0	260,32
TYL5C19	N300028294	30/06/2026	5002-0	260,32
RGY4H22	N300028295	30/06/2026	5002-0	260,32
RUC8A94	N300028296	30/06/2026	5002-0	586,94
RFU1I18	N300028298	30/06/2026	5002-0	390,46

SIN0A40	N300028299	30/06/2026	5002-0	390,46
RTT1J12	N300028300	30/06/2026	5002-0	260,32
TYD6B08	N300028301	30/06/2026	5002-0	586,94
HDH7835	N300028302	30/06/2026	5002-0	390,46
RYX0D43	N300028303	30/06/2026	5002-0	260,32
RUF4H86	N300028305	30/06/2026	5002-0	390,46
QNU7439	N300028306	30/06/2026	5002-0	586,94
DON2G50	N300028307	30/06/2026	5002-0	390,46
BPZ8A42	N300028308	30/06/2026	5002-0	390,46
STY2F95	N300028309	30/06/2026	5002-0	260,32
PZJ1A85	N300028310	30/06/2026	5002-0	390,46
SIN0A40	N300028311	30/06/2026	5002-0	390,46
FHZ3C91	N300028312	30/06/2026	5002-0	260,32
MLS1346	N300028313	30/06/2026	5002-0	260,32
MLS1346	N300028314	30/06/2026	5002-0	260,32
TXR3A75	N300028315	30/06/2026	5002-0	260,32
TZA9I15	N300028316	30/06/2026	5002-0	390,46
TXG1I72	N300028318	30/06/2026	5002-0	260,32
UAU3C38	N300028319	30/06/2026	5002-0	260,32
TEW4E80	N300028320	30/06/2026	5002-0	260,32
HFD3931	N300028321	03/07/2026	5002-0	260,32
QNB6825	N300028322	03/07/2026	5002-0	260,32
QXD1540	N300028323	03/07/2026	5002-0	586,94
TLY9H45	N300028324	03/07/2026	5002-0	390,46
PVQ0434	N300028325	03/07/2026	5002-0	260,32
NNA9A62	N300028326	03/07/2026	5002-0	390,46
EFN1B00	N300028327	03/07/2026	5002-0	260,32
PWH5294	N300028328	03/07/2026	5002-0	260,32
EFN1B00	N300028329	03/07/2026	5002-0	260,32
TDA4I38	N300028330	03/07/2026	5002-0	260,32
RFQ0C44	N300028331	03/07/2026	5002-0	260,32
FJR8H86	N300028332	03/07/2026	5002-0	260,32
QNS8H55	N300028333	03/07/2026	5002-0	260,32
TXQ5J26	N300028334	03/07/2026	5002-0	260,32
TDG9D82	N300028335	03/07/2026	5002-0	260,32
SGE6B93	N300028337	03/07/2026	5002-0	260,32

SYA2G72	N300028338	06/07/2026	5002-0	390,46
TLK6I37	N300028339	06/07/2026	5002-0	260,32
TDQ0I02	N300028340	06/07/2026	5002-0	260,32
RVG5C35	N300028341	06/07/2026	5002-0	260,32
RUH1J95	N300028342	06/07/2026	5002-0	260,32
TEP5J27	N300028344	06/07/2026	5002-0	260,32
TCS9I32	N300028345	06/07/2026	5002-0	260,32
RKX1A89	N300028346	06/07/2026	5002-0	260,32
TXN3B40	N300028347	06/07/2026	5002-0	260,32
RPX8C01	N300028349	06/07/2026	5002-0	260,32
SIT7A70	N300028350	06/07/2026	5002-0	260,32
PHF3104	N300028351	06/07/2026	5002-0	260,32
QUP1802	N300028352	06/07/2026	5002-0	260,32
TXA3E71	N300028353	06/07/2026	5002-0	260,32
FQI7094	N300028354	06/07/2026	5002-0	260,32
EEG8H67	N300028355	06/07/2026	5002-0	260,32
SVI8E65	N300028356	06/07/2026	5002-0	260,32
CQU2B95	N300028357	06/07/2026	5002-0	260,32
TEV7E15	N300028358	06/07/2026	5002-0	260,32
QSW7E30	N300028359	06/07/2026	5002-0	260,32
SUD5G26	N300028360	06/07/2026	5002-0	260,32
TDN7B36	N300028361	06/07/2026	5002-0	260,32
RVC5B66	N300028362	06/07/2026	5002-0	260,32
SIG7H10	N300028363	06/07/2026	5002-0	390,46
TMH8E15	N300028364	06/07/2026	5002-0	260,32
SUO2F84	N300028365	06/07/2026	5002-0	260,32
TEY3A76	N300028367	06/07/2026	5002-0	260,32
TYE1A46	N300028369	06/07/2026	5002-0	586,94
CUY3G97	N300028370	06/07/2026	5002-0	260,32
TCC5F86	N300028371	06/07/2026	5002-0	390,46
SYS4D34	N300028374	06/07/2026	5002-0	390,46
OQS7F66	N300028375	06/07/2026	5002-0	390,46
TYJ0C94	N300028376	06/07/2026	5002-0	586,94
QQS6C52	N300028377	06/07/2026	5002-0	390,46
KYO6I93	N300028379	08/07/2026	5002-0	260,32
TEZ3D35	N300028380	08/07/2026	5002-0	586,94

TYE0I60	N300028381	08/07/2026	5002-0	586,94
GDN1F72	N300028382	08/07/2026	5002-0	390,46
TXY0A67	N300028383	08/07/2026	5002-0	260,32
NWJ9555	N300028384	08/07/2026	5002-0	260,32
TYL9A00	N300028387	08/07/2026	5002-0	260,32
EWM3A94	N300028388	08/07/2026	5002-0	260,32
KQU7I97	N300028389	08/07/2026	5002-0	260,32
QSQ8E68	N300028390	08/07/2026	5002-0	260,32
TCV0E00	N300028392	08/07/2026	5002-0	260,32
TCI1D49	N300028393	08/07/2026	5002-0	260,32
RMS5H29	N300028394	08/07/2026	5002-0	260,32
QND9627	N300028395	08/07/2026	5002-0	260,32
QNJ6124	N300028396	08/07/2026	5002-0	260,32
PIV6D15	N300028397	08/07/2026	5002-0	260,32
RTW4H22	N300028398	08/07/2026	5002-0	260,32
TDX1A83	N300028399	08/07/2026	5002-0	260,32
STN5E43	N300028401	08/07/2026	5002-0	260,32
TDS4A71	N300028402	08/07/2026	5002-0	260,32
TDS9E75	N300028403	08/07/2026	5002-0	260,32
RNK1H80	N300028404	08/07/2026	5002-0	260,32
SWQ7C42	N300028405	08/07/2026	5002-0	260,32
SXC4D74	N300028406	08/07/2026	5002-0	260,32
RNK8F56	N300028407	08/07/2026	5002-0	260,32
SIR1D67	N300028408	08/07/2026	5002-0	260,32
SYL3B74	N300028409	08/07/2026	5002-0	260,32
JTX7569	N300028410	08/07/2026	5002-0	260,32
TXM4J46	N300028411	08/07/2026	5002-0	260,32
TYD5B38	N300028412	08/07/2026	5002-0	260,32
TDA8I09	N300028413	08/07/2026	5002-0	260,32
FCZ9D52	N300028414	08/07/2026	5002-0	260,32
TCW7H28	N300028415	08/07/2026	5002-0	260,32
UAS4I46	N300028416	08/07/2026	5002-0	260,32
SJL1C74	N300028417	08/07/2026	5002-0	260,32
BEX7I55	N300028418	08/07/2026	5002-0	260,32
TZA0J13	N300028419	08/07/2026	5002-0	260,32
UGS8F26	N300028420	08/07/2026	5002-0	260,32

PLO7G48	N300028421	08/07/2026	5002-0	260,32
SYO8G53	N300028423	08/07/2026	5002-0	260,32
RVH9F93	N300028424	08/07/2026	5002-0	260,32
TXW1J72	N300028425	08/07/2026	5002-0	260,32
UEB0J95	N300028426	08/07/2026	5002-0	1760,82
TES5F03	N300028427	08/07/2026	5002-0	260,32
GEZ5D25	N300028428	08/07/2026	5002-0	260,32
SYS2C66	N300028429	08/07/2026	5002-0	260,32
OPU6574	N300028430	08/07/2026	5002-0	260,32
EFO9402	N300028431	08/07/2026	5002-0	260,32
ECO8826	N300028432	08/07/2026	5002-0	260,32
QUF9030	N300028434	08/07/2026	5002-0	260,32
TCC5F86	N300028435	08/07/2026	5002-0	260,32
TKW5I57	N300028436	08/07/2026	5002-0	390,46
TCR8G34	N300028437	08/07/2026	5002-0	260,32
TES3I25	N300028438	08/07/2026	5002-0	260,32
TCZ7E25	N300028439	08/07/2026	5002-0	260,32
TEQ7H34	N300028440	08/07/2026	5002-0	390,46
TMH8E15	N300028441	08/07/2026	5002-0	260,32
GEZ5D25	N300028442	08/07/2026	5002-0	260,32
LUJ9H28	N300028443	08/07/2026	5002-0	260,32
GIP5G82	N300028444	08/07/2026	5002-0	260,32
IYP2387	N300028445	08/07/2026	5002-0	260,32
TDW2H05	N300028446	08/07/2026	5002-0	260,32
TYF3D98	N300028447	08/07/2026	5002-0	260,32
TYF3D98	N300028448	08/07/2026	5002-0	390,46
SDT4G51	N300028449	08/07/2026	5002-0	260,32
JJZ0189	N300028450	08/07/2026	5002-0	260,32
TYO6A34	N300028451	08/07/2026	5002-0	390,46
TYF3D98	N300028452	08/07/2026	5002-0	390,46
TEU5E26	N300028453	08/07/2026	5002-0	260,32
TEY0C22	N300028454	08/07/2026	5002-0	260,32
UAY1E89	N300028455	08/07/2026	5002-0	260,32
PYK6077	N300028456	08/07/2026	5002-0	260,32
TDN2C60	N300028458	08/07/2026	5002-0	260,32
TYF3D98	N300028459	08/07/2026	5002-0	390,46

TDN2C60	N300028460	08/07/2026	5002-0	260,32
IPI8B47	N300028461	08/07/2026	5002-0	260,32
TEX0D14	N300028462	08/07/2026	5002-0	586,94
TBJ5I16	N300028464	08/07/2026	5002-0	390,46
SIQ7H61	N300028465	08/07/2026	5002-0	390,46
TEE4C94	N300028466	08/07/2026	5002-0	390,46
UEU9F17	N300028467	08/07/2026	5002-0	390,46
HHD5013	N300028468	08/07/2026	5002-0	390,46
TXO3D96	N300028469	08/07/2026	5002-0	390,46
HNG2A06	N300028470	08/07/2026	5002-0	260,32
SVW7J55	N300028471	08/07/2026	5002-0	390,46
SWX1H98	N300028472	08/07/2026	5002-0	390,46
TDD4I60	N300028473	08/07/2026	5002-0	390,46
TXO3D96	N300028474	08/07/2026	5002-0	390,46

Tipo de documento: NIC - Data da geração: 27 de agosto de 2026 - Total de registros: 360

AUTORIDADE DE TRANSITO

Vladimir Macedo de Souza - Diretor de Transporte e Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL DE
Empresa de Construções ,Obras, Serviços ,Projetos ,Transportes e Transito de Betim

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 23/2026
PUBLICAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

Em face ao recebimento das solicitações de aplicação de penalidade de advertência, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Art. 10º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados conforme decisões. Os autos com acolhimento serão convertidos em penalidades de advertência, e os autos com não acolhimentos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade de multa.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
FJS1D73	B300100482	17/08/2024	7455-0	03511822796
HIR1543	B300099877	17/08/2024	7455-0	08038779355
HBH9718	B300099889	17/08/2024	7455-0	03882308902
NHR7135	B300101034	18/08/2024	7455-0	03002622133
JFY4B74	B300101531	19/08/2024	7455-0	00000000000
QQG1D25	B300101593	19/08/2024	7455-0	07180229880
HIV1H04	B300101599	19/08/2024	7455-0	00558611792
RGA5D85	B300101607	19/08/2024	7455-0	05288496328
HQE5G37	B300101571	19/08/2024	7455-0	07035638381
GVR9E34	B300101970	20/08/2024	7455-0	04788486451
OBK5F96	B300102808	21/08/2024	7455-0	05623249373
HFO2961	B300103603	23/08/2024	7455-0	00000000000
LZS8639	B300103524	23/08/2024	7455-0	02140343330
FQG0F51	B300104235	24/08/2024	7455-0	04278898938
MHV0H51	B300104197	24/08/2024	7455-0	08107704656
HGH1C63	B300103578	24/08/2024	7455-0	05396847382
PFI2607	B300104808	25/08/2024	7455-0	02213783430
HNP7861	B300104939	25/08/2024	7455-0	02793635450
MVK0763	B300104824	25/08/2024	7455-0	06259241717
QUT6F77	B300104832	25/08/2024	7455-0	02473988239
PVY9I34	B300104881	25/08/2024	7455-0	08657821792
EBN2J96	B300104904	25/08/2024	7455-0	02525859874
RNY2E32	B300105012	26/08/2024	7455-0	06105125454
QMZ6B80	B300105039	26/08/2024	7455-0	02344405632
POJ6F86	B300105071	26/08/2024	7455-0	02109649346
SYY1F02	B300105176	26/08/2024	7455-0	03889297351
HAA8F88	B300105201	26/08/2024	7455-0	01736754570
QUG3I56	B300105614	27/08/2024	7455-0	02886675184
KOI5175	B300105618	27/08/2024	7455-0	06487690013
OKR2D16	B300105675	27/08/2024	7455-0	05270231274
SYS8G41	B300105715	27/08/2024	7455-0	03466377775
QUU1934	B300105864	28/08/2024	7455-0	02979709704
ASM4122	B300105875	28/08/2024	7455-0	03731493805
RVD3D75	B300105928	28/08/2024	7455-0	02743843229
SHD6G00	B300106082	28/08/2024	7455-0	06819827860
PVY5I04	B300106099	28/08/2024	7455-0	03919889919

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
QMX4884	B300106140	28/08/2024	7455-0	04938797577
OPU9984	B300106225	28/08/2024	7455-0	00625574078
OQB1H70	B300106411	29/08/2024	7455-0	06765508511
GXM7H70	B300106423	29/08/2024	7455-0	04847887857
HJF6G69	B300106447	29/08/2024	7455-0	06621971010
NST4A95	B300106493	29/08/2024	7455-0	00000000000
PWW1B14	B300106531	29/08/2024	7455-0	03357497359
OPT1H83	B300106568	29/08/2024	7455-0	01680592175
PPA3C56	B300106670	29/08/2024	7455-0	03898990947
HIQ3D31	B300106677	29/08/2024	7455-0	01451613273
HJF3105	B300106733	29/08/2024	7455-0	03839656400
SYY6G00	B300106735	29/08/2024	7455-0	04795455367
GOE7620	B300106737	29/08/2024	7455-0	05118201816
RTQ1A47	B300106742	29/08/2024	7455-0	04581961885
QXC2127	B300106850	30/08/2024	7455-0	06586865895
HKJ2J99	B300106877	30/08/2024	7455-0	06769890064
RUH0F36	B300106881	30/08/2024	7455-0	06861077488
FNP7J61	B300107032	30/08/2024	7455-0	02442869144
JJK4A50	B300107040	30/08/2024	7455-0	00572270399
OMG2548	B300107066	30/08/2024	7455-0	00884374226
ATW6631	B300106996	31/08/2024	7455-0	06627805910
HNG5G62	B300107420	31/08/2024	7455-0	03863733425
PJY0F08	B300107447	31/08/2024	7455-0	00489825152
PUI0518	B300107470	31/08/2024	7455-0	01975886416
HDV6905	B300107577	31/08/2024	7455-0	03691483405
PUW7G97	B300107584	31/08/2024	7455-0	02849130881
TYT2F00	AG10358406	22/04/2026	7366-2	07999653006
PXR5D17	AG10363110	06/05/2026	5550-0	05687156420
TDK4G27	B300195187	20/05/2026	7455-0	06753246533
FPB3F37	B300195979	25/05/2026	7455-0	04579143660
HBM7701	B300196011	26/05/2026	7455-0	01982844161
GTH4254	B300196053	26/05/2026	7455-0	00107604960
TER9I80	B300196063	26/05/2026	7455-0	08925012060
PWD6A83	B300196074	26/05/2026	7455-0	4178364499
EMX5I62	B300196083	26/05/2026	7455-0	00990957835
HIB1028	B300196092	26/05/2026	7455-0	07239994282
RUG6C62	B300196099	27/05/2026	7455-0	08119481000
GKO7682	B300196104	27/05/2026	7455-0	04279142654
OOX9H92	B300196118	27/05/2026	7455-0	03205892384
RNP7D12	B300196135	27/05/2026	7455-0	03655727370
GRV4F94	B300196146	27/05/2026	7455-0	04611317489
QUY2391	B300196166	27/05/2026	7455-0	01924543203
HIB5F49	B300196167	27/05/2026	7455-0	04069094506
OQL8I99	B300196168	27/05/2026	7455-0	03073039649
HNH2914	B300196183	27/05/2026	7455-0	05372774389

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
CJH4831	B300196203	27/05/2026	7455-0	02707638949
GCC3J09	B300196230	28/05/2026	7455-0	08162778178
RTQ9I12	B300196270	28/05/2026	7455-0	04249446895
SUR2J35	B300196295	28/05/2026	7455-0	06978282978
UPX3A80	B300196313	28/05/2026	7455-0	1914911729
PUA1796	B300196315	28/05/2026	7455-0	01716159752
DXC3H11	B300196319	28/05/2026	7455-0	06020678112
HGL2E22	B300196337	29/05/2026	7455-0	08177670838
HES7A63	B300196344	29/05/2026	7455-0	00745705709
RTF7E18	B300196345	29/05/2026	7455-0	5489956702
HDI6297	B300196355	29/05/2026	7455-0	06023580207
FXQ8F18	B300196370	29/05/2026	7455-0	02298913154
HIA9D03	B300196398	29/05/2026	7455-0	09120715116
HFO9I62	B300196427	29/05/2026	7455-0	08047303530
ERH9D79	B300196428	29/05/2026	7455-0	08155517750
ETP1E08	B300196430	29/05/2026	7455-0	4685355080
PUM0223	B300196447	29/05/2026	7455-0	04038642420
TDZ7J73	B300196471	29/05/2026	7455-0	08920654433
PUU7494	B300196490	30/05/2026	7455-0	06346274407
GSW6564	B300196493	30/05/2026	7455-0	02482385606
HKC6I18	B300196506	30/05/2026	7455-0	06356649187
OPD3G87	B300196566	30/05/2026	7455-0	02956696156
HJJ1384	B300196568	30/05/2026	7455-0	05049755414
OQY5551	B300196579	30/05/2026	7455-0	04688595109
HDW9B84	B300196584	30/05/2026	7455-0	07702563932
PYZ0B68	B300196590	30/05/2026	7455-0	03987539740
FJT5B33	B300196609	30/05/2026	7455-0	03962671811
MVO8130	B300196565	30/05/2026	7455-0	04816587727
HNG7145	B300196621	30/05/2026	7455-0	04627846459
GSD1354	B300196629	30/05/2026	7455-0	01551541570
HFS7B50	B300196703	31/05/2026	7455-0	00463418378
GZH3D68	B300196715	31/05/2026	7455-0	04220298764
OOZ3431	B300196747	31/05/2026	7455-0	04359433607
NMF9I86	B300196752	31/05/2026	7455-0	03935070746
OPU1706	B300196762	31/05/2026	7455-0	00802995958
OPY4416	B300196767	31/05/2026	7455-0	05890627620
PYO1A10	B300196768	31/05/2026	7455-0	07032947580
SKK9G18	B300196777	31/05/2026	7455-0	01234509324
SIA9B90	B300196796	31/05/2026	7455-0	04119232895
QOI7C40	B300196798	31/05/2026	7455-0	04387526207
GSF9218	B300196807	31/05/2026	7455-0	02883696888
RVN0G42	B300196816	31/05/2026	7455-0	01931612811
HJJ5717	B300196818	31/05/2026	7455-0	01628240235
NYD5998	B300196830	31/05/2026	7455-0	6636478708
OPK1129	B300196858	31/05/2026	7455-0	02543762087

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
RUG1E10	B300196861	31/05/2026	7455-0	02315619584
QKQ1I68	B300196863	31/05/2026	7455-0	08058251384
HKY3751	B300196920	01/06/2026	7455-0	00721614020
QNU2775	B300196925	01/06/2026	7455-0	02205896930
GXP3D31	B300196926	01/06/2026	7455-0	06723699391
MOD1J32	B300196953	01/06/2026	7455-0	06219874530
GVU6654	B300196963	01/06/2026	7455-0	05924823803
TZI0D51	B300196965	01/06/2026	7455-0	05731509950
EQU4F53	B300196977	01/06/2026	7455-0	03674567700
GUZ2979	B300196982	01/06/2026	7455-0	06035308422
HAG1639	B300196989	01/06/2026	7455-0	02884724171
MPV6A33	B300197004	02/06/2026	7455-0	08522392760
PUF4601	B300197010	02/06/2026	7455-0	00743256467
GSP1E60	B300197013	02/06/2026	7455-0	06390810485
NDI9E07	B300197020	02/06/2026	7455-0	06432526004
QUF5A84	B300197037	02/06/2026	7455-0	05027822080
PVJ8D10	B300197039	02/06/2026	7455-0	05037888113
QWY6F44	B300197047	02/06/2026	7455-0	05850225302
FEI7B37	B300197057	02/06/2026	7455-0	07314329400
TZG0E63	B300197076	02/06/2026	7455-0	06016252010
SYC7H77	B300197118	03/06/2026	7455-0	07584147793
HEF5C55	B300197138	03/06/2026	7455-0	07780572667
GZO5140	B300197143	03/06/2026	7455-0	05101697294
RVR6J84	B300197146	03/06/2026	7455-0	2973380408
RVI3A14	B300197148	03/06/2026	7455-0	06229761137
SYS8I61	B300197154	03/06/2026	7455-0	02942435276
TXI8H32	B300197155	03/06/2026	7455-0	03043243671
OWQ6E11	B300197158	03/06/2026	7455-0	05606337158
SHQ5G13	B300197161	03/06/2026	7455-0	01481750331
HNR0D60	B300197166	03/06/2026	7455-0	06523379621
OLV4A35	B300197199	03/06/2026	7455-0	06757590772
GYZ1E54	B300197200	03/06/2026	7455-0	01665623608
RNQ6D69	B300197201	03/06/2026	7455-0	03331299662
SKG7C75	B300197203	03/06/2026	7455-0	09103226768
RGA6E92	B300197265	04/06/2026	7455-0	4545344384
PRB4A06	B300197269	04/06/2026	7455-0	00981911031
SJI2H60	B300197272	04/06/2026	7455-0	03256371340
EIS0C38	B300197284	04/06/2026	7455-0	07871107903
PXY3A35	B300197302	04/06/2026	7455-0	07902497430
GTK2934	B300197317	04/06/2026	7455-0	02371981580
TGJ4H67	B300197341	04/06/2026	7455-0	05786885900
ENT2B96	B300197354	04/06/2026	7455-0	06128784134
SYS8A62	B300197357	04/06/2026	7455-0	9321949990
FZH3F77	B300197373	04/06/2026	7455-0	08208842453
TCR1D30	B300197374	04/06/2026	7455-0	00459719758

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
RVM3I65	B300197375	04/06/2026	7455-0	3950092934
PYC6F46	B300197384	04/06/2026	7455-0	7407201741
FXL5A05	B300197387	04/06/2026	7455-0	06812654354
EKM2464	B300197391	04/06/2026	7455-0	05047198145
HCL5C28	B300197437	05/06/2026	7455-0	07161275447
OQX2987	B300197442	05/06/2026	7455-0	04505284880
TZI0G55	B300197443	05/06/2026	7455-0	00923019018
FJM0606	B300197600	05/06/2026	7455-0	04255086608
QXW6F70	B300197606	05/06/2026	7455-0	01082814659
GUI5226	B300197612	05/06/2026	7455-0	02713211772
TEN4B87	B300197626	05/06/2026	7455-0	09111219315
QWV6884	B300197639	05/06/2026	7455-0	00758879254
HNG7A84	B300197641	05/06/2026	7455-0	06400587680
BEM4B18	B300197642	05/06/2026	7455-0	05477571676
PYO7C64	B300197644	05/06/2026	7455-0	08160489116
OPQ5641	AG10359996	06/06/2026	5550-0	04852966627
QXJ3B41	B300197474	06/06/2026	7455-0	07688668791
AYE5J55	B300197657	06/06/2026	7455-0	4415467625
OZZ4F51	B300197659	06/06/2026	7455-0	03558033340
KJQ1645	B300197660	06/06/2026	7455-0	03464444230
EYR2I76	B300197673	06/06/2026	7455-0	02970767278
OIL5H73	B300197678	06/06/2026	7455-0	04277988235
QXG4C20	B300197686	06/06/2026	7455-0	7167471308
FSE7F27	B300197692	06/06/2026	7455-0	08763896379
SHT1I07	B300197694	06/06/2026	7455-0	06917997530
TXY5G08	B300197707	06/06/2026	7455-0	01517336189
PVS4A35	B300197739	07/06/2026	7455-0	4704866207
JGD6786	B300197743	07/06/2026	7455-0	01284444935
OPP5J21	B300197752	07/06/2026	7455-0	08305062333
SGD8E85	B300197787	07/06/2026	7455-0	00589809358
PUJ7H98	B300197841	07/06/2026	7455-0	7445592080
SIC8B95	B300197870	07/06/2026	7455-0	01056117788
EFC7D11	B300197872	07/06/2026	7455-0	02590375166
HML5C69	B300197888	07/06/2026	7455-0	08123464853
HDY8I81	B300197918	08/06/2026	7455-0	02822491844
REN5C09	B300197922	08/06/2026	7455-0	08777450231
CNV2F16	B300197940	08/06/2026	7455-0	02569319776
GSY0022	B300197942	08/06/2026	7455-0	02807924698
OLX0463	B300197966	08/06/2026	7455-0	00669455767
MRR1B09	B300198015	09/06/2026	7455-0	863637443
QWZ2I04	B300198021	09/06/2026	7455-0	04594238758
GWZ0725	B300198026	09/06/2026	7455-0	00431309814
HKK8J23	B300198038	09/06/2026	7455-0	06327375605
OWK5F51	B300198043	09/06/2026	7455-0	05985975340
PVF4471	B300198048	09/06/2026	7455-0	05186939563

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
HJL3I00	B300198067	09/06/2026	7455-0	00521987490
OPV8341	AG10362768	09/06/2026	5509-0	03768167204
OQG4J90	AG10365809	09/06/2026	5550-0	03368845430
GYD1999	AG10365810	09/06/2026	5550-0	06394948200
QPB7C25	AG10365813	09/06/2026	5550-0	03651975700
FRE4H67	B300198083	10/06/2026	7455-0	03758707099
HKJ5709	B300198096	10/06/2026	7455-0	05643455525
OYO7906	B300198121	10/06/2026	7455-0	03588388670
QOV8J41	B300198146	10/06/2026	7455-0	03201371457
FPT3H11	B300198149	10/06/2026	7455-0	03527903609
RPK3H69	B300198151	10/06/2026	7455-0	07517622120
OPA9A91	AG10366057	10/06/2026	5460-0	02139576840
HFU1250	AG10363989	10/06/2026	5550-0	01934015343
HLT4C89	AG10361583	11/06/2026	5550-0	06110823615
NEK4H56	B300198182	11/06/2026	7455-0	08104408800
AVF3571	B300198203	11/06/2026	7455-0	07073058904
HMR0935	B300198214	11/06/2026	7455-0	03872265911
GWR6667	B300198223	11/06/2026	7455-0	00629726354
GCM5D95	B300198279	11/06/2026	7455-0	06237565532
HDJ0B57	AG10364087	12/06/2026	5509-0	06836637457
HMA6E43	AG10362916	12/06/2026	5509-0	05406307700
HKV8059	B300198294	12/06/2026	7455-0	04964350571
GSY8G99	B300198300	12/06/2026	7455-0	05735086802
OOS7B95	B300198332	12/06/2026	7455-0	03712414281
GTY5F61	B300198340	12/06/2026	7455-0	7477643494
RNR7G05	B300198347	12/06/2026	7455-0	01739767159
RDJ1A21	B300198373	12/06/2026	7455-0	00375181856
HKD3E58	B300198376	12/06/2026	7455-0	05630210781
PVN5H86	B300198413	12/06/2026	7455-0	02707050165
GZQ0951	B300198423	12/06/2026	7455-0	01942888456
FJS9D37	B300198446	12/06/2026	7455-0	05989289484
HBK5533	B300198471	13/06/2026	7455-0	03773482640
CJR5657	AG10365849	13/06/2026	5550-0	00710047158
QNE1225	AG10365851	13/06/2026	5550-0	01315414653
GXG7356	AG10365118	13/06/2026	5525-0	06303594950
GYT7E79	B300198483	13/06/2026	7455-0	00641152176
GEI2C86	B300198492	13/06/2026	7455-0	07870457015
GXJ8618	B300198500	13/06/2026	7455-0	00827515925
PXP9G70	B300198502	13/06/2026	7455-0	05007292152
KWU8J84	B300198518	13/06/2026	7455-0	7308268712
GYQ6H58	B300198532	13/06/2026	7455-0	01543817438
GQG9B12	B300198567	13/06/2026	7455-0	05956090702
EUC5A16	B300198572	13/06/2026	7455-0	06121781710
FAK4676	B300198590	13/06/2026	7455-0	04725105441
RNZ4F92	B300198600	13/06/2026	7455-0	04135695994

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
GXT6030	B300198601	13/06/2026	7455-0	05252297779
GBR3G40	B300198603	13/06/2026	7455-0	01764432321
OLX0197	B300198613	13/06/2026	7455-0	04291280387
FXC6I34	B300198624	13/06/2026	7455-0	03548352111
FKK0I60	B300198649	13/06/2026	7455-0	07689610530
RMD4H78	B300198741	14/06/2026	7455-0	00761927471
QQW8A05	B300198757	14/06/2026	7455-0	6412197824
OWF2D14	B300198762	14/06/2026	7455-0	00763858105
HNQ5892	B300198770	14/06/2026	7455-0	03142757899
PIA2F25	B300198787	14/06/2026	7455-0	04555243493
SIJ0D41	B300198821	14/06/2026	7455-0	04993226910
HCW4716	B300198835	14/06/2026	7455-0	01510530908
HHT2797	B300198848	14/06/2026	7455-0	02775599434
HIQ3021	B300198891	14/06/2026	7455-0	05454653093
HDJ0166	B300198898	14/06/2026	7455-0	02502428000
FIB4F10	B300198986	14/06/2026	7455-0	01404715092
FDT4I75	B300198747	15/06/2026	7455-0	02244848462
RJT3J85	B300198765	15/06/2026	7455-0	07922544713
TMA8A17	B300198799	15/06/2026	7455-0	04895754535
SHF0B55	B300198828	15/06/2026	7455-0	04277989144
TZQ9I89	B300198830	15/06/2026	7455-0	03958798203
NQV0B12	B300198838	15/06/2026	7455-0	04045767868
EFU9B32	B300198938	15/06/2026	7455-0	02191994983
TDJ5I65	B300198945	15/06/2026	7455-0	08987046913
TDA3H09	B300198947	15/06/2026	7455-0	01283619752
SYV2E71	B300198955	15/06/2026	7455-0	08636743576
GYL8472	AG10345289	15/06/2026	6912-0	05387059459
NZY4C66	AG10366089	15/06/2026	5550-0	03519929386
HOG7J42	AG10364274	16/06/2026	5460-0	05848153532
TZA8I47	AG10364285	16/06/2026	5460-0	04404711363
GZI0J54	B300199018	16/06/2026	7455-0	01291578506
GJW8D03	B300199030	16/06/2026	7455-0	01990372526
RMX1D98	B300199042	16/06/2026	7455-0	02419739956
LOI7600	B300199045	16/06/2026	7455-0	01057936751
RUV1C81	B300199047	16/06/2026	7455-0	01368942589
GZF0J78	B300199052	16/06/2026	7455-0	03280996954
HKL7618	B300199058	16/06/2026	7455-0	06574332059
QWW3068	B300199068	16/06/2026	7455-0	05986273519
SCK9B14	B300199087	16/06/2026	7455-0	01135874645
TDF2G78	B300199107	16/06/2026	7455-0	01098025413
KYX3A97	B300199123	16/06/2026	7455-0	03928373578
SYY3A03	AG10361787	17/06/2026	7234-0	02892902779
GID2C59	AG10355602	18/06/2026	7340-0	07497177805
OXE9I23	AG10365943	18/06/2026	5550-0	06378477590
HBP3E04	AG10361683	18/06/2026	7340-0	08028968102

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
HJQ9F77	AG10365145	18/06/2026	7340-0	05323235380
HND3629	AG10366709	19/06/2026	5550-0	09216073943
CSB8634	AG10366510	19/06/2026	6505-0	06391626380
BFB5I77	AG10366551	19/06/2026	5550-0	05051189447
HHS0E65	AG10361687	19/06/2026	7234-0	03347559800
NWG3353	AG10364382	19/06/2026	7234-0	02248353060
RML6A35	AG10364685	19/06/2026	5550-0	02963682397
TCW4H74	AG10363700	20/06/2026	5550-0	00393982777
PXH5643	AG10366301	20/06/2026	5550-0	03718502666
QUA3503	AG10365994	22/06/2026	5550-0	04017008238
RMW7E21	AG10362928	22/06/2026	7234-0	01954208906
GSB4764	AG10366743	23/06/2026	5550-0	03680528246
PZL2282	AG10363433	23/06/2026	5622-2	03838391695
FNI1G41	AG10345291	23/06/2026	5207-0	08008958401
OXB5B56	AG10366786	23/06/2026	5550-0	03851160820
HLX2J01	AG10362008	23/06/2026	5509-0	06005320692
HFN6066	AG10355609	24/06/2026	6548-0	06232181650
KKI7467	AG10367509	24/06/2026	5550-0	06628572008
ORC2B26	AG10367519	24/06/2026	5550-0	02690520063
HLN6E77	AG10363457	25/06/2026	5550-0	08774723179
TYX9F51	AG10363465	25/06/2026	7234-0	00724188590
IQX5C27	AG10365304	25/06/2026	5550-0	08923374630
OQP5B96	AG10365305	25/06/2026	5550-0	01238273387
HLT0001	AG10365310	25/06/2026	5550-0	03532082504
QQV4E60	AG10357420	26/06/2026	5550-0	04269196601
TCV0D72	AG10357425	26/06/2026	5550-0	01980748765
GSH5F66	AG10367547	26/06/2026	7366-2	07964707201
TYC8B27	AG10366109	26/06/2026	7234-0	4728663270
OPZ4648	AG10357438	26/06/2026	5509-0	02360883706
HDW1186	AG10367435	27/06/2026	5550-0	03784259501
HIE6F65	AG10367437	27/06/2026	5550-0	05372773253
PVS5H09	AG10359340	27/06/2026	5550-0	07155211218

BETIM, 27 de agosto de 2026

AUTORIDADE DE TRANSITO

Vladimir Macedo de Souza - Diretor de Transporte e Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM
Empresa de Construções ,Obras, Serviços ,Projetos ,Transportes e Transito de Betim - ECOS
EDITAL - 23/2026 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Empresa de Construções ,Obras, Serviços ,Projetos ,Transportes e Transito de Betim - ECOS, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues **PESSOALMENTE: no Empresa de Construções ,Obras, Serviços ,Projetos ,Transportes e Transito de Betim ECOS, à Rua Pará de Minas, 640 - 1° andar - Brasiléia - BETIM - MG - CEP. 32600-412, ou VIA CORREIOS para Rua Pará de Minas, 640 - Brasiléia - BETIM - MG - CEP. 32600-412 (de preferência mediante aviso de recebimento).**
Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no Empresa de Construções ,Obras, Serviços ,Projetos ,Transportes e Transito de Betim, à Rua Pará de Minas, 640 - 1° andar - Brasiléia - BETIM - MG - CEP. 32600-412.

*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (31) 3512-3647.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
GYN7286	AG04969871	20/07/2026	6599-2
TYD6B04	AG04950487	20/07/2026	5835-0
HCE0F24	AG04963759	21/07/2026	5452-1
JIM7D02	AG04950494	22/07/2026	5037-1
RNU2B20	AG04950491	22/07/2026	6050-1
QOL7147	AG04950489	22/07/2026	6050-1
RNF3A56	AG04971264	25/07/2026	5541-4
PVZ0B98	AG04971263	25/07/2026	5541-4
OWN1J06	AG04971260	25/07/2026	5541-4
RUJ0E11	B300204966	25/07/2026	6050-3
HIR7H77	B300204967	25/07/2026	6050-3
GDC0F65	B300204880	25/07/2026	7455-0
BEH1G91	B300204881	25/07/2026	7455-0
RGD8F61	B300204884	25/07/2026	7455-0
GXB1I53	B300204887	25/07/2026	7455-0
GYQ5673	B300204973	25/07/2026	6050-3
GUJ0445	B300204889	25/07/2026	7455-0
GXA9732	B300204974	25/07/2026	6050-3
QRJ5E16	B300204891	25/07/2026	7455-0

PXW8386	B300204892	25/07/2026	7455-0
OMB3008	B300204893	25/07/2026	7455-0
FGH5E48	B300204894	25/07/2026	7455-0
ETT1314	B300204898	25/07/2026	7455-0
ALS3F81	B300204899	25/07/2026	7455-0
PKE9I80	B300204900	25/07/2026	7455-0
GCZ7A21	B300204901	25/07/2026	7455-0
IJK2E54	B300204903	25/07/2026	7455-0
OTJ2J57	B300204904	25/07/2026	7455-0
QXF0J04	B300204909	25/07/2026	7455-0
PWK9H78	B300204913	25/07/2026	7455-0
PAI6G49	B300204915	25/07/2026	7455-0
PUF1439	B300204916	25/07/2026	7455-0
PUI9851	B300204922	25/07/2026	7455-0
GWB6461	B300204926	25/07/2026	7455-0
QXQ7A82	B300204934	25/07/2026	7455-0
TCC4J36	B300204941	25/07/2026	7455-0
HIR1465	B300204942	25/07/2026	7455-0
RTJ7A84	B300204943	25/07/2026	7455-0
HEV9C82	B300204952	25/07/2026	7455-0
GON4373	B300204947	25/07/2026	7455-0
RUW9D91	B300204948	25/07/2026	7455-0
QXD9B61	B300204949	25/07/2026	7455-0
TZU9A91	B300204950	25/07/2026	7455-0
RTO3E13	B300204951	25/07/2026	7455-0
QUF9791	B300204964	25/07/2026	7455-0
RMW9H19	B300204953	25/07/2026	7455-0
OPU9J84	B300204960	25/07/2026	7455-0
QOU7D19	B300204962	25/07/2026	7455-0
TZW6D64	B300204978	26/07/2026	7463-0
PWZ9G31	B300204985	26/07/2026	7455-0
TIH7B29	B300204991	26/07/2026	7455-0
OXB6D17	B300204992	26/07/2026	7455-0
GTJ1A50	B300204995	26/07/2026	7455-0
EXT2C58	B300204998	26/07/2026	7455-0
HMB8386	B300204999	26/07/2026	7455-0

TEI8G89	B300205000	26/07/2026	7455-0
MCZ1334	B300205227	26/07/2026	7463-0
GUF4070	B300205225	26/07/2026	7471-0
OPX3132	B300205001	26/07/2026	7455-0
TDW8C16	B300205193	26/07/2026	6050-3
HNZ5204	B300205010	26/07/2026	7455-0
HPD2G53	B300205011	26/07/2026	7455-0
PWH2B22	B300205015	26/07/2026	7455-0
PWL2G78	B300205020	26/07/2026	7455-0
TEI0A65	B300205022	26/07/2026	7455-0
HDB9E55	B300205023	26/07/2026	7455-0
RNN4F93	B300205024	26/07/2026	7455-0
MTX6G98	B300205228	26/07/2026	7463-0
RMJ6E87	B300205229	26/07/2026	7463-0
HMB8386	B300205231	26/07/2026	7463-0
PWA8297	B300205232	26/07/2026	7463-0
HMB9422	B300205028	26/07/2026	7455-0
OQN2C47	B300205029	26/07/2026	7455-0
TZZ2D89	B300205031	26/07/2026	7455-0
HMB9422	B300205032	26/07/2026	7455-0
GWA9H78	B300205034	26/07/2026	7455-0
OWS4E42	B300205233	26/07/2026	7463-0
HKH3B37	B300205035	26/07/2026	7455-0
OPY4416	B300205194	26/07/2026	6050-3
BGY8184	B300205195	26/07/2026	6050-3
JZG1J96	B300205197	26/07/2026	6050-3
HNA0B99	B300205198	26/07/2026	6050-3
HLU8D60	B300205200	26/07/2026	6050-3
SIZ7D87	B300205202	26/07/2026	6050-3
HNO4G05	B300205203	26/07/2026	6050-3
OQD2J60	B300205205	26/07/2026	6050-3
GNJ5F53	B300205206	26/07/2026	6050-3
RNO1H23	B300205207	26/07/2026	6050-3
GZB2F72	B300205040	26/07/2026	7455-0
RTE1H58	B300205209	26/07/2026	6050-3
OQC6646	B300205211	26/07/2026	6050-3

TYS0I62	B300205042	26/07/2026	7455-0
EFW1G93	B300205043	26/07/2026	7455-0
QRJ2B90	B300205044	26/07/2026	7455-0
PWZ9G31	B300205045	26/07/2026	7455-0
OMX0715	B300205046	26/07/2026	7455-0
SUV1F26	B300205047	26/07/2026	7455-0
RUP3G44	B300205049	26/07/2026	7455-0
GZF9I06	B300205051	26/07/2026	7455-0
HLZ3H73	B300205052	26/07/2026	7455-0
PRL8218	B300205235	26/07/2026	7463-0
OVU0A54	B300205054	26/07/2026	7455-0
OWQ1013	B300205056	26/07/2026	7455-0
QQP2A83	B300205060	26/07/2026	7455-0
OQU0B63	B300205065	26/07/2026	7455-0
PXJ5934	B300205066	26/07/2026	7455-0
KYE1H68	B300205076	26/07/2026	7455-0
MQL2I67	B300205079	26/07/2026	7455-0
PXZ6908	B300205086	26/07/2026	7455-0
PWA8297	B300205237	26/07/2026	7463-0
HIF9I69	B300205095	26/07/2026	7455-0
SIS1H99	B300205096	26/07/2026	7455-0
HOD9666	B300205238	26/07/2026	7463-0
BLG8F66	B300205097	26/07/2026	7455-0
GJX5A27	B300205098	26/07/2026	7455-0
SHY9B03	B300205100	26/07/2026	7455-0
HGV0G00	B300205239	26/07/2026	7463-0
RUH9H32	B300205103	27/07/2026	7455-0
QMX0G11	B300205105	27/07/2026	7455-0
TYM6E71	B300205107	27/07/2026	7455-0
QNX7D65	B300205110	27/07/2026	7455-0
PWV7506	B300205112	27/07/2026	7455-0
SJB8D13	B300205115	27/07/2026	7455-0
HDB8B82	B300205118	27/07/2026	7455-0
FDT1G65	B300205121	27/07/2026	7455-0
TJO5F57	B300205123	27/07/2026	7455-0
RMU2H48	B300205125	27/07/2026	7455-0

PYY8I00	B300205131	27/07/2026	7455-0
QXO1897	B300205134	27/07/2026	7455-0
HNG5B12	B300205137	27/07/2026	7455-0
RMS9B16	B300205138	27/07/2026	7455-0
JVJ2B12	B300205142	27/07/2026	7455-0
TXO9F26	B300205143	27/07/2026	7455-0
TES7I03	B300205146	27/07/2026	7455-0
TXM6B23	B300205149	27/07/2026	7455-0
QMR6339	B300205150	27/07/2026	7455-0
RNG9B27	B300205151	27/07/2026	7455-0
RTQ8G43	B300205154	27/07/2026	7455-0
GZP3J28	B300205155	27/07/2026	7455-0
QPV2247	B300205214	27/07/2026	6050-3
RVC6F55	B300205218	27/07/2026	6050-3
EPN5G37	B300205222	27/07/2026	6050-3
PWW3A74	B300205160	27/07/2026	7455-0
TYG5I54	B300205170	27/07/2026	7455-0
MPY2C74	B300205173	27/07/2026	7455-0
SRF0J49	B300205175	27/07/2026	7455-0
PXP2765	B300205176	27/07/2026	7455-0
RVW3H55	B300205178	27/07/2026	7455-0
RVP7H30	B300205179	27/07/2026	7455-0
GHZ9B77	B300205181	27/07/2026	7455-0
FAL6846	B300205182	27/07/2026	7455-0
SUX1I75	B300205183	27/07/2026	7455-0
PVI7658	B300205184	27/07/2026	7455-0
FXN3A94	B300205186	27/07/2026	7455-0
SGK3F02	B300205252	27/07/2026	7463-0
GZI0944	B300205187	27/07/2026	7455-0
TXO9F26	B300205190	27/07/2026	7455-0
GFW3249	B300205253	27/07/2026	7463-0
FXY1D99	B300205191	27/07/2026	7455-0
GWK9060	AG04967704	27/07/2026	5452-1
GWK9060	AG04967703	27/07/2026	5550-0
OLX7868	AG04954948	28/07/2026	7633-1
HDI1006	AG04943483	28/07/2026	5738-0

PLH0242	B300205275	28/07/2026	7455-0
OPM7287	B300205276	28/07/2026	7455-0
TZL1J24	B300205277	28/07/2026	7463-0
HLZ2J40	B300205261	28/07/2026	6050-3
QXA6894	B300205364	28/07/2026	7455-0
JXB5219	B300205262	28/07/2026	6050-3
SHC1C40	B300205263	28/07/2026	6050-3
PAA6D61	B300205265	28/07/2026	6050-3
HLV3D43	B300205366	28/07/2026	7455-0
HLU8D42	B300205269	28/07/2026	6050-3
TYS0I62	B300205368	28/07/2026	7463-0
HOG6D21	B300205273	28/07/2026	6050-3
FUO0B10	B300205375	28/07/2026	7463-0
RFY6H56	B300205377	28/07/2026	7455-0
TDZ3J30	B300205379	28/07/2026	7455-0
PXJ5934	B300205384	28/07/2026	7455-0
PXH2C00	B300205386	28/07/2026	7455-0
UBK8G34	B300205388	28/07/2026	7455-0
RUJ2B20	B300205392	28/07/2026	7455-0
HDI1B25	B300205400	28/07/2026	7455-0
HHH0527	B300205401	28/07/2026	7455-0
JJV3J91	B300205403	29/07/2026	7455-0
PWF8E68	B300205412	29/07/2026	7455-0
HOB9E03	B300205417	29/07/2026	7455-0
HEA4H23	B300205444	29/07/2026	7455-0
NFM9286	B300205446	29/07/2026	7455-0
SKF9C28	B300205448	29/07/2026	7455-0
RYG6I52	B300205461	29/07/2026	7455-0
TGV2J87	B300205462	29/07/2026	7455-0
FFE7B46	B300205464	29/07/2026	7455-0
KRR3E62	B300205470	29/07/2026	7463-0
PYB8C38	B300205477	29/07/2026	7455-0
GUM8436	B300205479	29/07/2026	7455-0
HMQ3C69	B300205481	29/07/2026	7455-0
RTW7F27	B300205483	29/07/2026	7463-0
HLE3504	B300205485	29/07/2026	7455-0

GYQ5B87	B300205487	29/07/2026	7463-0
GWV8D75	B300205492	29/07/2026	7455-0
GQL9182	B300205496	29/07/2026	7463-0
HNQ6605	B300205503	29/07/2026	7455-0
TWY8C32	B300205507	29/07/2026	7455-0
UCM2J15	B300205509	29/07/2026	7455-0
ASW0J43	B300205511	29/07/2026	7455-0
HLI9H34	B300205515	29/07/2026	7455-0
JUH3046	B300205516	29/07/2026	7455-0
HEK2727	B300205518	29/07/2026	7455-0
BXP0H19	B300205521	29/07/2026	7455-0
TEL5J97	B300205528	29/07/2026	7455-0
TME3A37	B300205530	29/07/2026	7455-0
SRL9G50	B300205535	29/07/2026	7463-0
UGG6H67	B300205537	29/07/2026	7455-0
OPB8I95	B300205541	29/07/2026	7455-0
KIC1J88	B300205556	29/07/2026	7455-0
SYY1H43	B300205558	29/07/2026	7455-0
FVS9E61	B300205560	29/07/2026	7455-0
RMH4G21	AG04964707	29/07/2026	7366-2
QOP7B94	AG04964704	29/07/2026	7366-2
TZR4F05	AG04967273	29/07/2026	5452-6
RME8I95	AG04967433	30/07/2026	5550-0
PVX5867	B300205575	30/07/2026	7455-0
SYK8D46	B300205577	30/07/2026	7455-0
SHH4A04	B300205445	30/07/2026	7455-0
RCQ4H76	B300205476	30/07/2026	7455-0
TYQ3E55	B300205480	30/07/2026	7455-0
FKN8879	B300205491	30/07/2026	7455-0
PVW5937	B300205495	30/07/2026	7455-0
FCG9E13	B300205504	30/07/2026	7455-0
TYF6H49	B300205512	30/07/2026	7455-0
CZC3574	B300205520	30/07/2026	7455-0
OLZ6I35	B300205522	30/07/2026	7455-0
SIU2G50	B300205538	30/07/2026	7455-0
DMT8D01	B300205543	30/07/2026	7455-0

FIX5F63	B300205548	30/07/2026	7455-0
GMH4972	B300205629	30/07/2026	7455-0
GSV3C10	B300205644	30/07/2026	7455-0
OQS0G75	B300205649	30/07/2026	7455-0
HCP2I50	B300205652	30/07/2026	7455-0
PXW2G51	B300205654	30/07/2026	7455-0
SYJ2G45	B300205589	31/07/2026	7455-0
TDR2C67	B300205596	31/07/2026	7455-0
SHU7D10	B300205598	31/07/2026	7455-0
GOH8H13	B300205600	31/07/2026	7455-0
RMP0B66	B300205612	31/07/2026	7455-0
SHX6G62	B300205618	31/07/2026	7463-0
HJO7A70	B300205620	31/07/2026	7455-0
NYA8061	B300205622	31/07/2026	7455-0
QNK5082	B300205630	31/07/2026	7455-0
PXQ6866	B300205632	31/07/2026	7455-0
DAT4I41	B300205636	31/07/2026	7455-0
RUP8H17	B300205447	31/07/2026	7455-0
QUA1F91	B300205449	31/07/2026	7455-0
TAT4B03	B300205453	31/07/2026	7455-0
HNX7015	B300205455	31/07/2026	7455-0
SHX6G62	B300205463	31/07/2026	7463-0
IYB7A22	B300205465	31/07/2026	7455-0
SHL6A17	B300205555	31/07/2026	7455-0
ARE0148	B300205559	31/07/2026	7455-0
TEV8I38	B300205572	31/07/2026	7455-0
UTP7B77	B300205580	31/07/2026	7455-0
GXM0919	B300205590	31/07/2026	7455-0
RFK0E72	B300205593	31/07/2026	7455-0
FUR4D25	B300205599	31/07/2026	7455-0
TEY7J92	B300205604	31/07/2026	7455-0
QXF3C94	B300205613	31/07/2026	7455-0
SHH2A44	B300205617	31/07/2026	7455-0
TZR3I36	B300205621	31/07/2026	7455-0
OMC6H16	B300205631	31/07/2026	7455-0
OLT5039	B300205635	31/07/2026	7455-0

HFN9B25	B300205639	31/07/2026	7455-0
TCD7F48	B300205646	31/07/2026	7455-0
SUW4C18	B300205650	31/07/2026	7455-0
AMP1H54	B300205655	31/07/2026	7455-0
FYQ6G76	B300205657	31/07/2026	7455-0
HOA9E24	B300205661	31/07/2026	7455-0
HHS4F56	AG04964713	31/07/2026	5185-1
QPT1G00	AG04964711	31/07/2026	7366-2
NXY1J52	AG04964710	31/07/2026	7366-2
HIZ0C44	AG04954342	31/07/2026	5010-0
TZF8I29	B300205700	01/08/2026	7463-0
HMQ5642	B300205704	01/08/2026	7455-0
TZK1D17	B300205724	01/08/2026	7455-0
TIQ9E42	B300205728	01/08/2026	7455-0
RVE9D50	B300205730	01/08/2026	7455-0
HAT6A79	B300205735	01/08/2026	7455-0
PAH1G46	B300205737	01/08/2026	7455-0
UDK2D40	B300205741	01/08/2026	7463-0
JJI4J87	B300205743	01/08/2026	7463-0
PAH5A65	B300205747	01/08/2026	7455-0
PXH5F22	B300205750	01/08/2026	7455-0
PZU2I83	B300205753	01/08/2026	7455-0
LPQ4D45	B300205755	01/08/2026	7455-0
FRM9B28	B300205757	01/08/2026	7455-0
EOF4B54	B300205759	01/08/2026	7455-0
SYV0I25	B300205762	01/08/2026	7455-0
JGA0074	B300205699	01/08/2026	5673-2
RVA0J84	B300205764	01/08/2026	7463-0
TED1D60	B300205767	01/08/2026	7455-0
TYT5J98	B300205769	01/08/2026	7455-0
JKK6J04	B300205771	01/08/2026	7455-0
HEO7B71	B300205777	01/08/2026	7455-0
EGJ1G46	B300205781	01/08/2026	7455-0
TZL4A66	B300205782	01/08/2026	7455-0
TYT6G92	B300205785	01/08/2026	7455-0
RFY2H33	B300205786	01/08/2026	7455-0

FTY3I88	B300205788	01/08/2026	7455-0
GDY5E43	B300205790	01/08/2026	7455-0
SXF2I55	B300205794	01/08/2026	7455-0
TDB8B58	B300205796	01/08/2026	7455-0
OIV3A81	B300205798	01/08/2026	7463-0
PVB0208	B300205799	01/08/2026	7455-0
PVB0208	B300205801	01/08/2026	7455-0
OKR7G69	B300205803	01/08/2026	7455-0
OWN8H15	B300205807	01/08/2026	7455-0
QXI6A99	B300205809	01/08/2026	7455-0
RTF5C99	B300205666	01/08/2026	6050-3
HKR2068	B300205669	01/08/2026	6050-3
DFJ0H79	B300205671	01/08/2026	6050-3
RTY1A74	B300205675	01/08/2026	6050-3
TCQ0I55	B300205676	01/08/2026	6050-3
RHR4E91	B300205677	01/08/2026	6050-3
TYU7G52	B300205814	01/08/2026	7455-0
RMN1I72	B300205681	01/08/2026	6050-3
OIZ4C42	B300205683	01/08/2026	6050-3
HHM8713	B300205685	01/08/2026	6050-3
OMF5698	B300205819	01/08/2026	7455-0
PLO9J18	B300205822	01/08/2026	7455-0
HMD0360	B300205823	01/08/2026	7455-0
TEY9C14	B300205829	01/08/2026	7455-0
HHH9D72	B300205831	01/08/2026	7455-0
FBX5E52	B300205833	01/08/2026	7455-0
ROK8E48	B300205836	01/08/2026	7455-0
TGZ9D40	B300205838	01/08/2026	7471-0
TXF6B59	B300205842	01/08/2026	7455-0
HXM8D25	B300205845	01/08/2026	7455-0
RMD7E48	B300205850	01/08/2026	7455-0
PVL9705	B300205852	01/08/2026	7455-0
PWS3253	B300205855	01/08/2026	7455-0
TET9B98	B300205857	01/08/2026	7455-0
HET2C23	B300205859	01/08/2026	7455-0
QQC9834	B300205861	01/08/2026	7455-0

RTU4F94	B300205862	01/08/2026	7455-0
OOV3995	B300205866	01/08/2026	7455-0
FKV8632	B300205868	01/08/2026	7455-0
HIP8261	B300205872	01/08/2026	7455-0
BZB7D93	B300205873	01/08/2026	7455-0
FFK7B36	B300205877	01/08/2026	7455-0
TYA1D62	B300205880	01/08/2026	7455-0
QUQ5690	B300205883	01/08/2026	7455-0
TDV1G26	B300205887	01/08/2026	7455-0
HFR4279	B300205889	01/08/2026	7455-0
HEF7D37	B300205895	01/08/2026	7455-0
RVG3J54	B300205898	01/08/2026	7455-0
FJV0G21	B300205901	01/08/2026	7455-0
NVW5D28	B300205905	01/08/2026	7455-0
TBH0H85	B300205907	01/08/2026	7455-0
RTP6G37	B300205909	01/08/2026	7455-0
HLS7F63	B300205912	01/08/2026	7455-0
TCH0J09	B300205916	01/08/2026	7455-0
BTX6H25	B300205917	01/08/2026	7471-0
JXP4J24	B300205922	01/08/2026	7455-0
OXD6A11	B300205924	01/08/2026	7455-0
KLG8B03	B300205928	01/08/2026	7455-0
HET2C23	B300205930	01/08/2026	7455-0
TCS7C22	B300205933	01/08/2026	7455-0
PPX1I35	B300205935	01/08/2026	7455-0
HBL5J43	B300205939	01/08/2026	7455-0
JGK6E44	B300205941	02/08/2026	7463-0
GWF8027	B300205943	02/08/2026	7455-0
SWK3B86	B300205701	02/08/2026	7455-0
URJ7J26	B300205708	02/08/2026	7455-0
LYH1B22	B300205710	02/08/2026	7455-0
QXD6826	B300205712	02/08/2026	7455-0
PRR7A19	B300205715	02/08/2026	7455-0
SUC8A82	B300205719	02/08/2026	7455-0
OQE8328	B300205721	02/08/2026	7455-0
QQH9847	B300205723	02/08/2026	7455-0

TCM7A68	B300205725	02/08/2026	7455-0
QXS0J43	B300205727	02/08/2026	7455-0
RUB9D37	B300205729	02/08/2026	7463-0
GLE6550	B300205731	02/08/2026	7455-0
SHZ9I88	B300205736	02/08/2026	7455-0
OPE3672	B300205744	02/08/2026	7455-0
RFV0I48	B300205746	02/08/2026	7463-0
BDT8C92	B300205763	02/08/2026	7455-0
RMU1I07	B300205690	02/08/2026	6050-3
QUA5H58	B300205663	02/08/2026	6050-3
SIC7C96	B300205768	02/08/2026	7455-0
OLQ0049	B300205773	02/08/2026	7455-0
RTV4E86	B300205783	02/08/2026	7455-0
QOZ0A35	B300205787	02/08/2026	7455-0
BMA0510	B300205791	02/08/2026	7463-0
SDR8I30	B300205950	02/08/2026	7455-0
QOW0C29	B300205952	02/08/2026	7463-0
GWK8949	B300205955	02/08/2026	7455-0
PPW6J93	B300205959	02/08/2026	7455-0
TZT0D84	B300205962	02/08/2026	7455-0
QNO2951	B300205975	02/08/2026	7455-0
PUF1J44	B300205977	02/08/2026	7455-0
PYR7G86	B300205979	02/08/2026	7455-0
TYX8I67	B300205981	02/08/2026	7463-0
RTR0H94	B300205988	02/08/2026	7455-0
ECU0H35	B300205993	02/08/2026	7455-0
QPP1G01	B300205678	02/08/2026	6050-3
SIZ7A53	B300205687	02/08/2026	6050-3
UBO1E90	B300205689	02/08/2026	6050-3
PZR9994	B300205692	02/08/2026	6050-3
QUJ1A78	B300205693	02/08/2026	6050-3
OPI2G03	B300205999	02/08/2026	7455-0
TLT3E85	B300205697	02/08/2026	6050-3
TXG5C14	B300205698	02/08/2026	6050-3
RME0D23	B300206001	02/08/2026	7455-0
SIF0G10	B300206003	02/08/2026	7455-0

LYH1B22	B300206011	02/08/2026	7455-0
HKG5H52	B300206013	02/08/2026	7455-0
PUB2I79	B300206010	02/08/2026	7455-0
OLR8F47	B300206014	02/08/2026	7455-0
DHZ1838	B300205800	02/08/2026	7455-0
TYU5J57	B300205802	02/08/2026	7455-0
TEQ7D39	B300205808	02/08/2026	7455-0
UAF5G19	B300205811	02/08/2026	7463-0
BTR1A33	B300205815	02/08/2026	7455-0
KXS3697	B300205817	02/08/2026	7455-0
GXS6C84	B300205821	02/08/2026	7455-0
TPW9I76	B300205825	02/08/2026	7455-0
SIH2I30	B300205840	02/08/2026	7455-0
SVH8I37	B300205848	02/08/2026	7463-0
RUN1G37	B300205854	02/08/2026	7463-0
GMP8B81	B300205858	02/08/2026	7455-0
DUU8303	B300205869	02/08/2026	7455-0
UCA0H73	B300205876	02/08/2026	7455-0
TDU5D87	B300205879	02/08/2026	7455-0
QXY5J87	B300205882	02/08/2026	7455-0
TDW9D38	B300205884	02/08/2026	7463-0
HNO0I24	B300205892	02/08/2026	7455-0
HHB5355	B300205894	02/08/2026	7455-0
SJI6A68	B300205896	02/08/2026	7455-0
FKX9A58	B300205900	02/08/2026	7455-0
OMS9F40	B300205911	02/08/2026	7455-0
GDC6A26	B300205913	02/08/2026	7455-0
EBS7H69	B300205915	02/08/2026	7455-0
RYZ3C46	B300205918	02/08/2026	7455-0
TZJ5J45	B300205920	02/08/2026	7455-0
TYU5J57	B300205923	02/08/2026	7455-0
RHG5E27	B300205927	02/08/2026	7455-0
QOQ6D87	B300205934	02/08/2026	7455-0
SIT5E30	B300205936	02/08/2026	7455-0
RVI9J59	B300205938	02/08/2026	7455-0
PAW8C24	B300205940	02/08/2026	7455-0

OPS9I43	B300205944	02/08/2026	7455-0
GYO7261	B300205948	02/08/2026	7455-0
CUX1J77	B300205951	02/08/2026	7455-0
DWN0F80	B300205964	02/08/2026	7455-0
OMC4658	B300205966	02/08/2026	7455-0
FAX5B93	B300205972	02/08/2026	7455-0
TXV8H26	B300205974	02/08/2026	7455-0
TDJ5J16	B300205978	02/08/2026	7455-0
TYL3C96	B300205980	02/08/2026	7455-0
TCJ2B92	B300205982	02/08/2026	7455-0
QPG0690	B300205985	02/08/2026	7455-0
SYQ9A83	B300205994	02/08/2026	7463-0
KRN2D76	B300205998	02/08/2026	7455-0
TCN3I76	B300206000	02/08/2026	7455-0
TZD6E46	B300206020	03/08/2026	7455-0
MQU1A36	B300206021	03/08/2026	7455-0
HEJ1966	B300206022	03/08/2026	7455-0
GWF2919	B300206023	03/08/2026	7455-0
RMO1J19	B300206025	03/08/2026	7463-0
SIR2G74	B300206027	03/08/2026	7455-0
DXX8G22	B300206028	03/08/2026	7455-0
IQY3A82	B300206029	03/08/2026	7455-0
TYU4E74	B300206032	03/08/2026	7455-0
HED0819	B300206033	03/08/2026	7455-0
TZY0I15	B300206034	03/08/2026	7455-0
OKD0H68	B300206035	03/08/2026	7455-0
JKI3670	B300206037	03/08/2026	7455-0
QWZ3B77	B300206039	03/08/2026	7463-0
HGX2E36	B300206045	03/08/2026	7455-0
FCZ9I45	B300206046	03/08/2026	7455-0
PXH7A23	B300206047	03/08/2026	7455-0
TZO6C38	B300206049	03/08/2026	7455-0
EHO7I03	B300206050	03/08/2026	7455-0
TEU3G16	B300206051	03/08/2026	7455-0
UVG7G63	B300206052	03/08/2026	7455-0
TXT7I40	B300206055	03/08/2026	7471-0

EXU6F96	B300206056	03/08/2026	7463-0
TEJ4B55	B300206057	03/08/2026	7455-0
UHT6E48	B300206058	03/08/2026	7455-0
TEV3H66	B300206059	03/08/2026	7455-0
UIV7H99	B300206060	03/08/2026	7455-0
HFW6407	B300206061	03/08/2026	6050-3
RTI8J27	B300206062	03/08/2026	6050-3
HMM9680	B300206063	03/08/2026	6050-3
OMD1C45	B300206064	03/08/2026	6050-3
RFE5D00	B300206066	03/08/2026	6050-3
PWM1J10	B300206067	03/08/2026	6050-3
PYI0A26	B300206068	03/08/2026	7455-0
HGC5172	B300206069	03/08/2026	7455-0
SYB3D22	B300206071	03/08/2026	7455-0
SYJ1A44	B300206072	03/08/2026	7455-0
SXA3C70	B300206073	03/08/2026	7455-0
ONC7872	B300206075	03/08/2026	7455-0
HMA0012	B300206077	03/08/2026	7455-0
HHF3J83	B300206078	03/08/2026	7455-0
TCC2C23	B300206080	03/08/2026	7455-0
TYD2H78	B300206082	03/08/2026	7455-0
LUT3B09	B300206086	03/08/2026	7455-0
QXC8J62	B300206087	03/08/2026	7455-0
SIQ5F04	B300206089	03/08/2026	7455-0
RFI3I44	B300206092	03/08/2026	7455-0
TXT7I40	B300206094	03/08/2026	7463-0
TYF9E27	B300206097	03/08/2026	7455-0
RTF7G26	B300206098	03/08/2026	7455-0
NYD6579	B300206099	03/08/2026	7455-0
SJG9A38	B300206102	03/08/2026	7455-0
GSJ2H46	B300206103	03/08/2026	7455-0
TDD0H59	B300206105	03/08/2026	7455-0
QFW3E64	B300206106	03/08/2026	7455-0
OWZ5E24	B300206108	03/08/2026	7455-0
FVZ2J33	B300206110	03/08/2026	7455-0
JVC8G48	B300206113	03/08/2026	7455-0

SXC4G21	B300206114	03/08/2026	7455-0
GYB6487	B300206116	03/08/2026	7455-0
NYI6422	B300206119	03/08/2026	7455-0
QSO5G84	B300206120	03/08/2026	7455-0
GWI4E55	B300206121	03/08/2026	7455-0
UBR9F33	B300206152	04/08/2026	7455-0
MRR4H95	B300206154	04/08/2026	7455-0
RYC1J88	B300206156	04/08/2026	7455-0
JBX2079	B300206160	04/08/2026	7455-0
QWT7G36	B300206162	04/08/2026	7455-0
UCB3G98	B300206168	04/08/2026	7455-0
RMS8C33	B300206171	04/08/2026	7455-0
FMX4H97	B300206173	04/08/2026	7455-0
UCF7B88	B300206177	04/08/2026	7455-0
PVX3D12	B300206122	04/08/2026	6050-3
GYE4A65	B300206202	04/08/2026	7455-0
CFY5J33	B300206204	04/08/2026	7455-0
QPM6H46	B300206206	04/08/2026	7455-0
QNX6619	B300206208	04/08/2026	7471-0
GTF9G92	B300206212	04/08/2026	7455-0
PYO6J95	B300206216	04/08/2026	7455-0
SIN1B21	B300206218	04/08/2026	7455-0
HCU1F09	B300206220	04/08/2026	7455-0
PUW0A39	B300206221	04/08/2026	7455-0
DKH3863	B300206225	04/08/2026	7455-0
GVQ4F31	B300206126	04/08/2026	6050-3
OYD3C20	B300206134	04/08/2026	6050-3
QQW0D70	B300206136	04/08/2026	6050-3
FTN4C77	B300206144	04/08/2026	6050-3
HAG5659	B300206146	04/08/2026	6050-3
RVT5D04	B300206147	04/08/2026	6050-3
QXD6929	B300206232	04/08/2026	7455-0
TXR3F26	B300206236	04/08/2026	7455-0
TVK8A71	B300206250	04/08/2026	7455-0
TYM9I80	B300206252	04/08/2026	7455-0
QXF9A62	B300206254	04/08/2026	7455-0

HFO2F83	B300206262	04/08/2026	7455-0
SQZ3F88	B300206264	04/08/2026	7455-0
BDY8H96	B300206265	04/08/2026	7455-0
TZI7F87	B300206267	04/08/2026	7455-0
UAF0E35	B300206268	04/08/2026	7455-0
TXO5C53	B300206271	04/08/2026	7455-0
QUT6010	B300206273	04/08/2026	7463-0
MTZ1A80	B300206275	04/08/2026	7455-0
UAA0G02	B300206282	04/08/2026	7455-0
PGP4J89	B300206284	04/08/2026	7455-0
PBR2531	B300206286	04/08/2026	7455-0
TEP3H62	B300206288	04/08/2026	7455-0
SHE2B62	B300206290	04/08/2026	7455-0
TDR5I68	B300206294	04/08/2026	7455-0
OPN7D00	AG10368536	04/08/2026	5550-0
PZV7A21	AG10368538	04/08/2026	5550-0
HIJ7C48	AG10368539	04/08/2026	5479-0
HNV8374	AG10368545	04/08/2026	5550-0
PZU1E69	AG10368546	04/08/2026	5550-0
PZR4075	AG10367331	04/08/2026	5568-0
HHB6318	AG10370645	04/08/2026	5541-3
RFY6D82	AG10370646	04/08/2026	5541-3
OWL2J89	AG10370647	04/08/2026	5541-3
GZO6G99	AG10370650	04/08/2026	5541-4
HVM3835	AG10370651	04/08/2026	5541-4
NXY9581	AG10367061	04/08/2026	5568-0
OPV1I55	AG10367062	04/08/2026	5568-0
AXS4F24	AG10370653	04/08/2026	7633-2
SYI9B77	AG10364976	04/08/2026	5550-0
QNP3D58	AG10364977	04/08/2026	5550-0
TZT1D32	AG10370655	04/08/2026	5568-0
HGG0A88	AG10370656	04/08/2026	5568-0
SII7H04	AG10370657	04/08/2026	5568-0
OME7B96	AG10370659	04/08/2026	5568-0
HDV9480	AG10370660	04/08/2026	5568-0
SHR2G68	AG10370663	04/08/2026	5568-0

FKR2F82	AG10370664	04/08/2026	5541-4
HCY8899	AG10365446	04/08/2026	5541-4
QPR3C23	AG10365447	04/08/2026	5541-4
RTZ5B40	AG10365448	04/08/2026	5541-4
HMA7B19	AG10365450	04/08/2026	7625-1
ORA0702	AG10365451	04/08/2026	5541-4
OCV8A28	AG10369334	04/08/2026	7633-2
OPH3J89	AG10364978	04/08/2026	5452-2
SIE1B90	AG10368246	04/08/2026	6670-0
PWW8B20	AG10368247	04/08/2026	6670-0
HFN6123	AG10369335	04/08/2026	7633-2
HCC8143	AG04963701	04/08/2026	5550-0
HBY6B91	AG04963702	04/08/2026	5452-1
TEA7H50	B300206151	05/08/2026	7455-0
HFS4D81	B300206155	05/08/2026	7455-0
TGY8D63	B300206161	05/08/2026	7455-0
TZJ0B27	B300206165	05/08/2026	7455-0
KSV6955	B300206169	05/08/2026	7455-0
TCA0D92	B300206174	05/08/2026	7455-0
EOF8D11	B300206178	05/08/2026	7455-0
QUK5046	B300206180	05/08/2026	7455-0
TCW2F82	B300206183	05/08/2026	7455-0
SJD4C10	B300206185	05/08/2026	7455-0
LTM1E83	B300206189	05/08/2026	7455-0
GUT1G56	B300206191	05/08/2026	7455-0
TZV0A50	B300206193	05/08/2026	7455-0
HMO8847	B300206127	05/08/2026	6050-3
JCX3300	B300206207	05/08/2026	7455-0
HIV7J26	B300206211	05/08/2026	7455-0
SYG6G97	B300206215	05/08/2026	7455-0
TCB6D14	B300206224	05/08/2026	7455-0
RHG4C74	B300206229	05/08/2026	7455-0
HNT9C70	B300206235	05/08/2026	7455-0
QOZ4881	B300206240	05/08/2026	7455-0
PYJ8G50	B300206129	05/08/2026	6050-3
TGZ9D40	B300206247	05/08/2026	7455-0

RMS3H96	B300206133	05/08/2026	6050-3
EHK8B62	B300206135	05/08/2026	6050-3
AXQ3I29	B300206143	05/08/2026	6050-3
TEN0E52	B300206145	05/08/2026	6050-3
SIE8F73	B300206148	05/08/2026	6050-3
HBQ2413	B300206149	05/08/2026	6050-3
PWV4D21	B300206249	05/08/2026	7463-0
PRO9005	B300206251	05/08/2026	7455-0
QCN9I03	B300206255	05/08/2026	7455-0
SYN1I91	B300206259	05/08/2026	7455-0
SFC2H51	B300206263	05/08/2026	7455-0
MRC8703	B300206266	05/08/2026	7455-0
HLG3I96	B300206272	05/08/2026	7455-0
USA9D80	B300206274	05/08/2026	7455-0
HIV7J26	B300206276	05/08/2026	7455-0
TXJ0E84	B300206280	05/08/2026	7463-0
SHS9F34	B300206283	05/08/2026	7463-0
RNN3F79	B300206285	05/08/2026	7455-0
QNR0J54	B300206289	05/08/2026	7455-0
TCC4E33	B300206295	05/08/2026	7455-0
TXO7E98	B300206305	05/08/2026	7455-0
DIX6I96	B300206307	05/08/2026	7455-0
RMI5A61	B300206311	05/08/2026	7455-0
RXK5H37	B300206300	05/08/2026	7455-0
RVE2D60	B300206302	05/08/2026	7455-0
GIP1B34	B300206304	05/08/2026	7455-0
SHN2I59	B300206306	05/08/2026	7455-0
FJX5D82	B300206308	05/08/2026	7455-0
RMW7H53	B300206312	05/08/2026	7455-0
HIC6I12	B300206313	05/08/2026	7455-0
HAS1909	AG04966902	05/08/2026	6599-2
HNG4590	AG04966854	06/08/2026	5207-0
SHN0G93	B300206316	06/08/2026	7455-0
QMY5F72	B300206445	06/08/2026	7463-0
RNB0G90	B300206320	06/08/2026	7455-0
TEJ4I97	B300206446	06/08/2026	7463-0

TDR5D68	B300206447	06/08/2026	7463-0
RNL9C78	B300206354	06/08/2026	7455-0
OLU8J28	B300206396	06/08/2026	6050-3
HJW3J22	B300206397	06/08/2026	6050-3
OQY5C45	B300206399	06/08/2026	6050-3
TDT1B37	B300206357	06/08/2026	7455-0
SVG3F51	B300206358	06/08/2026	7455-0
TDO5I26	B300206359	06/08/2026	7455-0
RNL9C78	B300206487	06/08/2026	7463-0
HBG1H59	B300206360	06/08/2026	7455-0
TZB2F54	B300206364	06/08/2026	7455-0
QOL8F89	B300206366	06/08/2026	7455-0
TDT0A09	B300206367	06/08/2026	7455-0
RUD6E39	B300206368	06/08/2026	7455-0
TXM9A24	B300206488	06/08/2026	7463-0
TDN9D62	B300206385	06/08/2026	7455-0
TCA1D55	B300206393	06/08/2026	7455-0
TCB6D14	B300206394	06/08/2026	7455-0
KOU4G76	B300206425	06/08/2026	7455-0
TEE5E41	B300206426	06/08/2026	7455-0
RNA1D98	B300206502	06/08/2026	7463-0
PWM2D91	B300206407	06/08/2026	6050-3
TXN2G66	B300206411	06/08/2026	6050-3
HGY4E50	B300206413	06/08/2026	6050-3
HKC8F13	B300206415	06/08/2026	6050-3
KZN8A53	B300206418	06/08/2026	6050-3
SIV5I84	B300206419	06/08/2026	6050-3
ORB3D18	B300206433	06/08/2026	7455-0
HMI9E58	B300206516	06/08/2026	7463-0
UIV2G11	B300206436	06/08/2026	7455-0
QOX7I12	B300206438	06/08/2026	7455-0
PVD4508	B300206440	06/08/2026	7455-0
SIC7H51	B300206441	06/08/2026	7455-0
SHI6D64	B300206538	06/08/2026	7455-0
DTP2G59	B300206539	06/08/2026	7455-0
PYH8585	B300206540	06/08/2026	7463-0

GZB3J43	B300206541	06/08/2026	7455-0
TCA1I78	B300206545	06/08/2026	7455-0
PLV4C84	B300206548	06/08/2026	7455-0
TCK4B84	B300206549	06/08/2026	7455-0
TZD1F02	B300206550	06/08/2026	7463-0
PRR5C25	B300206552	06/08/2026	7455-0
EBL1J45	B300206554	06/08/2026	7455-0
QXQ0I57	B300206555	06/08/2026	7455-0
PCF4771	B300206557	06/08/2026	7455-0
TYO2J99	B300206558	06/08/2026	7455-0
TDT1B37	B300206561	06/08/2026	7463-0
TDR5D68	B300206562	06/08/2026	7471-0
UPP0E13	B300206563	06/08/2026	7455-0
PWT2A80	B300206627	06/08/2026	7455-0
RFT4G53	B300206628	06/08/2026	7455-0
DBL1D34	B300206638	06/08/2026	7455-0
HLH5C20	B300206639	06/08/2026	7455-0
TYN5E15	B300206643	06/08/2026	7455-0
SIS2F83	AG04971610	06/08/2026	6572-0
SIS2F83	AG04971612	06/08/2026	5967-0
SIS2F83	AG04971611	06/08/2026	6726-1
SIS2F83	AG04971613	06/08/2026	7340-0
SIS2F83	AG04971614	06/08/2026	5835-0
HGP7H32	AG04971607	06/08/2026	5185-1
ODA6C44	AG04971606	06/08/2026	5010-0
PWJ2223	AG04971603	06/08/2026	6599-2
HLU2I88	AG04705945	06/08/2026	6050-1
PUA6G68	AG04705944	06/08/2026	6050-1
HEY4G90	AG04963848	06/08/2026	5010-0
PVH6C41	AG04963847	06/08/2026	5843-3
PVH6C41	AG04963846	06/08/2026	5185-1
PVH6C41	AG04963845	06/08/2026	6050-2
TYV1B79	B300206644	07/08/2026	7455-0
TEQ8F32	B300206652	07/08/2026	7455-0
PZA7A15	B300206653	07/08/2026	7455-0
TXG1D85	B300206654	07/08/2026	7455-0

TDM3I22	AG04963850	07/08/2026	5185-1
TDM3I22	AG04963849	07/08/2026	7633-1
PYO3E12	B300206325	07/08/2026	7455-0
UQC1H35	B300206449	07/08/2026	7463-0
GXC0B28	B300206327	07/08/2026	7455-0
HLX5029	B300206332	07/08/2026	7455-0
GQS3F41	B300206334	07/08/2026	7455-0
TUE1B78	B300206451	07/08/2026	7463-0
HEF7H77	B300206336	07/08/2026	7455-0
TYM1A85	B300206338	07/08/2026	7455-0
SIH8A41	B300206339	07/08/2026	7455-0
HJE8E65	B300206341	07/08/2026	7455-0
TCQ9F15	B300206342	07/08/2026	7455-0
QUU6H35	B300206343	07/08/2026	7455-0
QUF8B96	B300206344	07/08/2026	7455-0
PWP7752	B300206345	07/08/2026	7455-0
TEJ8H10	B300206349	07/08/2026	7455-0
TYY4D89	B300206350	07/08/2026	7455-0
GOX7G07	B300206351	07/08/2026	7455-0
TZT7H51	B300206452	07/08/2026	7463-0
TXM2E05	B300206355	07/08/2026	7455-0
HMD3F05	B300206667	07/08/2026	7463-0
HAP2E70	B300206356	07/08/2026	7455-0
TZX3G36	B300206401	07/08/2026	6050-3
GTG8828	B300206403	07/08/2026	6050-3
TEY2H71	B300206404	07/08/2026	6050-3
TXX3D42	B300206405	07/08/2026	6050-3
OLX0J53	B300206489	07/08/2026	7463-0
HNX8956	B300206371	07/08/2026	7455-0
PZB3G92	B300206372	07/08/2026	7455-0
DCS1B80	B300206375	07/08/2026	7455-0
TXX5J84	B300206376	07/08/2026	7455-0
KJU4F47	B300206377	07/08/2026	7455-0
OLQ2596	B300206378	07/08/2026	7455-0
SCD4F15	B300206379	07/08/2026	7455-0
QQO6A59	B300206383	07/08/2026	7455-0

RTY0B52	B300206386	07/08/2026	7455-0
TXM2E05	B300206387	07/08/2026	7455-0
QXX2A20	B300206389	07/08/2026	7455-0
OVS2E41	B300206390	07/08/2026	7455-0
HID2491	B300206409	07/08/2026	6050-3
RTG6G51	B300206410	07/08/2026	6050-3
HDY5D02	B300206422	07/08/2026	6050-3
OWJ5J20	B300206423	07/08/2026	6050-3
SHZ0A53	B300206424	07/08/2026	6050-3
HDJ0632	B300206518	07/08/2026	7455-0
FGT1B46	B300206519	07/08/2026	7455-0
GSO3162	B300206522	07/08/2026	7455-0
QXD6929	B300206523	07/08/2026	7463-0
TYR9A38	B300206524	07/08/2026	7455-0
GSM4734	B300206566	07/08/2026	7455-0
RTA8I92	B300206568	07/08/2026	7455-0
RMV3G00	B300206569	07/08/2026	7455-0
HBQ8373	B300206575	07/08/2026	7455-0
TXN8E45	B300206576	07/08/2026	7455-0
HGR6B69	B300206577	07/08/2026	7463-0
JIT7G03	B300206578	07/08/2026	7455-0
IWH6A34	B300206579	07/08/2026	7455-0
TXG5D81	B300206580	07/08/2026	7455-0
PBT3F81	B300206582	07/08/2026	7455-0
FWZ6H06	B300206583	07/08/2026	7455-0
UAC0J36	B300206584	07/08/2026	7455-0
QUY6953	B300206586	07/08/2026	7455-0
QOV0D79	B300206588	07/08/2026	7455-0
QUQ2B93	B300206589	07/08/2026	7455-0
EMV2J09	B300206630	07/08/2026	7455-0
QUM3G62	B300206632	07/08/2026	7455-0
TDN1F26	B300206633	07/08/2026	7455-0
HBC4C73	AG10359379	08/08/2026	5274-1
HFO9D74	AG10359380	08/08/2026	5541-1
GYE1C00	AG10347996	08/08/2026	6530-0
HGV4141	AG10370684	08/08/2026	5568-0

GSM9171	AG10370687	08/08/2026	5541-4
HFO8E69	AG10370693	08/08/2026	5541-4
GVW5F89	AG10371501	08/08/2026	5550-0
RZF6I10	AG10371504	08/08/2026	7625-1
PWK2416	AG10371505	08/08/2026	7625-2
QOT5D13	AG10371506	08/08/2026	5541-4
UAA2A32	AG10371507	08/08/2026	5541-4
UJD0A89	AG10371510	08/08/2026	5541-4
SYZ8D55	AG10371512	08/08/2026	5568-0
OPA6296	AG10371518	08/08/2026	5541-4
GPW4B14	AG10371521	08/08/2026	7633-2
HAY5I23	AG10370505	08/08/2026	5568-0
TZZ6C80	AG10370506	08/08/2026	5568-0
TCP8J22	AG10370507	08/08/2026	5509-0
OQT6G54	AG10371523	08/08/2026	5541-4
TCT4I03	AG10371531	08/08/2026	5568-0
NSG1E81	AG10371532	08/08/2026	5185-1
RFY0J07	AG10368820	08/08/2026	7340-0
PUB7I65	AG10368821	08/08/2026	5568-0
AYT4954	AG10368823	08/08/2026	5185-1
RUO6E54	AG10368826	08/08/2026	6602-0
RUO6E54	AG10368827	08/08/2026	6637-1
HKK8B01	AG10368829	08/08/2026	7340-0
SIZ2C32	AG10368830	08/08/2026	7340-0
PZO0365	AG10368831	08/08/2026	5010-0
HEX5I51	AG10368832	08/08/2026	5010-0
HNR2696	AG10368833	08/08/2026	7340-0
GUL5E77	AG10368835	08/08/2026	5010-0
GYA4774	AG10368836	08/08/2026	5010-0
TEJ2H99	AG10368268	08/08/2026	5185-1
HJU5780	AG10368270	08/08/2026	5185-1
RUO6E54	AG10368271	08/08/2026	7340-0
OEP0C18	AG10368272	08/08/2026	5185-1
QUR6H75	AG10368274	08/08/2026	7340-0
GUL5E77	AG10368275	08/08/2026	5738-0
RNI3C01	AG10368277	08/08/2026	5452-6

HZP9253	B300206454	08/08/2026	7455-0
GXZ9098	B300206455	08/08/2026	7455-0
RTT5B62	B300206456	08/08/2026	7455-0
GVF9E28	B300206457	08/08/2026	7455-0
OQQ6965	B300206461	08/08/2026	7455-0
HMI1637	B300206462	08/08/2026	7455-0
OXB7571	B300206464	08/08/2026	7455-0
LCT6E96	B300206467	08/08/2026	7455-0
RTM4A82	B300206468	08/08/2026	7455-0
PVT1562	B300206471	08/08/2026	7455-0
UCC1I41	B300206472	08/08/2026	7463-0
TYH5I11	B300206473	08/08/2026	7455-0
HZS2071	B300206476	08/08/2026	7455-0
PRS8I21	B300206477	08/08/2026	7455-0
PYC8J66	B300206481	08/08/2026	7455-0
HBY9B37	B300206482	08/08/2026	7455-0
ROK9J47	B300206669	08/08/2026	7455-0
NWA1H47	B300206671	08/08/2026	7455-0
TYU7G46	B300206672	08/08/2026	6050-3
PUY7H46	B300206673	08/08/2026	6050-3
PWN3763	B300206674	08/08/2026	5673-2
OWQ3329	B300206675	08/08/2026	6050-3
HCU9I74	B300206493	08/08/2026	7455-0
PWS6J54	B300206497	08/08/2026	7463-0
QNS8J35	B300206498	08/08/2026	7455-0
PWH4269	B300206499	08/08/2026	7455-0
TDK0J84	B300206500	08/08/2026	7455-0
EJI8G38	B300206501	08/08/2026	7455-0
LNR2B74	B300206503	08/08/2026	7455-0
SHT4A90	B300206504	08/08/2026	6050-3
GTS3718	B300206506	08/08/2026	6050-3
OWH1004	B300206510	08/08/2026	6050-3
RUF2G29	B300206512	08/08/2026	7455-0
UAU9C87	B300206513	08/08/2026	7455-0
RFU9F07	B300206514	08/08/2026	6050-3
TYG2B80	B300206527	08/08/2026	7455-0

ECS0C82	B300206528	08/08/2026	7455-0
BAZ0G97	B300206529	08/08/2026	7455-0
FGI2D10	B300206530	08/08/2026	7455-0
EZT8C02	B300206531	08/08/2026	7455-0
NOO2E07	B300206534	08/08/2026	7455-0
TXG1H86	B300206590	08/08/2026	7455-0
QNJ2J51	B300206593	08/08/2026	7455-0
FSK8G97	B300206595	08/08/2026	7463-0
HKG9F03	B300206598	08/08/2026	7455-0
RFU0J68	B300206600	08/08/2026	7455-0
HBB1G99	B300206602	08/08/2026	7455-0
QEU0970	B300206603	08/08/2026	7455-0
TXX1D69	B300206604	08/08/2026	7455-0
OLP1983	B300206607	08/08/2026	7455-0
OLO9B27	B300206608	08/08/2026	7455-0
RMP8I75	B300206609	08/08/2026	7455-0
TEY3G20	B300206610	08/08/2026	7455-0
TDN9E97	B300206611	08/08/2026	7455-0
SHR3B07	B300206612	08/08/2026	7455-0
TYC5B77	B300206613	08/08/2026	7455-0
UAD7B52	B300206614	08/08/2026	7455-0
QUA0E32	B300206616	08/08/2026	7455-0
NUK5G73	B300206618	08/08/2026	7455-0
PKE5E51	B300206619	08/08/2026	7455-0
FWZ6H06	B300206620	08/08/2026	7455-0
TYX4I68	B300206621	08/08/2026	7455-0
RFI6H63	B300206622	08/08/2026	7455-0
EPF0G07	B300206623	08/08/2026	7455-0
QOL3F69	B300206624	08/08/2026	7463-0
QXX3B80	B300206625	08/08/2026	7463-0
TZZ2A20	B300206626	08/08/2026	7463-0
TDV7E06	B300206637	08/08/2026	7455-0
RVJ2C90	B300206655	08/08/2026	7455-0
EJI8G38	B300206658	08/08/2026	7455-0
RMQ9C80	B300206659	08/08/2026	7455-0
RMF8E58	B300206660	08/08/2026	7455-0

PWU6A46	B300206661	08/08/2026	7455-0
RUE3B22	B300206663	08/08/2026	7455-0
UAX8B05	B300206666	08/08/2026	7455-0
GAT6C15	AG04965199	08/08/2026	5487-0
HGG4D17	AG04957734	08/08/2026	5010-0
GSL4G89	AG04963758	08/08/2026	7684-2
GSL4G89	AG04963757	08/08/2026	7340-0
GSL4G89	AG04963756	08/08/2026	6599-2
GSL4G89	AG04963755	08/08/2026	5010-0
KKL7391	AG04955078	08/08/2026	5568-0
PVN1H45	AG04967438	08/08/2026	5452-1
NIA6H38	AG10366875	09/08/2026	5452-1
HBW5351	AG10366877	09/08/2026	5509-0
PUQ5H00	AG10366878	09/08/2026	5509-0
OQV1293	AG10366880	09/08/2026	5509-0
PUC1E67	AG04966907	09/08/2026	7340-0
PUC1E67	AG04966905	09/08/2026	5185-1
PUC1E67	AG04966904	09/08/2026	5193-0
HMP1722	AG04957735	09/08/2026	6530-0
HAB4A76	AG04971304	09/08/2026	5185-1
HGS4922	AG04971303	09/08/2026	5185-1
PVL4430	AG04971302	09/08/2026	5185-1
SIN8C37	AG04965481	10/08/2026	5592-0
OWV5G20	AG04956127	10/08/2026	5185-1
HIR0E39	AG04962124	10/08/2026	5452-2
LKN6I74	AG04962125	10/08/2026	5452-6
TXN4F60	AG04962129	10/08/2026	5509-0
OYI6F00	AG04962130	10/08/2026	5509-0
GTJ1E28	AG04962131	10/08/2026	5509-0
QWT0E53	AG04964661	11/08/2026	6050-2
QWT0E53	AG04964660	11/08/2026	5010-0
RMH0G76	AG04964662	11/08/2026	5231-2
PZM6A69	AG04971306	11/08/2026	5185-1
PZM6A69	AG04971305	11/08/2026	7633-2
HFH0B68	AG10360926	12/08/2026	6050-1
GZB2A89	AG10366408	12/08/2026	6050-1

HFZ8633	AG10364851	12/08/2026	6653-1
OXK2J10	AG10371538	12/08/2026	5568-0
PXU6632	AG10365461	12/08/2026	5541-4
TCV6G39	AG10367949	12/08/2026	7633-1
RVU5B05	AG10367950	12/08/2026	5541-4
OQI6559	AG10367952	12/08/2026	5541-4
HBQ2626	AG10367953	12/08/2026	5452-1
QQK0B99	AG10371206	12/08/2026	5568-0
ITG0J79	AG10371212	12/08/2026	5541-1
HEF9G44	AG10371214	12/08/2026	5550-0
MQB4A52	AG10371215	12/08/2026	5541-4
AKK2E30	AG10371220	12/08/2026	5568-0
HLP9940	AG10371223	12/08/2026	5568-0
PZJ8A10	AG10371232	12/08/2026	5550-0
OQW9403	AG10371236	12/08/2026	5550-0
GUI8676	AG10371238	12/08/2026	5550-0
HDM7F49	AG10371241	12/08/2026	5568-0
OWI2477	AG10371246	12/08/2026	5525-0
TYP2F19	AG10371247	12/08/2026	5525-0
QNB2C97	AG10359389	12/08/2026	5738-0
QNB2C97	AG10359390	12/08/2026	7340-0
PZO5H27	AG10359391	12/08/2026	7633-2
HOI6C42	AG04967344	12/08/2026	5460-0
TWY1D75	AG04959175	12/08/2026	5452-2
TCI4H85	AG04959173	12/08/2026	6050-1
NYJ3949	AG04959171	12/08/2026	6050-1
OXJ3716	AG10364853	13/08/2026	5550-0
FOV4A74	AG10364854	13/08/2026	5550-0
STN5B60	AG10371248	13/08/2026	7625-2
SIE5A00	AG10371250	13/08/2026	5550-0
FMV0I48	AG10371253	13/08/2026	5550-0
HMY0J21	AG10371255	13/08/2026	5550-0
PWZ6G25	AG10371256	13/08/2026	5550-0
SHK8G01	AG10371258	13/08/2026	5509-0
FTS9J01	AG10370562	13/08/2026	7625-1
STN5B60	AG10370563	13/08/2026	7625-1

SHY8A67	AG10371259	13/08/2026	5452-2
QUV2I37	AG10371261	13/08/2026	5509-0
TYU7G30	AG10371262	13/08/2026	7625-2
HCL0C13	AG10371263	13/08/2026	5568-0
HMG3638	AG10371266	13/08/2026	5541-4
QCT4F84	AG10371269	13/08/2026	7625-1
HEF5H61	AG10371277	13/08/2026	5550-0
SJG0F00	AG10370570	13/08/2026	5550-0
HOD9687	AG10371280	13/08/2026	7625-1
RNC5B80	AG10371282	13/08/2026	5541-4
QMY1B11	AG10371285	13/08/2026	7625-1
HGO5044	AG10368839	13/08/2026	5568-0
HCJ1A78	AG10371288	13/08/2026	7625-1
TZU6A60	AG10371289	13/08/2026	7625-2
JRL4D65	AG10371290	13/08/2026	7625-2
HJS0304	AG10371292	13/08/2026	5541-4
OPT9E10	AG10371293	13/08/2026	5550-0
GZH8113	AG10371294	13/08/2026	5550-0
LTS8J99	AG10371295	13/08/2026	5550-0
HMJ3J99	AG10371298	13/08/2026	5541-4
QQY0A44	AG10368284	13/08/2026	5550-0
EHE9I93	AG10368286	13/08/2026	5550-0
GQR5034	AG10371541	13/08/2026	5568-0
TXV5I83	AG04964830	13/08/2026	7340-0
TZP4G38	AG04971404	13/08/2026	6041-2
TCT6I92	AG04971403	13/08/2026	5940-1
PVR6J96	AG04967440	13/08/2026	5550-0
PZY8192	AG10371543	14/08/2026	5550-0
HMR2C62	AG10371546	14/08/2026	5541-4
GZO5B63	AG10371547	14/08/2026	5541-4
OOY1I57	AG10371549	14/08/2026	5452-1
HKO9D06	AG10371550	14/08/2026	5452-2
NYB3867	AG10371551	14/08/2026	5550-0
EZR4J75	AG10371552	14/08/2026	5509-0
JRL6G18	AG10371554	14/08/2026	5541-4
AWM1B26	AG10365463	14/08/2026	5568-0

EWJ5482	AG10365465	14/08/2026	5568-0
NTR1J42	AG10365467	14/08/2026	5550-0
ABW5547	AG10365468	14/08/2026	5550-0
DVS2D47	AG10365469	14/08/2026	5550-0
PYA9E04	AG10371555	14/08/2026	7340-0
HEI5C87	AG10371556	14/08/2026	5568-0
RTT0J28	AG10371559	14/08/2026	5568-0
MQW1H15	AG10371564	14/08/2026	6041-2
FLH1D11	AG10359393	14/08/2026	6530-0
FLH1D11	AG10359394	14/08/2026	5185-1
QNV0849	AG10349056	14/08/2026	6653-1
QNV0849	AG10349057	14/08/2026	7340-0
QNV0849	AG10349058	14/08/2026	7684-1
QNV0849	AG10349059	14/08/2026	6050-1
QEX8E53	AG10368291	14/08/2026	5967-0
PWV2778	AG10372002	14/08/2026	5541-4
HJD4F07	AG10372003	14/08/2026	5541-4
PWK1452	AG10372005	14/08/2026	5568-0
SIW7H32	AG10368850	14/08/2026	7340-0
SIW7H32	AG10368851	14/08/2026	7684-1
PTK3615	AG10368853	14/08/2026	7340-0
TCC7I50	AG10368860	14/08/2026	5568-0
BJL4B39	AG10368292	14/08/2026	5509-0
HNG3D79	AG10368297	14/08/2026	5550-0
TXJ1E07	AG10347998	14/08/2026	5452-1
QOO5E73	AG10347999	14/08/2026	6530-0
QOO5E73	AG10348000	14/08/2026	5185-1
GYF6685	AG04966915	14/08/2026	6645-0
GYF6685	AG04966914	14/08/2026	6556-1
GYF6685	AG04966913	14/08/2026	5010-0
GYF6685	AG04966912	14/08/2026	5207-0
GYF6685	AG04966911	14/08/2026	7099-1
GYF6685	AG04966910	14/08/2026	7684-2
GYF6685	AG04966909	14/08/2026	7340-0
GYF6685	AG04966908	14/08/2026	6637-1
RNK4E59	AG04971401	14/08/2026	6050-1

TDU1A28	AG04958639	14/08/2026	7340-0
TDU1A28	AG04958638	14/08/2026	5010-0
SHT9G45	AG10355501	15/08/2026	5010-0
SHT9G45	AG10355502	15/08/2026	7030-1
OLX2B57	AG10363761	15/08/2026	5452-1
HCO3C50	AG10372007	15/08/2026	7625-1
PGX4C50	AG10363764	15/08/2026	5185-1
PGX4C50	AG10363765	15/08/2026	5185-2
TCX6E28	AG10369096	15/08/2026	5010-0
SHX4G45	AG10369097	15/08/2026	5010-0
FGK3F59	AG10369100	15/08/2026	6599-2
HIU7441	AG10371302	15/08/2026	6599-2
HDI1E86	AG10363770	15/08/2026	6530-0
SIZ5D51	AG04965934	15/08/2026	5010-0
TYC7E46	AG04704888	16/08/2026	5029-1
EIK7J23	AG10366410	16/08/2026	5460-0
HMY8B04	AG10367260	16/08/2026	6530-0
HIE8F31	AG10363771	16/08/2026	5452-1
NIR3D21	AG10369343	16/08/2026	5185-1
PXC4J85	AG10364800	17/08/2026	5541-4
HNP3764	AG10369101	17/08/2026	5541-4
HMP8G17	AG10369102	17/08/2026	5541-4
LLX4B52	AG10369103	17/08/2026	5541-4
HJI7153	AG10369104	17/08/2026	5541-4
EGG1B05	AG10369105	17/08/2026	5541-4
GUX2340	AG10369107	17/08/2026	5541-4
DZU3G13	AG10370576	17/08/2026	5568-0
HFR7A04	AG10370578	17/08/2026	5541-4
PWA4F27	AG10364981	17/08/2026	5550-0
HLL3F81	AG10364982	17/08/2026	5568-0
TYS7G23	AG10367954	17/08/2026	5568-0
NZE0C05	AG10367955	17/08/2026	5568-0
OQO2875	AG10367956	17/08/2026	5568-0
SIV7G70	AG10367957	17/08/2026	7625-1
HIV6B36	AG10367958	17/08/2026	7625-1
RUZ5H23	AG10369108	17/08/2026	5452-1

DUP7648	AG10369109	17/08/2026	5452-1
GVX8205	AG10369110	17/08/2026	5452-1
TCC9I53	AG10369111	17/08/2026	5452-1
OXS1B43	AG10369112	17/08/2026	5452-1
RPC8A23	AG10369113	17/08/2026	5568-0
OUH5H61	AG10369114	17/08/2026	5550-0
GWF9180	AG10369115	17/08/2026	5541-4
OQU3D60	AG10369116	17/08/2026	5509-0
SYZ7B59	AG10369117	17/08/2026	5509-0
PXP0G94	AG10369118	17/08/2026	5509-0
JHP6G83	AG10369119	17/08/2026	5550-0
HGL4939	AG10369120	17/08/2026	5550-0
TCP9I91	AG10369121	17/08/2026	5509-0
GOZ7717	AG10369122	17/08/2026	5509-0
QRM7G83	AG10369123	17/08/2026	5509-0
OPW3372	AG10369124	17/08/2026	5509-0
HKJ6C83	AG10369125	17/08/2026	5541-4
HOK3951	AG10369127	17/08/2026	5550-0
HBR0F12	AG10369128	17/08/2026	5452-2
PWD0A67	AG10367355	17/08/2026	7625-2
DSH5A13	AG10367356	17/08/2026	7625-1
HEE7514	AG10368864	17/08/2026	6599-2
HEE7514	AG10368865	17/08/2026	5185-1
QNK4541	AG10368866	17/08/2026	6599-2
NXY3G14	AG10368867	17/08/2026	5185-1
HIR5233	AG10365470	17/08/2026	7366-2
GWP4H61	AG10367357	17/08/2026	5550-0
NAD3I89	AG10370579	17/08/2026	5541-4
HXA4A30	AG10372008	17/08/2026	5568-0
TXB8H18	AG10372009	17/08/2026	5568-0
HLJ2404	AG10372010	17/08/2026	5568-0
GSB4284	AG10372011	17/08/2026	5568-0
EUI0277	AG10372012	17/08/2026	5568-0
PVA7487	AG10372013	17/08/2026	5452-1
HNE2D63	AG10372014	17/08/2026	5541-4
HDG6530	AG10372015	17/08/2026	5541-4

QQH1A29	AG10372016	17/08/2026	7625-1
PVJ5F04	AG10372017	17/08/2026	7625-1
BEZ5G77	AG10372018	17/08/2026	5452-1
HMB8165	AG10372019	17/08/2026	5541-4
LLX4B52	AG10372020	17/08/2026	5541-4
HJI7153	AG10372021	17/08/2026	5541-4
RNJ5J29	AG10372022	17/08/2026	5452-1
MNV5814	AG10360928	17/08/2026	5460-0
OXJ7F38	AG10368869	17/08/2026	5010-0
HKN1461	AG10368870	17/08/2026	5185-1
LSZ1E77	AG10368871	17/08/2026	6599-2
RNR8B21	AG10366886	17/08/2026	5819-8
OLU9B47	AG04971412	17/08/2026	7684-2
OLU9B47	AG04971411	17/08/2026	7340-0
OLU9B47	AG04971410	17/08/2026	5010-0
QNN1F33	AG04971409	17/08/2026	6050-1
RMS1J50	AG04971408	17/08/2026	7030-1
TEA0B30	AG04959181	17/08/2026	5568-0
HLJ2404	AG04959178	17/08/2026	5568-0
HMO0C09	AG04959177	17/08/2026	5568-0
HCN3H28	AG04954327	17/08/2026	5550-0
HMP1722	AG10365471	18/08/2026	6530-0
TED6I43	AG10364856	18/08/2026	5460-0
HNF5141	AG10364984	18/08/2026	5460-0
OZL5F58	AG10359397	18/08/2026	6050-2
SHG1E25	AG10359398	18/08/2026	7633-2
SYX8H36	AG10369131	18/08/2026	7625-1
SHH4E48	AG10369134	18/08/2026	5541-3
PWZ2063	AG10369135	18/08/2026	7625-2
TTI0D20	AG10369137	18/08/2026	7625-2
HJU5I46	AG10369138	18/08/2026	5541-4
RUI9E35	AG10369139	18/08/2026	7625-2
PYR7120	AG10369142	18/08/2026	5541-4
TYZ2G71	AG10365474	18/08/2026	5622-1
QPO0017	AG10368561	18/08/2026	7625-1
KZC1F46	AG10368562	18/08/2026	7625-1

ENH4J94	AG10368564	18/08/2026	7625-1
OWM2H34	AG10368565	18/08/2026	7625-1
HLZ0C94	AG10371569	18/08/2026	5550-0
FJG9D96	AG10371571	18/08/2026	5550-0
TDH3C99	AG10371572	18/08/2026	5550-0
QUW7346	AG10371573	18/08/2026	5550-0
HMC9F76	AG10371575	18/08/2026	5550-0
FYN2D94	AG10371579	18/08/2026	5541-4
TYZ0D78	AG10371581	18/08/2026	5541-4
PLL5J16	AG10371583	18/08/2026	5550-0
PWZ2063	AG10371584	18/08/2026	7625-2
SYM0E89	AG10371585	18/08/2026	7625-2
HJU5I46	AG10371586	18/08/2026	5541-4
PWK3680	AG10365477	18/08/2026	5452-2
HKK2F01	AG10365478	18/08/2026	5410-0
HAJ5923	AG10360929	18/08/2026	5835-0
HAJ5923	AG10360930	18/08/2026	7684-1
OLX3H20	AG10359399	18/08/2026	5932-0
CDE4H41	AG10366884	18/08/2026	6599-2
GYZ5726	AG10371306	18/08/2026	6599-2
PXH3J50	AG10371307	18/08/2026	5010-0
OPU0229	AG10371312	18/08/2026	6726-1
RUZ7B75	AG10371315	18/08/2026	5738-0
RUZ7B75	AG10371316	18/08/2026	6610-2
HNQ6D63	AG10371317	18/08/2026	5010-0
TYE3J66	AG04964274	18/08/2026	7633-2
UCA1I07	AG04964275	18/08/2026	7633-2
RMW4E09	AG10368568	19/08/2026	5541-4
RFM7D49	AG10368569	19/08/2026	5541-4
OQH6566	AG10365480	19/08/2026	5541-4
HMZ5H76	AG10365481	19/08/2026	5541-4
HBA6200	AG10367960	19/08/2026	5541-4
OMD0H17	AG10367962	19/08/2026	5541-4
RDC5J68	AG10367963	19/08/2026	5541-4
HMY5E02	AG10365484	19/08/2026	5550-0
PZS5E03	AG10367967	19/08/2026	7625-1

SRF7G32	AG10367968	19/08/2026	5541-1
TCU7G57	AG10367970	19/08/2026	7625-1
GVU7147	AG10367971	19/08/2026	6530-0
TYZ9A43	AG10367972	19/08/2026	5452-2
SUO8C93	AG10367981	19/08/2026	5452-1
PGY4E05	AG10370581	19/08/2026	5193-0
OPD1E67	AG10370584	19/08/2026	7625-1
PZI9A18	AG10370587	19/08/2026	5541-4
QOK3D35	AG10370588	19/08/2026	5541-4
PVD9J65	AG10370589	19/08/2026	5541-4
TEK1C24	AG10370202	19/08/2026	7340-0
TDZ9H13	AG10370203	19/08/2026	7340-0
NYC4E92	AG10370205	19/08/2026	7366-2
HDI6E72	AG04678135	19/08/2026	6637-1
HDI6E72	AG04678134	19/08/2026	7340-0
HDI6E72	AG04678133	19/08/2026	5010-0
QMS9I38	AG10368599	19/08/2026	5452-2
PUJ0478	AG10368572	20/08/2026	6050-1
HKZ7796	AG10364861	20/08/2026	5541-4
TCU7G84	AG10370592	20/08/2026	5550-0
OQB3D69	AG10370594	20/08/2026	5541-4
HMO6B03	AG10370595	20/08/2026	5550-0
RGD8A60	AG10370598	20/08/2026	5541-4
UAY7J24	AG10370599	20/08/2026	5550-0
ODO4E24	AG10367358	20/08/2026	5541-4
GWC3327	AG10355643	20/08/2026	6521-0
HDG7E73	AG10369350	20/08/2026	7633-2
TEG4F94	AG10365487	20/08/2026	5541-4
RVF5B94	AG10365488	20/08/2026	5541-4
HGO8820	AG10365489	20/08/2026	5541-4
ENH4J94	AG10368573	20/08/2026	7625-1
TSN0J55	AG10368574	20/08/2026	5452-2
SHR0C83	AG10371903	20/08/2026	5550-0
UIY8E37	AG10371908	20/08/2026	7625-1
HBQ2333	AG10371909	20/08/2026	7625-2
PWR9G98	AG10371911	20/08/2026	5541-4

SEB9I41	AG10371918	20/08/2026	5550-0
HHR2978	AG10371919	20/08/2026	5568-0
HSH3746	AG10371921	20/08/2026	5568-0
TYU8H54	AG10368575	20/08/2026	5738-0
SHC8F65	AG10369351	20/08/2026	7633-2
UAH3E37	AG10364862	20/08/2026	5568-0
HGE7367	AG10364863	20/08/2026	5568-0
TEM5F47	AG10355644	20/08/2026	5568-0
OZK4D06	AG10368580	20/08/2026	5568-0
OTA7B49	AG10368581	20/08/2026	5550-0
RNB3I01	AG10355647	20/08/2026	5568-0
TAY0F39	AG10368582	20/08/2026	5568-0
RHK2C58	AG10368583	20/08/2026	5568-0
BEQ3I14	AG10368584	20/08/2026	5568-0
UBM2B98	AG10368588	20/08/2026	5568-0
SXB5C55	AG10368590	20/08/2026	5568-0
STX5B58	AG10368594	20/08/2026	5568-0
PZO4817	AG10355649	20/08/2026	5568-0
GZS9822	AG10355650	20/08/2026	5568-0
FEL4D35	AG10355651	20/08/2026	5568-0
HNK6974	AG10355653	20/08/2026	5568-0
QQX4A06	AG10355654	20/08/2026	5568-0
HLH5E10	AG10355655	20/08/2026	5568-0
HHB4I03	AG10355656	20/08/2026	5410-0
OMH5720	AG10355657	20/08/2026	5410-0
HBN5A43	AG10355658	20/08/2026	5487-0
MTY8D53	AG10355660	20/08/2026	5550-0
ONB9F59	AG10355661	20/08/2026	5550-0
QXF2E22	AG10355662	20/08/2026	5550-0
HOD3A84	AG10355663	20/08/2026	5550-0
RNI3D50	AG10355673	20/08/2026	5550-0
HBN1D91	AG10355674	20/08/2026	5550-0
AKG9C88	AG10355675	20/08/2026	5568-0
RDU8H06	AG10355676	20/08/2026	5568-0
DYA3H74	AG10355680	20/08/2026	5568-0
PUB8C15	AG10355682	20/08/2026	5568-0

HVP9B16	AG10355684	20/08/2026	5568-0
GVI5B09	AG10355685	20/08/2026	5568-0
UDP1F08	AG10355687	20/08/2026	5568-0
KWB9D02	AG10355688	20/08/2026	5568-0
HFB6853	AG10355689	20/08/2026	5568-0
PWH0J02	AG10355691	20/08/2026	5568-0
TZR5B50	AG10355694	20/08/2026	5568-0
NYB0J46	AG10355695	20/08/2026	5568-0
HHK3A91	AG10365491	20/08/2026	5568-0
HLE6G26	AG10365492	20/08/2026	5568-0
OQT2H83	AG10365493	20/08/2026	5568-0
QOT2E98	AG10365495	20/08/2026	5568-0
TZO5H06	AG10365497	20/08/2026	5568-0
RUE1G60	AG10365498	20/08/2026	5568-0
TYB3C58	AG10365499	20/08/2026	5568-0
HKI6605	AG10365500	20/08/2026	5568-0
ECU5B13	AG10369802	20/08/2026	5568-0
TIP8C59	AG10369805	20/08/2026	5568-0
PYY9B75	AG10369809	20/08/2026	5568-0
GYW7840	AG10367989	20/08/2026	5568-0
SXB9D66	AG10367992	20/08/2026	5568-0
ELQ3H25	AG10367996	20/08/2026	5568-0
RMO6F89	AG10367998	20/08/2026	5452-5
HFW2E17	AG10367999	20/08/2026	5452-5
HIC1534	AG10368000	20/08/2026	5452-5
RME2J93	AG10370701	20/08/2026	5452-5
AZE3C93	AG10370702	20/08/2026	5452-5
HWK8522	AG10370705	20/08/2026	5452-5
QPD3B15	AG10370706	20/08/2026	5452-5
HDG6H02	AG10370707	20/08/2026	5452-5
RVJ9J38	AG10370708	20/08/2026	5452-5
HBS2426	AG10370709	20/08/2026	5452-5
PVG1276	AG10370710	20/08/2026	5568-0
NWF1066	AG10370712	20/08/2026	5568-0
RMM1C49	AG10370716	20/08/2026	5568-0
AZC9C57	AG10370719	20/08/2026	5568-0

CVP9C75	AG10370720	20/08/2026	5568-0
QQU2J14	AG10370722	20/08/2026	5568-0
TYL5E34	AG10370723	20/08/2026	5568-0
TXZ8B67	AG10370724	20/08/2026	5568-0
UAA3J49	AG10370725	20/08/2026	5568-0
UBD8A19	AG10370727	20/08/2026	5568-0
RFU6F89	AG10370728	20/08/2026	5568-0
PVR1J11	AG10370729	20/08/2026	5568-0
SYW5G92	AG10370730	20/08/2026	5568-0
DBC4I44	AG10370731	20/08/2026	5568-0
SYP0C93	AG10370732	20/08/2026	5568-0
HDU1970	AG10370733	20/08/2026	5568-0
RVO0G49	AG10370734	20/08/2026	5568-0
QMZ6I57	AG10370735	20/08/2026	5568-0
HJG7F79	AG10370736	20/08/2026	5568-0
TYD3J02	AG10370737	20/08/2026	5568-0
SYN2C62	AG10368595	21/08/2026	5509-0
OPU0850	AG10367982	21/08/2026	5541-3
HBM3489	AG10367983	21/08/2026	5541-3
HAA5667	AG10367985	21/08/2026	7625-2
PWH2D77	AG10367706	21/08/2026	5541-4
HAG2820	AG10367986	21/08/2026	5509-0
QNM2D70	AG10367987	21/08/2026	5541-4
HCJ6H06	AG10367988	21/08/2026	5541-4
PWA9884	AG10355696	21/08/2026	5509-0
OPV9C94	AG10364866	21/08/2026	6653-1
OQP4C03	AG10364868	21/08/2026	6653-1
PYA7J10	AG10371922	21/08/2026	5541-4
OMG1656	AG10371923	21/08/2026	5541-4
HGL7116	AG10371924	21/08/2026	5541-4
QOI0652	AG10369354	21/08/2026	6599-2
ENH4J94	AG10370738	21/08/2026	7625-1
HFP7011	AG10369355	21/08/2026	6599-2
HID3913	AG10369357	21/08/2026	6599-2
TZF3I84	AG10370739	21/08/2026	7625-1
RUM8I23	AG10370742	21/08/2026	7633-2

SFM8A76	AG10364872	21/08/2026	5568-0
HLW4J84	AG10370208	21/08/2026	5835-0
HLW4J84	AG10370209	21/08/2026	5274-1
ENV4B09	AG10370210	21/08/2026	6670-0
HLP6426	AG10370212	21/08/2026	5185-1
GWA7I85	AG10368872	21/08/2026	6599-2
HAB3C72	AG10370061	22/08/2026	5541-3
SJE5E48	AG10370062	22/08/2026	5541-3
HLZ4668	AG10370065	22/08/2026	5541-3
RVH3I97	AG10370067	22/08/2026	5541-3
UFO6G15	AG10370068	22/08/2026	5541-4
SJE5G70	AG10370070	22/08/2026	5541-4
OQF2B72	AG10370071	22/08/2026	5550-0
OLV6192	AG10370072	22/08/2026	5550-0
TZK2G77	AG10370075	22/08/2026	5550-0
OPR2B20	AG10370077	22/08/2026	5541-4
PYC9E81	AG10370079	22/08/2026	5550-0
OLS5I01	AG10370080	22/08/2026	5550-0
OME8G70	AG10370081	22/08/2026	5568-0
OXK3J78	AG10370082	22/08/2026	5541-4
HHT4770	AG10370084	22/08/2026	5568-0
HMB4J67	AG10370086	22/08/2026	7625-2
FLE4J92	AG10370087	22/08/2026	7625-2
RNH0F53	AG10370088	22/08/2026	5550-0
PZX2F66	AG10370089	22/08/2026	5541-4
GTG5D00	AG10370090	22/08/2026	5541-4
QUH2D61	AG10370095	22/08/2026	7625-1
GWC3952	AG10370097	22/08/2026	5568-0
OQS2D00	AG10370099	22/08/2026	5568-0
HKK2I07	AG10370100	22/08/2026	5568-0
RNR6J86	AG10349062	22/08/2026	5550-0
PZZ2G68	AG10368598	22/08/2026	5452-1
QUG4G74	AG10371601	22/08/2026	7625-1
NYC7060	AG10371603	22/08/2026	5568-0
PWJ4F40	AG10371604	22/08/2026	5568-0
TCU7G57	AG10371606	22/08/2026	5550-0

PVO2764	AG10371610	22/08/2026	5541-4
OWX3I80	AG10371613	22/08/2026	5541-3
GZN9996	AG10371617	22/08/2026	7625-2
JHN4B19	AG10371621	22/08/2026	5541-4
GKJ0672	AG10371623	22/08/2026	5541-4
JQA5564	AG10371624	22/08/2026	5541-4
OWJ0D29	AG10370214	22/08/2026	5550-0
RFU0J68	AG10370216	22/08/2026	7340-0
GSM3240	AG10368873	22/08/2026	5010-0
GSM3240	AG10368874	22/08/2026	6599-2
HHB9J04	AG10370220	22/08/2026	5185-1
RFC0H88	AG10366890	22/08/2026	5452-2
KRH1D90	AG10366892	22/08/2026	5568-0
SWS4D92	AG10366893	22/08/2026	5568-0
QMQ7H38	AG10366894	22/08/2026	5568-0
QWX9J89	AG04954332	22/08/2026	5738-0
MUX8J83	AG04964752	23/08/2026	6599-2
OOV0A94	AG04964751	23/08/2026	5010-0
TXX7D79	AG04954333	23/08/2026	5487-0
NFI6F79	AG10366898	23/08/2026	6530-0
HOG9E99	AG10366899	23/08/2026	7625-1
OLS1E36	AG10366921	23/08/2026	6122-0
TZW1F00	AG10369202	23/08/2026	5568-0
ELV6B48	AG10369203	23/08/2026	5568-0
HMA5H65	AG10369204	23/08/2026	5568-0
GWA3424	AG10369205	23/08/2026	5568-0

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 27 de agosto de 2026 - Total de registros: 1413

AUTORIDADE DE TRANSITO

Vladimir Macedo de Souza - Diretor de Transporte e Trânsito

Presidência
Diretoria de Transporte e Trânsito
Gerência de Trânsito
Rua Pará de Minas, 640, Brasiléia

OFÍCIO - 0073781

Betim, 25 de agosto de 2026.

Ilma. Secretária,
Bianca Silveira Christófori.
Secretária de Comunicações.
Secretaria Municipal de Comunicação - SECOM.
Rua Pará de Minas, n° 640, Brasileia, Betim.

Assunto: Solicitação para publicação no Diário Oficial do Município.

Ilma. Secretária,

Cumprimentando-a cordialmente, a Diretoria de Trânsito e Transporte, no uso de suas atribuições legais, vem, por meio deste, informar sobre a fiscalização realizada nos termos da Lei Municipal n.º 6.171/2017, que dispõe sobre a remoção de veículos abandonados e de partes inservíveis depositadas em logradouros públicos no município de Betim.

Durante as operações de fiscalizações realizadas nos dias mencionados abaixo, foram identificados veículos em estado de abandono em via pública (Imagens anexas), contendo os requisitos mínimos para caracterizá los, os quais foram devidamente adesivados conforme o que estabelece o artigo 3º da referida legislação, visto a não identificação imediata dos proprietários.

Ressalta-se que, conforme a norma supracitada, o prazo concedido para a remoção voluntária pelo proprietário é de 07 (sete) dias a partir da data da notificação. Caso não seja efetuada a retirada dentro do período estipulado, o veículo será removido para o pátio de apreensão, nos termos dos artigos 4º e 5º da referida lei.

Para melhor elucidação, segue a fundamentação legal pertinente:

· Art. 3º – O veículo identificado como abandonado será adesivado pela autoridade competente, notificando o proprietário ou responsável para que providencie sua remoção no prazo de até 07 (sete) dias.

· Art. 4º – Expirado o prazo estipulado no artigo anterior, sem que haja a remoção pelo proprietário, o veículo será apreendido e encaminhado ao pátio designado pelo município.

· Art. 5º – A remoção do veículo ao pátio implicará na aplicação das penalidades previstas, incluindo as despesas de remoção e estadia, conforme regulamentação municipal.

Diante do exposto, solicitamos a devida ciência e providências necessárias para a remoção dos veículos dentro do prazo estipulado, evitando, assim, a necessidade de recolhimento forçado e aplicação de penalidades ao proprietário.

DADOS DOS VEÍCULOS

MARCA/MODELO/CARACTERÍSTICAS: GM/BLAZER
TIPO: CAMINHONETA
ANO MODELO: 1996
COR: CINZA
ESPÉCIE: MISTO
PLACA: KIB1D19
CHASSI: 9BG116ARTTC938238
LOCAL ONDE SE ENCONTRA: RUA PALMEIRA IMPERIAL, N º 90, BAIRRO VILA DAS FLORES
DATA DA FISCALIZAÇÃO: 21/08/2026

MARCA/MODELO/CARACTERÍSTICAS: FIAT/PUNTO SPORTING 1.8
TIPO: AUTOMOVEL
ANO MODELO: 2008
COR: AMARELA
ESPÉCIE: PASSAGEIRO
PLACA: JII5E96
CHASSI: 9BD11819481043314
LOCAL ONDE SE ENCONTRA: RUA PALMEIRA IMPERIAL, N º 90, BAIRRO VILA DAS FLORES
DATA DA FISCALIZAÇÃO: 21/08/2026

MARCA/MODELO/CARACTERÍSTICAS: KASINSKI/COMET 250R
TIPO: MOTOCICLETA
ANO MODELO: 2009
COR: AMARELA
ESPÉCIE: PASSAGEIRO
PLACA: HJX0H11
CHASSI: 93FGR25089M001256
LOCAL ONDE SE ENCONTRA: RUA PALMEIRA IMPERIAL, N º 90, BAIRRO VILA DAS FLORES
DATA DA FISCALIZAÇÃO: 21/08/2026

MARCA/MODELO/CARACTERÍSTICAS: FIAT/BRAVA SX
TIPO: AUTOMOVEL
ANO MODELO: 2001
COR: CINZA
ESPÉCIE: PASSAGEIRO
PLACA: GYV7110
CHASSI: 9BD18221612014205
LOCAL ONDE SE ENCONTRA: RUA PALMEIRA IMPERIAL, N º 90, BAIRRO VILA DAS FLORES
DATA DA FISCALIZAÇÃO: 21/08/2026

MARCA/MODELO/CARACTERÍSTICAS: GM/S10
TIPO: CAMINHONETE
ANO MODELO: 1996
COR: VERDE
ESPÉCIE: CARGA
PLACA: GTP7H59
CHASSI: 9BG124ARTSC906384
LOCAL ONDE SE ENCONTRA: RUA PALMEIRA IMPERIAL, N º 90, BAIRRO VILA DAS FLORES
DATA DA FISCALIZAÇÃO: 21/08/2026

MARCA/MODELO/CARACTERÍSTICAS: FIAT/MAREA SX
TIPO: AUTOMOVEL
ANO MODELO: 2003
COR: PRATA
ESPÉCIE: PASSAGEIRO
PLACA: HZX8A65
CHASSI: 9BD18521337066212
LOCAL ONDE SE ENCONTRA: RUA PALMEIRA IMPERIAL, N º 90, BAIRRO VILA DAS FLORES
DATA DA FISCALIZAÇÃO: 21/08/2026

MARCA/MODELO/CARACTERÍSTICAS: FIAT/MAREA ELX
TIPO: AUTOMOVEL
ANO MODELO: 1999
COR: CINZA
ESPÉCIE: PASSAGEIRO
PLACA: GWO6675
CHASSI: 9BD18521337066212
LOCAL ONDE SE ENCONTRA: RUA PALMEIRA IMPERIAL, N º 90, BAIRRO VILA DAS FLORES
DATA DA FISCALIZAÇÃO: 21/08/2026

Documento assinado eletronicamente por **Filipe Alves Fernandes Campos**, **Servidor(a) Público**, em 25/08/2026, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,III, § 1º, do LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Vladimir Macedo de Souza**, **Servidor(a) Público**, em 26/08/2026, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,III, § 1º, do LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Julio Cesar Souto Batista**, **Presidente**, em 27/08/2026, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,III, § 1º, do LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://betim.sei.mg.gov.br/verificarautenticidade informando o código verificador **0073781** e o código CRC **E35DE7B6**.

4133.02.0000859/2026-55 0073781v4

Conselho Municipal de Saúde de Betim

Prefeitura de BETIM

Prefeitura de Betim SUS Secretaria Municipal de Saúde Betim-MG

RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BETIM N° 15/2026.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Betim, em sua 85ª (Octogésima Quinta) Reunião Plenária Ordinária, realizada em 29 de agosto de 2026, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 7.658, de 09 de outubro de 2024 e pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990,

RESOLVE: Aprovar em consonância com a Comissão Eleitoral designada em 26 de agosto de 2026 a data de 16 de setembro de 2026, com início as 14:00 horas para a realização do processo eleitoral para eleição do Presidente e 03 (três) Vice-Presidentes para compor a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Betim, referente ao mandato 2026 a 2029. Conforme determina a lei municipal nº 7.658/2024, atendendo a recomendação nº 009/2026 emitida pela 2ª PJ – Betim/MG. E dá outras providências.

gov.br Documento assinado digitalmente
CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
Data: 27/08/2026 12:00:56-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Carlos Alberto dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Betim-MG

Homologo a Resolução nº 15/2026, nos termos da Lei Municipal n° 7.658, de 09 de outubro de 2024, na presente data.

Betim, 26 de agosto de 2026.

Jaqueline Flaviana de Santana
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do SUS Betim/MG

Conselho Municipal de Saúde de Betim

Prefeitura de BETIM

Prefeitura de Betim
SUS Secretaria Municipal de Saúde Betim-MG

RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BETIM N° 14/2026.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Betim, em sua 85ª (Octogésima Quinta) Reunião Plenária Ordinária, realizada em 29 de agosto de 2026, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 7.658, de 09 de outubro de 2024 e pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990,

RESOLVE: Nomear comissão eleitoral para condução de processo eleitoral para realização de eleição do Presidente e dos 03 (três) Vice-Presidentes para compor a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Betim conforme determina a lei municipal nº 7.658/2024 em seu artigo nº 18, atendendo a recomendação nº 009/2026 emitida pela 2ª PJ – Betim/MG. Sendo designados os conselheiros: Segmento dos Usuários; Alvedi Ferreira Neves e Vicente Pereira dos Reis – Segmento Trabalhador; Marcos Batista Pereira e Segmento Gestor; Joanilson Santos Guimarães. E dá outras providências.

gov.br Documento assinado digitalmente
CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
Data: 27/08/2026 11:59:01-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Carlos Alberto dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Betim-MG

Homologo a Resolução nº 14/2026, nos termos da Lei Municipal n° 7.658, de 09 de outubro de 2024, na presente data.

Betim, 26 de agosto de 2026.

Jaqueline Flaviana de Santana
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do SUS Betim/MG

Conselho Municipal de Saúde de Betim

Prefeitura de BETIM

Prefeitura de Betim SUS Secretaria Municipal de Saúde Betim-MG

RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BETIM N° 13/2026.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Betim, em sua 85ª (Octogésima Quinta) Reunião Plenária Ordinária, realizada em 29 de agosto de 2026, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 7.658, de 09 de outubro de 2024 e pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990,

RESOLVE: Comunicar ao Chefe do Executivo Municipal quanto à necessidade de cumprimento da recomendação número 009/2026, emitida pela 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Betim em seu item terceiro, por meio de emissão de decreto municipal com objetivo de garantir a posse dos conselheiros municipais de saúde de Betim, cujo ato de oficio foi realizado em 05 de março de 2026, retroativo à 1º de dezembro de 2025 conforme determina a lei municipal nº 7658/2024 em seu artigo nº 17. E dá outras providências.

gov.br Documento assinado digitalmente
CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
Data: 27/08/2026 11:56:32-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Carlos Alberto dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Betim-MG

Homologo a Resolução nº 13/2026, nos termos da Lei Municipal n° 7.658, de 09 de outubro de 2024, na presente data.

Betim, 26 de agosto de 2026.

Jaqueline Flaviana de Santana
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do SUS Betim/MG

Conselho Municipal de Saúde de Betim

Prefeitura de BETIM

Prefeitura de Betim SUS Secretaria Municipal de Saúde Betim-MG

RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BETIM N° 12/2026.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Betim, em sua 85ª (Octogésima Quinta) Reunião Plenária Ordinária, realizada em 29 de agosto de 2026, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 7.658, de 09 de outubro de 2024 e pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990,

RESOLVE: Aprovar de acordo com a Lei Complementar nº 171/2023. O Plano de Transposição e Transferência de Recursos Alocados no Fundo Municipal de Saúde de Betim, por meio de resoluções e pactuações interfederativas, com a respectiva destinação dos mesmos, para custeio da Rede de Urgência e Emergência do município de Betim, totalizando o valor nominal de R$9.907.840,54 (Nove Milhões, Novecentos e Sete Mil, Oitocentos e Quarenta Reais e Cinqüenta e Quatro Centavos) no exercício de 2026, e dá outras providências.

gov.br Documento assinado digitalmente
CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
Data: 27/08/2026 11:53:11-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Carlos Alberto dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Betim-MG

Homologo a Resolução nº 12/2026, nos termos da Lei Municipal n° 7.658, de 09 de outubro de 2024, na presente data.

Betim, 26 de agosto de 2026.

Jaqueline Flaviana de Santana
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do SUS Betim/MG

LEI Nº 8.215, DE 21 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a denominação do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) a ser implantado no Bairro Vila Recreio, neste Município.

A Câmara Municipal de Betim, por seus representantes, aprovou, e eu, PRESIDENTE, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Geracina Martins de Jesus o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) a ser implantado no Bairro Vila Recreio, neste Município.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Betim, 21 de agosto de 2026.

Edson Leonardo Monteiro dos Santos
Presidente

(Originária do Projeto de Lei nº 665/2025, de autoria do Vereador Kenin do G10)

CÂMARA MUNICIPAL DE BETIM

Câmara Municipal de Betim.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA Nº: CMB0012/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 007/2026

O Sr. Edson Leonardo Monteiro dos Santos, na qualidade de Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE BETIM, inscrita no CNPJ sob o nº 20.257.275/0001-12, situada na Avenida Governador Valadares, 241, Bairro Centro, Betim/MG, CEP nº 32.600-115, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Com fundamento na norma contida no art. 71, da Lei Federal nº 14.133/2021:

HOMOLOGAR o Processo Administrativo de Compras nº CMB 0012/2026 – Pregão Eletrônico nº 007/2026, cujo objeto é a "prestação de serviços de buffet e kit lanches para atendimento aos participantes dos eventos institucionais da CMB".

ADJUDICAR o objeto às empresas RODÍZIO DA PIZZA FOOD SERVICE LTDA – CNPJ nº 09.568.717/0001-09, proposta vencedora apresentada no valor de R$ 115.500,00 (cento e quinze mil e quinhentos reais) para o Item 01 – Lanche para reuniões; ORGANIZACOES PAULA E CASTRO LTDA – CNPJ nº 01.940.433/0002-70, proposta vencedora apresentada no valor de R$ 159.733,00 (cento e cinquenta e nove mil e setecentos e trinta e três reais) para o Item 02 – Kit Lanche CRISART EVENTOS LTDA – CNPJ nº 21.103.315/0001-34, proposta vencedora apresentadas no valor de R$ 314.900,00 (trezentos e quatorze mil e novecentos reais) para o Item 03 – Buffet para solenidades, tipo coquetel.

Betim/MG, 27 de agosto de 2026.
Edson Leonardo Monteiro dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Betim

Av. Governador Valadares, 241 - Centro - Betim - Cep: 32600-115
Fone: (31) 2010-3417

MUNICIPIO DE BETIM: 18715391000196
Assinado por: MUNICIPIO DE BETIM: 18715391000196
Data: 27/08/2026 21:50:19